

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - ATA DA SESSÃO**  
**PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - ATA DA SESSÃO**  
**PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 15:00 horas do dia um de dezembro de 2021, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, localizado à Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 003/2021, constituída por José Josivan de Oliveira – Presidente, Maria Da Paz Dantas - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões - Membro. Foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da chamada pública nº 001/2021, que tem por objeto credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS - EXAMES COMPLEMENTARES, EXAMES LABORATORIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Apresentou o envelope para Credenciamento a seguintes empresas: **(01) INSTITUTO POTIGUAR DE**

**OFTALMOLOGIA**, CNPJ 01.571.791/0001-72, **(02) LAB CENTERDO SERIDO**, CNPJ: 27.927.783/0001-00; **(03) RONIEDSON C DO NASCIMENTO – ME**, CNPJ: 21.709.133/0001-01; **(04) CENTRO DA VISÃO LTDA**, CNPJ: 17.286.844/0002-24 e **(05) A L 6 CENTRO CLINICO LTDA**, CNPJ: 42.722.904/0001-70. Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa **(01)** não apresentou o item 6.2 do edital, que pede os anexo I A e Anexo I B; a empresa **(02)** apresentou o documento incorreto no item 6.12, o edital pede a **Certidão Negativa de Falência – Concordata e Recuperação Judicial**; a empresa **(03)** não apresentou o item 6.2 do edital, que pede os anexo I A e Anexo I B, como também apresentou o documento incorreto no item 6.12, o edital pede a **Certidão Negativa de Falência – Concordata e Recuperação Judicial**; a empresa **(04)** não atendeu os itens: 6.2, 6.3, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.12, 6.14, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23 e 6.24; a empresa **(05)** não atendeu os itens: 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23 e 6.24.

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para as empresas citadas apresentarem as documentações pendentes. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, José Josivan de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Membro

**PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**

Membro

**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:9C5105BB

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das atividades no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar, a exemplo dos anos anteriores, o período do recesso natalino, suspendendo o expediente no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO entre os dias 27 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O expediente no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO ocorrerá normalmente nas datas não previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 30 de novembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:** 10F5D4EE

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Delega atribuições para substituir funcionária durante o período de gozo de férias.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelos atos constitutivos da entidade, resolve:

Art. 1º. Designar Filipe Arthur de Araújo Medeiros, Coordenador de Patrulha Motomecanizada, para, no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, substituir Albanita Silva de Macedo, Diretora Administrativa Financeira e Secretária Executiva, nas suas atribuições junto à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, tendo em vista o gozo de férias da substituída.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que continuará exercendo suas funções de Coordenador da Patrulha Motomecanizada, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:** 7C795577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE - FEMURN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Estatuto desta Federação,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, para assumir interinamente a Gerência Administrativa da FEMURN, pelo período de 20 (vinte) dias, em substituição ao atual titular, em gozo de férias, dos dias 01 a 20 de dezembro de 2021, a funcionária:

1. MARÍLIA GABRIELA SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 056.635.684-84, portadora da Carteira de Identidade nº 2.293.985, residente na Rua Professor Santiago Dantas, 75A - Quintas – CEP 59035-210, Natal-RN.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Natal/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da FEMURN

**Publicado por:**  
Armanda Santos Lima de Oliveira  
**Código Identificador:** BDC423F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6652/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “AMAZAN” ATRAVÉS DA AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS, SELECIONADA PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO ANO NOVO, NA NOITE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (REVEILLON), NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** JOSÉ AMAZAN SILVA-ME (AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS) – CNPJ: **04.235.094/0001-39**, situado a rua João Francisco dos Santos, nº 335, Sala 02, bairro Velame, Campina Grande/PB, CEP: **58.420-310**.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.15.695.0024.2041 – Promoção de Eventos com vista ao Desenvolvimento Turismo – Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1001 – Recursos Ordinários;**

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de novembro de 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 182BB5DA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**PORTARIA Nº 001/2021 - CMDCA**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 812, de 17 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público Municipal e das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021/2023, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos.

**I – Secretaria Municipal de Saúde Pública:**  
Sandra Aparecida de Oliveira – Titular  
Margarida Maria de Araújo – Suplente

**II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Larissa Micaela da costa Medeiros – Titular  
Terezinha de Fátima Medeiros – Suplente

### III – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Raiane Felícia Araújo Silva – Titular  
Leandra Carla Azevedo dos Santos – Suplente

### IV – Secretaria Municipal de Tributação e Administração:

Luciano Azevedo da Silva – Titular  
Albertina Daguia Lopes de Araújo – Suplente

### V – Grupo de Escoteiros Acaris – GE 041:

Willian dos Santos Pontes – Titular  
Salésia Danielle de Araújo Silva – Suplente

### VI – Pastoral da Criança:

Maria Aparecida Lopes Batista – Titular  
Maria do Socorro Dantas – Suplente

### VII – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acari/RN:

Elson Paulo Pereira da Silva – Titular  
Maria Telma Azevedo de Medeiros – Suplente

### VIII – Associação Caminhos da Cidadania – Projeto Polícia Mirim:

José Ferreira de Oliveira – Titular  
José Alisson da Silva Delgado – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência.

Acari-RN, 27 de março de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:35C3B5C8**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO ATO DE ANULAÇÃO

*ATO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, na data de 30 de novembro do delineado ano, fora publicada o AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, pertinente ao procedimento licitatório na MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme assevera a **EDIÇÃO 2661. DATA: 30/11/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9D0AA8B9;**

**CONSIDERANDO** que, a NULIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO fica a critério da Administração Pública, a qual,

pode, com ou sem provocação, revogar ou anular seus atos administrativos, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no enunciado das Súmulas 346 e 473, inverbis:

*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."*

**"EX POSITIS"**, é o que basta RELATAR.

### RESOLVE:

**TORNAR NULA**a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, pertinente ao procedimento licitatório na MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Afonso Bezerra/RN, em, 1º de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional/Município de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:A2A2B5C9**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 128/2021 CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Ceder o senhor FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, servidor público efetivo, matrícula nº 1425-1, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob a direção do foro da Comarca de Angicos/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 02/12/2021 com seu término em 01/12/2023, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio nº 75/2016.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 01/12/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiao Alves Nunes  
**Código Identificador:EB89027F**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.26-0001

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.11.26-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ESTILO GRAFITAGEM EM PAREDE DE CONCRETO, ILUSTRANDO A HISTÓRIA DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DE PAINÉIS 3D. UTILIZANDO TINTA LÁTEX ACRÍLICA COM ESMALTE SINTÉTICO. SERVIÇO DE VALORIZAÇÃO CULTURA E HISTÓRICO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: RENATO RAMILLIS OLIVEIRA E SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 043.836.983-10, com endereço a Rua Atualpa Barbosa Lima, 332, Meireles - Fortaleza - CE, CPF nº 043.836.983-10 - R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Alexandria - RN, 26 de Novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E8B277A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00027/2021**  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ESTILO GRAFITAGEM EM PAREDE DE CONCRETO, ILUSTRANDO A HISTÓRIA DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DE PAINÉIS 3D. UTILIZANDO TINTA LÁTEX ACRÍLICA COM ESMALTE SINTÉTICO. SERVIÇO DE VALORIZAÇÃO CULTURA E HISTÓRICO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/11/2021.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E8527F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ESTILO GRAFITAGEM EM PAREDE DE CONCRETO, ILUSTRANDO A HISTÓRIA DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DE PAINÉIS 3D. UTILIZANDO TINTA LÁTEX ACRÍLICA COM ESMALTE SINTÉTICO. SERVIÇO DE VALORIZAÇÃO CULTURA E HISTÓRICO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATO RAMILLIS OLIVEIRA E SILVA, inscrito no

cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 043.836.983-10, com endereço a Rua Atualpa Barbosa Lima, 332, Meireles - Fortaleza - CE, CPF nº 043.836.983-10 - R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Alexandria - RN, 25 de Novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**EA59A961

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2021**

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 000031/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO CARROS E MOTOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Onde o pregoeiro declarou FRACASSADOS o item 01 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e o item 02, foi declarado pelo pregoeiro DESERTOS.

Alexandria - RN, 29 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**19402571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS LIMA**, Matrícula n.º 008, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AEF88EF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 1.725, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:8951E6FD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 788, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 788, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula n.º 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 24.460-0, referente à diária no período do dia 02 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:DE933120**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 784, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 784, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**, ocupante do cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social, símbolo CC-02, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:469B773D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 785, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 785, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CADUNICO e do programa Bolsa Família, símbolo CC-05, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:3C719919**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Coord. de Proj. Pedagógicos do Ensino Básico e de Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal, símbolo cc-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B1568D43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 787, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 787, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EEEEBC753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**  
**- PROCESSO Nº. 1.589/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (Alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**I. DAS PRELIMINARES**

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 41.109.145/0001-02, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra decisão de inabilitação dos documentos apresentados proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANGICOS/RN. Após recebimento dos recursos, a Comissão consultou o setor jurídico, acerca da procedência do mesmo.

**II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES**

A empresa S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 41.109.145/0001-02, por não atender ao disposto no item 23.3 do edital, deixou de apresentar Declaração com os Índices Contábeis. Por não atender ao item 28.2.1 não apresentou atestado de capacidade

técnica exigido no referido item do edital. Alega a recorrente, que é ilegal a exigência de atestado operacional de que executou serviço igual ou similar ao objeto licitado; bem como, a qualificação da empresa é demonstrada pela soma de atestados dos profissionais responsáveis técnicos; alega também que, a exigência de capacidade técnica se restringe, igualmente, à capacidade técnico-operacional e que a mesma apresentou o balanço de abertura para comprovar a solidez financeira; devendo assim a comissão permanente de licitação retificar a decisão, tendo que habilitar a empresa recorrente.

**III. DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Sobre o item 28.2.1 do edital, que culminou na inabilitação da recorrente, têm-se que, possivelmente não houve uma leitura correta do item em questão por parte da recorrente, uma vez que, a causa de inabilitação não foi por não apresentar atestado de capacidade técnico-operacional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA como ela cita em sua peça recursal. E tal motivo não poderia ser, já que o item 28.2.1 não traz essa exigência, senão vejamos:

*28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso. Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional.*

Resta límpido que o edital não trouxe tal exigência (registrado no CREA) e ainda se fez questão de destacar que não seria exigido o registro perante o referido conselho. No entanto, resta claro que isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado”. (Grifos acrescidos).*

E corroborando tal entendimento, temos ainda o Acórdão 7.260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES, onde lê-se:

*“Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.”*

Além disso, em consulta ao setor jurídico do município, o qual emitiu parecer que trouxe em seu corpo jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça, que reafirmam o entendimento de que se deve exigir atestado de capacidade técnico-operacional.

Por fim, é límpido o entendimento da egrégia corte de contas de que é possível exigir atestado de capacidade técnico-operacional, desde que não seja exigido o registro no respectivo conselho, tal como consta na cláusula editalícia não atendida pela recorrente. Não havendo o que se falar em retificação da decisão outrora prolatada por esta comissão quanto a este ponto.

Segundo a análise do recurso apresentado pela recorrente, é previsto na cláusula 23.3 do edital, que é imprescindível a declaração da apresentação dos índices, vejamos:

*23.3. Devendo o licitante apresentar DECLARAÇÃO assinada por Contador, constando e já calculados as demonstrações contábeis do último exercício, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:*

Índice de Liquidez Corrente - (LC)

Índice de Liquidez geral - (LG)

Solvência Geral (SG)

LIQUIDEZ CORRENTE: AC = Índice mínimo: 1,00

PC

LIQUIDEZ GERAL: AC + ARLP = Índice mínimo: 1,00

PC + PELP

SOLVÊNCIA GERAL: AT = Índice mínimo: 1,00

PC+PELP

Em seguida o edital em sua cláusula 23.4 reforça o a importância de tal apresentação “É indispensável à apresentação do cálculo dos índices acima identificados, sob pena de inabilitação.”

A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade, conforme defendido pelo STJ. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. 6. Recurso Especial provido.(STJ, 2ª Turma, REsp 595.079, Relator Min. Herman Benjamin, DJE 15/12/2009 - grifei)

Sendo assim a apresentação da declaração solicitada no item 23.3 do edital, deve ser apresentada nos documentos de habilitação conforme rege o instrumento editalício, e que tal ausência atribui para o não atendimento do edital.

Diante tudo que foi exposto, e em conformidade com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Angicos/RN, mantemos a decisão na qual a recorrente foi declarada inabilitada.

#### IV DA DECISÃO

Em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município acerca da análise do recurso administrativo interposto pela empresa: S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 41.109.145/0001-02.

Tem-se que conhecer o recurso impetrado pela empresa S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 41.109.145/0001-02; entretanto este NÃO MERECE PROSPERAR, motivo pelo qual iremos manter nossa decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 68.1 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão prolatada e posterior retorno a esta Comissão Permanente de Licitação, prosseguimento dos ritos habituais do processo.

Angicos, 30 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**0ACA0392

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES

#### DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO – RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021 - PROCESSO Nº. 1.589/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (Alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE(S):** S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 41.109.145/0001-02.

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 41.109.145/0001-02; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Angicos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**323AC5C5

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES

#### PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº. 1.589/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (Alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com as empresas habilitadas: **F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.783.315/0001-08; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.634.109/0001-34; **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** - CNPJ: 16.917.533/0001-72; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: 16.882.115/0001-97; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 24.581.449/0001-59; para dia **09 de dezembro de 2021 as 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

Angicos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL EUDES JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**D20008D9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1.225/2021

#### LEI Nº 1.225/2021

*Ementa: Institui o Outubro Rosa no âmbito do Município de Angicos/RN, cria a Campanha do Lenço Solidário, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Angicos/RN, a ser referenciado, anualmente, no mês de Outubro, para ajudar na divulgação e nas ações que chamem atenção à prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Angicos/RN, a ser comemorado todo dia 21 de Outubro, data considerada o “Dia D” da campanha a nível nacional.

§ 1º O símbolo da Campanha prevista no “caput” deste artigo será UM LAÇO na cor ROSA, podendo as Instituições Públicas de todas as esferas participarem da divulgação da Campanha mediante a aplicação do símbolo da campanha (laço rosa), e utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor rosa durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas;

**Art. 2º** No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;

II - contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema e;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção ao câncer.

**Art. 3º** Fica criada a Campanha Municipal do Lenço Solidário que tem como principais objetivos promover conhecimento sobre a prevenção ao câncer de mama e útero, bem como estimular a doação de lenços e cabelos, ampliando a conscientização sobre o tema do Outubro Rosa e estimulando a autoestima para quem está passando pelo tratamento de quimioterapia, no âmbito do Município de Angicos/RN.

**Art. 4º** A referida campanha deverá ser desenvolvida na Secretaria Municipal de Saúde e pode ter como PONTOS DE COLETAS de lenços e cabelos todas às instituições públicas e privadas que desejarem se engajar a proposta.

**Art. 5º** A campanha poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de oficiais, palestras, discussões, programas de rádios, rodas e eventos com especialistas que abordem os temas debatidos durante o Outubro Rosa;

II - exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os tipos de câncer de mama e como devem ser suas prevenções e diagnósticos em escolas municipais e quaisquer outras instituições que tenham interesse em divulgar e participar da campanha;

III - informação, por meio de folhetos e cartazes criados através das oficinas nas escolas e colocados nos serviços de atendimento médico do Município;

IV - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, de espaço diferenciado para diagnóstico primário, orientação de tratamento e entrega dos lenços ou perucas a quem está em tratamento de quimioterapia com o efeito colateral da perda dos cabelos;

V - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde preventiva ao câncer de mama e colo de útero.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 30 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:CE71F68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DA  
SEC. EDUCAÇÃO/2021**

**Rescisão do Contrato de Pessoal nº. 020/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Raimunda dos Santos Saraiva Souza.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021

**Cessação da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**8F054911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/2021-CONTRATO ADMINISTRATIVO 000107/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal. de Antônio Martins/RN- CNPJ: 08.348.989/0001-30.

CONTRATADA: Ponte Entretenimento Eireli -CNPJ: 40.141.083/0001-53.

OBJETO:Contratação de empresa especializada, na construção de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, em estradas vicinais, nas comunidades rurais deste município de Antônio Martins/RN, conforme discriminação na clausula primeira do contrato 000107/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ **465.624,14** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na(s) rubrica(s) orçamentária(s) municipal:

**02.0900-** Unidade Orçamentária- Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**4.122.0029.1097.0000-**Pav. e Recup. a Paralelepípedo.em Estradas Vicinais na Zona Rural.

**44.90.51.00-**Obras e Instalações.

Recurso oriundo do contrato repasse nº 1073345-55/2020-906131/2020

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses após a data da assinatura e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, da Lei 8.666/1993

Antônio Martins/RN,01 de Dezembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**DIANA DE SOUZA PONTES**

Titular / Administrador

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**F8598B7D

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OXIBORGES

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 102.100,00; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - R\$ 11.778,80.

Antônio Martins - RN, 01 de Dezembro de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**BC5A635C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA-0134/2021 – GC, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

#### RESOLVE

**Art. 1º Conceder** Licença Prêmio por 90 (noventa) dias a Servidora Municipal, **Francisca das Chagas Fernandes dos Santos**, matrícula **010194-0**, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN,01 de Dezembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**D67B49D8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

PROCESSO Nº. **29100002/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40**, vencedora dos itens 01 e 04, com o valor global de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) e Empresa: **J R DA SILVA FILHO EIRELI- 32.600.038/0001-91**, foi vencedora dos itens 02, 03 e 05, com o valor global de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**38D925D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1779/2021 PUBLICADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021

**PLL nº. 0146/2021 Autor**, Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Antonio de Souza Maia Júnior

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento de Aurora da Serra - do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE AURORA DA SERRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N.º **01.803.041/0001-89**, com sede e foro no município de Apodi-RN.

**Parágrafo Único.** Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 29 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8123C736

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0762/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Senhora **Litaiane Torres Alves**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A929CC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0763/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Rosa Cleide de Souza**, portadora de Matrícula **1580**, ATSSII-5, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 01/08/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1320FBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**029/2021 - PROCESSO Nº 133325/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de dezembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 029/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 30 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**6061A824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CONTRATO Nº 045/2018**  
**- PROCESSO Nº 022600021/2018**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 006/2018 – Contrato nº 045/2018, firmado em 27/06/2018, com a

empresa LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI; Objeto: alterar o preço registrado dos itens: 01 – **TRECHO 01** de R\$ 2,97 para R\$ 3,95; 02 – **TRECHO 02** de R\$ 2,97 para R\$ 3,95; 03 – **TRECHO 03** de R\$ 2,86 para R\$ 3,80; 06 – **TRECHO 06** de R\$ 2,88 para R\$ 3,83; 07 – **TRECHO 07** de R\$ 2,88 para R\$ 3,83; 08 – **TRECHO 08** de R\$ 2,88 para R\$ 3,83 e 13 - **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TRANSPORTE DE ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** de R\$ 3,27 para R\$ 4,35; conforme justificativa acostada aos autos do processo; Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 551/2020 de 24 de dezembro de 2020; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pelo Contratado, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 25 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**7456DE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 039/2019 - CONVITE 002/2019 - PROCESSO Nº**  
**061/2019**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, firmado em 30/08/2019, com a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; Objeto: alterar o cronograma de execução, e prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2019, decorrente do CONVITE 002/2019, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do dia **29/08/2021** encerrando-se no dia **29/12/2021**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, CONVITE nº 002/2019; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 2182 - Manutenção De Drenagem E Pavimentação De Ruas; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 0026 - Programa De Reordenamento Urbano Infr Integ De Equip Públicos, Sistema Viário E Uso Do Solo; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Região: 0001 - Arez; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Humberto de Medeiros.

Arez/RN, 25 de agosto de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**A2B75D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112201/2021 -**  
**PROCESSO Nº 134007/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **CONSTRUTORA CIVIL NORTE - ME - CNPJ/CPF nº 08.049.298/0001-36**, com o valor total de R\$17.090,00 (dezesete mil e noventa reais), referente à **Contratação de empresa para Aquisição de Postes para Iluminação Pública**. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**75AE81E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113001/2021 -  
PROCESSO Nº 133984/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **EMILY SOARES MARIZ - CNPJ nº 29.018.705/0001-18**, com o valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenheiro, Bombeiro Civil e Brigadista com intuito da emissão do Certificado de Análise, Vistoria e Liberação (CAVL) pelo Corpo de Bombeiros do RN em atendimento a Lei Complementar Nº 601 DE 07/08/2017.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**0B33AABD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - DISPENSA Nº  
124/2021**

Extrato do Contrato nº 106/2021

Dispensa nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, os quais serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 12.900,00, (doze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: De: 16/11/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 16 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS**

- P/Contratada

Representante

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**BC17BE0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL 003/2021****Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro****CNPJ 08.161.341/0001-50****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação com poda de arvores e manutenção de vias públicas, resultante do Pregão Presencial nº 003/2021 e Processo Administrativo nº 29100001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	PINTOR I	240	DIARIA	89,00	21.360,00
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) I	240	DIARIA	55,00	13.200,00

NOME DO LICITANTE: EDUARDO BATISTA DE MENDONÇA  
01258580438 CNPJ/MF: 44.214.194/0001-01

ENDEREÇO: RUA JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA, 37 – CENTRO – BAIA FORMOSA/RN VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

**TOTAL GERAL REGISTRADO****R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

2. Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão ser realizados em até 03 (TRÊS) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 A metodologia do trabalho não poderá ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura.

2.2 O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao ateste, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a realização dos serviços, correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6 Todos os serviços deverão ser realizados mediante autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.001 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Ação	2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Ação	2023 – Manutenção setor do Ensino Fundamental
Ação	2029 – Manutenção do Setor do Ensino Infantil Creche
Ação	2030 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Fonte de recursos	111100000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.001 – Secretaria Municipal de Obras</b>
Ação	2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>10.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Ação	2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**EDUARDO BATISTA DE MENDONÇA 01258580438**

CNPJ: 44.214.194/0001-01

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Evânio do Nascimento

**Código Identificador:32A53E84**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Extrato do Contrato nº 107/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: EDUARDO BATISTA DE MENDONCA 01258580438 - CNPJ: 44.214.194/0001-01

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de arvores e manutenção de vias públicas.

VALOR: R\$ 34.560,00, (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais )

VIGÊNCIA: De: 22/11/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 22 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**EDUARDO BATISTA DE MENDONÇA**P/Contratada  
Empresario**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**9BA435C7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2021**

Extrato do Contrato nº 109/2021

Pregão Eletrônico nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA ME - CNPJ: 17.967.010/0001-01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de coordenação do Projeto Esportivo para melhoria das atividades de atletismo no município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 40.356,00, (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: De: 23/11/2021 a 22/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA**P/Contratada  
Empresário**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**86609FF5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.790.727/0001-34, foi vencedora dos lotes 001, 002 e 004, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais); 2º) DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26 foi vencedora do lote 002 com um valor total de R\$ 19.999,75 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); desta forma, perfazendo juntas um valor global de R\$ 193.349,75 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 (01/12/2021).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**076AFBEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de 02 (dois) veículos novos - 07 lugares, os quais serão utilizados para a melhoria da logística do transporte de funcionários, técnicos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.380.013/0001-03, com um valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 (01/12/2021).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**8C41BB8C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 010/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ALBERTO JOSE LINO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Novembro de 2021

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**FOCADD07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -  
INEXIGIBILIDADE 010/2021**

A Ordenadora de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALBERTO JOSE LINO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**89AC4FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 010/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** ministração de palestra destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o tema "Técnicas de Liderança Participativa", no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

**FAVORECIDO.....:** ALBERTO JOSE LINO.

**VALOR.....:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Novembro de 2021

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**DAA94CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01120001/21**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a junto a 1º) JACOB & MENEZES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.039.495/0001-01 com um valor total de R\$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais); 2º) E H M DINIZ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.005.190/0001-17 com um valor total de R\$ 9.118,52 (nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); 3º) MASAMI KOBAYASHI EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 27.761.138/0001-60, com um valor total de R\$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo juntas, um valor global de R\$ 14.339,52 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a Aquisição de material para ornamentação natalina os quais serão destinados para ornamentação e decoração das principais ruas e ambientes públicos no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 1 de dezembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**A5447757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 003/2021/CONTROL, 01 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **WIGNA DE BEGNA SANTOS** matrícula nº **22314**, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AUDITORIA GERAL**, 02 (duas) diária para cobertura de despesas de viagem a JOÃO PESSOA/PB, nos dias 03/12/2021 e 04/12/2021, com o objetivo de participar do curso: "Contabilidade para Controladores Municipal".  
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

01 de Dezembro de 2021.

**NATINÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**D448F544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 076-GAB,DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR** matrícula nº **20486**, ocupante do cargo/função **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, 02 (duas) diária para cobertura de despesas de viagem a JOÃO PESSOA/PB, no dia 03/12/2021 e 04/12/2021, para participar do curso "Contabilidade para Controladores Municipal".

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**DBFB39B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 07- SEMGARH, DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **KELIANE DE MELO RAMALHO** matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS** 02 (duas) diária para cobertura de despesas de viagem a **JOÃO PESSOA/PB**, no dia 03/12/2021 e 04/12/2021, para participar do curso "Contabilidade para Controladores Municipal".

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos humanos

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C7DFE9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 077-GAB,DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS** matrícula nº **674**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a **NATAL/RN**, no dia 30/11/2021, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**80F15650

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-  
SMS PROCESSO Nº. 25100001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2021, às 15:01, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES que deverão ser direcionados a sala de RAI0-X e a sala de EMERGENCIA do HOSPITAL e MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Baraúna-RN, em 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**6ACF932C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Aquisição de bomba e motor submerso para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e da Pecuária de Barcelona/RN.**

**Favorecido: M W B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrito no CNPJ 11.889.653/0001-90.**

Valor total: R\$ 3.178,80.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 30 dias.

Barcelona/RN, 30 de novembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**1D627409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009 SRP Nº 020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 635/2021**

**ERRATA**

Avisamos aos licitantes que interessados em disputar o referido certame supracitado marcado para as 09h01min de hoje 01/12/2021, que me virtude de instabilidade da internet entre outro nos impossibilitou de realizar o evento como marcado, com isso estamos marcando a referida sessão de abertura para 02/12/2021 as 10h:00min. Sem mais agradecemos e nos pomos a disposição para esclarecimentos.

Bento Fernandes/RN, em 01 dezembro de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**18DA8FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
004/2021 PROCESSO Nº. 548/2021**

**TIPO:**Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal de Boa Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

**CONSIDERANDO** que, a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, classificada em PRIMEIRO LUGAR no processo acima; e sendo a Promitente Contratada por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2021**, solicitou por meio de REQUERIMENTO datado em 27.09.2021 e protocolado na Sec. Mun. Adm. e Planejamento, constante deste processo, o **CANCELAMENTO da citada ARP**, pelos motivos lá citados, nos termos do Inciso II do Artigo 21 do Decreto Nº. 7.892/2013.

**CONSIDERANDO** que, conforme se depreende do objeto da contratação em comento, trata-se de uma contratação imprescindível e contínua, e que sua paralisação acarretaria prejuízos à esta administração e aos serviços públicos prestados à população de Boa Saúde.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, inciso I e §1º, c/c art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, podemos inferir que ao segundo colocado deve ser garantido as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor, bem como ser respeitado o preço apresentado por este, sobretudo no caso de cancelamento do registro do fornecedor, como ocorreu no caso em tela.

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico exarado acerca do presente tema e constante dos autos;

**CONSIDERANDO** que a empresa, **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49**; classificada em **SEGUNDO LUGAR**, foi NOTIFICADA formalmente por meio de Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN no dia 24/11/2021 na Edição 2657 e pelo E-mail: b2bservicos@hotmail.com, a qual compareceu à sessão pública de processamento do certame em 26/11/2021 as 14:00 horas; onde teve sua documentação à época analisada e julgada habilitada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como mantinha a validade da sua

proposta de preços apresentada à época e comprometeu-se publicamente em contratar com essa administração em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em atendimento as regras do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548/2021.

Destarte, resolvemos **ADJUDICAR** o presente certame a:

**B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49:**

**Lote 01;** com o valor de **R\$ 3.542.474,41** (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49** e seus respectivo lote com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor da licitantes acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002; Art.11, Incs. I e II, § 1º c/c Art. 20, 21 Inc. II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Saúde/RN, em 29 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**20673D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 348, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 348, de 24 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação – CME para o quadriênio 2021-2025 do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Boa Saúde/RN para o mandato do quadriênio de 2021 a 2025.

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Camila Fernanda da Silva

Suplente: Elieudes Cândido de Souza\*

**II – Representantes da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Maria de Fátima Xavier

Suplente: Marília Silva Xavier

**III – Representantes da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Maria dos Prazeres Ferreira de Freitas

Suplente: Jonas Soares Cândido

**IV – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:**

Titular: Maria do Socorro Pereira de Souza

Suplente: Maria de Jesus Lima de Mesquita

**V – Representantes dos pais de Alunos:**

Titular: Enyr Gomes da Costa Rodrigues

Suplente: Cícera Gregório de Oliveira

**VI – Representantes dos Alunos:**

Titular: Maylla Rocha da Silva

Suplente: Maria Kessia Vitória de Oliveira

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**2BFEFA31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO Nº063/2021, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº063/2021, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui o Plano Anual de Compras e o Comitê do Plano de Compras – CPC no âmbito da Administração Pública de Boa Saúde; e dá outras providências.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** que existe uma meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

**CONSIDERANDO** que se deve observar a modelagem e a implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Boa Saúde;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 82 da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam instituídos, no âmbito do município de Boa Saúde, o Plano Anual de Compras e o Comitê do Plano de Compras – CPC.

**Art.2º** A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas à realidade de mercado e, principalmente, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura de Boa Saúde, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

**Art. 3º** o Comitê do Plano de Compras – CPC, ou Comitê Central, é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretária Municipal de Administração, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão criados Subcomitês de Compras, nos termos deste Decreto.

**Art.4º** O Comitê do Plano de Compras – CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinadas famílias de compras para participarem das reuniões.

**Art.5º** O Comitê do Plano de Compras – CPC iniciará as suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem coordenando a atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito neste Decreto, tratando de:

I – material de expediente, didático e informática;

II – gêneros alimentícios e merenda escolar;

III- material de limpeza e utensílios;

IV- fardamento escolar e camisetas para eventos;

V- medicamentos, insumos hospitalares e alimentação Hospitalar;

VI- combustíveis e serviços de manutenção em geral.

**Art. 6º** O Comitê do Plano de Compras – CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As decisões do Comitê do Plano de Compras – CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

**Art. 7º** Compete ao Comitê do Plano de Compras – CPC;

Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema de Aquisição e Compras Públicas;

Realizar a análise e o levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronizações, especificações, demandas, e outros;

Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal boas práticas de compras no mercado;

Realizar estudos visando a identificação de outras compras na Prefeitura de Boa Saúde;

Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;

Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização de critérios de aquisições de cada segmento de produtos e serviços;

Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo, que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;

Solicitar ao Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;

Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de compras;

Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizados pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno;

Propor a indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras;

Definir e elaborar um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;

Realizar estudo de projeções de aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

**Art. 8º** O Comitê do Plano de Compras – CPC, será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento:

Dois representantes da Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

Um representante da Controladoria Geral do Município;

Um Agente de Desenvolvimento Municipal.

**Art.9º** O Comitê do Plano de Compras – CPC deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.10º** Os subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao Comitê do Plano de Compras – CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art.11º** Os Subcomitês de Compras serão compostos de 03 (três) membros, entre representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, das Secretarias ligadas ao segmento e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 12º** Compete aos Subcomitês de Compras:

Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos neste Decreto, especialmente aqueles previstos no artigo 7º, incisos II, VIII e IX;

Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê do Plano de Compras – CPC e, extraordinariamente, quando for convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em atas a serem submetidas ao Comitê Central; Reportar periodicamente ao comitê Central sobre o andamento de modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

Manter a guarda e a gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

**Art.13º** os representantes do Comitê do Plano de Compras – CPC e os membros dos Subcomitês serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.14º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publica-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito José Wellington Alves Rocha, em Boa Saúde – RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**A33B2AA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**004/2021 PROCESSO Nº. 548/2021**

**TIPO:**Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal de Boa Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

**CONSIDERANDO** que, a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, classificada em PRIMEIRO LUGAR no processo acima; e sendo a Promitente Contratada por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2021**, solicitou por meio de **REQUERIMENTO** datado em 27.09.2021 e protocolado na Sec. Mun. Adm. e Planejamento, constante deste processo, o **CANCELAMENTO da citada ARP**, pelos motivos lá citados, nos termos do Inciso II do Artigo 21 do Decreto Nº. 7.892/2013.

**CONSIDERANDO** que, conforme se depreende do objeto da contratação em comento, trata-se de uma contratação imprescindível e contínua, e que sua paralisação acarretaria prejuízos à esta administração e aos serviços públicos prestados à população de Boa Saúde.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, inciso I e §1º, c/c art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, podemos inferir que ao segundo colocado deve ser garantido as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor, bem como ser respeitado o preço apresentado por este, sobretudo no caso de cancelamento do registro do fornecedor, como ocorreu no caso em tela.

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico exarado acerca do presente tema e constante dos autos;

**CONSIDERANDO** que a empresa, **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49**; classificada em **SEGUNDO LUGAR**, foi NOTIFICADA formalmente por meio de Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN no dia 24/11/2021 na Edição 2657 e pelo E-mail: b2bservicos@hotmail.com, a qual compareceu à sessão pública de processamento do certame em 26/11/2021 as 14:00 horas; onde teve sua documentação à época analisada e julgada habilitada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como mantinha a validade da sua proposta de preços apresentada à época e comprometeu-se publicamente em contratar com essa administração em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em atendimento as regras do Edital do

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548/2021.

Destarte, resolvemos **HOMOLOGAR** o presente certame a:

**B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49:**

**Lote 01;** com o valor de **R\$ 3.542.474,41** (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante acima citado, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Boa Saúde/RN, em 30 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E6924644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, neste ato representada, por sua Secretária Municipal de Administração, a Sra. Francisca Regia de Freitas Paiva, vem **NOTIFICAR** a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932000/0001-16**, quanto à **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN**; acerca do descumprimento do prazo de entrega dos itens contidos nas seguintes ORDENS DE COMPRA com as respectivas datas de envio por e-mail a empresa contratada (zibj@hotmail.com):

- 1 - Nº. 738/2021 – 11.08.2021; enviada em 24 de ago. 14:30  
2 - Nº. 779/2021 – 13.08.2021; enviada em 25 de ago. 10:23  
3 - Nº 812/2021 – 20.08.2021; enviada em 25 de ago. 16:24  
4 - Nº. 979/2021 – 21.09.2021; enviada em 29 de set. 16:01  
5 - Nº. 983/2021 – 21.09.2021; enviada em 29 de set. 16:16  
6 - Nº. 985/2021 – 21.09.2021; enviada em 29 de set. 16:39  
7 - Nº. 1.052/2021 – 08.10.2021; enviada em 9 de out. 10:13  
8 - Nº. 1.142/2021 – 20.10.2021; enviada em 26 de out. 11:17  
9 - Nº. 1.253/2021 – 09.11.2021; enviada em 9 de nov. 12:32

Descumprido a **Lei 8.666/93**, artigos 78, I e II, Item 7.1 da **Ata de Registro de Preço nº 052/2021** do Pregão Eletrônico Nº. 010/2021 e item 6.1.2 do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico Nº. 010/2021-Processo Nº. 768/2021.

[...]

Lei 8.666/93,

Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
 II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;  
 [...]

**Ata de Registro de Preço nº 052/2021 do Pregão Eletrônico Nº. 010/2021**

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[...]

**Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº. 010/2021- Processo Nº. 768/2021.**

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.1.2. **O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em até 15 (dias) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.**

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Administração, a **Sra. Francisca Regia de Freitas Paiva**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Boa Saúde/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA REGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**E092B036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2021 EXTRATO DO  
 CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LUMINAR COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 34.847.189/0001-74. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE BODO/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**BCA1E609

**GABINETE DO PREFEITO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2021 TERMO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE BODO/RN**, com a empresa LUMINAR COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (34.847.189/0001-74), com valor total de **R\$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**18A04F74

**GABINETE DO PREFEITO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021 EXTRATO DO  
 CONTRATO Nº 022/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021 – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE –**VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 25/02/2022 –**VALOR GLOBAL:** **R\$ 97.948,06** (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 26 de novembro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO-**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**9023A6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2021**

Processo nº 116/2020 – Pregão Presencial nº004/2020 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Contratada: JANAINA MARIA DE LIRA 077680414-61, CNPJ:  
 33.476.456/0001-81

Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato original em até 25% (vinte e cinco por cento), todos os itens.

Vigência: 01/12/2021 à 01/08/2022.  
 Valor do reajuste: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
 Valor Total do contrato: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Bom Jesus/RN, 01 de dezembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
 Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**799329B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**3º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019**

Processo nº 082/2019 – Convite nº 004/2019 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Contratada: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI -  
 CNPJ: 33.486.468/0001-97

Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato nº 031/2019.

Vigência: 01/12/2021 à 31/05/2022.  
 Valor do reajuste: R\$9.751,20 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), totalizando em R\$79.351,20 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Bom Jesus/RN, 01 de dezembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
 Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2DD0A67B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO BATISTA**  
**FERREIRA DE MOURA**

PORTARIA Nº 278/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA**, matrícula **125**, portador do CPF nº **592.768.004-68** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/12/2021** com término em **30/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C96C015A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 273/2021–GP (\*) DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL**  
**ADRIEL GUEDES DA SILVA,**

PORTARIA Nº 273/2021–GP (\*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **ADRIEL GUEDES DA SILVA**, matrícula **131**, portador do CPF nº **010.230.794-61** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2018** contados a partir do dia **01/12/2021** com término em **30/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*RETIFICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**08240B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2021-GP.**

PORTARIA Nº 297/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as representações de Órgãos e instituições que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que se fará por titulares e suplentes:

**Gabinete Civil**

Titular: JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES  
 Suplente: LIDIANE ALVES PESSOA

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

Titular: JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA  
 Suplente: CARLOS HENRIQUE SILVA MACEDO

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: TATIANA TURCATTI NAGANO  
Suplente: JULLIET DA SILVA GOMES

#### Secretaria de Obras

Titular: JOÃO MANOEL DE MENDONÇA FILHO  
Suplente: JANDUSLEY FERREIRA DA COSTA

#### Câmara Municipal

Titular: OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO  
Suplente: DIOGO MEDEIROS DE LIMA

#### Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brejinho - RN

Titular: RICARDO PAULINO DA SILVA  
Suplente: CHIRLE JEANE ROCHA DE ARAÚJO

#### Entidades Religiosas

Titular: EDVALDO ALEXANDRE DE BRITO (PADRE)  
Suplente: EMANUEL RICARDO RIBEIRO DA SILVA (PASTOR)

#### Conselho de Desenvolvimento Social Municipal – CMDS

Titular: ARLINDO AMANCIO DA SILVA  
Suplente: RICARDO DA COSTA SILVA

#### EMATER – Brejinho – RN

Titular: RENATA MARIA GOEMS DANTAS  
Suplente GEORGE HUGO DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 01 de dezembro de 2021

#### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho - RN  
CPF Nº 422.799.684-87

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**36BC3D87

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298/2021-GP

#### PORTARIA Nº 298/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor José Serafim da Costa Filho, Portador do CPF: 078.285.664-09, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de dezembro de 2021.

#### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**DBBAC946

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 078/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 74/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada no serviço de locação de implementos agrícolas – carreta tanques, em chapa de aço carbono com capacidade mínima de 3.000 litros, revestimento interno em epóxi, pneus inclusos. Aplicação: irrigação de estradas, praças e jardins, armazenamento e transporte de água potável e líquida em geral, cujo valor total é R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a ser adquirido com a empresa **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.504.202/0001-94.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 03 de novembro de 2021.

#### CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**6184C9CA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 078/2021

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à contratação de empresa especializada no serviço de locação de implementos agrícolas – carreta tanques, em chapa de aço carbono com capacidade mínima de 3.000 litros, revestimento interno em epóxi, pneus inclusos. Aplicação: irrigação de estradas, praças e jardins, armazenamento e transporte de água potável e líquida em geral, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de novembro de 2021.

#### JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
CPF: 444.713.514-00

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**5F8E6137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA - 078/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: contratação de empresa especializada no serviço de locação de implementos agrícolas – carreta tanques, em chapa de aço carbono com capacidade mínima de 3.000 litros, revestimento interno em epóxi, pneus inclusos. Aplicação: irrigação de estradas, praças e jardins, armazenamento e transporte de água potável e líquida em geral.

**FAVORECIDO.....**: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.504.202/0001-94

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....**: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**40B575E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - 001/2021**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - 001/2021**

O Município de Caiçara do Rio do Vento, torna público o edital de chamada pública da Agricultura Familiar Nº 001/2021, para credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, e de fornecedores individuais da agricultura familiar, interessadas em fornecer gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes: De 03 de dezembro de 2021 a partir das 08h00min até 22 de dezembro de 2021, às 10h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada Rua São Sebastião, 36, Centro – CEP: 59.540-000, Caiçara do Rio do Vento. Local e Data de Abertura dos envelopes: a abertura dos envelopes da chamada pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021 às 10h:15min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Caiçara do Rio do Vento, no endereço supracitado. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.caicaradoriodovento.rn.gov.br](http://www.caicaradoriodovento.rn.gov.br) e pelo e-mail [licitação@caicaradoriodovento.rn.gov.br](mailto:licitação@caicaradoriodovento.rn.gov.br).

**JOSÉ DIONÍZIO DA CÂMARA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**C3C022B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 079/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

A Secretária de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de escovação bucal (escova + creme dental) para execução de ações de saúde bucal no programa saúde na escola, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 028.702.704-02

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**D10D2103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 079/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 61/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de escovação bucal (escova + creme dental) para execução de ações de saúde bucal no programa saúde na escola, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser adquirido com a empresa **H BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME inscrito no CNPJ 12.122.858/0001-08**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**BDEF9795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA - 079/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de escovação bucal (escova + creme dental) para execução de ações de saúde bucal no programa saúde na escola.

**FAVORECIDO.....:H BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME inscrito no CNPJ 12.122.858/0001-08**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
Código Identificador:66BE2CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 080/2021**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.10.27.0027**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Assunto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 080/2021**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ 13.190.945/0001-65**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.825,00** (dezesseis mil oitocentos e vinte cinco reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o **Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:AA09860C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 031/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 031/2021**

**DISPENSA Nº 080/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.10.27.0028**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** W3 COMERCIAL IMORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 12.770.919/0001-43; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.825,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes 342-2.8008.12.361.12..2.15 - Elemento de Despesa 339030 - Fonte: 1111.

Caicó/RN, 29 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:3645FA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO**

**I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.03.30.0003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** E V DE MEDEIROS AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 16.547.962/0001-03; **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a variação de valor no que se diz respeito ao item homologado através do Pregão Eletrônico nº 012/2021, no qual originou a Ata de Registro de Preço 030/2021, celebrada em 03 de maio de 2021, como objeto de **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER BENEFÍCIOS SÓCIAS DA SEMTHAS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS.**

**DO VALOR ALTERADO A MAIOR:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO APOSTILAMENTO
01	CESTAS BÁSICAS	UN	46,88	R\$ 54,02

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e E V DE MEDEIROS AZEVEDO – pela Contratada.

Caicó/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**E V DE MEDEIROS AZEVEDO**

Contratada

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:312E62C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2021**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.10.27.0027**

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: **Serviço de Decoração do espaço e passarela para o desfile IG-IP bordado.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2021**

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **S M DANTAS SANTOS, CNPJ 22.842.879/0001-51**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o **Serviço de Decoração do espaço e passarela para o desfile IG-IP bordado**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**20CA7AA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.05.13.0040**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.832.365,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Caicó/RN, 19 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**B1F65A25

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.05.27.0147**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS; DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: H DE ARAUJO FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.913.886/0001-22; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 297.206,75 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 30 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**2ACA4B46

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO TP 011/2021

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.07.07.0008**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.07.07.0008, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, às 09h (nove) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP- 59300.000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**F57FEEDF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1539/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1539/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Vitoria Maria Alves da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 30/11/2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**CAF30E08

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1540/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1540/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	9596/3			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.436.434-81		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Vitoria Maria Alves da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 30/11/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**1069A1F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1546/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1546/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Fabiana Canuto de Araújo, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 30/11/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**94AD31CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 770 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.05.0073**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34; **SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES**, Matrícula nº 1.4202, Inscrito no CPF nº 080.009.584-73 e **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, Matrícula nº 1.5332, Inscrita no CPF nº 057.232.314-95, para, sob a Presidência do primeiro, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.10.05.0073**.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**4FE348F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 771 / 2021 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.20.0030**;

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**, Inscrita no CPF nº 241.421.314-00, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0778, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**, Inscrita no CPF nº 241.421.314-00, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0778, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 30 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 762/2021, de 30 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**F5AA35BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 772 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **ELIANE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 969.372.624-34, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**3BA6D717

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 773 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **JANINE TORRES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 061.207.604-07, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**4A075A23

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 774 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **JANINE TORRES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 061.207.604-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**4C37A88B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 776 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **ELIANE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 969.372.624-34, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**EDC0B5D9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 775 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **FLÁVIO FERNANDO NUNES**, inscrito no CPF nº 017.212.634-70, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Convênios da Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**667AB48C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 777 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **FLÁVIO FERNANDO NUNES**, inscrito no CPF nº 017.212.634-70, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**D0BC84D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 364/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento de Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR**, a partir de 01 de dezembro de 2021, o servidor **FLAVIO ANDRE FERREIRA DE PONTES**, matrícula 0002216-1, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 01 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**8D441EBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246/2021.**

*Exonerar e nomear o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **Marco Gino Ayrton Baroni**, inscrito no CPF sob nº 071.XXX.XXX-07, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º - NOMEAR** o senhor **Otamir Revorêdo Costa**, inscrito no CPF sob nº 57.XXX.XXX-04, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talisson Dantas

**Código Identificador:**FA05AE71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 035/2020 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE  
LTDA, CN**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNP: 03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado ao

fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste do valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), ao realinhamento de valor, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2020, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
4	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg.	Butano	Und	R\$ 81,90	R\$ 109,90

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 035/2020 – Processo Administrativo nº 1211007/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F88C1585

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, convoco as empresas licitantes participantes do Pregão Presencial nº 39/2021 para, na data de **02 de dezembro de 2021, às 09h00 (horário local)** comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, oportunidade onde será efetuada a negociação dos itens/serviços não prestados por empresa vencedora.

As empresas serão intimadas através de contato telefônico e endereço de e-mail fornecidos nas propostas de preços.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**485FE80A

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Presencial nº 39/2021

**Interessado:** ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA e outros

**Assunto:** Convocação para negociação de preços e abertura de envelopes com habilitação.

Trata-se de processo administrativo visando a **contratação de empresa locadora de equipamentos e estruturas para eventos**.

Sucintamente, acudiram ao certame as empresas elencadas na ata da sessão pública acostada aos autos.

Após os regulares trâmites processuais, foi convocada a empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI para assinatura da ARP, quedando-se esta inerte em efetuar a referida assinatura, bem como, em retornar os contatos da pasta solicitante.

De tal forma, dê-se seguimento ao processo administrativo, com a convocação das empresas habilitadas para negociação.

Determino ainda a abertura de processo administrativo com vistas à apuração da conduta da licitante EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.

Intimem-se as empresas através dos endereços eletrônicos fornecidos nas propostas e quaisquer outros disponíveis.

Publiquem-se os atos necessários.

Carnaúba dos Dantas, 01 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6265A69E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, no dia 16 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 03/12/2021 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**0639CEB0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS PARA MONTAGEM DE UM PRÉSEPIO DECORATIVO, PARQUINHO INFANTIL E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no

Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**83254188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA**

**PORTARIA – SMEC Nº 23/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.\***

PORTARIA – SMEC Nº 23/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Divulgar a relação dos inscritos HABILITADO e INABILITADOS nos editais nº 01/2021 – “Ivo Maia” e nº 02/2021 – “Prêmio - Artesã Ivoneide de Oliveira Silva”, após análise dos recursos, conforme anexo a esta portaria.

Parágrafo Único. Os que interporam recurso e permaneceram INABILITADOS ocorre em virtude não terem apresentado documentação conforme solicitação da Portaria nº 22/2021 - SMEC, ou não trouxeram fato novo em sede de recurso.

Art. 2º. Os habilitados passarão para a fase de seleção pelo Comitê da Lei Aldir Blanc, com base nos critérios estabelecidos nos editais. O resultado será divulgado por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial, imediatamente após crivo e deliberação do Comitê, em consonância com o parágrafo único, art. 2º, da Portaria SMEC nº 22 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de novembro de 2021.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**HABILITADOS – EDITAL I (RESULTADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO)**

1. WESLEY BRUNNO DOS SANTOS
2. MARCIA PATRÍCIA SILVA DE LIMA
3. MARIA FATIMA ROCHA DOS SANTOS
4. DEYZZON ALLAN DE FREITAS BARBOSA
5. ANTONIO SANTANA DE LIMA (MESTRE SANTANA)
6. JEDSON ARAUJO DE OLIVEIRA (NEGUINHO RIGNO)
7. GUARACI GABRIEL CAMPOS
8. PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (PEDRINHO SANTOS)
9. ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ
10. KELLY NASCIMENTO DA SILVA
11. FELIPE BEZERRA
12. BRUNO CIRINO RODRIGUES
13. LARA FABIANA CRUZ DA SILVA
14. CARLOS EDUARDO DE ARAUJO (CADU ARAUJO)
15. ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY (CUNHADO SHOW DO FORRÓ DAS ANTIGAS)

16. ANDREA TORRES MOREIRA
17. VIVIANE DOS SANTOS (VIVIANE SAGRES)
18. THAYNÁ DE SOUZA SILVA DE LIMA (THAAY SOARES)
19. DANIEL FERREIRA TORRES (DANIEL TORRES)
20. CHARLESTON AUGUSTO ARCANJO DOS SANTOS (LINDINHO ESTILIZADO)
21. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA (BARÃO DE CEARÁ-MIRIM)
22. EDVALDO DA SILVA SANTIAGO (EDVALDO SANTIAGO)
23. NOVENIL BARROS
24. PAULO CLEITON NASCIMENTO DA SILVA
25. ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA
26. MIZAEI ARTHUR DA SILVA COELHO
27. LUIZ CARLOS SOARES TEXEIRA
28. MARILSON MESSIAS DOS REIS JÚNIOR
29. ANDRE DIEGO DE CARVALHO E SÁ
30. GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA FILHO
31. MONALIZA GOMES DE MORAIS
32. ELVIS PRESLEY DA SILVA MIRANDA
33. JULIO CESAR FERREIRA GOMES

**INABILITADOS – EDITAL I**

NOME DO PROPONENTE	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO
FRANCISCO LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO	ITEM 3.4 E 1.4	ANEXOS ILEGÍVEIS E AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
EIZENHOUWER LIMA DE CÂMARA	ITEM 2.4	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO
ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	ITEM 3.4	AUSÊNCIA DE TODOS OS ANEXOS OFICIAIS
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	ITEM 3.4.2 E 3.4.5	AUSÊNCIA DE ANEXOS (II E V)
ISRAEL CARVALHO DA SILVA	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
FRANCISCO DE SALES SANTOS JUNIOR	-	AUSÊNCIA DE ANEXOS

**HABILITADOS – EDITAL II (APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)**

1. GUARACI GABRIEL CAMPOS
2. MPB NA PRAÇA
3. FELIPE BEZERRA (EGO CHIQUÉ)
4. QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA RENO DO SERTÃO
5. WESLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA
6. ARRAIA FLOR DO SERTÃO
7. QUADRILHA EXPLOÇÃO MATUTA
8. ESCOLINHA DO PAPÃO
9. ROÇA JEJE OXUM AJOLOMIM
10. QUADRILHA ESTILIZADA SONHO JUNINO
11. ARTSENT ESCOLA DE DANÇA
12. ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEQUENOS MOLEQUES
13. NETO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
14. GRUPO FOLCLORICO CABOCOLINHOS
15. CIA. MUCARTE DE TEATRO
16. QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA GUAPORÉ
17. GRUPO CANTARE (MIZAEI ARTUR DA SILVA COELHO)
18. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE

**HABILITADOS – EDITAL II (PROJETOS LITERÁRIOS)**

1. NA FEIRA DE CEARÁ-MIRIM – LITERATURA DE CORDEL (BÁRBARA NUNES)
2. LIVRO DE POESIA – “INFINITO” (CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO)
3. CAMINHANDO COM A ARTE LITERÁRIA NA PROSA E NA POESIA (FRANCISCA MARIA BEZERRA LOPES)
4. O VALE DO CEARÁ-MIRIM: MEMÓRIA E HISTÓRIA (GERINALDO MOURA DA SILVA)

**INABILITADOS – EDITAL II**

NOME DO GRUPO/COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
FABIO FERREIRA DE ARAÚJO	-	ANEXO II EM DESACORDO COM A SOLITAÇÃO PROPOSTA NO EDITAL (CONTRAPARTIDA SOCIAL)
SOL E LUA CAFÉ ESPAÇO GASTRÔNOMICO E CULTURA	ITEM 2 E 4.2 (ALÍNEAS)	NÃO SE APLICA AO ANEXO V; CNAE EM DESACORDO COM A PROPOSTA

	“E” e “D”	
MARCIA PATRÍCIA SILVA DE LIMA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO/PROJETO LITERÁRIO)
JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO/PROJETO LITERÁRIO)
FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DA SILVA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO/PROJETO LITERÁRIO)
ANTÔNIO SANTANA DE LIMA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO/PROJETO LITERÁRIO)
NOVENIL BARROS (MURAI DO VALE)	ITEM 2 E 4.2, ALÍNEA “E”	NÃO SE TRATA DE ESPAÇO CULTURAL. CNAE NÃO AUTORIZATIVO EM ACORDO COM A PROPOSTA

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**67EBB55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS  
MUSICAIS LOCAIS**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO **CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DE PEQUENO PORTE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN NO EXERCÍCIO DE 2021/2022.** O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NOS HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com). A ENTREGA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO PODERÁ SER REALIZADA DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) NA SALA DE LICITAÇÕES. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**70FD24E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PROPOSTA DE  
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31031563/2021  
TOMADA DE PREÇO 006/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após diligência resolve **DESCLASSIFICAR** a licitante TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 38.198.842/0001-09 e **CLASSIFICAR** as licitantes CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60 com valor total de R\$ 90.021,11 (noventa mil vinte e um reais e onze centavos) e ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 12.980.272/0001-84 com valor total de R\$ 92.223,03 (noventa e dois mil duzentos e vinte e três reais e três centavos). Ato contínuo, declara vencedora do presente certame, qual seja, Tomada de Preço nº 006/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNIELE ALVES DA SILVA a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60, com valor global de **R\$ 90.021,11 (noventa mil vinte e um reais e onze centavos)**. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº

8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra de posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com).

Cerro Cora/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**7E47FF99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2021**

*“Concede férias a Servidor Municipal e nomeia substituto interino.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias à Servidora **Ivone Maria da Silva**, ocupante da função de Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0009822, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Servidora **Ana Marli Pinheiro**, ocupante da função Coordenadora da Assistência, Mat. 0015784, para ocupar, interinamente, a função de Secretária Municipal de Assistência Social durante o período de férias da titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**CBA026EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 665/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 29 de novembro de 2021, conduzindo o paciente Mariano Souza dos Santos encaminhado para procedimento especial (Consulta, exames), com médico Neurologista do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes - Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**5C68EA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 662/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 30 de novembro de 2021, na edição nº. 2661 e código identificador: BD24CE0D.

**ERRATA:**

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: Conceder ao servidor (a) Raimundo Marcelino Borges – Prefeito – Matrícula nº. 00015237, **1/2 (Meia)**, diárias no valor de **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), no dia 26/11/2021, para comparecer a sede da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - Rua Maria Auxiliadora nº. 756 - Tirol, Natal - RN, 59500-556, referente a Adesão ao Acordo de Cooperação Firmando entre a Federação dos Municípios do RN e o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

2 – LEIA-SE:

OBS: **01 (Uma)** diária com pernoite, no valor de **R\$ 396,00** (Trezentos e noventa e seis reais), no dia **25/11/2021**, para comparecer aos seguintes setores para tratar de assuntos de interesse do município: SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – referente a apresentação da pesquisa de percepção do Projeto Cidade Empreendedora; FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - Rua Maria Auxiliadora nº. 756 - Tirol, Natal - RN, 59500-556, referente a Adesão ao Acordo de Cooperação Firmando entre a Federação dos Municípios do RN e o SEBRAE; EMPROTURN – Empresa Potiguar de produção Turística S/A – referente a Visita dos Avaliadores da UNESCO ao Território do Geoparque Aspirante Seridó.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Municipal de Administração e Gabinete  
CPF 068.382.044-36

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**C2817C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLA(S) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLA(S) NA ZONA RURAL DO**

**MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100994-5 – FNDE/PMCC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

**CERRO CORÁ/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**27368BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 666/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de novembro de 2021**, conduzindo o paciente **Yanderson Luan da Silva** (Menor), apresentando fratura em MII – Membro inferior encaminhado para tratamento especial (Avaliação) de médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**DCA28689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 667/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, ½ (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 26 de novembro de 2021, acompanhando o paciente Yandeson Luan da Silva (Menor), apresentando fratura em MI - Membro inferior encaminhado para tratamento especial (Avaliação) de médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (Meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:88CE0EE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. É AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLA(S) MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLA(S) MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102692-5 – FNDE/PMCC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

**CERRO CORÁ/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:216D5F4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SRP, REALIZADO EM 30/11/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E NÃO REMOLDADOS.

AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:7D4DD94B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E NÃO REMOLDADOS.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 SRP COM INÍCIO 16 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:5BE24A85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SRP, REALIZADO EM 30/11/2021, A SABER:

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****CONTRATADA:** AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração
<b>AÇÃO:</b>	2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	10010000 - Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.****RESUMO:**

AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CERRO CORÁ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**51C7DFD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****PORTARIA Nº 172/2021 – GP.****PORTARIA Nº 172/2021 – GP de 01 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre cessão do Servidor Municipal junto a Câmara Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nº Ofício nº 218/2021 – GP de 30 de novembro de 2021 da Câmara Municipal de Cerro Corá - RN - Gabinete do Presidente, que faz referência a cessão funcional do Servidor Público Municipal para atuar na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN;

Considerando PARECER Nº 003/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando INFORMATIVO nº 022/2021 da Coordenação de Recursos Humanos, Resolve;

Art. 1º - Determinar que o Servidor **FLAVIANO ELIS DE MATOS** – Digitador N4C, Matrícula 0013803, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA – Câmara Municipal de Cerro Corá - RN, COM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN.

Art. 2º - As obrigações funcionais de que trata o Art, 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 02/12/2021 e término em 02/12/2023.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências de praxe, inclusive aos assentamentos no dossiê do Servidor, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN em, 01 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**870BAB0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****PORTARIA Nº 173/2021 – GP.****Portaria nº 173/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor FRANCISCO CANARIO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT, sob número de matrícula 0013978, no cargo de DIGITADOR N4C;

**Segundo** – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 29 de novembro de 2021.

**Terceiro** – Determinar os procedimentos de praxe.

**Quarto** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**79A2E703**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021. AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102693-8 – FNDE/PMCC. E TAMBÉM OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102693-8 – FNDE/PMCC. E TAMBÉM OUTRAS TRANSFERÊNCIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-**

MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 11H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15/12/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**55F4ACCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**

a) Processo: 039/2021; b) **Contrato nº 051/2021**, firmado em 01/12/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 004/2021**; e) **Vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/12/2021; f) **Valor Global:** R\$ 375.727,78; g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2A4CA4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AELDOMAR DANTAS DE LIRA**, ocupante do cargo de vigilante, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**C69D6CB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 055/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 055/2018**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 10.628.540/0001-78, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 433, andar 01, centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **Contrato nº. 055/2018 – Tomada de Preço nº. 0005/2018** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 055/2018, fica prorrogado a Contar de 31 de outubro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (dose) meses a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização dos Serviços de Contabilidade Pública do Município de Coronel João Pessoa/RN.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24

**CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ nº 10.628.540/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
José Ildenes Sampaio Simão  
**Código Identificador:**8AE924D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 292/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 5 (cinco) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16, 18, 22, 23 e 24 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 26 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**54F886FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 293/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN para o transporte de paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 30 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D8862675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 921/2021**

**Pregão Presencial:** 20/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços de locação de sonorização e produção para ser utilizada nas futuras e eventuais Lives a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Currais Novos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**CONTRATADA:** CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.484.608/0001-71.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de: 01 - Produção de Live (transmissão ao vivo) com duração de 2h/Live com os seguintes requisitos: iluminação cênica contendo 8 Refletores de Led 54 leds ou superior; Máquina de fumaça 400 w; Mesa de controle digital de qualidade igual ou superior a DMX tipo Pilot e Cordão de luz c/ 10 lâmpadas. Filmagem e produção de vídeo com 02 câmeras, sendo 01 câmera webcam (câmera profissional que filma em Full HD) e 01 câmera de qualidade igual ou superior a Panasonic AG-AC30PB (câmera de vídeo portátil). Disponibilização de 03 profissionais para execução do serviço, pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); 02 - Locação de sonorização de pequeno porte com raider técnico: 02 caixas 3 vias, 02 subs 18p (falante 800 rms), 02 monitores de voz, 02 amplificadores 6000 p. e 06 microfones, pelo valor unitário de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19.11.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**18A9E0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 1º de dezembro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**FA04EAA8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 925/2021****Tomada de Preço:** 07/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 03 ruas**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00**CONTRATADA:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53**Objeto:** Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 184.355,01 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19.11.2021 a 18.11.2022

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4BFF132F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021****ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 09/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Portal na Entrada do Município de Currais Novos/RN**, realizada nos dias 30 de setembro de 2021 e 09 de novembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Habilitada:**- **Construtora JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 268.531,73 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**.

Currais Novos/RN, 30 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5F690AD6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 924/2021****Tomada de Preço:** 08/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, reforma do Centro de Convivência dos Idosos “Tereza Bezerra Salustiano” – CCI**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30**Objeto:** Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 46.214,59 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19.11.2021 a 18.11.2022

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**16C45F63**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 923/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, CNPJ Nº 43.905.044/0001-73**OBJETO:** Serviços de mão de obra de servente para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas no município de Currais Novos/RN**VALOR:** R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) diárias**VIGÊNCIA:** 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3A907E56**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
452/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.806/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ Nº 44.113.564/0001-06, para prestação de SERVIÇOS ELÉTRICOS, NA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL, E EM PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS na rede de iluminação Pública Municipal, no período de 11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 45 (quarenta e cinco) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.351/2021.

Currais Novos, 11 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**26A16FB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.941/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora

JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº. 009.428.514-47, para prestação de serviços como técnica em enfermagem para estruturação da Rede de Saúde na imunização contra o Coronavírus no Município de Currais Novos/RN, no período de 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.592/2021.

Currais Novos, 29 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**797FC7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, referente aos repasses de 2018, 2019 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e os Benefícios Eventuais em 2020 e a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1384/1995.

Considerando a PORTARIA-SEI Nº38 DE 26 DE MARÇO DE 2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social que trata da Prestação de contas e reprogramação dos saldos - PSE E BENEFÍCIOS;

Considerando a reunião desse colegiado, realizada em 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, referente aos repasses de 2018 e 2019 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e os Benefícios Eventuais em 2020 no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos /RN.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Estadual no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos /RN.

Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 29 de novembro de 2021.

**ÉRICA CRISTINA OLINTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6A4E54C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021 – PMES/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmesanto.setorcompras@gmail.com](mailto:pmesanto.setorcompras@gmail.com).

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**91C206F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMES/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMES/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **JR SILVA DE LIMA - ME**, para informar se tem interesse em contratar, devido a Rescisão da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 000017/2021. Caso aceite, deverá a empresa ora convocada, apresentar manifestação formal, acompanhada da proposta de preços readequada e documentação de habilitação atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7902C266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de dezembro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS

PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=453>.

Felipe Guerra/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**D147E06E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN torna público o resultado Final da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que teve como vencedora(s) a(s) cooperativa(s) a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA XIQUE XIQUE – COOPERXIQUE – CNPJ: 17.002.520/0001-36, **com o valor global de R\$ 28.544,67 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, vencedora dos itens **01; 02 e 03**.

Felipe Guerra/RN, 30 de Novembro de 2021

**WILEANO LEITE DE GÓIS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**9C56BBD5

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº: 003/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022-2025 de Felipe Guerra pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Felipe Guerra/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 416 de 06 de março 2018 e, considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022-2025 através da Resolução Nº 003/2021, de 29 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Anualmente, o Plano Municipal de Assistência Social, deverá receber os ajustes necessários, desde que apreciado e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra/RN, 29 de novembro de 2021.

**VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**3F4D7B63

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 438/2021 – GP EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

Conceder 3 (três) diárias ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, oportunidade em que participará do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 01 de Dezembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D19C626D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA LEI 477/2021

#### LEI nº 477/2021

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, para atender insuficiência em dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária nº 459/2020, com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme indicado no Decreto de abertura, e/ou,

II – por excesso de arrecadação na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Felipe Guerra-RN, 01 de dezembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**338DE9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 424/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luciano Pascoal de Lira na função de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luciano Pascoal de Lira** na função de **Gari** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**EFF34198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 425/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima** na função de **Agente Comunitário de Saúde** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**24C963C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 426/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Josimar Gomes de Moraes na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Josimar Gomes de Moraes** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**E3BF4995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 427/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Roosevelt Gurgel de Brito na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Roosevelt Gurgel de Brito** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7E3B05C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 428/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lenuzia Maria Dantas de Melo na função de Enfermeira das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lenuzia Maria Dantas de Melo** na função de **Enfermeira** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F201A20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 430/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Eloneide Maria de Oliveira França na função de Técnica de Enfermagem das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Eloneide Maria de Oliveira França** na função de **Técnica de Enfermagem** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C0986AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 431/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Gorete Alves de Brito na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Gorete Alves de Brito** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**771740C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 432/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Izolina de Menezes na função de Auxiliar de Enfermagem das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Izolina de Menezes** na função de **Auxiliar de Enfermagem** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D89D6477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 433/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Edineide Leite de Moraes na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Edineide Leite de Moraes** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:750C55AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 435/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Airton Menezes na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Airton Menezes** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:DBBE9229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 436/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Aurivan de Souza e Silva na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Aurivan de Souza e Silva** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:7434DABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 437/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede férias ao servidor Sr. José Alcione de Menezes, ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. José Alcione de Menezes, ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Dezembro, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:67630214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 429/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Baldino da Silva na função de Técnica de Enfermagem das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Baldino da Silva** na função de **Técnica de Enfermagem** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**602EBF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 434/2021-SMARH EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho na função de Gari das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho** na função de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**97B4E835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**079/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

**CNPJ:** 27.668.411/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de pavimentação com uso de paralelepípedo pelo método convencional será aplicado da área de estacionamento da Praça da Pedra do Sapo e construção das calçadas com blocos de concretos intertravados conforme projeto arquitetônico município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.395,51 (Noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**44.90.51 – Obras e Instalações.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**A5F59BCE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**MANOEL MESSIAS MARIANO**,CPF nº **074.113.804-23**, matrícula nº **3811**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE MANUSEIO E UTILIZAÇÃO DO NOVO LARVICIDA QUE SERÁ UTILIZADO NOS MUNICÍPIOS DO RN**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021, na II URSAP, localizada na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**518D9345

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**CLODOMIRO BARBOSA DA SILVA**,CPF nº **938.345.514-49**, matrícula nº **4081**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE MANUSEIO E UTILIZAÇÃO DO NOVO LARVICIDA QUE SERÁ UTILIZADO NOS MUNICÍPIOS DO RN**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021, na II URSAP, localizada na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**F4F7AB61

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2021 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**JOSENILDO NUNES DOS SANTOS**,CPF nº **030.106.474-17**, matrícula nº **1141**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE MANUSEIO E UTILIZAÇÃO DO NOVO LARVICIDA QUE SERÁ UTILIZADO NOS MUNICÍPIOS DO RN**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021, na II URSAP, localizada na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**918A13CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110101/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110101/2021

**Objeto:** Serviço prestados como técnica de enfermagem para o centro de COVID-19

**Contratado:** LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.264,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**19AF7634

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110104/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110104/2021

**Objeto:** Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.473,68

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8F96BEA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110105/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110105/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Enchedeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.579,46

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D2BA66C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110107/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110107/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.433,60

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C89E76DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110108/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110108/2021

**Objeto:** Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.665,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4DF7E674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110109/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110109/2021

**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.060,88

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**579AE365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120001/2021

**Objeto:** Serviços de confecção de banners e folders para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**810F2A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 322/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR, LEANDRO DOS SANTOS ALVES.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares ao servidor, LEANDRO DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF sob o número: 018.342.054-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**17BFE240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP - N.º 042/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público o Reaprazamento da licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos para a secretaria municipal de educação, esporte e lazer, no atendimento às suas 27 (vinte e sete) instituições tendo em vista a realização dos eventos – Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 07/12/2021, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 07/12/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 01 de dezembro de 2021 -

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**06FCAE07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.108/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SANCIONO  
**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 19 de Agosto de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

Dispõe sobre o "Plano Plurianual" do Município de Goianinha/RN, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Goianinha/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas e montantes de recursos a serem aplicados em Despesa de Capital, e outras delas decorrentes e não Despesas de Duração Continuada, na forma de seus demonstrativos.

**Parágrafo Único.** O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 2º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do plano ou Projeto de Lei específico.

**Artigo 3º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei

Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias, para contabilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações, efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 4º.** O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 19 de agosto de 2021.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE** -  
Presidente

**DIÓGENES IZIDRO ROSA**  
- Primeiro Secretário

**SÍLVIO ALVES FERREIRA** -  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**54337FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº018/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material Bibliográfico e de Apoio Pedagógico para o Projeto Ler, Brincar e Desenvolver e Projeto Biblioteca para Todos, composto por Livros paradidáticos, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal de ensino da cidade de Goianinha/RN.

**FAVORECIDO.....:** EDITORA LUME LTDA - ME / CNPJ Nº 37.569.205/0001-00

**VALOR.....:** R\$ 278.594,24 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr<sup>a</sup> HOSANIRA GALVÃO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 26 de novembro de 2021.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**CEAE4EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 192/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**CONTRATADO:** EDITORA LUME LTDA - ME CNPJ Nº 37.569.205/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material Bibliográfico e de Apoio Pedagógico para o Projeto Ler, Brincar e Desenvolver e Projeto Biblioteca para Todos, composto por Livros paradidáticos, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal de ensino da cidade de Goianinha/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 278.594,24 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER PROJETO 1147 - MATERIAL DIDÁTICO NAT. /DESPEZA 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 11190000- Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT, PROJETO 1.050 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 40%, NAT. /DESPEZA 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%, ; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021.

Prefeitura de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

Editora Lume LTDA - ME  
CNPJ Nº 37.569.205/0001-00  
**SRª MARIA DAS DORES AFONSO FERREIRA**  
CPF: 683.031.494-15  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**1C70FEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA**, CNPJ Nº 18.723.317/0001-11 e **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA**, CNPJ Nº 27.386.951/0001-05 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Presencial Nº 029/2021, Processo Administrativo Nº 111/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8F41279E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ANTONIO ALVES COSTA**, CNPJ: 17.607.861/0001-35, **COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME**, CNPJ: 20.980.395/0001-43 - e **CREMILSON LIMA DA SILVA**, CNPJ: 36.006.624/0001-63 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2021, Processo Administrativo Nº 095/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**64737FEC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Considerando** o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 - Processo Administrativo nº 104/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores e Decreto Federal nº 10024/2019 (Regulamento do Pregão Eletrônico).

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme art 44 do Decreto Federal nº 10024/2019, cujos licitantes **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00** e **R. NUBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ: **22.981.840/0001-15** manifestaram intenção de recorrer, o qual posteriormente interpuseram recurso tempestivamente, também fora concedido o direito às contrarrazões, entretanto, os licitantes recorridos **GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR**, CNPJ **15.683814/0001-45**, **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ **22.981.840/0001-15** e **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ **26.690.106/0001-58** não se manifestaram, cujo prazo decorreu conforme §§ 1º e 2º do art 44 do Decreto Federal nº 10024/2019.

**Considerando** que os licitantes **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ **22.981.840/0001-15** e **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00** apresentaram recursos em desfavor do licitante recorrido **GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR**, CNPJ 15.683814/0001-45 em cuja peça recursal alega o primeiro recorrente que o preço auferido após a disputa de lances seria inexequível. Já segundo recorrente alega que o recorrido não apresentou todas as alterações contratuais conforme solicitado em edital, inclusive, faltante a alteração cujo dispõem da consolidação contratual, conforme item nº 8.8.7 do edital ao Pregão supra.

**Considerando** que o licitante **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00** apresentou recurso em desfavor dos licitantes recorridos **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ 22.981.840/0001-15 e **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ 26.690.106/0001-58 em cuja peça recursal alega o recorrente que os recorridos apresentaram o produto água adicionada de sais em vez do descritivo de “água mineral” conforme item nº 1 do Termo de Referência.

**Considerando** o julgamento do recurso interposto pelo licitante **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ **22.981.840/0001-15** e **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00** em

desfavor da classificação do licitante **GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR**, CNPJ 15.683814/0001-45, cujos recursos foram acolhido pelo Pregoeiro, pelo não cumprimento de diligências, ou seja, não apresentou, conforme os respectivos recursos, a comprovação da exequibilidade dos valores do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e da água mineral, bem como não apresentou todas as alterações contratuais, conforme item nº 8.8.7 do edital, assim sendo, com base nos princípios da Administração Pública e princípios constitucionais, o licitante **GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR**, CNPJ 15.683814/0001-45 fora desclassificado, conforme consta nos autos.

**Considerando** o julgamento do recurso interposto pelo licitante **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: 21.588.655/0001-00 em desfavor da classificação dos licitantes **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ 22.981.840/0001-15 e **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ 6.690.106/0001-58 e cujos recursos foram negados pelo Pregoeiro, embasado no parecer técnico relacionado ao produto (água adicionada de sais em vez do descritivo de “água mineral”) emitido pela Sra Maria Luísa Nunes do Rego, Nutricionista, por meio do Memorando nº 017/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando** a realização de diligências junto ao licitante **R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ 22.981.840/0001-15 quanto à exequibilidade do preço do Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, fora emitido parecer técnico pelo Sr Alexandre Almeida de Oliveira, Controlador Geral, o qual concluiu pela exequibilidade dos preços ofertados nos princípios da Administração Pública e princípios constitucionais, sendo sido mantido a classificação do licitante R. NÚBIA DE SOUSA MENEZES, CNPJ 22.981.840/0001-15 conforme consta nos autos.

**Considerando** o parecer jurídico de lavra do Dr Gilmar Fonsêca Júnior, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo manifestou-se pelo recebimento dos recursos, com admissão parcial ao inabilitar o licitante **GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR**, CNPJ 15.683814/0001-45, mas entendendo, com base no parecer técnico pela negativa de admissão da desclassificação dos licitantes **NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ 22.981.840/0001-15 e **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ 26.690.106/0001-58, concluindo ao final, pela manutenção da decisão do Pregoeiro e pela remessa à Autoridade Superior, cujo parecer jurídico acolho integralmente.

**Considerando** todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL**, mantendo inalterada sua decisão, cuja empresa **NÚBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ 22.981.840/0001-15 sagrou-se vencedora nos itens nº 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 - Processo Administrativo nº 104/2021, portanto, determino a publicação na Imprensa Oficial e que o Pregoeiro promova as medidas administrativas pertinentes.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sep Rosado/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**D9D86B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
4/2021**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
4/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 147/2021, TOMADA DE PREÇO nº 4/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO MOINHO HOLANDÊS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONST. E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.249.795/0001-46 e AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.094.503/0001-67 e GOLDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 18.735.376/0001-00, pois não atenderam a todas as exigências do Edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4879BA28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 24/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 24/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 149/2021, Pregão Presencial SRP nº 24/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AREIA EXTRAÍDA DE RODOVIA, PROVENIENTE DE DUNAS MIGRATÓRIAS, LOCALIZADA NA ZONA LITORÂNEA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, foram a (s) empresa(s):

**TEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 25.052.585/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7A818954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 5.184/2021 – Secretaria Municipal de Turismo,**

que objetiva ao **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSICA/ARTISTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar as participantes: - **FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ RODRIGUES – CPF: 673.792.654-15, quanto aos itens: 01, 02 e 03; e EDSON LUIZ MELO DA SILVA – CPF: 035.427.984-01, quanto ao item 04, CREDENCIADAS.** Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do : Protocolo Digital ou do e-mail **cpl.guamare@gmail.com**.

Guamaré (RN), 01 de Dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**42F22BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 17/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 02 de dezembro de 2021 à 08 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **Contratação de empresa especializada em nos serviços de sucção e transporte de resíduos sólidos das residências da população do Município de Ielmo Marinho/RN**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzL>

**DnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZf119+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8IOLV8v6II=** As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail **setordecompraspmim@gmail.com** ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**6CBF21B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2021 do Pregão presencial nº 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN inscrito no CNPJ 08.354.896/0001-19, para contratação de empresa especializada e licenciada para fornecimento de material de construção para prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa: **COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01.**

Vigência do Termo de Adesão: 17/11/2021 à 14/04/2022

Ielmo Marinho/RN, 17 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**

Órgão Participante (Carona)

**COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01**

Fornecedor

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**ACDAE03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 63/2021 Resultado da Adjudicação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO Valor Referência 38.499,50 Valor Total: 18.000,00 Adjudicado em: 01/12/2021 - 09:01:07 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ADRIANO PEREIRA DA COSTA (17.151.332/0001-70) Modelo: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E9981412

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0825001/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A B K L CONSTRUÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO (QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DE SUPRESSÃO) DO OBJETO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOACY FONSECA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 CONFORME CONTRATO Nº 0825001/2021 NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – TECNOLOGIA DE PONTA EM ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.372.105/0001-60, com sede na Rua Alcides Jerônimo Freire, nº 59, Bairro: Parque das Exposições – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **ADELSON MARIELY DINIZ PONCIANO** celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO (QUALITATIVO, QUANTITATIVO) E SUPRESSÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 0825001/2021**, com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 829/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração (**QUANTITATIVA, QUALITATIVA E SUPRESSÃO**) do Contrato nº **0825001/2021**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOACY FONSECA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Dá-se ao termo aditivo Quantitativo o valor de **R\$: 42.796,37** (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) e Qualitativo o valor de **R\$: 16.398,42** (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) totalizando ao contrato o valor global de **R\$: 59.194,79** (cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

As alterações resultarão em acréscimo do objeto contratual, no percentual total de **49,88%** (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A supressão ora firmada, resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de **8,56%** (oito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o estabelecido na planilha de readequação constante nos autos do processo. Perfazendo o total a ser suprimido de **R\$: 10.163,141** (dez mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos)

**CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **0825001/2021** que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN 29 de novembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ADELSON MARIELY DINIZ PONCIANO**

R K L Construções LTDA

CNPJ Nº 03.372.105/0001-60

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E5E3B462

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº: 018/2021- SEMOTSU, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula Nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1130001/2021	ANGELO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

WAGNER ALVES	CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO DE IPANGUAÇU/RN.
--------------	---

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 30 de novembro de 2021.

**MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:7B594819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (PRIMEIRA CHAMADA  
APROVADOS)**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro de Ipueira-RN, impreterivelmente no período de 01 à 07 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, para o ingresso nos cargos indicados abaixo.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, 01 de dezembro de 2021.

### **ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS**

**CARGO: PSICÓLOGA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Jessyca Luana Santos Brito	65

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Maria Gorete de Medeiros Nóbrega	50,5
2º	Pedro Paulino Tórres Neto	48,5

Ipueira-RN, 01 de DEZEMBRO de 2021.

### **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021;

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de residência com bairro e CEP;

Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de identidade;

Carteira de trabalho – CTPS;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

Ipueira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:37780467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 314/2021 - REMOÇÃO DE SERVIDORA**

**Portaria de Remoção Nº. 314/2021**

“Remove Maria José Pinheiro Holanda da Unidade Básica de Saúde Mãe Arlinda para desenvolver suas funções no Anexo de Saúde e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do artigo 37, Caput, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais nº 202/1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por motivo de conveniência e oportunidade, bem como nos moldes do artigo 37, Caput, da Lei Municipal 202/92, remover a Servidora Maria José Pinheiro Holanda da Unidade Básica de Saúde Mãe Arlinda, para que desenvolva suas funções a partir do dia 03/12/2021 no Anexo de Saúde, Localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro, deste Município;

§1º. A Servidora removida de que trata o caput anterior, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta portaria, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN para tomar as devidas orientações;

§ 2º. O não comparecimento da Servidora removida implicará em insubordinação, podendo responder a processo administrativo e disciplinar ou outras medidas legais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**

Itaú RN, 01 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**BDDACA5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 – SEMSAB.

**1 – OBJETO** Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Exames Laboratoriais de PSA – **ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL) COM ENVIO DE RESULTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO BÁSICO.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.569/0001-61**, com a proposta no valor global de **R\$ 16.306,80 (dezesseis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.569/0001-61, com endereço comercial na Rua Amaro Cavalcante, nº 110 - Bairro: Centro, Sala 03, – Macau-RN, CEP: 59.500-000, no valor global de R\$ 16.306,80 (Dezesseis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)**.

Janduis-RN, 08 de novembro de 2021

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB  
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5F971769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 - FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Exames Laboratoriais de PSA – **ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL) COM ENVIO DE RESULTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO BÁSICO.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.569/0001-61, com endereço comercial na Rua Amaro Cavalcante, nº 110, Bairro: Centro, Sala 03, – Macau-RN, CEP: 59.500-000, no valor global de R\$ 16.306,80 (dezesseis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 09 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1A221F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 – SEMSAB.

**1 – OBJETO** Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de frete, em veículo de sua propriedade particular, conduzindo equipe de Profissionais da Saúde com destino a Zona Rural e Urbana, com a finalidade de realizar atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa física: **SEBASTIÃO ARRUDA DOS SANTOS, portador do CPF: 031.228.734-86**, com a proposta no valor global de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **SEBASTIÃO ARRUDA DOS SANTOS, portador do CPF: 031.228.734-86**, com a proposta no valor global de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, com **endereço residencial na Rua São Bento, 106 - Bairro: Centro – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Janduí-RN, 08 de outubro de 2021.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB  
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:5F7142A7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 - SEMSAB

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de frete, em veículo de sua propriedade particular, conduzindo equipe de Profissionais da Saúde com destino a Zona Rural e Urbana, com a finalidade de realizar atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações posteriores e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **SEBASTIÃO ARRUDA DOS SANTOS, portador do CPF: 031.228.734-86**, com a proposta no valor global de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, com **endereço residencial na Rua São Bento, 106 - Bairro: Centro – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 08 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:85B97DC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
031121.111/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** JACY CARLOS DE ALMEIDA / CPF: 131.947.634-15 e RG nº 4.199.212/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICO PLANTONISTA**, sendo 02 (dois) plantões de 12hs, das 19hs às 07hs do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, como também, na UBS Dr. Onésimo Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** dias 03 e 04 de novembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / JACY CARLOS DE ALMEIDA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de novembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**595D3562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
011121.110/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** RAQUEL ANDRADE DANTAS / CPF: 070.980.604-37 e RG nº 2.694.798/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICA PLANTONISTA**, sendo 11 (onze) Plantões de 12 (doze) horas, das 07hs às 19hs do mesmo dia, como também, 05 (cinco) plantões de 24 horas, das 19hs às 19hs do dia seguinte, sendo os plantões anteriormente discriminados a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e UBS Dr. Onésimo Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, mensalmente, conforme Escala e Cronograma de atendimento da Direção do Hospital e UBS. **Vigência:** de 01 de novembro a dezembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / Recursos Ordinários (Próprios) FPM / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / RAQUEL ANDRADE DANTAS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de novembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico  
Port. Nº 129/2021–GP  
CPF: 027.777.804-20

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4E2A25C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040121.19/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SALOMÃO  
GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, MARIA LUCIA DA  
SILVA BRITO, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE**

**SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 129/2021-GP, brasileira, portadora do RG nº 2.169.532 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.777.804-20, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **MARIA LUCIA DA SILVA BRITO**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), brasileira, casada, portadora RG nº 2.878.018 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.011.254-00, domiciliada na Rua São Bento, 186, Bairro Centro – Janduís/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 559/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 040121.19/2021, oriundo do da contratação temporária como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB – Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sendo o contrato celebrado em 04 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** Fica nesta data de 01 de dezembro de 2021, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de dezembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**

Secretária M. de Saúde e Saneamento Básico  
Port. Nº 129/2021 – GP  
CPF: 027.777.804-20

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

Contratada:

**MARIA LUCIA DA SILVA BRITO**

ASG(Auxiliar de Serviços Gerais) SEMSAB  
CPF: 081.011.254-00

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C789F28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
011121.109/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS / CPF: 049.516.474-78 e RG nº 1.729.934/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA**, devido a LICENÇA ESPECIAL do Servidor Efetivo – Matrícula 330, o senhor,

JOSÉ MARIA GURGEL MAURÍCIO, conforme a Portaria nº 242/2021-GP, datado de 03 de novembro de 2021, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.731,60** (dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 01 de novembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4F0C2D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
231121.28/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ISABELLE DANTAS MEDEIROS / CPF: 086.306.274-17 RG nº 2.959.219 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como NUTRICIONISTA com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS. / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / ISABELLE DANTAS MEDEIROS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 23 de novembro de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal  
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A1E2B9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
011221.112/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA / CPF: 050.748.724-99 e RG nº 2.296.040/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 01 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. / **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM (Recursos Ordinários/Próprios) / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de dezembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7F396E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
171121.39/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARGARETE DANTAS ALVES / CPF: 074.839.204-16 e RG nº 2.236.366/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como RECEPCIONISTA DO CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.613,33** (um mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / Recursos Ordinários (Próprio). / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / MARGARETE DANTAS ALVES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 17 de novembro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**00F14FEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2021 GC**

PORTARIA Nº 134/2021 GC Japi/RN, em 01 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Exonerar a Sra., Ione Fernandes da Silva Souza, portadora do CPF: nº 777.837.514-15, RG: 001.445.463, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**B8AF76AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2021 GC**

PORTARIA Nº 135/2021 GC Japi/RN, em 01 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a Sra., Ana Caroline de Lima Teixeira, portadora do CPF: nº 018.059.974-75, RG: 003.142.813, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**BD01B40C

**LICITAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE INSULINAS**, consoante as descrições do serviço contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do serviço almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**1C4A6ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00055/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Fornecimento de Medicamentos Diversos constantes na revista Guia de Farmácia – Edição Outubro de 2021, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas – RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**A10E4544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, MEDIANTE PROJETOS FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, FIRMADOS ENTRE A SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, conforme Processos Nº 00810046.000447/2021–13 e 00810046.000799/2021–61.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**54E80403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00016/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, CONFORME PROPOSTA Nº 11851.459000/1200-01. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**83879177

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00082/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00082/2021, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GORETTI ARAUJO ELOI DE SOUZA - R\$ 1.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**8D29A2AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00082/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Semthas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/12/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**CDD5942A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 435/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 435/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** e mandar servir, a senhora **FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 897.679.264-53, Supervisora Pedagógica, na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**D327CF70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 436/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 436/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **ROMILDO PEREIRA FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 022.701.834-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete – CC2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**7B211E36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 437/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 437/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **RENATO SOARES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 068.755.894-86, para o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete – CC2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6B95F413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 28/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Presencial nº 28/2021, realizada em 30/11/2021, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos;**

**Empresa: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA - CNPJ:** 07.777.441/0001-43, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**09B01F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 28/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017. Objeto: **Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos;**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2021 com início 17 de novembro de 2021, realizada em 30 de novembro de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA - CNPJ:** 07.777.441/0001-43, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**25B074F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 187/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **MARLUCE ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.497.144-60, matrícula 0000806, para o cargo de **PEDAGOGO - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D739BDC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 495, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 182/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.479.464-00, matrícula 00449, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**93DBCA5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 496, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 186/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **SALÉSIA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.790.794-91, matrícula 0000538, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0E37EE5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

Nº do Processo: 1.119.023/2021.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO**

**GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Credor/Fornecedor: SAUDE SERV LTDA.  
CNPJ/CPF: 43.018.538/0001-36.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

12110000

12140000

Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D3C808ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 062/2021**

Processo de Despesa nº: 1.119.023/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 062/2021. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: SAUDE SERV LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** Preço Global: R\$ 89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

12110000

12140000

Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C62C8A4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 - PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.119.023/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;  
**CONTRATADA:** SAUDE SERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 43.018.538/0001-36; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir de 01/12/2021, com durabilidade de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como prazo final o dia 29/05/2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Franklene Petrucia da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.172.921-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**45EB8A15

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 725/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 1.119.023/2021”.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.119.023/2021, Dispensa de Licitação nº 062/2021, que tem como objeto “Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em PSF's (Clínico Geral com registro regular no CRM) no regime de 40h semanais, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**BFB90EDE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REUNIÃO Nº 001-2021/CIPLAN

Aos 30 (trinta dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os senhores Artur Martins de Azevedo (Contador Municipal), Douglas Medeiros de Araújo (Coordenador Integrado de Planejamento), Fágner Silva de Azevedo (Secretário-Chefe de Gabinete), Adriana Maria de Medeiros (Secretária Municipal de Finanças e Planejamento) e Rejane Maria de Azevedo Medeiros (Secretária Municipal de Administração), a fim de discutir sobre os Planos de Ação elaborados para o biênio 2022-2023, construídos sob orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, cujo objetivos estratégicos priorizados para serem trabalhados durante os exercícios de 2022-2023, em consonância com o Mapa Estratégico do Município 2020-2030, foram da perspectiva de processos internos (aperfeiçoar as políticas de planejamento e controle dos gastos públicos) e da perspectiva de aprendizado e crescimento – pessoas (promover a capacitação continuada e especializada de servidores). Inicialmente, o Coordenador Integrado de Planejamento do Município, Douglas Medeiros de Araújo, agradeceu a presença de todos os presentes na reunião e começou a apresentar o Plano de Ação sobre o objetivo de processos internos e, consequentemente, indagando aos envolvidos no projeto se havia alguma sugestão para alteração, cujo houve uma ampla e significativa discussão. Por conseguinte, foi apresentado o Plano de Ação sobre o objetivo estratégico de aprendizado e crescimento – pessoas e, mais uma vez, houve um rico debate sobre a questão da implementação do Plano Anual de Capacitação para os servidores municipais. Ademais, foi levantado a questão da visita a Prefeitura de Parnamirim, que foi sugerida pela Secretária de Administração para ser nas primeiras semanas de janeiro de 2022, a fim de conhecer o software de Planejamento que eles utilizam, uma vez que foi bastante elogiado pelo TCE/RN. Além disso, foi discutido sobre o estabelecimento da melhor data para as reuniões de planejamento mensais, bem como para a apresentação dos Planos aos secretários. Por fim, nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a reunião, na qual, eu, Douglas Medeiros de Araújo, lavro a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pela equipe envolvida no Projeto “Redesenhando a Gestão Pública, do planejamento ao controle” da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó – RN.

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Coordenador Integrado de Planejamento

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário-Chefe de Gabinete

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**DC611697

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PARECER

**PARECER**

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, Matrícula nº 1779, empossado em 15/04/2020, para o Cargo efetivo de Auxiliar Consultório Dentário, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, matrícula nº 1779, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 15/10/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**0B48AF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 1781, empossado em 22/04/2020, para o Cargo efetivo de Médico, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 22/10/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**94DD6FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (1ª) primeira avaliação do servidor **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, Matrícula nº 1858, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Fonoaudiólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, matrícula nº 1858, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2021, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**2E9F0880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO**, Matrícula nº 1856, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO**, matrícula nº 1856, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação

(15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2021, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**80CC8D3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER

### PARECER

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1853, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1853, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2021, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**BCBB3E45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER

### PARECER

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1855, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1855, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2021, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**5B331160

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER

### PARECER

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 1857, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1857, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2021, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente:

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**D92073AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER**

**PARECER**

Após analisar a ( 3ª) terceira avaliação da servidora **RENATA SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 1775, empossado em 01/04/2020, para o Cargo efetivo de Enfermeira ESF, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RENATA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 1775, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 01/10/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**9109A8AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, em, 01 de dezembro de 2021, tendo como objeto o a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE**

**VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.** E, em favor da seguinte empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 70.166.350/0001-08 com valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6BA97D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 70.166.350/0001-08 com valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**7F824CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, em, 01 de dezembro de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE**, em favor das seguintes empresas: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 70.166.350/0001-08 com valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira em, 01 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**AA4EC16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 020.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021, em, 01 de dezembro de 2021, tendo como objeto o a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**. E, em favor da seguinte empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 353.281,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais), DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.592.176/0001-39 com valor total de R\$ 129.715,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quinze reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.521.392/0001-81 com valor total de R\$ 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais), J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.486.978/0001-48 com valor total de R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75 com valor total de R\$ 106.185,22 (cento e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 5.880,00 com valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**083ED402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 020.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**. Conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 353.281,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais), DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.592.176/0001-39 com valor total de R\$ 129.715,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quinze reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.521.392/0001-81 com valor total de R\$ 24.017,00

(vinte e quatro mil e dezessete reais), J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.486.978/0001-48 com valor total de R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75 com valor total de R\$ 106.185,22 (cento e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 5.880,00 com valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C3224D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 020.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021, em, 01 de dezembro de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, em favor das seguintes empresas: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 353.281,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais), DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.592.176/0001-39 com valor total de R\$ 129.715,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quinze reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.521.392/0001-81 com valor total de R\$ 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais), J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.486.978/0001-48 com valor total de R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75 com valor total de R\$ 106.185,22 (cento e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 5.880,00 com valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira em, 01 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**346213C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*PORTARIA Nº 262 /2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$70,00 (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em de 01 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

*\*republicada por incorreção .*

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**A5AE80B3

#### GABINETE DO PREFEITO

**\*PORTARIA Nº 263 /2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em de 01 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**517E453F

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 264 /2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 264 /2021, 01 de dezembro de 2021.**  
**PORTARIA Nº 264/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$70,00 (setenta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em de 01 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**296A0DFC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16090001/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16090001/2021

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 16090001/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA  
07252981460  
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2020 PE  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha  
VALOR TOTAL: R\$ 52.985,72 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO: 223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
365 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 16/09/2021 à 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**33370965

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110001/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110001/2021

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 01110001/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2021  
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de José da Penha-RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.828,82 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 96 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**465A7D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 589/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 589/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**23693C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 30110001/2021 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110001/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 26100002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**B9BE0607

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 30110005/2021 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110005/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 26100002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 07.969.641/0001-06**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**B5C011F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 30110003/2021 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110003/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 26100002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ:29.894.043/0001-40**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**83EB371C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 30110004/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 035/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110004/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

**Tipo:** Menor Preço

**Processo Administrativo Nº 26100002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**5B5FBDB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 30110002/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 035/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110002/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

**Tipo:** Menor Preço

**Processo Administrativo Nº 26100002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prezado Senhor,** Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**28543A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONÁRIO (A): RAFAELA SONALLY CUNHA MOURA**

**CPF/CNPJ: 078.285.874-06**

**MATRÍCULA: 137782-5**

**CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

**REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.**

**OBJETO:** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

**DATA DO REQUERIMENTO: 25/11/2021.**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/12/2021 a 30/11/2023.**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7942EF72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de Motorista ocupado pelo servidor **RAIMUNDO ANDRÉ FILHO**, para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável, limitado ao período de 02 (dois) anos, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão em estágio probatório.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 01 de dezembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:6A41456D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI 1039/2021 - PPA 2022/2025**

**Lei nº 1039/2021, de 30 de Novembro de 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos demonstrativos anexos.

Art. 2º - O Poder Executivo, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - A inclusão, alteração ou exclusão de programa constante desta Lei será proposto pelo Poder Executivo pôr meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto conterà, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – alteração ou exclusão de programa, a exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 5º - Será realizada avaliação anual da consecução dos objetivos e do resultado dos programas, para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As revisões do Plano Plurianual, deverão ter como escopo o seu ajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro do Município.

Art. 6º A avaliação financeira dos Programas e dos projetos e atividades que os constituem é inerente às responsabilidades da unidade responsável pela sua execução e tem pôr finalidade:

- I - aferir o seu resultado, tendo como referência os objetivos e as metas fixadas;
- II - subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo;
- III - evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º - O relatório conterà, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, pôr programa e pôr ação, da execução financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

- a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
- b) das demais fontes;

§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária será assegurado, ao órgão responsável, o acesso amplo e irrestrito, para fins de consulta.

Art. 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer pôr intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – efetuar a alteração de indicadores de programas;
- II – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento do Município.

Art. 9º - Os valores dos programas integrantes do Plano Plurianual, são referenciais, estimados com base nos preços de agosto de 2021 e não se constituirão em limites para a programação de despesas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, RN, 30 de Novembro de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everaldo de Lima Nobrega

**Código Identificador:5CDFCA05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 30040001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: R.L. DE.A.N.DE SOUZA CNPJ 22.772.210/0001-30; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 112/2011, cujo objeto é a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material em aço tipo gás propano - butano capacidade de do botijão de 13 kg; VIGÊNCIA: terá por termo inicial o dia de sua subscrição.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valtran Nogueira de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:D1A64900**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29110001/2021 -  
DISPENSA Nº 093/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490 (CNPJ: 27.360.744/0001-73); OBJETO Contratação dos serviços de aplicação de gesso em placa para teto, bloco para parede e divisórias; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código da Ação: 2118 Manutenção do fundo de assistência social. Código da Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Evandro Marreiro de Sales – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:2302D128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 094/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 26110001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Aquisição gradativa de guloseimas para confecção de lancheiras destinado a diversos eventos do município de Jucurutu/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 094/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo os licitantes **SERIDOPLAST ATACADISTA LTDA (CNPJ: 38.343.253/0001-30)** apresentou o melhor preço para os itens 01, 02 e 03 com um valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), **MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77)** apresentou o melhor preço para os itens 04, 05, 06, 10 e 11 com um valor de **R\$ 10.383,00** (dez mil trezentos e oitenta e três reais) e **GILSON GOMES DE MEDEIROS (CNPJ: 04.982.974/0001-79)** apresentou o melhor preço para os itens 07, 08 e 09 com um valor de **R\$ 1.665,00** (mil seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo a importância global de **R\$ 15.348,00** (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais).

**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição gradativa de guloseimas para confecção de lancheiras destinado a diversos eventos do município de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:4EC2B21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 095/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 30110002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Assunto: **Contratação de prestação de serviços de costuras de sacolas em TNT (tecido não tecido) no tamanho 35 cm x 25 cm.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 095/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA (CNPJ: 08.460.185/0001-29)**, perfazendo a importância global **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de prestação de serviços de costuras de sacolas em TNT (tecido não tecido) no tamanho 35 cm x 25 cm**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:CB0FE675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020 PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 16030002/2020– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31); OBJETO: acréscimo de cláusula contratual do Reajustamento de Preços; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:48A73899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 235/2021- GP**

**PORTARIA Nº 235/2021- GP**

Homologação do Termo de Cooperação Mútua nº 01.001/2021 entre as Prefeituras Municipais de Jucurutu e de São Rafael, visando o intercâmbio dos servidores a que se refere.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua nº 01.001/2021 enviado pelo Prefeito Municipal de São Rafael/RN o senhor RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA, solicitando o intercâmbio de servidores efetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica celebrado o intercâmbio dos servidores efetivos **MARIA JOSÉ DE MELO BARACHO** e **MARIA DAMIANA NERI DA SILVA** pertencentes aos municípios de Jucurutu/RN e São Rafael/RN, respectivamente, visando suprir necessidades funcionais de ambas as partes, cuja permuta se dará com observância das devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores mutuamente cedidos.

**Art. 2º.** O Termo de Cooperação nº 01.001/2021 terá vigência de 02 (dois) anos, iniciando a partir da data de sua assinatura, em 04 de janeiro de 2021 e término em 04 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de dezembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:CA19AE35**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº.**  
**32/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 226003/2021.**

1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº. 32/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 226003/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA - PREFEITURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.142.887/0001-64 com sede na Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta - CEP 59.227-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeita Municipal, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, brasileiro, Solteiro, residente à Rua José terceiro Lopes, s/n, Centro, LAGOA D'ANTA – CEP nº 59.227-000, inscrito no CPF sob nº 055.596.224-51, portadora do RG nº 002.349.580 SSP/RN, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.940.467/0001-38, sediada à EST RN 093 COM A RN 003, ZONA URBANA , Lagoa d'Anta/RN CEP:5922700 , representada neste ato por LUIS HENRIQUE DE FRANÇA GOMES, brasileiro, PROPRIETARIO inscrito no CPF nº 081.923.204-13, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços pactuados no Contrato nº 032/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 02/2021, Processo Administrativo nº. 226003/2021.

**CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de consulta junto a ANP, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no

artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA 4ª – DO REALINHAMENTO:** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 032/2021, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
1	GASOLINA COMUM	Litro	5,8000	7,15
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	4,5800	5,61
3	ÓLEO DIESEL S 10	Litro	4,8000	5,76

**CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora realinhado.

Lagoa D'Anta-RN, 12 de novembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

POSTO LAGOA D'ANTA LTDA  
CNPJ: 11.940.467/0001-38  
LUIS HENRIQUE DE FRANÇA GOMES  
CPF: 081.923.204-13  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:65953BCE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 25/2021**

**DECRETO Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;  
CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Lagoa de Pedras;  
CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;  
CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;  
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS**, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 2º** - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens,

serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

**Art. 3º** - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

**Art. 4º** - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

- I – Material de Expediente, Didático e TI;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III - Material de Limpeza e Utensílios;
- V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
- IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- V – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.
- VI – Material de Construção e Elétrico.

**Art. 5º** - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

**Art. 6º** - Compete ao CPC:

- I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
- III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

*§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;*

*§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;*

*§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;*

*§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;*

*§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;*

*§ 6º - a adoção de margem de preferência.*

IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN;

V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;

VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;

VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;

IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;

X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e

XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.

XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;

XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

**Art. 7º** - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração:

- I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Representante da Comissão Permanente de Licitação;
- III - Representante da Controladoria Geral Município.
- IV – Agente de Desenvolvimento

**Art. 8º** - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 9º** - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 10º** - Os Subcomitês de Compras serão compostos de até 03(três) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria

**Art. 11º** - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;

II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

**Art. 12º** - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução do Secretário Municipal de Administração.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4595CFA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2021**

Portaria Nº 219/2021 Em, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

- 01 - Nome: João Marques de Sena - Cargo: Secretário de Administração;  
 02 - Nome: Claudionor Pedro Dantas - Cargo: Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado;  
 03 - Nome: João Batista Rosa de Lima - Cargo: Presidente da CPL;  
 04 - Nome: Francisco das Chagas Alves Pessoa - Cargo: Membro da CPL ;  
 05 - Nome: George Michel Guedes Duarte - Cargo: Controlador;  
 06 - Nome: Leylane Maria de Macedo Lima - Cargo: Agente de Desenvolvimento;  
 07 - Nome: Wendell Ermerson Pereira - Cargo: Secretário de Finanças (Suplente);  
 08 - Nome: Juliana Rocha - Cargo: Diretora Administrativa (Suplente)

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Marques de Sena  
**Código Identificador:**7FCB1AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 095/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 095/2021**, conforme descrito: **Objeto:** Aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A empresa, **AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 08.159.162/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0012, 0013; totalizando o valor de **R\$ 6.086,02 (seis mil, oitenta e seis reais e dois centavos)**.  
 O(s) item(ns): 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0014, 0015 e 0016, não houve nenhum interessado(s) e foram classificado(s) como deserto(s).  
 O(s) item(ns): 0001, 0002, 0003 e 0004, foram classificado(s) como fracassado(s), haja vista que não cumprimento nos critérios estabelecidos.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de novembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
 Operador da Dispensa

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**596C4BE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, cuja sessão de habilitação e propostas ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, objetivando a Aquisição de implementos agrícolas para o Município de Lagoa de Velhos/RN, foi declarada FRACASSADA, por ausência de licitante habilitado/classificado na sessão.

Lagoa de Velhos/RN, em 16 de novembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D8C65D64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 102/202021 MODALIDADE**  
**ELETRÔNICA**

**(Processo Administrativo n.º 1611202101/2021)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição de colchões de solteiro, que serão destinados ao repouso dos profissionais de saúde que atuam na atenção básica do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Data de início de propostas: 02/12/2021 às 10h:00min.  
 Data final das propostas: 03/12/2021 às 10h:00min.  
 Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Lagoa de Velhos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**FC0DC04F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 103/202021 MODALIDADE**  
**ELETRÔNICA**

**(Processo Administrativo n.º 0610202102/2021)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Data de início de propostas: 02/12/2021 às 14h:00min.  
 Data final das propostas: 03/12/2021 às 14h:00min.  
 Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Lagoa de Velhos/RN, 01 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**ED56C866

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021  
MODALIDADE ELETRÔNICA**

**PROCESSO: Nº 0610202101/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 20.688.216/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.086,02 (seis mil, oitenta e seis reais e dois centavos).

**RATIFICAÇÃO EXATA:** 01 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de dezembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A5F066A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 068/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA, Secretária de Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.972.744-75, duas diárias (2), com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, para a participação do **III Edição do Seminário da UNDIME**, em Martins/RN, que acontecerá de 01 a 02 e 03 de dezembro do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de novembro de 2021.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**9F0E9F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0492/2021 - GP**

**Portaria nº 0492/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 01 de dezembro de 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE BOLO ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação do “CONCURSO DE BOLO ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN”.

**Art. 2º** - A Comissão citada no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**I- Representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;**

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

**II- Representantes da Sociedade Civil;**

MARIA AUCILEIDE MATIAS  
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO

**II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico.**

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES

**V- Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL**

RITA VANUSA DA SILVA MEDEIROS ASSUNÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DC595EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL CONCURSO Nº 002/2021 CONFEÇÃO DE BOLO  
ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE  
LAGOA NOVA EM 02 DE JANEIRO DE 2022**

EDITAL CONCURSO Nº 002/2021  
CONFEÇÃO DE BOLO ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA EM 02 DE JANEIRO DE 2022

1. DO CONCURSO

O concurso para seleção do projeto e confecção do Bolo Artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova RN, será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO REGULAMENTO

2.1 Podem participar do concurso pessoas físicas ou jurídicas desde que atendam a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 O participante será responsável por toda elaboração do projeto Artístico, confecção e entrega do bolo no dia 02/01/2022 às 7h no local informado pela secretaria, com capacidade de atender 100 pessoas.

2.3 O projeto do bolo deverá seguir as cores que predominam na bandeira do município de Lagoa Nova/RN.

2.4 O bolo poderá ter no máximo três andares e apresentar topo que remeta a alguma característica de atividade (econômica, cultural ou histórica) da cidade.

2.5 O participante deverá apresentar documentos comprobatórios de que tem atividade na área de confecção de bolos artísticos (decorados) em pasta americana ou semelhante.

2.6 não poderão participar deste concurso qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e/ou que tenha grau de parentesco que configure nepotismo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **02 a 10 de dezembro de 2021**.

3.2 Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário disponível neste edital, ANEXO I e juntar os documentos do item 7 e encaminhar pelo e-mail: [sec.assistenciasocial@lagoanova.rn.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@lagoanova.rn.gov.br) ou entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Monsenhor Paulo Herôncio, 455, Centro, Lagoa Nova/RN, durante o período estabelecido no subitem 3.1 deste instrumento.

3.3 As fichas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o regulamento não serão analisadas.

3.4 Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos pela prefeitura de Lagoa Nova/RN.

3.5 Os inscritos aceitam, automaticamente, as normas no ato da respectiva inscrição.

### 4. DO JULGAMENTO

4.1 A Comissão Julgadora, nomeada pelo poder Executivo Municipal, através de portaria específica, será formada por 05 (cinco) membros, com responsabilidade de julgar os projetos dos bolos artísticos apresentados com base nos seguintes critérios:

Utilização das cores predominantes na bandeira do município;

Criatividade;

Beleza;

Originalidade;

4.2 Cada membro da Comissão de Avaliação julgará o projeto com a confecção do bolo de acordo com os critérios acima estabelecidos, sendo que cada participante irá atribuir nota de 0 a 10 pontos para cada item. O resultado final será conhecido através da soma das médias atribuídas pelos membros da comissão.

NF: M1 + M2 + M3 + M4 + M5

NF = Nota Final;

M1 = membro um da comissão.

OBS: em havendo empate entre 02 ou mais participantes, será realizado sorteio em sessão pública para escolha do projeto.

4.3 A avaliação será realizada no dia 14 de Dezembro de 2021.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O vencedor terá como premiação no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

5.2 A dotação orçamentária para o referido pagamento se dará através de recursos próprios da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN.

5.3 A divulgação do ganhador do concurso será divulgada no dia **20 de dezembro de 2021**.

### 6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

Fará parte da comissão avaliativa do concurso os seguintes membros:

6.1 Um representante da prefeitura Municipal designado pelo prefeito;

6.2 Dois representantes da sociedade civil da área de culinária ou doceria;

6.3 Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4 Um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

6.4.1 A Comissão composta pelos representantes conforme listagem acima foi designada pela Portaria nº 492/2021-GP.

### 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- PESSOA FÍSICA:

7.1 Xerox do documento de identificação com foto;

7.2 Comprovante de Residência (expedito no máximo há 60 dias);

7.3 Certidão Negativa de Débito Federal;

7.4 Certidão Negativa de Débito Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

7.6 Certidão Negativa de Débito Municipal;

- PESSOA JURÍDICA:

7.7 Contrato Social se ME ou EPP ou Cadastro do MEI;

7.8 Xerox do documento de identificação com foto do(s) sócio(s);

7.9 Cartão do CNPJ;

7.10 Certidão Negativa de Débito Federal;

7.11 Certidão Negativa de Débito Estadual;

7.12 Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

7.13 Certidão Negativa de Débito Municipal;

7.14 Certidão do FGTS.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

8.2 Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem do projeto em matérias e/ou propagandas deste concurso.

8.3 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Concurso de Bolo Artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO E CONFECÇÃO DE BOLO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN

NOME

ENDEREÇO

CPF/CNPJ

FONE

E-MAIL

CIDADE

( ) concordo com todos os termos do regulamento do Concurso para seleção do projeto e confecção do Bolo artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova/RN.

ANEXAR FOTOS DE TRABALHOS SEMELHANTES REALIZADOS ANTERIORMENTE:

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**7D3EE4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
076/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL  
PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM  
UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E  
IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.**

LAGOA NOVA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**C40AB5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021, às 09 horas, na sede da Câmara Municipal, se deu início a 1ª Audiência Pública para construção da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2022 do Município de Lagoa Salgada/RN, quando através Comissão de Instrução da Audiência Pública, nomeada pelo Senhor Prefeito, através da portaria nº 126/2021, de 16 de setembro de 2021, o Coordenador Geral da Audiência, o Senhor Fernando José Medeiros, procedeu com o início dos trabalhos do dia, quando, inicialmente, agradeceu a presença dos cidadãos e servidores presente na audiência, esclareceu aos ouvintes sobre a necessidade jurídica e administrativa em realizar tal reunião ouvindo a população local e, em seguida, designou o Senhor Pedro Henrique da Silva Queiroz como Secretário da sessão, que na oportunidade o delegou a competência do registro de todos os fatos e atos, em ata específica, deliberados na sessão. Dando prosseguimento a sessão, o Secretário da Audiência demonstrou a finalidade desse encontro, que, atendendo as regras definidas pelo Inciso I do Par. 1º do art. 48 da LRF/ Lei da Responsabilidade Fiscal, incentiva a participação popular na construção de leis, projetos e planos. Ato contínuo, definiu o que se trata a Lei Orçamentária Anual, quando destacou que é o instrumento de planejamento orçamentário em que deverá ser estabelecido os objetivos, investimentos e metas das ações de governo para o ano de 2022. Em seguida, reforçou a necessidade da comunidade local, conhecendo da real necessidade da localidade, que destacasse as ações e projetos de manutenção e investimentos mais prioritários para a comunidade, para que escolhidas em assembleia, possam contemplar a Lei Orçamentária Anual/2022. Explicou ainda que, o objetivo dessas ações comunitárias é direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais da eficiência, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias de sua administração com total

transparência da administração pública. Adentrando ao mérito, o Secretário indagou aos Senhores presentes quais projetos e ações prioritárias deverão ser deliberadas e aprovadas nessa sessão, para serem incluídas na próxima LOA. Iniciando os debates, tendo como foco desta audiência a secretaria municipal de saúde pública, secretaria municipal de educação, secretaria municipal do trabalho e da assistência social, passaremos a ter a explanação inicial da nossa Secretária de saúde, que, aproveitando a ocasião, já identificará alguns projetos e ações que estarão contemplados nas matérias. Em seguida, iniciamos com a identificação das prioridades da população aqui representada, quando aprovados pelos presentes, passaram a ser os seguintes projetos: Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional; Promover ações básicas de saúde; Promover, com efetividade, campanhas voltadas ao combate e controle de epidemias, edemias e pandemias; Aprimorar as ações de vigilância sanitária; Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher, do idoso, dos hipertensos e diabéticos; Dar continuidade a assistência médica, através da Estratégia Saúde na família; Manter a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal; Manter as ações do programa de agentes comunitários de saúde e combate as edemias; Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência e emergência; Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde; Construção de uma nova unidade básica de saúde no Município; Manter o programa de informatização das Unidades Básicas de Saúde. Em seguida, foi aberto espaço para explanação e/ou questionamentos da população a respeito de assuntos relacionados a saúde pública. Dando sequência a audiência, passamos a palavra para o secretário de educação, que, aproveitando a ocasião, já identificará alguns projetos e ações que estarão contemplados nas matérias. Em seguida, iniciamos com a identificação das prioridades da população aqui representada, quando aprovados pelos presentes, passaram a ser os seguintes projetos: Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino; Manter o programa de alimentação escolar, com qualidade; Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene; Manter o Programa de Transporte Escolar, seja com o apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados; Estimular a prática esportiva no ambiente escolar; Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação; Promover programas de redução de repetência e da evasão escolar; realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares; Manter a avaliação de desempenho do magistério; Manter e modernizar a informática para ficar à disposição da classe estudantil; Estimular a educação integral no nível infantil, pré-infância e ensino fundamental-programa tempo de aprender; Construção de novas escolas; Aquisição de novas unidades de transporte escolar; Edificar e estruturar áreas de prática esportiva; construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas; Construir acessibilidade nas escolas. Em seguida, foi aberto espaço para explanação e/ou questionamentos da população a respeito de assuntos relacionados a secretaria de educação. Dando sequência a audiência, passamos a palavra para o secretário de assistência social, que, aproveitando a ocasião, já identificará alguns projetos e ações que estarão contemplados nas matérias. Em seguida, iniciamos com a identificação das prioridades da população aqui representada, quando aprovados pelos presentes, passaram a ser os seguintes projetos: implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; construção de habitação de interesse social; apoiar a comunidade com a criação de cursos de artesanato; apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; promover educação profissional para população salgadense; Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social; Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família e manutenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Manutenção dos Programas de Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA); Manutenção dos prédios do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Dar continuidade ao programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social; Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular e Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi aberto espaço para explanação e/ou questionamentos finais da população que participava da audiência. Estando alcançado o objetivo desta plenária, quando aqui conhecemos e aprovamos quais prioridades máximas da população aqui representada, seja nos investimentos, seja nos serviços e ações para a área da saúde, dar-se por encerrada a presente Audiência, e Eu, Fernando José Medeiros, presidente, lavro a presente Ata assinada em 02 (duas) vias.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:9F3758F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Referência: TOMADA PREÇOS Nº 004/2021  
Processo Administrativo nº 678/2021**

**Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

**Recorrente: H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**, com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal nº 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA**, após a análise de sua documentação de habilitação.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi enviado via e-mail dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

**DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

**DO RELATÓRIO**

Na sessão pública de processamento do certame em epígrafe, ocorrida a 09h00min do dia 03 de novembro do corrente ano, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**, por entender que a recorrente apresentou qualificação técnico-profissional incompatível com o objeto, conforme consta da ata da sessão em comento, cujo trecho encontra-se transcrito abaixo:

*“A empresa H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, apresentou Comprovação da capacitação técnico-profissional, exigida no item 8.2.3.4. do edital, incompatível com o objeto licitado, haja visto o objeto do certame é pavimentação pelo método “BRIPAR”, e a referida licitante apresentou sua capacitação técnico-profissional de pavimentação pelo método convencional, que não é compatível com o objeto licitado. Portanto, a esta comissão, decidi, à unanimidade, declarar a empresa H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, INABILITADA por não atender ao item 8.2.3.4. do edital.”*

Em 09/11/2021 o resultado do julgamento da habilitação foi publicado, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de CPL, por email, em 10/11/2021. Na data de 12/11/2021 foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI**, abrindo-se o prazo de cinco dias uteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Na data de 16 de novembro corrente o Presidente da CPL solicitou do setor engenharia parecer técnico acerca da compatibilidade do da qualificação técnico-profissional da licitante. Tendo o referido setor técnico tendo se pronunciado, por meio de parecer técnico na data de 19/11/2021. Na mesma data, Após o recebimento do parecer técnico do setor de engenharia, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

**DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

*“vem requerer a Modificação da Decisão para Habilitar a empresa H J DANTAS FILHO por conter aptidão-operacional e em razão dos argumentos supra.*

*A UMA, a dicção da Lei 8.666/93 em seu art. 30 §1º indica que deverá haver “comprovação” do licitante de possuir em seu quadro permanente, e na data prevista para a entrega da proposta, profissional técnico-responsável para o cumprimento da obrigação, PORÉM (como já alertado acima) o próprio item 8.2.3.4 não diz que a “comprovação” do “acervo-operacional” deve ser exclusivamente pelo método bripar, mas AO CONTRÁRIO prevê o próprio item que seria considerado “maior relevância técnica” e “valor significativo da contratação”, o que se comprova pela execução do método convencional. Cabendo destacar que exigir “além” do que o previsto, vai contrário ao “Princípio da Legalidade”, assim como vai conflitando ao “Princípio da Igualdade”, assim como ao “binômio-principiológico” da “maior-vantagem” e “competitividade” (insculpidos na CRFB art. 37 XXI e art. 3º da L. 8.666/93) na participação/habilitação da licitante (H J DANTAS FILHO).*

*A DOIS, pelo histórico do CREA\_RN (acervo-profissional) também exigido para a “qualificação técnica” denota-se que o Responsável Técnico, Héldimo Jales Dantas Filho, já atua há bastante tempo para a licitante-recorrente, além de possuir considerável e específico acervo-técnico sobre método convencional.*

*A DOIS, pelo histórico do CREA\_RN (acervo-profissional) também exigido para a “qualificação técnica” denota-se que o Responsável Técnico, Héldimo Jales Dantas Filho, já atua há bastante tempo para a licitante-recorrente, além de possuir considerável e específico acervo-técnico sobre método convencional.*

*Dessa forma, conclui-se que a Decisão de Inabilitação da H J DANTAS FILHO EIRELI pelas exigências acima denunciadas é impertinente ante a reza da Lei 8.666/93, e até perante a Doutrina e Jurisprudências dos Tribunais Pátrios, cabendo o pedido de “revisão” / “revogação” / “anulação” de tais exigências, a ponto de habilitar a empresa recorrente neste Certame.*

**DA ANÁLISE**

A decisão prolatada pela CPL foi baseada no que diz o art. 30, da Lei Federal 8.666/93, vejamos:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifamos)*

No ato sessão pública da Referida Tomada de Preços, a CPL entendeu não haver similaridade entre os métodos de pavimentação. Frise-se que nenhum membro da CPL possui qualificação na área da engenharia civil.

Por tanto, após a interposição do recurso administrativo pela recorrente, este Presidente remeteu os autos do processo para ao Setor de Engenharia que, em seu parecer técnico, argumentou que:

*“Após a análise do recurso administrativo proposta pela empresa requerente a assessoria de engenharia do município de Lajes/RN tem a informar que:*

***O item 8.2.3.4, solicita acervo técnico para a pavimentação pelo método bripar;***

***A empresa H J Dantas Filho EIRELI apresentou acervo técnico aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, acervo de pavimentação pelo método convencional;***

***Aos aspectos técnicos de engenharia ambos os métodos de pavimentação são semelhantes, o método convencional consiste na pavimentação de paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, já o método bripar consiste na pavimentação de paralelepípedo rejuntado com brita e material betuminoso. Fazendo com que o método bripar seja mais rápido e mais fácil de ser executado, ambos sendo de baixa complexidade;***

***Dessa forma aos aspectos de engenharia é possível afirmar que ambos os tipos de pavimentação são de simples execução, de baixa complexidade e similares ao que diz respeito técnica de execução.***

***Por fim esse é o parecer da engenharia.” (Grifamos)***

Nesse, não obstante ao parecer exarado pelo Setor de Engenharia, A assessoria jurídica emitiu parecer jurídico, pugnando pela reforma da decisão a CPL, vejamos:

*“opina essa Assessoria Jurídica, circunstanciado pelo Parecer Técnico emitido, pela reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação, habilitando a empresa no item 8.3.2.4, visto que o acervo apresentado atende ao que foi exigido no edital da Tomada de Preços 004/2021.”*

Assim, após análise dos pareceres acima expostos, e considerando que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Trata-se, portanto, de um poder/dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder/dever de ofício da Administração.

#### **DA CONCLUSÃO**

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformando a decisão que tornou inabilitada a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**, tornando-a **HABILITADA**.

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Lajes/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D1D26F6A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 04/2021, cujo o objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, sobre a decisão do recurso interposto pela empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**. Após análise, decido reconhecimento do Recurso manifestado tempestivamente e, no mérito, julgo PROCEDENTE, reformando a decisão antes prolatada, e deste modo, a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74** foi declarada **HABILITADA**. Sendo assim, fica marcado para o dia **07/12/2021 às 09h (nove horas)**, a abertura do envelope nº 02 “proposta de preços”, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço **RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000**.

Lajes/RN, 01/12/2021.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**80F69D9A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

##### **RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PARA FESTAS DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**, em favor de **K.C.M.DOS REIS ALMELDA ME, CNPJ/CPF nº 14.111.028.0001-00**, estabelecida à Avenida Presidente Bandeira, nº 582, bairro Alecrim, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.037-200 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

##### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 934/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**6BD6A147**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - FRANCISCO MACIANO COELHO DOS SANTOS TELES**, inscrito no CPF sob nº 077.669.914-89, para o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**3EE9A046**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 861/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com sede a Rua Albert Sabin, nº 60, bairro Guarapapes, no município de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.810-060, sendo representada pelo (a) Senhor (a) DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 778.147.034-68 e RG sob nº 1.246.159 SSP-RN. No valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DORGIVAL DANTAS, A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 03 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 98 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN.**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 19 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 19 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**

CPF: 778.147.034-68 e RG: 1.246.159 SSP-RN

Tome Xote Editora de Musica EIRELI

CNPJ: 13.091.140/0001-64

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**088590D8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de OFICINA DA MUSICA LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 860/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **OFICINA DA MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.796.753/0001-79, com sede na Avenida Governador Joao Durval Carneiro, nº 1840, a, bairro Ponto Central, município de Feira de Santana, Estado da Bahia – CEP: 44.075-531, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 788.081.975-49 e RG sob nº 0.785.383 SSP-BA. No valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DO PASTOR SAMUEL MARIANO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE LAJES/RN -, POR MEIO DA EMPRESA OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, DETENTORA DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 01 de dezembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 01 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**

CPF: 788.081.975-49 e RG: 0.785.383 SSP-BA

Oficina da Musica LTDA

CNPJ Nº 05.796.753/0001-79.

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8FBA19AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no **Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, realizar por meio de Inexigibilidade de Licitação a contratação direta **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E ESTRUTURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJES/RN NA EXECUÇÃO DO PROJETO TENDA CULTURAL ITINERANTE – PROJETO DE DEMOCRATIZAÇÃO E INCENTIVO À LEITURA**, em favor de **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.342.431/0001-90**, com sede a Avenida República do Líbano, Nº 251, Sala 2814, torre A, Bairro Pina, Município de Recife, Estado do Pernambuco – CEP: 51.110-160, Que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor **R\$ 119,980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 860/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 30/11/2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**430153AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ANIMAÇÃO CULTURAL E MUSICAL, POR MEIO DE ATRAÇÕES MUSICAIS E POETAS, DO PROJETO “LAJES EM FESTA”, ENGLOBANDO A FLILAJES, SEMANA DO EVANGÉLICO, FESTAS DE NATAL E ANO NOVO, E A NOITE DE REIS**, em favor de **CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 12.972.310/0001-57**, estabelecida à Rua Francisco Medeiros Dantas, 131, Sala A, Alto do Triangulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 23.900,00 (vinte três mil e novecentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 879/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 30/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C5B28CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido, a pedido, o **CANCELAMENTO** do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa **IZAAC ANCHIETA DE LIMA - EPP**, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para

fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Lajes Pintadas/RN, 30 de Novembro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**49ED5A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2021080**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2021080; objetivando o acréscimo no valor do seu objeto no percentual de 7,36% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 6,79** para o valor unitário atualizado de **R\$ 7,29**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**DCFE6021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2021081**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2021081; objetivando o acréscimo no valor do seu objeto no percentual de 7,36% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 6,79** para o valor unitário atualizado de **R\$ 7,29**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**7A130BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2021082**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2021082;

objetivando o acréscimo no valor do seu objeto no percentual de 7,36% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 6,79** para o valor unitário atualizado de **R\$ 7,29**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B598FBB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RECURSO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN comunica que na data de 01/12/2021, ao expirar o prazo, foi protocolado Tempestivamente o Recurso Administrativo pela empresa FFA Empreendimentos Eireli EPP. CNPJ nº 39.737.081/0001-42, contra a decisão da CPL em inabilita-la no Edital 0004-TP/2021. Objeto: serviços de “Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Marcelino Vieira-RN (Ruas: Raimundo N. Fernandes; Raimundo Sarmento; e, Rua Neuma Lopes). O Recurso será julgado e o resultado publicado na imprensa oficial para conhecimento de todos.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9FA723AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 136/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Maria Berenice Medeiros**, Matrícula nº 100014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F1CB5B34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 137/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Francisco José Dias**, Matrícula nº 100142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**32B967DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 138/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Francisca Luciene de Souza Costa**, Matrícula nº 99792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5E3385EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 139/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Antonio José Bandeira**, Matrícula nº 99995, lotado na Secretaria Municipal a Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C125F381

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2021**

**PORTARIA Nº 140/2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **Antonio de Lisboa Camilo**, Matrícula nº 99741, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auxiliar, referente ao período aquisitivo 2007/2012, o servidor gozará a Licença nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**30879A1B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto **Tempestivamente** pela empresa **EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ: 27.612.755/0001-01, para o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/>. Solicitando a retirada do item “4.3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, letras A e B, onde a Letra \* B) “Certidão de Registro e Quitação do Profissional e da empresa; Registro de Atestado de Capacitação Técnica (RCA) de Pessoa Jurídica juntamente com o seu Contrato de Prestação de

Serviços junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), na qual conste expressamente o nome do técnico responsável. Quando se tratar de qualquer desses documentos emitidos por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o “visto” do CRA-RN”, já foi retirada por recurso interposto anteriormente, onde a Comissão Permanente de Licitação CPL, julgara no prazo devido o Recurso da 4.3.4 – \* A) “Apresentar atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público de ente municipal, estadual ou federal, ou privado, atestando a prestação dos serviços em conformidade com o objeto da licitação, com firma reconhecida de quem o atestou. Em se tratando de atestado fornecido por entidade de direito público, fica dispensado o reconhecimento de firma da referida assinatura”, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 30 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**JOELSON DA SILVA**

Membro da CPL

**EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**

Membro da CPL

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da CPL

**EDMILSON OLIVEIRA LIMA**

Membro da CPL

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**638A0F13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro destinados a suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Unidade: 0505 Sec Municipal de Saúde; 0201 Gabinete do Prefeito  
Fontes: 12150000 Transf. SUS Bloco Estruturação; 10010000 Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 2.032 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos; 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento de Despesa: 4.4.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e às condições e exigências estabelecidas no processo administrativo nº 20211019001.

**ASSINATURA:**

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº 242.663.532-00

Contratada: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA – CPF nº 983.551.554-91.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**28E00584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº133/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº133/2021**

*Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **CONTRATO Nº 070/2021** junto a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57**, que tem por objeto aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro destinados a suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, conforme processo administrativo nº 20211019001.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.XXX.XX4-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**8041ED2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2021**

**CONTRATANTE:** O Município de MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN,

CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 242.663.532-00, residente e domiciliado na Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, nesta cidade de Maxaranguape/RN.

**CONTRATADA: F G CAMPOS MORAIS LTDA ME**, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.591/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE GLAUCO CAMPOS MORAIS**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jornalista Alexis Gurgel, nº 3512, Capim Macio, Natal/RN CEP 59.082-015, portador(a) de cédula de identidade nº 1.755.056 ITEP/RN e inscrito (a) no CPF sob o nº 011.081.984-57, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PMM**, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 049/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.741,66 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 321.115,44 (trezentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Aditivo de redução de valor, onde houve a retirada do item 1.3 "EXECUÇÃO DE DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRA", já que houve o pagamento do mesmo na licitação de Nº 002/2020, pela empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, a mesma distratada o seu contrato Nº 043/2020 no dia 17 de maio de 2021. Conforme parecer em anexos

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA \*

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Atividade: 2.142 – Reforma e Revitalização da Orla de Maxaranguape  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes: 15100000 Outros Convênios da União

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE - RN, 27 de setembro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ(MF) 08.170.540/0001-25

Contratante

#### F G CAMPOS DE MORAIS LTDA

CNPJ 12.047.591/0001-31

Contratado(a)

\* Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**F51E18EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 150/2021-PMMT/GP

*Realiza a recondução de servidor público municipal, por necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO, por necessidade do serviço público municipal, requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a cessão, por recondução, do(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANA FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS**, matrícula nº 0154, ocupante do cargo/função efetivo de *Cozinheira*, conforme Portaria nº 014/99, atualmente ocupante do cargo público de *Auxiliar de Secretaria*, conforme Portaria nº 006/2020-GS, o que fez por meio de Ofício;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO concordou com a recondução do(a) servidor(a) público(a), também o fazendo através de Ofício;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 29, *caput*, da Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998: "Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:";

CONSIDERANDO que, consoante dispõe o inciso II do artigo 29 da Lei Municipal nº 248/1998: "reintegração do anterior ocupante";

CONSIDERANDO que, no caso, a recondução acontecerá sem prejuízo remuneratório para o(a) servidor(a) público(a) municipal reconduzido(a), e sem que ele(a) tenha aumentada a sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que, em atinência ao princípio da isonomia, previsto no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal, deve ser pago ao(à) servidor(a) público(a) municipal reconduzido(a) o adicional de insalubridade ou o adicional de periculosidade caso ele(a) venha a laborar em ambiente insalubre ou periculoso, nos termos em que a parcela seja paga a outros servidores públicos municipais exercentes de função igual ou semelhante ao(à) do(a) servidor(a) redistribuído(a);

CONSIDERANDO que a Prefeita é a exercente do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, e à Prefeita competem as atribuições previstas no artigo 54, incisos II, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANA FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS**, matrícula 0154, ocupante do cargo/função efetivo de *Cozinheira*, conforme Portaria nº 014/99, atualmente ocupante do cargo público de *Auxiliar de Secretaria*, conforme Portaria nº 006/2020-GS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, será reconduzida e passará a desempenhar a sua função na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, com lotação específica no(a) Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, conforme Portaria de nº 014/99, sem qualquer prejuízo remuneratório e sem aumento na sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Sem prejuízo da remuneração inerente ao seu cargo público, o(a) servidor(a) público(a) municipal redistribuído(a) por esta Portaria poderá receber adicional de insalubridade ou de periculosidade, acaso venha a trabalhar em ambiente insalubre ou periculoso, em moldes semelhantes a outros servidores da nova unidade de lotação de igual ou semelhante função que auferem um dos referidos adicionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência da presente Portaria ao(à) próprio(a) servidor(a) reconduzido, às Secretarias Municipais envolvidas e à Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins de Direito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**6D6826A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº372/2021 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BRUNA ROSANE ANANIAS CARDOSO, do cargo em comissão de DIRETOR (A) da Escola Municipal Santa Luzia, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F47C843E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº369/2021 - GP**

Exonera Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, o Sr. JAIRO JEFFERSON DE ANDRADE, matrícula nº1123, em cumprimento à determinação judicial dos autos do processo de nº0100834-81.2013.8.20.0144, decretando a perda do cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL vinculado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**91472918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº375/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 286980-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4B37B2DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº376/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 289611-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**79755E85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº377/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, KARLA KATIELLE OLIVEIRA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274623-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**B3F7CE74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº378/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, BRUNA ROSANE ANANIAS CARDOSO, aprovado (a) no concurso público realizado

em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 303042-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**B69CAD80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº379/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, IDÁLIA TEIXEIRA BENTO ALMEIDA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 290404-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**6914D535

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº380/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 272131-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:CB2697A0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 381/2021 - GP**

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. RAYANE PAULINO DA SILVA PAIVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:F630EAF0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 388/2021 - GP**

Exonera Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a sra. **CARLA MARIA DE ARAUJO COSTA**, do cargo EFETIVO de PROFESSORA POLIVALENTE, sob número de Portaria de nomeação: 311/2021-GP, datada de 03 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:4938822D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2021-REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	01.12.2021	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem no dia 01 de dezembro do corrente ano, para participar do Lançamento da Nova Campanha do Visite Rio Grande do Norte.

Local: Centro de Convenções de Natal, auditório Morton Mariz.

Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz (Via Costeira), s/n – Ponta Negra, Natal-RN  
Horário:14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 29 de novembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:1C29DA45**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 039 DE 01 DE DEZEMBRO DE  
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 039 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Tibau do Sul/RN	02.12.2021	100,00	50,00

#### Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 02 de dezembro do corrente ano para participar do encerramento da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional-CIR.

Local: Restaurante Casarão na praia de Pipa  
Horário: 08h às 16h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**42469AF7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 040 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 040 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOFO

CPF:063.113.234-19

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Tibau do Sul/RN	02.12.2021	100,00	50,00

#### Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 02 de dezembro do corrente ano para participar do encerramento da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional-CIR.

Local: Restaurante Casarão na praia de Pipa  
Horário: 08h às 16h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**E20BF517

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Declara situação de Emergência, no âmbito do Município de Monte das Gameleiras/RN, acarretada por desastre natural climatológico do tipo estiagem – SECA, conforme IN/MDR Nº 36/2020 COBRADE 1.4.1.2.0-Seca e dá outras providências.

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 9.433/1997, o qual traz que a Política Nacional de Recursos Hídricos se baseia nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; e em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

CONSIDERANDO que a escassez de água verificada nas zonas Urbana e Rural do município, o faz depender de captação, armazenagem e distribuição a ser havida por meio de caminhões-pipas;

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico do Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da estiagem começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas, as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, que experimentaram uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que o parecer da COMPDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de Desastre.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA no Município de Monte das Gameleiras/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE-1.4.1.20-Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência por seca, o Município de Monte das Gameleiras/RN poderá contratar nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigarem as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito nas legislações supramencionadas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 23-12-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**7AC00E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº40/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA - CNPJ: 14.321.936/0001-29** impetrou recurso administrativo, contra a decisão do Pregoeiro, quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 01 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3878E5ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO**

Concorrência nº. 001/2016:  
Contrato nº. 2017091301.

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº. 2017091301, que versa sobre a execução das obras Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Ao apresentar o seu requerimento, a **Construtora Gurgel Soares** apresentou planilha de preços atuais dos itens constando os preços contratados e os preços atuais, onde se verificou uma divergência

enorme dos preços constante na planilha vencedora e dos preços de mercado atual.

Justificou que a elevação abrupta dos preços dos principais insumos se deu em razão do cenário provocado pela Pandemia, em se viu que o setor da construção civil foi o mais afetado pela inflação.

Instado a se pronunciar a respeito do pedido, a setor Contábil do Município acenou pela sua possibilidade, haja vista que o valor final a ser reajustado se enquadrava ao percentual estabelecido pela Lei nº. 8.666/93, estando, portanto, abaixo de 25% (vinte e cinco por cento).

Quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Assessoria Jurídica frisou que o pedido se enquadrava no permissivo do art. 65, II, "d" da mesma lei, preenchendo, assim, os requisitos mínimos ensejar o aditivo contratual e, conseqüentemente, restabelecendo o equilíbrio financeiro do contrato.

Desta feita, com base nos critérios acima elencados, restando preenchidos os requisitos legais, **DEFIRO** o pedido formulado pela Construtora Gurgel Soares.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para as providências de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**446DE785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. **Contrato nº** 2017080302. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2021. **Valor Global:** R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 623 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra. Olho D'Água do Borges/RN, 30/11/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**42145C3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. **Contrato nº** 2017080301. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2021. **Valor Global:** R\$ 271.252,35 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 585 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra, 613 - 2. 2004.

12. 361. 3. 2.8. 0. 339037 - Locação de Mão-de-Obra. Olho D'Água do Borges/RN, 30/11/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**85AC7438

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. **Contrato nº** 2017080303. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2021. **Valor Global:** R\$ 127.222,55 (cento e vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).  **Dotação Orçamentária:** 604 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água do Borges/RN, 30/11/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**CFB7EE01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

Dispensa por Justificativa nº 101501 - DI. **Contrato nº** 2020101601. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** FRANCISCO DA SILVEIRA BARRO NETO CNPJ/CPF. Nº 008.519.564-24. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28/02/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2021. **Valor Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  **Dotação Orçamentária:** 352 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água do Borges/RN, 30/11/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C2B33C4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2021100801**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2021100801  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020091012  
**MODALIDADE:** Pregão Nº 020/2020 - SRP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 2020100801. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.303,00 (trinta e oito mil e trezentos e três reais).  
**DOTAÇÃO:** 448 - 3. 3002. 10. 302. 11. 2.45. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 08/10/2021 à 31/12/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 8 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**2B1A09F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO**  
**2021042001**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CONTRATO 2021042001**

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.339.844/0001-88, com sede na TV OZORIO FERNANDES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.834.801/0001-46, com sede na R ANTONIO LEITE, 439, CENTRO, LOJA 03, Lucrecia/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 547 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.54 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 01/10/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 11.339.844/0001-88  
Contratante

**FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI**

CNPJ 26.834.801/0001-46  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5D2A30AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 2021120103 –INEXIGIBILIDADE  
**Modalidade de Licitação:** 120102 - IN  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO (AIRTON E

SILVANA), CPF: 878.772.104-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE PADROEIRA 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Contratado:** FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO CPF: 878.772.104-00

**Valor Total Julgado:** R\$ 500,00

**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 01/12/2021.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**C691B37B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021120103 – IN - 120102

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021120103 – IN - 120102

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO CPF: 878.772.104-00, Valor Total Julgado: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**4337199C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO - 2021120101

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 2021120101

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:** FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO CPF: 878.772.104-00

**PROCESSO DE ORIGEM:** 2021120103 – 120102 - IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARSTICO MUSICAL COM FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO (AIRTON E SILVANA), CPF: 878.772.104-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE PADROEIRA 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 633 - 2. 2009. 23. 695. 18. 2.77. 0. 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**9DDDBDD1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 106/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, em favor do(s) licitante(s) COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA nos itens 53, 54, 74, 118, 121 perfazendo um valor de 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais); DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA nos itens 03, 38, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 70, 72, 78, 94, 96, 97, 104, 112 perfazendo um valor de 20.689,68 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA nos itens 01, 07, 18, 24, 38, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 55, 56, 62, 67, 71, 92, 93, 106, 119, 122 perfazendo um valor de 23.103,72 (vinte e três mil, cento e três reais e setenta e dois centavos); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI nos itens 82, 108, 109 perfazendo um valor de 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); L. BACKES – ME nos itens 11, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 42, 47, 61, 68, 69, 73, 75, 79, 98, 99, 103, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 116 perfazendo um valor 53.038,00 (cinquenta e três mil e trinta e oito reais); M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME no item 04 perfazendo um valor de 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME nos itens 02, 06, 09, 12, 13, 83, 85 perfazendo um valor de 6.659,86 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 nos itens 20, 22, 86, 87, 88 perfazendo um valor de 14.127,40 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA Ltda Eireli nos itens 07, 80, 81, 89, 91, 95, 102 perfazendo um valor de 8.457,90 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no item 117 perfazendo um valor de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA no item 84 perfazendo um valor de 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Totalizando um valor global de R\$ 156.136,56.

Ouro Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**105848DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de Insumos, Equipamentos, EPI.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 106/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, em favor do(s) licitante(s) COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA com um valor de 14.188,00; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO com um valor de 20.689,68; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA com um valor de 23.103,72; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI com um valor de 9.654,00; L. BACKES – ME com um valor 53.038,00; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME com um valor de 2.740,00; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME com um valor de 6.659,86; SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 com um valor de 14.127,40; SILVANDRO DIEGO DE

ALBUQUERQUE FERREIRA Ltda Eireli com um valor de R\$ 8.457,90; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com um valor de R\$ 2.600,00; TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA com um valor de R\$ 878,00; Totalizando um valor global de R\$ 156.136,56.

Ouro Branco/RN, 25 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7670E77D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 446, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Paraná/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Paraná/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º.** O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**03CA5260

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 447, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução*

*orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Paraná/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

**Parágrafo Único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º.** O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

**Parágrafo Único.** O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º.** O Município de Paraná/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

**Parágrafo Único.** Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º.** O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Parágrafo único.** Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º.** Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

**Parágrafo único.** Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 5.478,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º.** A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

**Art. 9º** A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10.** Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11.** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E48F96F1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA VEREADOR JORGE JOSÉ DA SILVA** a rua sem denominação localizada no perímetro urbano da cidade de Paraná/RN, conforme planta de localização, em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN,** 01 de dezembro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**44279598

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 079/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o Senhor **JOSÉ ERISMAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 943.227.084-04, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria de Informática, Símbolo CC-1, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 049/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN,** 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**C970D879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **VIEIRA GURGEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 32.223.242/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **EIDER DERCY GURGEL VIEIRA**, CPF: 081.861.494-30, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a inexistência de nº 1/2020, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Parau  
CNPJ: 08.084.691/0001-60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Vieira Gurgel Sociedade de Advogados

CNPJ: 32.223.242/0001-30

**EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA**

CPF: 081.861.494-30

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:EF777EA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2021-ADM**

**PORTARIA Nº 038/2021-ADM  
30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Parau, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **EDGLEY XAVIER DA SILVA**, Chefe de gabinete, 01 (Um) diárias no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN no dia 01 de dezembro de 2021, com a seguinte finalidade. Participar de uma Capacitação do INSS DIGITAL – na AGÊNCIA DO INSS MOSSORÓ/RN. Rua. Auta de Souza, 11 - Centro, Mossoró - RN, 59610-230

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Parau/RN, em 30 de novembro de 2021.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:7B0D242B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2.067/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 54/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº54/2021 realizada em 09 de Novembro de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 632.441,46, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.-** CNPJ: 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 totalizando o valor de **R\$ 632.441,46 (seiscentos e trinta e dois mil reais, quatrocentos quarenta e um mil e quarenta e seis centavos).**

PARELHAS/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:4578D1FA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2.067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 54/2021 realizada em 09 de novembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 632.441,46, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.-** CNPJ: 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 totalizando o valor de **R\$ 632.441,46 (seiscentos e trinta e dois mil reais, quatrocentos quarenta e um mil e quarenta e seis centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 01 de Dezembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:18811422**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 388/2021**

**Portaria de n. 388/2021- GAB/PREFEITO-**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o **Sr. LUAN DE SOUZA BARROS** matrícula nº1205692, do quadro efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º- Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.

Parelhas, 01 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**63271AE6**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 389/2021****PORTARIA DE Nº 389/2021-GAB/PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: JAIRO JOSÉ MACEDO DE AZEVEDO

CARGO: Técnico em Laboratório Plantonista

INSCRIÇÃO N: 1609019

COLOCAÇÃO: 0001

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**035E699D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO – Nº  
02/2021****AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO – Nº  
02/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 01/2021, objeto: contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN. Realizado no dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.538.688/0001-23, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 145.867,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Passagem/RN, 29 de novembro de 2021

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**4F2FC3D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO – Nº  
02/2021****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO – Nº  
02/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 01/2021, objeto: contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN. Realizado no dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.538.688/0001-23, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 145.867,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Passagem/RN, 30 de novembro de 2021

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**3B2DDDF4E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002- 01/12/2021**

Passagem/RN, 01 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder, 01 (uma meia diária), ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o servidor **ADÉZIO INÁCIO DA SILVA**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 1895, (*Motorista*), em virtude de deslocamento a cidade de Tibau do Sul para participar no próximo dia 02/12/2021, da reunião de encerramento do CIR (Comissão de Inter Gestores Regionais), fazendo o traslado da Secretária Municipal de Saúde que irá representar o município de Passagem/RN.

Registre-se,

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**7429A42D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 01/12/2021**

Passagem/RN, 01 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder, 01 (uma meia diária), ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **ANÁ MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 1822, (*Secretária de Saúde*), em virtude de deslocamento a cidade de Tibau do Sul para participar no próximo dia 02/12/2021, da reunião de encerramento do CIR

(Comissão de Inter Gestores Regionais), representando o município de Passagem/RN.

Registre-se,

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**20E73EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 190/2021-GP**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os membros da comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Educação com os seguintes representantes:

**MARIA VIONEIDE LINHARES** – Secretária Municipal de Educação - Coordenadora Geral da Comissão Organizadora

**JOSÉ BEZERRA DE ASSIS** – Coordenador Pedagógico – SMED - Secretário Geral da Comissão Organizadora

**MARIA DELIVÂNIA DE MOURA** – Coordenadora Pedagógica – SMED - Relatora Geral da Comissão Organizadora

**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS** – representante da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Patu- (SINDISERPUMP)

**MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA CASTRO** - representante da Sociedade Civil - Academia Patuense de Letras e Artes-(APLA)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 30 de novembro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**996A6A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e utensílios, para secretaria municipal de saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021.** – **03** – Fundo de Saúde, **001.** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de consumo. Demais documentos anexos ao processo.

3 – Contratar a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ: 24.208.480/0001-49, AV. Coronel Estevam, nº 1598, Térreo, Sala 1, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.035-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.072,40 (cinco mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 30 de novembro de 2021.

**VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B628F033

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
073/2021**

**PROCESSO Nº:** 2426/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e utensílios, para secretaria municipal de saúde.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e utensílios, para secretaria municipal de saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 5.072,40 (cinco mil, setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 30 de novembro de 2021.

**VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**18C78A4D**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.**CONTRATADO:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ: 24.208.480/0001-49**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e utensílios, para secretaria municipal de saúde.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.**RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.**VALOR GLOBAL: R\$ 5.072,40 (cinco mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).****RATIFICAÇÃO:** Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**294706C3**CPL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

PROCESSO Nº 2676/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 36/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura, para fornecimento de forma parcelada, de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota municipal e locada, com abertura marcada para o dia **10/12/2021, às 09:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2021.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**8C6795B9**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a celebração de convênio com instituições bancárias ou de cooperativas de crédito para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§1º O empréstimo consignado não pode exceder a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos do servidor.

§2º Caso o vencimento disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível.

§3º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§4º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

**Art. 2º**Os convênios, contratos e instrumentos similares de que tratam o art. 1º, firmados antes da publicação desta Lei ficam ratificados, obrigando o Chefe do Poder Executivo a publicar um extrato com informações do convênio no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos referidos instrumentos.

**Art. 3º**Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do Município de Pedra Preta, com vínculo estatutário ou efetivo, com mais de 03 (três) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Parágrafo único. Poderão realizar empréstimo através de consignação em folha de pagamento os ocupantes de cargo comissionados e eletivos no Município de Pedra Preta, incluída a Câmara de Vereadores e os Conselheiros Tutelares, limitado o prazo máximo para parcelamento do mesmo ao último mês de mandato, devendo este prazo ser informado à instituição financeira no momento da contratação.

**Art. 4º**As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

**Art. 5º**A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

**Art. 6º**A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Art. 7º**Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos instrumentos de contrato ou convênio a que se faz referência nesta Lei.

**Art. 8º**As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 9º**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, RN, 30 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**97D2FB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 854/2021 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PEDRO  
AVELINENSE DE FUTSAL DE PEDRO AVELINO.**

**LEI NR. 854/2021.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Pedro Avelinense de Futsal de Pedro Avelino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - É reconhecida de utilidade pública a **Associação Pedro Avelinense de Futsal de Pedro Avelino**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na rua Ernesto da Costa, nº 10, Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, fundada em 05 de outubro de 2021, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.065.717/0001-97.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 01 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:9BDE1ABE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 855/2021 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

**LEI Nº 855/2021**

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

At. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I – Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público-alvo, o valor e as metas das ações para o período.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.

b) Gestão de políticas públicas (Administrativo): aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser Projeto, quando concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo; Atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

**CAPÍTULO II**  
**DA GESTÃO DO PLANO**

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10 A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – A revisão do Plano Plurianual 2022-2025, nas condições limites de que trata o “Caput” deste artigo, deverão observar o seu ajustamento às necessidades de adequação às demandas do Município no seu contexto social, econômico e financeiro, bem como a continuidade do processo de reorganização do gasto público municipal.

§1º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

§2º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programa ou ações:

a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3º Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 12 Os valores financeiros das despesas e necessidades de recursos contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes no orçamento para

o exercício de 2021 e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

### CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 O Poder Executivo, através do órgão específico, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo Único – O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a al. e do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Art. 13 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O Poder Executivo divulgará, no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:1E53AF76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - PP/PMP

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021 – PP/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **15 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2021 – PP**, tipo Menor preço, para Registro de Preços para aquisição de 1 (um) veículo, tipo Minivan, 0 KM, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:E8966E14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Objeto: Concessão Onerosa a título precário de uso de Bens Públicos, dos Espaços de dois quiosques localizados na Praça de eventos denominada “Praça Integração Serrana” pelo período de 30 (trinta) dias, para a Comercialização de alimentação e bebidas de Acordo com as Quantidades, Especificações E Exigências Contidas no Termo de Referência. Data limite da entrega: 06 de dezembro de 2021, até às 11h00min. Data de abertura: 06 de dezembro de 2021, às 13h00min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. O edital poderá ser retirado do site da PMP - [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), ou na Sede da PMP.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:0067B00F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 085 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 286 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 286 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 137.000,00

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPPLAFIT

82 11.331.0024.1125.0000 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP 10.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

86 28.843.0024.1127.0000 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL 19.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

363 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 108.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

20 04.122.0021.1007.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPFIT

63 04.123.0024.1005.0000 INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

115 12.361.0005.1054.0000 IMPLANTACAO E/OU MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS NA RE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 11250000

125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed

125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

343 10.301.0004.1024.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ACS) - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

350 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB) - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

357 10.301.0004.1027.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (PMAQ) - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

432 08.241.0012.2215.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

450 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

452 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 13110000

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

455 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 13110000

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

456 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

575 16.244.0017.1106.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFOR -10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

603 25.752.0007.1079.0000 CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNI -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -137.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**F607D3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 390/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo Municipal de Pureza com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Pureza, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**ADBCB263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 30 de Novembro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**2FF2CCD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0009/2021 RAFAEL FERNANDES/RN, 01 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021**

**POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**EMENTA:** Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I – Das Disposições Preliminares  
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

**Art. 1º.** Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.  
**§ 1º.** A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Rafael Fernandes.

**§ 2º.** Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Capítulo II – Das Definições  
**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:

I – Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas,

por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;

II – Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

III – Normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;

IV – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

V – Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

VI – Prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VII – Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII – Titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Rafael Fernandes;

IX – Prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:

- a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
- b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;

X – Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

XI – Prestação regionalizada: realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XII – Serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

XIII – Universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;

XIV – Subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – Aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XVI – Comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XVII – Água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XVIII – Soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;

XIX – Edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;

XX – Ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e

§ 1º. Não constituem serviço público:

I – As ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e

II – As ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I – Os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e

II – A fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.

§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I – Universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II – Integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – Equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV – Regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V – Continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – Eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII – Segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII – Atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;

IX – Cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X – Modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI – Eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia

duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII – Intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – Transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV – Cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV – Participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI – Promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII – Promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – Preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;

XIX – Promoção do direito à cidade;

XX – Conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI – Respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII – Promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII – Respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV – Fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXV – Promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação

predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I – Reservação de água bruta;

II – Captação de água bruta;

III – Adução de água bruta;

IV – Tratamento de água;

V – Adução de água tratada; e

VI – Reservação de água tratada.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I – Abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – Garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – Promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV – Promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

I – Situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – Manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;

III – Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou

IV – Após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;

b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;

c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;

d) interdição judicial;

e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.

§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de interação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.

§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades

relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.

§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.

§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.

§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

#### Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – Coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II – Quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:

a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;

b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.

III – Tratamento dos esgotos sanitários; e

IV – Disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

I – Adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – Promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III – Incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;

IV – Promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

#### Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I – Resíduos domésticos;

II – Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III – Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I – Adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – Incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III – Promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e

e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.

§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de poda, construção e demolição, dos serviços de saúde

e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – Drenagem urbana;

II – Adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III – Detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV – Tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I – Integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II – Adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;

III - Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV – Incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:

a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;

b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;

c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;

d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;

e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;

V – Adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e

VI – Promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

Capítulo III – Do Exercício da Titularidade

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencadas nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei

Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

I - A existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e

II - A realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

#### Capítulo IV – Dos Instrumentos

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Controle Social;

III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;

IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e

V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

#### Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

I – Diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-

institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;

II – Estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;

III – Definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e

IV – Estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

I – Elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;

II – Revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;

III – Monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação

ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I – Divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II – Recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III – Análise e manifestação do Órgão Regulador.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

§ 3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

#### Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a

ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – Os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidas pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – A instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e

IV – Os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.

§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – Debates e audiências públicas;

II – Consultas públicas;

III – Conferências de políticas públicas; e

IV – Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem ser realizadas de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – Conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – Acesso:

- a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
- b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
- c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – Explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – Conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

II – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – Propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – O PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – Propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – Dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – De entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização

e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – Diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – Mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não

participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – Planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – Realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – Realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – Elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – Celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – Cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – Realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – Incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – Elaborar e publicar, mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – Organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – Exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – Aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pelo município, a partir de equipe técnica efetiva e ou terceirizada contratada, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pelo município, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Rafael Fernandes, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e

III – Um representante do Órgão Regulador;

IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;

V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador;

VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.

Art. 34. Constituem receitas do FMSB:

I – Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – Recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;

III – Transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

VI – Repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;

VII – Doações em espécie e outras receitas;

§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).

Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I – Cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;

II – Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

I – Amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

II – Despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III – Despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV – Contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

I – Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;

III – Cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.

§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.

§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.

Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros

Seção I – Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV – Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;

VI – Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;

VII – Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII – Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – Capacidade de pagamento dos usuários;

II – Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III – Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV – Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V – Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – Padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:

I – As condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;

II – Os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e

III – No caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:

I – Tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – Preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;

III – Taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressivas, em razão do consumo.

§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;

§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:

I – Em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II – Em volume presumido contratado nos demais casos.

Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I – Taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos

domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;

II – Tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III – Preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – O nível de renda da população da área atendida;

II – As características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;

III – O peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e

IV – Mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.

§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I – Nível de renda da população da área atendida; e

II – Características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.

§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

I – Isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;

II – Redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:

- a) erro de medição;
- b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
- c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
- d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

### Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.

Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

## Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços

### Seção I – Dos Objetivos da Regulação

Art. 49. São objetivos gerais da regulação:

- I – Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II – Garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
- III – Prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

### Seção II – Do Exercício da Função de Regulação

Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – Capacidade e independência decisória;
- II – Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e

III – No caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:

- I – Appreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
  - II – Editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
  - III – Acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
  - IV – Definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
  - V – Instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
  - VI – Coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
  - VII – Appreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
  - VIII – Appreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
  - IX – Appreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
  - X – Assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
- § 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.

§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

### Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

## Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – Garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – Receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – Recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – Ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – Participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI – Fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;

II – Zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

III – Pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;

IV – Levantar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – Cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – Executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.

VII – Responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – Permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – Utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – Comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – Responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

#### Capítulo VIII – Da Educação Ambiental

Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.

Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:

I - Instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;

II - Participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.

Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:

I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;

II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;

III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;

IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.

#### Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades

##### Seção I – Das Infrações

Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I – Intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – Violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III – Utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV – Lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V – Ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI – Disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII – Disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII – Lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos limieiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX – Incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X – Contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua atuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – A intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – Os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I – Ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – Ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:

a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III – Ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – Omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I – Reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II – Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III – Ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV – Deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V – Ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI – Deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII – Adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII – Praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I – Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II – Multa;

III - Suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV – Perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V – Embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 63. No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.

Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E6A6F9EC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº0054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a estrutura da composição do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o

processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em instituir a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Nº 11.445 de 5 janeiro de 2007, e do Vide de Lei Nº 13.312, de 2016.

#### DECRETA

**ART. 1º** - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

**ART. 3º** - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do

processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

Representantes do Poder Executivo;

**Francisco Bruno Ferreira da Costa**

Função: Prefeito Municipal

E-mail: bruno-anastacio@hotmail.com

Tel: (84) 99902-9523

**Francisco Sérgio Sena**

Função: Vice-prefeito

E-mail: sergiosena71@hotmail.com

Tel: (84) 99926-4246

**Francisco Clodoaldo Ferreira**

Função: Vereador

E-mail: clodoaldoadm@hotmail.com

Tel: (84) 99980-3097

Representantes da Câmara do Poder Legislativo;

**Maria Neuda Lopes**

Função: Vereadora

E-mail: neudavereadorarf@hotmail.com

Tel: (84) 99951-5453

**Antonio Ariklene da Silva Torres**

Função: Vereador e Assistente Social

E-mail: antonioariklene@gmail.com.com

Tel: (84) 99816-2005

Representantes da Assessoria Jurídica;

**José Nery Fernandes de Oliveira**

Função: Assessor Jurídico

OAB: 7539/RN

E-mail: jnfo\_nm@yahoo.com.br

Tel: (84) 99401-8088

**Bruno Émerson Duarte Sena**

Função: Assessor Jurídico da Sec. de Saúde  
 OAB: 10251/RN  
 E-mail: brunoduarte-87@hotmail.com  
 Tel: (84) 99924-1164

Representantes dos Prestadores de Serviço;

**Francisco Hipólito Ventura Júnior**

Função: Agente e Gestor de Resíduos Sólidos  
 E-mail: hipolito.junior.rf@gmail.com  
 Tel: (84) 99703-7425

Representantes da Sociedade Civil;

**Francisca Francimeire da Costa Sena**

Função: Assistente Social  
 CRESS: 4407/RN  
 E-mail: franciscafrancimeiredacostasen@gmail.com  
 Tel: (84) 99651-3647

**Laerton Bernardino da Costa**

Função: Geógrafo e Mestre  
 E-mail: bernardinocosta31303@gmail.com  
 Tel: (84) 99902-6696

**Luiz Chagas do Nascimento Soares**

Função: Coordenador de Vigilância Sanitária  
 E-mail: luizchagaas12@gmail.com.com  
 Tel: (84) 99695-9167

**Maria Héliida Costa Nascimento**

Função: Diretora da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira  
 E-mail: helidacosta\_hc@hotmail.com  
 Tel: (84) 99666-5595

**Carla Caroline Alves Carvalho**

Função: Doutoranda no Prog. de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental  
 E-mail: carvcarolc@gmail.com  
 Tel: (84) 99818-1271

**Lucas Vinícios Rocha Dos Santos**

Função: Estudante  
 E-mail: lu.jussa10@gmail.com  
 Tel: (84) 99616-7225

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica;

a ser definido pela **Fundação Nacional de Saúde**, para caráter orientativo.

*Parágrafo Único:* Serão **Francisca Francimeire da Costa Sena** (Assistente Social – Representante da Sociedade Civil) e **Antonio Ariklene da Silva Torres** (Vereador e Assistente Social – Representante da Câmara do Poder Legislativo), respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

**ART. 4º** - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, preparar e submeter à apreciação do texto da Política Pública de Saneamento.

§ 1º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação;

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate;

§ 3º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**ART. 5º** - O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

Gestores da Secretaria de Serviços Urbanos;

**Geverton Fernandes Costa**

Função: Secretário  
 E-mail: –  
 Tel: (84) 99802-3839

**Gilson Carlos da Silva**

Função: Coordenador de Serviços  
 E-mail: gilsoncarlos709@gmail.com  
 Tel: (84) 99994-6179

Gestores da Secretaria Municipal de Saúde;

**Francisca Hiudevan Duarte**

Função: Secretária  
 E-mail: hiudevan\_duarte@hotmail.com  
 Tel: (84) 99667-6309

**Luiz Carlos da Silva**

Função: Coordenador de Atenção Básica  
 E-mail: abnotecarlcsilva@hotmail.com  
 Tel: (84) 99619-3328

Gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Vanessa Natáli Fernandes da Silva**

Função: Secretária  
 E-mail: nessafernandes2010@hotmail.com  
 Tel: (84) 99854-4964

**Mirella Raquel Nunes de Oliveira**

Função: Coordenadora do CRAS  
 E-mail: mirellaraquelnunes@gmail.com  
 Tel: (84) 99994-1154

Gestores da Secretaria Municipal de Administração;

**Aldemir Bosco Negreiros**

Função: Secretário  
 E-mail: demirnegreiros@hotmail.com  
 Tel: (84) 99651-9016

**João Vitor da Silva Negreiros**

Função: Coordenador de Tributação  
 E-mail: prefeiturarafefernandesrn@gmail.com  
 Tel: (84) 99681-6424

Gestores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Cícero Silvanide da Silva**

Função: Secretário  
 E-mail: secretariarf.mads@gmail.com  
 Tel: (84) 99662-0631

**Antonio Hugo Costa Nascimento**

Função: Engenheiro Ambiental  
 CREA: 2118779941  
 E-mail: hugocost.eng@gmail.com  
 Tel: (84) 99666-5594

Gestores da Secretaria Municipal de Educação;

**Elida Sueli de Souza**

Função: Secretária  
 E-mail: suelyqueiroz98@hotmail.com  
 Tel: (84) 99671-8497

**Antônia Jania do Nascimento Viana**

Função: Técnica Educacional

E-mail: antoniajania@hotmail.com  
Tel: (84) 99866-3532

Gestores da Secretaria de Cultura;

**Francisco Jarismar da Silva**

Função: Secretário  
E-mail: jaris\_mar@hotmail.com  
Tel: (84) 99989-4896

**Gessica Maria Melo Pinheiro**

Função: Auxiliar Administrativa  
E-mail: gessica.melop@gmail.com  
Tel: (84) 99651-0259

Representantes da Assessoria de Comunicação;

**Douglas Diógenes Andrade Fernandes**

Função: Assessor de Comunicação  
E-mail: dougglas\_18@hotmail.com  
Tel: (84) 99974-2665

**Antonio Gleiverson Gliese Costa Antunes**

Função: Jornalista  
E-mail: antoniogleiverson@hotmail.com  
Tel: (84) 98622-3534

Técnico de Construção Civil;

**Roosvelt Hugo Costa Sena**

Função: Engenheiro Civil  
CREA: 2116035066  
E-mail: hugosena01@hotmail.com  
Tel: (84) 99996-3540

*Parágrafo Único:* Serão **Antonio Hugo Costa Nascimento** (Engenheiro Ambiental – Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e **Luiz Carlos da Silva** (Coordenador de Atenção Básica – Gestor da Secretaria Municipal de Saúde), respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

**ART. 6º** - O processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

FASE 1 – Planejamento do Processo:

Etapas: Etapa 1: Coordenação, Participação Social e Comunicação;  
Etapa 2: Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento.

FASE 2 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB):

Etapas: Etapa 3: O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapas: Etapa 4: Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas: Etapa 5: A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapas: Etapa 6: Ações para emergência, contingências e desastres;  
Etapa 7: Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapas: Etapa 8: Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

FASE 3 – Aprovação do PMSB;

Etapas: Etapa 9: Aprovação do PMSB.

**ART. 7º** - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantem à sociedade informações e participação no

processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**ART. 8º** - O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais.

**ART. 9º** - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Leis que rege amparos legais.

**ART. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAFAEL FERNANDES/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**CC4339FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021-01**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 2021-01**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 0899853/2020 – Operação 1070733-59 – programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Dia, Hora e Local: 17/12/2021, às 09h00, na Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro. O Edital e seus anexos estão disponíveis na no endereço supracitado, de segunda a sexta das 08:00 as 12:00hs, no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/> a partir da sua publicação, bem como através de solicitação pelo e-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

Rafael Godeiro/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**06CF5D6B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 0114.2021 - (CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA)**

**PORTARIA Nº 0114/2021-GP/PMRG**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro – RN, em 01 de dezembro de 2021**

**NOMEAÇÃO DO CMDCA**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 265/2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, ficando com a seguinte composição:

**Maria Isabel de Souza Neta (Membro)**

Representante da Secretaria de Assistência Social  
Maria Fábila Paiva da Silva Oliveira - Suplente

**Wilks Pereira de Oliveira (Presidente)**

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Antônio Iran Maia - Suplente

**Irenilma Tomaz Amaral (Membro)**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Ana Cristina M. de Medeiros - Suplente

**Maria Angélica Maia dos Santos Medeiros - (Membro)**

Representante da Igreja Católica  
Brena Karolayne da Silva Oliveira - Suplente

**Fernanda Michele de Souza Medeiros (Membro)**

Representante dos Trabalhadores  
Telúbia Targino Cortez - Suplente

**Pedro Henrique Laurindo Jerônimo (Membro)**

Representante dos Usuários  
Eduarda Vitória da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro-RN, em 01 de dezembro de 2021

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-96  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0D6940EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 011201/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 011201/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011201/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **MATERIAL PARA CONCERTO EM CARRO PIPA.**, pelo valor de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de J A DO NASCIMENTO JR - ME, CNPJ/MF Nº 19.405.010/0001-35.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:8B921B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**011201/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 011201/2021;

**Objeto:** MATERIAL PARA CONCERTO EM CARRO PIPA.

**Contratado:** J A DO NASCIMENTO JR - ME, CNPJ/MF Nº 19.405.010/0001-35, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:1BD16880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00002/2021**

OBJETO: Execução de obra na construção de canteiros centrais na Rua Manoel de Souza Lima, neste município de Riacho de Santana-RN. LICITANTE HABILITADO: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CM CONSTRUTORA EIRELI não cumpriu com o item 8.2.7 do Edital; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI não cumpriu com o item 6.8.3 do Edital. Comunica-se que, houve assinatura do Termo de Desistência de Recursos pelos Licitantes inabilitados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 01 de Dezembro de 2021

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:7D1750B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2021**

OBJETO: Execução de obra na construção de canteiros centrais na Rua Manoel de Souza Lima, neste município de Riacho de Santana-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI - Valor: R\$ 100.523,31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 01 de Dezembro de 2021

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DCBEDD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 378/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE**  
**DEZEMBRO 2021.**

**Portaria N.º 378/2021** Riacho de Santana/RN, 01 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**031AF2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°**  
**018/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 127/2021)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico SRP, Menor Preço por ITEM

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 14 de dezembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília,  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmriachuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 01 de dezembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**17A21707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**025/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n° 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2021, tipo Menor preço, no dia 16/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar n° 172/2020, Decreto Legislativo n° 6/2020 e Lei Complementar n° 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 16/12/2021 – Horas : 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 13/12/2021 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 16/12/2021 – Horas : 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 16/12/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 01 de dezembro de 2021

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**3C08682F

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**026/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n° 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2021, tipo Menor preço, no dia 16/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Mista e todas as Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar n° 172/2020, Decreto Legislativo n° 6/2020 e Lei Complementar n° 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 16/12/2021 – Horas : 11:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 13/12/2021 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 16/12/2021 – Horas : 12:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 16/12/2021 – Horas : 12:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 01 de dezembro de 2021

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**00FB9882

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, tipo Menor preço, no dia 17/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 17/12/2021 – Horas : 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 14/12/2021 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 17/12/2021– Horas : 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 17/12/2021– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 01 de dezembro de 2021

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**4E532D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 – PE/PMRF Nº 0004/2021**  
**PE - CONTRATO: Nº 2021.08.02-0001**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a F. E. SILVA, estabelecida na R. MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. OBJETO: O presente termo aditivo do Reequilíbrio

Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.08.02-0001, que regula o fornecimento de combustíveis. VALOR: Gasolina Comum: R\$ 6,45 para R\$ 7,18, um acréscimo de 11,32 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 822,79 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 01/12/2021. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**031A3D73

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 – PE/PMRF Nº 0004/2021**  
**PE - CONTRATO: Nº 2021.04.12-0002.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a F. E. SILVA, estabelecida na R. MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. OBJETO: O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.04.12-0002, que regula o fornecimento de combustíveis. VALOR: Gasolina Comum: R\$ 6,45 para R\$ 7,18 - um acréscimo de 11,32%. Óleo Diesel Comum: R\$ 4,89 para R\$ 5,46, um acréscimo de 11,66 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 30.383,14 (trinta mil trezentos e oitenta e três reais quatorze centavos) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 01/12/2021. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**87C4CE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 – PE/PMRF Nº**  
**0004/2021PE - CONTRATO: Nº 2021.04.12-0004**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES e a F. E. SILVA, estabelecida na R. MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. OBJETO: O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.04.12-0004, que regula o fornecimento de combustíveis. VALOR: Gasolina Comum: R\$ 6,45 para R\$ 7,18, um acréscimo de 11,32 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 1.495,86 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021 – SIGNATARIOS: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes - CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0E615F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**008/2021**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ANTÔNIA JANICLEIDE FERREIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, residente e domiciliada à Rua Hígino José Bezerra, 529, AP-04, Cond. Residencial Zildete Araújo, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.514.094-94, portador da cédula de identidade nº 1.995.568, expedida por SSP/RN. OBJETIVO: Rescindir CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2021, firmado em 02/08/2021, que trata da prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Base Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 769/2021, bem como Cláusula 2ª do Contrato Originário.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratante

**ANTÔNIA JANICLEIDE FERREIRA ARAÚJO.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9F7E7E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 – PE/PMRF Nº 0004/2021**  
**PE - CONTRATO: Nº 2021.04.12-0003**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. OBJETO: O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.04.12-0003, que regula o fornecimento de combustíveis. VALOR: Gasolina Comum: R\$ 6,45 para R\$ 7,18, um acréscimo de 11,32 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 9.950,66 (nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 01/12/2021. SIGNATARIOS: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes - CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1B55FBFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 711/2021 – GAB**

**Portaria nº 711/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Interromper, a pedido a Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, concedida através da Portaria nº 487/2021, de 18 de agosto de 2021, ao Servidor **DENILSON AMARANTE MEDEIROS, Vigia**, matrícula nº **7262-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de novembro de 2021**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**022349B7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 712/2021 – GAB**

**Portaria nº. 712/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas durante o dia 02 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, conforme solicitação nº **2855**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5DCF77D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP, realizada em 05 de novembro de 2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN. MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.147.139/0001-41, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais).

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Cruz/RN, em 12 de novembro de 2021

**RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**D42D4FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Municipal, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.147.139/0001-41, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Cruz/RN, 12 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**F06E5618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1529/2021**

Portaria de diária nº 1529/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o

objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**A2426AD8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1528/2021**

Portaria de diária nº 1528/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**039D6F52

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1545/2021**

Portaria de diária nº 1545/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**305228F4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1537/2021**

Portaria de diária nº 1537/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**804032EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1542/2021**

Portaria de diária nº 1542/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**608BF671

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1543/2021**

Portaria de diária nº 1543/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C264B5E5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1544/2021**

Portaria de diária nº 1544/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AD4288AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1534/2021**

Portaria de diária nº 1534/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$

60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 25 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AC6BBEEE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1535/2021**

Portaria de diária nº 1535/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**183CA8CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1536/2021**

Portaria de diária nº 1536/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A05528E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1538/2021**

Portaria de diária nº 1538/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F4CA6491

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1541/2021**

Portaria de diária nº 1541/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9B984AA0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1540/2021**

Portaria de diária nº 1540/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D32238B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1342/2021**

Portaria de diária nº 1342/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C8FC477C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1549/2021**

Portaria de diária nº 1549/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**08EE76D3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1546/2021**

Portaria de diária nº 1546/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5DAA8CBA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1547/2021**

Portaria de diária nº 1547/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DACBBA35

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1548/2021**

Portaria de diária nº 1548/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2EEA85F9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1551/2021**

Portaria de diária nº 1551/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3436C914

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1552/2021**

Portaria de diária nº 1552/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**596F92EF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1553/2021**

Portaria de diária nº 1553/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**905E57AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2021**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA NOS TERMOS A SEGUIR:**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARIA ALICE DA SILVA**, brasileira, casada, portador do

RG Nº 926.309 – SSP/RN, CPF Nº 597.533.074-20, residente e domiciliado na Rua Genésio Cabral de Macêdo, S/N, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, estabelecida Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, doravante denominada **CEDENTE**, neste representada pela Secretária **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora RG n. 770.494 SSP/RN, CPF n. 455.182.624-34 residente e domiciliada a Rua João Ferreira da Silva, Nº 15, Centro, Santana do Matos/RN, e de outro lado **SECRETARIA DE GABINETE**, inscrita no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho - 56, Centro, neste ato representada pela Secretária **MARIA ELIZA FERNANDES DOS S. MENDES**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora RG nº. 510.399 SSP/RN, CPF nº. 322.465.794-49, residente e domiciliada na rua João Ferreira da Silva, 09, Centro, Santana do Matos/RN, simplesmente denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA GABINETE DA PREFEITA**.

1.2. **ACEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte bem: Um carro, Modelo Fiat/Argo Drive 1.0, Combustível Gasolina, Placa RGI1F45.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de **CESSIONÁRIO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de pessoas e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do **IPVA e Seguro Obrigatório do veículo**;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bem móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da **CEDENTE**:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia **26/11/2021** e término previsto para **30/12/2024**;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. **ACEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO**

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO**

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertencam.

#### **CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE**

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

#### **CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. **ACEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2021.

**MARIA ELIZA FERNANDES DOS S. MENDES**

Secretária Municipal de Gabinete

Cessionária

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Cedente

**MARIA ALICE DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Testemunha:**  
CPF  
RG

**Testemunha:**  
CPF:  
RG:

**Publicado por:**  
Girlene Maria de Vasconcelos Leite  
**Código Identificador:**F83AD699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021**

**Ofício nº 082/2021**

Aos 30 dias do mês de novembro, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos / RN, foi realizado uma prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2021 onde estiveram presentes os licitantes com razão social FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, CNPJ: 18.791.607/0001-00 (Vencedor do pregão) e COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43 (Licitante que acompanhou toda a prova de conceito).

A empresa contratada que presta serviços de suporte e T.I. na sede da Prefeitura, BRENO DE ARAÚJO FERNANDES 09380387458, CNPJ: 19.117.789/0001-93 analisou todo o processo e atestou a capacidade técnica das impressoras RICOH SP 3710SF e BROTHER DCP L2540DW ofertadas pela empresa Licitante que venceu o pregão supracitado. As duas impressoras fornecidas estão em conformidade com o “ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA”, de acordo com as especificações detalhadas na tabela “DESCRIÇÃO DO ITEM” presente na página 40 do referido termo.

As partes presentes, por estarem todas cientes e de acordo com o resultado da prova de conceito, assinam o presente termo.

**FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI**

**COMERCIAL TAVARES EIRELI**

**BRENO DE ARAÚJO FERNANDES 09380387458**

Santana do Matos, 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A261CC97

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 295/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 31/07/2016 a 30/07/2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **Maria de Fátima Nascimento da Silveira de Araújo**, cargo de **Lavadeira**, matrícula nº. 301 e CPF nº 969.601.164-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022, reassumindo suas funções em 01 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF Nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**37170062

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 297/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **EVANEIDE MENDES DE CARVALHO**, CPF nº 046.234.244-20, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada no Gabinete Municipal, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**12A888AF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, CPF N.º 936.982.324-72, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino em substituição durante o gozo de férias da servidora efetiva Illuska Louise Gurgel, matrícula nº 2257.

Do Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Da assinatura: Em 01 de dezembro de 2021.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **HELENO LOPES DA SILVA NETO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**70451FD5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS, CPF nº.: 028.378.574-83, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao setor de radiologia do Hospital Dr. Clóvis Avelino, em substituição da servidora efetiva Jeandra Dias de Souza, matrícula nº 2351, que se encontra afastada de suas funções devido a gravidez e exposição à radiação.

Do Valor Global: **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

Da Vigência: **01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de dezembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**6149FF2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 050/2021/PMSS/CD/ADM DE 01 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 050/2021/PMSS/CD/ADM de 01 de dezembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor CC-3**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com fim de participar de uma capacitação extra no sistema da Junta Militar, conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 050/2021/PMSS/CD/ADM de 01 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**65945886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 048/21 - FMAS  
PROCESSO Nº 17110025/21

**CONTRATANTE:** – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

**CONTRATADO** – A. DE M. GOMES – CNPJ: 18.723.058/0001-29.

**OBJETO:** Serviços de Cortejo Natalino para o tradicional “Natal das Crianças” por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 01/12/2021 - *Solange Regina de Azevedo Brito* – CPF: 466.830.114-00

**RATIFICAÇÃO:** Em 01/12/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**B8EEF5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN- CNPJ:10.709.689/0001-81. CONTRATADA: CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECAIS LTDA, CNPJ nº07.975.278/0001-23, no item 01 pelo valor de R\$: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).OBJETO:Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, veículo okm, tipo furgoneta. Base legal: Processo nº04100027/2021– Pregão Eletrônico nº 021/2021. VIGÊNCIA: Até 01/12/2021 à 31/12/2021.Dotação Orçamentária:PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0054.1003 - Aquisição de Veículos utilitário para usuários dos SUS.

Fonte: 1220 -Transf. de Convênio ou contratos de Repasse Vínculos à Saúde.

Elemento de Despesa:449052 -Conta: 31705-5.

Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN– Contratante eCUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECAIS LTDA- Contratada (s).

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7EBBB249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PARA ELABORAÇÃO**  
**DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 10:00 (dez horas) no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, Estado do Rio Grande do Norte, foi instalada a Audiência Pública, que tem como objetivo a apresentação e discussão do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022**, sob a coordenação da Controladora Geral do Município, Elaine Cristina da Silva Ribeiro e do Assessor de Contabilidade Pública, Amarildo Cavalcante Moreira. O Prefeito Municipal, Raulison de Sena Ribeiro fez a abertura da Audiência saudando a todos os presentes, e enfatizou a importância da participação de todos os segmentos da sociedade nesse processo de construção democrática, destacando a obrigatoriedade das Audiências Públicas e sua importância no processo de transparência, para elaboração do Orçamento Participativo e projetos futuros, passando a palavra para o Sr. Amarildo Cavalcante Moreira, o mesmo enfatizou a importância do planejamento na gestão pública, bem como a necessidade da transparência e da participação da população para a construção de um plano de governo eficiente, após apresentação, o assessor contábil citou que fazem parte do Sistema Orçamentário Brasileiro o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), iniciou sua fala que o Projeto de Lei Orçamentária Anual ( LOA ) para 2022, tem uma projeção de valores da Receita e Despesa no valor de R\$ **80.590.000,00 ( oitenta milhões quinhentos e noventa mil )**, distribuídas entre as Unidades Orçamentárias: Câmara Municipal de Santo Antônio; Gabinete Civil do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Educação; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Mun. de Transporte, Obras e Serv. Urbanos; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Reserva de Contingência, sendo apresentado valores de cada Unidade Orçamentária da administração, estimados para o exercício de 2022, com esta explanação do assessor contábil, foi aberta a discussão para os municípios presentes, na oportunidade ninguém fez questionamentos quanto Projeto em discussão, após concluídas as considerações finais sobre o **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022**, perguntou-se aos presentes se tinham dúvidas ou questionamentos a fazer, ninguém se pronunciou, o Prefeito Raulison de Sena Ribeiro, realizou os agradecimentos a todos os presentes deu por encerrada a presente Audiência Pública, que por fim, lavrou-se a seguinte ata que foi assinada pelos presentes.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:607FAC21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 472/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. ROMENIA LUIZA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 117.168.104-69 e portadora do RG 002.810.713-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE MERENDA ESCOLAR**, do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:A4116D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
101/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 101/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.  
**CNPJ:** 28.750.897/0001-9.

**OBJETO:** Contratação de empresa, ou pessoa física, para fazer a manutenção e troca de membranas de osmose em unidades dessalinizadoras nas localidades de São Miguel, Assentamento Santa Vitória e no Assentamento Alto do Oriente em São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 48.241,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

São Bento do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:881071BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CONTRATADA:** IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA – ME.  
**CNPJ:** 13.110.864/0001-08.

**OBJETO:** Pagamento da taxa de inscrição para participar do curso sobre improbidade administrativa, destinado a servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, na data de 10 de dezembro de 2021, no Arituba Park Hotel - Natal/RN, para atender as necessidades deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**46FB9657**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PE 009/2021-0030 - TA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Tenente Ananias-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 920210030/2021

Nº do Pregão Eletrônico: 009/2021-0030

Objeto: Registro de preços visando proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vigência: 08/07/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Tenente Ananias/RN

Empresa vencedora: TINUS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. 35.408.525/0001-45.

Órgão Interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**D3AB0F3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP 920210030 –  
PMTA**

**CONTRATANTE:** Município de São Bento do Norte-RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO(A):** TINUS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. 35.408.525/0001-45.

**OBJETIVO:** Registro de preços visando proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, listados no Termo de

Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.**FUNDAMENTO LEGAL** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.**VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**TINUS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. 35.408.525/0001-45**

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**36A7C119**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 242, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RICARDO BATISTA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.158.584-91, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Garagem e Abastecimento da Secretaria Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**7D88C193**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 243, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$

500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Martins/RN, nos dias 01 a 03 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Seminário da UNDIME/RN: Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**46D27762

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 244, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, Secretária Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura, CPF: 422.662.544-72, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Martins/RN, nos dias 01 a 03 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Seminário da UNDIME/RN: Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**17C11CF8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 245, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para o servidor **FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**, Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação e Cultura, CPF: 070.097.134-30, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Martins/RN,

nos dias 01 a 03 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Seminário da UNDIME/RN: Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**96EB66F6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 246, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária para a servidora **REGILMA SOARES PINTO**, Secretária municipal de Planejamento, CPF: 490.526.674-20, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso Teórico-Prático acerca de Improbidade Administrativa.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**C47D8E32

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 154, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Decreta Recesso Administrativo, aos servidores públicos municipal de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**CONSIDERANDO**, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o recesso administrativo, entre o período de 23 à 31 de dezembro do corrente ano, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

**Parágrafo único:** O dispositivo no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:55F21D80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021-**  
**PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Antônio Anunciado, n.º 190, Centro, São Fernando/RN, CEP: 59.327-000, inscrito no CPF n.º 813.499.714-72, RG n.º 001.278.910 ITEP/RN,, doravante denominado CONTRATADO OBJETO: CConstitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021, destinado para ações previstas no Projeto Você Faz o Show, conforme propostavencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura, prolongando-se até 30/12/2021. SIGNATÁRIO: GENILSON MEDEIROS MAIA pela Contratante e PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 13 de Setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: CEDC44DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-**  
**PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: ILKA BEZERRA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Joaquim José De Araújo, n.º 166, Centro, São Fernando/RN, CEP: 59.327-000, inscrita no CPF n.º 046.875.534-94, RG n.º 2.178.283 ITEP/RN,, doravante denominado CONTRATADA OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o

regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021, destinado para ações previstas no Projeto Espaço da Pintura, conforme propostavencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura, prolongando-se até 30/12/2021. SIGNATÁRIO: GENILSON MEDEIROS MAIA pela Contratante e ILKA BEZERRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de Setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: A085464B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 126-GPMSF/2021.**

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **DIEGO FERNANDO SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.467.526 – SSP/RN, e do CPF n.º 095.291.354-24, para o cargo de Coordenador Municipal de Recursos Humanos, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 30 de Novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador: D754FEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 018/2021 PE  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo 0km Pickup cabine dupla de 05 lugares, Motor de no mínimo 170cv, Turbo Diesel e ano de fabricação 2022.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	200.163,33
Valor Final:	196.500,00

Valor Total:	196.500,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 13:39:01
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)
Modelo:	TORO VOLCANO DIESEL

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**CBA11866

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Maestro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **BIANCA LETICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **017.434.264-02**, para o Cargo em comissão de maestro lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, a 01 de dezembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5AA5385D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173/2021 - GP**

Altera a Portaria nº 136, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, publicada no Diário Oficial, em 23 de março de 1990, e promulgada em 03 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que “aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136, de 12 de julho de 2021, que “Altera a Portaria nº 124, de 1 de junho de 2021, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde; e

**CONSIDERANDO** o interesse administrativo em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Portaria nº 136/2021, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, com base na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990 e na Resolução nº 453/2012/CNS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, da seguinte disposição:

**I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL****1. Secretaria Municipal de Saúde**

Marcelo Rik Lopes Raulino – Titular;  
Maria Gislayne Diógenes Moura – Suplente.

**2. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Antônia Ivaneide Barbosa Miranda – Titular;  
Francisca Katallyne Cavalcante Leite – Suplente.

**3. Secretaria Municipal de Educação**

Aruzia Maria Martins de Souza – Titular;  
Francisco Willian França Rego – Suplente.

**II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

Maria Ivanuza Soares Santos – Titular;

Lúcia Rocha Maia – Suplente;

Francisco Hérico Soares Maia – Titular;

Ana Cristina Damascena – Suplente;

Antônia Cláudia de Queiróz Filgueira – Titular;

Cleide Rocha da Silva – Suplente;

**III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS****1. Sindicato dos Servidores Públicos de São Francisco do Oeste/RN e Francisco Dantas/RN**

Maria Vilma Viana – Titular;

Maria Raimunda da Silva – Suplente.

**2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

Luis Nelson Mandela Desmontuto Medeiros Leite – Titular;

Ubiraneide Sousa de Lima – Suplente;

**3. Igreja Católica**

Maria Margarida da Silva – Titular;

Maria Zilma Rocha – Suplente.

**4. Igreja Evangélica**

Francisco das Chagas Feitoza – Titular;

Amilton Guedes Rego – Suplente.

**5. Centro Social Antônio Viana Sobrinho**

João Batista Leite – Titular;

Raimundo Flavio de Souza – Suplente.

**6. Associação Beneficente José Ribamar Lunguinha**

Aline Samara Barreto – Titular;

José Eugênio de Freitas Lunguinho – Suplente.

**Secretária Executiva:** Maria da Conceição Holanda Feitoza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**1BACEOFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 486/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**C6C6742B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 487/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3ECCC252

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar da frota do município de São João do Sabugi-RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de aquisição de peças para manter os veículos da frota municipal revisadas e em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão das ações;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, aquisição de peças para os veículos da frota de veículos da Administração Pública, para o fornecedor GTI POSTO DE ENS. DE CRONOTACOGRAFOFO LTDA - ME, CNPJ: 19.414.509/0002-90, referente ao empenho nº. 072111220014, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 1235 datadas em emissão de 24 de novembro de 2021.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**41810E5B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar da frota do município de São João do Sabugi-RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar revisadas e em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão das ações;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar dos veículos da Administração Pública, para o fornecedor GTI POSTO DE ENS. DE CRONOTACOGRAFOFO LTDA - ME, CNPJ: 19.414.509/0002-90, referente ao empenho nº. 072111220022, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) sugestivas as notas fiscais nº 6013 datadas em emissão de 26 de novembro de 2021.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B62C8BA2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar da frota do município de São João do Sabugi-RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar revisadas e em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão das ações;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo tipo ônibus escolar dos veículos da Administração Pública, para o fornecedor GTI POSTO DE ENS. DE CRONOTACOGRAFOFO LTDA - ME, CNPJ: 19.414.509/0002-90, referente ao empenho nº. 072111220030, na modalidade ordinário

comportando um valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) sugestivas as notas fiscais nº 5999 datadas em emissão de 24 de novembro de 2021.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EF8A5DEF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, deixando as vias públicas sujas podendo surgir possíveis danos a população;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão do serviço;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa de serviços de limpeza pública do município, para o fornecedor CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05 referentes ao empenho nº. 112111030048, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 82.407,09 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos) sugestiva a nota fiscal de serviço eletrônica nº 1271, datadas emocionalmente de 26 de novembro de 2021.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EB40EBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº  
004/2021 - CONTRATO Nº 029/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E EVALDO LOPES DO NASCIMENTO \*\*\*869464\*\*.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, EVALDO LOPES DO NASCIMENTO \*\*\*869464\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 29.409.234/0001-79, com sede à Rua Basílio Gorgônio, 49 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Evaldo Lopes do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.869.464-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4223	CAICÓ/RN - 12 PASSAGEIROS	SERV	15	350,00	5.250,00
4247	PATOS/PB - 12 PASSAGEIROS	SERV	10	250,00	2.500,00
			Total	7.750,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39, 04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39, 05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39,

07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39, 08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39, 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39, 10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39, 10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39, 10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e 11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações das partes:

**7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
  - Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;

- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCREDENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecuível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

EVALDO LOPES DO NASCIMENTO ***869464**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
--	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**C5DCA957

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 031/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E JOSE NOGUEIRA JUNIOR \*\*\*620584\*\*.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSE NOGUEIRA JUNIOR \*\*\*620584\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 28.837.467/0001-00, com sede à Rua Cícero Agostinho de Moraes, nº 10 - Bairro São José, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por José Nogueira Júnior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.620.584-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4223	CAICÓ/RN - 12 PASSAGEIROS	SERV	15	350,00	5.250,00
4247	PATOS/PB - 12 PASSAGEIROS	SERV	10	250,00	2.500,00
			Total	7.750,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39, 04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39, 05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39, 07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39, 08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39, 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39, 10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39, 10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39, 10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e 11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

##### 7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
  - Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;

h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

##### 7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descumprimento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da

CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

JOSE NOGUEIRA JUNIOR ***620584**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
----------------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monáiza Soares de Souza  
**Código Identificador:**88DD70D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2021 - GP

São José do Campestre/RN, 01 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 059.116.594-50, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**956F1E80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 01120001/2021  
**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**CONTRATADA(O):** E. R. COMÉRCIO VAEESJISTA SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 03.633.939/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.980,68 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Orçamento: 2021; 03 – Serviços comum; 07 - Fundo Municipal de Saúde.; Projeto Atividade: 2050 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde.; Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica; Sub-elemento: 33.90.39.17 – Manut. E conserv. De máq. E equipamentos; Fonte: 12110000; Recursos: Receita de impostos e trans. – Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**5B107C92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para utilização das diversas secretarias do município de São Jose do Campestre – Empresas vencedoras: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 7.869.398/0001-46**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 16, 20, 22, 25; **com valor total de R\$ 145.315,80** (Cento e Quarenta e Cinco mil Trezentos e quinze reais e Oitenta centavos); **MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO, CNPJ: 33.428.938/0001-66**, vencedora do item: 18, 19; **com valor total de R\$ 7.426,12** (Sete mil Quatrocentos e Vinte e Seis reais e Doze centavos); **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50**, vencedora do item: 09, 12, 24; **com valor total de R\$ 21.240,00** (Vinte e um mil Duzentos e Quarenta reais **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95**, vencedora do item: 04, 23; **com valor total de R\$ 53.686,95** (Cinquenta e três mil Seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São José do Campestre - RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F39D4373

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30110001/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para serviço de reforma de cadeiras escolares do município de São José do Campestre/RN

Contratado.....: VALCLECIO DA SILVA 00761618465 (CNPJ:41.505.385/0001-26)

Valor: R\$ 17.100,00 ( Dezessete Mil e Cem Reais )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de Dezembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**59173490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120001/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo para realização de preenchimento do demonstrativo físico-financeiro do sistema único de assistência social - SUAS 2020 do município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA (CNPJ:18.818.928/0001-43)

Valor: R\$ 4.200,00 ( Quatro Mil e Duzentos Reais )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de Dezembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3F6417A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**068/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Saúde..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 344 - CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME inscrito no CNPJ nº 04.324.590/0001-69, objetivando a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Saúde., com o valor total julgado de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 01/11/2021

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D2ED4BB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**066/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de estrutura para entretenimento, tipo: banheiro químico, palco, isolamento de área e outdoor destinado aos eventos alusivo a semana da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Educação deste município..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa D.S. PAIVA DIAS 12.255.149/0001-09, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de estrutura para entretenimento, tipo: banheiro químico, palco, isolamento de área e outdoor destinado aos eventos alusivo a semana da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Educação deste município., com o valor total julgado de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/11/2021

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**60155DA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**066/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1790 - D.S. PAIVA DIAS 12.255.149/0001-09, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de estrutura para entretenimento, tipo: banheiro químico, palco, isolamento de área e outdoor destinado aos eventos alusivo a semana da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Educação deste município., com o valor total julgado de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/11/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8DF77BD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 054/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 066/2021**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **D.S. PAIVA DIAS**  
CNPJ: **12.255.149/0001-09**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de estrutura para entretenimento, tipo: banheiro químico, palco, isolamento de área e outdoor destinado aos eventos alusivo a semana da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Valor Total: 45.450,00

Fontes de Recurso:  
**322 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **02/12/2021**  
Final da Vigência: **29/12/2021**  
Assinatura: **01/12/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C65B19CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**068/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 344 - CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME inscrita no CNPJ nº 04.324.590/0001-69, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Saúde.**, com o valor total julgado de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 01/11/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**7E71DAB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**067/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 781 - **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 03.607.349/0001-84, objetivando a **Contratação de empresa especializada para locar junto a prefeitura municipal de São Miguel-RN, equipamentos de; sonorização e estrutura conforme especificações contidas no termo de referência parte**

**integrante desse processo**, com o valor total julgado de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/11/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8C10817C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 055/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 067/2021**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **03.607.349/0001-84**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locar junto a prefeitura municipal de São miguel-RN, equipamentos de; sonorização e estrutura conforme especificações contidas no termo de referência parte integrante desse processo.**

Valor Contratado: **R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta reais)**

Fontes de Recurso:  
**232 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado**

Início da Vigência: **02/12/2021**  
Final da Vigência: **28/12/2021**  
Assinatura: **01/12/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CE34E276

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**067/2021**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para locar junto a prefeitura municipal de São Miguel-RN, equipamentos de; sonorização e estrutura conforme especificações contidas no termo de referência parte integrante desse processo.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 781 - **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 03.607.349/0001-84, objetivando a Contratação de empresa especializada para locar junto a prefeitura municipal de São Miguel-RN, equipamentos de; sonorização e estrutura conforme especificações contidas no termo de referência parte integrante desse processo, com o valor total julgado de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/11/2021

**FABIO SOARES DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**AC0A1174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 245/2021**

**PORTARIA Nº 245/2021**

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o servidor JOSÉ EVÂNIO DE PAULA MENEZES, portadora de CPF de nº 028.411.154-61, Matrícula de nº 0132, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2004 a 2008, tendo início 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**AB2E64B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 028/2021, realizada em 29/08/2021, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.**

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0001, 0002, 0005, 0006, 0009, 0011, 0016, 0018, 0019, 0021, totalizando o valor de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**.

A empresa **DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0006, 0012, 0013, 0015, 0020, totalizando o valor de **R\$ 18.125,04 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos)**.

A empresa **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0003, 0004, 0007, totalizando o valor de **R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0010, 0014, 0017, 0022, totalizando o valor de **R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de novembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**4341C3F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 realizada em 29 de novembro de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0001, 0002, 0005, 0006, 0009, 0011, 0016, 0018, 0019, 0021, totalizando o valor de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**.

A empresa **DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0006, 0012, 0013, 0015, 0020, totalizando o valor de **R\$ 18.125,04 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos)**.

A empresa **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0003, 0004, 0007, totalizando o valor de **R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0010, 0014, 0017, 0022, totalizando o valor de **R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**C996C9E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 realizada em 20 de agosto de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0007, 0008, 0010, 0013, 0015, 0016, 0018, 0019, 0023, 0024, 0025, 0034, 0038, 0046, 0061, 0063, 0079, 0082, 0086, 0088, 0091, 0097, 0112, 0122, 0126, 0131, 0138, 0140, 0146, 0148, 0155, 0159, totalizando o valor de **R\$ 79.079,85 (setenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

A empresa **COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACAO DE AUTOMOVEIS MVS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.223.192/0001-05, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0012, 0017, 0022, 0030, 0032, 0033, 0036, 0037, 0042, 0043, 0044, 0045, 0047, 0048, 0049, 0050, 0054, 0055, 0056, 0058, 0059, 0075, 0083, 0087, 0090, 0094, 0096, 0099, 0100, 0103, 0104, 0106 0108, 0109, 0110, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0120, 0121, 0123, 0124, 0125, 0127, 0129, 0130, 0133, 0137, 0139, 0144, 0149, 0150, 0152, 0153, 0154, 0157, 0160, totalizando o valor de **R\$ 190.271,64 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

A empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0001, 0014, 0051, totalizando o valor de **R\$ 30.696,94 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

A empresa **DIEGO DE OLIVEIRA SILVA 10184530750**, inscrita no CNPJ: 32.539.323/0001-44-83, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0029, 0134, 0145, totalizando o valor de **R\$ 51.781,18 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

A empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.873.342/0001-23, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0004, totalizando o valor de **R\$ 5.034,96 (cinco mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

A empresa **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 78.796.778/0001-46, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0135, totalizando o valor de **R\$ 3.449,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

A empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.950.671/0001-07, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0009, 0039, 0065, 0066, 0067, 0089, totalizando o valor de **R\$ 6.669,32 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

A empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0003, 0027, 0028, 0031, 0035, 0052, 0053, 0060, 0062, 0064, 0070, 0071, 0072, 0074, 0077, 0080, 0084, 0092, 0093, 0095, 0101, 0102, 0119, 0142, 0143, 0158, totalizando o valor de **R\$ 217.906,61 (duzentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador: D94301BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DA TP 006 2021

## PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TP 006/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 006/2021**, objetivando a **contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN**, cuja sessão para abertura dos **Envelopes de Propostas** foi realizada no dia **26 de novembro de 2021 às 09:00 (nove) horas**, e publicado a Ata da Sessão na íntegra no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RN - FEMURN**, no dia **29/11/2021 - Edição 2660**, e após análise das mesmas pelo departamento de engenharia desta Prefeitura, a empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04** foi declarada **vencedora** do certame por ter apresentando a proposta mais vantajosa para o Município com o **valor global de R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Da presente decisão cabe Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório encontra-se nas dependências da Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura, a Rua Monsenhor Expedito 161 - Centro, podendo ser disponibilizado para consulta.

São Pedro/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**,  
Presidente.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador: 984CC765

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DA TP 007 2021

### PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS RESULTADO FINAL DA TP 007/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 007/2021**, objetivando a **contratação de empresa para os serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Estradas Vicinais na Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN**, cuja sessão para abertura dos envelopes de propostas foi realizada no dia **26 de novembro de 2021 às 11:00 (onze) horas**, conforme matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021 - Edição 2660**, teve como vencedor a empresa licitante **AGC Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, a qual apresentou proposta com **valor global de R\$ 306.048,04 (trezentos e seis mil quarenta e oito reais e quatro centavos)**.

São Pedro/RN, em 01 de dezembro de 2021

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**,  
Presidente.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador: A40F1C7F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210428

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na **PRAÇA JOAQUIM**

ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**CONTRATADA:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA., sob o nº CNPJ 32.932.000/0001-16, estabelecida à rua joão fernades praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, residente na RUA FELIPE CAMARÃO, 853, 12 ANOS, Mossoró-RN, CEP 59603-340, portador do(a) CPF 055.622.814-65

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 084/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

**Passando de:**

Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**Para:**

Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4A641F4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20210429**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**CONTRATADA:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida à rua joaquim ribeiro, centro, São Bento-PB, CEP 58865-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, residente na avenida são sebastião, centro, São Bento-PB, CEP 58865-000, portador do(a) CPF 027.380.014-08

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 084/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

**Passando de:**

Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**Para:**

Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7D5646F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20210302**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**CONTRATADA:** DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.592.176/0001-39, estabelecida à AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, meus amores, Assu-RN, CEP 59650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JUDSON BARBOSA PEREIRA, residente na avenida comandante manoel lins caldas, meus amores, Assu-RN, CEP 59650-000, portador do(a) CPF 082.840.054-76

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 084/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

**Passando de:**

Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**Para:**

Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C130D75D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 36.342.832/0001-33) referente ao empenho Nº 08110007, datado em 31/08/2021, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), referente a nota fiscal Nº 0201, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais esportivos destinados as competições do município. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9D4AD0DE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 674/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 044/2021, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial do município de São Vicente/RN, o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho de cada ano.

**Artigo 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar no referido dia as seguintes ações:

I. Cerimonias e homenagem, eventos juninos, premiações, festivais de quadrilhas, desfiles, entre outras atividades caracterizadas no contexto junino.

II. Escolhas do rei e rainha dos quadrilheiros juninos;

III. Exposições digitais das quadrilhas juninas do município

**Parágrafo único.** O Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de ato normativo interno, poderá disciplinar a publicidade e a propaganda, por todos os meios de comunicações existentes, às programações do Dia Municipal do Quadrilheiro Junino.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AA3984A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 297/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 840/2021-SMS, de 16 de Agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2021, de 12 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o Servidor GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS, mat. nº 0000089, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 30 de Novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**71FE780D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 16/2021-IPSV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede 1/4 (um quarto) de Diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 1/4 (um quarto) de Diária ao servidor NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de Gerente Administrativo e Financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação e outros durante a viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao exame de Certificação Profissional ANBIMA Série 10 – CPA-10, destinada aos profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento em agências bancárias ou plataformas de atendimento, a ser realizado no dia 01/12/2021, às 14:00hs, na sede da MICROLINS NATALPREV, Rua dos Miosótis, 332, Natal – RN, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora presidente – IPSV  
Port. 146/2019

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**05EBABC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2021-SMARH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MARIA DE LOURDES ARAÚJO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de Diária a servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO, Mat. 340, ocupante da função de SECRETÁRIA DA 130ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Natal, localizado na Rua Almino Afonso, nº 12 – Ribeira – Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 8 horas, para participar de uma capacitação extra – intensivo sobre as atualizações do Sistema de recrutamento, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A558F308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**  
**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 01/2021**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Ficam homologados os resultados aos gestores por intermédio de eleições diretas nas escolas municipais, realizadas no dia 30 de novembro de 2021, nos termos do artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Artigo 3º e Artigos 14; 15 e na Lei 422/2009 de acordo com a Lei Complementar de nº 559 de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente-RN.

Art. 2º - Publique-se os resultados.

Francisca Francieleide Pereira Dantas, Gestora Pedagógica e Damiana Mércia Pereira da Silva, Gestora Administrativo Financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício (CEMEI), com **95,3%**.

Gerigliana de Lacerda Costa Oliveira, Gestora Pedagógica e Francivalda Vicente da Silva Alves, Gestora Administrativo Financeiro da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, com **97,7%**.

Francismar Soares de Medeiros Ramalho, Gestora Pedagógica e Luciolange Alves Balbino de Azevedo, Gestora Administrativo Financeiro do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Paulo Freire, com **51,75%**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 01 de dezembro de 2021.

**TAÍSE CLÁUDIA DE SOUZA CESÁRIO**

Presidente da Comissão Eleitoral Central

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9BC250AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 334/2021-FMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar do evento **CVS ITINERANTE**, no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 29 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 29 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B5DB7C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 335/2021-FMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, Mat. 905**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar do evento **CVS ITINERANTE**, no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 29 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**25BFA9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 336/2021-FMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS, Mat. 258**, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 13 (treze) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**52A094DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021  
– PROCESSO Nº. 1.122.034/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção da 1ª etapa do projeto do Mirante da Serra, do município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 17 de dezembro de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br); Informações [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**0B2AA791

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico n.º 004/2021  
**ASSUNTO:** Distrato Unilateral do Contrato n.º 040/2021.  
**INTERESSADO:** FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Distrato Unilateral, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

(...)

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.*

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, diante de toda a dificuldade da referida empresa em atender nossas demandas, mesmo que em atraso, continuou o fornecimento. Demonstrando assim, sua boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Em face de tudo que foi exposto, determino que proceda com o distrato unilateral, como também a não aplicação de penalidades. Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 30 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**532DC9EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 012.2021**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021-PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG.**

A impugnante questiona a ausência de exigência na habilitação do referido pregão frente aos itens 185, 186 e 187, que é solicitado Quadro Branco que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

Argumenta que a madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se efetuar a reformulação do referido edital para solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido

Analisando a demanda da impugnante, entendemos ser totalmente desarrazoada e desproporcional implementar tais exigências para a execução de um simples objeto de fornecimento de quadros. Entendemos, ainda, que estaríamos diante de exigências que frustrariam o caráter competitivo do certame, uma vez que tais exigências não seriam atendidas pelos mais diversos licitantes sediados no Brasil a fora, e que, acabaria, distorcendo a balança da proporcionalidade entre a execução do objeto e as exigências editalícias.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, **mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021.**

Serra de São Bento - RN, 01 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**99E0805A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 289/2021**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, I, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa **MOSSORÓ TECNOLOGIA – OLEO E GÁS CNPJ 20.391.490/0001-03** que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, realização de Perfilagem radial, Bond Log c/ CBL – VDL – GR – CCL, para adequação física do poço profundo, com relatório técnico de Perfilagem radial, no poço de 1.32m, localizado Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 50.859,44 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ancorado no Art 75, I da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
913.468.274-00

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FCF2C403

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 292/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **IEGESP-INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** para a O presente Termo de Referência tem por objeto a inscrição de servidores em curso de capacitação de caráter teórico-prático acerca da Lei de Improbidade Administrativa, Lei 8429/1992, sendo esse, dirigido para o contexto de atuação e atualização de conhecimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, com supedâneo no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93., no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de dezembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9804A5B6**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 293/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GRAFICA IDEAL EIRELI para a Confeção/aquisição de garrafas plásticas (squeeze personalizadas) destinadas à distribuição gratuita em programação organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, voltada às mulheres que participam da academia da saúde para a comunidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., no valor global de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de dezembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9A4AD4EB**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 294/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para a Aquisição de material destinado aos serviços de CABEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA, com manutenção corretiva, preventiva, remanejamentos, instalações e desinstalações, a serem realizados no prédio da Secretaria de Saúde do Município., no valor global de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de dezembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**86EF82F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 295/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de CABEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA, com manutenção corretiva, preventiva, remanejamentos, instalações e desinstalações, incluindo montagem de rack, instalação de ponto lógico e instalação de ponto elétrico., no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de dezembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**EE9684E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **José Valter Felix Dantas**, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado pela portaria nº 175/2016.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Dezembro de 2021 e término em 01 de março de 2022, correspondente ao período de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2011.

Serra do Mel/ RN, 01 de Dezembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**F23A49A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE RETIFICAÇÃO – Termo de Concessão de Licença Prêmio**

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, considerando que ocorreu um erro de digitação, RESOLVE:

Retificar a publicação do termo de concessão de licença prêmio do servidor José Valter Felix Dantas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 01/12/2021, sob código identificador nº F23A490.

Onde se lê:

o servidor José Valter Felix Dantas, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado pela portaria nº 175/2016.

Passa se a ler:

o servidor José Valter Felix Dantas, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Do Mel.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**2A9DF673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Filogenia Marinho de Araújo Gois** aprovada em Concurso Público no cargo de agente administrativa, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 047/1996. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3 (três) meses com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 03 de março de 2022, correspondente ao período de 02 de maio de 2010 a 02 de maio de 2015.

Serra do Mel/ RN, 01 de Dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1141F478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Denaide Dantas Pereira**, aprovada em Concurso Público no cargo de Merendeira, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria de nº 155/2008. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 03 de Dezembro de 2021 e término em 03 de março de 2022, correspondente ao período de 18 de junho de 2008 a 18 de junho de 2013.

Serra do Mel/ RN, 01 de Dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**ACD2FB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 26/2021 PROCESSO ADM. Nº 3.185/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial-SRP nº 26/2021**

**Processo Adm. nº Processo Adm. nº 3.185/2021**

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 26/2021, realizado em 01/12/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**, visando atender às necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

**FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA**- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 578.867,60 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Serra do Mel/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A61533E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 047/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0102021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	GASOLINA COMUM.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,98
Lance Final:	0,50 %
Valor Final:	6,95
Valor Total:	138.902,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 15:31:20
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (05.452.665/0001-50)
Modelo:	ALE
Item:	0002
Descrição:	DIESEL S-10.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,57
Lance Final:	0,50 %
Valor Final:	5,54
Valor Total:	110.843,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 15:31:24
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (05.452.665/0001-50)
Modelo:	ALE

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1C3591FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 047/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Município de Serra Negra do Norte

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0102021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	GASOLINA COMUM.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,98
Lance Final:	0,50 %
Valor Final:	6,95
Valor Total:	138.902,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 15:35:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Modelo:	ALE
Item:	0002
Descrição:	DIESEL S-10.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,57
Lance Final:	0,50 %
Valor Final:	5,54
Valor Total:	110.843,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 15:35:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Modelo:	ALE

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8D11995E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2110180002 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 010/2021 - CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES PROPOSTAS**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021 - II.

CONSIDERANDO, a realização da sessão no dia 17 de novembro de 2021, às 15h10min para o julgamento de habilitação da empresa licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10;

CONSIDERANDO ainda, o julgamento de não habilitação de sua documentação e concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas referidas na condição anterior de INABILITAÇÃO;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa licitante: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou tempestivamente a sua nova documentação de habilitação regularizando as falhas anteriormente detectadas.

Convocamos o representante da empresa licitante e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no dia **03 de dezembro de 2021**, às 09h30min, para a sessão pública de abertura do envelope PROPOSTA da empresa licitante HABILITADA.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

*14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.*

A documentação também será enviada no mesmo dia por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**30DC0669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2110180001 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2021 - CONVOCAÇÃO ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES PROPOSTAS**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021.

CONSIDERANDO, a realização da sessão no dia 17 de novembro de 2021, às 14h50min para o julgamento de habilitação da empresa licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10;

CONSIDERANDO ainda, o julgamento de não habilitação de sua documentação e concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas referidas na condição anterior de INABILITAÇÃO;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa licitante: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou tempestivamente a sua nova documentação de habilitação regularizando as falhas anteriormente detectadas.

Convocamos o representante da empresa licitante e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no dia **03 de dezembro de 2021**, às 08h30min, para a sessão pública de abertura do envelope PROPOSTA da empresa licitante HABILITADA.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

*14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.*

A documentação também será enviada no mesmo dia por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F56B4E55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111160002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - CONVOCAÇÃO**

**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111160002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN: **RM COMANDOS LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste

processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **08 de dezembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**2E99B0A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 210280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO CAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.452.665/0001-50; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN; VALIDADE: 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1361BB66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2111160002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.950.302/0001-70; OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa dos serviços de manutenção de bombas; VALIDADE: 01 de dezembro de

2021 a 30 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 125.251,28 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rogério Marcos de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A429627B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2110130001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 328.287,36 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Alves Dutra Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D8E6B3A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 379/2021**

**PORTARIA Nº: 379/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	01 de dezembro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**6A52CDA0

**GABINETE CIVIL  
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111180001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

**DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado final da habilitação jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), expresso nos quadros abaixo, passado o prazo para interposição de recurso.

**LISTAGEM DE HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA**

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CONDIÇÃO
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense	Auto Nossa Senhora do Ó	Habilitado(a)
Grupo de Teatro Maria Cardoso	Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura	Habilitado(a)

Serra Negra do Norte/RN, 1º de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Portaria Nº: 120/2020

**PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 010/2021

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4BEAB7DB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 254/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO, matrícula 746, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

II – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:1B77986E

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 251/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**CÉSAR PEREIRA DE SANTANA**, matrícula 756, ocupante do cargo de PSICÓLOGO - CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 13 de dezembro de 2021 à 11 de janeiro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:23B46276

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 247/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

**EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE**, matrícula 1073, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro de 2021 à 1º de fevereiro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:6E29A4A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TP 005/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Às 09h:30m do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Reinar Martins do Nascimento - Membro e Missival Leotério de Paiva – Membro, para a realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a Tomada de Preços 005/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de construção de portal (pórtico) no município de Serrinha/RN.. Compareceram na Sessão na condição de ouvintes/observadores o Sra. Elinaiara Medeiros dos Santos e o Sr. José Henrique Santos de Vasconcelos. A Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e em jornal de grande circulação. o Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para recebimento dos envelopes e que em ato posterior será realizada abertura dos envelopes de habilitação.

Protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços as seguintes empresas:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/001-60; NASCIMENTO & SILVA CONTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.538.688/0001-23 e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54.

Na presente sessão não ocorreu credenciamento por parte das empresas que protocolaram.

Ofertada a palavra aos presentes, não houve manifestação. Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação.

Ocorrências:

Não houve ocorrências.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão que posteriormente irá realizar análise minuciosa dos documentos de habilitação, e que realizará a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Serrinha/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Membro

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro

**ELINAIARA MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 123.660.284-66

Ouvinte

**JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE VASCONCELOS**

CPF: 099.489.674-37

Ouvinte

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**6B14B1ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: COMERCIAL PAPARY LTDA

CNPJ: 13.097.272/0001-01

Objeto: Contratação de empresa de para aquisição de material elétrico para atender as demandas das secretarias municipais de Serrinha/RN

Valor: R\$ 490.405,65 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vinculação: Processo administrativo nº. 1108005/2021 (Adesão de ata nº. 013/2021)

Vigência do contrato: 01/12/2021 até 30/11/2022.

Serrinha/RN, 01 de dezembro de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

COMERCIAL PAPARY LTDA

CNPJ: 13.097.272/0001-01

Representante da Empresa:

ISABELA CRISTINA M. DA S. NASCIMENTO

CPF: 067.789.104-02

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**2F41C9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 043**

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 043 de 16 de novembro de 2021**

Renova o Decreto nº 022 de 19 de maio de 2021 que declara a situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Severiano Melo/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;
- II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;
- III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;
- IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica renovada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:**Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.**Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de 16 de novembro de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 16 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**191319DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021PE - OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)- Itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4884 - OXIGÊNIO MEDICINAL Recarga de Oxigênio medicinal	1M³	3.444	18,00	61.992,00

Valor total de R\$ 61.992,00;

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B973A145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 33/2021PP. Objeto: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafas de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO (14.132.204/0001-90)- Valor total de R\$ 25.779,04. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 01/12/2021.

**SEVERIANO MELO - RN, 01/12/2021**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**77FA7E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 32/2021PE. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - Valor total de R\$ 798.002,28. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 01/12/2021.

**SEVERIANO MELO - RN, 01/12/2021**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F42C15C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 286/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 286/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de servidor efetivo para exercer a função de Secretário da Junta de Serviços Militar do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR** o Servidor efetivo **JOSÉ JADILSON DE SOUZA**, Matrícula nº 489, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.848.104-11, portador da Cédula de Identidade nº 2.435.224/SSP/RN, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função designada de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro 2021.

**Artigo 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 30 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**61A39934

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 287/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 287/2021-GP/PMSN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Concessão de Diárias a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder** 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, portador da Cédula de Identidade nº 627.216/SSP/RN, integrante do primeiro escalão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, durante os dias 01,02 e 03 de dezembro deste ano de 2021, com objetivo de participar do **III SEMINÁRIO UNDIME/RN**, que tem como tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo 2022.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**27741309

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 288/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 288/2021-GP/PMSN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder** 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor **JÚLIO CEZAR BATISTA**, Matrícula nº 3743, inscrito CPF/MF sob o nº 016.794.724-96, portador da Cédula de Identidade nº 2.958.728/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenador, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, durante os dias 01,02 e 03 de dezembro deste ano de 2021, com objetivo de participar do **III SEMINÁRIO UNDIME/RN**, que tem como tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo 2022.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**85AF96F7

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 289/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 289/2021-GP/PMSN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder** 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, portadora da Cédula de Identidade nº 1.572.739/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, durante os dias 01,02 e 03 de dezembro deste ano de 2021, com objetivo de participar do **III SEMINÁRIO UNDIME/RN**, que tem como tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo 2022.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**DFFE9965

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 290/2021-GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 290/2021-GP/PMSN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder** 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 121, inscrita CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.019/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta

cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, durante os dias 01,02 e 03 de dezembro deste ano de 2021, com objetivo de participar do **III SEMINÁRIO UNDIME/RN**, que tem como tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo 2022.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**3E503244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**CONTRATADO:** PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinados aos alunos da rede pública Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.854.750,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** ADESÃO em 50% (cinquenta por cento) ao Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, FUNDEB 30%, FUNDEB 40%, PETERN, Salário Educação, outras transferências de Convênios e Contratos de Repasses.

**DATA:** 01 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal – Paulo Ricardo Marques Guedes /Pela empresa.

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**AB0F574D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de consulta médicas especializada em Ultrassonografia com laudo médico.

Taipu/RN, em 30 de novembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**F0C1EDFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** HOSPITAL DE OLHOS DE CEARÁ MIRIM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.653.918/0001-00.

**OBJETO:** Serviço de saúde na área de oftalmologia, com base nas necessidades complementares da rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 375.260,10 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2021 à 01/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

**DATA:** 01 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Prefeitura:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Pela Empresa

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**A677A088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
002/2021.**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 2.974/2021.**

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-  
PREFEITURA DE TANGARÁ/RN.

**PROCESSO LICITATÓRIO-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
002/2021.**

**OBJETO:** OBJETO É A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE SUS.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação-chamamento público em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, o plano de trabalho foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.**

**Considerando, que não houve manifestação de intenção de recurso na fase de credenciamento, do plano de trabalho, na fase habilitatória e quanto ao resultado do certame, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**

Considerando, finalmente o que preconizado ao receptivo vencedor, conforme tudo de acordo os efeitos legais da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH - CNPJ 10.443.512/0001-86**, saiu vencedora do procedimento com um Valor - R\$ R\$ 3.360.642,47 (Três milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Tangará/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**AA4728AD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
002/2021.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.974/2021.**

**INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-  
PREFEITURA DE TANGARÁ/RN.**

**PROCESSO LICITATÓRIO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
002/2021.**

**OBJETO:** OBJETO É A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE SUS.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Presidente da comissão especial conjuntamente com os membros, inclusive a expedição dos atos.

**Considerando, que após os julgamentos da habilitação e do plano de trabalho, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação chamamento público em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto as fases de credenciamento, a fase de habilitação e análise do plano de trabalho.**

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH - CNPJ 10.443.512/0001-86**, saiu vencedora do procedimento com um Valor - R\$ R\$ 3.360.642,47 (Três milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

**CONVOQUEM-SE** a instituição acima mencionadas para a assinatura do termo colaboração.

Tangará/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**ED95AF9E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº006/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2021**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN;  
**CONTRATADA:** SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ; 23.942.077/0001-86

**OBJETO:** Contratação de show da artista Cantora Alice Maciel, em comemoração ao dia da Bíblia no Município de Tangará que acontecerá no dia 16 de dezembro do corrente ano de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO** 13 CULTURA

**PROGRAMA** 0049 PROMOÇÃO A CULTURA

**AÇÃO** 2092 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

**NATUREZA** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

**VIGÊNCIA** 30 DIAS

**VALOR:** R\$ 20.000,00. **BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, inciso III, da Lei federal nº 8.666/19933.Reconhecida/Ratificada

Tangará/RN 19 de novembro de 2021

**ASSINATURA:**

**José Airton Bezerra**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**D9128E8B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO  
011/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO  
011/2021**

O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA O TERMO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP OURIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, Aquisição de sacos de lixo hospitalar.

No valor global de R\$ **R\$ 61.100,00(sessenta e um mil e cem reais)**, ancorado na Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e Decreto Nº 9488/2018.

Tangará/RN 08/11/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**2342E8A0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 747**

**LEI Nº 747, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ALTERA A LEI Nº 727 DE 10 MARÇO DE 2021, PARA ESTENDER O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** A Lei 727 de 10 de março de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser realizadas até a data de 01 de fevereiro de 2022, e serão consideradas de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

“Art. 3º As atribuições, carga horária, cargos e requisitos para contratação constam no ANEXO da presente Lei.”

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará (RN), 30 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**A7581ECB

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 746/2021

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 746/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tangará**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

#### CAPÍTULO I

##### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Tangará, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo Único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Tangará a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 2º** O Município de Tangará é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo Único.** A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou  
II – Início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido,

aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei.

**Parágrafo Único.** O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

#### CAPÍTULO II

##### DO PLANO DE BENEFÍCIOS

###### Seção I

###### Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Tangará de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º.** O Município de Tangará somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - Assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o *caput* deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Tangará.

§ 4º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

###### Seção II

###### Do Patrocinador

**Art. 9º.** O Município de Tangará é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Tangará será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**Art. 11.** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – O compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Seção III

#### Dos Participantes

**Art. 12.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Tangará.

**Art. 13.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 14.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

### Seção IV

#### Das Contribuições

**Art. 15.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 720 de 30 de setembro de 2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 16.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - Sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**Art. 17.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Tangará que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 15.000,00 (quinze mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II – O limite de até 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 30 de novembro 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**0648E333**GABINETE DO PREFEITO****LEI 745 - O PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025****LEI MUNICIPAL Nº 745/2021** Tangará/RN, 30 de novembro de 2021.

Institui o Plano Plurianual do Município de Tangará para o período 2022 a 2025.

O **Prefeito Municipal de Tangará**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I  
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual-PPA do Município para o exercício de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

**Art. 3º** - O PPA tem como diretrizes:

- I – Valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
- II – Participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- III – Forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
- IV – A excelência na gestão.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 4º** - O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas.

**Art. 5º** - Os programas temáticos estão vinculados as Unidades Administrativas.

**Art. 6º** - A cada programa são associadas ações que podem ser orçamentárias ou não orçamentárias.  
§ 1º. As ações declaram as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias (atividades, projetos ou operações especiais) e de outras medidas de caráter não orçamentário.

**Art. 7º** - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modificarem.

**Art. 8º** - Integram o PPA os seguintes anexos:

- I – Anexo da Metodologia e demonstrativos de Receitas e Despesas realizadas e previstas para o período de referência do PPA; e
- II – Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o período.

**CAPÍTULO III  
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art. 9º** - Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

**Art. 10.** - O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

**Art. 11.** - O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade.

**Art. 12.** - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – Atualizar os valores do PPA a cada LDO e LOA; e

II – Incluir, excluir ou alterar:

a) Ações orçamentárias e não orçamentárias.

b) valores de referência;

**CAPÍTULO IV  
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO**

**Art. 13.** - A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar n. 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.

**Art. 14.** - O município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 15.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 30 de novembro 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**70AE5395**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL 748 - REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR****LEI MUNICIPAL Nº 747/2021**

TANGARÁ/RN, 30 NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tangará**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Tangará/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no

âmbito da Administração Indireta deste Município de Tangará/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 30 de novembro 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**59D41D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 265 - DIARIA TONY**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **AIRTON VARELA BEZERRA (MAT. 593508-1)**

Cargo/Função: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1,5	Juazeiro do Norte/CE	01 e 02/12/2021	300,00	450,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Juazeiro do Norte/CE, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar o Sr. CICERO ANTONIO DA SILVA, paciente do município de Tangará/RN, que irá dar início ao tratamento de doença renal crônica em terapia renal, na cidade do Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração, Finança e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**3BAA2ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 377/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Senhora **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, sob CPF de Nº XXX.128.764-XX do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009, nomeada através da Portaria de Nomeação de nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**8CCA9240

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 378/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

“Nomeia a Senhora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ao Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora, **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF Nº 082.764.614-33 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**E45530F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 379/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 o Senhor **JOSÉ IVANALDO DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **TRATORISTA**, sob matrícula de Nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos que será usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:FAEC528D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2021- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**  
**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
01	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	75
02	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	65
03	MARIA NELITA SANTOS NETA	55
04	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	55
05	CREUSA FERREIRA DA SILVA	50
06	MARIA DANYELLE DOS SANTOS	45
07	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	35

**OBS: A data de publicação dos convocados, conforme a necessidade das escolas foi alterada para o dia 03 de dezembro de 2021.**

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:A9CA30F5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº045/2021 do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, matrícula sob Nº 62, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS**, no dia 25 de novembro de 2021, para resolver assuntos atinentes da administração municipal junto a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:BA4B3B41**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2021 DE 30 DE NOVEMBRO**  
**DE 2021**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Tibau – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no dia **01 de dezembro de 2021, quarta-feira**, em virtude do falecimento do Senhor: **CLÓVIS PEREIRA DA SILVA (COCÓ)**, nascido em: 01 de junho de 1958, **cidadão que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Tibau, tendo sido eleito Vereador na Coligação do PT / PSL / PSB / PV no ano de 2004.**

**Art. 2º** - Continuam sendo executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em, Tibau/RN, 30 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:048D0DDB**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0439/2021**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE CIB 8ª REGIÃO**, no período: de **01/12/2021 à 01/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:95AECC5F**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0440/2021**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / APODI - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE APODI SOBRE O CURSO PARA TÉCNICOS SAÚDE BUCAL PRA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS NO CENTRO CIRÚRGICO**, no período: de **02/12/2021 à 02/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:1604D4B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 002/2020.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.594.780/0001-39.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato nº 002/2020, objeto da Tomada de Preço nº 002/2020.

VIGÊNCIA: Início: 01/12/2021 – Término: 31/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:7D42BBFE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021 – GP/GMST**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto do Servidores Municipais,

**Considerando** a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMST, publicada em 15 de março de 2021;

**Considerando** a previsão legal do art. 142, § 2º da Lei Municipal 321/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TIAGO INÁCIO DA SILVA**, assessor jurídico, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **MARIA SUENIA SOARES**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021, instaurado pela Portaria Executiva n.º 247/2021, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 2601, de 1 de setembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:DE126B9F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2021 – GP/GMST**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto do Servidores Municipais,

**Considerando** a Edição da Portaria n.º 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021;

**Considerando** a previsão legal do art. 142, § 2º da Lei Municipal 321/2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar TIAGO INÁCIO DA SILVA, assessor jurídico, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora CELESTE MARINHO DO NASCIMENTO, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2021, instaurado pela Portaria Executiva n.º 245/2021, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 2601, de 1 de setembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C16A9604

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 276/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento efetivo de Assistente Social no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora **LÚCELIA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0230035/1, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**B879897F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**50/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** Terezinha Freitas de Lima – CPF: 026.813.584-34  
**OBJETO:** Prorrogar por mais 03 (três) meses a locação do imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, localizado na Rua Gov. Aluizio Alves, 41, Centro, Tibau do Sul/RN.

Oriundo da Dispensa n.º 50/2021

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive às condições de pagamento.

**DATA:** 01 de dezembro de 2021.

Assinatura: Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**537708FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**N.º 96/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N.º 96/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO

Processo n.º 215/2021 - Dispensa n.º 96/2021 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CÉO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO.

Contrata

VIGÊNCIA DO CONTRATO

01 DE NOVEMBRO DE 2021 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**708078CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 124/2021 - GPMTB.**

**PORTARIA N.º 124/2021 - GPMTB.**

*Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 117/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Retificar a portaria n.º 117/2021, passando a conter a seguinte redação:

**I – HELITON RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, referente ao exercício de 2020, de 3 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021;

**II – CÍCERO BATISTA RUMÃO NETO**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 3 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021;

**III – HENRIQUE JORGE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ARTÍFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2020, de 3 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021;

**IV – FRANCINILDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 3 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021;

**V – ERIVAN ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ARTÍFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2020, de 3 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**D2BE1059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PE:  
012/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

As nove horas do dia 30 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala do Setor de Licitações e Contratos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, representados na pessoa do Pregoeiro Cícero Antonio de Bezerra Junior, os quais reuniram-se para proceder com a análise dos recursos provenientes do julgamento da fase habilitação apresentados pelos licitantes SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ: 27.390.249/0001-07; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI, CNPJ: 16.693.177/0001-50; e JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓGÃOS E PROGRAMAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL de Touros/RN**, onde após a análise documental emitiu o seguinte resultado: Ao tempo em que, em face da ausência de elementos capazes de ensejar na análise da saúde financeira das licitantes, declara-se indeferidos os recursos, conforme ata de julgamento anexo aos autos e ao sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 30 de novembro de 2021

**CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D117C089

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PE: 012/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

As nove horas do dia 30 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala do Setor de Licitações e Contratos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio reuniram-se, representados na pessoa do Pregoeiro Cícero Antonio de Bezerra Junior, os quais reuniram-se para proceder com a análise dos documentos de habilitação do licitante COMERCIAL ZONA SUL LTDA, CNPJ: 08.091.529/0001-70, nos autos do PE 012/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓGÃOS E PROGRAMAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL de Touros/RN**, onde após a análise

documental emitiu o seguinte resultado: Ao tempo em que, em face da ausência de elementos capazes de ensejar na análise da saúde financeira das licitantes, declara-se indeferida a habilitação, conforme ata de julgamento anexo aos autos e ao sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 30 de novembro de 2021

**CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**40BF23E1

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
PESSOA JURÍDICA: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 21.232.927/0001-27  
OBJETO Aquisição de fogos de artifícios, afim de atender o que toca festividades, eventos e programações culturais conforme as necessidades das secretarias do município de Touros/RN..  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.365,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 –GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CÍCERO ANTONIO AGRA MEDEIROS CPF: 996.787.644-15 - SÓCIO/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**03C3E29C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 21.232.927/0001-27

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, afim de atender o que toca festividades, eventos e programações culturais conforme as necessidades das secretarias do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 49.365,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

ORÇAMENTÁRIO: 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 –GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS CPF: 996.787.644-15 – SÓCIO/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6BD29526

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021**

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

Pregão Presencial SRP N.º 016/2021  
Processo Administrativo N.º 1.219/2021

**Contratante:**Município de Touros/RN –**CNPJ:**08.234.155/0001-02;  
**Contratada:**Comercial zona Sul LTDA ME – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

**Objeto:**O Registro de preços para eventual e futura aquisição no fornecimento de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do Kit merenda escolar para os alunos da rede de ensino municipal, devido a pandemia denominada COVID-19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na Lei N.º 571/2007, do município de Touros/RN.

**Dos Valores:**

ITEM	UND	VALOR UNT
01	Cesta (Kit merenda)	R\$ 39,50

**Fica revogada a presente ata de registro de preços, acolhendo pedido do fornecedor, com efeitos imediatos, conforme despacho de deferimento. Publique-se e comunique-se com urgência o ordenador de despesa da pasta.**

Touros/RN, 29 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**9ED3C819

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
PESSO JURÍDICA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21  
OBJETO: Aquisição de material para fisioterapia, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.997,08 (Nove Mil Novecentos e Noventa e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO CPF: 023.241.414-93 – RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIA

TOUROS/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**4DDCA728

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: Aquisição de material para fisioterapia, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 9.997,08 (Nove Mil Novecentos e Noventa e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO CPF: 023.241.414-93 – RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIA

TOUROS/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E5CF7F0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO PE: 015/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - N.º 015/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SRP N.º 015/2021, o registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN, onde foi declarada vencedoras do referido certame as licitantes:

01 – CIRURGICA IZAMED LTDA – CNPJ: 12.967.916/0001-02 – Itens 01 e 04;

02 - JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94 – Itens 02 e 05;

03 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – Itens 03 e 06.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro - PMT

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:98B6F18D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 015/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 015/2021**

**OBJETO: registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para **registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN**, que consagrou como vencedoras a empresa:

01 – CIRURGICA IZAMED LTDA – CNPJ: 12.967.916/0001-02 – Itens 01 e 04;

02 - JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94 – Itens 02 e 05;

03 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – Itens 03 e 06.

Touros/RN, 29 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:FA4114B9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-SRP: 015/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 015/2021**

**OBJETO: registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a suprir a necessidades das unidades básicas de saúde do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – CIRURGICA IZAMED LTDA – CNPJ: 12.967.916/0001-02 – Itens 01 e 04;

02 - JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94 – Itens 02 e 05;

03 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – Itens 03 e 06.

Touros/RN, 01 de dezembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:84483C6D

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **para aquisição futura e parcelada de fornecimento de cestas básicas (gêneros alimentícios) destinado a atender as necessidades do kit merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN**. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 01 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:BD0F2905

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **para contratar pessoa jurídica especializada visando à prestação dos serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, pelo método convencional e aerofotogramétrico, que atendam às necessidades da Administração do Município de Touros/RN** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 01 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:EB3ACBB3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **contratação de empresa especializada para serviços de engenharia de melhorias do entorno do Tourinho da sede do Município de Touros/RN**. O

termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [tourossetordecompras@gmail.com](mailto:tourossetordecompras@gmail.com)

Touros/RN, 01 de novembro de 2021.

#### SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:0D66374D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MEDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 026/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 02 de dezembro de 2021 as 09:00, na sala da CPL, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN. A ata da sessão será publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

Triunfo Potiguar, 29 de novembro de 2021.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:0150F467

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2021-RP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 34/2021-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de insulinas especiais e insumos para portadores de diabetes, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail

[licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

UMARIZAL - RN, 26 de Novembro de 2021.

#### JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:B247968C

#### CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N 30/2021 - RP

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N30/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no30/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA.

CNPJ: 18.630.298/0001-89.

Valor Global: 56.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas	BRASIL GÁS	110,000000	515,00

UMARIZAL, 1 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:36743333

#### CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N 30/2021 - RP

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N30/2021-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000164/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA.

CNPJ: 18.630.298/0001-89.

Valor Global: 56.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas	BRASIL GÁS	110,000000	515,00

UMARIZAL, 1 de dezembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**84810E06

CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO N 30-2021 - RP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP Nº.....:** 20210366

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-RP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** GÁS DO SERTÃO LTDA-ME

**OBJETO.....:** aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Dezembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Dezembro de 2021

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**99B87404

CPL

**SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2021-RP**

**SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, fará realizar segunda chamada da para os Itens abaixo relacionandos, por terem sidos declarados desertos e/ou fracassados na sua primeira sessão, em 26 de Novembro de 2021, na modalidade PREGÃO Nº 29/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos odontológicos para Atenção Primária de Saúde. , de acordo com o que determina a legislação vigente:

- **ALAVANCA ODONTOLÓGICA:** Descrição: material: aço inoxidável/ tipo: seldin/ características adicionais: reta/, referência: nº2/ esterilidade: autoclavável.

- **CABO ESPELHO BUCAL:** descrição: aço inoxidável/ formato: oitavado/ tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº1:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número:1, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº65:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº69:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº151:** Descrição: aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.

- **PINÇA ODONTOLÓGICA:** Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.

- **SINDESMÓTOMO:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo:sindesmótomo

O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 1º de Dezembro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**B82932B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 105/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE  
2021.\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**DECRETO Nº 105/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*\*Republicado por incorreção.*

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de**

**Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**  
**Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**  
**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde**  
**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações**  
**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.**  
**Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**  
**Função 26: Transporte**  
**Sub-Função 782: Transporte Rodoviário**  
**Programa 0134: Transporte Rodoviário.**  
**Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção E/Ou Recuperação De Estradas Vicinais.**  
**Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**Total da anulação R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:683A8F85**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2021 – Processo n.º 2.309/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:17F753BE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021**

**Tomada de Preço n.º 005/2021.**

**PROCESSO N.º 01457/2021**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Homologo e Adjudico** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 005/2021, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do município de Upanema/RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, saiu vencedora no item: 0029320; Totalizando o valor global de R\$ 370.714,24 (trezentos e setenta mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Upanema/RN, 30 de novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:8F28D0C0**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0106/2021 – GPMU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 0106/2021 – GPMU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas consideráveis nas lavouras de arroz, feijão e milho, na criação de gado de corte e leiteiro, e afetou seriamente a produção de leite, ovinos e caprinos;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2020, o desastre foi classificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), de média intensidade (nível II), conforme art. 3º da Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico nº 002/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência desse desastre, e opina favoravelmente à declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de desastre natural climatológico por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 36/2020, em toda a área afetada do Município de Upanema/RN.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área rural deste Município, onde o nível dos reservatórios de água em lagoas e açudes já estão próximo ao crítico.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

**I** - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D23CCCF0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ:  
69.127.611/0001-00

Processo nº 2309/2021 - Dispensa nº 061/2021

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

VALOR: R\$ 4.694.258,84(quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**Unidade Orçamentária:** 09.001 - SEC. MUN. DE SAÚDE

**Ação:** 2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

**Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários

12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS provenientes

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VIGENCIA: 01/11/2021 a 01/11/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**

Assinado pelo Contratante

**PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00**

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**E69228DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS – CNPJ: 10.508.908/0001-64

Processo nº 2204/2021 - Inexigibilidade nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados que visa a correção dos repasses realizados pela União Federal, através do fundo de participação dos Municípios (FPM), notadamente relacionados à programas de incentivos fiscais que compõem o patrimônio público Federal.

VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

**Ação:** 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração

**Natureza:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários  
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado Pela Contratante

**MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS**  
CNPJ: 10.508.908/0001-64.  
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**6DAF9994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA –  
CNPJ: 30.248.766/0001-50  
Processo nº 2195/2021 - Inexigibilidade nº 012/2021  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle.  
VALOR: Valor mensal de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando um valor de 78.000,00 no período de 12 meses.  
Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Governo e Patrimônio  
Ação: 2141 – Funcionamento Das Atividades De Governo e Patrimônio  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários  
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado pela Contratante

**DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA –**  
CNPJ: 30.248.766/0001-50  
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A96FB871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELENRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA E PESSOA FÍSICA ROUSANNY MARNY FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA.

**ORIGEM:** CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.

**OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NAS MARGENS DA RN 003, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, PARA FINS DE DEPOSITO DE RESIDUOS RESULTANTE DA PODA DE ARVORES E DEMAIS COLETA DE RESIDUOS DESSA NATUREZA RECOLHIDO NO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20,

Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº. 001/2021, firmado com a Pessoa Física Sra. **ROUSANNY MARNY FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 074.020.044-57**, estabelecida na Lagoa do Cajueiro, 86, Centro, Monte Alegre/RN, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no **processo Licitatório nº. 035/2021, Dispensa de Licitação nº. 005/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 005/2021, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NAS MARGENS DA RN 003, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, PARA FINS DE DEPOSITO DE RESIDUOS RESULTANTE DA PODA DE ARVORES E DEMAIS COLETA DE RESIDUOS DESSA NATUREZA RECOLHIDO NO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

21. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 005/2021, e ainda, no Art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 29/11/2021, o Contrato nº. 005/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato eventuais inadimplementos, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

**CLÁUSULA QUINTA:**

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**PARAGRAFO UNICO:** Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - FEMURN.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1.Fica eleito o fórum da Comarca do município de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo ou qualquer procedimento Judicial.

6.2.E para firmeza do que foi deliberado nos autos do processo nº. 013/2021, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato, em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 29 de novembro de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE VÁRZEA**  
Rescindente

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**603F28A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE 18/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 70.026.240/0001-40, situada na AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA-NATAL/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE do PE 018/2021 referente a AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 09 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PE Nº 018/2021- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 30 de Novembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 70.026.240/0001-40  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**6729E39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA: RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS 002/2021**  
**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro de 2021, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Vera Cruz/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 002/2021.

O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi descrito a classificação:

EMPRESA: **AGRESTE CONSTRUTORA- LOTE 01:** R\$501.866,15 **LOTE 02 :** R\$300.919,31 **LOTE 03:** R\$298.842,57 **PROPOSTA DESVANTAJOSA ; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES - LOTE 01:** R\$ 504.202,34 **LOTE 02:** R\$300.337,64 **LOTE 03:** R\$302.176,80 **PROPOSTA DESVANTAJOSA; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - LOTE 01:** \$499.160,19 **LOTE 02:** R\$299.337,78 **LOTE 03:** R\$293.343,26 **PROPOSTA DESVANTAJOSA; KANOVA ENGENHARIA- LOTE 01:** R\$447.861,22 **LOTE 02:** R\$268.496,20 **LOTE 3:** R\$266.898,26 **DESCLASSIFICADA** ( não apresentou o cronograma físico financeiro conforme previsto no item 8.1.3 “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da Licitante, demonstrando sua exequibilidade.” **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- LOTE 01:** R\$489.453,06 **LOTE 02:** R\$293.577,64 **LOTE 03:** R\$291.698,15 **CLASSIFICADA** ( Não foi verificado inconsistências na proposta.) **BARTOLOMEU A. DE SOUSA- LOTE 01:** R\$ 363.322,60 **LOTE 02:** R\$217.927,85 **LOTE 03:** R\$216.528,26 **DESCLASSIFICADA** (não apresentou a composição dos serviços, conforme previsto no item 8.1.5 – “Constar quando da apresentação das propostas a Composição de Custos Unitários para os itens de serviço constantes na Planilha de Quantitativos e Preços respectiva. Serão desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não apresente as Composições dos Custos Unitários que geraram os preços propostos.” Além disso, a empresa também não apresentou o cronograma físico financeiro conforme previsto no item 8.1.3 “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da Licitante, demonstrando sua exequibilidade.”); **MORLIS CONSTRUÇÕES- LOTE 01:** R\$504.571,21 **LOTE 02:** R\$302.651,07 **LOTE 03:** R\$300.707,02 **DESCLASSIFICADA** (não apresentou a composição dos serviços, conforme previsto no item 8.1.5 – “Constar quando da apresentação das propostas a Composição de Custos Unitários para os itens de serviço constantes na Planilha de Quantitativos e Preços respectiva. Serão desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não apresente as Composições dos Custos Unitários que geraram os preços propostos.”) **EMPROTEC ENGENHARIA -LOTE 01:** R\$ 435.477,67 **LOTE 02:** R\$261.141,17 **LOTE 03:** R\$259.780,59 **DESCLASSIFICADA** (não apresentou a composição dos serviços, conforme previsto no item 8.1.5 – “Constar quando da apresentação das propostas a Composição de Custos Unitários para os itens de serviço constantes na Planilha de Quantitativos e Preços respectiva. Serão desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não apresente as Composições dos Custos Unitários que geraram os preços propostos.”

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, a Senhora Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vera Cruz/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**6F5DA920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

A pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 034/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 13/12/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**0B44572C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: “Altera o Decreto Municipal n.º 049, de 29 de abril de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do município de Viçosa – RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o CAPÍTULO VII, do Decreto Municipal nº 049, de 29 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VII**  
**DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 16** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

§ 1º O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na Ata de Registro de Preço.

**Art. 17** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Art. 18** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§1º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o equilíbrio econômico financeiro da Ata devidamente fundamentado, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 19** – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

§ 1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela unidade encarregada do controle do Sistema de Registro de Preços e pela assessoria jurídica do órgão gestor.

§ 3º A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**Art. 20** – O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal no 8.666, de 1993, e em especial:

I- unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II- por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), por uma vez ou afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se o registro na data de publicação na imprensa oficial.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 1993.

§ 3º Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Viçosa – RN, em 01 de dezembro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:2EB93720**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**  
**- PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PP**  
**(Processo Administrativo nº 23110001/2021)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **14/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **014/2021 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº

7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **14/12/2021 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:692E6CC4**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**  
**- PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PP**  
**(Processo Administrativo nº 23110002/2021)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **15/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **015/2021 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos prédios públicos do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **15/12/2021 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**FD633EF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
**– CPL/PMF/SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que, em consonância com os Pareceres Jurídico e do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, resolve, nos autos do **Pregão Presencial nº 010/2021** - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo os insumos), assim como de outros pequenos serviços gerais de engenharia, inclusive os de reforma e ampliação, constantes da tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - sinapi e, de modo secundário, os constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotados por órgãos governamentais, **desclassificar** as propostas apresentadas pelas participantes NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ Nº 35.858.155/0001-48), EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33), PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ Nº 41.964.044/0001-19), AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 19.657.875/0001-99), F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 14.650.895/0001-14) e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 13.721.826/0001-91), bem como classificar as propostas ofertadas pelas licitantes ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30) e EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86). Ficam convocadas as empresas classificadas para sessão de continuação, oportunidade em que será realizada a fase de lances, a ser realizada no dia 06.12.2021 às 09:00H na sala de licitações desta

Prefeitura Municipal. Florânia/RN, 01 de dezembro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrtton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**DEBF1E52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 024/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 07 (sete) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) reais ao ervidor **Itamar Brito de MedeirosPort. 019/2021**, ocupante da função de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN, Santa Cruz/RN, Equador e São Bento/PB** durante o mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9A09C033

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 023/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 09 (nove) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco) reais ao servidor **Itamar Brito de MedeirosPort. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Natal/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de novembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**EBE96DD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO RECURSOS, CONTRA RAZÕES - TP 001-2021**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar o Projeto de implantação de postes e iluminação do Acesso ao Monte Nossas Senhora das Graças.

Conforme se verifica dos autos, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, e após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente certame licitatório, decidiu inabilitar as licitantes **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86)** e **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33)**, bem como habilitar a licitante **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)**.

Publicado o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 12 de novembro de 2021, o licitante **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33)** impetrou tempestivamente Recurso Administrativo, pugnando pela reforma da decisão guerreada, com a consequente inabilitação da Recorrida **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)**;

Diante da tempestividade do Recurso impetrado, foi concedido prazo de **prazo de 05 (cinco) dias úteis** à empresa Recorrida para que, querendo, interpusessem contrarrazões e/ou manifestação.

Publicada intimação no Diário Oficial do Município, edição de 24.11.2021, a empresa Recorrida ofertou contrarrazões em 05 (cinco) laudas.

É o que importa relatar. Segue decisão.

Recurso tempestivo e motivado, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Consoante se verifica do Recurso Impetrado, alega a Recorrente **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33)** que a empresa Recorrida fora indevidamente habilitada pela Comissão Permanente e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Segundo a Recorrente, a licitante **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)** descumpriu as exigências editalícias, tendo em vista: a) não ter apresentado em sessão representante devidamente habilitado, desrespeitando o item 6.1 do Edital, haja vista ausência de firma reconhecida; b) ausência de acervo técnico compatível com o objeto licitado; c) ausência de veracidade/validade na declaração prevista no item 8.3.3.5.3 – Declaração de Ausência de Servidor Público.

Em suas contrarrazões, por sua vez, a empresa Recorrida alegou: a) intempestividade do recurso impetrado; b) que é dispensado o reconhecimento de firma, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018; c) que o acervo técnico apresentado satisfaz as exigências editalícias; d) que a declaração prevista no item 8.3.3.5.3 se refere a ausência de servidor público pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Analisando os argumentos apresentados, entendo que deve ser afastada a preliminar arguida, bem como ser negado provimento ao recurso impetrado. Explico:

#### ***Da Preliminar de Intempestividade***

Preliminarmente, alega a Recorrida **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)** que o Recurso não deve ser apreciado, haja vista a sua intempestividade.

Ocorre que, conforme demonstram os autos, a decisão guerreada fora publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de novembro de 2021 (**sexta feira**).

Sendo assim, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis iniciou-se no primeiro dia útil subsequente a publicação, qual seja, **terça feira (16.11.2021)**, tendo em vista a segunda feira, 15 ter sido feriado da Proclamação da República.

Desta feita, a contagem dos 05 (cinco) dias úteis para a interposição do Recurso Administrativo encerrou-se tão somente no dia **22.11.2021 (segunda feira)**, dia este no qual o Recurso da empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33)** fora protocolado, daí sua tempestividade.

#### ***Da Alegação de Vício de Representação***

Inicialmente, alega a Recorrente que deveria ser inabilitada a empresa Recorrida em face da ausência de regularidade de seu representante em sessão. Para tanto, alega que a Procuração apresentada encontrava-se sem firma reconhecida, descumprindo assim o item 6.1 do Edital.

Ocorre que, consoante mencionou a empresa Recorrida, inexistente obrigação de reconhecimento de firma no presente caso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, *in verbis*:

*Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;*

Neste caso, além da ausência de necessidade de firma reconhecida, é de ser considerado ainda que: a) dúvidas inexistem de que a empresa **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)** se fez presente em sessão por representante devidamente constituído; b) a ausência de representante em sessão não impediria a participação da empresa Recorrida, tendo em vista que os envelopes poderiam ser tão somente protocolados; c) o descumprimento do item 6.1 não constitui hipótese de inabilitação de empresa interessada no certame; d) o vício apontado, caso existente e relevante, poderia ser facilmente sanado nos termos do art. 43, §3º da Lei de Licitações, bem como do Acórdão 1211/2021 do Plenário do TCU;

Sendo assim, não há que se falar em inabilitação da Recorrente **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)** por suposto descumprimento do item 6.1 do Edital;

#### ***Da Alegação de Ausência de Acervo Técnico***

Em seu recurso, sustenta ainda a Recorrente que deve ser inabilitada a empresa Recorrida em face de não ter apresentado qualificação técnica exigível no instrumento convocatório. Para tanto, alega que o Acervo Técnico apresentado é incompatível com o objeto licitado;

Ocorre que, compulsando os documentos de habilitação apresentados pela empresa **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)**, percebe-se facilmente que a mencionada licitante apresentou toda a qualificação técnica exigida no Edital (item 8.3.3.3)

Ora, a Recorrente demonstrou ter capacidade técnica operacional, bem como capacidade técnica profissional compatíveis para a execução do objeto licitado, razão pela qual correta fora a sua habilitação pela CPL desta Prefeitura Municipal;

O próprio setor de Engenharia desta Prefeitura ofertou Parecer Técnico, oportunidade em que se posicionou favorável a habilitação da Recorrida **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30)**.

Se isso não bastasse, é de ser ressaltado que o entendimento do Tribunal de Contas da União é pacífico quanto a necessidade de apresentação habilitatória de acervo técnico compatível ou similar com o objeto licitado, e não idêntico, senão vejamos:

**Aceite a comprovação de capacitação técnica proveniente de obras diferentes daquela licitadas, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, e não as obras em que foram executados. Por exemplo, abstendo-se de recusar serviços semelhantes prestados em obras ferroviárias ou de vias urbanas quando da comprovação de qualificação para executar obras rodoviárias. (Acórdão 1502/2009 Plenário)**

**É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). Acórdão 361/2017 – Plenário**

Sendo assim, em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura, entendo que a Recorrida apresentou a qualificação técnica exigida n instrumento convocatório, razão pela qual a sua habilitação é motivo que se impõe;

***Da Declaração de Ausência de Vínculo com a Administração Pública Municipal***

Por fim alega a Recorrente que a empresa Recorrida descumpriu o item 8.3.3.5.3 – Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro Social ou Profissional da licitante – ANEXO VI, desrespeitando assim igualmente o art. 9º, III da Lei nº 8.666/93;

Segundo a Recorrente, a empresa Recorrida tem responsável técnico ocupante de cargo público junto ao Estado do Rio Grande do Norte, razão pela qual deveria ser inabilitada;

Ocorre que o Modelo - Anexo VI é taxativo ao mencionar a necessidade de declaração de ausência de Servidor Público Municipal (Prefeitura Municipal de Florânia/RN) no quadro Social ou Profissional, requisito este atendido pela Recorrida;

Se isso não bastasse, é de ser ressaltado que a presente hipótese não se enquadra na vedação contida no art. 9º, III da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*I-(...)*

*III-servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

Como se percebe, inexistindo vínculo de membros do quadro Social ou Profissional da Recorrida com o Município de Florânia/RN, motivos não há para a inabilitação da empresa ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30).

Ante o exposto, recebo o recurso impetrado pela Recorrente **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 07.275.651/0001-33)**, e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou a licitante ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30).

Ato contínuo, determino que a Comissão Permanente de Licitações prossiga com o presente certame licitatório, designando, para tanto, sessão para a abertura do envelope e análise da proposta de preço da empresa habilitada.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:001F562D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 194/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria nº 109/2021, que concede, Licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES CAVALCANTE DUNNINGHAN**

**Art. 2º. INTERROMPER** a pedido a licença sem remuneração da Senhora, **MARIA DAS DORES CAVALCANTE DUNNINGHAN**,

Merendeira e inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 064, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:B21EBFE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 135/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, Mat. 107 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/12/2021 com término em 30/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 01 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:9ECEC152**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 136/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **FRANCISCO JOELY CILRILO**

NETO, gari, Mat. 701 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/12/2021 com término em 30/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 01 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E8619ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 137/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **RICARDO CESAR MEDEIROS PINHEIRO**, Advogado, Mat. 506 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/12/2021 com término em 30/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 01 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**CCAF911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1358/2021**

**Acusado: IVANALDO TAVARES EPP – CNPJ 18.641.197/0001-93**

**OBJETO: Procedimento Administrativo de Responsabilização.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 129/2021, Gabinete do Prefeito, de 18 de junho de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da FEMURN, Edição nº 2549, de 21 de junho de 2021 (código identificador: 5EFA927), objetivando apurar

responsabilidades de empresa contratada por meio do Pregão Presencial SRP nº 002/2020, pelo suposto descumprimento de cláusulas contratuais, em tese, tipificada nos artigos 86 c/c 87 da lei 8.666/1993; Cláusula 7 (7.1, 7.2, 7.3) do Termo de Referência, Conforme Edital do Pregão Presencial 002/2020.

O objeto do contrato consistia em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal.

Compulsando os autos constata-se, inicialmente, que foi constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e iniciado os trabalhos em 03 de junho de 2021, conforme disciplina a Portaria nº 107/2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 131/2021.

Em estrita observância aos princípios do contraditório e ampla defesa e do devido processo legal, em 23 de junho de 2021, a Comissão Processante encaminha o Termo de Comunicado a empresa indiciada (fls. 23/24), contemplando o objeto da apuração e ainda estipulando o prazo para resposta/manifestação, fixado em 15 dias úteis, nos termos do Código de Processo Civil, conforme disciplina o art. 335 c/c 15, do referido diploma, visto que inexistente no município lei própria que discipline os processos administrativos.

Constata-se a partir dos documentos juntados às fls 26/26, que a empresa indiciada através de representante, recebeu o comunicado em 29/06/2021. Em 02/07/2021, o Aviso de Recebimento é juntado aos autos, para fins de início da contagem de prazo, dando impulsionamento ao procedimento administrativo.

Posteriormente, em face da inércia da empresa indiciada em apresentar responder, justificativa ou qualquer manifestação, a Comissão Processante entendeu pela decretação de revelia, consoante Termo juntado às fls. 38 e 39. Ato que foi devidamente publicado do Diário Oficial, Termo Identificador 880E6E5A, passando-se a elaboração do Relatório Final.

O Processo Administrativo Disciplinar foi encerrado pela Comissão Processante em 15 de outubro de 2021, com a conclusão do Relatório Final (fls. 41-59) **opinando esta pela Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, para a empresa indiciada IVANALDO TAVARES EPP – CNPJ 18.641.197/0001-93, nos termos do Art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c com o item 8.6.1 da ARP 022/2020 pelo período de 12 (doze) meses.**

**DECISÃO**

Cumpra-se destacar que o art. 189 da Lei Municipal nº. 440/97, determina que “a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.

Nesse contexto, considerando-se que as regras do devido processo legal, os princípios do contraditório e ampla defesa foram observados devidamente pela Comissão Processante, reconheço que foram cumpridas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, segundo comprovam os documentos carreados aos autos.

No mérito, aprovo o Relatório Final da Comissão Processante exarado nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 1358/2021 e adoto seus fundamentos para: **DECLARAR**, a suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, da empresa **IVANALDO TAVARES EPP – CNPJ 18.641.197/0001-93**, nos termos do Art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c com o item 8.6.1 da ARP 022/2020, pelo período de 12 (doze) meses, **em razão da inexecução parcial do contrato firmado em decorrência do procedimento licitatório regido pelo Edital do Pregão Presencial 002/2020**

Registre-se. Intime-se a Reclamada, juntando-se cópia dessa Decisão. Transitada em julgado a decisão, Arquite-se.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2021.

Nomenclatura trazida pela Lei Federal Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**22513EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 1359/2021**

**Reclamada: ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO –  
CNPJ 32.296.699/0001-75**

**OBJETO: Procedimento Administrativo de Responsabilização.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 128/2021, Gabinete do Prefeito, de 17 de junho de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da FEMURN, Edição nº 2548, de 18 de junho de 2021 (código identificador: 7F0CC70D), objetivando apurar responsabilidades de empresa contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 030/2020, pelo pedido Cancelamento de Registro de Preços da referida empresa.

O objeto do contrato consiste no serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Florânia.

Compulsando os autos constata-se, inicialmente, que foi constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e iniciado os trabalhos em 22 de junho de 2021, conforme termos que disciplina a Portaria nº 128/2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 131/2021.

Iniciado os trabalhos, reuniu-se a CPSPAD e na análise minuciosa do processo, de forma unânime, concluíram pelo retorno do Processo a Secretaria interessada, qual seja, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que fossem indicado se os serviços feitos por parte da empresa que solicitou o cancelamento da ata, gerou algum tipo de dano ao erário. Após diligência, restou confirmado que não nenhum dano causado ao erário por parte da empresa ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi encerrado pela Comissão Processante em 25 de agosto de 2021, com a conclusão do Relatório Final (fls. 23-28) **opinando esta pelo arquivamento do processo por falta de provas ou indícios suficientes para acusação.**

Por fim, conforme oportunamente lembra a Comissão Processante, a conclusão do presente ato apuratório, deu-se, principalmente, pelo teor do Memorando nº 106/2021-SEMAPLAN, que registrou de forma clara não haver a Empresa investigada provocado qualquer dano ao Erário, nem tampouco deixado de cumprir obrigações legalmente assumidas.

**DECISÃO**

Cumprir destacar que o art. 189 da Lei Municipal nº. 440/97, determina que “a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.

Nesse contexto, considerando-se que as regras do devido processo legal, reconheço que foram cumpridas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, segundo comprovam os documentos carreados aos autos.

No mérito, aprovo o Relatório Final da Comissão Processante exarado nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 1359/2021 e adoto seus fundamentos para: ARQUIVAR o referido processo administrativo por restar comprovado ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO – CNPJ 32.296.699/0001-75 não provocou qualquer dano ao Erário, nem deixou de cumprir obrigações legalmente assumidas

Registre-se. Intime-se a Reclamada, juntando-se cópia dessa Decisão. Transitada em julgado a decisão, Arquive-se.

Florânia/RN, 30 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Nomenclatura trazida pela Lei Federal Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:715218E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 1771/2021**

**Reclamada: SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI –  
CNPJ 27.390.249/0001-07**

**OBJETO: Procedimento Administrativo de Responsabilização.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 152/2021, Gabinete do Prefeito, de 09 de agosto de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da FEMURN, Edição nº 2585, de 10 de agosto de 2021 (código identificador: 7A051F46), objetivando apurar responsabilidades de empresa contratada por meio do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, pelo suposto descumprimento de cláusulas contratuais, em tese, tipificada nos artigos 86 c/c 87 da lei 8.666/1993; Cláusula 7 (7.1, 7.2) e Cláusula 8 (8.1.1) do Termo de Referência, Anexo 1, do Edital do Pregão Presencial 15/2021.

O objeto do contrato consiste no fornecimento de produtos de consumo diário e utensílios domésticos para manutenção das atividades das secretárias do município.

Compulsando os autos constata-se, inicialmente, que foi constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e iniciado os trabalhos em 10 de agosto de 2021, conforme termos que disciplina a Portaria nº 107/2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 131/2021.

Em estrita observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, do devido processo legal e, ainda, do princípio do formalismo moderado, em 10 de agosto de 2021, a Comissão Processante encaminha o Termo de Comunicado a empresa indiciada (fls. 15/16), contemplando o objeto da apuração e ainda estipulando o prazo para resposta/manifestação, fixado em 15 dias úteis, nos termos do Código de Processo Civil, conforme disciplina o art. 335 c/c 15, do referido diploma, visto que inexistente no município lei própria que discipline os processos administrativos.

Constata-se a partir dos documentos juntados às fls 16/17, que a empresa indiciada através de representante, recebeu o comunicado em 13/08/2021. Em 26/08/2021, o Aviso de Recebimento é juntado aos autos, para fins de início da contagem de prazo, dando impulsionamento ao procedimento administrativo.

Posteriormente, em face da inércia da empresa indiciada em apresentar responder, justificativa ou qualquer manifestação, a Comissão Processante entendeu pela decretação de revelia, consoante Termo juntado às fls. 23. Ato que foi devidamente publicado do Diário Oficial, Termo Identificador 1AB1C792, passando-se a elaboração do Relatório Final.

O Processo Administrativo Disciplinar foi encerrado pela Comissão Processante em 22 de novembro de 2021, com a conclusão do Relatório Final (fls. 27-43) **opinando esta pela aplicada a sanção de advertência para a empresa reclamada, SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI – CNPJ 27.390.249/0001-07, nos termos do Art. 87, Inc. I, da Lei 8.666/93 c/c com o item 11.2, “a” do Termo de Referência, Pregão Presencial nº 015/2021.**

Por fim, conforme oportunamente lembra a Comissão Processante, em que pese ter sido declarada revelia a indiciada, a conclusão do presente ato apuratório, deu-se sob a estrita observância das provas produzidas e carreadas aos autos, não sendo verificado que as alegações de fato formuladas na peça vestibular tenham sido inverossímeis ou que estivessem em contradição com prova constante dos autos, em consonância com o Art. 345, IV do CPC/2015, aplicado *in casu* de forma supletiva e subsidiária, segundo disposto no *art. 15*, do mesmo diploma legal.

**DECISÃO**

Cumprir destacar que o art. 189 da Lei Municipal nº. 440/97, determina que “a autoridade que tiver ciência de qualquer

irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado. Nesse contexto, considerando-se que as regras do devido processo legal, os princípios do contraditório e ampla defesa foram observados devidamente pela Comissão Processante, reconheço que foram cumpridas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, segundo comprovam os documentos carreados aos autos.

No mérito, aprovo o Relatório Final da Comissão Processante exarado nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 1771/2021 e adoto seus fundamentos para: APLICAR a sanção de advertência à empresa Reclamada, SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI – CNPJ 27.390.249/0001-07, nos termos do Art. 87, Inc. I, da Lei 8.666/93 c/c com o item 11.2, “a” do Termo de Referência, Pregão Presencial nº 015/2021, **em razão da inexecução parcial do contrato firmado em decorrência do procedimento licitatório regido pelo Edital do Pregão Presencial 015/2021**, advertindo-se a Reclamada que: a) haverá um acompanhamento mais minucioso da atividade da contratada, tendo em vista haver anteriormente descumprido seus deveres e b) em caso de reincidência específica ou genérica, a contratada sofrerá uma punição mais severa.

Registre-se. Intime-se a Reclamada, juntando-se cópia dessa Decisão. Transitada em julgado a decisão, Arquive-se.

Florânia/RN, 29 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Nomenclatura trazida pela Lei Federal Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:5F493FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 019/2021 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MARTA CATARINA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.110.624\*\*, residente e domiciliada no Povoado Caiçara, Zona Rural - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções, junto a Secretaria de Educação, na Unidade Escolar São Bento.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** Início em 12 de novembro de 2021 e término em 30 dezembro de 2021.

Florânia-RN, 12 de novembro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:C9341413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 048/2021 – GAB/SMS \*  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCINARIO MARTINS DE ARAUJO**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 110, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/12/2021 com término em 30/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DCCAA0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 049/2021 – GAB/SMS  
\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DA LUZ DANTAS**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 499, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/12/2021 com término em 30/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:7CAB14D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de dezembro de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. de Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Lei turista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
37	Lauri Vicente da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:2987C511**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo n.º 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	11494 - Anti A:	UND	EBRAM	4	15,50	62,00
2	11495 - Anti B	UND	EBRAM	4	15,50	62,00
3	11496 - Anti D (RH)	UND	EBRAM	4	25,00	100,00
17	4760 - Colesterol para automação	UND	BIOCLIN	6	40,00	240,00
19	8118 - Tiras reativas para urina	CX	WAMA	30	16,00	480,00
28	12169 - Tubo com EDTA 4ml	UND	GREINER	1.000	0,35	350,00
31	12172 - Kit Corante Panótico Hematologia	UND	NEWPROV	2	30,00	60,00
35	12176 - Albumina Automação	UND	BIOCLIN	1	30,00	30,00
40	12185 - Curativo pós coleta adulto - caixa 500 und	UND	PROINLAB	2.000	10,99	21.980,00
41	12186 - Curativo pós coleta infantil - caixa 500 und	UND	PROINLAB	500	13,00	6.500,00

45	12188 - Garrote para coleta com trava em plástico reutilizável	UND	ACCUMED	5	4,00	20,00
46	12189 - Papel de filtro quantitativo 120 mm, filtração média	CX	J.PROLAB	5	3,36	16,80
47	6127 - água destilada galão com 5 litros	UND	SANAFARMA	30	6,50	195,00
49	12190 - Lanceta - caixa 100 und	UND	MEDLEVENSOHN	300	19,00	5.700,00
50	12191 - Alcool Isopropílico 1000 ml	UND	QEEL	1	38,93	38,93
52	12193 - Ponteira Azul 200-1000 microlitros	UND	CRAL	500	0,04	20,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>35.854,73</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 30 de novembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal De Saúde - Pela Contratante

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

**SIDNEY CARLOS DE MELO,**

CPF: 785.484.544-15. Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6AD98ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1541/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1541/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Anunciação Alves de Souza, para realizar exame no Instituto de Cardiologia, em Mossoró/RN, no dia 30.11.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2F263289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1542/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1542/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rafaela Carla dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**38B703FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1544/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1544/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 30/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7A9DBB3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	André Miguel da Silva			
CARGO:	Chefe do Serviço de Transportes			
MATRÍCULA:	1153-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.654.374-16	RG: 1.889.972 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarelo PLACA QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A CEARÁ MIRIM/RN, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Ceará Mirim/RN	29 de novembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

**Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**0815C328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas Diárias e Meia) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Luzinete de Souza Dantas			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
<b>MATRÍCULA:</b>	100733-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	FORD FOCUS PLACA OKB-4C43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN, PARA BUSCAR MELHORIAS PARA O TRÂNSITO MUNICIPAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
2,5 diárias	Natal/RN	01 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**894A1973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Givanildo Florindo da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5543			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	20:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Palio WK Placa OJX 4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUE REALIZARAM CAPACITAÇÃO COM OS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAICÓ, PARA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA. AS REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diárias	NatalRN	02 de dezembro de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00** (oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B217516F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria de Fátima de Souza			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo			
<b>MATRÍCULA:</b>	10785			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 288.927.634-15	RG: 505.546		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	05:00 hs 17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial do Município			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM À NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM NO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE NATAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração – 6ª Delegacia				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	02 de dezembro de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3DBC1B51

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNPJ: **03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado a **aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: *gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum*, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
1	Gasolina Comum	Petrobras	Litro	R\$ 6,330	R\$ 7,090
2	Diesel S-10	Petrobras	Litro	R\$ 5,299	R\$ 5,790
3	Diesel Comum	Petrobras	Litro	R\$ 5,099	R\$ 5,590

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 701012/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C2DAD8E7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 5º BIMESTRE DO RREO - ANEXO XIII - POR INCORREÇÃO.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1094D0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.902**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
**PORTARIA N.º 1.902 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.203,20 (dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.203,20</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.203,20
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				2.203,20
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.203,20
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.203,20</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.203,20
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				2.203,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.203,20

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**13DE601B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.903**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.903 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>500,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**666AB1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº1.904**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.904 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.524,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.524,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>4.524,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.524,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.524,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.524,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>4.524,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.524,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F405FA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE  
ATA DE PROCESSO FRACASSADO PREÇOS ELETRÔNICO - 063/2021**

Ata de Processo Fracassado  
§{PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/11/2021 21:23	18/11/2021 08:00	25/11/2021 08:00	30/11/2021 08:00	30/11/2021 09:01

Itens Licitados							
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações	
0001	AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: P.	196,67	10	-	UN	Fracassado	
0002	AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: M.	196,67	6	-	UN	Fracassado	
0003	AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: G.	196,67	3	-	UN	Fracassado	
0004	AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: GG.	196,67	1	-	UN	Fracassado	

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
15/11/2021	EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 063-2021 SRP - AQUISIÇÃO DE AGASALHOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo		
Data	Assunto	Frase
30/11/2021 - 09:32	Negociação aberta para o processo 063/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 063/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2021 - 09:32	Negociação aberta para o processo 063/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 063/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas									
0000 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: P.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	24/11/2021 - 16:47:35	TAMANHO: P.	rj comercio	10	189,00	1.890,00	Sim	
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	18.647.472/0001-04	29/11/2021 - 09:48:22	AGASALHO	PRÓPRIA	10	196,67	1.966,70	Sim	
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	29/11/2021 - 21:22:00	SIMPLES	propria	10	195,00	1.950,00	Sim	
0000 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: M.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	24/11/2021 - 16:48:09	TAMANHO: M.	rj comercio	6	189,00	1.134,00	Sim	
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	18.647.472/0001-04	29/11/2021 - 09:48:36	AGASALHO	PRÓPRIA	6	196,67	1.180,02	Sim	
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	29/11/2021 - 21:22:43	SIMPLES	propria	6	195,00	1.170,00	Sim	
0000 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: G.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	24/11/2021 - 16:48:53	TAMANHO: G.	rj comercio	3	189,00	567,00	Sim	
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	18.647.472/0001-04	29/11/2021 - 09:48:55	AGASALHO	PRÓPRIA	3	196,67	590,01	Sim	
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	29/11/2021 - 21:23:36	DIVERSOS	propria	3	195,00	585,00	Sim	
0000 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: GG.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	24/11/2021 - 16:49:23	TAMANHO: GG.	rj comercio	1	189,00	189,00	Sim	
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	18.647.472/0001-04	29/11/2021 - 09:49:13	AGASALHO	PRÓPRIA	1	196,67	196,67	Sim	
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	29/11/2021 - 21:24:16	DIVERSOS	propria	1	195,00	195,00	Sim	
Validade das Propostas									
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)							
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	18.647.472/0001-04	60 dias							
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	90 dias							
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	60 dias							

Lances Enviados				
0000 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: P.				
Data	Valor	CNPJ	Situação	
24/11/2021 - 16:47:35	189,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e	Cancelado - O pregão será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro.	







			O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
30/11/2021 - 09:18:16	150,00	18.647.472/0001-04 - W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:00:59
30/11/2021 - 09:18:36	149,00	30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONCA	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
30/11/2021 - 09:19:25	148,00	18.647.472/0001-04 - W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:00:59
30/11/2021 - 09:20:57	147,00	30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONCA	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
30/11/2021 - 09:21:17	146,00	18.647.472/0001-04 - W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:00:59
30/11/2021 - 09:22:37	145,00	30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONCA	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
30/11/2021 - 09:22:43	144,00	18.647.472/0001-04 - W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:00:59
30/11/2021 - 09:23:24	143,00	30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONCA	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
30/11/2021 - 09:23:44	142,00	18.647.472/0001-04 - W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:00:59
30/11/2021 - 09:24:09	141,00	30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONCA	Cancelado - O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital 30/11/2021 10:01:04
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão	
30/11/2021 - 10:21	--	--	
0001 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: P.			
0002 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: M.			
0003 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: G.			
0004 - AGASALHO EM TECIDO TACTEL NA COR AZUL ÍNDIGO. IDENTIFICADO COM AS CORES, NOME E SÍMBOLO DA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN. TAMANHO: GG.			
Chat			
Data	Apelido	Frase	
30/11/2021 - 09:01:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas	
30/11/2021 - 09:02:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto	
30/11/2021 - 09:02:20	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.	
30/11/2021 - 09:02:20	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.	
30/11/2021 - 09:02:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.	
30/11/2021 - 09:02:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.	
30/11/2021 - 09:02:26	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.	
30/11/2021 - 09:02:26	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.	
30/11/2021 - 09:02:26	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.	
30/11/2021 - 09:02:31	Pregoeiro	BOM DIA SRª PARTICIPANTES.	
30/11/2021 - 09:06:04	Pregoeiro	Lei 10.520/2002 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	
30/11/2021 - 09:08:45	Pregoeiro	4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado. 4.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de CERRO CORÁ/RN ou local indicado pela a mesmo prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.	
30/11/2021 - 09:18:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
30/11/2021 - 09:23:00	Pregoeiro	Lei 10.520/2002 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	
30/11/2021 - 09:23:13	Pregoeiro	4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado. 4.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de CERRO CORÁ/RN ou local indicado pela a mesmo prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.	
30/11/2021 - 09:24:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.	
30/11/2021 - 09:26:10	Sistema	O item 0004 foi encerrado.	
30/11/2021 - 09:31:28	Pregoeiro	cuidado com os preços	
30/11/2021 - 09:32:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.	
30/11/2021 - 09:32:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 155,00.	
30/11/2021 - 09:32:45	Sistema	O item 0002 teve como arrematante W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 139,00.	
30/11/2021 - 09:32:45	Sistema	O item 0003 teve como arrematante W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 127,00.	
30/11/2021 - 09:32:45	Sistema	O item 0004 teve como arrematante D. A. DANTAS MENDONCA - ME com lance de R\$ 141,00.	
30/11/2021 - 09:58:52	Pregoeiro	O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital	
30/11/2021 - 10:00:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.	
30/11/2021 - 10:00:11	Sistema	Motivo: O preção será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O preção deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital	
30/11/2021 - 10:00:25	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.	

30/11/2021 - 10:00:25	Sistema	Motivo: cancelar
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O fornecedor W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi desclassificado no processo.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	Motivo: O pregão será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O pregão deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O fornecedor W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D. A. DANTAS MENDONCA com lance de R\$ 160,00.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O fornecedor W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante D. A. DANTAS MENDONCA com lance de R\$ 140,00.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O fornecedor W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:00:59	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante D. A. DANTAS MENDONCA com lance de R\$ 128,00.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor D. A. DANTAS MENDONCA foi desclassificado no processo.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	Motivo: O pregão será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O pregão deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor D. A. DANTAS MENDONCA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R.J.comercio serviços e representações Ltda com lance de R\$ 189,00.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor D. A. DANTAS MENDONCA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R.J.comercio serviços e representações Ltda com lance de R\$ 189,00.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor D. A. DANTAS MENDONCA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R.J.comercio serviços e representações Ltda com lance de R\$ 189,00.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor D. A. DANTAS MENDONCA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
30/11/2021 - 10:01:04	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante R.J.comercio serviços e representações Ltda com lance de R\$ 189,00.
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor R.J.comercio serviços e representações Ltda foi desclassificado no processo.
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	Motivo: O pregão será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O pregão deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor R.J.comercio serviços e representações Ltda foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor R.J.comercio serviços e representações Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor R.J.comercio serviços e representações Ltda foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/11/2021 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor R.J.comercio serviços e representações Ltda foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/11/2021 - 10:01:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/11/2021 às 10:21.
30/11/2021 - 10:02:19	Pregoeiro	O pregão será cancelado devido erro no cadastro do mesmo por esse pregoeiro. O pregão deveria ter sido cadastrado por lote e foi cadastrado por itens no sistema de compras públicas, ficando assim em desacordo com o edital
30/11/2021 - 10:27:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Autoridade Competente

**PAULO MARCOS DA SILVA**

Apoio

**SAMUEL BRITO DE LIMA**

Apoio

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:8739B4C2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº556/2021 - PLANO PLURIANUAL QUADRIMESTRE 2022/2025 - PPA**

Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

**Lei nº 0556 /2021.**

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei. Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Coronel Ezequiel/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos de administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021.

### CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

#### Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada. Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício. Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

#### Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

#### Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021.

### CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel		Período: 2022 a 2025					
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/RS						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	R\$ 17.188.355,09	R\$ 25.629.000,00	R\$ 23.401.300,00	R\$ 24.370.500,00	R\$ 25.697.000,00	R\$ 26.511.500,00	
Receitas Tributárias	R\$ 236.853,32	R\$ 385.000,00	R\$ 260.600,00	R\$ 270.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 290.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 78.543,02	R\$ 119.000,00	R\$ 120.700,00	R\$ 125.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 130.000,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 19.746,87	R\$ 92.406,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.000,00	
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 15.094,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 16.852.969,74	R\$ 24.867.500,00	R\$ 22.990.000,00	R\$ 23.940.000,00	R\$ 25.250.000,00	R\$ 26.050.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 242,14	R\$ 150.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	
Receitas de Capital	R\$ 387.893,93	R\$ 2.271.000,00	R\$ 2.422.000,00	R\$ 2.514.000,00	R\$ 2.652.000,00	R\$ 2.762.000,00	
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Alienação de Bens	R\$ 27.350,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 360.543,93	R\$ 2.269.000,00	R\$ 2.420.000,00	R\$ 2.512.000,00	R\$ 2.650.000,00	R\$ 2.760.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$ 17.576.249,02</b>	<b>R\$ 27.900.000,00</b>	<b>R\$ 25.823.300,00</b>	<b>R\$ 26.884.500,00</b>	<b>R\$ 28.349.000,00</b>	<b>R\$ 29.273.500,00</b>	
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel		Período: 2022 a 2025					
Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
NOMENCLATURA ORÇAMENTÁRIAS DAS UNIDADES	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/RS						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.01 - Câmara Municipal	R\$ 813.712,46	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.160.000,00	
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 556.391,35	R\$ 886.500,00	R\$ 811.520,00	R\$ 728.700,00	R\$ 758.600,00	R\$ 797.600,00	
3.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.628.026,80	R\$ 1.791.047,00	R\$ 2.062.900,00	R\$ 2.108.530,00	R\$ 2.082.640,00	R\$ 2.093.200,00	
4.01 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 237.605,28	R\$ 358.000,00	R\$ 280.500,00	R\$ 293.000,00	R\$ 307.500,00	R\$ 319.000,00	
5.01 - Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 546.025,90	R\$ 1.767.000,00	R\$ 1.139.000,00	R\$ 1.079.000,00	R\$ 1.437.000,00	R\$ 1.368.000,00	
6.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.513.506,10	R\$ 7.451.700,00	R\$ 7.818.000,00	R\$ 8.297.000,00	R\$ 8.559.600,00	R\$ 9.124.300,00	
7.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.370.076,54	R\$ 3.413.353,00	R\$ 2.760.000,00	R\$ 2.735.000,00	R\$ 2.639.000,00	R\$ 2.663.000,00	
8.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.394.630,28	R\$ 7.212.600,00	R\$ 7.348.080,00	R\$ 7.621.000,00	R\$ 8.065.750,00	R\$ 8.011.400,00	
9.01 - Sec. M. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 401.011,04	R\$ 1.167.100,00	R\$ 1.324.100,00	R\$ 1.403.440,00	R\$ 1.420.300,00	R\$ 1.585.300,00	
10.01 - Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 343.251,19	R\$ 785.500,00	R\$ 552.300,00	R\$ 680.100,00	R\$ 688.400,00	R\$ 704.100,00	
11.01 - Sec. M. de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.190,00	R\$ 464.700,00	R\$ 155.100,00	R\$ 160.800,00	R\$ 168.450,00	R\$ 279.300,00	
12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 0,00	R\$ 563.000,00	R\$ 248.400,00	R\$ 259.100,00	R\$ 407.900,00	R\$ 427.800,00	
13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 32.779,57	R\$ 924.500,00	R\$ 126.400,00	R\$ 278.700,00	R\$ 512.200,00	R\$ 515.500,00	
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 167.000,00	R\$ 180.130,00	R\$ 201.660,00	R\$ 225.000,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.866.206,51</b>	<b>R\$ 27.900.000,00</b>	<b>R\$ 25.823.300,00</b>	<b>R\$ 26.884.500,00</b>	<b>R\$ 28.349.000,00</b>	<b>R\$ 29.273.500,00</b>	
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel		Período: 2022 a 2025					
Anexo III: Programas Finalísticos							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 - Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Assegurar e o funcionamento o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	1.030.000	1.060.000	1.100.000	1.160.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>		-	-	<b>1.030.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.160.000</b>
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	<b>Período:</b> 2022 a 2025

<b>Anexo IV/A: Programas Finalísticos</b>								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função:	04 – Administração							
Sub-Função:	122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Contínua	Atividade Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Gabinete	Vb	A C		356.000	371.000	388.000	405.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Contínua	Atividade Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de veículo	Vb	P	C	120.000	4.000	4.200	4.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01 Veículo	Outros equip	Outros equip	Outros equip	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>476.000</b>	<b>375.000</b>	<b>392.200</b>	<b>409.400</b>	

<b>Anexo IV/B: Programas Finalísticos</b>								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função:	08 – Assistência Social							
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>							
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	128.520	135.000	142.000	150.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>128.520</b>	<b>135.000</b>	<b>142.000</b>	<b>150.000</b>	

<b>Anexo IV/C: Programas Finalísticos</b>								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função:	04 – Administração							
Sub-Função:	124 – Controle Interno							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de veículo e outros equipamentos	Vb	P	C	-	2.500	-	3.000	
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>42.000</b>	<b>46.500</b>	<b>46.000</b>	<b>51.000</b>	

<b>Anexo IV/D: Programas Finalísticos</b>								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função:	02 - Judiciária							
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	162.000	169.000	175.000	183.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Controladoria							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	3.000	3.200	3.400	3.600	
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>165.000</b>	<b>172.200</b>	<b>178.400</b>	<b>187.200</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>811.520</b>	<b>728.700</b>	<b>758.600</b>	<b>797.600</b>	
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa								
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021							
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito							
Assinatura:								

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>							
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	<b>Período:</b> 2022 a 2025							
<b>Anexo V/A: Programas Finalísticos</b>								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração							
Função:	04 – Administração							
Sub-Função:	122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa							

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	890.000	925.000	970.000	1.015.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	15.000	15.400	15.600	15.900
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	4.500	4.800	5.000	5.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS</b>						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	195.000	205.000	212.000	224.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Concursos Públicos</b>						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	140.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Contribuição à CNM e FEMURN</b>						
Objetivo:	Com a contribuição à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	26.400	28.330	30.640	32.900
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Recolhimento do PASEP corrente</b>						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	210.000	220.000	230.000	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e manutenção do prédio sede da Prefeitura Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar a reforma e manutenção do prédio sede da Prefeitura Municipal, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da sede	Vb	P	I	-	100.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.480.900</b>	<b>1.498.530</b>	<b>1.463.240</b>	<b>1.533.200</b>

**Anexo V/B: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 - Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 - Refinanciamento da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	352.000	370.000	389.400	410.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	125.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	105.000	110.000	90.000	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>582.000</b>	<b>610.000</b>	<b>619.400</b>	<b>560.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.062.900</b>	<b>2.108.530</b>	<b>2.082.640</b>	<b>2.093.200</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021

Nome do Responsável/Cargo: Cláudio Marques de Macêdo, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel Período: 2022 a 2025

**Anexo VI: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 - Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças</b>						

Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços na arrecadação municipais, bem como implementando ações de combate à sonegação fiscal, incrementando os impostos e taxas locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	278.000	290.000	304.000	315.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	2.500	3.000	3.500	4.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>280.500</b>	<b>293.000</b>	<b>307.500</b>	<b>319.000</b>
Legenda:	Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa						
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo VII/A: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura e Abastecimento</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	550.000	578.000	590.000	620.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Produção</b>						
Objetivo:	Nessa ação estará inclusa a manutenção, limpeza e construção de pequenos barreiros e açudes ajudando ao pequeno produtor na dessedentação animal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao pequeno criador/agricultor	Família	P	C	125.000	128.000	135.000	140.000
Meta Física:	Família	-	-	25	25	30	30
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição e manutenção de Equipamentos de Produção</b>						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da manutenção e da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Agrícola	Trator	P	C	280.000	80.000	285.000	85.000
Meta Física:	Trator	-	-	Trator/Implementos	Implementos	Trator/Implementos	Implementos
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Parque de Exposição de Animais</b>						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao comerciante	Parque	P	I	-	-	160.000	160.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Pocilgas Comunitárias</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos propiciar o desenvolvimento da cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda naqueles que queiram desenvolver a cultura do suíno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura suinocultura	Pocilga	P	I	-	42.000	-	43.000
Meta Física:	Pocilga	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura agrícola	Imóvel	P	I	-	50.000	-	52.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>955.000</b>	<b>878.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>1.100.000</b>
<b>Anexo VII/B: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	608 – Promoção da Produção Agropecuária						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor Caprinos e Ovinos</b>						
Objetivo:	Através dessa ação queremos promover a exposição de animais dirigida às criações de caprinos e ovinos, quando serão garantidos recursos visando realizar eventos que ofereçam, dentre outras questões de logística, comercialização, etc, cursos e melhoramentos genéticos das raças de caprino e ovino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Abatedouro Público</b>						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos proporcionar o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno pescador	Unid	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	<b>Ampliação e Reforma da sede da Secretaria de Agricultura</b>						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura da sede da secretaria, inclusive com a construção de novas salas na unidade e a reforma da estrutura já existente, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidades e da estrutura funcional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Prédio	P	I	64.000	75.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	Reforma	Ampliação	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura a pesca	Imóvel	P	I	75.000	80.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>184.000</b>	<b>201.000</b>	<b>267.000</b>	<b>268.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>1.139.000</b>	<b>1.079.000</b>	<b>1.437.000</b>	<b>1.368.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo VIII/A: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	122 - Administração geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>						
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para menos de 8% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com até oito anos de idade estejam alfabetizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, ao final do ano letivo; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; fomentar a realização da semana da educação anual, com capacitação para todos os que fazem a educação, do vigia ao diretor da escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	465.000	489.000	514.000	538.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar a sede da Secretaria de Educação, inclusive com a aquisição de veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura secretaria	Vb	P	C	80.000	5.000	5.200	5.400
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	<b>Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	3.500	3.800	4.000	4.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>548.500</b>	<b>497.800</b>	<b>523.200</b>	<b>547.600</b>
<b>Anexo VIII/B: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	4.765.000	5.000.000	5.230.000	5.480.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	165.000	174.000	185.000	198.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	224.000	238.000	251.000	275.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Ampliação e Reforma de Escolas</b>						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a reforma das Escolas Municipais Sebastião Constantino e Cassimiro Gomes, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	80.000	85.000	110.000	115.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 - Reforma	01 - Reforma	01 - Ampliação	01 - Ampliação
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, climatização das salas e, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Ensino	Vb	P	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Instalação de Bibliotecas nas Escolas</b>						
Objetivo:	Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com melhorias nas bibliotecas situadas nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	70.000	-	90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas escolas das comunidades rurais, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	180.000	180.000	220.000	220.000
Meta Física:	Quadra	-	-	½ construção	½ construção	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>						
Objetivo:	Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	65.000	68.000	70.000	72.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 Reformas	02 Reformas	02 Reformas	02 Reformas
Projeto/Atividade:	<b>Modernização de Salas de Informática</b>						
Objetivo:	Com a modernização de espaço para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Ensino	Sala	P	I	-	45.000	-	-
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>5.586.000</b>	<b>5.970.000</b>	<b>6.179.000</b>	<b>6.566.000</b>

<b>Anexo VIII/C: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	1.040.000	1.090.000	1.135.000	1.190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	195.000	210.000	220.000	234.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Ampliação de Escolas</b>						
Objetivo:	Nessa ação iremos reformar e ampliar escolas do ensino infantil e assim daremos melhores condições de funcionamento, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	70.000	100.000	72.000	105.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 Reforma	01 Ampliação	01 reforma	01 Ampliação
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas com climatização, aquisição de parque infantil e até brinquedos (infantil menor/creche), além de melhorias nas instalações das cozinhas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	52.000	54.000	58.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.402.000</b>	<b>1.502.000</b>	<b>1.537.000</b>	<b>1.645.000</b>

<b>Anexo VIII/D: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	18.500	20.200	22.400	24.700
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial permitindo melhor condição de funcionamento da escola e do aprendizado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Ensino	Escola	P	I	-	25.000	-	25.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>18.500</b>	<b>45.200</b>	<b>22.400</b>	<b>49.700</b>

<b>Anexo VIII/E: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	65.000	72.000	76.000	82.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Incentivo Financeiro/bolsa aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos</b>						
Objetivo:	Assegurar que o maior número possível de alunos compareça as aulas e para conter a evasão escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>215.000</b>	<b>232.000</b>	<b>246.000</b>	<b>262.000</b>

<b>Anexo VIII/F: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN</b>						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	48.000	50.000	52.000	54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>48.000</b>	<b>50.000</b>	<b>52.000</b>	<b>54.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>7.818.000</b>	<b>8.297.000</b>	<b>8.559.600</b>	<b>9.124.300</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo IX/A: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						
Função:	15 - Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.050.000	1.100.000	1.160.000	1.210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas Comunidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	750.000	760.000	770.000	780.000
Meta Física:	M2	-	-	15.000	15.000	15.000	15.000
Projeto/Atividade:	<b>Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos pavimentar a estrada/trecho de difícil acesso das comunidades de Tabua e Santo Onofre que dará acesso às Comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	Vb	P	C	80.000	80.000	80.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Praças</b>						
Objetivo:	Construir nova praça e reformar outras já existentes, onde iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	I	-	160.000	160.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01 - reforma 1/2 - construção	01 - reforma 1/2 - construção	-
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Modernização de Cemitérios</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos reformar e modernizar cemitérios públicos, com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	I	-	-	-	80.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	-	-	-	01 - reforma
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Urbanização de Passeio Público na entrada da Cidade</b>						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, onde será construído passeio público, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, inclusive de caminhadas que trarão melhorias à saúde dessas pessoas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Manutenção dos Pórticos</b>						
Objetivo:	Com a reforma e manutenção destes equipamentos, que são os cartões de boas-vindas aos visitantes e turistas que movem e promovem a nossa terra tão querida, iremos proporcionar mais sinalização e iluminação adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Km	P	I	60.000	60.000	-	-
Meta Física:	Km	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b>						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid	A	C	70.000	74.000	78.000	80.000
Meta Física:	Unid.	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	70.000	-	70.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos, iremos propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, quando, com os novos equipamentos, iremos dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Secretaria	Vb	P	C	100.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 Veículo	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e espaços, na extensão da rua Trairí ao Conjunto Irmã Eliza, iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	-	50.000	50.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção do Mercado Público</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção do Centro de Velório</b>						
Objetivo:	Com a edificação desse espaço na sede do município, iremos garantir um espaço digno para realização de velórios e ter uma oportunidade de homenagear alguém que foi importante, reunindo, também, todos aqueles que o amavam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Secretaria	Centro	P	I	-	-	-	145.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.315.000</b>	<b>2.434.000</b>	<b>2.402.000</b>	<b>2.413.000</b>

Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						
Função:	15 - Urbanismo						
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	<b>Melhoramento da Infraestrutura nas Ações de Limpeza Pública</b>						
Objetivo:	Com a modernização da infraestrutura no serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso município, com aquisição de veículo, de lixeiras, de caixas estacionárias, de utensílios de trabalho para os profissionais que atuam nessa área (equipamentos pessoais e EPI's), viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	260.000	80.000	30.000	32.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo utilitário	Carroção/Outros	outros	Outros
Projeto/Atividade:	<b>Adequação e Modernização da Feira Livre</b>						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	25.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b>						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública e ao bem estar do cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	170.000	180.000	190.000	200.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>445.000</b>	<b>301.000</b>	<b>237.000</b>	<b>250.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.760.000</b>	<b>2.735.000</b>	<b>2.639.000</b>	<b>2.663.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel		Período: 2022 a 2025					
Anexo X/A: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	8.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	4.080.000	4.255.000	4.432.000	4.580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde, da Estratégia "Saúde da Família"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSF	Vb	A	C	738.400	776.000	820.000	858.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde, do Programa "Saúde Bucal"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSB	Vb	A	C	110.000	115.600	122.000	129.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde de Custeio voltadas à Atenção Básica</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica, através do PAB Fixo/Custeio, viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de Ações de Custeio à Atenção Básica	Vb	A	C	604.000	632.000	664.000	698.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades rurais e na sede, como a reforma de outras já existentes, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à atividade	Academia	P	C	105.000	42.000	106.000	43.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – construção	01 – reforma
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde, do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de AC's	Vb	A	C	444.000	460.000	480.000	510.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa “Qualifar”</b>						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar a aquisição de medicamentos e insumos em geral, identificados no RENAME, quando atenderão as demandas da Atenção Básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa	Programa	A	C	38.000	40.000	43.000	46.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	51.380	54.500	56.400	59.700
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Medida	Atividade	Intercalada				
Meta Física:	Vb	A	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como por exemplo o COPRIN, que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	59.700	63.500	67.000	70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos</b>						
Objetivo:	Com a reforma, instalação e adaptação de espaços públicos, inclusive permitindo acessibilidade do prédio da farmácia básica e outros, inclusive a sede da secretaria, estaremos ofertando melhores condições de funcionamento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	I	70.000	-	75.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	02	-	02	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>6.303.480</b>	<b>6.442.100</b>	<b>6.869.400</b>	<b>6.998.600</b>
<b>Anexo X/B: Programas Finalísticos</b>							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	8.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias”</b>						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	163.400	170.000	179.250	188.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>163.400</b>	<b>170.000</b>	<b>179.250</b>	<b>188.000</b>
<b>Anexo X/C: Programas Finalísticos</b>							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	8.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”</b>						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	7.200	7.400	7.600	7.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e reforma da sede do Programa de Vigilância Sanitária</b>						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção, inclusive a reforma/construção do prédio sede da Vigilância Sanitária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Sede	P	I	-	-	105.000	-
Meta Física:	Sede	-	-	-	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>7.200</b>	<b>7.400</b>	<b>112.600</b>	<b>7.900</b>
<b>Anexo X/D: Programas Finalísticos</b>							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	8.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Instalação de UBS</b>						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
serviços do SUS em nossa cidade.							
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	105.000	105.000	45.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Manutenção da Unidade Mista</b>						
Objetivo:	Com essa reforma na infraestrutura da Unidade Mista Nelson Solon de Farias, vamos proporcionar otimização da assistência médica local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unidade	P	C	62.000	140.000	66.500	71.400
Meta Física:	Unidade	-	-	Manutenção	Reforma Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	65.000	66.000	68.000	70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	80.000	-	80.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>312.000</b>	<b>311.000</b>	<b>259.500</b>	<b>141.400</b>
<b>Anexo X/E: Programas Finalísticos</b>							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	8.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	484.000	510.000	541.000	570.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do CAPS</b>						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa	Programa	A	C	-	22.000	23.000	24.000
Meta Física:	Programa	-	-	-	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real -</b>	-	-	-	<b>484.000</b>	<b>532.000</b>	<b>564.000</b>	<b>594.000</b>
<b>Anexo X/F: Programas Finalísticos</b>							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 - Saneamento						
Sub-Função:	512 - Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	<b>Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, na sede do Município iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura saneamento básico	Km	P	C	18.000	18.500	19.000	19.500
Meta Física:	Km	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Unidades Sanitárias</b>						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	60.000	60.000	62.000	62.000
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	80.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>78.000</b>	<b>158.500</b>	<b>81.000</b>	<b>81.500</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real -</b>	-	-	-	<b>7.348.080</b>	<b>7.621.000</b>	<b>8.065.750</b>	<b>8.011.400</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021						
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito						
Assinatura:							
<b>Poder:</b> Poder Executivo							<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel							<b>Período:</b> 2022 a 2025
<b>Anexo XI/A: Programas Finalísticos</b>							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de funcionários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Idoso	A	C	16.200	17.600	18.900	20.400
Meta Física:	Idoso	-	-	100	110	120	130
Projeto/Atividade:	<b>Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Idoso	A	C	14.370	15.200	16.900	17.700
Meta Física:	Idoso	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	5.000	-	5.400
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>30.570</b>	<b>37.800</b>	<b>35.800</b>	<b>43.500</b>

Anexo XI/B: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>						

Objetivo: Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Pessoa	A	C	68.000	69.800	71.400	73.600
Meta Física:	Pessoa	-	-	25	28	30	33

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	-	4.200	4.400
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal**

Objetivo: Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	17.300	18.500	19.900	20.700
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	10	12	12
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>	-	-	-	<b>85.300</b>	<b>88.300</b>	<b>95.500</b>	<b>98.700</b>

Anexo XI/C: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária: 9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Sub-Unidade Orçamentária: 9.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais**

Objetivo: Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Criança	A	C	149.400	160.000	166.400	172.000
Meta Física:	Criança	-	-	150	160	170	180

Projeto/Atividade: **Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"**

Objetivo: Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Criança	A	C	170.000	173.000	184.000	196.800
Meta Física:	Criança	-	-	100	110	120	130

Projeto/Atividade: **Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos**

Objetivo: Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades à criança	Espaço	P	C	67.400	69.300	72.300	74.900
Meta Física:	Espaço	-	-	04	06	06	04

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Vb	P	C	4.000	4.400	4.800	5.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do SUAS**

Objetivo: Assegurar o funcionamento do programa Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura as Ações	Vb	A	C	14.000	16.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA**

Objetivo: Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	-	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>404.800</b>	<b>437.700</b>	<b>461.500</b>	<b>486.100</b>

Anexo XI/D: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária: 9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Sub-Unidade Orçamentária: 9.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	158.700	169.500	178.800	187.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.000	3.200	3.300	3.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Família	A	C	47.000	50.200	53.000	56.900
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.200	3.300	3.400
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Pessoa	A	C	15.800	16.900	18.200	20.300
Meta Física:	Pessoa	-	-	150	160	170	180
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	6.200	65.000	6.800	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 - veículo	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	63.900	68.400	73.400	79.500
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.200	3.400	3.600
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	15.300	16.200	17.900	19.000
Meta Física:	Família	-	-	2.000	2.100	2.200	2.300
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	324.900	405.400	368.400	391.700
<b>Anexo XI/E: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 - Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradia às famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura habitacional	Unid	P	C	375.000	395.700	416.900	438.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	70.000	-	-	80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	18.900	22.700	25.600	29.400
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	463.900	418.400	442.500	547.400
<b>Anexo XI/F: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	9.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	11 - Trabalho						
Sub-Função:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	14.630	15.840	16.600	17.900
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	14.630	15.840	16.600	17.900
Total da Unidade	-	-	-	1.324.100	1.403.440	1.420.300	1.585.300

Orçamentária/em Real							
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel				Período: 2022 a 2025			
Anexo XII: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Transportes						
Função:	26 - Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	418.000	440.000	467.000	505.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	23.300	24.700	25.900	27.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção de novos abrigos e a melhoria dos espaços que já existem, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo, bem como os taxistas e "motoboys".						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Abrigo	P	C	8.400	8.800	9.300	9.700
Meta Física:	Abrigo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma do Terminal Rodoviário						
Objetivo:	Com a reforma do terminal, teremos a infraestrutura capaz de melhor recepcionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	-	60.000	60.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	I	10.200	-	12.400	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Reforma e reinstalação da Garagem Pública						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade, quando, também, será um local adequado para realização de pequenos serviços de manutenção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na guarda do transporte	Garagem	P	I	-	40.000	15.000	-
Meta Física:	Garagem	-	-	-	Reforma	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	70.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	84.000	88.000	90.000	93.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	8.400	8.600	8.800	9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	552.300	680.100	688.400	704.100
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel				Período: 2022 a 2025			
Anexo XIII: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente						
Objetivo:	Com a manutenção da Secretaria, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	35.100	36.800	38.450	41.300

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção, perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a manutenção e recuperação de poços comunitários já existentes. Como também, a perfuração e instalação de novos poços na zona rural do município que, em muitas situações, é o único modo eficiente para captação de água de uma formação aquífera.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	75.000	78.000	82.000	86.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, implementando com dessalinizador, oferecendo água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de Gurjaú, tronco e outras						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	45.000	46.000	48.000	152.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	155.100	160.800	168.450	279.300

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	Período: 2022 a 2025						
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Função:	13 - Cultura						
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	12.200	12.800	14.100	16.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	119.000	125.000	134.000	146.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	5.400	5.500	5.900	6.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	35.000	35.000	10.200	10.500
Meta Física:	Banda	-	-	1/2 Instalação	1/2 Instalação	Manutenção	Manutenção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	171.600	178.300	164.200	179.200
Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	8.400	8.800	10.300	12.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	5.000	5.200	6.400	6.600
Meta Física:	Placa	-	-	10	10	12	12
Projeto/Atividade:	Construção de Terminal de Informação Turística						
Objetivo:	Com a construção de um terminal turístico, para termos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores hotéis, pousadas, restaurantes, etc .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	210.000	210.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	1/2 construção	1/2 construção
Projeto/Atividade:	Reforma e manutenção dos Pórticos						
Objetivo:	Com a manutenção dos pórticos, passaremos a contar com a identificação dos limites do município, com condições mais agradáveis de exposição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	50.000	52.000	-	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade:	Criação de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	5.500	5.800	6.400	6.900
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	4.700	4.900	5.300	5.700
Meta Física:	Agente	-	-	08	09	10	11
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						

Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	3.200	4.100	5.300	6.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	76.800	80.800	243.700	248.600
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	248.400	259.100	407.900	427.800

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Cláudio Marques de Macêdo, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9A447CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01120002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 01120002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01120002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de produtos para revisão de veículo tipo ARGO 1.0 FLEX de placa n.º RGJ6G35 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

**164 - Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras Ltda (35.503.721/0003-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19146 - OLEO 0W20 SYN 7000HYBRDSP	UND		4	55,00	220,00
2	343 - FILTRO DE OLEO	UND		1	52,80	52,80
3	3416 - ELEMENTO FILTRA	UND		1	72,60	72,60
<b>Total (R\$):</b>						345,40

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**76DE5983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 01120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de revisão de veículo tipo ARGO 1.0 FLEX de placa n.º RGJ6G35 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

**164 - Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras Ltda (35.503.721/0003-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19145 - REVISAO FLEX- KM OU	SV		1	82,60	82,60
<b>Total (R\$):</b>						82,60

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251101 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251101 P  
REGÃO PRESENCIAL 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, Centro Administrativo, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 15.495.405/0001-15, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2021, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento de refeições prontas, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 15.495.405/0001-15

ENDEREÇO: Rua João Garcia, Valadão, Macau/RN – CEP: 59.500-000 REPRESENTANTE: Celso Henrique Marques da Costa, CPF: 081.697.574-44 CONTATO 84 99954-3055 email: celsohenrique.costa@gmail.com

LOTE 01 - FORNECIMENTO NO CENTRO DE GALINHOS/RN						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA, MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), BEBIDAS CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	2000	18,00	36.000,00
01/002	ALMOÇO – SALADA CUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS – CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA.	CH REFEIÇÕES	Unidade	2500	23,00	57.500,00
01/003	JANTAR – 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	2000	19,00	38.000,00
01/004	COFFEE BREAK – SALGADOS DE FORNO, EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE (CARNE DE SOL OU MOIDA), PASTEL FOLHEADO COM RECHEIO DE FRANGO E BOLINHOS DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES DE ATUM/FRANGO/MISTO – BEBIDAS – REFRIGERANTE DE 2 LITROS (NORMAL E DIET/LIGHT) – CAFÉ OU ACHOCOLATADO, LEITE INTEGRAL E DESNATADO; - SUCO DE FRUTAS PELO MENOS 2 TIPOS DE COM FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	2000	14,49	28.980,00
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL</b>						<b>160.480,00</b>
LOTE 02 - FORNECIMENTO NO DISTRITO DE GALOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA, MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), BEBIDAS CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	1000	17,00	17.000,00
02/002	ALMOÇO – SALADA CUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS – CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA.	CH REFEIÇÕES	Unidade	1500	23,40	35.100,00
02/003	JANTAR – 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	1000	19,00	19.000,00
<b>LOTE 02 - VALOR TOTAL</b>						<b>71.100,00</b>
LOTE 03 - FORNECIMENTO NO ASSENTAMENTO PIRANGI						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA, MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), BEBIDAS CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE	CH REFEIÇÕES	Unidade	1000	17,50	17.500,00

	ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.					
03/002	ALMOÇO – SALADA CUA (ALFACE, RUCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS – CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA.	CH REFEIÇÕES	Unidade	1000	23,40	23.400,00
03/003	JANTAR – 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA), CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇUCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO.	CH REFEIÇÕES	Unidade	1000	19,00	19.000,00
<b>LOTE 03 - VALOR TOTAL</b>						<b>59.900,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>291.480,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 25 de Novembro de 2021.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

C H Comercio E Serviços LTDA - ME  
C.N.P.J. Nº 15.495.405/0001-15  
**CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:5953196F**

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 LOA

II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					Anexo 1 da Lei 4.320/64
Exercício: 2022					
Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - Receitas Correntes</b>		<b>36.350.200,00</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.547.000,00</b>
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85		31000000 - Pessoal e encargos sociais	11.241.200,00	
12000000 - Contribuições	25.000,00		32000000 - Juros e encargos da dívida	3.000,00	
13000000 - Receita Patrimonial	216.945,29		33000000 - Outras despesas correntes	18.302.800,00	
16000000 - Receita de Serviços	50.000,00		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.353.000,00</b>
17000000 - Transferências Correntes	32.323.925,86		44000000 - Investimentos	15.173.000,00	
19000000 - Outras Receitas Correntes	70.000,00		45000000 - Inversões financeiras	50.000,00	
<b>20000000 - Receitas de Capital</b>		<b>11.990.000,00</b>	46000000 - Amortização da dívida	130.000,00	
22000000 - Alienação de Bens	200.000,00		<b>90000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000,00</b>
24000000 - Transferências de Capital	11.190.000,00				
29000000 - Outras Receitas de Capital	600.000,00				
<b>70000000 - Receitas Correntes</b>		<b>5.000,00</b>			
79000000 - Outras Receitas Correntes	5.000,00				
90000000 - Dedução da Receita		-3.345.200,00			
<b>Total</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>Total</b>		<b>45.000.000,00</b>
Resumo					
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>36.350.200,00</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.547.000,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>11.990.000,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.353.000,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>5.000,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>		<b>100.000,00</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>			
<b>9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>		<b>-3.345.200,00</b>			
<b>Total da Receita</b>		<b>45.000.000,00</b>			<b>45.000.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:EDF28123**

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 LOA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica					Anexo 2 da Lei 4.320/64
Exercício: 2022					
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>					
<b>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>UO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.210.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				810.000,00
31900000	Aplicações diretas		810.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	100.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	100.000,00			

31909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			400.000,00
33900000	Aplicações diretas		400.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	90.000,00		
33903000 -	Material de consumo	90.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
44000000	Investimentos			90.000,00
44900000	Aplicações diretas		90.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	25.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	65.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	65.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>UO: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			895.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00
31900000	Aplicações diretas		110.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			785.000,00
33900000	Aplicações diretas		785.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	80.000,00		
33903000 -	Material de consumo	80.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>900.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>900.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>UO: 03000 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.348.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.103.000,00
31900000	Aplicações diretas		2.103.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	80.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	80.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.199.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.199.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	14.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	14.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			1.000,00
32900000	Aplicações diretas		1.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00		
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.244.500,00
33900000	Aplicações diretas		3.244.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	20.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	20.000,00		
33903000 -	Material de consumo	802.000,00		
33903000 -	Material de consumo	802.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501.000,00		

33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.081.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.081.500,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	300.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	300.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			980.000,00
44000000	Investimentos			850.000,00
44900000	Aplicações diretas		850.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	400.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	400.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	450.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	450.000,00		
46000000	Amortização da dívida			130.000,00
46900000	Aplicações diretas		130.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	130.000,00		
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	130.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>6.328.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>6.328.500,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
<b>UO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			581.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			180.000,00
31900000	Aplicações diretas		180.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			2.000,00
32900000	Aplicações diretas		2.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	2.000,00		
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			399.000,00
33900000	Aplicações diretas		399.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	300.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	300.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
44000000	Investimentos			19.000,00
44900000	Aplicações diretas		19.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>600.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.176.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			615.000,00
31900000	Aplicações diretas		615.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	24.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	535.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	535.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	50.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.561.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504100 -	Contribuições	1.000,00		

33504100 -	Contribuições	1.000,00		
33800000	Transferências ao exterior		1.000,00	
33804100 -	Contribuições	1.000,00		
33804100 -	Contribuições	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.559.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	11.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	6.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00		
33901900 -	Auxílio fardamento	10.000,00		
33901900 -	Auxílio fardamento	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	390.000,00		
33903000 -	Material de consumo	325.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	81.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	81.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	174.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	720.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	26.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	26.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.968.000,00
44000000	Investimentos			1.968.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.968.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	810.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	810.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	1.063.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	856.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	77.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	105.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	95.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	95.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
<b>UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
<b>UO: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.841.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			199.000,00
31900000	Aplicações diretas		199.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	15.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	15.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			1.642.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15.000,00	
33504100 -	Contribuições	15.000,00		
33504100 -	Contribuições	15.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.627.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	345.000,00		
33903000 -	Material de consumo	345.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	94.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	94.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	792.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	792.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	325.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	325.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.009.000,00
44000000	Investimentos			1.009.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.009.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	860.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	860.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	149.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	149.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>2.850.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>2.880.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			32.000,00
31900000	Aplicações diretas		32.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			328.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	
33504100 -	Contribuições	2.000,00		
33504100 -	Contribuições	2.000,00		
33900000	Aplicações diretas		326.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00		
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			237.000,00
44000000	Investimentos			237.000,00
44900000	Aplicações diretas		237.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	87.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	87.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>597.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>597.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>				
<b>UO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			535.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			177.500,00
31900000	Aplicações diretas		177.500,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			357.500,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		8.000,00	
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	3.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	3.000,00		
33900000	Aplicações diretas		349.500,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00		
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	18.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	13.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	123.500,00		
33903000 -	Material de consumo	83.500,00		
33903000 -	Material de consumo	40.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	1.500,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	1.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.923.000,00
44000000	Investimentos			2.923.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.923.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	2.900.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	2.900.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	23.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>UO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.830.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			811.000,00
31900000	Aplicações diretas		811.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	60.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	60.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.019.000,00
33900000	Aplicações diretas		1.019.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	485.000,00		
33903000 -	Material de consumo	485.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.370.000,00
44000000	Investimentos			2.320.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.320.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	2.170.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	2.170.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
45000000	Inversões financeiras			50.000,00
45900000	Aplicações diretas		50.000,00	
45906100 -	Aquisição de imóveis	50.000,00		
45906100 -	Aquisição de imóveis	50.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>				
<b>UO: 10000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			576.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			168.200,00
31900000	Aplicações diretas		168.200,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	16.200,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	16.200,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	121.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	121.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	21.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	21.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			407.800,00
33900000	Aplicações diretas		407.800,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	115.300,00		
33903000 -	Material de consumo	115.300,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			520.000,00
44000000	Investimentos			520.000,00
44900000	Aplicações diretas		520.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	300.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	300.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	220.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	220.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>1.096.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.096.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			546.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			29.000,00
31900000	Aplicações diretas		29.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			517.000,00
33800000	Transferências ao exterior		10.000,00	
33804100 -	Contribuições	10.000,00		
33804100 -	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		507.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	21.000,00		
33903000 -	Material de consumo	21.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	50.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	50.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			368.000,00
44000000	Investimentos			368.000,00
44900000	Aplicações diretas		368.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	60.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	308.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	308.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>914.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>914.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			98.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			57.000,00
31900000	Aplicações diretas		57.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		

31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			41.000,00
33900000	Aplicações diretas		41.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	15.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>100.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>UO: 13000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			96.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
31900000	Aplicações diretas		71.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>100.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>				
<b>UO: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			209.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			53.000,00
31900000	Aplicações diretas		53.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			156.000,00
33900000	Aplicações diretas		156.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			81.000,00
44000000	Investimentos			81.000,00
44900000	Aplicações diretas		81.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	71.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	71.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>290.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>290.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				

<b>UO: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			920.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			220.000,00
31900000	Aplicações diretas		220.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			700.000,00
33900000	Aplicações diretas		700.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	180.000,00		
33903000 -	Material de consumo	180.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	119.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	119.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
44000000	Investimentos			180.000,00
44900000	Aplicações diretas		180.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>1.100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.100.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>UO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.000,00
31900000	Aplicações diretas		4.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.500,00
33900000	Aplicações diretas		2.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	500,00		
33901400 -	Diárias - civil	500,00		
33903000 -	Material de consumo	500,00		
33903000 -	Material de consumo	500,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
44000000	Investimentos			5.500,00
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>12.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 17 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>UO: 17000 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			473.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			318.000,00
31900000	Aplicações diretas		318.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	45.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	45.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			155.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		145.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		

33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	40.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	40.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
44000000	Investimentos			27.000,00
44900000	Aplicações diretas		27.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	27.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	27.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>500.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>				
<b>UO: 50000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.177.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.754.000,00
31900000	Aplicações diretas		2.754.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	88.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	88.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.385.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.385.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	259.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	259.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	9.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	9.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			423.500,00
33900000	Aplicações diretas		423.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	3.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	16.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	16.000,00		
33903000 -	Material de consumo	140.000,00		
33903000 -	Material de consumo	140.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			485.000,00
44000000	Investimentos			485.000,00
44900000	Aplicações diretas		485.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	320.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	320.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	165.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	165.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>3.662.500,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>3.662.500,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			460.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00
31900000	Aplicações diretas		100.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			360.000,00
33900000	Aplicações diretas		360.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	202.000,00		
33903000 -	Material de consumo	202.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		

33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>462.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.375.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.838.500,00
31900000	Aplicações diretas		1.838.500,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	647.500,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	647.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.047.500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.047.500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	116.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	116.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.500,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	2.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			4.537.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		206.000,00	
33504100 -	Contribuições	205.000,00		
33504100 -	Contribuições	205.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		4.331.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00		
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	23.500,00		
33901400 -	Diárias - civil	23.500,00		
33903000 -	Material de consumo	2.476.000,00		
33903000 -	Material de consumo	2.476.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	182.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	182.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	15.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	15.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	647.100,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	647.100,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	961.400,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	961.400,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.754.500,00
44000000	Investimentos			2.754.500,00
44900000	Aplicações diretas		2.754.500,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.607.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	1.607.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	1.147.500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	1.087.500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>9.130.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Órgão:</b>				
				<b>9.592.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.803.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			591.000,00
31900000	Aplicações diretas		591.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	210.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	210.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	79.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	79.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.212.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		37.000,00	
33504100 -	Contribuições	32.000,00		
33504100 -	Contribuições	32.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	5.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	5.000,00		

33900000	Aplicações diretas		1.175.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00		
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	13.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	13.000,00		
33903000 -	Material de consumo	358.000,00		
33903000 -	Material de consumo	358.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	192.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	192.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.323.000,00
44000000	Investimentos			1.323.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.323.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.070.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	1.070.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	253.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	253.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>3.126.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>3.126.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>UO: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
99990000	A definir		100.000,00	
99999900 -	A classificar	100.000,00		
99999999 -	Reserva de contingência	100.000,00		
99999999 -	Reserva de contingência	100.000,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:76B4EF4F

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 LOA

Anexo 2 da Lei 4.320/64				
<b>IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação</b>				<b>Exercício: 2022</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>29.547.000,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>			<b>11.241.200,00</b>
31900000	Aplicações diretas		11.241.200,00	
31900400	Contratação por tempo determinado	1.177.200,00		
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.924.500,00		
31901300	Obrigações patronais	2.017.000,00		
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.500,00		
31909100	Sentenças judiciais	24.000,00		
31909200	Despesas de exercícios anteriores	35.000,00		
<b>32000000</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>			<b>3.000,00</b>
32900000	Aplicações diretas		3.000,00	
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	3.000,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>18.302.800,00</b>
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		279.000,00	
33504100	Contribuições	270.000,00		
33504300	Subvenções sociais	9.000,00		
33800000	Transferências ao exterior		11.000,00	
33804100	Contribuições	11.000,00		
33900000	Aplicações diretas		18.012.800,00	
33900800	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	128.000,00		
33901400	Diárias - civil	121.000,00		
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	26.000,00		
33901900	Auxílio fardamento	10.000,00		
33903000	Material de consumo	5.946.300,00		
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00		
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	634.000,00		
33903300	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00		
33903500	Serviços de consultoria	970.500,00		
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.460.600,00		
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.773.400,00		
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	312.000,00		
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	421.000,00		
33904900	Auxílio-transporte	1.500,00		
33909200	Despesas de exercícios anteriores	69.000,00		
33909300	Indenizações e restituições	19.500,00		

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
40000000	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			15.353.000,00
44000000	<b>Investimentos</b>			15.173.000,00
44900000	Aplicações diretas		15.173.000,00	
44905100	Obras e instalações	10.773.000,00		
44905200	Equipamentos e material permanente	4.305.000,00		
44906100	Aquisição de imóveis	95.000,00		
45000000	<b>Inversões financeiras</b>			50.000,00
45900000	Aplicações diretas		50.000,00	
45906100	Aquisição de imóveis	50.000,00		
46000000	<b>Amortização da dívida</b>			130.000,00
46900000	Aplicações diretas		130.000,00	
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	130.000,00		
90000000	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			100.000,00
99990000	A definir		100.000,00	
99999900	A classificar	100.000,00		
99999999	Reserva de contingência	100.000,00		
<b>Total Despesa:</b>				<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:0EE367FF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 LOA

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
Anexo 2 da Lei 4.320/64				
<b>III - Receita Segundo a Categoria Econômica</b>				
Exercício: 2022				
1000000000	<b>Receitas Correntes</b>			36.350.200,00
1100000000	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			3.664.328,85
1110000000	Impostos		3.634.328,85	
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00		
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00		
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00		
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00		
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.328,85		
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.328,85		
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	569.328,85		
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00		
1114510000	Impostos sobre Serviços	3.000.000,00		
1114511000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00		
1120000000	Taxas		20.000,00	
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00		
1121980100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00		
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00		
1122980100	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	10.000,00		
1130000000	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
1131000000	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
1131980100	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00		
1200000000	<b>Contribuições</b>			25.000,00
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00	
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00		
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	25.000,00		
1300000000	<b>PRiencceipitaal Patrimonial</b>			216.945,29
1320000000	Valores Mobiliários		96.945,29	
1321000000	Juros e Correções Monetárias	96.945,29		
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	96.945,29		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.945,29		
1321010110	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00		
1321010120	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	15.000,00		
1321010130	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	30.000,00		
1321010140	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000,00		
1321010150	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00		
1390000000	Demais Receitas Patrimoniais		120.000,00	
1399000000	Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00		
1399990000	Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	120.000,00		
1600000000	<b>Receita de Serviços</b>			50.000,00
1690000000	Outros Serviços		50.000,00	
1699000000	Outros Serviços	50.000,00		
1699990000	Outros Serviços	50.000,00		
1699990100	Outros Serviços - Principal	50.000,00		
1700000000	<b>Transferências Correntes</b>			32.323.925,86
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades		14.608.183,56	
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.080.000,00		
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.000.000,00		
1711511000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.000.000,00		
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	80.000,00		

1712000000	PrTincrcainpsaferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00		
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	800.000,00		
1712524000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000,00		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	772.000,00		
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	772.000,00		
1713501000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	460.000,00		
1713501100	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO) - Principal	460.000,00		
1713501101	Agentes Comunitarios de Saúde - Principal	60.000,00		
1713501102	Saúde Bucal	60.000,00		
1713501103	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	60.000,00		
1713501104	Saúde da Família - Principal	130.000,00		
1713502000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00		
1713502100	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	50.000,00		
1713503000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	90.000,00		
1713503100	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	90.000,00		
1713503101	Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00		
1713504000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	20.000,00		
1713504100	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00		
1713505000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00		
1713505100	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	20.000,00		
1713509000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	132.000,00		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	132.000,00		
1713509101	Outros Programas Financeiros, por transf. Fundo a Fundo	20.000,00		
1713509102	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	40.000,00		
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	540.000,00		
1714500000	Transferências do Salário-Educação	180.000,00		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00		
1714510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00		
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.000,00		
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	180.000,00		
1714530101	Apoio à Alf. Educ. Jovens e Adultos - BRASF - Principal	50.000,00		
1714530102	Outras Transf. Dir. do Fundo Nacinal Des. Educação - FNDE -	50.000,00		
1714980100	PrincIpuatrlas Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00		
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	106.183,56		
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	100.000,00		
1715502100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	6.183,56		
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00		
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.000,00		
1716500101	Proteção Social Básica - Principal	120.000,00		
1716500102	Gestão do SUAS - Principal	120.000,00		
1716500103	Proteção Social Especial em Média Complexidade - Principal	160.000,00		
1716500104	Proteção Social Especial em Alta Complexidade - Principal	60.000,00		
1716500105	Outras Transferências do FNAS - Principal	120.000,00		
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00		
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	400.000,00		
1717510000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00		
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00		
1717990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00		
1717990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	800.000,00		
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União	70.000,00		
1719510000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00		
1719510100	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00		
1719580000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	50.000,00		
1719580100	176/T20raZn0sferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	50.000,00		
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.956.000,00	
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.856.000,00		
1721500000	Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.600.000,00		
1721510000	Cota-Parte do IPVA	20.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.000,00		
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00		
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1721540100	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	200.000,00		
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.500.000,00		
1722502100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM - Principal	1.000.000,00		
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	3.500.000,00		
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00		
1724500000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00		
1724500100	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00		
1724510000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00		
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.759.742,30	
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	5.759.742,30		
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	5.759.742,30		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	5.759.742,30		
1751500101	Transferências de Recursos do FUNDEB e valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB 30%	1.200.000,00		
<b>1900000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>70.000,00</b>

191000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000,00	
191100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00		
191109000	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00		
191109010	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00		
192000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00	
192200000	Restituições	10.000,00		
192299000	Outras Restituições	10.000,00		
192299110	Outras Restituições - Principal	10.000,00		
199000000	Demais Receitas Correntes		50.000,00	
199900000	Outras Receitas Correntes	50.000,00		
199999000	Outras Receitas	50.000,00		
199999100	Outras Receitas Administradas pela RFB	50.000,00		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
199999110	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	50.000,00		
<b>200000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>11.990.000,00</b>
<b>220000000</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>200.000,00</b>
221000000	Alienação de Bens Móveis		200.000,00	
221300000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00		
221301000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00		
221301010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00		
<b>240000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>11.190.000,00</b>
241000000	Transferências da União e de suas Entidades		9.340.000,00	
241400000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.340.000,00		
241450000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500.000,00		
241450010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500.000,00		
241451000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00		
241451010	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00		
241499000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.840.000,00		
241499010	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.840.000,00		
241900000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00		
241999000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00		
241999010	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00		
242000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.850.000,00	
242200000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.850.000,00		
242250000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00		
242250010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00		
242251000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
242251010	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
242299000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00		
242299010	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00		
<b>290000000</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>			<b>600.000,00</b>
299000000	Demais Receitas de Capital		600.000,00	
299000001	Demais Receitas de Capital	600.000,00		
<b>700000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>5.000,00</b>
<b>790000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>5.000,00</b>
799000000	Demais Receitas Correntes		5.000,00	
799900000	Outras Receitas Correntes	5.000,00		
799912000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00		
799912100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00		
799912110	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00		
<b>900000000</b>	<b>Dedução da Receita</b>			<b>-3.345.200,00</b>
951700000	Dedução - Fundeb - Transferências Correntes	-3.345.200,00		
951711000	Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.016.000,00		
951711500	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-2.016.000,00		
951711510	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.000.000,00		
951711511	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.000.000,00		
951711520	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-16.000,00		
951711521	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-16.000,00		
951719000	Dedução - Fundeb - Outras Transferências de Recursos da União	-4.000,00		
951719510	Dedução - Fundeb - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.000,00		
9517195101	Dedução - Fundeb - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.000,00		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
951721000	Dedução - Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.325.200,00		
951721500	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-1.325.200,00		
9517215001	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.320.000,00		
951721510	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-4.000,00		
9517215101	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.000,00		
951721520	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.200,00		
9517215201	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.200,00		
<b>Total da Receita:</b>				<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:5276D31D

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 5 LOA

Especificação da Despesa		Anexo 4 da Lei 4.320/64	
		Exercício: 2022	
Classificação	Especificação	Valor	(%)
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.547.000,00</b>	<b>65,66</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>11.241.200,00</b>	<b>24,98</b>
31900000	Aplicações diretas	11.241.200,00	24,98
31900400	Contratação por tempo determinado	1.177.200,00	2,62
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.924.500,00	17,61
31901300	Obrigações patronais	2.017.000,00	4,48

31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.500,00	0,14
31909100	Sentenças judiciais	24.000,00	0,05
31909200	Despesas de exercícios anteriores	35.000,00	0,08
<b>32000000</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,01</b>
32900000	Aplicações diretas	3.000,00	0,01
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	3.000,00	0,01
<b>33000000</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>18.302.800,00</b>	<b>40,67</b>
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	279.000,00	0,62
33504100	Contribuições	270.000,00	0,60
33504300	Subvenções sociais	9.000,00	0,02
33800000	Transferências ao exterior	11.000,00	0,02
33804100	Contribuições	11.000,00	0,02
33900000	Aplicações diretas	18.012.800,00	40,03
33900800	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	128.000,00	0,28
33901400	Diárias - civil	121.000,00	0,27
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	26.000,00	0,06
33901900	Auxílio fardamento	10.000,00	0,02
33903000	Material de consumo	5.946.300,00	13,21
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	0,11
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	634.000,00	1,41
33903300	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00	0,16
33903500	Serviços de consultoria	970.500,00	2,16
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.460.600,00	5,47
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.773.400,00	15,05
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	312.000,00	0,69
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	421.000,00	0,94
33904900	Auxílio-transporte	1.500,00	0,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	69.000,00	0,15
33909300	Indenizações e restituições	19.500,00	0,04
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.353.000,00</b>	<b>34,12</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15.173.000,00</b>	<b>33,72</b>
44900000	Aplicações diretas	15.173.000,00	33,72
44905100	Obras e instalações	10.773.000,00	23,94
44905200	Equipamentos e material permanente	4.305.000,00	9,57
44906100	Aquisição de imóveis	95.000,00	0,21
<b>45000000</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,11</b>
45900000	Aplicações diretas	50.000,00	0,11
45906100	Aquisição de imóveis	50.000,00	0,11
<b>46000000</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,29</b>
46900000	Aplicações diretas	130.000,00	0,29
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	130.000,00	0,29
<b>90000000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,22</b>
99990000	A definir	100.000,00	0,22
99999900	A classificar	100.000,00	0,22
99999999	Reserva de contingência	100.000,00	0,22
<b>Total:</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:47218C7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 LOA**

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	Anexo 9 da Lei 4.320/64		
<b>PREFEITURA DE GALINHOS</b>			
<b>VIII - Despesa - Por Órgão</b>	<b>Exercício: 2022</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Valor</b>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500.000,00	400.000,00	900.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.328.500,00	0,00	6.328.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	600.000,00	0,00	600.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.144.000,00	0,00	4.144.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	2.880.000,00	0,00	2.880.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	567.000,00	597.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.850.000,00	608.000,00	3.458.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	914.000,00	0,00	914.000,00
12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	290.000,00	0,00	290.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00
17 - GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	0,00	500.000,00
50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	3.662.500,00	0,00	3.662.500,00
70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.592.000,00	9.592.000,00
80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.000,00	2.386.000,00	3.126.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>31.447.000,00</b>	<b>13.553.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:B443277E

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 7 LOA**

Anexo 9 da Lei 4.320/64		
<b>VIII - Despesa por Órgão e Função</b>	<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 - Legislativa	1.300.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04 - Administração	900.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>900.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>		
04 - Administração	6.198.500,00	97,946
28 - Encargos Especiais	130.000,00	2,054
<b>Total do Órgão</b>	<b>6.328.500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
04 - Administração	600.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12 - Educação	3.494.000,00	84,315
13 - Cultura	650.000,00	15,685
<b>Total do Órgão</b>	<b>4.144.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>		
04 - Administração	230.000,00	7,986
13 - Cultura	295.000,00	10,243
23 - Comércio e Serviços	90.000,00	3,125
25 - Energia	50.000,00	1,736
27 - Desporto e Lazer	2.205.000,00	76,563
29 - Serviços	10.000,00	0,347
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 - Saúde	567.000,00	94,975
17 - Saneamento	30.000,00	5,025
<b>Total do Órgão</b>	<b>597.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>		
08 - Assistência Social	608.000,00	17,582
14 - Direitos da Cidadania	150.000,00	4,338
16 - Habitação	2.700.000,00	78,080
<b>Total do Órgão</b>	<b>3.458.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>		
15 - Urbanismo	4.100.000,00	97,619
29 - Serviços	100.000,00	2,381
<b>Total do Órgão</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>		
04 - Administração	150.000,00	13,686
20 - Agricultura	896.000,00	81,752
21 - Organização Agrária	50.000,00	4,562
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.096.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
18 - Gestão Ambiental	914.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>914.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
04 - Administração	100.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
02 - Judiciária	100.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>		
20 - Agricultura	290.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>290.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
04 - Administração	100.000,00	9,091
26 - Transporte	1.000.000,00	90,909
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		
04 - Administração	5.000,00	41,667
05 - Defesa Nacional	7.000,00	58,333
<b>Total do Órgão</b>	<b>12.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>17 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 - Administração	500.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>		
12 - Educação	3.662.500,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>3.662.500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 - Saúde	9.592.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>9.592.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
04 - Administração	120.000,00	3,839
08 - Assistência Social	2.386.000,00	76,328
11 - Trabalho	80.000,00	2,559
16 - Habitação	540.000,00	17,274
<b>Total do Órgão</b>	<b>3.126.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
99 - Reserva	100.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

Total Geral:	45.000.000,00
--------------	---------------

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:32ADEF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 LOA**

Anexo 8 da Lei 4.320/64		Exercício: 2022		
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos		Ordinários	Vinculado	Total
Código	Especificação			
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
01.031.0001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.061</b>	<b>Ação Judiciária</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
02.061.0016	MANUTENÇÃO DA PROCURIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>8.903.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.903.500,00</b>
<b>04.121</b>	<b>Planejamento e Orçamento</b>	<b>431.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.000,00</b>
04.121.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00
04.121.0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.121.0075	GESTÃO 100% DIGITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
04.121.0077	NOVA SEDE DA PREFEITURA	300.000,00	0,00	300.000,00
04.121.0078	CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.121.0079	FARDAR OS SERVIDORES	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0080	QUALIFICAR E VALORIZAR O SERVIDOR	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>6.333.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.333.500,00</b>
04.122.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
04.122.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	4.483.500,00	0,00	4.483.500,00
04.122.0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0022	PLACAS INSTALADAS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0028	PROFISSIONAIS TREINADAS	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0029	CASAS CADASTRADAS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0031	CADASTRO DE FORNECEDORES	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0032	AÇÕES LOCAIS DE ESTÍMULO	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0033	MEMBROS DA ORQUESTRA	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0037	EVENTOS ESPORTIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>04.123</b>	<b>Administração Financeira</b>	<b>2.034.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034.000,00</b>
04.123.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
04.123.0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTÁRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>04.124</b>	<b>Controle Interno</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
04.124.0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>04.695</b>	<b>Turismo</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
04.695.0023	ORIENTADORES FORMADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>05</b>	<b>Defesa Nacional</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>05.182</b>	<b>Defesa Civil</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
05.182.0019	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>2.934.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>2.994.000,00</b>
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
08.122.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>08.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
08.243.0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>2.334.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>2.394.000,00</b>
08.244.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.989.000,00	60.000,00	2.049.000,00
08.244.0071	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0072	CRAS ITINERANTE	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	215.000,00	0,00	215.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>10.099.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>10.159.000,00</b>
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.000,00</b>
10.122.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.967.000,00	0,00	1.967.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>4.104.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>4.164.000,00</b>
10.301.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.114.000,00	60.000,00	2.174.000,00
10.301.0038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000,00	0,00	12.000,00
10.301.0039	CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE	8.000,00	0,00	8.000,00
10.301.0041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0042	MANUTER O PACS	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0045	IMPLANTAR O ENASF	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0046	REALIZAR AÇÕES NAS ESCOLAS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0047	MANUTENÇÃO DO PEC	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0048	AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinários</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0083	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0084	FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>2.749.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749.000,00</b>
10.302.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	659.000,00	0,00	659.000,00
10.302.0043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0049	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.302.0051	COPIRN	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0052	CONVÊNIO E TERMO DE COOPERAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0054	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	90.000,00	0,00	90.000,00
10.302.0056	AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>
10.303.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00	0,00	380.000,00

10.303.0085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
10.304.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0057	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>679.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>679.000,00</b>
10.305.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	459.000,00	0,00	459.000,00
10.305.0058	COMBATE AS ENDEMIAS	50.000,00	0,00	50.000,00
10.305.0059	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0060	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>10.306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
10.306.0061	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>11</b>	<b>Trabalho</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>11.333</b>	<b>Empregabilidade</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
11.333.0074	GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>6.826.500,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>7.156.500,00</b>
<b>12.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>
12.122.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	230.000,00	0,00	230.000,00
12.122.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>3.884.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>4.094.000,00</b>
12.361.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	3.384.000,00	210.000,00	3.594.000,00
12.361.0063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>550.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
12.365.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	550.000,00	0,00	550.000,00
12.365.0065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>12.366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>192.500,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>212.500,00</b>
12.366.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	92.500,00	0,00	92.500,00
12.366.0066	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>12.367</b>	<b>Educação Especial</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>
12.367.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>12.368</b>	<b>Educação Básica</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
12.368.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>12.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
12.392.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>945.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>945.000,00</b>
<b>13.391</b>	<b>Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
13.391.0068	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE CULTURAL	150.000,00	0,00	150.000,00
13.391.0069	CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>545.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>545.000,00</b>
13.392.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00
13.392.0024	VISITANTES DO EQUIPAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0070	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS	330.000,00	0,00	330.000,00
<b>13.813</b>	<b>Lazer</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
13.813.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>14</b>	<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>14.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
14.243.0021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.100.000,00</b>
<b>15.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinários</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15.244.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
15.451.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
15.452.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>15.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
15.541.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>16</b>	<b>Habituação</b>	<b>3.240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.240.000,00</b>
<b>16.481</b>	<b>Habitacao Rural</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.140.000,00</b>
16.481.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900.000,00	0,00	900.000,00
16.481.0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	240.000,00	0,00	240.000,00
<b>16.482</b>	<b>Habitacao Urbana</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
16.482.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Basico Urbano</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
17.512.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>914.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>914.000,00</b>
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>814.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>814.000,00</b>
18.541.0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	814.000,00	0,00	814.000,00
<b>18.542</b>	<b>Controle Ambiental</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
18.542.0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>1.186.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.186.000,00</b>
<b>20.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
20.122.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	550.000,00	0,00	550.000,00
<b>20.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
20.244.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>20.604</b>	<b>Defesa Sanitária Animal</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
20.604.0018	ANIMAIS ABRIGADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>20.605</b>	<b>Abastecimento</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
20.605.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>495.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>
20.606.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	175.000,00	0,00	175.000,00
20.606.0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA	290.000,00	0,00	290.000,00
20.606.0082	ABERTURA DE ESTRADAS	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
20.608.0081	INCENTIVO A PSICULTURA	15.000,00	0,00	15.000,00

21	Organização Agrária	50.000,00	0,00	50.000,00
21.544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00
21.544.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
23	Comércio e Serviços	90.000,00	0,00	90.000,00
23.126	Tecnologia da Informação	30.000,00	0,00	30.000,00
23.126.0011	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000,00	0,00	30.000,00
23.691	Promoção Comercial	60.000,00	0,00	60.000,00
23.691.0005	FESTIVAL GASTRONOMICO	60.000,00	0,00	60.000,00
25	Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752	Energia Elétrica	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0025	CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
26	Transporte	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.122	Administração Geral	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.122.0017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27	Desporto e Lazer	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
27.122	Administração Geral	740.000,00	0,00	740.000,00
27.122.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	740.000,00	0,00	740.000,00
27.695	Turismo	500.000,00	0,00	500.000,00
27.695.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	500.000,00	0,00	500.000,00
27.812	Desporto Comunitário	450.000,00	0,00	450.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	450.000,00	0,00	450.000,00
27.813	Lazer	515.000,00	0,00	515.000,00
27.813.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	205.000,00	0,00	205.000,00
27.813.0026	EVENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0030	EVENTOS ANUAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0034	ARENA DE FUTEBOL SOCIETY	250.000,00	0,00	250.000,00
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
27.813.0036	NOVAS MODALIDADES	20.000,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	130.000,00	0,00	130.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	130.000,00	0,00	130.000,00
28.846.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	130.000,00	0,00	130.000,00
29	Serviços	110.000,00	0,00	110.000,00
29.451	Infraestrutura Urbana	110.000,00	0,00	110.000,00
29.451.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	100.000,00	0,00	100.000,00
29.451.0027	AUMENTO DA CAPACIDADE DE BAIAS	10.000,00	0,00	10.000,00
99	Reserva	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>44.550.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:91E9949F

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 LOA

Anexo 7 da Lei 4.320/64					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial					
Exercício: 2022					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
01.031.0001.2003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02	Judiciária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.061.0016	MANUTENÇÃO DA PROCURIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.061.0016.2032	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	Administração	2.108.000,00	6.795.500,00	0,00	8.903.500,00
04.121	Planejamento e Orcamento	406.000,00	25.000,00	0,00	431.000,00
04.121.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.121.0002.1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.121.0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.121.0012.1058	CRIAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO DE GALINHOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.121.0075	GESTÃO 100% DIGITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.121.0075.2077	GESTÃO 100% DIGITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.121.0077	NOVA SEDE DA PREFEITURA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.121.0077.1160	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.121.0078	CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.121.0078.1161	WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.121.0079	FARDAR OS SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.121.0079.1162	FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.121.0080	QUALIFICAR E VALORIZAR O SERVIDOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0080.1163	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122	Administração Geral	1.463.000,00	4.870.500,00	0,00	6.333.500,00
04.122.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	605.000,00	500.000,00	0,00	1.105.000,00
04.122.0002.1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1167	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.0002.2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	113.000,00	4.370.500,00	0,00	4.483.500,00
04.122.0003.1004	INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.1005	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0003.1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2004	MANUT. DAS ATIVIDADES SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.	0,00	4.370.500,00	0,00	4.370.500,00

04.122.0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04.122.0012.1003	PUBLICIDADE DE MARKETING	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04.122.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0014.1164	CONST. DA SEDE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENV. RURAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0022	PLACAS INSTALADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0022.1084	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0028	PROFISSIONAIS TREINADAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122.0028.1123	REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE LINGUAS E ESPECIALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS PARA O SETOR TURÍSTICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122.0029	CASAS CADASTRADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0029.1124	criação do cadastro municipal de casas de aluguel de galinhos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0031	CADASTRO DE FORNECEDORES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0031.1126	criação do cadastro municipal de fornecedores informais em eventos do município	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0032	AÇÕES LOCAIS DE ESTÍMULO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0032.1127	criação de identidade visual	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0033	MEMBROS DA ORQUESTRA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0033.1128	criação da orquestra sinfônica de galinhos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0037	EVENTOS ESPORTIVOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0037.1132	implantar o calendário esportivo anual de galinhos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.123	Administração Financeira	134.000,00	1.900.000,00	0,00	2.034.000,00
04.123.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	14.000,00	1.300.000,00	0,00	1.314.000,00
04.123.0003.1007	PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.123.0003.2005	PAGAMENTO DE PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
04.123.0003.2006	PAGAMENTO DE INSS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.123.0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0006.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.123.0010.1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.124	Controle Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.124.0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.124.0004.1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.695.0023	ORIENTADORES FORMADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.695.0023.1090	criação da escola sazonal de orientadores turísticos locais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
05.182	Defesa Civil	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
05.182.0019	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
05.182.0019.2036	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08	Assistência Social	920.000,00	2.074.000,00	0,00	2.994.000,00
08.122	Administração Geral	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.122.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.122.0010.2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08.122.0010.2019	MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0073.2076	implantação e manutenção do programa primeira infância no suas – criança feliz	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	920.000,00	1.474.000,00	0,00	2.394.000,00
08.244.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.000,00	1.374.000,00	0,00	2.049.000,00
08.244.0010.1037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0010.1106	APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PORGRAMA BOLSA FAMÍLIA	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
08.244.0010.1107	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0010.1108	APOIO GESTAO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
08.244.0010.1109	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
08.244.0010.1110	PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.244.0010.1111	PACTUAÇÃO E CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.244.0010.1112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0010.2020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.0010.2021	implantação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0010.2053	PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0010.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
08.244.0010.2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0010.2056	CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0010.2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0010.2060	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0071	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0071.1153	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0072	CRAS ITINERANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0072.1154	ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	115.000,00	100.000,00	0,00	215.000,00
08.244.0073.1155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0073.1156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PASCOA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0073.1157	ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0073.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0073.2082	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10	Saúde	5.074.000,00	5.085.000,00	0,00	10.159.000,00
10.122	Administração Geral	117.000,00	1.850.000,00	0,00	1.967.000,00
10.122.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117.000,00	1.850.000,00	0,00	1.967.000,00
10.122.0009.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
10.122.0009.1136	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.122.0009.2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.122.0009.2017	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0009.2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.301	Atenção Básica	3.108.000,00	1.056.000,00	0,00	4.164.000,00
10.301.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.938.000,00	236.000,00	0,00	2.174.000,00
10.301.0009.1034	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0009.1091	REFORMA DA CLINICA ODONTOLÓGICA TOLÓGICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0009.1092	MANUTENÇÃO DO PSF	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
10.301.0009.1093	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

10.301.0009.1094	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPTAÇÃO PONDERADA - PAB	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00	
10.301.0009.1096	CONST. AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	
10.301.0009.1118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
10.301.0009.1119	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
10.301.0009.2044	CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	
10.301.0009.2045	COMBATE PROGRAMA A HIPERTENÇÃO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	
10.301.0009.2046	CONTROLE DO COMBATE A DIABETES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
10.301.0009.2047	IMPLANTAÇÃO DO NASF	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00	
10.301.0009.2048	PROGRAMA PSE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	
10.301.0009.2049	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
10.301.0009.2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
10.301.0038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
10.301.0038.1133	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
10.301.0039	CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
10.301.0039.1135	CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
10.301.0041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
10.301.0041.1139	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
10.301.0042	MANUTER O PACS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
10.301.0042.1140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
10.301.0043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	
10.301.0043.1141	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
10.301.0043.2002	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
10.301.0045	IMPLANTAR O ENASF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
10.301.0045.2028	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
10.301.0046	REALIZAR AÇÕES NAS ESCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.301.0046.2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.301.0047	MANUTENÇÃO DO PEC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.301.0047.1142	MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.301.0048	AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
10.301.0048.1143	AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
10.301.0083	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
10.301.0083.1168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
10.301.0084	FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
10.301.0084.2078	MANUTENÇÃO DO FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	869.000,00	1.880.000,00	0,00	2.749.000,00	
10.302.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	379.000,00	280.000,00	0,00	659.000,00	
10.302.0009.1097	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
10.302.0009.1099	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
10.302.0009.1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
10.302.0009.1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
10.302.0009.2051	PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
10.302.0009.2079	MANUTENCAO DO BLMAC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
10.302.0043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
10.302.0043.2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
	<b>Código</b>		<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
10.302.0049	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	
10.302.0049.2061	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	
10.302.0051	COPIRN	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.302.0051.2062	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.302.0052	CONVÊNIO E TERMO DE COOPERAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
10.302.0052.2063	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
10.302.0054	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
10.302.0054.1146	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
10.302.0056	AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
10.302.0056.1148	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	100.000,00	0,00	480.000,00	
10.303.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	
10.303.0009.1102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
10.303.0009.1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
10.303.0085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
10.303.0085.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
10.304.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.304.0009.1104	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.304.0057	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.304.0057.1149	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	500.000,00	179.000,00	0,00	679.000,00	
10.305.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00	9.000,00	0,00	459.000,00	
10.305.0009.1113	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	
10.305.0009.2052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
10.305.0058	COMBATE AS ENDEMIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.305.0058.1105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
10.305.0059	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.305.0059.2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.305.0060	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.305.0060.2065	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.306.0061	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.306.0061.2066	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
11	Trabalho	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
11.333	Empregabilidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
11.333.0074	GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
11.333.0074.1114	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
12	Educação	1.734.000,00	5.422.500,00	0,00	7.156.500,00	
12.122	Administração Geral	230.000,00	1.500.000,00	0,00	1.730.000,00	
12.122.0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
12.122.0002.1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
12.122.0002.1150	PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
12.122.0002.1151	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	

12.122.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.122.0007.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	994.000,00	3.100.000,00	0,00	4.094.000,00
12.361.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	694.000,00	2.900.000,00	0,00	3.594.000,00
12.361.0007.1014	PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0007.1015	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
12.361.0007.1016	MANUTENÇÃO DO PNAT	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.1017	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMÁTICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0007.1018	MANUTENÇÃO DO PNAE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1019	MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.1020	MANUTENÇÃO DO QSE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0007.1022	MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1088	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
12.361.0007.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.361.0007.2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
12.361.0063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0063.1152	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0064.2067	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365	Educação Infantil	180.000,00	470.000,00	0,00	650.000,00
12.365.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	80.000,00	470.000,00	0,00	550.000,00
12.365.0007.1089	AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0007.2010	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0007.2040	MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTIL - FUNDEB	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0065.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	192.500,00	0,00	212.500,00
12.366.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
12.366.0007.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
12.366.0066	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.366.0066.1021	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.366.0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0067.2068	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.367.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0007.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0067.2069	PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.368	Educação Básica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.368.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.368.0007.1023	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.392	Difusão Cultural	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.392.0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.392.0007.1024	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.392.0007.1025	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13	Cultura	215.000,00	730.000,00	0,00	945.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
13.391.0068	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE CULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.391.0068.2070	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.391.0069	CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13.391.0069.2071	CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13.392	Difusão Cultural	215.000,00	330.000,00	0,00	545.000,00
13.392.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
13.392.0008.1026	EVENTOS E PROMOÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
13.392.0024	VISITANTES DO EQUIPAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0024.1098	CRIAÇÃO DO MUSEU DO SAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0070	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
13.392.0070.2072	FESTIVAL LITERÁRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0070.2073	FESTIVAL DE MÚSICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0070.2074	FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0070.2075	FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE GESTÃO CULTURAL E LITERATURA DE CORDEL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.813	Lazer	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.813.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.813.0008.2011	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14	Direitos da Cidadania	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
14.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
14.243.0021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
14.243.0021.1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15	Urbanismo	1.800.000,00	2.300.000,00	0,00	4.100.000,00
15.244	Assistência Comunitária	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.244.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.244.0013.2022	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15.451.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
15.451.0013.1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1042	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0013.1043	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1044	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1047	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1049	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1050	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1051	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0013.1053	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

15.451.0013.1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1055	CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E ESTACIONAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1117	EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
15.451.0013.2024	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452	Serviços Urbanos	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00
15.452.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00
15.452.0013.1059	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0013.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0013.2026	CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.541.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.541.0013.1062	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16	Habitação	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00
16.481	Habitacao Rural	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
16.481.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
16.481.0010.1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
16.481.0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
16.481.0076.1158	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
16.482	Habitacao Urbana	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
16.482.0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0010.1040	CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
16.482.0076.1159	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17	Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0009.1036	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	814.000,00	100.000,00	0,00	914.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	814.000,00	0,00	0,00	814.000,00
18.541.0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	814.000,00	0,00	0,00	814.000,00
18.541.0015.1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18.541.0015.1072	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1073	ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1074	FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18.541.0015.1075	PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1076	COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18.541.0015.1077	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SOLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0015.2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	380.000,00	806.000,00	0,00	1.186.000,00
20.122	Administração Geral	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.122.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
20.122.0014.2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.244	Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.244.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.244.0014.2029	APOIO A COMPRA DIRETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.244.0014.2030	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.604	Defesa Sanitaria Animal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.604.0018	ANIMAIS ABRIGADOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.604.0018.1070	REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0014.2083	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0014.2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606	Extensão Rural	345.000,00	150.000,00	0,00	495.000,00
20.606.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
20.606.0014.1064	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0014.1065	PROGRAMA CORTE TERRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0014.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0014.1067	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.606.0014.1068	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA	140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00
20.606.0020.1080	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0020.1081	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0020.1082	PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0020.1083	PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0020.1085	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0020.2034	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0082	ABERTURA DE ESTRADAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0082.1166	ABERTURA DE ESTRADAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.608.0081	INCENTIVO A PSICULTURA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.608.0081.1165	INCENTIVO A PSICULTURA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
21	Organização Agrária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
21.544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
21.544.0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
21.544.0014.1069	PERFURAÇÃO DE POÇOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23	Comércio e Serviços	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
23.126	Tecnologia da Informação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.126.0011	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.126.0011.1063	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.691	Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
23.691.0005	FESTIVAL GASTRONOMICO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
23.691.0005.1057	FESTIVAL GASTRONOMICO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
25	Energia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
25.752	Energia Elétrica				
25.752.0025	CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25.752.0025.1120	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.122	Administração Geral	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.122.0017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.122.0017.2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.015.000,00	1.190.000,00	0,00	2.205.000,00
27.122	Administração Geral	40.000,00	700.000,00	0,00	740.000,00
27.122.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	40.000,00	700.000,00	0,00	740.000,00
27.122.0008.1115	IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.122.0008.1116	APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.122.0008.2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
27.695	Turismo	210.000,00	290.000,00	0,00	500.000,00
27.695.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	210.000,00	290.000,00	0,00	500.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
27.695.0008.1027	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
27.695.0008.1028	APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.695.0008.2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
27.812	Desporto Comunitário	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
27.812.0008.1029	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0008.1030	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0008.1031	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0008.1056	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.813	Lazer	315.000,00	200.000,00	0,00	515.000,00
27.813.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	5.000,00	200.000,00	0,00	205.000,00
27.813.0008.1032	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.813.0008.2014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.813.0008.2015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.813.0026	EVENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.813.0026.1121	CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DE GALINHOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.813.0030	EVENTOS ANUAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0030.1125	CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0034	ARENA DE FUTEBOL SOCIETY	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.813.0034.1129	CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.813.0036	NOVAS MODALIDADES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.813.0036.1131	CRIAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO AO ESPORTE DE GALINHOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28.846.0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADIMINST. PLAN.	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28.846.0003.1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.846.0003.1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
29	Serviços	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
29.451	Infraestrutura Urbana	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
29.451.0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
29.451.0013.1045	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
29.451.0027	AUMENTO DA CAPACIDADE DE BAIAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
29.451.0027.1122	REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL DOS CHARRETEIROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
99	Reserva	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>17.960.000,00</b>	<b>26.910.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: 15FA5114

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 10 LOA

V - Programa de Trabalho		Anexo 6 da Lei 4.320/64			
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
UO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função	01 LEGISLATIVA				
SubFunç.	031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
	2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UO: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO					
	1003	PUBLICIDADE DE MARKETING	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Soma Programa:			400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Soma SubFunção:			900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
Soma Função:			900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
Total Unidade:			900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
Total Órgão:			900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial		Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							
UO: 03000 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL					
	1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
Soma Programa:			60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0075	GESTÃO 100% DIGITAL					
	2077	GESTÃO 100% DIGITAL	0,00	25.000,00	0,00		25.000,00
Soma Programa:			0,00	25.000,00	0,00		25.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0077	NOVA SEDE DA PREFEITURA					
	1160	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	300.000,00	0,00	0,00		300.000,00
Soma Programa:			300.000,00	0,00	0,00		300.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0078	CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS					
	1161	WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Soma Programa:			1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0079	FARDAR OS SERVIDORES					
	1162	FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
Soma Programa:			10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Programa:	0080	QUALIFICAR E VALORIZAR O SERVIDOR					
	1163	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Soma Programa:			5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Soma SubFunção:			376.000,00	25.000,00	0,00		401.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINST. PLAN.					
	1004	INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	1005	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
	1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	2004	MANUT. DAS ATIVI.DA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.	0,00	4.370.500,00	0,00		4.370.500,00
Soma Programa:			113.000,00	4.370.500,00	0,00		4.483.500,00
Soma SubFunção:			113.000,00	4.370.500,00	0,00		4.483.500,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Programa:	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINST. PLAN.					
	1007	PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS	14.000,00	0,00	0,00		14.000,00
	2005	PAGAMENTO DE PASEP	0,00	300.000,00	0,00		300.000,00
	2006	PAGAMENTO DE INSS	0,00	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
Soma Programa:			14.000,00	1.300.000,00	0,00		1.314.000,00
Soma SubFunção:			14.000,00	1.300.000,00	0,00		1.314.000,00
Soma Função:			503.000,00	5.695.500,00	0,00		6.198.500,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial		Total
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SubFunç.	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Programa:	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINST. PLAN.					
	1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00
	1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	30.000,00		30.000,00
Soma Programa:			0,00	0,00	130.000,00		130.000,00
Soma SubFunção:			0,00	0,00	130.000,00		130.000,00
Soma Função:			0,00	0,00	130.000,00		130.000,00
Total Unidade:			503.000,00	5.695.500,00	130.000,00		6.328.500,00
Total Órgão:			503.000,00	5.695.500,00	130.000,00		6.328.500,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial		Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO UO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Programa:	0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTÁRIA					
	2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Soma Programa:			0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Soma SubFunção:			0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Soma Função:			0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Total Unidade:			0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Total Órgão:			0,00	600.000,00	0,00		600.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial		Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				
	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1150	PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1151	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Soma Programa:			0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Soma SubFunção:			230.000,00	1.500.000,00	0,00	1.730.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	1014	PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1015	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	1016	MANUTENÇÃO DO PNAT	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1017	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1018	MANUTENÇÃO DO PNAE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1019	MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1020	MANUTENÇÃO DO QSE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1022	MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:			374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	1152	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Soma Programa:			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENAL				
	2067	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:			0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma SubFunção:			674.000,00	200.000,00	0,00	874.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	2010	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:			0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa:	0065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:			100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0066	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS				
	1021	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				
	2068	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:			20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Programa:	0067	PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				
	2069	PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:			0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma SubFunção:			0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	368	EDUCAÇÃO BÁSICA				
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	1023	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma SubFunção:			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	392	DIFUSÃO CULTURAL				
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				
	1024	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1025	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Soma SubFunção:			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Soma Função:			1.334.000,00	2.160.000,00	0,00	3.494.000,00
Função	13	CULTURA				
SubFunç.	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,E ARQUEOLÓGICO				
Programa:	0068	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE CULTURAL				
	2070	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:			0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Função	13	CULTURA				
SubFunç.	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,E ARQUEOLÓGICO				
Programa:	0069	CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES				
	2071	CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Soma Programa:		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma SubFunção:		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Função	13	CULTURA			
SubFunç.	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa:	0070	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS			
	2072	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2073	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	2074	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Soma SubFunção:		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
Total Unidade:		1.334.000,00	2.810.000,00	0,00	4.144.000,00
Total Órgão:		1.334.000,00	2.810.000,00	0,00	4.144.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função	13	CULTURA			
SubFunç.	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa:	0070	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS			
	2075	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Função:		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Unidade:		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
UO: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Programa:	0012	PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO			
	1058	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0022	PLACAS INSTALADAS			
	1084	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0028	PROFISSIONAIS TREINADAS			
	1123	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Soma Programa:		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0029	CASAS CADASTRADAS			
	1124	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0031	CADASTRO DE FORNECEDORES			
	1126	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0032	AÇÕES LOCAIS DE ESTÍMULO			
	1127	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0033	MEMBROS DA ORQUESTRA			
	1128	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0037	EVENTOS ESPORTIVOS			
	1132	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma SubFunção:		195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	695	TURISMO			
Programa:	0023	ORIENTADORES FORMADOS			
	1090	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma SubFunção:		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Soma Função:		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Função	13	CULTURA			
SubFunç.	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			
	1026	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Função	13	CULTURA			
SubFunç.	392	DIFUSÃO CULTURAL			

Programa:	0024	VISITANTES DO EQUIPAMENTO					
	1098	criação do Museu do Sal	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
Soma Programa:			15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
Soma SubFunção:			215.000,00	0,00	0,00		215.000,00
Função	13	CULTURA					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
	2011	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	0,00	50.000,00	0,00		50.000,00
Soma Programa:			0,00	50.000,00	0,00		50.000,00
Soma SubFunção:			0,00	50.000,00	0,00		50.000,00
Soma Função:			215.000,00	50.000,00	0,00		265.000,00
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
SubFunç.	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Programa:	0011	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS					
	1063	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Soma Programa:			30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Soma SubFunção:			30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
SubFunç.	691	PROMOÇÃO COMERCIAL					
Programa:	0005	FESTIVAL GASTRONOMICO					
	1057	FESTIVAL GASTRONOMICO	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
Soma Programa:			60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
Soma SubFunção:			60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
Soma Função:			90.000,00	0,00	0,00		90.000,00
Função	25	ENERGIA					
SubFunç.	752	ENERGIA ELETRICA					
Programa:	0025	CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO					
	1120	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
Soma Programa:			50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
Soma SubFunção:			50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
Soma Função:			50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
	1115	IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	1116	APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
	2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	0,00	700.000,00	0,00		700.000,00
Soma Programa:			40.000,00	700.000,00	0,00		740.000,00
Soma SubFunção:			40.000,00	700.000,00	0,00		740.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial		Total
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	695	TURISMO					
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
	1027	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00
	1028	APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	0,00	290.000,00	0,00		290.000,00
Soma Programa:			210.000,00	290.000,00	0,00		500.000,00
Soma SubFunção:			210.000,00	290.000,00	0,00		500.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	812	DESPORTO COMUNITÁRIO					
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
	1029	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	1030	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	1031	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	1056	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	150.000,00	0,00	0,00		150.000,00
Soma Programa:			450.000,00	0,00	0,00		450.000,00
Soma SubFunção:			450.000,00	0,00	0,00		450.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
	1032	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
	2014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
	2015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
Soma Programa:			5.000,00	200.000,00	0,00		205.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0026	EVENTOS					
	1121	criação do calendário municipal de eventos turísticos de galinhos	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Soma Programa:			30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0030	EVENTOS ANUAIS					
	1125	criação do calendário anual de eventos do município de galinhos	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
Soma Programa:			10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0034	ARENA DE FUTEBOL SOCIETY					
	1129	CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO	250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
Soma Programa:			250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER					
SubFunç.	813	LAZER					
Programa:	0036	NOVAS MODALIDADES					
	1131	criação do plano de incentivo ao esporte de galinhos	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
Soma Programa:			20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
Soma SubFunção:			315.000,00	200.000,00	0,00		515.000,00
Soma Função:			1.015.000,00	1.190.000,00	0,00		2.205.000,00
Função	29	SERVIÇOS					
SubFunç.	451	INFRAESTRUTURA URBANA					
Programa:	0027	AUMENTO DA CAPACIDADE DE BAIAS					

	1122	REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL DOS CHARRETEIROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
Soma Programa:			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Função:			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Unidade:			1.610.000,00	1.240.000,00	0,00	2.850.000,00
Total Órgão:			1.610.000,00	1.270.000,00	0,00	2.880.000,00
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>						
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	2017	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:			17.000,00	550.000,00	0,00	567.000,00
Soma SubFunção:			17.000,00	550.000,00	0,00	567.000,00
Soma Função:			17.000,00	550.000,00	0,00	567.000,00
<b>Função</b>	<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>512</b>	<b>SANEAMENTO BASICO URBANO</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	1036	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Função:			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Unidade:			47.000,00	550.000,00	0,00	597.000,00
Total Órgão:			47.000,00	550.000,00	0,00	597.000,00
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>						
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>						
<b>UO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>						
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	2019	MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:			0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Soma SubFunção:			0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	1037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	2020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	2021	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:			60.000,00	48.000,00	0,00	108.000,00
Soma SubFunção:			60.000,00	48.000,00	0,00	108.000,00
Soma Função:			60.000,00	548.000,00	0,00	608.000,00
<b>Função</b>	<b>14</b>	<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>243</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0021</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
	1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma SubFunção:			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma Função:			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>Função</b>	<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>481</b>	<b>HABITACAO RURAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
Soma Programa:			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
Soma SubFunção:			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
<b>Função</b>	<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>482</b>	<b>HABITACAO URBANA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	1040	CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Soma Programa:			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Soma SubFunção:			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Soma Função:			2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Total Unidade:			2.910.000,00	548.000,00	0,00	3.458.000,00
Total Órgão:			2.910.000,00	548.000,00	0,00	3.458.000,00
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>						
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>UO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0013</b>	<b>OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
	2022	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma Programa:			0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma SubFunção:			0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>451</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0013</b>	<b>OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
	1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1042	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	1043	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1044	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

	1047	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1049	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1050	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1051	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1053	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1055	CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E ESTACIONAMENTOS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1117	EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
	2024	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>1.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>1.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0013</b>	<b>OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>					
	1059	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2026	CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>250.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>250.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0013</b>	<b>OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>					
	1062	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>				<b>1.800.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.100.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>29</b>	<b>SERVIÇOS</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>451</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0013</b>	<b>OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>					
	1045	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>	
<b>Soma Função:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Total Unidade:</b>			<b>1.900.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	
<b>Total Órgão:</b>			<b>1.900.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder: Poder Executivo</b>							
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>							
<b>UO: 10000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>							
<b>Função</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0014</b>	<b>MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	1164	CONST. DA SEDE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENV. RURAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0014</b>	<b>MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0014</b>	<b>MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	2029	APOIO A COMPRA DIRETA		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2030	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>604</b>	<b>DEFESA SANITARIA ANIMAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0018</b>	<b>ANIMAIS ABRIGADOS</b>					
	1070	REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>605</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0014</b>	<b>MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	2083	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>				<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0014</b>	<b>MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	1064	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1065	PROGRAMA CORTE TERRA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1067	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1068	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Soma Programa:</b>				<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>					
<b>SubFunç.</b>	<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>					
<b>Programa:</b>	<b>0082</b>	<b>ABERTURA DE ESTRADAS</b>					
	1166	ABERTURA DE ESTRADAS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Soma Programa:				30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:				205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	20	AGRICULTURA					
SubFunç.	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Programa:	0081	INCENTIVO A PSICULTURA					
	1165	INCENTIVO A PSICULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:				15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma SubFunção:				15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Função:				240.000,00	656.000,00	0,00	896.000,00
Função	21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					
SubFunç.	544	RECURSOS HÍDRICOS					
Programa:	0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO					
	1069	PERFURAÇÃO DE POÇOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma SubFunção:				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Função:				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Unidade:				440.000,00	656.000,00	0,00	1.096.000,00
Total Órgão:				440.000,00	656.000,00	0,00	1.096.000,00
Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL					
SubFunç.	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Programa:	0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
	1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	1072	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1073	ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1074	FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1075	PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1076	COLETA DE LIXO URBANO E RURAL		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	1077	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:				814.000,00	0,00	0,00	814.000,00
Soma SubFunção:				814.000,00	0,00	0,00	814.000,00
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL					
SubFunç.	542	CONTROLE AMBIENTAL					
Programa:	0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
	2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Função:				814.000,00	100.000,00	0,00	914.000,00
Total Unidade:				814.000,00	100.000,00	0,00	914.000,00
Total Órgão:				814.000,00	100.000,00	0,00	914.000,00

Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UO: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç.	124	CONTROLE INTERNO					
Programa:	0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
	1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Função:				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Unidade:				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Órgão:				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UO: 13000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função	02	JUDICIÁRIA					
SubFunç.	061	AÇÃO JUDICIÁRIA					
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA PROCURIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2032	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Função:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Unidade:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Órgão:				0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA							
UO: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA							
Função	20	AGRICULTURA					
SubFunç.	606	EXTENSÃO RURAL					
Programa:	0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA					
	1080	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1081	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1082	PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1083	PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1085	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2034	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:				140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00
Soma SubFunção:				140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00
Soma Função:				140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00

Total Unidade:		140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00
Total Órgão:		140.000,00	150.000,00	0,00	290.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
UO: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL			
	1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	0,00	0,00
Soma Programa:			100.000,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:			100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Função:			100.000,00	0,00	100.000,00
Função	26	TRANSPORTE			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
	2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	1.000.000,00	0,00
Soma Programa:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Soma SubFunção:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Soma Função:			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Unidade:			100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Total Órgão:			100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
UO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL			
	1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00
Soma Programa:			5.000,00	0,00	5.000,00
Soma SubFunção:			5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Função:			5.000,00	0,00	5.000,00
Função	05	DEFESA NACIONAL			
SubFunç.	182	DEFESA CIVIL			
Programa:	0019	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
	2036	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	7.000,00	0,00
Soma Programa:			0,00	7.000,00	7.000,00
Soma SubFunção:			0,00	7.000,00	7.000,00
Soma Função:			0,00	7.000,00	7.000,00
Total Unidade:			5.000,00	7.000,00	12.000,00
Total Órgão:			5.000,00	7.000,00	12.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 17 - GABINETE DO PREFEITO					
UO: 17000 - GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL			
	2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	500.000,00	0,00
Soma Programa:			0,00	500.000,00	500.000,00
Soma SubFunção:			0,00	500.000,00	500.000,00
Soma Função:			0,00	500.000,00	500.000,00
Total Unidade:			0,00	500.000,00	500.000,00
Total Órgão:			0,00	500.000,00	500.000,00
Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
UO: 50000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
Função	12	EDUCAÇÃO			
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO			
	1088	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	320.000,00	0,00	0,00
	2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	2.000.000,00	0,00
	2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	0,00	900.000,00	0,00
Soma Programa:			320.000,00	2.900.000,00	3.220.000,00
Soma SubFunção:			320.000,00	2.900.000,00	3.220.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO			
SubFunç.	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO			
	1089	AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00
	2040	MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTIL - FUNDEB	0,00	170.000,00	0,00
Soma Programa:			80.000,00	170.000,00	250.000,00
Soma SubFunção:			80.000,00	170.000,00	250.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO			
SubFunç.	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO			
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	0,00	92.500,00	0,00
Soma Programa:			0,00	92.500,00	92.500,00
Soma SubFunção:			0,00	92.500,00	92.500,00
Função	12	EDUCAÇÃO			
SubFunç.	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa:	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO			
	2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	100.000,00	0,00
Soma Programa:			0,00	100.000,00	100.000,00
Soma SubFunção:			0,00	100.000,00	100.000,00
Soma Função:			400.000,00	3.262.500,00	3.662.500,00
Total Unidade:			400.000,00	3.262.500,00	3.662.500,00
Total Órgão:			400.000,00	3.262.500,00	3.662.500,00

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS		
	1133	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000,00	0,00
Soma Programa:			12.000,00	0,00
Soma SubFunção:			12.000,00	0,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1113	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PARA	450.000,00	0,00
Soma Programa:			450.000,00	0,00
Soma SubFunção:			450.000,00	0,00
Soma Função:			462.000,00	0,00
Total Unidade:			462.000,00	0,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1136	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	0,00
	2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	1.300.000,00
Soma Programa:			100.000,00	1.300.000,00
Soma SubFunção:			100.000,00	1.300.000,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000,00	0,00
	1091	REFORMA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA TOLÓGICAS	20.000,00	0,00
	1092	MANUTENÇÃO DO PSF	400.000,00	0,00
	1093	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	150.000,00	0,00
	1094	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA - PAB	328.000,00	0,00
	1096	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	320.000,00	0,00
	1118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	60.000,00	0,00
	1119	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	600.000,00	0,00
	2044	CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	0,00	12.000,00
	2045	COMBATE PROGRAMA A HIPERTENÇÃO	0,00	17.000,00
	2046	CONTROLE DO COMBATE A DIABETES	0,00	15.000,00
	2047	IMPLANTAÇÃO DO NASF	0,00	103.000,00
	2048	PROGRAMA PSE	0,00	24.000,00
	2049	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	40.000,00
	2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	25.000,00
Soma Programa:			1.938.000,00	236.000,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0039	CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE		
	1135	CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE	8.000,00	0,00
Soma Programa:			8.000,00	0,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA		
	1139	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	350.000,00	0,00
Soma Programa:			350.000,00	0,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0042	MANUTER O PACS		
	1140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	150.000,00	0,00
Soma Programa:			150.000,00	0,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
	1141	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100.000,00	0,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	500.000,00
Soma Programa:			100.000,00	500.000,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0045	IMPLANTAR O ENASF		
	2028	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	0,00	100.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:			0,00	100.000,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0046	REALIZAR AÇÕES NAS ESCOLAS		
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	20.000,00
Soma Programa:			0,00	20.000,00
Função	10	SAÚDE		
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0047	MANUTENÇÃO DO PEC		
	1142	MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA	50.000,00	0,00

		INFORMATIZA APS				
<b>Soma Programa:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0048</b>	<b>AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				
	1143	AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0083</b>	<b>PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>				
	1168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0084</b>	<b>FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO</b>				
	2078	MANUTENÇÃO DO FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>3.096.000,00</b>	<b>1.056.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.152.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	1097	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1099	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
	2051	PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	2079	MANUTENCAO DO BLMAC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>379.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>659.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				
	2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0049</b>	<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				
	2061	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0051</b>	<b>COPIRN</b>				
	2062	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0052</b>	<b>CONVÊNIO E TERMO DE COOPERAÇÃO</b>				
	2063	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0054</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b>				
	1146	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0056</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS</b>				
	1148	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>869.000,00</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>303</b>	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	1102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1103	PROG. DE ASSITENCIA A FARMACIA BASICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>303</b>	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0085</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR</b>				
	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>380.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	1104	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0057</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA</b>				
	1149	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	2052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>

Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa:	0058	COMBATE AS ENDEMIAS				
	1105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa:	0059	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa:	0060	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				
	2065	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:			0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma SubFunção:			50.000,00	179.000,00	0,00	229.000,00
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa:	0061	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
	2066	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma SubFunção:			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Função:			4.595.000,00	4.535.000,00	0,00	9.130.000,00
Total Unidade:			4.595.000,00	4.535.000,00	0,00	9.130.000,00
Total Órgão:			5.057.000,00	4.535.000,00	0,00	9.592.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo						
Órgão: 80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função	04	ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa:	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Soma Programa:			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Soma SubFunção:			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Soma Função:			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
	2076	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma SubFunção:			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	1106	APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PORGRAMA BOLSA FAMÍLIA	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
	1107	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1108	APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	1109	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	1110	PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA PSEMC DE SERVIÇOS DE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	1111	PACTUAÇÃO E CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	1112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2053	PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	2056	CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma Programa:			615.000,00	1.326.000,00	0,00	1.941.000,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0071	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS(CRAS E SCFV)				
	1153	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0072	CRAS ITINERANTE				
	1154	ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0073	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
	1155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1157	ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2082	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:			115.000,00	100.000,00	0,00	215.000,00
Soma SubFunção:			860.000,00	1.426.000,00	0,00	2.286.000,00
Soma Função:			860.000,00	1.526.000,00	0,00	2.386.000,00
Função	11	TRABALHO				
SubFunç.	333	EMPREGABILIDADE				
Programa:	0074	GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO				

	1114	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
Função	16	HABITAÇÃO				
SubFunç.	481	HABITACAO RURAL				
Programa:	0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	1158	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
Função	16	HABITAÇÃO				
SubFunç.	482	HABITACAO URBANA				
Programa:	0076	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	1159	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>			<b>540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.526.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.126.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.526.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.126.000,00</b>
<b>Especificação</b>			<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Poder: Poder Executivo</b>						
<b>Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>						
<b>UO: 99999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>						
Função	99	RESERVA				
SubFunç.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Despesa:</b>			<b>17.960.000,00</b>	<b>26.910.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:FDD8CA8A

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 LOA

Anexo XIII	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	Exercício: 2022
R\$ 1,00	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>RECEITA PREVISTA (a)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.634.328,85</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	569.328,85
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.726.000,00</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>10.000.000,00</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.360.328,85</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.341.200,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.744.882,21</b>
<b>FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITA PREVISTA (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>15.000,00</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>0,00</b>
6.1.1- Principal	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>15.000,00</b>
6.2.1- Principal	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>-3.341.200,00</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO FIXADA (c)</b>
<b>8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>
<b>8.1- Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>
8.1.1- Creche	0,00
8.1.2- Pré-escola	0,00

8.2- Ensino Fundamental	0,00
<b>9- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>9.1- Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>
9.1.1- Creche	0,00
9.1.2- Pré-escola	0,00
9.2- Ensino Fundamental	0,00
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DOTAÇÕES FIXADAS Até o Bimestre (d)</b>
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	% DESTINADO (g)
17- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.500,00	0,00	0,00
18 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
19- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)
<b>20- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>
20.1- Creche	0,00
20.2- Pré-escola	0,00
<b>21- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>154.000,00</b>
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)</b>	<b>154.000,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	
23- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (12 + 22)	154.000,00
24 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	-3.341.200,00
<b>25- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)</b>	<b>3.495.200,00</b>
<b>26- PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (25/3) *100</b>	<b>17,16</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:3204314E

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 LOA

Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	Anexo XIV
Exercício: 2022	
R\$ 1,00	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>RECEITA PREVISTA (a)</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.634.328,85</b>
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>30.000,00</b>
IPTU	30.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>35.000,00</b>
ITBI	35.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>3.000.000,00</b>
ISS	3.000.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	569.328,85
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>16.726.000,00</b>
Cota-Parte FPM	10.000.000,00
Cota-Parte ITR	80.000,00
Cota-Parte IPVA	20.000,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00
Outras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.360.328,85</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÕES FIXADA (b)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DOTAÇÕES FIXADAS (c)</b>
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XIII) = (XII)	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.054.049,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	-3.054.049,33
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:0593FA51

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 13 LOA

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	Anexo XV
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Exercício: 2022
	RS 1,00
<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.241.200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.241.200,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>59.000,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.182.200,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>11.182.200,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.005.000,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	33,880%
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	0%
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	0,600%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	0,950%

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:8724AE94

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 14 LOA

XVII - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa nos últimos três anos e sua projeção para os dois seguintes àquele a que se refere	Anexo XVI						
Exercício: 2022							
RS 1							
ANO DE REFERENCIA 2021							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO			ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.334.900,00</b>	<b>30.250.200,00</b>	<b>31.980.200,00</b>	<b>32.110.200,00</b>	<b>36.350.200,00</b>	<b>38.662.577,65</b>	<b>40.118.766,85</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.340.000,00	1.372.000,00	1.939.200,00	1.939.200,00	3.664.328,85	3.953.434,13	4.103.269,27
Contribuições	30.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	26.972,43	27.994,69
Receita Patrimonial	110.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	216.945,29	228.247,83	233.604,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	53.944,86	55.989,37
Transferências Correntes	22.846.900,00	28.588.200,00	29.746.000,00	29.876.000,00	32.323.925,86	34.324.455,60	35.619.523,61
Outras Receitas Correntes	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	75.522,80	78.385,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>6.693.000,00</b>	<b>7.615.000,00</b>	<b>9.580.000,00</b>	<b>9.450.000,00</b>	<b>11.390.000,00</b>	<b>12.828.087,71</b>	<b>13.314.272,22</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	215.779,44	223.957,48
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.543.000,00	7.415.000,00	9.380.000,00	9.250.000,00	11.190.000,00	12.612.308,27	13.090.314,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)</b>	<b>31.027.900,00</b>	<b>37.865.200,00</b>	<b>41.560.200,00</b>	<b>41.560.200,00</b>	<b>47.740.200,00</b>	<b>51.490.665,36</b>	<b>53.433.039,07</b>
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			FIXADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.122.800,00</b>	<b>27.748.635,05</b>	<b>29.552.296,33</b>	<b>31.399.314,86</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	11.626.100,00	12.841.259,97	13.675.941,87	14.530.688,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.313,56	3.528,94	3.749,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.493.700,00	14.904.061,52	15.872.825,52	16.864.877,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.477.200,00</b>	<b>14.885.836,94</b>	<b>15.853.416,34</b>	<b>16.844.254,86</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	13.247.200,00	14.631.797,34	15.582.864,17	16.556.793,18
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.452,00	117.631,38	124.983,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	130.000,00	143.587,60	152.920,79	162.478,34
RESERVAS (XII)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.452,00	117.631,38	124.983,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS XVIII = (X+XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.700.000,00</b>	<b>42.744.923,99</b>	<b>45.523.344,05</b>	<b>48.368.553,06</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:4C8E550A

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 15 LOA

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2022				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				

<b>UO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>Dotação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.210.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			810.000,00
31900000	Aplicações diretas		810.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	100.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			400.000,00
33900000	Aplicações diretas		400.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	90.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
44000000	Investimentos			65.000,00
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	65.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.275.000,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0001.2003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.300.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>UO: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.1167 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			495.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00
31900000	Aplicações diretas		110.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			385.000,00
33900000	Aplicações diretas		385.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	80.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0012.1003 - PUBLICIDADE DE MARKETING</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
33000000	Outras despesas correntes			400.000,00
33900000	Aplicações diretas		400.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>900.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>900.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>UO: 03000 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>Dotação: 04.121.0002.1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 04.121.0075.2077 - GESTÃO 100% DIGITAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 04.121.0077.1160 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Dotação: 04.121.0078.1161 - WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
33000000	Outras despesas correntes			1.000,00
33900000	Aplicações diretas		1.000,00	
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Dotação: 04.121.0079.1162 - FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00

33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 04.121.0080.1163 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.1004 - INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.1005 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
33000000	Outras despesas correntes			3.000,00
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>3.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.1006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.990.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.090.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.090.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	80.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	200.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.900.500,00
33900000	Aplicações diretas		2.900.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	20.000,00		
33903000 -	Material de consumo	800.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040.500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			380.000,00
44000000	Investimentos			380.000,00
44900000	Aplicações diretas		380.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	380.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>4.370.500,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0003.1007 - PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			14.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			14.000,00
31900000	Aplicações diretas		14.000,00	
31909100 -	Sentenças judiciais	14.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>14.000,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0003.2005 - PAGAMENTO DE PASEP</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			300.000,00
33000000	Outras despesas correntes			300.000,00
33900000	Aplicações diretas		300.000,00	
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0003.2006 - PAGAMENTO DE INSS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			999.000,00
31900000	Aplicações diretas		999.000,00	
31901300 -	Obrigações patronais	999.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			1.000,00
32900000	Aplicações diretas		1.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 28.846.0003.1008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
46000000	Amortização da dívida			100.000,00
46900000	Aplicações diretas		100.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 28.846.0003.1009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
46000000	Amortização da dívida			30.000,00
46900000	Aplicações diretas		30.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>

<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>6.328.500,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>6.328.500,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
<b>UO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 04.123.0006.2007 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			581.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			180.000,00
31900000	Aplicações diretas		180.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			2.000,00
32900000	Aplicações diretas		2.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			399.000,00
33900000	Aplicações diretas		399.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	300.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
44000000	Investimentos			19.000,00
44900000	Aplicações diretas		19.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Dotação: 12.122.0002.1012 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0002.1150 - PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0002.1151 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0007.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.305.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			565.000,00
31900000	Aplicações diretas		565.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	50.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			740.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504100 -	Contribuições	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		739.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00		
33901900 -	Auxílio fardamento	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	200.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			195.000,00
44000000	Investimentos			195.000,00
44900000	Aplicações diretas		195.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	95.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1014 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1015 - AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
44000000	Investimentos			14.000,00
44900000	Aplicações diretas		14.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	14.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>54.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1016 - MANUTENÇÃO DO PNAT</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1017 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.000,00
31900000	Aplicações diretas		2.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
44000000	Investimentos			3.000,00
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1018 - MANUTENÇÃO DO PNAE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1019 - MANUTENÇÃO DO PDDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1020 - MANUTENÇÃO DO QSE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00
31900000	Aplicações diretas		10.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			75.000,00
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
44000000	Investimentos			15.000,00
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.1022 - MANUTENÇÃO DO PETERN</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0063.1152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0064.2067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00

44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0007.2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			94.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			38.000,00
31900000	Aplicações diretas		38.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			56.000,00
33800000	Transferências ao exterior		1.000,00	
33804100 -	Contribuições	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	15.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	Investimentos			6.000,00
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>

<b>Dotação: 12.365.0007.2010 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>

<b>Dotação: 12.365.0065.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>

<b>Dotação: 12.366.0066.1021 - ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>

<b>Dotação: 12.366.0067.2068 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>

<b>Dotação: 12.367.0067.2069 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>

<b>Dotação: 12.368.0007.1023 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>

<b>Dotação: 12.392.0007.1025 - IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
33000000	Outras despesas correntes			100.000,00
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	
33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 13.391.0068.2070 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
44000000	Investimentos			150.000,00
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 13.391.0069.2071 - CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0070.2072 - FESTIVAL LITERARIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0070.2073 - FESTIVAL DE MUSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0070.2074 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
33000000	Outras despesas correntes			100.000,00
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
<b>UO: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Dotação: 13.392.0070.2075 - FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE GESTÃO CULTURAL E LITERATURA DE CORDEL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
<b>UO: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				
<b>Dotação: 04.121.0012.1058 - CRIAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.1084 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>04.122.0028.1123 - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE LINGUAS E ESPECIALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS PARA O SETOR</b>				
<b>Dotação: TURISTICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0029.1124 - CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CASAS DE ALUGUEL DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0031.1126 - CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES INFORMAIS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0032.1127 - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0033.1128 - CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00

33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 04.122.0037.1132 - IMPLANTAR O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 04.695.0023.1090 - CRIAÇÃO DA ESCOLA SAZONAL DE ORIENTADORES TURÍSTICOS LOCAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0008.1026 - EVENTOS E PROMOÇÕES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
33000000	Outras despesas correntes			200.000,00
33900000	Aplicações diretas		200.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0024.1098 - CRIAÇÃO DO MUSEU DO SAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			11.000,00
33000000	Outras despesas correntes			11.000,00
33900000	Aplicações diretas		11.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 13.813.0008.2011 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 23.126.0011.1063 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 23.691.0005.1057 - FESTIVAL GASTRONOMICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 25.752.0025.1120 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 27.122.0008.1115 - IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 27.122.0008.1116 - APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 27.122.0008.2012 - MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			685.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			199.000,00
31900000	Aplicações diretas		199.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	15.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		

31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			486.000,00
33900000	Aplicações diretas		486.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	120.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
44000000	Investimentos			15.000,00
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>700.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.695.0008.1027 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
33000000	Outras despesas correntes			200.000,00
33900000	Aplicações diretas		200.000,00	
33903000 -	Material de consumo	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>200.000,00</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 27.695.0008.1028 - APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>10.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.695.0008.2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			290.000,00
33000000	Outras despesas correntes			290.000,00
33900000	Aplicações diretas		290.000,00	
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	290.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>290.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.812.0008.1029 - CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.812.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.812.0008.1031 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.812.0008.1056 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
44000000	Investimentos			150.000,00
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>150.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.813.0008.1032 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00	
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>5.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.813.0008.2014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 27.813.0008.2015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.813.0026.1121 - CRIAÇÃO DO CALENDARIO MUNICIPAL DE EVENTOS TURISTICOS DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>30.000,00</b>				
<b>Dotação: 27.813.0030.1125 - CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 27.813.0034.1129 - CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICIPIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
44000000	Investimentos			250.000,00
44900000	Aplicações diretas		250.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	250.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>250.000,00</b>
<b>Dotação: 27.813.0036.1131 - CRIAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO AO ESPORTE DE GALINHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 29.451.0027.1122 - REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL DOS CHARRETEIROS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>2.850.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>2.880.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Dotação: 10.122.0009.1035 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
44000000	Investimentos			17.000,00
44900000	Aplicações diretas		17.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	17.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>17.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0009.2016 - MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			32.000,00
31900000	Aplicações diretas		32.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			328.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	
33504100 -	Contribuições	2.000,00		
33900000	Aplicações diretas		326.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
44000000	Investimentos			140.000,00
44900000	Aplicações diretas		140.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	70.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0009.2017 - DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0009.1036 - PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>597.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>597.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>				
<b>UO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>				
<b>Dotação: 08.122.0010.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			330.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			125.000,00
31900000	Aplicações diretas		125.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	18.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			205.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		8.000,00	
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	3.000,00		
33900000	Aplicações diretas		197.000,00	

33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	70.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	1.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
44000000	Investimentos			70.000,00
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0010.2019 - MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			52.500,00
31900000	Aplicações diretas		52.500,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	2.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			47.500,00
33900000	Aplicações diretas		47.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	8.000,00		
33903000 -	Material de consumo	12.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			57.000,00
33000000	Outras despesas correntes			57.000,00
33900000	Aplicações diretas		57.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	40.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
44000000	Investimentos			3.000,00
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2020 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			33.000,00
33000000	Outras despesas correntes			33.000,00
33900000	Aplicações diretas		33.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>33.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2021 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 14.243.0021.1038 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
44000000	Investimentos			150.000,00
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 16.481.0010.1039 - CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
44000000	Investimentos			900.000,00
44900000	Aplicações diretas		900.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	900.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>900.000,00</b>
<b>Dotação: 16.482.0010.1040 - CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.800.000,00
44000000	Investimentos			1.800.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.800.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.800.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.800.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>UO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>Dotação: 15.244.0013.2022 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
44000000	Investimentos			250.000,00

44900000	Aplicações diretas		250.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	250.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1041 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1042 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>300.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1043 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
45000000	Inversões financeiras			50.000,00
45900000	Aplicações diretas		50.000,00	
45906100 -	Aquisição de imóveis	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1044 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>200.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1047 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 15.451.0013.1049 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1050 - URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1051 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>200.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1052 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>100.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1053 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>Dotação: 15.451.0013.1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>50.000,00</b>				
<b>15.451.0013.1055 - CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E</b>				
<b>Dotação:</b>				
<b>ESTACIONAMENTOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0013.1117 - EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0013.2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			1.700.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			811.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31900000	Aplicações diretas		811.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	60.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			889.000,00
33900000	Aplicações diretas		889.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	455.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESES DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.900.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0013.2024 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			80.000,00
33000000	Outras despesas correntes			80.000,00
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESES DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0013.1059 - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0013.1061 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0013.2026 - CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 15.541.0013.1062 - CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			50.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 29.451.0013.1045 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL				
UO: 10000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL				
<b>Dotação: 04.122.0014.1164 - CONST. DA SEDE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENV. RURAL</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			150.000,00
44000000	Investimentos			150.000,00
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 20.122.0014.2027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			430.000,00

31000000	Pessoal e encargos sociais			168.000,00
31900000	Aplicações diretas		168.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	16.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	121.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	21.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			262.000,00
33900000	Aplicações diretas		262.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
44000000	Investimentos			120.000,00
44900000	Aplicações diretas		120.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>550.000,00</b>
<b>Dotação: 20.244.0014.2029 - APOIO A COMPRA DIRETA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			200,00
31900000	Aplicações diretas		200,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			800,00
33900000	Aplicações diretas		800,00	
33903000 -	Material de consumo	300,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Dotação: 20.244.0014.2030 - PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 20.604.0018.1070 - REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 20.605.0014.2083 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0014.2084 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0014.1064 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0014.1065 - PROGRAMA CORTE TERRA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0014.1066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0014.1067 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0014.1068 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0082.1166 - ABERTURA DE ESTRADAS</b>				

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Dotação: 20.608.0081.1165 - INCENTIVO A PSICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>

<b>Dotação: 21.544.0014.1069 - PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.096.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.096.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				

<b>Dotação: 18.541.0015.1071 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1072 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
33000000	Outras despesas correntes			45.000,00
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1073 - ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1074 - FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
33000000	Outras despesas correntes			3.000,00
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>4.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1075 - PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1076 - COLETA DE LIXO URBANO E RURAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			300.000,00
33000000	Outras despesas correntes			300.000,00
33900000	Aplicações diretas		300.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1077 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>

<b>Dotação: 18.541.0015.1078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33800000	Transferências ao exterior		10.000,00	
33804100 -	Contribuições	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>

<b>Dotação: 18.542.0015.2031 - MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			88.000,00

31000000	Pessoal e encargos sociais			29.000,00
31900000	Aplicações diretas		29.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			59.000,00
33900000	Aplicações diretas		59.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	50.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
44000000	Investimentos			12.000,00
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>914.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>914.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Dotação: 04.124.0004.1079 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			98.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			57.000,00
31900000	Aplicações diretas		57.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			41.000,00
33900000	Aplicações diretas		41.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 13000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Dotação: 02.061.0016.2032 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			96.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
31900000	Aplicações diretas		71.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>				
<b>UO: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>				
<b>Dotação: 20.606.0020.1080 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0020.1081 - APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0020.1082 - PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>

<b>Dotação: 20.606.0020.1083 - PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0020.1085 - APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0020.2034 - MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			119.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			53.000,00
31900000	Aplicações diretas		53.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			66.000,00
33900000	Aplicações diretas		66.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
44000000	Investimentos			31.000,00
44900000	Aplicações diretas		31.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	21.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>290.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>290.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>UO: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.1087 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 26.122.0017.2035 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			920.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			220.000,00
31900000	Aplicações diretas		220.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			700.000,00
33900000	Aplicações diretas		700.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	180.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	119.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
44000000	Investimentos			80.000,00
44900000	Aplicações diretas		80.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.100.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.100.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>UO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.1086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 05.182.0019.2036 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.000,00
31900000	Aplicações diretas		4.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.500,00
33900000	Aplicações diretas		2.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	500,00		

33903000 -	Material de consumo	500,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000	Investimentos			500,00
44900000	Aplicações diretas		500,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 17 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>UO: 17000 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			473.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			318.000,00
31900000	Aplicações diretas		318.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	45.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			155.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		145.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	40.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
44000000	Investimentos			27.000,00
44900000	Aplicações diretas		27.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	27.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>				
<b>UO: 50000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>				
<b>Dotação: 12.361.0007.1088 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
44000000	Investimentos			320.000,00
44900000	Aplicações diretas		320.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	320.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>320.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.000.000,00
31900000	Aplicações diretas		2.000.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	45.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	148.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0007.2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			807.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			562.000,00
31900000	Aplicações diretas		562.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	40.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			245.000,00
33900000	Aplicações diretas		245.000,00	
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	15.000,00		
33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			93.000,00
44000000	Investimentos			93.000,00
44900000	Aplicações diretas		93.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	93.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>900.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0007.1089 - AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00

33000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
33900000	Aplicações diretas			30.000,00	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
44000000	Investimentos				50.000,00
44900000	Aplicações diretas			50.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>80.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Dotação: 12.365.0007.2040 - MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTL - FUNDEB</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				163.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				70.000,00
31900000	Aplicações diretas			70.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	15.000,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				93.000,00
33900000	Aplicações diretas			93.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00			
33903000 -	Material de consumo	20.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00			
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00			
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
44000000	Investimentos				7.000,00
44900000	Aplicações diretas			7.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>170.000,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0007.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				90.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				71.000,00
31900000	Aplicações diretas			71.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	55.000,00			
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				19.500,00
33900000	Aplicações diretas			19.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00			
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00			
33903000 -	Material de consumo	5.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
44000000	Investimentos				2.000,00
44900000	Aplicações diretas			2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>92.500,00</b>
<b>Dotação: 12.367.0007.2042 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				87.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				51.000,00
31900000	Aplicações diretas			51.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				36.000,00
33900000	Aplicações diretas			36.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
33903000 -	Material de consumo	15.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
44000000	Investimentos				13.000,00
44900000	Aplicações diretas			13.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	13.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>					<b>3.662.500,00</b>
<b>Total Orgão:</b>					<b>3.662.500,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Orgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>UO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Dotação: 10.301.0038.1133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00
33900000	Aplicações diretas			10.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00			
33903000 -	Material de consumo	2.000,00			
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			

33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0009.1113 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			450.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00
31900000	Aplicações diretas		100.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			350.000,00
33900000	Aplicações diretas		350.000,00	
33903000 -	Material de consumo	200.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>450.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>462.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Dotação: 10.122.0009.1136 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0009.2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			575.000,00
31900000	Aplicações diretas		575.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			675.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.000,00	
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		669.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	279.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1091 - REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA TOLÓGICAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1092 - MANUTENÇÃO DO PSF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			390.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			252.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31900000	Aplicações diretas		252.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	200.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			138.000,00
33900000	Aplicações diretas		138.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	96.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1093 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			75.000,00
31900000	Aplicações diretas		75.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			75.000,00
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1094 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPTAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			303.000,00
33000000	Outras despesas correntes			303.000,00
33900000	Aplicações diretas		303.000,00	
33903000 -	Material de consumo	255.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>328.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1096 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
44000000	Investimentos			320.000,00
44900000	Aplicações diretas		320.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	320.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>320.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			12.000,00
31900000	Aplicações diretas		12.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	8.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			38.000,00
33900000	Aplicações diretas		38.000,00	
33903000 -	Material de consumo	13.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.1119 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			600.000,00
33000000	Outras despesas correntes			600.000,00
33900000	Aplicações diretas		600.000,00	
33903000 -	Material de consumo	600.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2044 - CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2045 - COMBATE PROGRAMA A HIPERTENÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
33000000	Outras despesas correntes			17.000,00
33900000	Aplicações diretas		17.000,00	
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>17.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2046 - CONTROLE DO COMBATE A DIABETES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			11.500,00
33000000	Outras despesas correntes			11.500,00
33900000	Aplicações diretas		11.500,00	
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.600,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.900,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.500,00
44000000	Investimentos			3.500,00
44900000	Aplicações diretas		3.500,00	

44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.500,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2047 - IMPLANTAÇÃO DO NASF</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				93.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				31.500,00
31900000	Aplicações diretas		31.500,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.500,00			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.500,00			
33000000	Outras despesas correntes				61.500,00
33900000	Aplicações diretas		61.500,00		
33901400 -	Diárias - civil	10.500,00			
33903000 -	Material de consumo	10.500,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.500,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
44000000	Investimentos				10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>103.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2048 - PROGRAMA PSE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				22.000,00
33000000	Outras despesas correntes				22.000,00
33900000	Aplicações diretas		22.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00			
33903000 -	Material de consumo	2.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
44000000	Investimentos				2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>24.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2049 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				37.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				12.000,00
31900000	Aplicações diretas		12.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	8.000,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
44000000	Investimentos				3.000,00
44900000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				23.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				11.000,00
31900000	Aplicações diretas		11.000,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00		
33903000 -	Material de consumo	2.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
44000000	Investimentos				2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0039.1135 - CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				8.000,00
33000000	Outras despesas correntes				8.000,00
33900000	Aplicações diretas		8.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0041.1139 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
44000000	Investimentos				350.000,00
44900000	Aplicações diretas		350.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	350.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>350.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0042.1140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				143.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				92.000,00
31900000	Aplicações diretas		92.000,00		

31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	12.000,00		
33000000 -	Outras despesas correntes			51.000,00
33900000 -	Aplicações diretas		51.000,00	
33903000 -	Material de consumo	3.500,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
44000000 -	Investimentos			7.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		7.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0043.1141 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000 -	Investimentos			100.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0043.2002 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				
30000000 -	DESPESAS CORRENTES			450.000,00
31000000 -	Pessoal e encargos sociais			280.000,00
31900000 -	Aplicações diretas		280.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000 -	Outras despesas correntes			170.000,00
33900000 -	Aplicações diretas		170.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000 -	Investimentos			50.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		50.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0045.2028 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE</b>				
30000000 -	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
31000000 -	Pessoal e encargos sociais			22.000,00
31900000 -	Aplicações diretas		22.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000 -	Outras despesas correntes			68.000,00
33900000 -	Aplicações diretas		68.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	8.000,00		
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000 -	Investimentos			10.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0046.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)</b>				
30000000 -	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000 -	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000 -	Aplicações diretas		15.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	2.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000 -	Investimentos			5.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0047.1142 - MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>				
30000000 -	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000 -	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000 -	Aplicações diretas		50.000,00	
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0048.1143 - AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				
40000000 -	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000 -	Investimentos			100.000,00
44900000 -	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0083.1168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				
30000000 -	DESPESAS CORRENTES			370.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31000000 -	Pessoal e encargos sociais			190.000,00
31900000 -	Aplicações diretas		190.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	70.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000 -	Outras despesas correntes			180.000,00

33900000	Aplicações diretas		180.000,00	
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0084.2078 - MANUTENÇÃO DO FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			55.000,00
31900000	Aplicações diretas		55.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			145.000,00
33900000	Aplicações diretas		145.000,00	
33903000 -	Material de consumo	45.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.1097 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.1099 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	200.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>4.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
44000000	Investimentos			75.000,00
44900000	Aplicações diretas		75.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	75.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>75.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.2051 - PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			76.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00
31900000	Aplicações diretas		60.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			16.000,00
33900000	Aplicações diretas		16.000,00	
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0009.2079 - MANUTENCAO DO BLMAC</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00
31900000	Aplicações diretas		110.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	70.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0043.2058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
33000000	Outras despesas correntes			100.000,00
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	

33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0049.2061 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			900.000,00
33000000	Outras despesas correntes			900.000,00
33900000	Aplicações diretas		900.000,00	
33903000 -	Material de consumo	500.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
44000000	Investimentos			400.000,00
44900000	Aplicações diretas		400.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	400.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0051.2062 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		150.000,00	
33504100 -	Contribuições	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0052.2063 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		50.000,00	
33504100 -	Contribuições	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0054.1146 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
33000000	Outras despesas correntes			90.000,00
33900000	Aplicações diretas		90.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>90.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0056.1148 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
44000000	Investimentos			400.000,00
44900000	Aplicações diretas		400.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	400.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Dotação: 10.303.0009.1102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
33000000	Outras despesas correntes			45.000,00
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
44000000	Investimentos			35.000,00
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Dotação: 10.303.0009.1103 - PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			271.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			11.000,00
31900000	Aplicações diretas		11.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			260.000,00
33900000	Aplicações diretas		260.000,00	
33903000 -	Material de consumo	250.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			29.000,00
44000000	Investimentos			29.000,00
44900000	Aplicações diretas		29.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	29.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Dotação: 10.303.0085.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903000 -	Material de consumo	30.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	25.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.304.0009.1104 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00
31900000	Aplicações diretas		20.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.304.0057.1149 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0009.2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
33000000	Outras despesas correntes			9.000,00
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>9.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0058.1105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0059.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0060.2065 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
44000000	Investimentos			150.000,00
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	150.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Dotação: 10.306.0061.2066 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				
<b>9.130.000,00</b>				
<b>Total Órgão:</b>				
<b>9.592.000,00</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Dotação: 04.123.0010.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
44000000	Investimentos			120.000,00
44900000	Aplicações diretas		120.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0073.2076 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			40.000,00
31900000	Aplicações diretas		40.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1106 - APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			42.000,00
31900000	Aplicações diretas		42.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	2.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			38.000,00
33900000	Aplicações diretas		38.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 -	Material de consumo	15.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>82.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1107 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	16.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1108 - APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
33000000	Outras despesas correntes			9.000,00
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	
33903000 -	Material de consumo	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>9.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
44000000	Investimentos			400.000,00
44900000	Aplicações diretas		400.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	400.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>400.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1110 - PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		12.000,00	
33504100 -	Contribuições	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1111 - PACTUAÇÃO E CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903000 -	Material de consumo	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.1112 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2053 - PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			263.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			145.000,00
31900000	Aplicações diretas		145.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	80.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			118.000,00
33900000	Aplicações diretas		118.000,00	
33903000 -	Material de consumo	50.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
44000000	Investimentos			37.000,00
44900000	Aplicações diretas		37.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	37.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Dotação: 08.244.0010.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			650.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			352.000,00
31900000	Aplicações diretas		352.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	100.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		

31901300 -	Obrigações patronais	50.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			298.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	5.000,00		
33900000	Aplicações diretas		283.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	100.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>700.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
33000000	Outras despesas correntes			100.000,00
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	70.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>110.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2056 - CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			180.000,00
33000000	Outras despesas correntes			180.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		170.000,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00		
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0010.2060 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			21.000,00
33000000	Outras despesas correntes			21.000,00
33900000	Aplicações diretas		21.000,00	
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>21.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0071.1153 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0072.1154 - ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			12.000,00
31900000	Aplicações diretas		12.000,00	
31904000 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			14.000,00
33900000	Aplicações diretas		14.000,00	
33903000 -	Material de consumo	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0073.1155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00

33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0073.1156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0073.1157 - ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0073.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 -	Material de consumo	15.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0073.2082 - MANUTENÇÃO DO SCFV</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 -	Material de consumo	15.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>11.333.0074.1114 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA</b>				
<b>Dotação:</b>				
<b>RENDA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
33000000	Outras despesas correntes			80.000,00
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Dotação: 16.481.0076.1158 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
44000000	Investimentos			240.000,00
44900000	Aplicações diretas		240.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	240.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>240.000,00</b>
<b>Dotação: 16.482.0076.1159 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
44000000	Investimentos			300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	300.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>3.126.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>3.126.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>UO: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Dotação: 99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
99990000	A definir		100.000,00	
99999900 -	A classificar	100.000,00		
99999999 -	Reserva de contingência	100.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:4949BC2E

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 16 LOA

Quadro Receita Prevista			Exercício: 2022	
Classificação	Especificação	Fonte	Valor	
1000000000	Receitas Correntes		36.350.200,00	
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.664.328,85	
1110000000	Impostos		3.634.328,85	
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio		65.000,00	
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		30.000,00	
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		30.000,00	
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		35.000,00	

1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prfmncpiopsatlos		35.000,00
1113000000	sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		569.328,85
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		569.328,85
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		569.328,85
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.000.000,00
1114510000	Impostos sobre Serviços		3.000.000,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		3.000.000,00
1120000000	Taxas		20.000,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		10.000,00
1121980100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		10.000,00
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00
1122980100	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal		10.000,00
1130000000	Contribuição de Melhoria		10.000,00
1131000000	Contribuição de Melhoria		10.000,00
1131980100	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		10.000,00
<b>1200000000</b>	<b>Contribuições</b>		<b>25.000,00</b>
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		25.000,00
<b>1300000000</b>	<b>Receita Patrimonial</b>		<b>216.945,29</b>
1320000000	Valores Mobiliários		96.945,29
1321000000	Juros e Correções Monetárias		96.945,29
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários		96.945,29
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		90.000,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		6.945,29
1321010110	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		15.000,00
1321010120	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		15.000,00
1321010130	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados		30.000,00
1321010140	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		15.000,00
1321010150	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		15.000,00
1390000000	Demais Receitas Patrimoniais		120.000,00
1399000000	Outras Receitas Patrimoniais		120.000,00
1399990000	Outras Receitas Patrimoniais		120.000,00
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		120.000,00
<b>1600000000</b>	<b>Receita de Serviços</b>		<b>50.000,00</b>
1690000000	Outros Serviços		50.000,00
1699000000	Outros Serviços		50.000,00
1699990000	Outros Serviços		50.000,00
1699990100	Outros Serviços - Principal		50.000,00
<b>1700000000</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>32.323.925,86</b>
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades		14.608.183,56
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.080.000,00
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.000.000,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		10.000.000,00
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80.000,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		80.000,00
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		800.000,00
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		800.000,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		800.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		772.000,00
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações		772.000,00
1713501100	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO) - Principal		310.000,00
1713501100	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO) - Principal		150.000,00
1713501101	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		60.000,00
1713501102	Saúde Bucal		60.000,00
1713501103	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		60.000,00
1713501104	Saúde da Família - Principal		130.000,00
1713502100	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL		50.000,00
1713503100	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		30.000,00
1713503100	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		60.000,00
1713503101	Vigilância Sanitária - Principal		30.000,00
1713504100	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		20.000,00
1713505100	Qualificação da Gestão do SUS - Principal		20.000,00
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri		60.000,00
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri		72.000,00
1713509101	Outros Programas Financeiros, por transf. Fundo a Fundo		20.000,00
1713509102	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		40.000,00
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		540.000,00
1714500000	Transferências do Salário-Educação		180.000,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal		180.000,00
1714510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000,00
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - PrinTriapnasl		50.000,00
1714520000	ferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		80.000,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		80.000,00
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		180.000,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -		100.000,00
1714530100	PrincTipraanl sferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -		80.000,00
1714530101	PrinciApoio à Alfab. Educ. Jovens e Adultos - BRASF - Principal		50.000,00
1714530102	Outras Transf. Dir. do Fundo Nacinal Des. Educação - FNDE - Principal		50.000,00
1714980100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PrTinrcainpasferências		50.000,00
1715000000	Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		106.183,56
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		100.000,00
1715502100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		6.183,56
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		640.000,00
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		640.000,00
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		580.000,00
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		60.000,00

1716500101	Proteção Social Básica - Principal		120.000,00
1716500102	Gestão do SUAS - Principal		120.000,00
1716500103	Proteção Social Especial em Média Complexidade - Principal		160.000,00
1716500104	Proteção Social Especial em Alta Complexidade - Principal		60.000,00
1716500105	Outras Transferências do FNAS - Principal		120.000,00
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.600.000,00
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		400.000,00
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		400.000,00
1717510000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000,00
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		400.000,00
1717990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		800.000,00
1717990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		800.000,00
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União		70.000,00
1719510000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		20.000,00
1719510100	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		20.000,00
1719580000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.000,00
1719580100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		50.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.956.000,00
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.856.000,00
1721500000	Cota-Parte do ICMS		6.600.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal		6.600.000,00
1721510000	Cota-Parte do IPVA		20.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal		20.000,00
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		6.000,00
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		30.000,00
1721540100	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		200.000,00
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.500.000,00
1722502100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		1.000.000,00
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		3.500.000,00
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		600.000,00
1724500000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000,00
1724500100	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		200.000,00
1724510000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000,00
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		200.000,00
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000,00
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		200.000,00
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.759.742,30
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio		5.759.742,30
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss		5.759.742,30
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi		1.200.000,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi		4.559.742,30
1751500101	Transferências de Recursos do FUNDEB e valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB 30%		1.200.000,00
<b>1900000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>70.000,00</b>
1910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000,00
1911000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000,00
1911090000	Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000,00
1911090100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.000,00
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00
1922000000	Restituições		10.000,00
1922990000	Outras Restituições		10.000,00
1922991100	Outras Restituições - Principal		10.000,00
1990000000	Demais Receitas Correntes		50.000,00
1999000000	Outras Receitas Correntes		50.000,00
1999990000	Outras Receitas		50.000,00
1999991100	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		50.000,00
<b>2000000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>11.990.000,00</b>
<b>2200000000</b>	<b>Alienação de Bens</b>		<b>200.000,00</b>
2210000000	Alienação de Bens Móveis		200.000,00
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		200.000,00
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		200.000,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		200.000,00
<b>2400000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>		<b>11.190.000,00</b>
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades		9.340.000,00
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.340.000,00
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.500.000,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		2.500.000,00
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		1.000.000,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal		1.000.000,00
2414990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.840.000,00
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		3.840.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.000.000,00
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.000.000,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		2.000.000,00
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.850.000,00
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.850.000,00
2422500000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000.000,00
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.000.000,00
2422510000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		500.000,00
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		500.000,00
2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		350.000,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		350.000,00
<b>2900000000</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>600.000,00</b>
2990000000	Demais Receitas de Capital		600.000,00
2990000001	Demais Receitas de Capital		600.000,00
<b>7000000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>		<b>5.000,00</b>

<b>7900000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>5.000,00</b>
7990000000	Demais Receitas Correntes		5.000,00
7999000000	Outras Receitas Correntes		5.000,00
7999120000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		5.000,00
7999121100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		5.000,00
<b>9000000000</b>	<b>Dedução da Receita</b>		<b>-3.345.200,00</b>
9517000000	Dedução - Fundeb - Transferências Correntes		-3.345.200,00
9517110000	Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-2.016.000,00
9517115100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.000.000,00
9517115111	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PrincDipeadução		-2.000.000,00
9517115200	- Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-16.000,00
9517115201	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-16.000,00
9517190000	Dedução - Fundeb - Outras Transferências de Recursos da União		-4.000,00
9517195100	Dedução - Fundeb - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-4.000,00
9517195101	Dedução - Fundeb - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - PrinDceipaulção		-4.000,00
9517210000	- Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-1.325.200,00
9517215000	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS		-1.320.000,00
9517215001	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.320.000,00
9517215100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA		-4.000,00
9517215101	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal		-4.000,00
9517215200	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.200,00
9517215201	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-1.200,00
<b>Total da Receita:</b>			<b>45.000.000,00</b>

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:1097A9CB

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 17 LOA

Resumo das Ações						
Exercício: 2022						
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
U.O.: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
2001 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	Atividade	0001	01	031	1.275.000,00	
2003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	Atividade	0001	01	031	25.000,00	
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>1.300.000,00</b>	
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>1.300.000,00</b>	
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
U.O.: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1003 - PUBLICIDADE DE MARKETING	Projeto	0012	04	122	400.000,00	
1167 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Projeto	0002	04	122	500.000,00	
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>900.000,00</b>	
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>900.000,00</b>	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
U.O.: 03000 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1004 - INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	Projeto	0003	04	122	10.000,00	
1005 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	Projeto	0003	04	122	3.000,00	
1006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	Projeto	0003	04	122	100.000,00	
1007 - PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	Projeto	0003	04	123	14.000,00	
1008 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA - INSS	Projeto	0003	28	846	100.000,00	
1009 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	Projeto	0003	28	846	30.000,00	
1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Projeto	0002	04	121	60.000,00	
1160 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	Projeto	0077	04	121	300.000,00	
1161 - WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	Projeto	0078	04	121	1.000,00	
Objetivo: CAPACITAR OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COM ABORDAGENS DE GESTÃO PÚBLICA.						
1162 - FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	Projeto	0079	04	121	10.000,00	
1163 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	Projeto	0080	04	121	5.000,00	
2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	Atividade	0003	04	122	4.370.500,00	
2005 - PAGAMENTO DE PASEP	Atividade	0003	04	123	300.000,00	
2006 - PAGAMENTO DE INSS	Atividade	0003	04	123	1.000.000,00	
2077 - GESTÃO 100% DIGITAL	Atividade	0075	04	121	25.000,00	
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 15</b>				<b>6.328.500,00</b>	
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 15</b>				<b>6.328.500,00</b>	
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
U.O.: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
2007 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Atividade	0006	04	123	600.000,00	
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>600.000,00</b>	
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>600.000,00</b>	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
U.O.: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Projeto	0002	12	122	200.000,00	
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Projeto	0065	12	365	100.000,00	
1014 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Projeto	0007	12	361	60.000,00	
1015 - AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	Projeto	0007	12	361	54.000,00	
1016 - MANUTENÇÃO DO PNAT	Projeto	0007	12	361	50.000,00	
1017 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	Projeto	0007	12	361	20.000,00	
1018 - MANUTENÇÃO DO PNAE	Projeto	0007	12	361	10.000,00	
1019 - MANUTENÇÃO DO PDDE	Projeto	0007	12	361	50.000,00	
1020 - MANUTENÇÃO DO QSE	Projeto	0007	12	361	100.000,00	
1021 - ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	Projeto	0066	12	366	20.000,00	
1022 - MANUTENÇÃO DO PETERN	Projeto	0007	12	361	30.000,00	

1023 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	Projeto	0007	12	368	60.000,00
1024 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	Projeto	0007	12	392	100.000,00
1025 - IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	Projeto	0007	12	392	150.000,00
1150 - PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO	Projeto	0002	12	122	15.000,00
1151 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Projeto	0002	12	122	15.000,00
1152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto	0063	12	361	300.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atividade	0007	12	122	1.500.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Atividade	0007	12	365	100.000,00
2010 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	Atividade	0007	12	365	200.000,00
2067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENAL	Atividade	0064	12	361	200.000,00
2068 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	Atividade	0067	12	366	100.000,00
2069 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	Atividade	0067	12	367	60.000,00
2070 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	Atividade	0068	13	391	150.000,00
2071 - CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	Atividade	0069	13	391	200.000,00
2072 - FESTIVAL LITERARIO	Atividade	0070	13	392	50.000,00
2073 - FESTIVAL DE MÚSICA	Atividade	0070	13	392	150.000,00
2074 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	Atividade	0070	13	392	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 28</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 28</b>				<b>4.144.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>					
<b>U.O.: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2075 - FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE GESTÃO CULTURAL E LITERATURA DE CORDEL	Atividade	0070	13	392	30.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>30.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>					
<b>U.O.: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1026 - EVENTOS E PROMOÇÕES	Projeto	0008	13	392	200.000,00
1027 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	Projeto	0008	27	695	200.000,00
1028 - APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	Projeto	0008	27	695	10.000,00
1029 - CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	Projeto	0008	27	812	100.000,00
1030 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO	Projeto	0008	27	812	100.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	Projeto	0008	27	812	100.000,00
1032 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	Projeto	0008	27	813	5.000,00
1056 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	Projeto	0008	27	812	150.000,00
1057 - FESTIVAL GASTRONOMICO	Projeto	0005	23	691	60.000,00
1058 - CRIAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO DE GALINHOS	Projeto	0012	04	121	30.000,00
1063 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Projeto	0011	23	126	30.000,00
1084 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	Projeto	0022	04	122	20.000,00
1090 - CRIAÇÃO DA ESCOLA SAZONAL DE ORIENTADORES TURÍSTICOS LOCAIS	Projeto	0023	04	695	5.000,00
1098 - CRIAÇÃO DO MUSEU DO SAL	Projeto	0024	13	392	15.000,00
1115 - IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS	Projeto	0008	27	122	10.000,00
1116 - APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	Projeto	0008	27	122	30.000,00
1120 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO	Projeto	0025	25	752	50.000,00
1121 - CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DE GALINHOS	Projeto	0026	27	813	30.000,00
1122 - REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL DOS CHARRETEIROS	Projeto	0027	29	451	10.000,00
1123 - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE LINGUAS E ESPECIALIZAÇÃO DOS NEGOCIOS PARA O SETOR TURISTICO	Projeto	0028	04	122	40.000,00
1124 - CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CASAS DE ALUGUEL DE GALINHOS	Projeto	0029	04	122	20.000,00
1125 - CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS	Projeto	0030	27	813	10.000,00
1126 - CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES INFORMAIS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO	Projeto	0031	04	122	15.000,00
1127 - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	Projeto	0032	04	122	25.000,00
1128 - CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	Projeto	0033	04	122	15.000,00
1129 - CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO	Projeto	0034	27	813	250.000,00
1131 - CRIAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO AO ESPORTE DE GALINHOS	Projeto	0036	27	813	20.000,00
1132 - IMPLANTAR O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL DE GALINHOS	Projeto	0037	04	122	60.000,00
2011 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Atividade	0008	13	813	50.000,00
2012 - MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	Atividade	0008	27	122	700.000,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	Atividade	0008	27	695	290.000,00
2014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER	Atividade	0008	27	813	100.000,00
2015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Atividade	0008	27	813	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 33</b>				<b>2.850.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 34</b>				<b>2.880.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>U.O.: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1035 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Projeto	0009	10	122	17.000,00
1036 - PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Projeto	0009	17	512	30.000,00
2016 - MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	Atividade	0009	10	122	500.000,00
2017 - DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	Atividade	0009	10	122	50.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 4</b>				<b>597.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 4</b>				<b>597.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					
<b>U.O.: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	0010	08	244	60.000,00
1038 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Projeto	0021	14	243	150.000,00
1039 - CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	Projeto	0010	16	481	900.000,00
1040 - CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	Projeto	0010	16	482	1.800.000,00
2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISNTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0010	08	122	400.000,00
2019 - MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Atividade	0010	08	122	100.000,00
2020 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Atividade	0010	08	244	33.000,00
2021 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DEITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Atividade	0010	08	244	15.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 8</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 8</b>				<b>3.458.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>					
<b>U.O.: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1041 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1042 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	Projeto	0013	15	451	300.000,00

1043 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1045 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	Projeto	0013	29	451	100.000,00
1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	Projeto	0013	15	451	200.000,00
1047 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1049 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1050 - URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	Projeto	0013	15	451	200.000,00
1052 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	Projeto	0013	15	451	100.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL	Projeto	0013	15	451	50.000,00
1055 - CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E ESTACIONAMENTOS	Projeto	0013	15	451	200.000,00
1059 - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	Projeto	0013	15	452	200.000,00
1061 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Projeto	0013	15	452	50.000,00
1062 - CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	Projeto	0013	15	541	50.000,00
1117 - EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS	Projeto	0013	15	451	50.000,00
2022 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Atividade	0013	15	244	250.000,00
2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	Atividade	0013	15	451	1.900.000,00
2024 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	0013	15	451	100.000,00
2026 - CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	Atividade	0013	15	452	50.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 23</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 23</b>				<b>4.200.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>					
<b>U.O.: 10000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1064 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Projeto	0014	20	606	10.000,00
1065 - PROGRAMA CORTE TERRA	Projeto	0014	20	606	50.000,00
1066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Projeto	0014	20	606	100.000,00
1067 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	Projeto	0014	20	606	5.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	Projeto	0014	20	606	10.000,00
1069 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	Projeto	0014	21	544	50.000,00
1070 - REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	Projeto	0018	20	604	20.000,00
1164 - CONST. DA SEDE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENV. RURAL	Projeto	0014	04	122	150.000,00
1165 - INCENTIVO A PSICULTURA	Projeto	0081	20	608	15.000,00
1166 - ABERTURA DE ESTRADAS	Projeto	0082	20	606	30.000,00
2027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	Atividade	0014	20	122	550.000,00
2029 - APOIO A COMPRA DIRETA	Atividade	0014	20	244	1.000,00
2030 - PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	Atividade	0014	20	244	5.000,00
2083 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	Atividade	0014	20	605	50.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	Atividade	0014	20	605	50.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 15</b>				<b>1.096.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 15</b>				<b>1.096.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					
<b>U.O.: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1071 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	Projeto	0015	18	541	300.000,00
1072 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	Projeto	0015	18	541	50.000,00
1073 - ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	Projeto	0015	18	541	50.000,00
1074 - FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	Projeto	0015	18	541	4.000,00
1075 - PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	Projeto	0015	18	541	50.000,00
1076 - COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	Projeto	0015	18	541	300.000,00
1077 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto	0015	18	541	50.000,00
1078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Projeto	0015	18	541	10.000,00
2031 - MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	Atividade	0015	18	542	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 9</b>				<b>914.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 9</b>				<b>914.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>U.O.: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1079 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	Projeto	0004	04	124	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>100.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>U.O.: 13000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2032 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	Atividade	0016	02	061	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>100.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>					
<b>U.O.: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1080 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES	Projeto	0020	20	606	50.000,00
1081 - APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	Projeto	0020	20	606	20.000,00
1082 - PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES	Projeto	0020	20	606	50.000,00
1083 - PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	Projeto	0020	20	606	10.000,00
1085 - APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	Projeto	0020	20	606	10.000,00
2034 - MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	Atividade	0020	20	606	150.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 6</b>				<b>290.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 6</b>				<b>290.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>U.O.: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1087 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Projeto	0002	04	122	100.000,00
2035 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Atividade	0017	26	122	1.000.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>1.100.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>1.100.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>					
<b>U.O.: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>					

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Projeto	0002	04	122	5.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Atividade	0019	05	182	7.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>12.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>U.O.: 17000 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2037 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	0002	04	122	500.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>				<b>500.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>					
<b>U.O.: 50000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1088 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	Projeto	0007	12	361	320.000,00
1089 - AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	Projeto	0007	12	365	80.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	Atividade	0007	12	361	2.000.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	Atividade	0007	12	361	900.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTL - FUNDEB	Atividade	0007	12	365	170.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	Atividade	0007	12	366	92.500,00
2042 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	Atividade	0007	12	367	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 7</b>				<b>3.662.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 7</b>				<b>3.662.500,00</b>
<b>ÓRGÃO: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>U.O.: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1113 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Projeto	0009	10	305	450.000,00
1133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	Projeto	0038	10	301	12.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>				<b>462.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>U.O.: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1034 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Projeto	0009	10	301	60.000,00
1091 - REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA TOLÓGICAS	Projeto	0009	10	301	20.000,00
1092 - MANUTENÇÃO DO PSF	Projeto	0009	10	301	400.000,00
1093 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Projeto	0009	10	301	150.000,00
1094 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPTAÇÃO PONDERADA - PAB	Projeto	0009	10	301	328.000,00
1096 - CONST. AMPLIANÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	Projeto	0009	10	301	320.000,00
1097 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Projeto	0009	10	302	100.000,00
1099 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	Projeto	0009	10	302	200.000,00
1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Projeto	0009	10	302	4.000,00
1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Projeto	0009	10	302	75.000,00
1102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR	Projeto	0009	10	303	80.000,00
1103 - PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	Projeto	0009	10	303	300.000,00
1104 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	Projeto	0009	10	304	50.000,00
1105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Projeto	0058	10	305	50.000,00
1118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	Projeto	0009	10	301	60.000,00
1119 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Projeto	0009	10	301	600.000,00
1135 - CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS DE SAÚDE	Projeto	0039	10	301	8.000,00
1136 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	0009	10	122	100.000,00
1139 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	Projeto	0041	10	301	350.000,00
1140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	Projeto	0042	10	301	150.000,00
1141 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Projeto	0043	10	301	100.000,00
1142 - MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS	Projeto	0047	10	301	50.000,00
1143 - AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Projeto	0048	10	301	100.000,00
1146 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	Projeto	0054	10	302	90.000,00
1148 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	Projeto	0056	10	302	400.000,00
1149 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	Projeto	0057	10	304	50.000,00
1168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Projeto	0083	10	301	400.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Atividade	0043	10	301	500.000,00
2028 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	Atividade	0045	10	301	100.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Atividade	0046	10	301	20.000,00
2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	0009	10	122	1.300.000,00
2044 - CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	Atividade	0009	10	301	12.000,00
2045 - COMBATE PROGRAMA A HIPERTENÇÃO	Atividade	0009	10	301	17.000,00
2046 - CONTROLE DO COMBATE A DIABETES	Atividade	0009	10	301	15.000,00
2047 - IMPLANTAÇÃO DO NASF	Atividade	0009	10	301	103.000,00
2048 - PROGRAMA PSE	Atividade	0009	10	301	24.000,00
2049 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Atividade	0009	10	301	40.000,00
2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	Atividade	0009	10	301	25.000,00
2051 - PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	Atividade	0009	10	302	80.000,00
<b>ÓRGÃO: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>U.O.: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Atividade	0009	10	305	9.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	Atividade	0043	10	302	100.000,00
2061 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	Atividade	0049	10	302	1.300.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	Atividade	0051	10	302	150.000,00
2063 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	Atividade	0052	10	302	50.000,00
2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividade	0059	10	305	20.000,00
2065 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	Atividade	0060	10	305	150.000,00
2066 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Atividade	0061	10	306	20.000,00
2078 - MANUTENÇÃO DO FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	Atividade	0084	10	301	200.000,00
2079 - MANUTENCAO DO BLMAC	Atividade	0009	10	302	200.000,00
2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	Atividade	0085	10	303	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações: 50</b>				<b>9.130.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>Quantidade de Ações: 52</b>				<b>9.592.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>U.O.: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Projeto	0010	04	123	120.000,00
1106 - APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Projeto	0010	08	244	82.000,00
1107 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Projeto	0010	08	244	60.000,00
1108 - APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS	Projeto	0010	08	244	9.000,00
1109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto	0010	08	244	400.000,00
1110 - PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	Projeto	0010	08	244	12.000,00
1111 - PACTUAÇÃO E CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	Projeto	0010	08	244	12.000,00
1112 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Projeto	0010	08	244	40.000,00
1114 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	Projeto	0074	11	333	80.000,00
1153 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	Projeto	0071	08	244	100.000,00
1154 - ATENDIMENTO SOCIO-ASSISTENCIAL	Projeto	0072	08	244	30.000,00
1155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	Projeto	0073	08	244	60.000,00
1156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA	Projeto	0073	08	244	15.000,00
1157 - ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	Projeto	0073	08	244	40.000,00
1158 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Projeto	0076	16	481	240.000,00
1159 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Projeto	0076	16	482	300.000,00
2053 - PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES	Atividade	0010	08	244	300.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Atividade	0010	08	244	700.000,00
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0010	08	244	110.000,00
2056 - CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0010	08	244	180.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Atividade	0010	08	244	15.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO	Atividade	0010	08	244	21.000,00
2076 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Atividade	0073	08	243	100.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS	Atividade	0073	08	244	50.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Atividade	0073	08	244	50.000,00
<b>Total da U.O.:</b>		<b>Quantidade de Ações: 25</b>			<b>3.126.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>Quantidade de Ações: 25</b>			<b>3.126.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>U.O.: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto	9999	99	999	100.000,00
<b>Total da U.O.:</b>		<b>Quantidade de Ações: 1</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>Quantidade de Ações: 1</b>			<b>100.000,00</b>

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: D608473B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 18 LOA

<b>I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b>			
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	01 - Legislativa	1.300.000,00
12000000 - Contribuições	25.000,00	02 - Judiciária	100.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	216.945,29	04 - Administração	8.903.500,00
16000000 - Receita de Serviços	50.000,00	05 - Defesa Nacional	7.000,00
17000000 - Transferências Correntes	32.323.925,86	08 - Assistência Social	2.994.000,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	70.000,00	10 - Saúde	10.159.000,00
22000000 - Alienação de Bens	200.000,00	11 - Trabalho	80.000,00
24000000 - Transferências de Capital	11.190.000,00	12 - Educação	7.156.500,00
29000000 - Outras Receitas de Capital	600.000,00	13 - Cultura	945.000,00
79000000 - Outras Receitas Correntes	5.000,00	14 - Direitos da Cidadania	150.000,00
90000000 - Dedução da Receita	-3.345.200,00	15 - Urbanismo	4.100.000,00
		16 - Habitação	3.240.000,00
		17 - Saneamento	30.000,00
		18 - Gestão Ambiental	914.000,00
		20 - Agricultura	1.186.000,00
		21 - Organização Agrária	50.000,00
		23 - Comércio e Serviços	90.000,00
		25 - Energia	50.000,00
		26 - Transporte	1.000.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.205.000,00
		28 - Encargos Especiais	130.000,00
		29 - Serviços	110.000,00
		99 - Reserva	100.000,00
<b>Total Receita:</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>45.000.000,00</b>
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		Detalhamento	Valor
		<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
		01 - Legislativa	1.300.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.300.000,00</b>
		<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
		04 - Administração	900.000,00
		<b>Total</b>	<b>900.000,00</b>
		<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	
		28 - Encargos Especiais	130.000,00
		04 - Administração	6.198.500,00
		<b>Total</b>	<b>6.328.500,00</b>
		<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
		04 - Administração	600.000,00
		<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
		13 - Cultura	650.000,00
		12 - Educação	3.494.000,00
		<b>Total</b>	<b>4.144.000,00</b>

		<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>	
		25 - Energia	50.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.205.000,00
		29 - Serviços	10.000,00
		04 - Administração	230.000,00
		13 - Cultura	295.000,00
		23 - Comércio e Serviços	90.000,00
		<b>Total</b>	<b>2.880.000,00</b>
		<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		17 - Saneamento	30.000,00
		10 - Saúde	567.000,00
		<b>Total</b>	<b>597.000,00</b>
		<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
		16 - Habitação	2.700.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	150.000,00
		08 - Assistência Social	608.000,00
		<b>Total</b>	<b>3.458.000,00</b>
		<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
		29 - Serviços	100.000,00
		15 - Urbanismo	4.100.000,00
		<b>Total</b>	<b>4.200.000,00</b>
		<b>10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL</b>	
		21 - Organização Agrária	50.000,00
		20 - Agricultura	896.000,00
		04 - Administração	150.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.096.000,00</b>
		<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
		18 - Gestão Ambiental	914.000,00
		<b>Total</b>	<b>914.000,00</b>
		<b>12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
		04 - Administração	100.000,00
		<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
		02 - Judiciária	100.000,00
		<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>	
		20 - Agricultura	290.000,00
		<b>Total</b>	<b>290.000,00</b>
<b>Fontes da Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Funções de Governo</b>	<b>Valor</b>
		<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
		26 - Transporte	1.000.000,00
		04 - Administração	100.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.100.000,00</b>
		<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
		05 - Defesa Nacional	7.000,00
		04 - Administração	5.000,00
		<b>Total</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>17 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
		04 - Administração	500.000,00
		<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>	
		12 - Educação	3.662.500,00
		<b>Total</b>	<b>3.662.500,00</b>
		<b>70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		10 - Saúde	9.592.000,00
		<b>Total</b>	<b>9.592.000,00</b>
		<b>80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		11 - Trabalho	80.000,00
		16 - Habitação	540.000,00
		04 - Administração	120.000,00
		08 - Assistência Social	2.386.000,00
		<b>Total</b>	<b>3.126.000,00</b>
		<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
		99 - Reserva	100.000,00
		<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: A893C5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Às **09:00** do dia **01 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	RICARDO JORGE DA SILVA, CPF: 472.208.805-53.
EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	ANDERSON CARLOS LOPES, CNH nº 1853696397.
JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CPF: 051.884.714-64.
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	EDUARDO DE FREITAS SALES, CPF: 034.343.084-31.
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	JURANDIR LEITE VIEIRA, CPF: 030.586.024-05.
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS, CPF: 007.847.814-60.
ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	ANDRÉ THIAGO VIRGÍLIO SILVA DE MELO, CPF: 082.116.774-07.
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	LUCIANA LIMA BRAGA, CPF: 028.192.203-98.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CPF: 050.395.564-70.
ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA, CPF: 093.617.194-40.
TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 542.202.114-20.
DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	DANILO DO NASCIMENTO, CPF: 117.891.854-83.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

As licitantes **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77** e **EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34** foram descredenciadas por descumprimento ao **item 29, alínea “e”**

## DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora analisados os credenciamentos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes presentes na sessão pública, onde, rubricaram os documentos apresentados, como também, os envelopes dos licitantes participantes.

## DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A análise das propostas acontecerá na próxima sexta-feira dia **03 de dezembro de 2021 às 14h**, haja vista o grande número de participantes no procedimento.

## DOS LANCES

A abertura dos envelopes de propostas, bem como, sua posterior fase de lances acontecerá na próxima sexta-feira dia **03 de dezembro de 2021 às 14h**, haja vista o grande número de participantes no procedimento.

## DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados na próxima sessão pública, cujo será aprazada para a próxima sexta-feira dia **03 de dezembro de 2021 às 14h**.

## DO RESULTADO

O resultado do procedimento será dado na próxima sessão pública cujo ocorrerá a abertura dos envelopes de propostas, fase de lances e análise dos documentos de habilitação das empresas provisoriamente vencedoras.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado o tempo de 10 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório.

A licitante **ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94** apresentou sua Certidão Simplificada fora dos 30 dias exigidos no Edital, entretanto, apresentou o SIMPLES NACIONAL onde demonstra sua condição de ME/EPP.

Diante do princípio do formalismo moderado, como também da busca da proposta mais vantajosa, fizemos uma consulta no site da Receita Federal às 10:37:12, onde, fora verificada a condição de ME/EPP da licitante supracitada, estando apta para participar do procedimento, estando o documento de consulta anexo a ata da sessão pública.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00h do dia 01/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. **A sessão para abertura dos envelopes de proposta, fase de lances e análise da habilitação está aprazada para o dia 03/12/2021 às 14h.**

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Equipe de Apoio

Licitantes:

**EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.  
RICARDO JORGE DA SILVA, CPF: 472.208.805-53.**

**EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.  
ANDERSON CARLOS LOPES, CNH nº 1853696397.**

**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.  
JURANDIR LEITE VIEIRA, CPF: 030.586.024-05.**

**EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41  
EDUARDO DE FREITAS SALES, CPF: 034.343.084-31.**

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.  
JURANDIR LEITE VIEIRA, CPF: 030.586.024-05.**

**JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.  
JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS, CPF: 007.847.814-60.**

**ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.  
ANDRÉ THIAGO VIRGÍLIO SILVA DE MELO, CPF: 082.116.774-07.**

**L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.  
LUCIANA LIMA BRAGA, CPF: 028.192.203-98.**

**ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.  
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CPF: 050.395.564-70.**

**ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.  
ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA, CPF: 093.617.194-40.**

**TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.  
JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 542.202.114-20.**

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.  
DANILO DO NASCIMENTO, CPF: 117.891.854-83.**

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:6F20C109**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021 – Ata de Registro de Preço - nº 009/2021.**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Órgão Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, para contratação de empresa especializada e licenciada para fornecimento de material de construção para prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Abraçadeira nylon 4,8 mm, 20 cm, branca, pacote com 100 unidades	PCT	198	RS 8,845	RS 1.751,31
	Abraçadeira nylon 4,8 mm, 20 cm, preta, pacote com 100 unidades	PCT	198	RS 21,453	RS 4.247,69
	Abraçadeira nylon 4,8 mm, 28 cm, branca, pacote com 100 unidades	PCT	198	RS 21,923	RS 4.340,75
	Abraçadeira nylon 4,8 mm, 28 cm, preta, pacote com 100 unidades	PCT	198	RS 21,923	RS 4.340,75
	Ácido muriático 1 litro	UND	29	RS 5,316	RS 154,16
	Adaptador soldável 20 x 1/2	UND	198	RS 8,327	RS 1.648,75
	Adaptador soldável 20 x 3/4	UND	99	RS 5,410	RS 535,59
	Adaptador soldável 32 x 3/4	UND	199	RS 12,044	RS 2.396,76
	Adaptador Soldável 50 X 1.1/2	UND	99	RS 6,445	RS 638,06
	Adesivo plástico para pvc incolor 500g	UND	49	RS 30,391	RS 1.489,16
	Adesivo plástico para pvc incolor 75g	UND	149	RS 4,187	RS 623,86
	Alavanca metálica sextavada 210 cm	UND	19	RS 151,861	RS 2.885,36
	Alicate de pressão 10"	UND	9	RS 25,640	RS 230,76
	Alicate universal 8"	UND	9	RS 21,264	RS 191,38
	Ancinho reforçado 16 dentes com cabo	UND	198	RS 31,708	RS 6.278,18
	Anel de vedação para bacia sanitária	UND	98	RS 6,963	RS 682,37
	Arame farpado, material aço, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado, bitola 16, bwg, rolo de 500 metros. Rolo com as seguintes dimensões: comprimento 500 m, peso 20,70 kg, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 350 kg	UND	49	RS 278,506	RS 13.646,79
	Arame galvanizado 14"	KG	98	RS 13,972	RS 1.369,26

Arame galvanizado 16"	KG	98	RS 14,913	RS 1.461,47
Arame galvanizado 18"	KG	98	RS 16,795	RS 1.645,91
Arame liso para cerca ovalado 1000 m nº 17	ROLO	48	RS 652,044	RS 31.298,11
Arandela tartaruga	UND	28	RS 11,949	RS 334,57
Arco de serra manual 12"	UND	18	RS 14,443	RS 259,97
Areia lavada fina	M3	298	RS 55,890	RS 16.655,22
Areia lavada grossa	M3	298	RS 55,890	RS 16.655,22
Areia lavada média	M3	298	RS 55,890	RS 16.655,22
Argamassa colante ac1 15 kg	UND	990	RS 7,480	RS 7.405,20
Argamassa colante ac2 15 kg	UND	990	RS 11,197	RS 11.085,03
Argamassa colante ac3 15 kg	UND	490	RS 23,287	RS 11.410,63
Aro para pneu de carro de mão	UND	48	RS 43,799	RS 2.102,35
Assento sanitário simples	UND	98	RS 22,817	RS 2.236,07
Bacia sanitária branca com caixa acoplada	UND	28	RS 200,271	RS 5.607,59
Bacia sanitária branca convencional	UND	48	RS 92,208	RS 4.425,98
Balde de ferro para construção civil	UND	48	RS 19,100	RS 916,80
Balde de plástico para construção civil	UND	98	RS 10,350	RS 1.014,30
Barrote madeira mista 3x3	MT	198	RS 13,972	RS 2.766,46
Basculante de alumínio 0,40 x 0,40	UND	48	RS 34,954	RS 1.677,79
Boia para caixa d'água	UND	98	RS 7,480	RS 733,04
Bota em couro com elástico e biqueira	PAR	98	RS 54,996	RS 5.389,61
Bota em couro com elástico sem biqueira	PAR	98	RS 45,681	RS 4.476,74
Bota pvc preta cano curto	PAR	98	RS 32,132	RS 3.148,94
Bota pvc preta cano longo	PAR	98	RS 32,132	RS 3.148,94
Brita nº 19	TON	398	RS 101,570	RS 40.424,86
Broca aço rápido 1/4 mm	UND	18	RS 18,630	RS 335,34
Broca aço rápido 3/8 mm	UND	18	RS 27,945	RS 503,01
Broca aço rápido 5/16 mm	UND	18	RS 27,051	RS 486,92
Broca para parede 10 mm	UND	18	RS 9,785	RS 176,13
Broca para parede 12 mm	UND	18	RS 14,443	RS 259,97
Broca para parede 6 mm	UND	18	RS 5,128	RS 92,30
Broca para parede 8 mm	UND	18	RS 7,292	RS 131,26
Bucha de nylon nº 10, pacote com 20 unidades	UND	198	RS 7,386	RS 1.462,43
Bucha de nylon nº 12, pacote com 20 unidades	UND	198	RS 9,221	RS 1.825,76
Bucha de nylon nº 6, pacote com 20 unidades	UND	198	RS 2,823	RS 558,95
Bucha de nylon nº 8, pacote com 20 unidades	UND	198	RS 3,670	RS 726,66
Bucha de redução esgoto 100x50 mm	UND	48	RS 9,315	RS 447,12
Bucha de redução esgoto 50x40 mm	UND	48	RS 1,505	RS 72,24
Bucha de redução soldável 25x20 mm	UND	48	RS 4,752	RS 228,10
Bucha de redução soldável 32x25 mm	UND	48	RS 5,504	RS 264,19
Bucha de redução soldável 50x20 mm	UND	48	RS 6,351	RS 304,85
Bucha de redução soldável 50x25 mm	UND	48	RS 5,598	RS 268,70
Cabo de aço galvanizado 1/8 3.2 mm	MT	998	RS 5,316	RS 5.305,37
Cabo para ancinho	UND	98	RS 9,221	RS 903,66
Cabo para chibanca	UND	28	RS 12,608	RS 353,02
Cabo para enxada	UND	98	RS 9,221	RS 903,66
Cabo Para Estrovenga	UND	28	RS 16,795	RS 470,26
Cabo para picareta	UND	28	RS 12,608	RS 353,02
Cadeado 30 mm	UND	48	RS 16,325	RS 783,60
Cadeado 35 mm	UND	48	RS 18,442	RS 885,22
Cadeado haste longa 35/75 mm	UND	18	RS 41,023	RS 738,41
Caibro angelim vermelho	MT	1998	RS 4,658	RS 9.306,68
Caibro madeira mista	MT	1998	RS 4,658	RS 9.306,68
Caixa d'água polietileno com tampa 1000 litros	UND	19	RS 302,735	RS 5.751,97
Caixa d'água polietileno com tampa 310 litros	UND	19	RS 166,775	RS 3.168,73
Caixa d'água polietileno com tampa 500 litros	UND	19	RS 184,463	RS 3.504,80
Caixa d'água polietileno com tampa 5000 litros	UND	19	RS 2.561,600	RS 48.670,40
Caixa de descarga simples	UND	148	RS 25,122	RS 3.718,06
Caixa de embutir quadrada 4x4	UND	98	RS 2,776	RS 272,05
Caixa de embutir retangular 4x2	UND	148	RS 1,788	RS 264,62
Caixa de porta montada timborana 0,60 x 2,10	UND	48	RS 65,157	RS 3.127,54
Caixa de porta montada timborana 0,70 x 2,10	UND	48	RS 65,157	RS 3.127,54
Caixa de porta montada timborana 0,80 x 2,10	UND	48	RS 65,157	RS 3.127,54
Caixa de porta montada timborana 0,90 x 2,10	UND	48	RS 65,157	RS 3.127,54
Caixa monofásica completa padrão Cosern	UND	48	RS 42,858	RS 2.057,18
Caixa para hidrômetro padrão Caern	UND	48	RS 39,141	RS 1.878,77
Caixa trifásica completa padrão Cosern	UND	45	RS 110,885	RS 4.989,83
Cal para traço 20 kg	UND	490	RS 7,857	RS 3.849,93
Calha de alumínio 0,50 cm	MT	98	RS 28,886	RS 2.830,83
Calha de alumínio 0,80 cm	MT	98	RS 47,516	RS 4.656,57
Calha de alumínio 1,00 mt	MT	95	RS 60,547	RS 5.751,97
Câmara de ar para pneu de carro de mão	UND	45	RS 15,854	RS 713,43
Capacete de segurança aba total com suspensão várias cores	UND	18	RS 12,044	RS 216,79
Capacete de segurança com suspensão várias cores	UND	45	RS 12,044	RS 541,98
Carrinho de mão com pneu e câmara 3 5/8", caçamba com capacidade para 90 kg, chapa da caçamba 24 = 0,60 mm, chassis todo em aço com luvas para proteção das mãos, material dos pés de chapa em aço repuxada.	UND	95	RS 149,039	RS 14.158,71
Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, acabamento com pintura eletrostática a pó, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência, bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20)	UND	45	RS 237,530	RS 10.688,85
Cascalho 5/8	TON	190	RS 101,570	RS 19.298,30
Cavador articulado	UND	28	RS 27,521	RS 770,59
Chibanca com cabo	UND	25	RS 47,516	RS 1.187,90
Chuveiro plástico branco	UND	95	RS 5,598	RS 531,81
Cimento CP II Z 32.50 kg	UND	4990	RS 25,875	RS 129.116,25
Ciscador de arame regulável com cabo	UND	45	RS 25,640	RS 1.153,80
Ciscador de pvc com cabo	UND	198	RS 15,431	RS 3.055,34
Clip inox para cabo de aço 1/8 (3,2 mm) grampo	UND	198	RS 8,845	RS 1.751,31
Cola branca 1 kg	UND	49	RS 12,608	RS 617,79
Colher de pedreiro nº 10	UND	19	RS 17,313	RS 328,95
Colher de pedreiro nº 8	UND	19	RS 17,454	RS 331,63

Coluna pronta com ferro 3/8", estribo a cada 15 cm com ferro 5.0	MT	298	RS 27,945	RS 8.327,61
Combogó de concreto 50 x 50 cm tipo veneziana	UND	98	RS 9,315	RS 912,87
Cone de sinalização em polietileno 75 cm laranja e branco	UND	98	RS 65,204	RS 6.389,99
Cone de sinalização em polietileno 75 cm laranja e branco refletivo	UND	98	RS 65,204	RS 6.389,99
Conjunto de serra copo com 11 peças	UND	9	RS 78,283	RS 704,55
Corrente galvanizada 4 mm	KG	98	RS 20,982	RS 2.056,24
Curva curta esgoto 100 mm x 45°	UND	198	RS 13,502	RS 2.673,40
Curva curta esgoto 40 mm x 45°	UND	198	RS 2,164	RS 428,47
Curva curta esgoto 50 mm x 45°	UND	198	RS 8,374	RS 1.658,05
Curva curta soldável 20 mm x 45°	UND	98	RS 2,823	RS 276,65
Curva curta soldável 25 mm x 45°	UND	98	RS 2,823	RS 276,65
Curva curta soldável 40 mm x 45°	UND	98	RS 6,680	RS 654,64
Curva curta soldável 50 mm x 45°	UND	98	RS 4,187	RS 410,33
Desempenadeira dentada em aço	UND	9	RS 11,197	RS 100,77
Desempenadeira lisa em aço	UND	9	RS 11,197	RS 100,77
Disco de serra portátil para madeira com 24 dentes	UND	98	RS 14,443	RS 1.415,41
Disco para serra portátil diamantado liso, diâmetro 110 mm e furo de 20 mm, para corte em azulejo, piso, porcelanato e mármore	UND	98	RS 12,890	RS 1.263,22
Disco para serra portátil diamantado liso, diâmetro 110 mm e furo de 20 mm, para corte ferro	UND	98	RS 16,795	RS 1.645,91
Dobradiça de latão, reforçada com anéis de 3.1/2 x 3", embalagem com 3 unidades	UND	98	RS 25,169	RS 2.466,56
Ducha higiênica metal cromado	UND	29	RS 59,653	RS 1.729,94
Engate para pia 40 cm	UND	98	RS 3,246	RS 318,11
Engate para pia 50 cm	UND	98	RS 7,951	RS 779,20
Engate para pia 60 cm	UND	98	RS 10,256	RS 1.005,09
Enxada 2,5 com cabo	UND	198	RS 44,316	RS 8.774,57
Escada dobrável 12 degraus em alumínio	UND	9	RS 875,602	RS 7.880,42
Esmilhadeira angular 1700w	UND	9	RS 284,152	RS 2.557,37
Espude Para Vaso Sanitário	UND	98	RS 1,854	RS 181,69
Esticador para cabo aço 1/4"	UND	198	RS 25,640	RS 5.076,72
Estrovena com cabo	UND	48	RS 32,602	RS 1.564,90
Fação para mato 18"	UND	28	RS 30,297	RS 848,32
Fechadura externa em aço acabamento superficial cromado, falsa testa latão, com 2 chaves e trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	UND	98	RS 36,366	RS 3.563,87
Fechadura interna em aço acabamento superficial cromado, falsa testa latão, com 2 chaves e trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	UND	98	RS 26,110	RS 2.558,78
Fechadura para banheiro	UND	98	RS 26,110	RS 2.558,78
Ferrolho chato zincado 5"	UND	28	RS 26,110	RS 731,08
Ferrolho redondo zincado 5"	UND	28	RS 26,110	RS 731,08
Fita veda rosca 18 mm x 25 mt	UND	99	RS 3,717	RS 367,98
Fita veda rosca 18 mm x 50 mt	UND	98	RS 7,480	RS 733,04
Fitilho	KG	298	RS 33,543	RS 9.995,81
Flange 20 mm	UND	48	RS 9,221	RS 442,61
Flange 25 mm	UND	48	RS 9,927	RS 476,50
Flange 50 mm	UND	48	RS 11,949	RS 573,55
Flange 75 mm	UND	48	RS 68,827	RS 3.303,70
Foice pernambuco com cabo	UND	28	RS 35,331	RS 989,27
Foice roçadeira com cabo	UND	48	RS 41,917	RS 2.012,02
Folha de compensado 10 mm	UND	98	RS 115,543	RS 11.323,21
Folha de compensado 15 mm	UND	98	RS 164,658	RS 16.136,48
Folha de compensado 6 mm	UND	198	RS 73,625	RS 14.577,75
Folha de compensado 4 mm	UND	298	RS 64,311	RS 19.164,68
Folha de madeirite 12 mm	UND	48	RS 63,370	RS 3.041,76
Folha de madeirite 6 mm	UND	48	RS 41,917	RS 2.012,02
Folha de madeirite 9 mm	UND	48	RS 54,055	RS 2.594,64
Forro em PVC, branco, laminado, 20 cm	M2	998	RS 26,580	RS 26.526,84
Furadeira de impacto 650 w	UND	9	RS 363,282	RS 3.269,54
Grampo para muro	KG	198	RS 9,127	RS 1.807,15
Grampo polido para cerca 1x9	KG	29	RS 11,197	RS 324,71
Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,00	UND	29	RS 144,899	RS 4.202,07
Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,20	UND	29	RS 155,249	RS 4.502,22
Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,50	UND	29	RS 258,748	RS 7.503,69
Joelho 100 mm esgoto	UND	198	RS 3,199	RS 633,40
Joelho 20 mm LR	UND	198	RS 3,199	RS 633,40
Joelho 20 mm soldável	UND	198	RS 0,753	RS 149,09
Joelho 25 mm LR	UND	198	RS 3,858	RS 763,88
Joelho 25 mm soldável	UND	198	RS 2,682	RS 531,04
Joelho 32 mm LR	UND	198	RS 5,081	RS 1.006,04
Joelho 32 mm soldável	UND	198	RS 4,658	RS 922,28
Joelho 40 mm esgoto	UND	198	RS 0,913	RS 180,77
Joelho 40 mm soldável	UND	198	RS 2,258	RS 447,08
Joelho 50 mm esgoto	UND	198	RS 1,364	RS 270,07
Joelho 50 mm soldável	UND	198	RS 2,399	RS 475,00
Joelho 75 mm soldável	UND	198	RS 18,536	RS 3.670,13
Kit para banheiro 5 peças	UND	29	RS 40,553	RS 1.176,04
Laje pré-fabricada convencional para forro, espessura de 8 cm (deverá conter a nervura e bloco)	M2	299	RS 30,297	RS 9.058,80
Lajota cerâmica 7x33x19 cm	UND	1497	RS 2,070	RS 3.098,79
Lâmina de serra manual para ferro 12"	UND	98	RS 6,069	RS 594,76
Lima para enxada 8"	UND	49	RS 16,325	RS 799,93
Linha angelim vermelho 3x4	MT	399	RS 19,665	RS 7.846,34
Linha angelim vermelho mista 3x6	MT	398	RS 28,980	RS 11.534,04
Linha madeira mista 3x4	MT	398	RS 20,700	RS 8.238,60
Linha madeira mista 3x6	MT	398	RS 31,050	RS 12.357,90
Lixa para parede nº 100	UND	149	RS 0,894	RS 133,21
Lixa para parede nº 120	UND	149	RS 0,894	RS 133,21
Lixa para parede nº 150	UND	149	RS 0,894	RS 133,21
Luva 20 mm soldável	UND	198	RS 0,471	RS 93,26
Luva 25 mm soldável	UND	198	RS 1,788	RS 354,02
Luva 32 mm soldável	UND	198	RS 3,670	RS 726,66
Luva 40 mm soldável	UND	198	RS 5,504	RS 1.089,79
Luva 50 mm soldável	UND	198	RS 5,787	RS 1.145,83

Luva de couro punho longo 20 cm	PAR	99	R\$ 22,158	R\$ 2.193,64
Luva nitrílica	PAR	198	R\$ 15,666	R\$ 3.101,87
Luva para limpeza látex amarela	PAR	99	R\$ 17,268	R\$ 1.709,53
Luva para limpeza PVX 35 cm	PAR	99	R\$ 26,110	R\$ 2.584,89
Mangueira para jardim 30 mt	UND	29	R\$ 34,484	R\$ 1.000,04
Mangueira para jardim 50 mt	UND	29	R\$ 89,433	R\$ 2.593,56
Mangueira transada para máquina de lavar 1,40 mt	UND	19	R\$ 10,162	R\$ 193,08
Manta acrílica flexível vulcanizada a frio azul, galão 3,6 (ABNT/INMETRO)	UND	49	R\$ 51,232	R\$ 2.510,37
Marreta com cabo de madeira 30 cm, 3 kg, face dupla	UND	18	R\$ 102,464	R\$ 1.844,35
Martelo de borracha 60 mm	UND	18	R\$ 19,571	R\$ 352,28
Martelo de unha 29 mm, cabo de madeira 30 cm	UND	48	R\$ 23,287	R\$ 1.117,78
Metalon galvanizado 20x20 com 6 metros	UND	98	R\$ 61,488	R\$ 6.025,82
Metalon galvanizado 30x20 com 6 metros	UND	98	R\$ 69,862	R\$ 6.846,48
Metalon galvanizado 40x20-18 com 6 metros	UND	98	R\$ 105,287	R\$ 10.318,13
Metalon galvanizado 40x20-20 com 6 metros	UND	98	R\$ 65,204	R\$ 6.389,99
Pá de bico com cabo	UND	18	R\$ 20,418	R\$ 367,52
Pá quadrada com cabo	UND	49	R\$ 20,418	R\$ 1.000,48
Parafuso auto perfurante para telha fibrocimento 5/16" x 110 mm	KG	49	R\$ 54,996	R\$ 2.694,80
Parafuso para sanitário com bucha, embalagem com 02 unidades	UND	98	R\$ 8,327	R\$ 816,05
Pedra marruada	TON	198	R\$ 101,570	R\$ 20.110,86
Perfil F para forro 200 mm 6 metros	UND	98	R\$ 20,418	R\$ 2.000,96
Perfil T para forro galvanizado (RGL) 6 metros	UND	98	R\$ 17,266	R\$ 1.692,07
Pia em mármore sintético 1,20 mt	UND	29	R\$ 126,081	R\$ 3.656,35
Pia em mármore sintético 1,50 mt	UND	29	R\$ 149,039	R\$ 4.322,13
Pia inox 1,00 mt	UND	19	R\$ 175,149	R\$ 3.327,83
Pia inox 1,20 mt	UND	19	R\$ 194,719	R\$ 3.699,66
Pia inox 1,50 mt	UND	19	R\$ 220,782	R\$ 4.194,86
Picaretta Com Cabo	UND	29	R\$ 47,986	R\$ 1.391,59
Piso cerâmico esmaltado branco 46x46 cm	M2	1198	R\$ 18,630	R\$ 22.318,74
Piso cerâmico esmaltado branco 51x51 cm	M2	1198	R\$ 25,169	R\$ 30.152,46
Piso tátil alerta amarelo 20x20 cm	UND	398	R\$ 2,823	R\$ 1.123,55
Piso tátil direcional amarelo 20x20 cm	UND	398	R\$ 2,823	R\$ 1.123,55
Placa de gesso 0,60 x 0,60 cm, de primeira qualidade	UND	498	R\$ 5,504	R\$ 2.740,99
Plaina elétrica 750 w	UND	9	R\$ 652,044	R\$ 5.868,40
Pneu Para Carro De Mão	UND	49	R\$ 29,356	R\$ 1.438,44
Pó de pedra	TON	298	R\$ 80,588	R\$ 24.015,22
Porta laminada para uso interno 0,60 x 2,10	UND	29	R\$ 77,624	R\$ 2.251,10
Porta laminada para uso interno 0,70 x 2,10	UND	49	R\$ 77,624	R\$ 3.803,58
Porta laminada para uso interno 0,80 x 2,10	UND	49	R\$ 77,624	R\$ 3.803,58
Porta laminada para uso interno 0,90 x 2,10	UND	49	R\$ 102,464	R\$ 5.020,74
Porta veneziana timborana 0,60 x 2,10	UND	49	R\$ 310,497	R\$ 15.214,35
Porta veneziana timborana 0,70 x 2,10	UND	49	R\$ 310,497	R\$ 15.214,35
Porta veneziana timborana 0,80 x 2,10	UND	49	R\$ 310,497	R\$ 15.214,35
Porta veneziana timborana 0,90 x 2,10	UND	19	R\$ 413,996	R\$ 7.865,92
Poste monofásico 5 mt padrão Cosern	UND	19	R\$ 260,818	R\$ 4.955,54
Poste monofásico 7 mt padrão Cosern	UND	19	R\$ 344,652	R\$ 6.548,39
Poste trifásico 5 mt padrão Cosern	UND	19	R\$ 307,392	R\$ 5.840,45
Poste trifásico 7 mt padrão Cosern	UND	19	R\$ 391,226	R\$ 7.433,29
Prego caibro em aço 3x8	KG	48	R\$ 10,256	R\$ 492,29
Prego linha em aço 3.1/2x8	KG	48	R\$ 17,736	R\$ 851,33
Prego ripa em aço 14x15	KG	48	R\$ 10,726	R\$ 514,85
Prego telheiro galvanizado 18x27	KG	48	R\$ 22,393	R\$ 1.074,86
Ralo simples quadrado com grelha	UND	98	R\$ 7,951	R\$ 779,20
Ralo sinfonado quadrado com grelha	UND	98	R\$ 9,503	R\$ 931,29
Redução esgoto 100x50 mm	UND	48	R\$ 14,819	R\$ 711,31
Redução esgoto 200x100 mm	UND	48	R\$ 75,460	R\$ 3.622,08
Redução esgoto 50x40 mm	UND	48	R\$ 1,505	R\$ 72,24
Redução soldável 50x20 mm	UND	48	R\$ 5,504	R\$ 264,19
Redução soldável 50x25 mm	UND	48	R\$ 6,445	R\$ 309,36
Registro de esfera 20 mm	UND	98	R\$ 4,658	R\$ 456,48
Registro de esfera 25 mm	UND	98	R\$ 8,374	R\$ 820,65
Registro de esfera 32 mm	UND	98	R\$ 27,851	R\$ 2.729,40
Registro de esfera 40 mm	UND	98	R\$ 13,502	R\$ 1.323,20
Registro de esfera 50 mm	UND	98	R\$ 32,602	R\$ 3.195,00
Registro simples de gás com mangueira para fogão	UND	28	R\$ 27,474	R\$ 769,27
Regulador de gás blindado, para fogão industrial com mangueira de 2 metros	UND	28	R\$ 27,474	R\$ 769,27
Rejunte para áreas internas e externas ac1 cores diversas 1 kg	UND	398	R\$ 1,694	R\$ 674,21
Rejunte para áreas internas e externas ac2 cores diversas 1 kg	UND	398	R\$ 1,694	R\$ 674,21
Rejunte para áreas internas e externas ac3 cores diversas 1 kg	UND	398	R\$ 1,694	R\$ 674,21
Reparo de caixa acoplada universal	UND	98	R\$ 81,059	R\$ 7.943,78
Ripa angelim vermelho	UND	2998	R\$ 2,588	R\$ 7.758,82
Ripa madeira mista	UND	2998	R\$ 2,588	R\$ 7.758,82
Rodo para limpeza 40 cm	UND	198	R\$ 10,726	R\$ 2.123,75
Serra circular 1800w 220v	UND	9	R\$ 526,340	R\$ 4.737,06
Serra mármore 1500 w	UND	9	R\$ 344,840	R\$ 3.103,56
Serra tico tico 400w	UND	9	R\$ 614,784	R\$ 5.533,06
Sifão sanfonado duplo	UND	49	R\$ 10,679	R\$ 523,27
SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	98	R\$ 5,504	R\$ 539,39
Suporte universal para TV led/plasma	UND	18	R\$ 18,630	R\$ 335,34
Tábua de pinus 30 cm	UND	998	R\$ 15,525	R\$ 15.493,95
Tábua madeira mista 15 cm	UND	998	R\$ 15,525	R\$ 15.493,95
Tábua madeira mista 20 cm	UND	998	R\$ 18,630	R\$ 18.592,74
Tábua madeira mista 30 cm	UND	998	R\$ 22,770	R\$ 22.724,46
Talhadeira 3/8 x 08	UND	28	R\$ 20,041	R\$ 561,15
Tampa cega 4x2	UND	99	R\$ 2,776	R\$ 274,82
Tampa cega 4x4	UND	99	R\$ 4,563	R\$ 451,74
Tampa para caixa de hidrômetro padrão Caern	UND	49	R\$ 34,484	R\$ 1.689,72
Tampa para caixa monofásica padrão Cosern	UND	49	R\$ 43,799	R\$ 2.146,15
Tampa para caixa trifásica padrão Cosern	UND	49	R\$ 79,177	R\$ 3.879,67

Tarjeta zincado 2,5"	UND	99	RS 7,480	RS 740,52
Te 100 mm esgoto	UND	198	RS 7,386	RS 1.462,43
Te 20 mm LR	UND	198	RS 1,788	RS 354,02
Te 20 mm soldável	UND	198	RS 1,411	RS 279,38
Te 25 mm LR	UND	198	RS 2,352	RS 465,70
Te 25 mm soldável	UND	198	RS 2,917	RS 577,57
Te 32 mm soldável	UND	198	RS 2,823	RS 558,95
Te 40 mm esgoto	UND	198	RS 3,670	RS 726,66
Te 40 mm soldável	UND	198	RS 4,187	RS 829,03
Te 50 mm esgoto	UND	198	RS 8,139	RS 1.611,52
Te 50 mm soldável	UND	198	RS 5,128	RS 1.015,34
Te esgoto 100x50 mm	UND	198	RS 12,044	RS 2.384,71
Telha cerâmica colonial de primeira qualidade 50x22 cm	MIL.	39	RS 569,245	RS 22.200,56
Telha ondulada de fibrocimento 1,80 x 1,10 com espessura de 5mm, de primeira	UND	298	RS 88,445	RS 26.356,61
Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 0,50 com espessura de 4mm, de primeira	UND	298	RS 22,158	RS 6.603,08
Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 1,10 com espessura de 5mm, de primeira	UND	298	RS 107,122	RS 31.922,36
Tijolo cerâmico 8 furos de primeira qualidade 9x19x19 cm	MIL	149	RS 569,245	RS 84.817,51
Tijolo maciço comum de primeira qualidade 4,5x10x19 cm	MIL	39	RS 362,247	RS 14.127,63
Torneira abs bica móvel para lavatório	UND	98	RS 29,732	RS 2.913,74
Torneira abs bica móvel para parede	UND	98	RS 27,521	RS 2.697,06
Torneira inox bica móvel para lavatório	UND	98	RS 51,232	RS 5.020,74
Torneira inox bica móvel para parede	UND	98	RS 47,516	RS 4.656,57
Torneira inox para pia	UND	49	RS 51,232	RS 2.510,37
Torneira inox para tanque	UND	49	RS 39,141	RS 1.917,91
Torneira plástica bica móvel para lavatório	UND	97	RS 20,512	RS 1.989,66
Torneira plástica bica móvel para parede	UND	97	RS 20,512	RS 1.989,66
Torneira plástica para jardim	UND	97	RS 2,305	RS 223,59
Treliça em aço nervurado 6x4, 2x4, 2 mm com 6 metros	UM D	498	RS 32,602	RS 16.235,80
Treliça para laje	MT	998	RS 17,642	RS 17.606,72
Trena fibra de vidro 30 metros	UND	9	RS 45,681	RS 411,13
Trena metálica, com alça, botão de travamento, 5 metros	UND	19	RS 11,667	RS 221,67
Tubo esgoto 100 mm 6 mt	UND	498	RS 58,712	RS 29.238,58
Tubo esgoto 40 mm 6 mt	UND	498	RS 21,923	RS 10.917,65
Tubo esgoto 50 mm 6 mt	UND	498	RS 33,073	RS 16.470,35
Tubo esgoto 75 mm 6 mt	UND	498	RS 52,643	RS 26.216,21
Tubo soldável 20 mm 6 mt	UND	998	RS 11,103	RS 11.080,79
Tubo soldável 25 mm 6 mt	UND	998	RS 16,325	RS 16.292,35
Tubo soldável 32 mm 6 mt	UND	998	RS 27,474	RS 27.419,05
Tubo soldável 40 mm 6 mt	UND	998	RS 42,858	RS 42.772,28
Tubo soldável 50 mm 6 mt	UND	998	RS 54,996	RS 54.886,01
Válvula inox para lavatório	UND	48	RS 18,159	RS 871,63
Válvula inox para pia	UND	48	RS 18,348	RS 880,70
Válvula plástica para lavatório	UND	48	RS 5,598	RS 268,70
Válvula plástica para pia	UND	48	RS 2,352	RS 112,90
Vassoura em nylon com cabo	UND	198	RS 14,913	RS 2.952,77
Vassoura em piaçava com cabo	UND	198	RS 10,256	RS 2.030,69
Vassourão para gari 40 cm	UND	498	RS 20,512	RS 10.214,98
Zinco 0,50 cm	MT	98	RS 19,947	RS 1.954,81
Zinco 0,80 CM	MT	98	RS 33,073	RS 3.241,15
Zinco 1,00 MT	MT	98	RS 38,671	RS 3.789,76
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS1.789.687,17</b>

**Fornecedores:**

COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01

**Vigência da Ata:** 14/04/2021 à 14/04/2022**Vigência do Termo de Adesão:** 17/11/2021 à 14/04/2022

Ielmo Marinho/RN, 17 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**

Órgão Participante (Carona)

**COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2745898F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº **40.056.807/0001-60**, com endereço na Rua Canuto Gurgel, 27 – Centro – Janduís-RN, representada neste ato pelo Sr. **antonio darlan duarte da silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, ao contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios., na conformidade do **Pregão Eletrônico 02/2020 – Ata 06/2021**, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL - REAJUSTADO
28	Dueto (milho e ervilha) embalagem 200G	R\$ 2,26	R\$ 2,82
41	Leite UHT Integral embalagem 01 litro	R\$ 3,35	R\$ 4,19
50	MOLHO DE TOMATE Produto resultado da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 340g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de fabricação.	R\$ 1,00	R\$ 1,25
55	ÓLEO VEGETAL refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substância transgênicas à sua composição. Aspecto limpo	R\$ 7,25	R\$ 9,06
83	ARROZ BRANCO POLIDO, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1kg	R\$ 4,53	R\$ 5,66
92	PROTEINA TEXTUARIZADA DE SOJA ingredientes: óleo vegetal refinado, orégano, salsa, cebola, alho em pó desidratado. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 400g cada. Prazo de validade de 180 dias a partir da data de fabricação. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial: ficha técnica assinada pelo técnico responsável	R\$ 3,56	R\$ 4,45
133	QUEIJO DE COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo. Não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	R\$ 22,40	R\$ 28,00

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

A D S Construções e Empreendimentos EIRELI  
CNPJ: 40.056.807/0001-60  
**ANTÔNIO DARLAN DUARTE DA SILVA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**025FE04D

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos - material de uso Odontológico, Hospitalar, Fisioterapia e Nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Demais Unidades Básicas de Saúde.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-S-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		
CNPJ: 17.238.455/0001-42	Telefone: 4830392759	Email:
Endereço: PROFESSORA VIERO, SALA 01, MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520		
Representante: GIOVAN CARLO MONEGA - CPF: 959.911.580-53		
ITENS: 47,56,59,60,62,63,64,66,67,68,69,70,72,73,76,81,83,84,89.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 15.411,00 (quinze mil, quatrocentos e onze reais).		

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 14.676.091/0001-94	Telefone:	Email:
Endereço: R. NEUSA AURORA DINIZ, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88106-771		
Representante: AGENOR TEXEIRA - CPF: 432.267.369-49		
ITENS: 44,46,48,49,50.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais).		

Fornecedor: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI		
CNPJ: 34.055.837/0001-50	Telefone: 84999185679	Email:
Endereço: RUA OLÍMPIO SANTANA MARTINS, 0, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP: 88131-220		
Representante: HELOISA HELENA GARCIA - CPF: 600.855.419-15		
ITENS: 43.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).		

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A, 0 a, BETANIA, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040		
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97		
ITENS: 01,05,06,07,08,39.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 27.779,97 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).		

Fornecedor: M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL		
CNPJ: 22.086.509/0001-31	Telefone: 5133989081	Email:
Endereço: RUA DOS PINHEIROS Nº 237, RUA DOS PINHEIROS, IDEAL, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93334-190		
Representante: MAURO TEODORO MENDES - CPF: 286.043.771-15		
ITENS: 40.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).		

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO - CPF: 722.716.394-68		
ITENS: 09,10,11,12,13,18,33,34,35,45,53,54,55,65.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 5.042,37 (cinco mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).		

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110		
Representante: ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE - CPF: 739.502.034-00		
ITENS: 14,15,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,36,37.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 5.489,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).		

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		
ITENS: 02,03,04,19,32,41,42,51,52,58,61,71,74,75,77,78,79,80,82,85,86,88.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 29.953,40 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).		

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 08 de novembro de 2021.

**AUDERI FERNADES DE SOUZA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**F2101B22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos - material de uso Odontológico, Hospitalar, Fisioterapia e Nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Demais Unidades Básicas de Saúde.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – Processo Administrativo nº 2287/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		
CNPJ: 17.238.455/0001-42	Telefone: 4830392759	Email:
Endereço: PROFESSORA VIERO, SALA 01, MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520		
Representante: GIOVAN CARLO MONEGA - CPF: 959.911.580-53		
ITENS: 47,56,59,60,62,63,64,66,67,68,69,70,72,73,76,81,83,84,89.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 15.411,00 (quinze mil, quatrocentos e onze reais).		

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 14.676.091/0001-94	Telefone:	Email:
Endereço: R. NEUSA AURORA DINIZ, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88106-771		
Representante: AGENOR TEXEIRA - CPF: 432.267.369-49		
ITENS: 44,46,48,49,50.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais).		

Fornecedor: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI		
CNPJ: 34.055.837/0001-50	Telefone: 84999185679	Email:
Endereço: RUA OLÍMPIO SANTANA MARTINS, 0, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP: 88131-220		
Representante: HELOISA HELENA GARCIA - CPF: 600.855.419-15		
ITENS: 43.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).		

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A, 0 a, BETANIA, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040		
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97		
ITENS: 01,05,06,07,08,39.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 27.779,97 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).		

Fornecedor: M T M - EGOPPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL		
CNPJ: 22.086.509/0001-31	Telefone: 5133989081	Email:
Endereço: RUA DOS PINHEIROS Nº 237, RUA DOS PINHEIROS, IDEAL, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93334-190		
Representante: MAURO TEODORO MENDES - CPF: 286.043.771-15		
ITENS: 40.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).		

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO - CPF: 722.716.394-68		

ITENS: 09,10,11,12,13,18,33,34,35,45,53,54,55,65.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 5.042,37 (cinco mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110		
Representante: ROBERTO CALIAFFO CAVALCANTE ANDRADE - CPF: 739.502.034-00		
ITENS: 14,15,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,36,37.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 5.489,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).		

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		
ITENS: 02,03,04,19,32,41,42,51,52,58,61,71,74,75,77,78,79,80,82,85,86,88.		
Valor total dos itens adjudicados R\$: 29.953,40 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).		

Janduís/RN, 08 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:** 7F84C7EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME**, inscrita no 17.238.455/0001-42, com sede na PROFESSORA VIERO, MADUREIRA, 95040-520, Caxias do Sul, neste ato representada pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGA**, portador do **CPF: 959.911.580-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição**, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME</b>		
CNPJ: <b>17.238.455/0001-42</b>	Telefone: <b>4830392759</b>	Email:
Endereço: <b>PROFESSORA VIERO, SALA 01, MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520</b>		
Representante: <b>GIOVAN CARLO MONEGA - CPF: 959.911.580-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0018484 - Lixeira de Inox 5L: Com capacidade para 5 litros, ela apresenta balde removível, facilitando na hora que for retirar o lixo. Em inox, mais resistente; Balde interno removível com alça; Pedal que facilita sua abertura. Dimensões: Altura: 29; Largura: 20; Profundidade: 20.	MOR	UND	30,00	117,000	3.510,00
56	0018493 - Halter 1kg: O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 1Kg Shopfiso foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.	WJ FUNDIDOS	UND	6,00	19,000	114,00
57	0018494 - Halter 2kg: O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2Kg Shopfiso foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.	WJ FUNDIDOS	UND	6,00	39,000	234,00
59	0018496 - Ciclogôncrometrico Para Braços e Pernas: O Exercitador Ciclogôncrometrico da LiveUp é um equipamento prático que permite ao paciente pedalar sentado ou em uma cadeira. Idea para exercícios de reabilitação sendo de baixo impacto. Pode ser facilmente transportado e ocupa pouco espaço. Possui regulagem de força, permitindo variar a intensidade durante o treino.	WCT	UND	3,00	489,000	1.467,00
60	0018497 - Kit De Ventosa De Acrílico Para Ventosaterapia China - 24 Unidades: ventosas e aplicador para facilitar na aplicação das ventosas sobre a pele para a realização de diversastécnicas. A terapia consiste em um meio de abrir os Meridianos do corpo, que são condutas no organismo através do qual a energia flui para cada parte do corpo e através de todos os órgãos e tecidos. Existem cinco meridianos sobre a parte traseira que, quando abertos, permitem revigorante energia para viajar a todo o comprimento do corpo. Verificou-se que a ventosaterapia é provavelmente a melhor maneira de abrir os meridianos. Os tecidos liberaram as toxinas, ativa o sistema linfático, elimina bloqueios, ajuda a ativar e limpar as veias, artérias e capilares, ativa a pele, diminui estrias, alivia dores musculares, melhora o sistema circulatório e todo o tipo de dor e inkomodo muscular.	BK	UND	2,00	585,000	1.170,00
62	0018499 - Almofada De Equilibrio 150kg Fitness Disco Inflável: Almofada De Equilibrio 33cm 150kg Fitness Disco Inflável O Disco de Equilibrio Inflável é ideal para exercícios que exijam força, equilíbrio e coordenação motora. Promove o fortalecimento dos glúteos, pernas e abdômen, melhora a resistência, a flexibilidade e o alongamento. É recomendada para exercícios funcionais, ginásticas em geral, pilates, yoga e também na fisioterapia e reabilitação corporal. É seguro, pode ser utilizado em pé, de joelhos, com as mãos e até como almofada para sentar. Oferece benefício adicional ao corpo, uma vez que sua superfície rugosa estimula os pés (quando utilizado descalços) e mãos, melhorando a circulação sanguínea. Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação. Suporta até 150 Kg. Almofada vazia. ACOMPANHA BOMBA. Material: Policloreto de vinila. Dimensões: Altura: Variável de acordo com a quantidade de ar inflado. Diâmetro: 33 cm	WCT	UND	3,00	199,000	597,00
63	0018500 - Estadiômetro: O Medidor de estatura Estadiômetro da Avanutri é Portátil com o objetivo de oferecer a comodidade de poder ser transportado para realizar medições de altura em qualquer local. É preciso, durável e leve.	AVANUTRI	UND	1,00	399,000	399,00
64	0018501 - Adipômetro: Adipômetro clínico, com medidor através de régua, aparelho de boa sensibilidade, para efetuar a avaliação da composição corporal (principalmente para calcular a massa de gordura corporal). Sua aplicação é usada na medicina endocrinológica, pediátrica, geriátrica, nefrológica e na alimentação parenteral, muito usado por nutricionistas, técnicos esportistas e professores de educação física.	AVANUTRI	UND	3,00	137,000	411,00
66	0018503 - Bola Cravo Crespa Para Propriocepção - Pequena - 5,5cm: A Bolinha Cravo é ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	SUPERMEDY	UND	4,00	35,000	140,00
67	0018504 - Neurodyn Portátil Ibramed - Aparelho De Tens Fes Burst 2 Canais: O Neurodyn Portátil Ibramed - Aparelho de Tens Fes Burst 2 Canais é um estimulador neuromuscular transcútâneo de dois canais com controles independentes para os tratamentos com Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). A FES é indicada para prevenção ou tratamento de atrofia por desuso, aumento da circulação sanguínea local, reeducação muscular, manutenção ou aumento da amplitude de movimento e relaxamento de músculos espásticos. Já a corrente TENS é indicada para alívio sintomático e tratamento da dor crônica, aumento a circulação sanguínea local, alívio sintomático da dor pós-traumática aguda e dor pós-operatória aguda. Utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica promovem também analgesia e fortalecimento muscular. A técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES).	IBRAMED	UND	1,00	870,000	870,00
68	0018505 - Neurodyn Portátil Ibramed - Aparelho De Tens Fes Burst 4 Canais: O Neurodyn Portátil Ibramed - Aparelho de Tens Fes Burst 4 Canais é um estimulador neuromuscular transcútâneo de dois canais com controles independentes para os tratamentos com Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). A FES é indicada para prevenção ou tratamento de atrofia por desuso, aumento da circulação sanguínea local, reeducação muscular, manutenção ou aumento da amplitude de movimento e relaxamento de músculos espásticos. Já a corrente TENS é indicada para alívio sintomático e tratamento da dor crônica, aumento a circulação sanguínea local, alívio sintomático da dor pós-traumática aguda e dor pós-operatória aguda. Utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica promovem também analgesia e fortalecimento muscular. A técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES).	IBRAMED	UND	2,00	1.430,000	2.860,00
69	0018506 - Eletrodo de Tens 1M: O Eletrodo Condutivo de Silicone - 1M foi desenvolvido em carbono para maior condutividade das correntes aplicadas, sendo este material projetado especialmente para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas. Por não ser cortado em tamanhos específicos, permite que o profissional escolha o tamanho ideal para a prática de sua terapia. Possui a interface que transmite a corrente elétrica através da pele do paciente, e por ser flexível e moldável, pode ser usado em qualquer parte do corpo, desde que fique completamente aderido a pele. Fixados com qualquer fita adesiva hipoalergênica, este modelo é compatível com as correntes TENS, FES, Interferencial, Russa, Aussie e demais correntes despolarizadas. Para que a condução aconteça corretamente é necessária a utilização do Gel Condutor.	CARCI	UND	1,00	199,000	199,00
70	0018507 - Goniômetro Grande Ortopédico Articular 20Cm Pvc: Compostos por duas régua, gravadas fotometricamente e unidas por um forte rebite que permite um giro de até 360° das régua. Possuem espaçador plástico para prevenir o desgaste das escalas por atrito. Escalas com divisão em mm e 1/2 cm, nas laterais e transferidor com divisão de grau. Produto utilizado para avaliar a amplitude do movimento e a variação da articulação; a mensuração goniométrica da flexão e da extensão de uma articulação é uma técnica simples e que fornece informações adicionais aos clínicos ou aos pesquisadores quanto ao grau de alteração articular e quanto à evolução pós-operatória de pacientes ortopédicos. Largura: 5cm; Profundidade: 1cm; Peso: 0,04kg Altura: 25cm	CARCI	UND	2,00	89,000	178,00
72	0018509 - Digiflex (3 em 1): Exercitador para fortalecimento da musculatura intrínseca da mão, bem como dos flexores superficiais e profundos dos dedos e os músculos do polegar, em conjunto ou individualmente, dedo por dedo! A variação das cores do digiflex possibilita a variação da carga gradativamente respeitando a evolução do paciente. Ótimo para indicação de exercícios domiciliares já que nao ocupa espaço e é completamente portátil por sua praticidade e leveza. É capaz de trabalhar diferentes tipos de empunhaduras (vide fotos na descrição), trabalhando também seu fortalecimento: prensao palmar, prensao em chave, diferentes tipos de pinças.	ARKTUS	UND	1,00	65,000	65,00
73	0018510 - Andador Infantil: Andador Alumínio Infantil Indaiá Dobrável, auxilia crianças com dificuldade de locomoção. Fácil de transportar, o Andador de Alumínio é extremamente leve e dobrável, o que torna o produto ideal para levar em viagens, pois não ocupa muito espaço e cabe facilmente em carros ou ate mesmo em mala. Desenvolvido em alumínio leve e resistente é um produto versátil que possui regulagem de altura, o qual consegue se adaptar a crianças de diferentes tamanhos. Andador Alumínio Infantil Indaiá Dobrável é sinônimo de conforto, praticidade e estabilidade.	AG PLASTICOS	UND	1,00	135,000	135,00
76	0018513 - Escada de Dedo: A Tábua Escada Dígita é fabricada em madeira padrão eucalipto, o que confere maior durabilidade ao produto. A madeira é também envernizada e impermeabilizada, o que elimina a porosidade e isola a umidade, tornando o produto mais resistente a ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litorâneas. Com 34 degraus, a Tábua Escada Dígita é ideal para realização de exercícios motores, auxiliando no aumento de movimentos e no fortalecimento de ombros, dedos e punhos. Ideal para fisioterapia, permite estimular movimentos finos e de	ARKTUS	UND	1,00	279,000	279,00

	maior complexidade, para que o paciente retome ações do dia a dia. O produto deve ser fixado na parede para utilização segura.					
81	0018518 - Jumper Profissional: Mantenha A Forma Em Casa Ou Na Academia Utilizando O Jump Profissional E9 Da Acte. Produzido Com Materiais De Alta Qualidade E Durabilidade Que Garantem Diversas Formas Diferentes De Trabalhar E Fortalecer Os Músculos Da Perna E Glúteos, Além De Proporcionar A Perda De Calorias. Sua Saúde E Condicionamento Físico Estarão Sempre Em Dia!	NATURAL FITNESS	UND	2,00	389,000	778,00
83	0018520 - Pistola Massagadora Miofascial Fisio Atleta Gun: Estimulação de alta frequência 2. 60Hz; O massagador pode ativar os músculos, estimular o fluxo sanguíneo, reduzir muito o tempo de recuperação muscular, aliviar a dor e relaxar da cabeça aos pés. Equipado com 4 cabeças de massagem. Massagem cabeça material: PP Entrada de tensão: 100 ~ 240V 50 / 60Hz.	SUPERMEDY	UND	2,00	770,000	1.540,00
84	0018521 - Anel de Pilates: Feito de materiais reforçados, sem substâncias nocivas. Realizamos testes para garantir suas dimensões e durabilidade ao longo do tempo. Estrutura: 100% espuma de fibra de vidro e 100% Polietileno Punho: 100% Polietileno.	WCT	UND	1,00	199,000	199,00
87	0018524 - Fita Para Bandagem: A bandagem elástica adesiva foi desenvolvida para quem busca realizar suas atividades físicas com mais segurança e conforto, diminuindo o risco de lesões típicas das partidas de futebol, vôlei, basquete, tênis, e até mesmo das corridas e caminhadas do dia-a-dia e ainda para aqueles casos em que a lesão está em recuperação e que por autorização médica pode ser praticada, pois com a bandagem a segurança é comprovada. Ela age como reforço muscular, auxilia na recuperação de lesões, inchaço, mantém a temperatura ajudando a circulação linfática. As fotos do anúncio mostram exemplos de posicionamento da fita em alguns músculos, mas na Internet é possível encontrar vídeos explicando diversas formas de uso.	ORTHOPAHER	UND	2,00	54,000	108,00
89	0018526 - Lanterna Clínica: Lanterna Clínica metálica Radiantlite II Este modelo oferece um design robusto e leve, assim como um acionamento liga / desliga para o uso conveniente. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando precionado, pode travar a unidade na posição "on". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. CARACTERÍSTICAS:- Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V;- Confeccionada em metal leve de alta qualidade;- Iluminação brilhante LED para melhor visualização;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas;- Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Garantia: 01 ANORegistro na ANVISA: 80070210015	MIKATOS	UND	2,00	79,000	158,00

**Valor Total: 15.411,00 (quinze mil, quatrocentos e onze reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME  
CNPJ: 17.238.455/0001-42  
**GIOVAN CARLO MONEGA**  
Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:90C89C57**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli**, inscrita no 14.676.091/0001-94, com sede na R. Neusa Aurora Diniz, Forquilha, 88106-771, São José, neste ato representada pelo Sr. **AGENOR TEXEIRA**, portador do **CPF: 432.267.369-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli</b>		
CNPJ: <b>14.676.091/0001-94</b>	Telefone: <b>4830392759</b>	Email:
Endereço: <b>R. Neusa Aurora Diniz, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-771</b>		
Representante: <b>AGENOR TEXEIRA - CPF: 432.267.369-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0018481 - Manômetro para Oxigênio: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	Protec	UND	2,00	449,000	898,00
46	0018483 - Carrinho de Urgência: O carrinho de emergência hospitalar Bio-tek é o melhor custo benefício para hospitais e clínicas médicas, sendo líder de vendas em todo o Brasil. Possui 4 gavetas com uma mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Possui sistema de travas nas gavetas; 02 rodízio giratórios com freios; 1º gaveta com 20 divisórias para medicamentos; Facilidade para o transporte e acomodação de artigos médico-hospitalares.	Salutem	UND	1,00	3.025,000	3.025,00
48	0018485 - Biombo triplo Inox: Construído com tubos de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro faces em forte tecido de algodão cru removíveis e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura Aberto: 1,80 m. Largura Fechado 0,66 m. Altura 1,75 m. Medidas da embalagem: 1,77 x 0,68 x 0,50. Cubagem: 0,601M³. Peso: 10kg.	Salutem	UND	3,00	998,000	2.994,00
49	0018486 - Carro Funcional com Bolsa Vinil: Com o carro funcional, todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza podem ser levados de uma vez só. Evita esforços desnecessários e aumenta a produtividade, pois reduz a quantidade de deslocamentos. Medidas: 113,5x51x98cm.	Bralimpia	UND	2,00	1.055,000	2.110,00
50	0018487 - Coletor de Lixo com Tampa e Rodas 120L: Contêiner injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha macia para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Dimensões Aproximadas: 98cm x 48cm x 55cm (Altura x Comprimento x Largura).	Lar Plasticos	UND	2,00	580,000	1.160,00

**Valor Total: 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli  
CNPJ: 14.676.091/0001-94  
**AGENOR TEXEIRA**  
Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**CFFE373F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELL**, inscrita no 34.055.837/0001-50, com sede na Rua Olímpio Santana Martins, Centro, 88131-220, Palhoça, neste ato representada pelo Sr. **HELOISA HELENA GARCIA**, portador do **CPF: 600.855.419-15**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição**, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>34.055.837/0001-50</b>	Telefone: <b>84999185679</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Olímpio Santana Martins, 0, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88131-220</b>		
Representante: <b>HELOISA HELENA GARCIA - CPF: 600.855.419-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0018480 - Cilindro de Oxigênio Pequeno: Cilindro de Oxigênio 3 Litros Alumínio Sem Carga O Cilindro de Oxigênio 3 Litros Alumínio Sem Carga foi desenvolvido especialmente para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos. É fornecido vazio, e para o funcionamento adequado deste produto é necessária a utilização de uma válvula reguladora com fluxômetro, umidificador e máscara para oxigênio. O Cilindro de Oxigênio 3 Litros Alumínio Sem Carga é um vaso de pressão resistente, que foi construído especialmente para acondicionar e transportar oxigênio em alta pressão. A oxigenoterapia quando realizada traz inúmeros benefícios ao paciente, e com o auxílio do oxigênio suplementar, o paciente vai observar grande melhora no seu sono, memória e desempenho em suas atividades físicas. Além disso, o número de internações hospitalares diminui no período de uso.	GASWIDE	UND	5,00	800,000	4.000,00

**Valor Total: 4.000,00 (quatro mil reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares E Veterinarios EIRELI

CNPJ: 34.055.837/0001-50

**HELOISA HELENA GARCIA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D729F084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP**, inscrita no 07.897.039/0001-00, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA 136A, BETANIA, 30570-040, Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador do **CPF: 758.729.606-97**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR,** por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP</b>		
CNPJ: <b>07.897.039/0001-00</b>	Telefone: <b>8432013057</b>	Email:
Endereço: <b>RUA ANTONIO GRAVATA 136A, 0 a, BETANIA, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040</b>		
Representante: <b>LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018438 - Kit Odontológico - (Caneta de Alta Rotação odontológica AX1 NT: Precisão, durabilidade e leveza juntas em um só equipamento; Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho; Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes; Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-broca; Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos; Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído; Rotação Máxima de 450.000 RPM; Esterilizável a 135°C; Conexão Borden- ISO 9168. Micromotor IX1: Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; Autoclavável a 135°C; Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Contra Ângulo X1 LT: A peça de mão Contra Ângulo X1 é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA; Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autoclavável a 135°C. Peça Reta RX1: A peça de mão Reta RX1 possui um design compacto e ergonômico; É fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA; Autoclavável a 135°C; Trabalha até 20.000 RPM.)	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	991,890	2.975,67
5	0018442 - Fotopolimerizador Emitter – Bivolt: Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Pode ser usado com ou sem fio. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; Bateria dura em média 7 a 10 dias dependendo do uso; Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ~ 240V~ (50/60Hz); Desligamento automático ao final do tempo solicitado; Corpo da caneta constituído em ABS; Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso,	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	320,000	960,00

	pois não necessita de ventilação forçada; Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°; Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,100 Kg; Peso bruto c/ embalagem: 0,438 Kg; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul; Bateria: 3,7 V - 1400 mA; Potência de luz: 1250 mW/cm².					
6	0018443 - Compressor de Ar - Bivolt: Atende 1 consultório com 1 equipamento + 1 sugador ou 2 consultórios com 1 equipamento cada consultório e todos os sugadores ligados a Bomba de Vácuo. Indicação baseada no consumo médio de ar de 80 l/min para cada cadeira. Para preciso dimensionamento consulte o fabricante da cadeira. Tanque: 25 litros; Tensão: 110 - 220V/60Hz - Monofásico; Potência: 1 HP; Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm; Pressão máxima: 8 bar/120 psi; Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m); Rotações: 1680 rpm; Dimensões (CxLxH): S/Embalagem: 38x38x56,5cm; Dimensões CxLxH): C/Embalagem: 52x49x76cm; Peso Bruto: 39 Kg; Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13; Protetor térmico no motor elétrico; Regulador de pressão com manômetro; Dreno manual; Pressostato com chave liga/desliga.	DENTEMED/DENTEMED	UND	2,00	2.087,800	4.175,60
7	0018444 - Ultrassom + Jato de Bicarbonato - Bivolt: Indicado para remoção de tártaro e Jateamento com bicarbonato de sódio. Filtro de ar com drenagem automática; Controle independente de fluxos de água e pó; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultrassom com sistema piezoelétrico; Peça de mão removível e autolavável; Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido; Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio; Dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm; Frequência: 29 KHZ; Potência: 35w; Bivolt; Acompanha 3 Ponteiras Universais.	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	1.400,000	4.200,00
8	0018445 - Amalgamador Ultramat S - Bivolt: Amalgamador de alta velocidade, indicado p/ trituração de materiais restauradores dentais encapsulados. Mistura exata e consistente; Extremamente silencioso e com baixa vibração; Simples de usar, apenas 3 botões; Compatível com todas as cápsulas; Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; Bivolt; Existem três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa; A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção; Esta superfície plástica não porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental; O Ultramat tem um microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; O Ultramat tem um ruído muito baixo; Apresenta uma vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	664,300	1.992,90
39	0018476 - Consultório Odontológico S 400: A cadeira odontológica S 400 tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos joystick é ainda mais prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipamento também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastas convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1; Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente); Frequência: 50/60 Hz; Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso; Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando; IPX1 - Pedal de comando. Potência de entrada: 200VA; Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada; Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); Peso Líquido: 120 Kg; Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg.	DENTEMED/DENTEMED	UND	1,00	13.475,800	13.475,80

**Valor Total: 27.779,97 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA-EPP  
CNPJ: 07.897.039/0001-00  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:08E068FA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL**, inscrita no 22.086.509/0001-31, com sede na Rua dos Pinheiros Nº 237, IDEAL, 93334-190, Novo Hamburgo, neste ato representada pelo Sr. **MAURO TEODORO MENDES**, portador do **CPF: 286.043.771-15**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jandaúis-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR,** por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaúis/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL</b>		
CNPJ: <b>22.086.509/0001-31</b>	Telefone: <b>5133989081</b>	Email:
Endereço: <b>Rua dos Pinheiros Nº 237, Rua dos Pinheiros, IDEAL, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93334-190</b>		
Representante: <b>MAURO TEODORO MENDES - CPF: 286.043.771-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0018477 - Cama Retrátil Hospitalar 1005: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; Acionamento através de manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e aço carbono; Rodízios de 3? sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO D28.	RUBMED INALAMED	UND	10,00	4.295,000	42.950,00

**Valor Total: 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaúis/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.
- É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

M T M - Egopel Empresa Goiana De Papel  
CNPJ: 22.086.509/0001-31  
**MAURO TEODORO MENDES**  
Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:48E41F11**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, CAPIM MACIO, 59080-100, NATAL, neste ato representada pelo Sr. **Amarildo Damasceno de Araújo**, portador do **CPF: 722.716.394-68**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>Amarildo Damasceno de Araújo - CPF: 722.716.394-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
9	0018446 - Alavanca Reta 304: Utilizado para cirurgias. Auxilia na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Instrumento de cabo grosso. Possui lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	TRINKS	UND	20,00	25,460	509,20
10	0018447 - Alavanca Curva Esquerda 302: Utilizado para cirurgias. Auxilia na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Instrumento de cabo grosso. Possui lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	TRINKS	UND	10,00	25,460	254,60
11	0018448 - Alavanca Curva Direita 303: Utilizado para cirurgias. Auxilia na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Instrumento de cabo grosso. Possui lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	TRINKS	UND	10,00	25,460	254,60
12	0018449 - Cabo de Espelho: Desenvolvido em cabo oitavado, não rola na bancada, matéria-prima diferenciada, proporciona maior resistência à esterilização e maior vida útil da rosca. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304; Tamanho: 13 cm.	LIFLEX	UND	30,00	4,370	131,10
13	0018450 - Pinça Clínica: Instrumento utilizado em procedimentos odontológicos, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.	ABC	UND	30,00	13,140	394,20
18	0018455 - Espátulas para Resina de Titânio: Indicada para inserção de material de forramento na dentina e espátula de manipulação. Aço AISI420. Ponta com banho de titânio.	INDUSBELLO	UND	15,00	57,840	867,60
33	0018470 - Sindesmótomo: Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, deve ser usado apenas depois da aplicação da anestesia. Aço inox; Autoclavável.	PRATA	UND	15,00	7,780	116,70
34	0018471 - Lima para Osso: Alisar e regularizar superfícies ósseas. Confeccionada em Aço Inoxidável; Cabo oco: 8mm.	PRATA	UND	10,00	38,860	388,60
35	0018472 - Osteótomo: Utilizado para compactar o enxerto ósseo na cavidade do implante. Produzido em aço inox AISI 420 e pontas em teflon. Comprimento – 160 mm; Espessura do cabo – 9 mm; Diâmetro da ponta ativa – 2,0 mm.	TRINKS	UND	10,00	94,310	943,10
45	0018482 - Máscara com Reservatório Não Reinalante: Máscara com reservatório não reinstalação para oxigenioterapia. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinstalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2.Tamanho adulto.	PROMEDIX	UND	10,00	34,050	340,50
53	0018490 - Tornozeleira - Caneleira 0,5kg: A Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 0,5Kg foi projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	HIDROLIGHT	UND	4,00	20,060	80,24
54	0018491 - Tornozeleira - Caneleira 1kg: A Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg foi projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	HIDROLIGHT	UND	4,00	25,800	103,20
55	0018492 - Tornozeleira - Caneleira 2kg: A Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 2Kg foi projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	HIDROLIGHT	UND	4,00	41,570	166,28
65	0018502 - Balança Digital de Bioimpedância: Balança Digital de Controle Corporal de Corpo Inteiro HBF-514 OMRON permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como outras balanças do mercado. Ela também possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores. A HBF-514 calcula os parâmetros através do método de Impedância Bioelétrica (IB) ou Bioimpedância. A balança envia uma corrente elétrica extremamente fraca de 50 kHz e menos que 500 µA através do corpo para determinar a quantidade de tecido de gordura. O usuário não sente esta corrente elétrica fraca quando usa o produto. A balança usa a Bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. O corpo humano, devido à sua composição, possui uma resistência natural a passagem de corrente elétrica por seus tecidos. Esta resistência é chamada bioimpedância ou biorresistência.	RELAXMEDIC	UND	1,00	492,450	492,45

**Valor Total: 5.042,37 (cinco mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhadas das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando a emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador da ARP

PhospodonT LTDA  
 CNPJ: 04.451.626/0001-75  
**AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO**  
 Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D52CACBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, Saúde Doctor Com. LTDA, inscrita no 11.511.020/0001-43, com sede na Rua Açu, tirol, 59020-110, natal, neste ato representada pelo Sr. **ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**, portador do **CPF: 739.502.034-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>Saúde Doctor Com. LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.511.020/0001-43</b>	Telefone: <b>8432013057</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110</b>		
Representante: <b>ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE - CPF: 739.502.034-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0018451 - Seringa Carpule: Pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave) ou calor úmido (Estufa). Adotada na realização de técnicas de anestesia local. Aço inox.	BRASVAL	UND	20,00	37,300	746,00
15	0018452 - Bandeja Média: Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Aço inox, acabamento polido.	FLEXINOX (22X12X01)	UND	10,00	21,500	215,00
17	0018454 - Potes Dapper Plástico Altoclavável: POTE DAPPEN é utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Esterilizável em Autoclave a 137°C.	OGP	UND	10,00	1,570	15,70
20	0018457 - Cureta 17 – 18: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo de 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	GOLGRAN	UND	5,00	47,530	237,65
21	0018458 - Cureta 11 – 12: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	GOLGRAN	UND	5,00	47,530	237,65
22	0018459 - Fórceps nº 01: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de incisivos e caninos superiores;	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
23	0018460 - Fórceps nº 04: Produzido em Aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; Para incisivos e caninos superiores.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
24	0018461 - Fórceps nº 150: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
25	0018462 - Fórceps nº 151: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes Inferiores.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
26	0018463 - Fórceps nº 69: Aço inox; Autoclavável. Indicado para fragmentos e raízes pequeno superiores e Inferiores.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
27	0018464 - Fórceps nº 65: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de Incisivos e raízes superiores.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
28	0018465 - Fórceps nº 16: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados (conhecido como Chifre de Touro);	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
29	0018466 - Fórceps nº 17: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de molares Inferiores ambos os lados.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
30	0018467 - Fórceps nº 18R: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de molares superiores do lado direito.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
31	0018468 - Fórceps nº 18L: Aço inox; Autoclavável. Indicado para extração de molares superiores lado esquerdo.	GOLGRAN	UND	5,00	72,300	361,50
36	0018473 - Porta Matriz: Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária. Fabricado em aço inox.	GOLGRAN	UND	10,00	31,830	318,30
37	0018474 - Tesoura: Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Usada segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	GOLGRAN	UND	5,00	20,850	104,25

**Valor Total: 5.489,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhadas das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Saúde Doctor Com. LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

**ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7CBAE91A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, inscrita no 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, CENTRO, 59900-000, PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo Sr. **ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do **CPF: 085.399.564-89**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material de uso odontológico, hospitalar, fisioterapia e nutrição, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>35.662.667/0001-34</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018439 - Bomba Vácuo - Sistema que permite o encaixe da ponta de forma segura, rápida e precisa. Confeccionado em chapa de aço. Kit com suctor removível, giratório, autoclavável, com regulagem de fluxo. Sistema que permite o encaixe da ponta de forma segura, rápida e precisa. Filtro separador de detritos. Pode ser acoplado em colunas de refletores ou cantos de armários.	DELTAMED	UND	2,00	2.500,000	5.000,00
3	0018440 - Coletor de Chumbo com Tíreóide - Utilizado para o desprezo de materiais com resíduo infectante.	NMARTINS	UND	3,00	795,000	2.385,00
4	0018441 - Câmara Escura: Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130g; Dimensões: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura).	BIOTRON	UND	3,00	190,000	570,00
19	0018456 - Cabo de Bisturi Instrumento usado para fixação de lâmina cortante. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 18,19,20,21,22,23,24 e 25, tamanho: 13cm.	ABC	UND	5,00	8,000	40,00
32	0018469 - Balcão Odontológico Com 6 Gavetas: Armário Auxiliar / Gaveteiro odontológico / Balcão para consultórios e clínicas odontológicas. Gaveteiro odontológico com 4 rodas de silicone com trava. Material: MDF; Espessura: 15mm; Puxador com acabamento em alumínio 2 alças laterais; Corrediças telescópicas. Com 6 gavetas. Medida Total do Móvel: 67cm altura; 50cm largura; 42cm profundidade. Medida interna das gavetas: 3 gavetas 33x39,5x4; 2 gavetas 33x39,5x7; 1 gaveta 33x39,5x16.	ZIB	UND	2,00	2.000,000	4.000,00
41	0018478 - Oxímetro de Pulso Profissional: Oxímetro SPO2 / Medidor Cardíaco. - O oxímetro handheld é apropriado para ser usado na família, no hospital, na barra do oxigênio e no centro de saúde da comunidade etc. Características: Design compacto e portátil. Exibição numérica com display pletysmogram; 1.77 polegadas cor tftlcd em exibição em tempo real, display: spo2, pr . Displayable na grande tela frontal e grande. Audio ajustável e alarme visual. Built-in bateria do li-íon por até 8 horas * trabalho contínuo.	MEDICAL SYSTEM	UND	15,00	200,000	3.000,00
42	0018479 - Cilindro de Oxigênio Grande : Cilindro de Oxigênio de 5 Litros Alumínio Sem Carga O Cilindro de Oxigênio 5 Litros Alumínio Sem Carga com capacidade de 05 litros, foi especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos. É fornecido vazio e acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 gás oxigênio, para o funcionamento adequado deste produto é necessária à utilização de uma válvula reguladora com fluxômetro, umidificador e máscara para oxigênio. O Cilindro de Oxigênio 5 Litros Alumínio Sem Carga é um vaso de pressão resistente, que foi construído especialmente para acondicionar e transportar oxigênio em alta pressão. A oxigênoterapia quando realizada traz inúmeros benefícios, com o auxílio do oxigênio suplementar, o paciente vai observar grande melhora no seu sono, memória e desempenho em suas atividades físicas. Além disso, o número de internações hospitalares diminui no período de uso.	JG MORIYA	UND	5,00	1.800,000	9.000,00
51	0018488 - Suporte de Soro com Rodízios: Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	AG	UND	6,00	300,000	1.800,00
52	0018489 - Conjunto Nebulização Contínua: Composto por Copo em policarbonato (com escala). Tampa em nylon, injetor de nylon, tubo interno em silicone. Traqueia em PVC, máscara facial em PVC. Indicado para utilização em serviços de baixa pressão, utilizando oxigênio ou ar comprimido. O conjunto para nebulização contínua possibilita a oxigenação direta ao paciente através das atividade de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados com o objetivo de enriquecer o gás inalado pelo paciente.	OMRON	UND	2,00	50,000	100,00
58	0018495 - Halter 0,5kg: O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2Kg Shopfiso foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.	FITT	UND	6,00	10,000	60,00
61	0018498 - Dry Needling: O dry needling ou agulhamento seco tem sido a solução para quem quer aliviar suas dores musculares. Caixa com 100 un.	UNIQ	UND	2,00	60,000	120,00
71	0018508 - Fita Métrica: A fita métrica RMC é usada por profissionais da saúde para avaliar as medidas de seus pacientes com agilidade e praticidade.	WISO	UND	5,00	70,000	350,00
74	0018511 - Chapéu Chinês: Cones Chapéu Chines T74 Acte. Medida: 20 cm de diâmetro	HIDROLIGHT	UND	20,00	5,370	107,40
75	0018512 - Cone para Fisioterapia: Indicações: Fisioterapia, reabilitação, terapia ocupacional, fortalecimento da musculatura das mãos e punhos e relaxamento. Tamanho: 11 cm altura X 14 cm (no maior diâmetro).	HIDROLIGHT	UND	24,00	20,000	480,00
77	0018514 - Encosto: Almofada Simples para encosto durante a sessão de fisioterapia. Tipo trapézio	HIDROLIGHT	UND	1,00	150,000	150,00
78	0018515 - Respirom: Indicado para prevenção e combate de atelectasias pulmonares e a iniciação do condicionamento respiratório de crianças, idosos, pacientes acamados e mais debilitados.	NLS	UND	3,00	28,000	84,00
79	0018516 - Shaker: É um exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração sem o uso de medicamentos.	NLS	UND	3,00	44,000	132,00
80	0018517 - Esfigmomanômetro: Características: detecção de arritmia IHB, display digital LCD fácil de ler. Who classificação de pressão arterial. Dois método de medição de varredura de pulso e oscilometria. 299 dados de memória para fácil monitoramento das flutuações da pressão arterial. Especificações: Tensão: 5V Pressão: 3mmHg Display: LCD digital Precisão de pulso: 3% Leitura Taxa de pulso: 40-200 vezes/min Peso do pacote: 300g/10.6oz Tamanho do pacote: 18*12*12 cm/7.1*4.7*4.7in Faixa de medição: 20mmHg ~ 280mmHg Método de medição: varredura de pulso/oscilometria Fonte de alimentação: 4* bateria alcalina/cabo de carregamento USB para Android (não incluído) Lista do pacote: 1* Manual 1* Bandage 1* Monitor	OMRON	UND	3,00	245,000	735,00
82	0018519 - Balancim Treino de Equilíbrio Fisioterapia: O Balancim é utilizado para treino de propriocepção e equilíbrio, com isso ajuda a fortalecer os membros inferiores também, fazendo com que os movimentos do corpo sejam mais precisos e evitando a piora de lesões ortopédicas, esportivas e neurológicas.	LIVEUP	UND	2,00	290,000	580,00
85	0018522 - Rolo Para Exercício Azul em EVA: O Rolo em EVA Arktus foi desenvolvido para utilização como apoio para os exercícios no Pilates para auxiliar no alinhamento do corpo, tornando mais fácil a correção de desvios posturais, disponível na cor azul. Possui tamanho ideal para transporte e facilitar o mesmo. É macio e leve, ótimo para utilizar nos alongamentos em aulas de Yoga e Pilates sendo confortável e seguro, já que não desliza durante os exercícios. O Rolo da Arktus proporciona conforto e qualidade para as práticas de exercícios de diversos tipos. Se você busca um acessório de alta qualidade e ótimo desempenho para suas práticas de exercícios, o Rolo Arktus é a escolha ideal.	LIVEUP	UND	1,00	250,000	250,00
86	0018523 - Estetoscópio: Oferece alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional nas avaliações clínicas dos profissionais de saúde. Possui diafragmas ajustáveis e um novo design que é mais fácil de colocar e de limpar devido a sua superfície lisa sem fenda	PAMED	UND	2,00	50,000	100,00
88	0018525 - Otoscópio: O Otoscópio para Diagnóstico Welch Allyn HPX 3,5V 25020 possui iluminação halógena HPX patenteada e fibra ótica avançada para exames fáceis e diagnóstico confiável. Uma lente de visualização grande angular permite a instrumentação sob ampliação.	PRESSCONTROL	UND	2,00	455,000	910,00

**Valor Total: 29.953,40 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

**ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**8E68EBBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO PMJP REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55							
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.204.088,64	15,96	32.035.473,09	70,96	13.111.901,91
RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00	43.851.375,00	7.112.139,02	16,22	31.562.012,35	71,97	12.289.362,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	967.500,00	967.500,00	75.899,70	7,84	395.482,92	40,88	572.017,08
Impostos	945.500,00	945.500,00	74.735,28	7,90	384.396,92	40,66	561.103,08
Taxas	14.000,00	14.000,00	734,28	5,24	10.412,97	74,38	3.587,03
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	430,14	5,38	673,03	8,41	7.326,97
CONTRIBUIÇÕES	179.000,00	179.000,00	106.550,50	59,53	474.342,09	265,00	-295.342,09
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	106.550,50	59,53	474.342,09	265,00	-295.342,09
RECEITA PATRIMONIAL	545.500,00	545.500,00	21.195,68	3,89	42.580,59	7,81	502.919,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	19.729,18	3,63	40.302,09	7,41	503.697,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	1.466,50	97,77	2.278,50	151,90	-778,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	430,00	2,39	12.520,00	69,56	5.480,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	430,00	2,69	12.300,00	76,88	3.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	-	-	220,00	11,00	1.780,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.088.375,00	42.088.375,00	6.881.077,31	16,35	30.563.537,24	72,62	11.524.837,76
Transferências da União e de suas Entidades	28.416.575,00	28.416.575,00	4.549.210,32	16,01	18.636.940,83	65,58	9.779.634,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.474.800,00	3.474.800,00	755.547,22	21,74	3.437.807,32	98,94	36.992,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.197.000,00	10.197.000,00	1.576.319,77	15,46	8.488.789,09	83,25	1.708.210,91
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	26.985,83	50,92	73.549,51	138,77	-20.549,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	273,85	0,64	5.735,59	13,34	37.264,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	26.711,98	267,12	67.813,92	678,14	-57.813,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	91.949,62	7,09	473.460,74	36,53	822.539,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	91.949,62	7,09	473.460,74	36,53	
Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.217.000,00	91.949,62	7,56	473.460,74	38,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.204.088,64	15,96	32.035.473,09	70,96	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.204.088,64	15,96	32.035.473,09	70,96	13.111.901,91
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	5o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.401.044,18	38.135.966,78	7.011.408,22	6.499.271,01	32.517.439,12	12.629.935,88	31.416.926,21	-
DESPESAS CORRENTES	38.951.375,00	40.642.182,15	3.956.699,32	34.889.614,52	5.752.567,63	6.006.419,22	29.291.639,92	11.350.542,23	28.230.429,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.191.275,00	26.663.353,02	1.477.622,02	23.607.794,62	3.055.558,40	3.769.859,38	19.393.158,69	7.270.194,33	18.947.502,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.755.100,00	13.973.829,13	2.479.077,30	11.281.819,90	2.692.009,23	2.236.559,84	9.898.481,23	4.075.347,90	9.282.927,05	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	13.755.100,00	13.973.829,13	2.479.077,30	11.281.819,90	2.692.009,23	2.236.559,84	9.898.481,23	4.075.347,90	9.282.927,05	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.046.000,00	4.355.192,85	444.344,86	3.246.352,26	1.108.840,59	492.851,79	3.225.799,20	1.129.393,65	3.186.496,36	-
INVESTIMENTOS	5.076.000,00	2.861.281,01	175.572,55	1.769.440,42	1.091.840,59	188.352,94	1.756.660,03	1.104.620,98	1.717.357,19	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	17.000,00	-	-	17.000,00	-	-	17.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.476.911,84	268.772,31	1.476.911,84	-	304.498,85	1.469.139,17	7.772,67	1.469.139,17	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.401.044,18	38.135.966,78	7.011.408,22	6.499.271,01	32.517.439,12	12.629.935,88	31.416.926,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.401.044,18	38.135.966,78	7.011.408,22	6.499.271,01	32.517.439,12	12.629.935,88	31.416.926,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	5o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
--

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55						
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		5o Bimestre/2021						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:42:55								
TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		5o Bimestre/2021								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b / total b)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d / a-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56									
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		5o Bimestre/2021									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / a-b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.401.044,18	38.135.966,78	100,00	7.011.408,22	6.499.271,01	32.517.439,12	100,00	12.629.935,88	-

LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	41.849,10	1.358.225,39	3,56	441.774,61	231.354,70	1.048.838,35	3,23	751.161,65	-
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	41.849,10	1.358.225,39	3,56	441.774,61	231.354,70	1.048.838,35	3,23	751.161,65	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.991.775,00	3.888.355,42	373.789,49	3.614.755,33	9,48	273.600,09	399.600,50	3.051.818,89	9,39	836.536,53	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.440.775,00	3.285.252,96	331.949,05	3.081.603,97	8,08	203.648,99	351.727,86	2.585.921,13	7,95	699.331,83	-
Administração Financeira	437.500,00	527.021,87	41.840,44	495.780,36	1,30	31.241,51	42.138,64	437.644,76	1,35	89.377,11	-
Controle Interno	72.500,00	70.090,00	-	37.371,00	0,10	32.719,00	5.734,00	28.253,00	0,09	41.837,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.000,00	5.990,59	-	-	-	5.990,59	-	-	-	5.990,59	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56	
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.398.200,00	1.352.641,94	98.931,71	1.007.599,27	2,64	345.042,67	162.118,30	768.962,77	2,36	583.679,17	-	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.400,00	251.920,47	20.417,90	206.127,32	0,54	45.793,15	37.650,71	168.809,16	0,52	83.111,31	-	
Assistência Comunitária	466.800,00	380.676,94	14.818,41	155.469,00	0,41	225.207,94	16.199,56	86.620,77	0,27	294.056,17	-	
Demais Subfunções	731.000,00	720.044,53	63.695,40	646.002,95	1,69	74.041,58	108.268,03	513.532,84	1,58	206.511,69	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	14.029.600,00	14.359.831,59	1.458.532,43	11.836.554,21	31,04	2.523.277,38	2.185.263,96	9.947.913,11	30,59	4.411.918,48	-	
Atenção Básica	5.675.000,00	5.576.937,06	412.573,99	4.051.119,64	10,62	1.525.817,42	681.894,52	3.239.618,62	9,96	2.337.318,44	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.327.000,00	3.157.180,85	525.408,96	2.757.982,35	7,23	399.198,50	680.379,39	2.388.608,74	7,35	768.572,11	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	166.132,00	23.569,22	142.483,63	0,37	23.648,37	37.604,82	142.483,63	0,44	23.648,37	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	481.970,80	36.207,25	307.354,67	0,81	174.616,13	65.195,47	279.918,99	0,86	202.051,81	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.180.600,00	4.977.610,88	460.773,01	4.577.613,92	12,00	399.996,96	720.189,76	3.897.283,13	11,99	1.080.327,75	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	15.861.000,00	15.001.945,85	1.123.767,09	12.990.673,08	34,06	2.011.272,77	2.024.181,04	11.198.033,96	34,44	3.803.911,89	-	
Ensino Fundamental	14.134.000,00	13.011.704,92	757.157,42	11.724.628,44	30,74	1.287.076,48	1.694.012,40	10.047.147,48	30,90	2.964.557,44	-	
Ensino Médio	27.000,00	52.000,00	-	25.776,10	0,07	26.223,90	-	25.776,10	0,08	26.223,90	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	560.000,00	697.411,20	196.235,12	297.133,42	0,78	400.277,78	186.435,28	286.211,78	0,88	411.199,42	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.140.000,00	1.240.829,73	170.374,55	943.135,12	2,47	297.694,61	143.733,36	838.898,60	2,58	401.931,13	-	
CULTURA	442.000,00	400.600,00	64.371,90	316.665,01	0,83	83.934,99	78.544,76	245.166,61	0,75	155.433,39	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	84.000,00	52.790,00	31.073,48	31.073,48	0,08	21.716,52	31.073,48	31.073,48	0,10	21.716,52	-	
Demais Subfunções	358.000,00	347.810,00	33.298,42	285.591,53	0,75	62.218,47	47.471,28	214.093,13	0,66	133.716,87	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.212.000,00	3.122.304,15	403.930,82	2.715.219,71	7,12	407.084,44	484.128,48	2.302.451,73	7,08	819.852,42	-
Infra-Estrutura Urbana	335.000,00	225.697,00	-	170.964,28	0,45	54.732,72	-	170.964,28	0,53	54.732,72	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	78.000,00	25.504,00	-	21.766,16	0,06	3.737,84	-	21.766,16	0,07	3.737,84	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.799.000,00	2.871.103,15	403.930,82	2.522.489,27	6,61	348.613,88	484.128,48	2.109.721,29	6,49	761.381,86	-
HABITAÇÃO	70.000,00	476,20	-	-	-	476,20	-	-	-	476,20	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	476,20	-	-	-	476,20	-	-	-	476,20	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	500.000,00	222.452,54	81.634,02	147.140,62	0,39	75.311,92	81.634,02	147.140,62	0,45	75.311,92	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	222.294,54	81.634,02	147.140,62	0,39	75.153,92	81.634,02	147.140,62	0,45	75.153,92	-
Demais Subfunções	170.000,00	158,00	-	-	-	158,00	-	-	-	158,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	219.902,26	29.315,54	112.336,36	0,29	107.565,90	26.831,61	98.027,73	0,30	121.874,53	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	31.000,00	16.502,26	-	11.298,07	0,03	5.204,19	941,50	8.473,50	0,03	8.028,76	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	239.000,00	203.400,00	29.315,54	101.038,29	0,26	102.361,71	25.890,11	89.554,23	0,28	113.845,77	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.058.000,00	1.482.293,38	194.077,06	1.038.616,32	2,72	443.677,06	263.712,74	837.688,02	2,58	644.605,36	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	24.000,00	10.922,06	-	-	-	10.922,06	-	-	-	10.922,06	-
Demais Subfunções	2.034.000,00	1.471.371,32	194.077,06	1.038.616,32	2,72	432.755,00	263.712,74	837.688,02	2,58	633.683,30	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	68.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	195.000,00	507.836,35	151.142,17	507.806,24	1,33	30,11	128.797,25	452.209,84	1,39	55.626,51	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	195.000,00	507.836,35	151.142,17	507.806,24	1,33	30,11	128.797,25	452.209,84	1,39	55.626,51	-
TRANSPORTE	370.000,00	365.810,00	-	252.171,01	0,66	113.638,99	-	252.171,01	0,78	113.638,99	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	370.000,00	365.810,00	-	252.171,01	0,66	113.638,99	-	252.171,01	0,78	113.638,99	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	319.800,00	160.443,64	13.435,00	131.921,85	0,35	28.521,79	23.535,17	119.201,32	0,37	41.242,32	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	319.800,00	160.443,64	13.435,00	131.921,85	0,35	28.521,79	23.535,17	119.201,32	0,37	41.242,32	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.412.000,00	2.112.481,68	366.267,85	2.106.282,38	5,52	6.199,30	409.568,48	2.047.815,16	6,30	64.666,52	-

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	1.412.000,00	2.112.481,68	366.267,85	2.106.282,38	5,52	6.199,30	409.568,48	2.047.815,16	6,30	64.666,52	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>45.147.375,00</b>	<b>45.147.375,00</b>	<b>4.401.044,18</b>	<b>38.135.966,78</b>	<b>100,00</b>	<b>7.011.408,22</b>	<b>6.499.271,01</b>	<b>32.517.439,12</b>	<b>100,00</b>	<b>12.629.935,88</b>	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	5o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	5o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRABALHO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>URBANISMO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56</b>										
<b>TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:42:56</b>										
<b>TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59
TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5o Bimestre/2021

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.988.654,88</b>	<b>4.054.365,87</b>	<b>3.001.164,21</b>	<b>3.831.441,25</b>	<b>3.070.354,17</b>	<b>3.209.535,03</b>	<b>42.375.628,50</b>	<b>48.729.119,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.239,10	174.256,71	43.354,15	37.196,99	61.192,77	32.065,20	668.978,73	967.500,00
IPTU	16.649,57	10.211,94	2.814,87	3.980,82	2.557,60	1.513,42	51.669,07	23.000,00
ISS	24.577,41	59.233,99	21.160,67	22.226,53	38.987,90	24.399,12	352.595,38	400.500,00
ITBI	1.200,00	700,00	16.200,00	4.314,75	10.600,00	920,00	42.160,68	17.000,00
IRRF	53.690,64	101.701,42	1.387,21	4.452,44	7.557,58	4.769,26	205.936,76	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.121,48	2.409,36	1.791,40	2.222,45	1.489,69	463,40	16.616,84	22.000,00
Contribuições	44.926,94	48.682,19	52.550,56	50.362,54	53.875,55	23.747,04	567.951,22	179.000,00
Receita Patrimonial	280,20	295,71	1.015,68	232,06	935,52	1.495,57	43.156,50	545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	280,20	295,71	203,68	232,06	935,52	1.495,57	40.878,00	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	812,00	-	-	-	2.278,50	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	50,00	2.835,00	1.590,00	1.040,00	30,00	12.570,00	18.000,00
Transferências Correntes	2.836.532,69	3.810.766,68	2.901.112,21	3.737.604,28	2.943.967,91	3.146.014,68	40.981.432,01	46.966.119,00
Cota-Parte do FPM	1.131.115,15	1.811.846,35	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	18.643.751,15	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	229.926,70	315.343,58	325.015,53	305.162,12	345.503,10	266.336,76	3.784.217,73	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.392,50	26.337,42	39.142,64	60.286,47	55.385,95	70.643,53	764.786,92	700.000,00
Cota-Parte do ITR	60,03	116,18	79,82	44,18	165,79	34,28	2.395,02	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	332,39	349,28	329,02	268,84	319,22	320,17	3.737,09	3.500,00
Transferências do FUNDEB	854.990,79	918.471,99	782.071,55	1.056.772,33	775.810,74	1.057.584,34	10.705.755,12	10.397.000,00
Outras Transferências Correntes	592.715,13	738.301,88	222.026,96	306.421,28	420.427,85	343.583,20	7.076.788,98	10.920.400,00
Outras Receitas Correntes	7.675,95	20.314,58	296,61	4.455,38	9.342,42	6.182,54	101.540,04	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	379.402,71	474.882,09	346.927,89	346.744,07	3.770.595,40	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	379.402,71	474.882,09	346.927,89	346.744,07	3.770.595,40	4.877.744,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.988.654,88</b>	<b>4.054.365,87</b>	<b>2.621.761,50</b>	<b>3.356.559,16</b>	<b>2.723.426,28</b>	<b>2.862.790,96</b>	<b>38.605.033,10</b>	<b>43.851.375,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.634.126,15</b>	<b>3.147.013,59</b>	<b>3.997.727,13</b>	<b>3.640.716,69</b>	<b>4.162.289,05</b>	<b>3.638.240,48</b>	<b>42.375.628,50</b>	<b>48.729.119,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.454,25	40.709,12	35.394,42	38.216,32	40.118,85	35.780,85	668.978,73	967.500,00
IPTU	1.321,23	1.880,20	1.749,94	3.411,59	427,93	5.149,96	51.669,07	23.000,00
ISS	26.834,21	29.653,67	24.954,89	25.947,31	31.620,49	22.999,19	352.595,38	400.500,00
ITBI	300,00	700,00	3.220,00	1.555,93	1.250,00	1.200,00	42.160,68	17.000,00
IRRF	2.191,41	8.206,00	5.259,89	4.633,20	6.424,70	5.663,01	205.936,76	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	807,40	269,25	209,70	2.668,29	395,73	768,69	16.616,84	22.000,00
Contribuições	44.754,05	46.646,13	50.506,68	45.349,04	52.656,32	53.894,18	567.951,22	179.000,00
Receita Patrimonial	2.649,25	2.950,32	5.125,52	6.980,99	8.891,44	12.304,24	43.156,50	545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.649,25	2.950,32	5.125,52	6.980,99	8.891,44	10.837,74	40.878,00	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	1.466,50	2.278,50	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59
TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	150,00	410,00	2.025,00	4.010,00	280,00	150,00	12.570,00	18.000,00	
Transferências Correntes	3.551.167,08	3.053.076,03	3.889.923,73	3.541.798,90	4.048.290,67	3.521.177,15	40.981.432,01	46.966.119,00	
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	18.643.751,15	21.438.719,00	
Cota-Parte do ICMS	291.957,70	334.163,67	325.830,04	333.515,50	372.290,62	339.172,41	3.784.217,73	3.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	96.530,26	100.212,70	104.417,34	98.858,94	45.562,79	40.016,38	764.786,92	700.000,00	
Cota-Parte do ITR	87,20	100,46	101,59	121,90	408,03	1.075,56	2.395,02	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	309,46	283,87	283,43	275,69	328,05	337,67	3.737,09	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	775.526,89	805.004,91	892.000,32	969.539,65	904.262,18	913.719,43	10.705.755,12	10.397.000,00	
Outras Transferências Correntes	695.119,46	350.307,87	568.271,54	541.207,38	1.470.250,07	828.156,36	7.076.788,98	10.920.400,00	
Outras Receitas Correntes	3.951,52	3.221,99	14.751,78	4.361,44	12.051,77	14.934,06	101.540,04	53.000,00	
DEDUÇÕES (II)	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	3.770.595,40	4.877.744,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	3.770.595,40	4.877.744,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.220.247,37</b>	<b>2.769.686,31</b>	<b>3.658.670,10</b>	<b>3.236.731,65</b>	<b>3.829.758,76</b>	<b>3.282.380,26</b>	<b>38.605.033,10</b>	<b>43.851.375,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>3.220.247,37</b>	<b>2.769.686,31</b>	<b>3.658.670,10</b>	<b>3.236.731,65</b>	<b>3.829.758,76</b>	<b>3.282.380,26</b>	<b>38.605.033,10</b>	<b>43.851.375,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.220.247,37</b>	<b>2.769.686,31</b>	<b>3.658.670,10</b>	<b>3.236.731,65</b>	<b>3.829.758,76</b>	<b>3.282.380,26</b>	<b>38.605.033,10</b>	<b>43.851.375,00</b>	

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59	
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS									5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									Em Reais	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>										
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>										
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>									<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)									-	-
Receita de Contribuições dos Segurados									-	-
Ativo									-	-
Inativo									-	-
Pensionista									-	-
Receita de Contribuições Patronais									-	-
Ativo									-	-
Inativo									-	-
Pensionista									-	-
Receita Patrimonial									-	-
Receitas Imobiliárias									-	-
Receitas de Valores Mobiliários									-	-
Outras Receitas Patrimoniais									-	-
Receita de Serviços									-	-
Outras Receitas Correntes									-	-
Compensação Financeira entre os regimes									-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1									-	-
Demais Receitas Correntes									-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)									-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									-	-
Amortização de Empréstimos									-	-
Outras Receitas de Capital									-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>									-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS									5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59				
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS		5o Bimestre/2021				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	-	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	-	-	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59	
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS		5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-	-	
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-	-

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59
TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	5o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>43.851.375,00</b>	<b>31.562.012,35</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.500,00	395.482,92
IPTU	23.000,00	24.807,56
ISS	400.500,00	268.783,98
ITBI	17.000,00	40.260,68
IRRF	505.000,00	50.544,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	11.086,00
Contribuições	179.000,00	474.342,09
Receita Patrimonial	545.500,00	42.580,59
Aplicações Financeiras (II)	544.000,00	40.302,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	2.278,50
Transferências Correntes	42.088.375,00	30.563.537,24
Cota-Parte do FPM	17.402.975,00	12.705.279,93
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.607.128,04
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	568.845,54
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.775,14
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.444,28
Transferências do FUNDEB	10.397.000,00	8.932.292,34
Outras Transferências Correntes	10.920.400,00	5.745.771,97
Demais Receitas Correntes	71.000,00	86.069,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	86.069,51
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>43.307.375,00</b>	<b>31.521.710,26</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.296.000,00</b>	<b>473.460,74</b>
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.296.000,00	473.460,74
Convênios	1.296.000,00	473.460,74
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.296.000,00</b>	<b>473.460,74</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>44.603.375,00</b>	<b>31.995.171,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59
TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	5o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>40.642.182,15</b>	<b>34.889.614,52</b>	<b>29.291.639,92</b>	<b>28.230.429,85</b>	<b>199.192,04</b>	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	26.663.353,02	23.607.794,62	19.393.158,69	18.947.502,80	10.416,66	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.973.829,13	11.281.819,90	9.898.481,23	9.282.927,05	188.775,38	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>40.637.182,15</b>	<b>34.889.614,52</b>	<b>29.291.639,92</b>	<b>28.230.429,85</b>	<b>199.192,04</b>	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.355.192,85</b>	<b>3.246.352,26</b>	<b>3.225.799,20</b>	<b>3.186.496,36</b>	<b>34.037,35</b>	-	-
Investimentos	2.861.281,01	1.769.440,42	1.756.660,03	1.717.357,19	34.037,35	-	-
Inversões Financeiras	17.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XX)	1.476.911,84	1.476.911,84	1.469.139,17	1.469.139,17	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X X)	2.878.281,01	1.769.440,42	1.756.660,03	1.717.357,19	34.037,35	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.665.463,16	36.659.054,94	31.048.299,95	29.947.787,04	233.229,39	-	-

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)]</b>	<b>1.814.154,57</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.302,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XX VI)</b>	<b>1.854.456,66</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:42:59</b>	
<b>TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/ Saldo Anterior (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.274.332,97	10.121.709,92
DEDUÇÕES (XXIX)	1.036.050,36	2.442.855,17
Disponibilidade de Caixa	1.036.050,36	2.442.855,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.363.795,48	2.537.370,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	327.745,12	94.515,73
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>9.238.282,61</b>	<b>7.678.854,75</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.559.427,86</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	233.229,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XX XII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.326.198,47</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XX VI)</b>	<b>1.285.896,38</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .		
NOTA:		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00</b>						
<b>TABELA 7.2 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)</b>	<b>Em Reais</b>						
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>Saldo Total L=(e+k)</b>
	<b>Inscritos</b>	<b>Em Exercício</b>	<b>Em 31 de dezembro do Exercício</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo (e = (a+b) - (c+d))</b>	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.883,82	325.861,30	233.229,39	-	94.515,73	94.515,73	
PODER EXECUTIVO	1.883,82	325.861,30	233.229,39	-	94.515,73	94.515,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	147,60	3.889,50	3.239,37	-	797,73	797,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	10.416,66	10.416,66	-	-	-	
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	16.000,00	-	-	16.000,00	16.000,00	
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	510,30	295,93	107,73	-	698,50	698,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	12.190,89	12.047,33	-	143,56	143,56	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	496,65	-	-	496,65	496,65	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,92	104.228,88	39.980,60	-	65.474,20	65.474,20	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	138.924,96	129.563,68	-	9.361,28	9.361,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	39.417,83	37.874,02	-	1.543,81	1.543,81	
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						<b>Saldo Total (L = e + k)</b>
	<b>Inscritos</b>	<b>Em Exercício</b>	<b>Em 31 de dezembro do Exercício</b>	<b>Liquidados (h)</b>	<b>Pagos (i)</b>	<b>Cancelados (j)</b>	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	94.515,73	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	94.515,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	797,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-	16.000,00	

SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	698,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	143,56
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	496,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	65.474,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	9.361,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	-	1.543,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.500,00	384.396,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	24.807,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.000,00	40.260,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.500,00	268.783,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	50.544,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.260.000,00	723.239,96
2.1- Cota-Parte FPM	1.260.000,00	723.239,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	-	-
2.5- Cota-Parte IPVA	-	-
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.205.500,00	1.107.636,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	551.375,00	276.909,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.197.000,00	8.932.292,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.197.000,00	8.488.789,09
6.1.1- Principal	10.197.000,00	8.488.789,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	32.803,73
6.2.1- Principal	-	32.803,73
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	410.699,52
6.3.1- Principal	-	410.699,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	10.197.000,00	8.488.789,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-326.543,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.605.748,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00			
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		5o Bimestre/2021			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.194.849,76	8.980.134,68	7.522.537,38	7.423.970,14	
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
10.2- Ensino Fundamental	9.194.849,76	8.980.134,68	7.522.537,38	7.423.970,14	
11- OUTRAS DESPESAS	1.696.732,57	1.690.648,82	1.550.791,88	1.527.769,46	
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	1.696.732,57	1.690.648,82	1.550.791,88	1.527.769,46	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.891.582,33	10.670.783,50	9.073.329,26	8.951.739,60	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.980.134,68	7.522.537,38	7.423.970,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.410.470,02	8.813.015,78	8.691.426,12	-	-

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.313,48	260.313,48	260.313,48	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	260.313,48	260.313,48	260.313,48	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas e m Despesa de Capital	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.252.604,64	7.522.537,38	7.522.537,38	84,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	205.349,76	260.313,48	260.313,48	63,38
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	61.604,93	75.000,00	75.000,00	18,26
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	893.229,23	-141.036,92	-141.036,92	-1,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00	
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS							5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-				
24.1- Creche	-	-	-	-				
24.2- Pré-escola	-	-	-	-				
25- ENSINO FUNDAMENTAL	833.791,44	7.073,86	7.073,86	7.073,86				
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>833.791,44</b>	<b>7.073,86</b>	<b>7.073,86</b>	<b>7.073,86</b>				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		8.820.089,64				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		8.488.789,09				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		-				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7		-				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		-				
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>331.300,55</b>				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		276.909,22	331.300,55	29,91		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		496,65	-	-	-	496,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		496,65	-	-	-	496,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00	
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			5o Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.375.000,00	1.226.253,20		
35.1- Salário-Educação	358.000,00	187.820,28		
35.2- PDDE	13.000,00	5.580,00		
35.3- PNAE	266.000,00	158.004,80		
35.4 - PNATE	69.000,00	61.198,02		
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.669.000,00	813.650,10		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.000,00	-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.408.000,00</b>	<b>1.226.253,20</b>		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.210.968,88	1.856.289,15	1.701.097,10	1.658.101,17	-
43- ENSINO MÉDIO	38.000,00	25.776,10	25.776,10	25.776,10	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.248.968,88</b>	<b>1.882.065,25</b>	<b>1.726.873,20</b>	<b>1.683.877,27</b>	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.974.342,65	12.559.922,61	10.807.276,32	10.642.690,73	-
47.1- Despesas Correntes	13.669.741,92	12.147.245,51	10.354.606,39	10.190.020,80	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.762.171,34	9.446.533,95	7.915.633,59	7.901.743,72	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.907.570,58	2.700.711,56	2.438.972,80	2.288.277,08	-
47.2- Despesas de Capital	1.332.203,93	843.427,57	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.332.203,93	843.427,57	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,03	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.932.292,34	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.951.739,60	-
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-19.447,23	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-19.447,23	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00
TABELA 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.355.192,85	3.246.352,26
Investimentos	2.861.281,01	1.769.440,42
Inversões Financeiras	17.000,00	-
Amortização da Dívida	1.476.911,84	1.476.911,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.355.192,85	3.246.352,26
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>4.355.192,85</b>	<b>3.246.352,26</b>
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .		
Notas:		
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00
TABELA 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
-	-	-
PLANO FINANCEIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
-	-	-
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
-	-	-

-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às.				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			Gerado Em: 29/11/2021 08:43:00
TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (= d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (I) ANTERIOR		EXERCÍCIO (j) = (Ib - (III;IIg))		SALDO (k) = (III;IIIj) ATUAL		
VALOR (III)							
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às							
NOTA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS			5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b) Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.500,00	945.500,00	384.396,92 40,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	24.807,56 107,86
IPTU	15.000,00	15.000,00	9.239,69 61,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	15.567,87 194,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	40.260,68 236,83
ITBI	15.000,00	15.000,00	39.605,93 264,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	654,75 32,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.500,00	400.500,00	268.783,98 67,11
ISS	398.500,00	398.500,00	266.805,41 66,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.978,57 98,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	50.544,70 10,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.208.500,00	4.208.500,00	3.953.059,87 93,93
Cota-Parte FPM	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	711.057,00 101,58
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.238.947,45 92,54
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.055,42 87,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-
Outras	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	5.154.000,00	5.154.000,00	4.337.456,79 84,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01						
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS			5o Bimestre/2021						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	440.000,00	337.681,31	148.858,36	44,08	147.556,05	43,70	147.556,05	43,70	-
Despesas Correntes	440.000,00	337.681,31	148.858,36	44,08	147.556,05	43,70	147.556,05	43,70	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.032.000,00	2.014.052,91	1.959.382,10	97,29	1.695.210,07	84,17	1.602.441,42	79,56	-
Despesas Correntes	982.000,00	2.005.252,91	1.959.382,10	97,71	1.695.210,07	84,54	1.602.441,42	79,91	-
Despesas de Capital	50.000,00	8.800,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	1.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	200.000,00	1.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	139.000,00	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	-

Despesas Correntes	145.000,00	139.000,00	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	5.080,89	3,66	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	1.804.000,00	4.171.064,27	3.981.435,58	95,45	3.315.514,79	79,49	3.116.936,75	74,73	-
(X)									
Despesas Correntes	1.584.000,00	4.162.265,13	3.981.435,58	95,66	3.315.514,79	79,66	3.116.936,75	74,89	-
Despesas de Capital	220.000,00	8.799,14	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.621.000,00</b>	<b>6.663.502,49</b>	<b>6.094.756,93</b>	<b>91,46</b>	<b>5.163.361,80</b>	<b>77,49</b>	<b>4.872.015,11</b>	<b>73,11</b>	-

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	6.094.756,93	5.163.361,80	4.872.015,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.094.756,93</b>	<b>5.163.361,80</b>	<b>4.872.015,11</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			650.618,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			650.618,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			4.512.743,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>119,04</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01</b>
<b>TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (l)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	243.153,84	169.544,28	73.609,56	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	1.225,92	-	1.225,92	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										<b>-</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	6.479.500,00	6.479.500,00	3.946.353,78	60,91
Proveniente da União	6.400.500,00	6.400.500,00	3.746.353,78	58,53
Proveniente dos Estados	79.000,00	79.000,00	200.000,00	253,16
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	13.000,00	13.000,00	10.128,04	77,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXV II + XXVIII)</b>	<b>6.492.500,00</b>	<b>6.492.500,00</b>	<b>3.956.481,82</b>	<b>60,94</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01</b>
<b>TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS</b>	<b>5o Bimestre/2021</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.235.000,00	5.239.255,75	3.902.261,28	74,48	3.092.062,57	59,02	3.030.507,15	57,84	-	

Despesas Correntes	4.685.000,00	4.803.941,65	3.617.849,28	75,31	2.807.650,57	58,44	2.746.095,15	57,16	-
Despesas de Capital	550.000,00	435.314,10	284.412,00	65,33	284.412,00	65,33	284.412,00	65,33	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.000.000,00	688.300,01	682.860,65	99,21	577.659,07	83,93	577.659,07	83,93	-
Despesas Correntes	950.000,00	682.908,46	682.860,65	99,99	577.659,07	84,59	577.659,07	84,59	-
Despesas de Capital	50.000,00	5.391,55	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	180.000,00	159.000,00	142.483,63	89,61	142.483,63	89,61	142.483,63	89,61	-
Despesas Correntes	180.000,00	159.000,00	142.483,63	89,61	142.483,63	89,61	142.483,63	89,61	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	302.000,00	342.970,80	302.273,78	88,13	274.838,10	80,13	267.754,11	78,07	-
Despesas Correntes	294.000,00	334.970,80	302.273,78	90,24	274.838,10	82,05	267.754,11	79,93	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	575.000,00	123.854,71	75.211,00	60,73	75.211,00	60,73	75.211,00	60,73	-
Despesas Correntes	565.000,00	111.524,71	75.211,00	67,44	75.211,00	67,44	75.211,00	67,44	-
Despesas de Capital	10.000,00	12.330,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>7.292.000,00</b>	<b>6.553.381,27</b>	<b>5.105.090,34</b>	<b>77,90</b>	<b>4.162.254,37</b>	<b>63,51</b>	<b>4.093.614,96</b>	<b>62,47</b>	<b>-</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS										5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.675.000,00	5.576.937,06	4.051.119,64	72,64	3.239.618,62	58,09	3.178.063,20	56,99	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.032.000,00	2.702.352,92	2.642.242,75	97,78	2.272.869,14	84,11	2.180.100,49	80,67	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	380.000,00	160.704,00	142.483,63	88,66	142.483,63	88,66	142.483,63	88,66	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	447.000,00	481.970,80	307.354,67	63,77	279.918,99	58,08	272.835,00	56,61	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.379.000,00	4.294.918,98	4.056.646,58	94,45	3.390.725,79	78,95	3.192.147,75	74,32	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>10.913.000,00</b>	<b>13.216.883,76</b>	<b>11.199.847,27</b>	<b>84,74</b>	<b>9.325.616,17</b>	<b>70,56</b>	<b>8.965.630,07</b>	<b>67,83</b>	<b>-</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.292.000,00	6.553.381,27	5.105.090,34	77,90	4.162.254,37	63,51	4.093.614,96	62,47	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>3.621.000,00</b>	<b>6.663.502,49</b>	<b>6.094.756,93</b>	<b>91,46</b>	<b>5.163.361,80</b>	<b>77,49</b>	<b>4.872.015,11</b>	<b>73,11</b>	<b>-</b>	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão										
Notas:										
Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01
TABELA 12.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSÓRCIADO										5o Bimestre/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (e)		
		Até o bimestre (b)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (c)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (d)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs EXECUTADAS EM CONSÓRCIO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	-	-	-
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)	-	-	-
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	-	-	-
<b>VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>		<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01</b>	
<b>TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS</b>		<b>5o Bimestre/2021</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>EX. 2022</b>	<b>EX. 2023</b>	<b>EX. 2024</b>	<b>EX. 2025</b>	<b>EX. 2026</b>	<b>EX. 2027</b>	<b>EX. 2028</b>	<b>EX. 2029</b>	<b>EX. 2030</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>		<b>Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01</b>	
<b>TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5o Bimestre/2021</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	45.147.375,00		
Previsão Atualizada	45.147.375,00		
Receitas Realizadas	32.035.473,09		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	45.147.375,00		
Dotação Atualizada	45.147.375,00		
Despesas Empenhadas	38.135.966,78		
Despesas Liquidadas	32.517.439,12		
Despesas Pagas	-		
Superávit Orçamentário	-		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	38.135.966,78		
Despesas Liquidadas	32.517.439,12		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	38.605.033,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.605.033,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.605.033,10		
	-		

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	1.814.154,57	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	1.854.456,66	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.745,12	-	233.229,39	110.515,73	
Poder Executivo	327.745,12	-	233.229,39	94.515,73	
Poder Legislativo	16.000,00	-	-	16.000,00	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
Defensoria Pública	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-	
Poder Executivo	-	-	-	-	
Poder Legislativo	-	-	-	-	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
Defensoria Pública	-	-	-	-	
TOTAL	343.745,12	-	233.229,39	110.515,73	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	331.300,55	25%	29,91		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.522.537,38	70%	84,22		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	260.313,48	50%	63,38		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	75.000,00	15%	18,26		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	-	-			
Despesa de Capital Líquida	-	-			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					Gerado Em: 29/11/2021 08:43:01
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	-	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Resultado Previdenciário	-	-	-	-	
Plano Financeiro	-	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Resultado Previdenciário	-	-	-	-	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.163.361,80	15,00	119,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

Publicado por:  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
Código Identificador:D812C5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA- CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com equipamentos de informática para o desenvolvimento de suas atividades administrativas. A formalização desse processo se dar-se-á devido o item ter fracassado no pregão eletrônico nº 51/2021 - Processo Administrativo nº 726.204/2021, uma vez que, foi ofertado marcas e modelos que não atenderam o solicitado, bem como, alguns itens não atingiram o valor estimado.

E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS: ( )** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Notebook, contendo:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo Intel Core I5 ou AMD A10; clock pro núcleo de 2.8ghz;</li> </ul> <p>Arquitetura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 32/64bits; Cache 6mb; Instrução de virtualização: Sim; Litrografia 14nm; Nº de threads 8;</li> <li>• Possuir tecnologia Hyper-Threading; Tecnologia Turbo Boost;</li> <li>• Interface de redes sem fio com padrão Wifi 802.11 AC; interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;</li> </ul> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com 02 (dois) slots SODIMM RAM com 01 (um) pente de memória RAM de 08 (oito) gigabytes, velocidade de 2133 mhz DDR4;</li> </ul> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD IPS (1920X1080 pixels);</li> </ul> <p>Unidade de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) unidade de armazenamento interno primária, SSD SATA III 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes;</li> <li>• 01 (uma) unidade de armazenamento interno secundária, HDD de 01 (um) terabyte com velocidade de 5.400 RPM;</li> <li>• 01 (uma) unidade de leitura de cartões de memória digital 9-em-1 para os cartões: Memory Stick (MS), Memory Stick Pro (MS PRO), Memory Stick Pro-Hg Duo, Memory Stick XC, Secure Digital Standart Capacity (SDSC), Secure Digital High Capacity (SDHC), Secure Digital Extended Capacity (SDXC), Cartão Multimídia (MMC – Multimedia Card), e Xd-Picture Card (XD);</li> </ul> <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado numérico retroiluminados em português do brasil (abnt2);</li> <li>• Teclado + com botões esquerdo e direito;</li> <li>• Touchpad;</li> </ul> <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits OEM;</li> </ul> <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria do tipo "inteligente", de ion de lítio, com 4 células (4605 MAH), Acompanhada de fonte de alimentação com tensão automática no intervalo 100-240V e cabos slot para cabo de segurança;</li> </ul> <p>Demais especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de vídeo dedicada 04 (quatro) gigabytes de memória GDDR5;</li> <li>• 02 (duas) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB 3.0;</li> <li>• 01 (Uma) Porta USB 3.0 com Power Share;</li> <li>• 01 (uma) Porta Thunderbolt 3 (full USB 3.1, tipo C);</li> <li>• 01 (uma) Porta Hdmi;</li> <li>• 01 (uma) porta para Headset (combinação de fones de ouvido/microfone);</li> <li>• Webcam integrada com resolução 1280X720 pixels;</li> <li>• 01 (uma) mochila para transporte;</li> <li>• 01 (um) mini mouse óptico com conexão USB</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de no mínimo 12 meses.</li> </ul>	UND	20	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

(CIDADE/UF), em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**

José Fernandes de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3EC729F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58275496/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, cujo objeto segue acima mencionado.

**1 – Na planilha dos itens no termo de referência, no item 02 do Lote 2, onde se lê:**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
02/002	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO: CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 10 MATÉRIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL	Unidade	4900

DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
---	--

**Leia-se:**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
02/002	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO: COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR MATÉRIA, CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 10 MATÉRIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Unidade	4900

Considerando que a alteração realizada no item altera significativamente a elaboração das propostas, **REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 14 de dezembro de 2021 às 09h20min.**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021.

João Câmara - RN, 01 de dezembro de 2021.

**OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:0E3F82A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, homologada em 26/11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	8066 - ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS CRAL PLAST	UND	10	12,65	126,50
11	8067 - ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS CRAL PLAST	UND	10	12,65	126,50
13	8071 - ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO. J PROLAB	UND	40	6,41	256,40
19	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA CRAL PLAST	UND	1.000	0,32	320,00
20	1352 - KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO GOLD ANALISA	KIT	50	16,05	802,50
22	11145 - KIT DE CREATININA CINÉTICA KIT DE CREATININA CINÉTICA GOLD ANALISA	KIT	50	48,82	2.441,00
30	5277 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24 CAIXA COM 100 UNIDADES CRAL PLAST	CX	200	2,88	576,00
34	10266 - BIOLATEX FR (2ML) K043-1 Biotalex fr (2ml) k043-1 GOLD ANALISA	KIT	20	30,86	617,20
37	5274 - KIT DE UREIA UV KIT DE UREIA UV GOLD ANALISA	KIT	30	73,44	2.203,20
39	11148 - GLICOSE LIQUIFORM GLICOSE LIQUIFORM GOLD ANALISA	KIT	30	55,45	1.663,50
40	10270 - BIOLATEX PCR (2ML) K044-1 Biotalex pcr (2ml) k044-1 GOLD ANALISA	KIT	20	29,81	596,20
44	11149 - PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
46	11151 - PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
48	11153 - PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
50	11155 - PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR	UND	10	84,09	840,90

	AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST				
54	11159 - PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
56	11161 - PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
58	11163 - PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR CRAL PLAST	UND	10	84,09	840,90
69	1414 - TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT GOLD ANALISA	KIT	40	23,79	951,60
<b>Total</b>					<b>16.566,90</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/11/2021, tendo seu término em 30/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: 04.451.626/0001-75

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**2D3CCD97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, homologada em 26/11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 247 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	1386 - LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml RENYLAB	FR	30	41,68	1.250,40
6	11142 - PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 0 MICROLITROS A 200 MICROLITROS (PONTEIRAS AMARELAS), PACOTE CONTENDO 1000. PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 0 MICROLITROS A 200 MICROLITROS (PONTEIRAS AMARELAS). PACOTE CONTENDO 1000. FIRSTLAB	PC	60	14,20	852,00
8	11143 - REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES) REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES) BIOCLIN	UND	50	45,58	2.279,00
9	1395 - PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND J PROLAB	EMBAL.	50	6,42	321,00
21	1353 - KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO VIDA	KIT	100	68,00	6.800,00
60	11165 - PIPETADOR AUTOMATICO 100UL A 1.000 UL VOLUME AJUSTÁVEL COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 100UL A 1.000 UL VOLUME AJUSTÁVEL COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	182,50	1.825,00
65	10276 - PONTEIRA TIPO UNIVERSAL VOL.200-1000UL PACOTE COM 1000UND. Ponteira tipo universal vol.200-1000ul pac/1000und LABOR IMPORT	PC	50	34,70	1.735,00
68	11171 - IMUNO-LATÉX ASLO 60T IMUNO-LATÉX ASLO 60T EBRAM	KIT	20	29,59	591,80
<b>Total</b>					<b>15.654,20</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/11/2021, tendo seu término em 30/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 07.969.641/0001-06

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:2 - \_\_\_\_\_  
CPF:Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:711BABD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110004/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, homologada em 26/11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11139 - TESTE PARA URINA TESTE PARA URINA. CAIXA COM UM TUBO CONTENDO 100TIRAS WAMA	CX	100	17,80	1.780,00
2	11140 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES MARK MED	PC	300	6,19	1.857,00
3	11141 - GARROTE ABERTURA RÁPIDA ACCUMED	UND	20	4,03	80,60
4	1385 - LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES MEDLEVENSOHN	CX	50	9,00	450,00
12	8069 - KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO NEWPROV	UND	10	25,64	256,40
15	1310 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A EBRAM	UND	300	16,00	4.800,00
16	1311 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB EBRAM	UND	300	18,00	5.400,00
17	1312 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B EBRAM	UND	300	16,41	4.923,00
18	1313 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D EBRAM	UND	300	30,00	9.000,00
23	1376 - KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA BIOCLIN	KIT	50	68,03	3.401,50
24	5272 - KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMATICO KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMATICO BIOCLIN	KIT	100	102,56	10.256,00
25	5286 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML. ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML. NEWPROV	FR	50	12,80	640,00
26	5311 - TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND PERFECTA	EMBAL.	50	18,91	945,50
28	8068 - ADESIVO APOS COLETA ADESIVO APOS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES PROINLAB	CX	1.500	11,00	16.500,00
29	5179 - SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL EBRAM	UND	100	29,20	2.920,00
32	11146 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES PERFECTA	CX	200	5,27	1.054,00
33	10265 - ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZ. LIQ. 100ML K 139-1 Acido urico monoreagente enz. liq. 100ml k 139-1 BIOCLIN	KIT	50	42,00	2.100,00
35	10267 - GLICOSE MONOREAGENTE ENZ. 500ML K082-2 Glicose monoreagente enz. 500ml K082-2 BIOCLIN	KIT	70	51,00	3.570,00
38	11147 - CREATININA K CREATININA K BIOCLIN	KIT	30	47,15	1.414,50
42	10272 - TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT - 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES GREINER	PC	175	26,80	4.690,00
43	10273 - PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR Pipetador automatico 500ul volume fixo com dispensador KACIL	UND	10	56,80	568,00
45	11150 - PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00
47	11152 - PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00
49	11154 - PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,00	560,00
51	11156 - PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00
52	11157 - PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR KACIL	UND	10	79,00	790,00
53	11158 - PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00
55	11160 - PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00

57	11162 - PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR KACIL	UND	10	56,80	568,00
64	11168 - LÍQUIDO DE TURCK - 500ML LÍQUIDO DE TURCK - 500ML NEWPROV	FR	12	13,69	164,28
66	11169 - TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPA ROXA. PACOTE COM 50 TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPA ROXA. PACOTE COM 50 GREINER	PC	150	31,00	4.650,00
74	11176 - INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS NEWPROV	CX	12	25,80	309,60
<b>Total</b>					<b>86.488,38</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/11/2021, tendo seu término em 30/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/11/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**7A9A5A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ - RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ**

RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR- FLAUTA DOCE/FLAUTA TRANSVERSAL E LINGUAGEM MUSICAL					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR	ENTREVISTA/AULA	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL (ENTREVISTA + ANÁLISE/2)
1º	RUDYSSON ROSA VIEIRA	APROVADO	10,0	7,0	8,5
2º	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	CLASSIFICADO	8,4	8,0	8,2
3º	DANIEL CAWARINNY DA SILVA SOUZA	DESCCLASSIFICADO	7,5	-	3,8
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR - PRÁTICAS DE CONJUNTO/GRUPOS DE CÂMARA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	WESLEY DOUGLAS FERNANDES SOUZA	APROVADO	9,5	10,0	9,8
2º	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	CLASSIFICADO	-	10,0	5,0
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR - CLARINETE/LINGUAGEM MUSICAL					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	JOSÉ RIMELI MEDEIROS DE ALMEIDA	APROVADO	9,7	5,0	7,4
2º	JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LÚCIO	CLASSIFICADO	7,2	5,0	6,1
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR - SAXOFONE/LINGUAGEM MUSICAL					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	THAYSSA KEWRY ARAÚJO DE OLIVEIRA	APROVADO	8,3	9,0	8,7
2º	JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	7,5	5,0	6,3
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR - TROMPETE E TROMPA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	JONATHAN SALUSTIANO SOARES	APROVADO	7,3	8,0	7,7
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR - TROMBONE, TUBA E EUFÔNIO					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	ISRAEL RIBEIRO SILVA	APROVADO	10,0	7,0	8,5
2º	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	7,8	9,0	8,4
3º	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	CLASSIFICADO	6,5	8,0	7,3
4º	ALISON SÉRGIO FERNANDES SILVA	CLASSIFICADO	7,3	4,0	5,7
5º	WESLEY DOUGLAS FERNANDES SOUZA	CLASSIFICADO	-	10,0	5,0
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR – BATERIA E PERCUSSÃO					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR			
1º	JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS	APROVADO	10,0	5,0	8,0
2º	ANDERSON ALVES DA CRUZ	CLASSIFICADO	7,5	8,0	7,8
3º	JAMERSON BRUNO FERNANDES DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO	8,7	6,0	7,4

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/ENTREVISTA MÚSICO-MONITOR DE ENSINO****RESULTADO FINAL PRELIMINAR****FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA**

Presidente da Comissão

**AMINADABE LIRA RODRIGUES**

Primeiro Examinador

**PLABITO LOPES SOUTO**

Segundo Examinador

Jucurutu/RN, 01 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**56A9A468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ - RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ**

RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA - FLAUTA TRANSVERSAL – 04 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR	NOTA
1º	LARA CECILIA ALVES PEREIRA	APROVADO	8,8
2º	RIVERSSON PAULO DOS SANTOS	APROVADO	8,8
3º	TALITA FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	8,8
4º	JARDYELLY SILVA MENEZES DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
5º	DANIEL CAWARINNY DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	8,0
6º	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
7º	DAYLLA DAS GRAÇAS NERI	CLASSIFICADO	8,0
8º	YASMIN XAVIER DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	8,0
RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – CLARINETE - 08 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR	NOTA
1º	ERICK YURI DE SOUZA SILVA	APROVADO	10,0
2º	JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LUCIO	APROVADO	10,0
3º	RUDYSSON ROSA VIEIRA	APROVADO	9,5
4º	JOSÉ RIMELE MEDEIROS DE ALMEIDA	APROVADO	8,8
5º	MAYKESLIA FELIX MATEUS	APROVADO	8,5
6º	DANIEL CAWARINNY DA SILVA SOUZA	APROVADO	8,0
7º	LIVIA JAINNY GALDINO TEIXEIRA	APROVADO	8,0

8º	ANTONY TAIRONY DA SILVA	APROVADO	8,0
9º	ANA CLARA DA SILVA AURELIANO	CLASSIFICADO	8,0
10º	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
11º	DAYLLA DAS GRAÇAS NERI	CLASSIFICADO	8,0
12º	JASMIN SAID FREITAS FELINTO SILVA	CLASSIFICADO	8,0
16º	MOARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
17º	KLEDYNA STEFFANNY BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
18º	CARLA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0
19º	LEANDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – SAXOFONE - 07 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	ERICK YURI DE SOUZA SILVA	APROVADO	10,0
2º	RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO	APROVADO	10,0
3º	JARDELLY SILVA MENEZES DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
4º	ERIKA CABRAL DE ALMEIDA	APROVADO	8,5
5º	THAYSSA KEWRY ARAÚJO DE OLIVEIRA	APROVADO	8,3
6º	PEDRO HENRIQUE DAMASIO PINHEIRO	APROVADO	8,0
7º	JÉSSICA ARAÚJO BARBOSA	APROVADO	8,0
8º	LETÍCIA NEVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	8,0
9º	CARLA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0
10º	ANTONY TAIRONY DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
11º	DAVID GABRIEL ALMEIDA SOUZA	CLASSIFICADO	8,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPA F - 03 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	JOÃO VICTOR ALVES	APROVADO	8,8
2º	FELIPE GABRIEL PEREIRA CRUZ	APROVADO	8,5
3º	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	APROVADO	8,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPETE - 04 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	ANA CLARA DE ARAÚJO SILVA	APROVADO	8,8
2º	JHARBELLY CLAUDIA DE SOUZA MATIAS	APROVADO	8,5
3º	GABRIELLY PEREIRA CRUZ	APROVADO	8,0
4º	JOALISON RODRIGUES NASCIMENTO	APROVADO	8,0
5º	CARLA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0
6º	ANA CLARA DE ARAÚJO AURELIANO	CLASSIFICADO	8,0
7º	JONATHAN SALUSTIANO SOARES	CLASSIFICADO	7,3
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMBONE - 04 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	WESLEY DOUGLAS FERNANDES SOUZA	APROVADO	10,0
2º	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	APROVADO	10,0
3º	SALVIANO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	APROVADO	8,8
4º	JOALISON RODRIGUES NASCIMENTO	APROVADO	8,0
5º	ADNA LAUANDA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	8,0
6º	DAYLLA DAS GRAÇAS NERI	CLASSIFICADO	8,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – EUFÔNIO - 02 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	ISRAEL RIBEIRO SILVA	APROVADO	8,5
2º	ANDREY LOHAN SOUZA ARAÚJO	APROVADO	8,0
3º	DAVID GABRIEL ALMEIDA SOUZA	CLASSIFICADO	8,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TUBA - 04 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	ALYSSON SÉRGIO FERNANDES SILVA	APROVADO	8,5
2º	MIKAEL GUSTAVO DE ARAÚJO	APROVADO	8,0
3º	YASMIN XAVIER DA CONCEIÇÃO	APROVADO	8,0
4º	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	APROVADO	5,0
<b>RESULTADO PRELIMINAR AOS CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – BATERIA E PERCUSSÃO - 04 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
1º	ANDERSON ALVES DA CRUZ	APROVADO	10,0
2º	JAMERSON BRUNO FERNANDES DA SILVA ROCHA	APROVADO	8,5
3º	JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
4º	JOALISON RODRIGUES NASCIMENTO	APROVADO	8,0
5º	LEANDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
6º	LISLÂNIA JAMYLLI ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
7º	LETÍCIA NEVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	8,0
8º	DAVID GABRIEL ALMEIDA SOUZA	CLASSIFICADO	8,0
9º	MIKAEL GUSTAVO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	8,0
10º	KLEDYNA STEFFANNY BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
11º	MOARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/ENTREVISTA MÚSICO-INSTRUMENTISTA****RESULTADO FINAL PRELIMINAR****FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA**

Presidente da Comissão

**AMINADABE LIRA RODRIGUES**

Primeiro Examinador

**PLABITO LOPES SOUTO**

Segundo Examinador

Jucurutu/RN, 01 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 19070001/2021 EDITAL Nº 005/2021 CONVOCAÇÃO PARA**  
**SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS**

O Município de Jucurutu/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 001/2021, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, electricista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o **MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO:** 03 de dezembro de 2021.

**HORÁRIO:** às 14:30hs

**LOCAL:** BIBLIOTECA PÚBLICA.

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
061/2021	RALONILLE FRANKLIN MEDEIROS SILVA
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE GESSEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
146/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MARCENEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ENCANADOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PODADOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
162/2021	CARLOS ALBERTO DE AQUINO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
030/2021	WEVERTHON VINÍCIUS DE MEDEIROS FERREIRA
031/2021	ELISEU RIBEIRO DA SILVA
035/2021	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
067/2021	FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
072/2021	RAPHAEL DA SILVA BRITO
087/2021	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA
211/2021	ANTÔNIO MONTE DE ARAÚJO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
018/2021	ERIVANILDO MACÊDO DA SILVA
033/2021	GILVAN DOS SANTOS
034/2021	DACIMÁRIO BATISTA DA SILVA
049/2021	JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS
054/2021	ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA
065/2021	JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO
105/2021	RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS
122/2021	EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA
142/2021	RUDDYSSON ROSA VIEIRA
150/2021	WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS
153/2021	JOÃO MARIA DE MEDEIROS COSTA
160/2021	FABIO SILVINO DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
026/2021	PAULO DOS SANTOS SILVA
027/2021	LOURENILDO MARTINS DA SILVA
028/2021	FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA
032/2021	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
037/2021	DEYWSO DA SILVA DANTAS
045/2021	DIEGO SANTOS DA SILVA
066/2021	ANTÔNIO LUCIANO DE MOURA
070/2021	RAILTON CELESTINO DA SILVA
073/2021	ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA
075/2021	ANTONIO REGIS DUTRA
085/2021	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA
089/2021	GETULIO FLORENCIO DE LIMA
093/2021	FRANCISCO DIONIZIO DOS SANTOS
096/2021	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
097/2021	EMANUEL JUNIOR DA SILVA
101/2021	MARIANO PEREIRA DA SILVA
102/2021	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
104/2021	VALTERI GOMES DE ARAÚJO
112/2021	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
128/2021	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES
129/2021	JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
136/2021	JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO
144/2021	ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA
155/2021	AILTON MARTINS
209/2021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
210/2021	ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
212/2021	RAILSON RODRIGUES FERREIRA

#### PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SOLDADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
042/2021	DAVID SANTOS DE MEDEIROS
048/2021	LENILSON SILVA DE ARAÚJO
074/2021	GEDILSON DA SILVA TAVARES

#### PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ROCEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
029/2021	CÁSSIO MEDEIROS SANTOS
038/2021	WALLACY DE MENESES
040/2021	JAIR ROSEMIRO DANTAS
043/2021	IVO BATISTA PEREIRA
046/2021	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
053/2021	LUIS FERNANDO ARAÚJO BEZERRA.
055/2021	JEAN CARLOS MARQUES DOS SANTOS
057/2021	IVANOR FRANÇA DOS SANTOS
060/2021	JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS
103/2021	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
123/2021	MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o **MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO.**

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**C78F5877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-

000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 129/2021, SRP Pregão Presencial nº 020/2021, homologado em 26/11/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493						
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 39.687.831/0001-19				<b>TELEFONE:</b> (84) 98783-5813		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DA MATRIZ, Nº 370, CENTRO, JUNDIÁ/RN CEP: 59.188-000						
<b>E-MAIL:</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> DEYVISSON ALVES CHACON						
<b>RG Nº:</b> 2.668.416 - SSP/RN				<b>CPF/MF Nº:</b> 102.516.114-93		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT / ANP MÉDIO</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>DESCONTO %</b>
1	BOTILÃO DE GÁS GLP – 13KG	UND	700	107,15	75.005,00	5%
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 75.005,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg", conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e

assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de

Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 020/2021 e seus anexos,

bem como a proposta da empresa DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493, inscrita no CNPJ nº 39.687.831/0001-19, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DEYVISSON ALVES CHACON**

Representante Legal Da Empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E71307E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CAC - ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS MUNICIPAIS DE CULTURA**

**COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021****ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE AVALIAÇÃO DOS CADASTROS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**

Ao vigésimo sexto (26º) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi realizada uma assembleia geral do Comitê de Ação Cultural, agendada para às duas horas da tarde (14h00min), na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizado na Rua da Matriz, 280 - Centro, Jundiá - RN, CEP: 59188-000, para avaliação dos cadastros municipais de cultura, conforme formulário online no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL3-FWIfvniIHdvlKwzMcG1HklMoA7m3YWdhXlw3r3yMLGcw/viewform> e cadastros presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. A assembleia deu início, foi escolhida o Sra. Rayssa Ismara Freitas de Brito, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foi apresentada a lista com **vinte e dois (22)** artistas individuais, espaços e entidades culturais, conforme cadastros, em diversos seguimentos culturais. A votação do Comitê foi unânime para os seguintes cadastros citados abaixo, homologados. Os cadastros de Maria Rejane da Silva Moreira, no segmento de Música e de Felipe Arthur Rodrigues Alves, no segmento de Produção Artística e/ou Cultural, não obtiveram votos, não sendo homologados. A decisão do Comitê de Ação Cultural será homologada por meio de diário com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Após o Comitê de Ação Cultural realizar análise de todos os cadastros, ficou definido, reconhecido e HOMOLOGADOS como **artista cultural, profissional da cultura, grupo cultural informal, espaço cultural e ou entidade cultural**, Lei em conformidade com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 de 09 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado por meio da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, os nomes relacionados abaixo:

AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC, DE JUNDIÁ/RN			
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPF
001/2021	Produção Artística e/ ou Cultural	Ronaldo dos Santos Paulo	052.***.***.**
002/2021	Música	Edilma da Silva Martins	088.***.***.**
003/2021	Artesanato	Wilma Juvêncio da Silva	052.***.***.**
004/2021	Artesanato	MARIA DA PIEDADE MELO DA SILVA FILHA	072.***.***.**
005/2021	Música	José Carlos da Silva	017.***.***.**
006/2021	Cultura Popular	Antônio Emído Cordeiro	282.***.***.**
007/2021	Cultura Popular	Ana Daniele de Freitas Silva	706.***.***.**
008/2021	Produção Artística e/ ou Cultural	LUCELIO DA SILVA ALVES	705.***.***.**
009/2021	Artesanato	Alzira Rodrigues de Araújo	017.***.***.**
010/2021	Música	Pedro Henrique Ferreira	720.***.***.**
011/2021	Música	Marciel Dias de Araújo	714.***.***.**
012/2021	Artesanato	Rafael Silva de Oliveira	064.***.***.**
013/2021	Cultura Popular	MANOEL LIMA DA CRUZ	299.***.***.**
014/2021	Artesanato	MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA	080.***.***.**

015/2021	Produção Artística e/ ou Cultural	lélio adalberto ferreira	030.***.***.**
016/2021	Artesanato	Laudete Avelino Figueiredo	014.***.***.**
017/2021	Artesanato	Carla Cristina Gomes Moreira	056.***.***.**
018/2021	Cultura Popular	Alan Moreira da silva	054.***.***.**
019/2021	Cultura Popular	Rosangela Moreira da Silva	054.***.***.**
020/2021	Artesanato	Luiz Antonio dos Santos	977.***.***.**

A presente homologação dos cadastros de cultura do município de Jundiá/RN, é necessário para compor e regularizar o banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e não garante o direito do recebimento de qualquer premiação ou benefício de recursos da Lei Aldir Blanc ou da administração municipal.

Para o recebimento dos recursos emergenciais, os profissionais e entidades da cultura deverá concorrer a editais culturais publicados em diários oficial, conforme inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc.

Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Rayssa Ismara Freitas de Brito, representante do Comitê de Ação Cultural, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

Jundiá/RN, 26 de Novembro de 2021

**RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO**

Representante da Administração Municipal

**MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO**

Representante da Administração Municipal

**JOSÉ VANDERLEI DE LIMA BARRETO**

Representante da Administração Municipal

**VIVIANE SILVA DE SOUZA**

Representante da Sociedade Civil

**MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA**

Representante da Sociedade Civil

**GELZA BARBOSA DO NASCIMENTO**

Representante da Sociedade Civil

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**8CDAAE63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 005/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.**

**RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 005/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.**

No dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Lagoa d'Anta/RN, designada pela Portaria nº 139/2021, de 26 de outubro de 2021, realizou o procedimento de análise do mérito do **EDITAL 005/2020**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de Lagoa d'Anta/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os **ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS** atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou **SELECIONADOS** os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO	VALOR R\$
1	DARISON BRUNO DA SILVA	MÚSICO	702.771.744-14	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
2	ANA PAULA DE ASSIS	ARTESANATO	011.812.714-44	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
3	MAYRA THATIANE GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	108.740.004-08	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
4	MARIA JOSÉ JUSTO	ARTESANATO	013.217.104-02	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
5	MARIA DA GUIA DA COSTA LIMA	ARTESANATO	078.499.814-05	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
6	EDUARDA DOS SANTOS LIMA	ARTESANATO	120.818.654-08	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
7	ALEXANDRE CRUZ FREIRE	MÚSICO	073.368.114-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
8	SANDRA CRISTINA MESSIAS	GASTRONOMIA	027.385.214-01	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
9	ELIENE AUGUSTO DA SILVA	ARTESANATO	943.345.954-72	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
10	MARIA DO SOCORRO CAMILO ALEXANDRE	ARTESANATO	037.677.514-96	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
11	JOAO BATISTA SALES	ARTESANATO	702.245.444-20	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
12	DANIEL LÚCIO NASCIMENTO DA SILVA	MÚSICO	065.433.064-67	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
13	JOSILENE MARIA DA SILVA SOUSA	ARTESANATO	926.459.767-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
14	JADSON LUIZ DA CRUZ	GASTRONOMIA	055.596.254-77	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
15	ANTONIO LOPES DA SILVA	MÚSICO	034.207.314-18	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78

16	JOANA DARC GOMES MESSIAS	GASTRONOMIA	101.567.154-02	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
17	CLEZINEIDE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	051.689.444-77	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
18	ALESSANDRA DE ASSIS PADILHA	ARTES VISUAIS	713.441.054-40	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
19	ANA PATRÍCIA PADILHA DA SILVA	GASTRONOMIA	652.736.304-44	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
20	ALESSON RENATO CRUZ FREIRE	MÚSICO	082.727.834-95	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
21	JADNA FELIPE BEZERRIL	MÚSICO	095.993.584-30	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
22	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA	MÚSICO	096.022.214-61	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
23	MARIA DAS DORES MATIAS DE LIMA	MÚSICO	101.327.354-07	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
24	HELLYSON TALYO GOMES JACO DOMINGOS	MÚSICO	017.120.594-40	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
25	JEIDSON GOMES DA SILVA	MÚSICO	094.886.474-50	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
26	DIOGO PEDRO DA SILVA	MÚSICO	712.332.924-47	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
27	SANTIAGO FREIRE DA CRUZ	AUDIOVISUAL	093.646.787-88	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
28	ANA EMÍLIA CORCINO PINHEIRO	ARTESANATO	663.532.544-15	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
29	HAKALYTON ALVES SILVA	ARTES VISUAIS	094.490.294-40	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
30	ALVARO ALEX LAURENTINO BEZERRIL	DANÇA	016.739.674-93	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
31	EDNALDO FELINTO DA SILVA	MÚSICO	013.217.204-67	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
32	LUÍS EDUARDO FONTES DA SILVA	CULTURA POPULAR	103.957.694-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
33	EDNA RODRIGUES DA SILVA	ARTES VISUAIS	706.551.354-80	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
34	MARIA ELIZETE DA SILVA LAURENTINO	ARTESANATO	792.086.144-68	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
35	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	GASTRONOMIA	013.003.704-40	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
36	MARIA SUELY MESSIAS	GASTRONOMIA	778.859.614-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
37	ISABEL DA CONCEIÇÃO TAVARES DO NASCIMENTO	ARTES VISUAIS	083.344.434-47	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
38	ARNOR JACO MORAIS	ARTESANATO	567.152.854-20	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
39	PEDRO AUGUSTO MORAIS DE LIMA	CULTURA POPULAR	017.788.364-60	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
40	CATIA DA CRUZ FREIRE	ARTESANATO	053.921.144-31	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
41	LUÍZ FELIPE FREIRE DE ASSIS	ARTES VISUAIS	704.615.304-30	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
42	JOSEMILDO ROMOALDO DE MEDEIROS	DANÇA	701.897.594-88	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
43	ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	ARTESANATO	029.400.814-41	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
44	GUILHERME ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CULTURA POPULAR	711.806.864-03	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
45	MARIA DE LOURDES DA CRUZ DOMINGOS	ARTESANATO	877.480.374-34	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
46	JOALISON RODRIGUES DA SILVA COSTA	MÚSICO	702.007.624-60	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
47	MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA	GASTRONOMIA	060.898.834-09	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
48	JAELTON CORCINO DA SILVA	MÚSICO	088.227.504-62	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
49	ERIKA RAYANY GOMES DE AZEVEDO TARGINO	MÚSICO	703.365.834-60	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
50	JEFFERSON LUIZ ALVES SOARES	MÚSICO	109.931.014-88	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
51	JACÓ TOMAZ DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	466.735.124-15	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
52	ALLEFY SAMIR GOMES DA SILVA	CULTURA POPULAR	711.804.344-39	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
53	JOSANIEL SOARES DE MEDEIROS	ARTESANATO	008.195.254-02	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
54	VALQUIRIA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	058.641.484-31	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
55	JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	MÚSICO	010.350.824-46	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
56	ELAINA MARIA DE LIMA MOREIRA SILVA	ARTESANATO	066.463.564-40	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
57	JOÃO FREIRE	GASTRONOMIA	078.784.464-60	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
58	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	ARTESANATO	812.443.714-91	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
59	ALEX JACO DE MORAIS	MÚSICO	701.897.114-42	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
60	ROGELMA GOMES FONTES	ARTESANATO	933.368.884-68	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
61	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	059.822.104-20	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
62	MARIA JOSÉ DA SILVA	GASTRONOMIA	016.303.034-02	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
63	MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DE LIMA	ARTESANATO	093.355.504-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
64	JOSÉ FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	ARTES VISUAIS	37.172.777/0001-43	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
65	HEMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	MÚSICO	706.535.174-24	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
66	CLAUDIA DA CRUZ FREIRE	ARTESANATO	052.543.144-60	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
67	ELIZABETH LOPES	ARTESANATO	034.070.624-43	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
68	ODENATH SHIRLEY VIEIRA DA SILVA	ARTESANATO	789.843.607-59	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
69	MARIA JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA	ARTESANATO	009.548.344-61	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
70	BARBARA DA CRUZ DOMINGOS JACÓ	ARTES VISUAIS	017.788.344-85	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
71	EVÂNGELA MAURÍCIO CAMPOS DE OLIVEIRA	ARTESANATO	081.164.564-90	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
72	MARIA DE FÁTIMA LOPES BARBOSA	ARTESANATO	642.770.034-00	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
73	EMMILY VICTORIA LIMA DA SILVA	MÚSICO	161.632.374-47	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
74	NALTEMIR PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	017.998.564-70	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
75	HERICA KELLY KRAMER JUSTINO FONSÊCA	GASTRONOMIA	033.993.744-02	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
76	LUCEINEIDE TOMAZ DA SILVA	GASTRONOMIA	040.905.804-12	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
77	DANIELA DA SILVA SANTOS	DANÇA	160.801.254-98	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
78	NATALIA LEITE ARAUJO	MÚSICO	708.037.784-64	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
79	JAILMA PAULINO DA SILVA	ARTESANATO	713.625.824-33	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
80	SELMA MARIA LOBATO MENEZES	ARTESANATO	498.115.334-15	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
81	RAIANO CAMPOS MIGUEL	MÚSICO	108.743.664-88	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
82	ALINNE DA SILVA MORAIS	DANÇA	017.649.074-42	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
83	TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	719.071.134-10	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
84	JOELMA PINTO DA SILVA	GASTRONOMIA	097.780.184-56	100	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
85	MARIA APARECIDA GERALDO DA SILVA	ARTESANATO	017.592.164-45	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
86	BRENO SILVA LOPES	MÚSICO	701.898.104-24	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
87	MARIA JOELMA SILVA DA COSTA	ARTESANATO	065.357.524-61	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
88	EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	112.728.414-21	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
89	GEMIMA MARIA DA SILVA	GASTRONOMIA	079.447.384-90	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
90	JOZILMA LOPES DA SILVA	ARTESANATO	108.773.114-39	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78
91	HELOIZA GABRIELA NASCIMENTO DE	GASTRONOMIA	702.006.984-35	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78

	MORAIS					
92	ISABELA CRISTINA DE LIMA	ARTESANATO	711.805.734-71	70	CLASSIFICADO	R\$ 699,78

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 64.380,00** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

**LAGOA D'ANTA/RN, 29 de novembro de 2021.**

**SELMA MARIA DA SILVA LOPES**

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**67772930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0372/2021.**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	Exercício: 2022
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	

Lei Municipal Nº 0372/2021.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DA DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2022, compreendendo:

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 35.531.650,00 (Trinta e Cinco Milhões Quinhentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.082.200,00 (Três Milhões Oitenta e Dois Mil Duzentos Reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 32.449.450,00 (Trinta e Dois Milhões Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**  
**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.260.466,00</b>
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.238.466,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.271.184,00</b>
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.184,00
<b>9. RECEITA DE REDUÇÃO</b>	<b>-3.082.200,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>32.449.450,00</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 32.399.450,00 (Trinta e Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III**

**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

TABELA II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.235.000,00</b>
1.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.235.000,00
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>31.164.450,00</b>
2.01 GABINETE DO PREFEITO	813.600,00
2.02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.628.100,00
2.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	204.500,00
2.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.310.000,00
2.05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	13.097.066,00
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	435.700,00
2.07 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.081.200,00
2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	354.600,00
2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.292.400,00
2.10 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	437.300,00
2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.984,00
<b>SUB-TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>32.399.450,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>32.449.450,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 26 de Novembro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62		
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44		
<b>RECEITA POR FONTE DE RECURSOS</b>		
<b>SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE - PORTARIA Nº 215/2019-GP/TCE</b>		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	8.319.500,00
<b>RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO</b>		
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	3.599.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	4.918.876,20
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	25.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	59.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	195.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	455.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	94.000,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	350.500,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	20.200,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	180.500,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	201.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	298.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	310.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	250.500,00
<b>RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE</b>		
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	2.434.900,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.067.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16010000	436.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16020000	530.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16210000	35.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	130.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	200.500,00
<b>RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	852.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	222.184,00
<b>RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES DIVERSAS</b>		
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	1.913.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	603.500,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	301.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62		
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44		
FUNTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	35.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	800,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
Demonstrativo da Receita Arrecadada e Prevista					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	385.934,17	279.108,00	326.489,09	900.000,00	606.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	199.997,25	218.210,81	300.000,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.747,16	22.156,45	5.611,97	112.000,00	81.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.435.068,55	23.682.280,04	27.188.344,36	31.659.500,00	33.238.466,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.732,16	22.008,92	21.452,64	105.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.994.302,84	-2.152.975,81	-2.071.495,43	-2.962.200,00	-3.082.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>21.865.179,20</b>	<b>22.052.574,85</b>	<b>25.688.613,44</b>	<b>30.125.300,00</b>	<b>31.178.266,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	146.840,39	296.847,35	3.470.000,00	1.271.184,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>0,00</b>	<b>146.840,39</b>	<b>296.847,35</b>	<b>3.530.000,00</b>	<b>1.271.184,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>21.865.179,20</b>	<b>22.199.415,24</b>	<b>25.985.460,79</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
Demonstrativo da Despesa Realizada e Prevista					
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.540.541,69	15.765.198,64	17.666.598,58	15.994.450,00	16.581.966,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,98	0,00	69.573,97	23.500,00	25.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.581.406,07	6.077.665,43	7.378.707,73	9.150.800,00	9.047.550,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>21.125.948,74</b>	<b>21.842.864,07</b>	<b>25.114.880,28</b>	<b>25.168.750,00</b>	<b>25.655.016,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
INVESTIMENTOS	714.309,40	1.056.556,67	1.099.139,24	7.421.550,00	5.815.434,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	240.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.884,48	464.820,49	379.491,00	635.000,00	689.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.025.193,88</b>	<b>1.521.377,16</b>	<b>1.478.630,24</b>	<b>8.136.550,00</b>	<b>6.744.434,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>22.151.142,62</b>	<b>23.364.241,23</b>	<b>26.593.510,52</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Total			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	31.178.266,00	DESPESAS CORRENTES	25.655.016,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.581.966,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.047.550,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.238.466,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.082.200,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERAVIT	5.523.250,00
SOMA	31.178.266,00	SOMA	31.178.266,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.184,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.744.434,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.184,00	INVESTIMENTOS	5.815.434,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	689.000,00
DÉFICIT	5.473.250,00	SUPERAVIT	0,00
SOMA	6.744.434,00	SOMA	6.744.434,00
RECEITAS CORRENTES	31.178.266,00	DESPESAS CORRENTES	25.655.016,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.184,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.744.434,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	32.449.450,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	32.449.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Fiscal			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	23.660.366,00	DESPESAS CORRENTES	19.114.266,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	483.250,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.952.466,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.376.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	759.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.855.816,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.082.200,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.546.100,00
SOMA	23.660.366,00	SOMA	23.660.366,00
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.376.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	INVESTIMENTOS	4.205.600,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	689.000,00
		(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	241.500,00
DÉFICIT	4.496.100,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	5.376.100,00	SOMA	5.376.100,00
RECEITAS CORRENTES	23.660.366,00	DESPESAS CORRENTES	19.114.266,00
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.376.100,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	24.540.366,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	24.540.366,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	
ADENDO II	

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Seguridade			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	7.517.900,00	DESPESAS CORRENTES	6.540.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	122.750,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.629.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.671.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	-759.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.382.650,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	977.150,00
SOMA	7.517.900,00	SOMA	7.517.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	391.184,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.368.334,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	391.184,00	INVESTIMENTOS	1.609.834,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
		(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	-241.500,00
DÉFICIT	977.150,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	1.368.334,00	SOMA	1.368.334,00
RECEITAS CORRENTES	7.517.900,00	DESPESAS CORRENTES	6.540.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	391.184,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.368.334,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	7.909.084,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	7.909.084,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	
ADENDO III	

Receita Segundo as Categorias Econômicas						
Orçamento Total/Fiscal/Seguridade						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		34.260.466,00	26.742.566,00	7.517.900,00	
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		606.000,00	483.250,00	122.750,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS		560.000,00	444.000,00	116.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio					
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA					
1.1.1.2.50.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	21.000,00	21.000,00	0,00	
		15001001	4.500,00	4.500,00	0,00	
		15001002	4.500,00	0,00	4.500,00	
1.1.1.2.50.2.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multase Juros	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00	
		15001001	750,00	750,00	0,00	
		15001002	750,00	0,00	750,00	
1.1.1.2.50.3.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00	
		15001001	750,00	750,00	0,00	
		15001002	750,00	0,00	750,00	
1.1.1.2.50.4.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00	
		15001001	750,00	750,00	0,00	
		15001002	750,00	0,00	750,00	
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS					
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15000000	21.000,00	21.000,00	0,00	
		15001001	4.500,00	4.500,00	0,00	
		15001002	4.500,00	0,00	4.500,00	
1.1.1.2.53.2.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00	
		15001001	750,00	750,00	0,00	
		15001002	750,00	0,00	750,00	
1.1.1.2.53.3.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00	
		15001001	750,00	750,00	0,00	

		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.2.53.4.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - (Principal)	15001002	80.000,00	0,00	80.000,00
		15001001	64.000,00	64.000,00	0,00
		15000000	176.000,00	176.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>
	(Principal)	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	15000000	84.500,00	84.500,00	0,00
		15001001	26.000,00	26.000,00	0,00
		15001002	19.500,00	0,00	19.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
<b>1.1.2.0.00.0.0.00</b>	<b>TAXAS</b>		<b>46.000,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>6.750,00</b>
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)	15000000	7.000,00	7.000,00	0,00
		15001001	1.500,00	1.500,00	0,00
		15001002	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
1.1.2.1.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - (Principal)	15000000	21.000,00	21.000,00	0,00
		15001001	8.750,00	8.750,00	0,00
		15001002	5.250,00	0,00	5.250,00
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - (Principal)	15000000	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>1.2.0.0.00.0.0.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.4.0.00.0.0.00</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>1.3.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>81.000,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
<b>1.3.2.0.00.0.0.00</b>	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>81.000,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	17040000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	15400000	1.200,00	1.200,00	0,00
		15401070	2.800,00	2.800,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	16000000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	16010000	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15001001	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	15510000	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	15500000	500,00	500,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15520000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15530000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	15690000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS PROPRIO	15000000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO	15700000	500,00	500,00	0,00
		15710000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	16310000	500,00	0,00	500,00
		16320000	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ASSIST. SOCIAL	16650000	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAN. BASICO	17000000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SAN. BASICO	17010000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS	17000000	2.500,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS	17010000	2.500,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17500000	800,00	800,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADO	15000000	50.000,00	50.000,00	0,00

1.3.2.1.00.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS SAUDE	15001002	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	15001001	500,00	500,00	0,00
<b>1.6.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.9.0.00.0.0.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.9.0.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços				
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - (Principal)	15000000	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>33.238.466,00</b>	<b>25.855.816,00</b>	<b>7.382.650,00</b>
<b>1.7.1.0.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>		<b>22.322.500,00</b>	<b>15.630.300,00</b>	<b>6.692.200,00</b>
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	7.995.000,00	7.995.000,00	0,00
		15001001	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00
		15001002	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotaentregue no mês de dezembro	15000000	520.000,00	520.000,00	0,00
		15001001	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	15000000	520.000,00	520.000,00	0,00
		15001001	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	2.100,00	2.100,00	0,00
		15001001	450,00	450,00	0,00
		15001002	450,00	0,00	450,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15000000	2.000,00	2.000,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17040000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	17040000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	17040000	240.000,00	240.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	16000000	1.904.400,00	0,00	1.904.400,00
		16010000	211.600,00	0,00	211.600,00
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
1.7.1.3.50.2.1.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	16020000	530.000,00	0,00	530.000,00
1.7.1.3.50.2.2.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	16000000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2.3.00	Outros Programas Financeiros - Transferência Fundo a Fundo	16000000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.4.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	297.000,00	0,00	297.000,00
		16010000	33.000,00	0,00	33.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16000000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16000000	261.000,00	0,00	261.000,00
		16010000	29.000,00	0,00	29.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	16000000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?				
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	350.000,00	350.000,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15510000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15520000	180.000,00	180.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15530000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15690000	297.500,00	297.500,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundode Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundode Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
1.7.1.5.50.1.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAT	15420000	195.000,00	195.000,00	0,00
		15421070	455.000,00	455.000,00	0,00
1.7.1.5.50.2.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAF	15410000	25.500,00	25.500,00	0,00
		15411070	59.500,00	59.500,00	0,00
1.7.1.5.50.3.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAR	15430000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAR	15430000	64.000,00	64.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	16600000	850.000,00	0,00	850.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	16310000	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15700000	230.000,00	230.000,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16650000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	17000000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.7.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	80.000,00	80.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17000000	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15000000	3.500,00	3.500,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
<b>1.7.2.0.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>		<b>3.893.000,00</b>	<b>3.202.550,00</b>	<b>690.450,00</b>
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00
		15001001	700.000,00	700.000,00	0,00
		15001002	420.000,00	0,00	420.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	195.000,00	195.000,00	0,00

		15001001	60.000,00	60.000,00	0,00
		15001002	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	2.100,00	2.100,00	0,00
		15001001	450,00	450,00	0,00
		15001002	450,00	0,00	450,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15000000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	17050000	35.000,00	35.000,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16210000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16320000	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	15710000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16650000	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>1.7.5.0.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>7.022.966,00</b>	<b>7.022.966,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15400000	2.106.889,80	2.106.889,80	0,00
		15401070	4.916.076,20	4.916.076,20	0,00
<b>1.9.0.0.00.0.0.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
<b>1.9.2.0.00.0.0.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES				
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	15000000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	15000000	25.000,00	25.000,00	0,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.271.184,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>391.184,00</b>
<b>2.4.0.0.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>1.271.184,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>391.184,00</b>
<b>2.4.1.0.00.0.0.00</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>		<b>891.184,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>361.184,00</b>
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA	15700000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16650000	171.184,00	0,00	171.184,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
		16310000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	15700000	30.000,00	30.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de				
	Infraestrutura em Transporte	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17000000	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>2.4.2.0.00.0.0.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>		<b>380.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF				
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16210000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15710000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
<b>9.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA DE REDUÇÃO</b>		<b>-3.082.200,00</b>	<b>-3.082.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9.1.7.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA DE REDUÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.1.7.1.15.1.1.00	RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	15000000	-2.460.000,00	-2.460.000,00	0,00
9.1.7.1.15.2.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	15000000	-600,00	-600,00	0,00
9.1.7.1.95.1.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO - LC 87/96	15000000	-1.000,00	-1.000,00	0,00
9.1.7.2.15.0.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	15000000	-560.000,00	-560.000,00	0,00
9.1.7.2.15.1.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	15000000	-60.000,00	-60.000,00	0,00
9.1.7.2.15.2.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	15000000	-600,00	-600,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.449.450,00</b>	<b>24.540.366,00</b>	<b>7.909.084,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

ADENDO IV

Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>25.655.016,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>16.581.966,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.581.966,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.958.000,00			

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.620.566,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.496.400,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	376.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	106.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00			
<b>3.2.00.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			<b>25.500,00</b>	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.500,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato	5.000,00			
<b>3.3.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>9.047.550,00</b>	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		97.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	85.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		140.000,00		
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público	140.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.810.550,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	69.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00			
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	56.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	4.730.350,00			
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	50.000,00			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	137.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	77.500,00			
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	606.700,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00			
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.277.700,00			
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ	87.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	386.600,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	137.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	82.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.500,00			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>6.744.434,00</b>
<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>5.815.434,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.815.434,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	35.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	244.100,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.991.784,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.470.550,00			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	44.000,00			
<b>4.5.00.00</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>			<b>240.000,00</b>	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	240.000,00			
<b>4.6.00.00</b>	<b>AMORTIZACAO DA DÍVIDA</b>			<b>689.000,00</b>	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		689.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	689.000,00			
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>50.000,00</b>
<b>9.9.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>50.000,00</b>	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00			
<b>TOTAL</b>					<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>1.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTES</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>				
<b>01.031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>				
<b>01.031.0001</b>	<b>ACAO LEGISLATIVA</b>				
<b>01.031.0001.1001</b>	<b>Reforma e Ampl do Predio da Câmara</b>		FISCAL		<b>100.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	100.000,00	
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara</b>		FISCAL		<b>1.126.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.106.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				819.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	685.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	130.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	80.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	35.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		15000000	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	80.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	20.000,00	
<b>01.031.0001.2171</b>	<b>Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN</b>	<b>FISCAL</b>			<b>9.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	9.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 1.01.00 .....</b>					<b>1.235.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.01. - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>				
<b>03.092</b>	<b>REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>				
<b>03.092.0014</b>	<b>DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.</b>				
<b>03.092.0014.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município</b>	<b>FISCAL</b>			<b>66.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>04.122.0004</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE</b>				
<b>04.122.0004.2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>FISCAL</b>			<b>367.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				361.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				307.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	216.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.01. - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>

3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
<b>04.122.0006</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC</b>					
<b>04.122.0006.2080</b>	<b>Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>	<b>FISCAL</b>				<b>23.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	5.000,00	
<b>04.124</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>					
<b>04.124.0032</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>					
<b>04.124.0032.2004</b>	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>FISCAL</b>				<b>86.600,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					81.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					58.600,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	47.600,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC			15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	5.000,00	
3.3.90.40	Serv. Tecnologia da Infor. Comunicação-PJ			15000000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte			15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
<b>06.181</b>	<b>POLICIAMENTO</b>					
<b>06.181.0003</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
<b>06.181.0003.2079</b>	<b>Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>	<b>FISCAL</b>				<b>153.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						
						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					121.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17040000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			17510000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte			15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>08.243</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>					
<b>08.243.0483</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO MENOR</b>					
<b>08.243.0483.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>SEGURID.</b>				<b>117.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					115.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					89.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15000000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC			15000000	500,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17050000	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF			15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ			17510000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					2.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	500,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.01.00 .....</b>						<b>813.600,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

## 2 - PODER EXECUTIVO

## 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	FISCAL			907.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				885.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				449.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	3.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.500,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				431.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	195.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	142.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17500000	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				10.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	10.000,00	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

## 2 - PODER EXECUTIVO

## 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	180.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				

<b>04.122.0100.2007</b>	<b>Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM</b>	<b>FISCAL</b>			<b>75.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	70.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
<b>04.122.0101</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>				
<b>04.122.0101.2006</b>	<b>Contribuição ao PASEP</b>	<b>FISCAL</b>			<b>166.100,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				166.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				166.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	130.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17040000	30.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17050000	1.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17500000	100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
<b>04.122.0102</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO SETOR</b>				
<b>04.122.0102.2005</b>	<b>Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>FISCAL</b>			<b>15.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>04.122.0103</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>				
<b>04.122.0103.2009</b>	<b>Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	<b>FISCAL</b>			<b>365.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				365.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	350.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato		15000000	5.000,00	
<b>04.122.0103.2167</b>	<b>Contribuição PASEP</b>	<b>FISCAL</b>			<b>230.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				230.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	200.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17040000	20.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17050000	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17500000	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>28.843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>				
<b>28.843.0033</b>	<b>DÍVIDA INTERNA</b>				
<b>28.843.0033.1041</b>	<b>Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN</b>	<b>FISCAL</b>			<b>31.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				30.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	30.000,00	
<b>28.843.0033.1042</b>	<b>Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN</b>	<b>FISCAL</b>			<b>51.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				50.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	50.000,00	
<b>28.843.0033.1043</b>	<b>Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS</b>	<b>FISCAL</b>			<b>385.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				384.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				384.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	384.000,00	

<b>28.843.0033.1044</b>	<b>Amortização da Dívida e Juros Precatórios</b>	<b>FISCAL</b>			<b>180.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				175.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				175.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	175.000,00	
<b>28.843.0033.1133</b>	<b>Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP</b>	<b>FISCAL</b>			<b>42.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				40.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	40.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.02.00 .....</b>					<b>2.628.100,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					
<b>2.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>04.123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>04.123.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>				
<b>04.123.0010.2011</b>	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação</b>	<b>FISCAL</b>			<b>204.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				197.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	6.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.03.00 .....</b>					<b>204.500,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>				
<b>20.605</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>				
<b>20.605.0005</b>	<b>REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>20.605.0005.1016</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>FISCAL</b>			<b>50.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	50.000,00	
<b>20.605.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				
<b>20.605.0026.2012</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura</b>	<b>FISCAL</b>			<b>643.000,00</b>

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				632.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				384.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvênções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	120.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
<b>20.605.0028</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR</b>				
<b>20.605.0028.2013</b>	<b>Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores</b>	<b>FISCAL</b>			<b>72.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	50.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	10.000,00	
<b>20.605.0029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS</b>				
<b>20.605.0029.1062</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>	<b>FISCAL</b>			<b>350.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	200.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	130.000,00	
<b>20.605.0036</b>	<b>INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS</b>				
<b>20.605.0036.1063</b>	<b>Ampliação e Reforma do Matadouro</b>	<b>FISCAL</b>			<b>105.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
<b>20.605.0036.1064</b>	<b>Reforma do Mercado</b>	<b>FISCAL</b>			<b>90.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15010000	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.04.00 .....</b>					
<b>1.310.000,00</b>					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>				
<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				

<b>12.361.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>				
<b>12.361.0010.2106</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>FISCAL</b>			<b>166.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	15.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
<b>12.361.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.361.0038.1005</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>233.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				233.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				233.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	80.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	102.500,00	
<b>12.361.0038.1007</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>FISCAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	50.000,00	
<b>12.361.0038.1048</b>	<b>Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>210.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
<b>12.361.0038.1049</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>FISCAL</b>			<b>100.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				100.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15001001	100.000,00	
<b>12.361.0038.1069</b>	<b>Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>FISCAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	80.000,00	
<b>12.361.0038.2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>FISCAL</b>			<b>2.602.400,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.577.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.066.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	580.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	231.400,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.511.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15001001	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		15001001	5.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	36.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	950.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15001001	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	100.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	350.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001001	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
<b>12.361.0038.2017</b>	<b>Manutenção do Programa Salário Educação</b>	<b>FISCAL</b>			<b>350.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				297.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				297.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15500000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15500000	212.500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15500000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15500000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15500000	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15500000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15500000	8.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15500000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15500000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15500000	5.000,00	
<b>12.361.0038.2018</b>	<b>Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>FISCAL</b>			<b>20.200,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15510000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15510000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15510000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15510000	200,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15510000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15510000	1.000,00	
<b>12.361.0038.2103</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado</b>	<b>FISCAL</b>			<b>76.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				70.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	40.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15690000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
<b>12.361.0038.2104</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Mais Educação</b>	<b>FISCAL</b>			<b>102.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.000,00

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
<b>12.361.0039</b>	<b>APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				
<b>12.361.0039.2014</b>	<b>Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda</b>	<b>FISCAL</b>			<b>3.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	500,00	
<b>12.361.0041</b>	<b>APOIO AO PNAE</b>				
<b>12.361.0041.2019</b>	<b>Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>	<b>FISCAL</b>			<b>86.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				86.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	65.500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
<b>12.361.0046</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL</b>				
<b>12.361.0046.1004</b>	<b>Reformas de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
<b>12.361.0239</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>12.361.0239.2020</b>	<b>Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>FISCAL</b>			<b>155.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	40.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	94.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	1.000,00	
<b>12.362</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>				
<b>12.362.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.362.0038.2084</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>FISCAL</b>			<b>58.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15710000	25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15710000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15710000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15710000	1.000,00	
<b>12.365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>12.365.0041</b>	<b>APOIO AO PNAE</b>				
<b>12.365.0041.2024</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil</b>	<b>FISCAL</b>			<b>32.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	25.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	2.000,00	
<b>12.365.0185</b>	<b>CRECHE</b>				
<b>12.365.0185.1093</b>	<b>Reforma de Creche Municipal</b>	<b>FISCAL</b>			<b>160.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15690000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
<b>12.365.0185.2023</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>FISCAL</b>			<b>324.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				318.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	80.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
<b>12.365.0190</b>	<b>EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR</b>				
<b>12.365.0190.2105</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>FISCAL</b>			<b>50.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
<b>12.365.0239</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>12.365.0239.2025</b>	<b>Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil</b>	<b>FISCAL</b>			<b>45.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	500,00	
<b>12.366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>12.366.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.366.0038.2026</b>	<b>Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos</b>	<b>FISCAL</b>			<b>72.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
<b>12.366.0038.2027</b>	<b>Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA</b>	<b>FISCAL</b>			<b>31.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
<b>12.367</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>12.367.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.367.0038.2101</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>FISCAL</b>			<b>92.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15001001	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				27.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	22.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
<b>12.367.0038.2102</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial</b>	<b>FISCAL</b>			<b>31.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.05.00</b>					<b>5.241.100,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2.05.01 - FUNDEB 40%</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>12.361.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.361.0038.2033</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%</b>	<b>FISCAL</b>			<b>1.858.289,80</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.811.289,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.313.289,80
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	816.289,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	77.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15400000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				498.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	450.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				47.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				47.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15400000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15400000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
<b>12.365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>12.365.0190</b>	<b>EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR</b>				
<b>12.365.0190.2034</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil</b>	<b>FISCAL</b>			<b>253.300,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				208.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.300,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	39.800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	1.500,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15420000	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15430000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>2.05.01 - FUNDEB 40%</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					45.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00		
<b>12.366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>12.366.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>					
<b>12.366.0038.2081</b>	<b>Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%</b>	<b>FISCAL</b>				<b>261.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					231.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>2.05.01 - FUNDEB 40%</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	8.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00		
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.05.01 .....</b>						<b>2.372.589,80</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>2.05.02 - FUNDEB 60%</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>12.361.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>					
<b>12.361.0038.2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental</b>	<b>FISCAL</b>				<b>4.559.376,20</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.559.376,20

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.559.376,20
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	3.599.876,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	39.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	350.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	30.000,00	
<b>12.365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>12.365.0190</b>	<b>EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR</b>				
<b>12.365.0190.2036</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil</b>	FISCAL			<b>771.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				771.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				771.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	265.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	5.000,00	
<b>12.366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>12.366.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>				
<b>12.366.0038.2082</b>	<b>Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%</b>	FISCAL			<b>153.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	2.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.05.02 .....</b>					<b>5.483.376,20</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>				
<b>13.392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>13.392.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>				
<b>13.392.0010.2029</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura</b>	FISCAL			<b>164.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				152.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	2.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	35.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>13.392.0047</b>	<b>PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS</b>				
<b>13.392.0047.2030</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>	FISCAL			<b>111.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
<b>13.392.0247</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>13.392.0247.2107</b>	<b>Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial</b>	FISCAL			<b>40.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>				
<b>27.812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>				
<b>27.812.0049</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>				
<b>27.812.0049.2031</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>FISCAL</b>			<b>26.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
<b>27.812.0049.2124</b>	<b>Apoio ao Atleta local</b>	<b>FISCAL</b>			<b>8.200,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.200,00	
<b>27.812.0051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>				
<b>27.812.0051.2032</b>	<b>Manutenção do Setor Desportivo</b>	<b>FISCAL</b>			<b>41.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>27.812.0052</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO DESPORTO</b>				
<b>27.812.0052.1009</b>	<b>Reforma de Quadras Poliesportiva</b>	<b>FISCAL</b>			<b>15.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
<b>27.812.0052.1071</b>	<b>Reforma do Campo de Futebol</b>	<b>FISCAL</b>			<b>30.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.06.00 .....</b>					<b>435.700,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					

<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>					
<b>2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>				
<b>15.451</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>15.451.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>15.451.0053.1010</b>	<b>Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b>	<b>FISCAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
<b>15.451.0053.1011</b>	<b>Construção e Reforma de Praças</b>	<b>FISCAL</b>			<b>155.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				155.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				155.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
<b>15.451.0053.1012</b>	<b>Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade</b>	<b>FISCAL</b>			<b>285.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	230.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
<b>15.451.0053.1013</b>	<b>Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>486.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				486.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				486.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	450.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17010000	1.000,00	
<b>15.451.0053.1050</b>	<b>Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central</b>	<b>FISCAL</b>			<b>105.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	85.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	10.000,00	
<b>15.451.0053.1051</b>	<b>Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos</b>	<b>FISCAL</b>			<b>30.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
<b>15.451.0053.1074</b>	<b>Construção da Destinação Final do Lixo</b>	<b>FISCAL</b>			<b>165.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>					
<b>2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	130.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
<b>15.451.0053.1075</b>	<b>Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>10.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
<b>15.451.0053.1077</b>	<b>Construção e Modernização do Cemitério</b>	<b>FISCAL</b>			<b>80.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	80.000,00	
<b>15.451.0060</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMEN</b>				
<b>15.451.0060.1015</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>FISCAL</b>			<b>110.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	70.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	10.000,00	
<b>15.451.0111</b>	<b>EXTENSAO RURAL</b>				
<b>15.451.0111.1134</b>	<b>Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais</b>	<b>FISCAL</b>			<b>65.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	35.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações			15000000	30.000,00	
<b>15.452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>15.452.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>					
<b>15.452.0010.2039</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente</b>	<b>FISCAL</b>				<b>944.100,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					930.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					629.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15000000	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC			15000000	200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC			15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15000000	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			15000000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					301.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil			15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			15000000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17040000	66.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17050000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			17500000	100,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15000000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>						
<b>2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	30.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		15000000	5.000,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil		15000000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	30.000,00		
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					14.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00		
<b>15.452.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>15.452.0053.2037</b>	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>FISCAL</b>				<b>21.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00		
<b>15.452.0053.2085</b>	<b>Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública</b>	<b>FISCAL</b>				<b>96.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					96.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	70.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00		
<b>15.452.0061</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI</b>					
<b>15.452.0061.2038</b>	<b>Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia</b>	<b>FISCAL</b>				<b>269.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					259.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					259.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		17510000	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	191.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17510000	2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>						
<b>2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>						
<b>2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS^SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>					
<b>18.544</b>	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>					

<b>18.544.0007</b>	<b>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>				
<b>18.544.0007.1047</b>	<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>FISCAL</b>			<b>85.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>				
<b>26.782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				
<b>26.782.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>26.782.0053.1135</b>	<b>Reforma de Garagem Pública</b>	<b>FISCAL</b>			<b>48.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
<b>26.782.0071</b>	<b>INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS</b>				
<b>26.782.0071.1017</b>	<b>Melhoramento de Infraestrutura das Estradas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>12.100,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.100,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	12.100,00	
<b>26.782.0072</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO</b>				
<b>26.782.0072.1018</b>	<b>Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros</b>	<b>FISCAL</b>			<b>5.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
<b>26.782.0079</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE</b>				
<b>26.782.0079.1019</b>	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>FISCAL</b>			<b>30.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.07.00 .....</b>					<b>3.081.200,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
<b>2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>				
<b>23.695</b>	<b>TURISMO</b>				
<b>23.695.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>				
<b>23.695.0010.1076</b>	<b>Construção de Pórtico</b>	<b>FISCAL</b>			<b>158.500,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				158.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				158.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	98.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
<b>23.695.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				
<b>23.695.0026.2041</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo</b>	<b>FISCAL</b>			<b>186.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17040000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
<b>23.695.0363</b>	<b>PROMOCAO DO TURISMO</b>				
<b>23.695.0363.1055</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>FISCAL</b>			<b>5.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
<b>23.695.0363.2086</b>	<b>Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>FISCAL</b>			<b>5.100,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
<b>2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.100,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.08.00 .....</b>					<b>354.600,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>				
<b>10.301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>10.301.0084</b>	<b>APOIO AO PACS</b>				
<b>10.301.0084.2043</b>	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>604.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				588.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				552.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	500.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.301.0085</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>10.301.0085.1115</b>	<b>Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>100.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	50.000,00	
<b>10.301.0085.2044</b>	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>530.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				519.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				478.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	450.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	20.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.301.0085.2045</b>	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>2.405.900,00</b>

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.375.850,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.675.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	780.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	800.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	60.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700.850,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		15001002	40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	574.850,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001002	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001002	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001002	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15001002	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15001002	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001002	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.050,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.050,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	19.050,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	1.000,00	
<b>10.301.0085.2046</b>	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>228.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				212.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				177.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	2.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.301.0085.2047</b>	<b>Manutenção do PSE</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>20.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
<b>10.301.0085.2048</b>	<b>Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>222.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				211.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.301.0085.2049</b>	<b>Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>579.400,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				476.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				456.400,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	413.400,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				103.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				103.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	92.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.301.0085.2050</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>3.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	500,00	
<b>10.301.0085.2087</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Previme Brasil- PPB</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>145.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				129.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				91.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	80.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
<b>10.301.0085.2110</b>	<b>Outras Transferências Fundo a Fundo</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>30.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
<b>10.301.0085.2112</b>	<b>Manutenção do Pabínio Variável Estadual</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>20.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16210000	5.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16210000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16210000	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16210000	5.000,00	
<b>10.301.0085.2118</b>	<b>Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavirus (Covid 19).</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>401.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				351.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				240.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16020000	240.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16020000	71.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16020000	40.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16020000	50.000,00	
<b>10.301.0090</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>				
<b>10.301.0090.2090</b>	<b>Conferencia Municipal da Saúde</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>15.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
<b>10.301.0092</b>	<b>INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES</b>				
<b>10.301.0092.1021</b>	<b>Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>273.600,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				273.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				273.600,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16010000	192.600,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	20.500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					Exercício: 2022
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	60.500,00	
<b>10.301.0093</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA SAUDE</b>				
<b>10.301.0093.1020</b>	<b>Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>60.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	10.000,00	
<b>10.301.0107</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>				
<b>10.301.0107.1079</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>30.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		15001002	30.000,00	
<b>10.302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>10.302.0085</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>				
<b>10.302.0085.2111</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>100.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		16000000	100.000,00	
<b>10.302.0086</b>	<b>INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES</b>				
<b>10.302.0086.1023</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>92.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				92.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16010000	2.000,00	
<b>10.302.0090</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>				
<b>10.302.0090.1136</b>	<b>Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>160.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	50.000,00	
<b>10.302.0090.2051</b>	<b>Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>190.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16210000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	20.000,00	
<b>10.302.0090.2052</b>	<b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>257.000,00</b>

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				222.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	2.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	200.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>10.302.0090.2088</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>65.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
<b>10.303</b>	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO</b>				
<b>10.303.0431</b>	<b>PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS</b>				
<b>10.303.0431.2119</b>	<b>Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavirus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>129.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				129.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16020000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16020000	30.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16020000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16020000	19.000,00	
<b>10.304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>10.304.0085</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>				
<b>10.304.0085.2054</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de "Vigilancia Sanitária"</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>22.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	

<b>10.305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
<b>10.305.0085</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>10.305.0085.2055</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>173.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				157.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>				
<b>17.512</b>	<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>				
<b>17.512.0107</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>				
<b>17.512.0107.1138</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>FISCAL</b>			<b>90.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				90.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	90.000,00	
<b>17.512.0108</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS</b>				
<b>17.512.0108.1057</b>	<b>Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>FISCAL</b>			<b>62.500,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				62.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				62.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	12.500,00	
<b>17.512.0448</b>	<b>SANEAMENTO GERAL</b>				
<b>17.512.0448.1137</b>	<b>Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>FISCAL</b>			<b>285.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	155.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	130.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.09.00 .....</b>					<b>7.292.400,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL</b>					
<b>2.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>08.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>08.122.0487</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>08.122.0487.2169</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>168.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				163.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
<b>14</b>	<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>				
<b>14.422</b>	<b>DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>				
<b>14.422.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				
<b>14.422.0026.2148</b>	<b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social</b>	FISCAL			<b>2.100,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.100,00	
<b>14.422.0483</b>	<b>ASSISTENCIA AO MENOR</b>				
<b>14.422.0483.2147</b>	<b>Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	FISCAL			<b>2.200,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.200,00	
<b>14.422.0486</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>				
<b>14.422.0486.2066</b>	<b>Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS</b>	FISCAL			<b>5.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL</b>					
<b>2.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	500,00	
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>				
<b>16.482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>				
<b>16.482.0083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR</b>				
<b>16.482.0083.1131</b>	<b>Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	SEGURID.			<b>220.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	180.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	40.000,00	
<b>16.482.0114</b>	<b>INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO</b>				
<b>16.482.0114.2075</b>	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda</b>	SEGURID.			<b>40.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	20.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.10.00 .....</b>					<b>437.300,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>08.241</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>				
<b>08.241.0485</b>	<b>ASSISTENCIA A VELHICE</b>				
<b>08.241.0485.2092</b>	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas</b>	SEGURID.			<b>16.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	4.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	3.500,00	
<b>08.241.0485.2135</b>	<b>Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal</b>	SEGURID.			<b>14.200,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.200,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	14.200,00	
<b>08.242</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>				
<b>08.242.0487</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>				
<b>08.242.0487.2109</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>	SEGURID.			<b>13.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	2.000,00	
<b>08.242.0487.2137</b>	<b>Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal</b>	SEGURID.			<b>18.100,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.100,00	
<b>08.243</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<b>08.243.0102</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO SETOR</b>				
<b>08.243.0102.1126</b>	<b>Construção de Unidade de Assistência à Criança</b>	SEGURID.			<b>207.184,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				207.184,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				207.184,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	157.184,00	
<b>08.243.0102.1139</b>	<b>Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos</b>	SEGURID.			<b>85.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	55.000,00	
<b>08.243.0483</b>	<b>ASSISTENCIA AO MENOR</b>				
<b>08.243.0483.2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	SEGURID.			<b>13.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16600000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
<b>08.243.0483.2071</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	SEGURID.			<b>176.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				170.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	80.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
<b>08.243.0483.2094</b>	<b>Manutenção das Ativ.do Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade</b>	SEGURID.			<b>11.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
<b>08.243.0483.2095</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>	SEGURID.			<b>101.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	8.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
<b>08.243.0483.2097</b>	<b>Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>13.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>08.243.0483.2170</b>	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>55.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	35.000,00	
<b>08.244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>08.244.0486</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>				
<b>08.244.0486.1060</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>20.000,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16650000	10.000,00	
<b>08.244.0486.2062</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>81.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAM.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VAL. ORÇADO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
<b>08.244.0486.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>247.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				241.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	174.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
<b>08.244.0486.2070</b>	<b>Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>70.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
<b>08.244.0486.2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>77.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	2.000,00	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

## 2 - PODER EXECUTIVO

## 2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16600000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
<b>08.244.0486.2093</b>	<b>Apoiar as Ações do Selo Unicef</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>7.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
<b>08.244.0487</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>				
<b>08.244.0487.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>236.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				231.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				145.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.500,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17040000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	10.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2022

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

## 2 - PODER EXECUTIVO

## 2.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>				
<b>11.332</b>	<b>RELAÇÃO DE TRABALHO</b>				
<b>11.332.0109</b>	<b>ACESSUAS</b>				
<b>11.332.0109.2072</b>	<b>MANUT DAS A TIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO</b>	<b>SEGURID.</b>			<b>47.500,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 2.11.00 .....</b>					<b>1.509.984,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FUNTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL			50.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99	Reserva de Contingência		15000000	50.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE - 9.99.99 .....</b>					<b>50.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
ADENDO VI					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções,					
Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.135.000,00	1.235.000,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.135.000,00	1.235.000,00	
01.031.0001	ACA0 LEGISLATIVA	100.000,00	1.135.000,00	1.235.000,00	
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00	
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	9.000,00	9.000,00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	66.000,00	66.000,00	
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	66.000,00	66.000,00	
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	66.000,00	66.000,00	
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	66.000,00	66.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.620.200,00	2.620.200,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.329.100,00	2.329.100,00	
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	367.000,00	367.000,00	
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	367.000,00	367.000,00	
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	907.500,00	907.500,00	
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	907.500,00	907.500,00	
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00	
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00	
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	180.000,00	180.000,00	
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	75.000,00	75.000,00	
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	75.000,00	75.000,00	
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	166.100,00	166.100,00	
04.122.0101.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	166.100,00	166.100,00	
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00	
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00	
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	595.500,00	595.500,00	
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	365.000,00	365.000,00	
04.122.0103.2167	Contribuição PASEP	0,00	230.500,00	230.500,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	204.500,00	204.500,00	
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	204.500,00	204.500,00	
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	204.500,00	204.500,00	
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	86.600,00	86.600,00	
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	86.600,00	86.600,00	
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	86.600,00	86.600,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	153.500,00	153.500,00	
06.181	POLICIAMENTO	0,00	153.500,00	153.500,00	
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	153.500,00	153.500,00	
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	153.500,00	153.500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.184,00	1.435.800,00	1.747.984,00	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	168.000,00	168.000,00	
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	168.000,00	168.000,00	
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	168.000,00	168.000,00	

08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	30.700,00	30.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	30.700,00	30.700,00
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	16.500,00	16.500,00
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	14.200,00	14.200,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	292.184,00	487.000,00	779.184,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	292.184,00	0,00	292.184,00
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	207.184,00	0,00	207.184,00
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	85.000,00	0,00	85.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	487.000,00	487.000,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	117.500,00	117.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	13.000,00	13.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de			
	Vínculos - SCFV	0,00	176.000,00	176.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	0,00	101.000,00	101.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	13.500,00	13.500,00
08.243.0483.2170	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	719.000,00	739.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	482.500,00	502.500,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.000,00	81.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	247.500,00	247.500,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	77.000,00	77.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	236.500,00	236.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	236.500,00	236.500,00
10	SAÚDE	715.600,00	6.139.300,00	6.854.900,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	463.600,00	5.203.300,00	5.666.900,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	604.000,00	604.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	604.000,00	604.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	100.000,00	4.584.300,00	4.684.300,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF	0,00	530.000,00	530.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.405.900,00	2.405.900,00
10.301.0085.2046	Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB	0,00	228.000,00	228.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0,00	222.000,00	222.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica	0,00	579.400,00	579.400,00
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Manutenção das Ações do Programa Previme Brasil- PPB	0,00	145.000,00	145.000,00
10.301.0085.2110	Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	30.000,00	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
10.301.0085.2112	Manutenção do Pabnho Variável Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2118	Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid 19).	0,00	401.000,00	401.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	273.600,00	0,00	273.600,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	273.600,00	0,00	273.600,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0093.1020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	252.000,00	612.000,00	864.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	160.000,00	512.000,00	672.000,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	160.000,00	0,00	160.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	0,00	190.000,00	190.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	257.000,00	257.000,00
10.302.0090.2088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR	0,00	65.000,00	65.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	0,00	129.000,00	129.000,00
10.303.0431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	0,00	129.000,00	129.000,00
10.303.0431.2119	Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavírus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC	0,00	129.000,00	129.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	22.000,00	22.000,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	22.000,00	22.000,00
10.304.0085.2054	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	0,00	22.000,00	22.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	173.000,00	173.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	173.000,00	173.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças/Endemias"	0,00	173.000,00	173.000,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00

12	EDUCAÇÃO	943.000,00	12.154.066,00	13.097.066,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	783.000,00	9.980.266,00	10.763.266,00
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	166.000,00	166.000,00
12.361.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0,00	166.000,00	166.000,00
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	703.000,00	9.568.766,00	10.271.766,00
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	233.000,00	0,00	233.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	2.602.400,00	2.602.400,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	350.500,00	350.500,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	20.200,00	20.200,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	0,00	1.858.289,80	1.858.289,80
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	4.559.376,20	4.559.376,20
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	76.000,00	76.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	102.000,00	102.000,00
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	3.500,00	3.500,00
12.361.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	0,00	3.500,00	3.500,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	86.500,00	86.500,00
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0,00	86.500,00	86.500,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	155.500,00	155.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	155.500,00	155.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	58.000,00	58.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	58.000,00	58.000,00
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	0,00	58.000,00	58.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	1.475.800,00	1.635.800,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	32.000,00	32.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	32.000,00	32.000,00
12.365.0185	CRECHE	160.000,00	324.000,00	484.000,00
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	324.000,00	324.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	0,00	1.074.300,00	1.074.300,00
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	253.300,00	253.300,00
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	771.000,00	771.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	45.500,00	45.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	45.500,00	45.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	517.000,00	517.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	517.000,00	517.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	0,00	261.000,00	261.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	0,00	153.000,00	153.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	123.000,00	123.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	123.000,00	123.000,00
12.367.0038.2101	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	92.000,00	92.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	0,00	31.000,00	31.000,00
13	CULTURA	0,00	315.500,00	315.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	315.500,00	315.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	164.500,00	164.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	0,00	164.500,00	164.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO	1.571.000,00	1.330.100,00	2.901.100,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.571.000,00	0,00	1.571.000,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	155.000,00	0,00	155.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	285.000,00	0,00	285.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	486.000,00	0,00	486.000,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	105.000,00	0,00	105.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	110.000,00	0,00	110.000,00

15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>15.451.0111</b>	<b>EXTENSAO RURAL</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>15.452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.100,00</b>	<b>1.330.100,00</b>
<b>15.452.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>944.100,00</b>	<b>944.100,00</b>
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	944.100,00	944.100,00
<b>15.452.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>117.000,00</b>
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
<b>15.452.0061</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI</b>	<b>0,00</b>	<b>269.000,00</b>	<b>269.000,00</b>
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	269.000,00	269.000,00
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>220.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
<b>16.482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
<b>16.482.0083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	220.000,00	0,00	220.000,00
<b>16.482.0114</b>	<b>INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>437.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.500,00</b>
<b>17.512</b>	<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>437.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.500,00</b>
<b>17.512.0107</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>17.512.0108</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS</b>	<b>62.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	62.500,00	0,00	62.500,00
<b>17.512.0448</b>	<b>SANEAMENTO GERAL</b>	<b>285.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.000,00</b>
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	285.000,00	0,00	285.000,00
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>18.544</b>	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>18.544.0007</b>	<b>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>595.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
<b>20.605</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>	<b>595.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
<b>20.605.0005</b>	<b>REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>20.605.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>643.000,00</b>	<b>643.000,00</b>
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	643.000,00	643.000,00
<b>20.605.0028</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
<b>20.605.0029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>				<b>Exercício: 2022</b>
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>20.605.0036</b>	<b>INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS</b>	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	105.000,00	0,00	105.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>163.500,00</b>	<b>191.100,00</b>	<b>354.600,00</b>
<b>23.695</b>	<b>TURISMO</b>	<b>163.500,00</b>	<b>191.100,00</b>	<b>354.600,00</b>
<b>23.695.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>158.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.500,00</b>
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	158.500,00	0,00	158.500,00
<b>23.695.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>
23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	0,00	186.000,00	186.000,00
<b>23.695.0363</b>	<b>PROMOCAO DO TURISMO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>10.100,00</b>
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>95.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.100,00</b>
<b>26.782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>95.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.100,00</b>
<b>26.782.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
<b>26.782.0071</b>	<b>INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS</b>	<b>12.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.100,00</b>
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00
<b>26.782.0072</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>26.782.0079</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>27</b>	<b>DESPORTE E LAZER</b>	<b>45.000,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>120.200,00</b>
<b>27.812</b>	<b>DESPORTO COMUNITARIO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>120.200,00</b>
<b>27.812.0049</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	8.200,00	8.200,00
<b>27.812.0051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
<b>27.812.0052</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO DESPORTO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
27.812.0052.1009	Reforma de Quadras Poliesportiva	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
<b>28.843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
<b>28.843.0033</b>	<b>DÍVIDA INTERNA</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	31.000,00	0,00	31.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	385.000,00	0,00	385.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>99.999.0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.971.884,00</b>	<b>26.477.566,00</b>	<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas				
conforme o Vínculo com os Recursos - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.235.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>1.235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.235.000,00</b>
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL À JUSTICA</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
<b>03.092</b>	<b>REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	66.000,00	0,00	66.000,00
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>100.200,00</b>	<b>2.620.200,00</b>
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>2.232.900,00</b>	<b>96.200,00</b>	<b>2.329.100,00</b>
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	357.500,00	9.500,00	367.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	877.400,00	30.100,00	907.500,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	135.000,00	31.100,00	166.100,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	570.000,00	25.500,00	595.500,00
<b>04.123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>201.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>204.500,00</b>
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	201.500,00	3.000,00	204.500,00
<b>04.124</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>85.600,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>86.600,00</b>
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	85.600,00	1.000,00	86.600,00
<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>151.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>153.500,00</b>
<b>06.181</b>	<b>POLICIAMENTO</b>	<b>151.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>153.500,00</b>
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL	151.500,00	2.000,00	153.500,00
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>688.800,00</b>	<b>1.059.184,00</b>	<b>1.747.984,00</b>
<b>08.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>158.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>168.000,00</b>
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	158.000,00	10.000,00	168.000,00
<b>08.241</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>30.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.700,00</b>
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	30.700,00	0,00	30.700,00
<b>08.242</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>31.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.100,00</b>
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.100,00	0,00	31.100,00
<b>08.243</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>160.500,00</b>	<b>618.684,00</b>	<b>779.184,00</b>
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	292.184,00	292.184,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	160.500,00	326.500,00	487.000,00
<b>08.244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>308.500,00</b>	<b>430.500,00</b>	<b>739.000,00</b>
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	93.000,00	409.500,00	502.500,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	215.500,00	21.000,00	236.500,00
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>2.434.900,00</b>	<b>4.420.000,00</b>	<b>6.854.900,00</b>
<b>10.301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.433.900,00</b>	<b>3.233.000,00</b>	<b>5.666.900,00</b>
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	604.000,00	604.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	2.388.900,00	2.295.400,00	4.684.300,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	0,00	273.600,00	273.600,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>10.302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>863.000,00</b>	<b>864.000,00</b>
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	0,00	92.000,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	1.000,00	671.000,00	672.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
<b>10.303</b>	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>129.000,00</b>
10.303.0431	PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS	0,00	129.000,00	129.000,00
<b>10.304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	22.000,00	22.000,00
<b>10.305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>0,00</b>	<b>173.000,00</b>	<b>173.000,00</b>
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	173.000,00	173.000,00
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>47.500,00</b>	<b>47.500,00</b>
<b>11.332</b>	<b>RELAÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>47.500,00</b>	<b>47.500,00</b>
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.599.900,00</b>	<b>9.497.166,00</b>	<b>13.097.066,00</b>
<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.031.900,00</b>	<b>7.731.366,00</b>	<b>10.763.266,00</b>
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	166.000,00	0,00	166.000,00
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	2.862.400,00	7.409.366,00	10.271.766,00
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.500,00	0,00	3.500,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	86.500,00	86.500,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	155.500,00	155.500,00
<b>12.362</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	58.000,00	58.000,00
<b>12.365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>404.000,00</b>	<b>1.231.800,00</b>	<b>1.635.800,00</b>
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	32.000,00	32.000,00
12.365.0185	CRECHE	404.000,00	80.000,00	484.000,00
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	1.074.300,00	1.074.300,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	45.500,00	45.500,00
<b>12.366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>72.000,00</b>	<b>445.000,00</b>	<b>517.000,00</b>
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	72.000,00	445.000,00	517.000,00
<b>12.367</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>92.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	92.000,00	31.000,00	123.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA	290.500,00	25.000,00	315.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	290.500,00	25.000,00	315.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	139.500,00	25.000,00	164.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	111.000,00	0,00	111.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	0,00	40.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.100,00	0,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	2.200,00	0,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15	URBANISMO	1.311.000,00	1.590.100,00	2.901.100,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	1.241.000,00	1.571.000,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	235.000,00	1.161.000,00	1.396.000,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	30.000,00	80.000,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSÃO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	981.000,00	349.100,00	1.330.100,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	808.000,00	136.100,00	944.100,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	117.000,00	0,00	117.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	56.000,00	213.000,00	269.000,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	220.000,00	260.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	220.000,00	260.000,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	220.000,00	220.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	90.000,00	347.500,00	437.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	347.500,00	437.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	0,00	62.500,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	0,00	285.000,00	285.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	70.000,00	85.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	70.000,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	15.000,00	70.000,00	85.000,00
20	AGRICULTURA	748.000,00	562.000,00	1.310.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	748.000,00	562.000,00	1.310.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	591.000,00	52.000,00	643.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	72.000,00	0,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	20.000,00	330.000,00	350.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	15.000,00	180.000,00	195.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	203.100,00	151.500,00	354.600,00
23.695	TURISMO	203.100,00	151.500,00	354.600,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	128.500,00	158.500,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	163.000,00	23.000,00	186.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	10.100,00	0,00	10.100,00
26	TRANSPORTE	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	0,00	95.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
27	DESORTE E LAZER	117.200,00	3.000,00	120.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	117.200,00	3.000,00	120.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	34.200,00	0,00	34.200,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	38.000,00	3.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	45.000,00	0,00	45.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	689.000,00	0,00	689.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	689.000,00	0,00	689.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	689.000,00	0,00	689.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>14.354.300,00</b>	<b>18.095.150,00</b>	<b>32.449.450,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62		
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44		
ADENDO VIII		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL		VALOR
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		1.235.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO		VALOR
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTICA		66.000,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		476.600,00
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		153.500,00
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		117.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		1.939.100,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		689.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		204.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		VALOR
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		1.310.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	13.097.066,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	315.500,00
FUNÇÃO: 27 - DESPORTE E LAZER	120.200,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	2.901.100,00
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	95.100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.600,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	6.854.900,00
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	437.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.000,00
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	260.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.484,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO	47.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>L01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>1.235.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>1.235.000,00</b>
<b>01.031.0001</b>	<b>ACA0 LEGISLATIVA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>1.235.000,00</b>
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	9.000,00	9.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>1.235.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>
<b>03.092</b>	<b>REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>
<b>03.092.0014</b>	<b>DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	66.000,00	66.000,00
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>476.600,00</b>	<b>476.600,00</b>
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
<b>04.122.0004</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE</b>	<b>0,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>367.000,00</b>
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	367.000,00	367.000,00
<b>04.122.0006</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
<b>04.124</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>86.600,00</b>	<b>86.600,00</b>
<b>04.124.0032</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>86.600,00</b>	<b>86.600,00</b>
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	86.600,00	86.600,00
<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>153.500,00</b>	<b>153.500,00</b>
<b>06.181</b>	<b>POLICIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>153.500,00</b>	<b>153.500,00</b>
<b>06.181.0003</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>153.500,00</b>	<b>153.500,00</b>
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	153.500,00	153.500,00
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>
<b>08.243</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>
<b>08.243.0483</b>	<b>ASSISTENCIA AO MENOR</b>	<b>0,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	117.500,00	117.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>	<b>813.600,00</b>	<b>813.600,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.939.100,00</b>	<b>1.939.100,00</b>
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.939.100,00</b>	<b>1.939.100,00</b>
<b>04.122.0005</b>	<b>REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>907.500,00</b>	<b>907.500,00</b>
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	907.500,00	907.500,00
<b>04.122.0051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas naEstrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
<b>04.122.0100</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	75.000,00	75.000,00
<b>04.122.0101</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>166.100,00</b>	<b>166.100,00</b>
04.122.0101.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	166.100,00	166.100,00
<b>04.122.0102</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO SETOR</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>04.122.0103</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>595.500,00</b>	<b>595.500,00</b>
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	365.000,00	365.000,00
04.122.0103.2167	Contribuição PASEP	0,00	230.500,00	230.500,00
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
<b>28.843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
<b>28.843.0033</b>	<b>DÍVIDA INTERNA</b>	<b>689.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.000,00</b>
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	31.000,00	0,00	31.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	385.000,00	0,00	385.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>689.000,00</b>	<b>1.939.100,00</b>	<b>2.628.100,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>204.500,00</b>	<b>204.500,00</b>
<b>04.123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>204.500,00</b>	<b>204.500,00</b>
<b>04.123.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>204.500,00</b>	<b>204.500,00</b>
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	204.500,00	204.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>	<b>204.500,00</b>	<b>204.500,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>595.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
<b>20.605</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>	<b>595.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
<b>20.605.0005</b>	<b>REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>20.605.0026</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>643.000,00</b>	<b>643.000,00</b>
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	643.000,00	643.000,00
<b>20.605.0028</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
<b>20.605.0029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>20.605.0036</b>	<b>INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS</b>	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	105.000,00	0,00	105.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>595.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>943.000,00</b>	<b>12.154.066,00</b>	<b>13.097.066,00</b>
<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>783.000,00</b>	<b>9.980.266,00</b>	<b>10.763.266,00</b>
<b>12.361.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>
12.361.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0,00	166.000,00	166.000,00
<b>12.361.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>	<b>703.000,00</b>	<b>9.568.766,00</b>	<b>10.271.766,00</b>
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	233.000,00	0,00	233.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	2.602.400,00	2.602.400,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	350.500,00	350.500,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	20.200,00	20.200,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	0,00	1.858.289,80	1.858.289,80
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	4.559.376,20	4.559.376,20
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	76.000,00	76.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	102.000,00	102.000,00
<b>12.361.0039</b>	<b>APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
12.361.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	0,00	3.500,00	3.500,00
<b>12.361.0041</b>	<b>APOIO AO PNAE</b>	<b>0,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>86.500,00</b>
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0,00	86.500,00	86.500,00
<b>12.361.0046</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>12.361.0239</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>	<b>155.500,00</b>	<b>155.500,00</b>
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	155.500,00	155.500,00
<b>12.362</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>
<b>12.362.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	0,00	58.000,00	58.000,00
<b>12.365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>1.475.800,00</b>	<b>1.635.800,00</b>
<b>12.365.0041</b>	<b>APOIO AO PNAE</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	32.000,00	32.000,00
<b>12.365.0185</b>	<b>CRECHE</b>	<b>160.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>484.000,00</b>
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	324.000,00	324.000,00
<b>12.365.0190</b>	<b>EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.074.300,00</b>	<b>1.074.300,00</b>
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	253.300,00	253.300,00

12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	771.000,00	771.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>12.365.0239</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>	<b>45.500,00</b>	<b>45.500,00</b>
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	45.500,00	45.500,00
<b>12.366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>517.000,00</b>	<b>517.000,00</b>
<b>12.366.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>517.000,00</b>	<b>517.000,00</b>
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	0,00	261.000,00	261.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	0,00	153.000,00	153.000,00
<b>12.367</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
<b>12.367.0038</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
12.367.0038.2101	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	92.000,00	92.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial	0,00	31.000,00	31.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>943.000,00</b>	<b>12.154.066,00</b>	<b>13.097.066,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>315.500,00</b>	<b>315.500,00</b>
<b>13.392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>0,00</b>	<b>315.500,00</b>	<b>315.500,00</b>
<b>13.392.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>164.500,00</b>	<b>164.500,00</b>
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	0,00	164.500,00	164.500,00
<b>13.392.0047</b>	<b>PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>111.000,00</b>
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
<b>13.392.0247</b>	<b>DIFUSAO CULTURAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>27</b>	<b>DESPORTE E LAZER</b>	<b>45.000,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>120.200,00</b>
<b>27.812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>120.200,00</b>
<b>27.812.0049</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	8.200,00	8.200,00
<b>27.812.0051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
<b>27.812.0052</b>	<b>INFRAESTRUTURA AO DESPORTO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
27.812.0052.1009	Reforma de Quadras Poliesportiva	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>45.000,00</b>	<b>390.700,00</b>	<b>435.700,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>1.571.000,00</b>	<b>1.330.100,00</b>	<b>2.901.100,00</b>
<b>15.451</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>1.571.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.571.000,00</b>
<b>15.451.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>1.396.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.396.000,00</b>
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	155.000,00	0,00	155.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	285.000,00	0,00	285.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	486.000,00	0,00	486.000,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	105.000,00	0,00	105.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>15.451.0060</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>15.451.0111</b>	<b>EXTENSAO RURAL</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>15.452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.100,00</b>	<b>1.330.100,00</b>
<b>15.452.0010</b>	<b>INFRAESTRUTURA A SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>944.100,00</b>	<b>944.100,00</b>
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	944.100,00	944.100,00
<b>15.452.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>0,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>117.000,00</b>
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
<b>15.452.0061</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI</b>	<b>0,00</b>	<b>269.000,00</b>	<b>269.000,00</b>
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	269.000,00	269.000,00
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>18.544</b>	<b>RECURSOS HIDRICOS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>18.544.0007</b>	<b>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>95.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.100,00</b>
<b>26.782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>95.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.100,00</b>
<b>26.782.0053</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
<b>26.782.0071</b>	<b>INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS</b>	<b>12.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.100,00</b>
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00

26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.751.100,00</b>	<b>1.330.100,00</b>	<b>3.081.200,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
23	COMERCIO E SERVIÇOS	163.500,00	191.100,00	354.600,00
23.695	TURISMO	163.500,00	191.100,00	354.600,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0010.1076	Construção de Pórcico	158.500,00	0,00	158.500,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	186.000,00	186.000,00
23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	0,00	186.000,00	186.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	5.100,00	10.100,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>163.500,00</b>	<b>191.100,00</b>	<b>354.600,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
10	SAÚDE	715.600,00	6.139.300,00	6.854.900,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	463.600,00	5.203.300,00	5.666.900,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	604.000,00	604.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	604.000,00	604.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	100.000,00	4.584.300,00	4.684.300,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF	0,00	530.000,00	530.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.405.900,00	2.405.900,00
10.301.0085.2046	Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB	0,00	228.000,00	228.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0,00	222.000,00	222.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica	0,00	579.400,00	579.400,00
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Manutenção das Ações do Programa Previme Brasil- PPB	0,00	145.000,00	145.000,00
10.301.0085.2110	Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0085.2112	Manutenção do Pabnho Variável Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2118	Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid 19).	0,00	401.000,00	401.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferência Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	273.600,00	0,00	273.600,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	273.600,00	0,00	273.600,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0093.1020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	252.000,00	612.000,00	864.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	160.000,00	512.000,00	672.000,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	160.000,00	0,00	160.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	0,00	190.000,00	190.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	257.000,00	257.000,00
10.302.0090.2088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR	0,00	65.000,00	65.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	129.000,00	129.000,00
10.303.0431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	0,00	129.000,00	129.000,00
10.303.0431.2119	Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavírus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC	0,00	129.000,00	129.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	22.000,00	22.000,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	22.000,00	22.000,00
10.304.0085.2054	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	0,00	22.000,00	22.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	173.000,00	173.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	173.000,00	173.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças/Endemias"	0,00	173.000,00	173.000,00
17	SANEAMENTO	437.500,00	0,00	437.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	0,00	437.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	285.000,00	0,00	285.000,00
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	285.000,00	0,00	285.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.153.100,00</b>	<b>6.139.300,00</b>	<b>7.292.400,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	168.000,00	168.000,00	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	168.000,00	168.000,00	
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	168.000,00	168.000,00	
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	168.000,00	168.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00	
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00	
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00	
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00	
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00	
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00	
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00	
16	HABITAÇÃO	220.000,00	40.000,00	260.000,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	40.000,00	260.000,00	
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	220.000,00	0,00	220.000,00	
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	220.000,00	0,00	220.000,00	
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00	
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00	
<b>TOTAL .....</b>		<b>220.000,00</b>	<b>217.300,00</b>	<b>437.300,00</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.184,00	1.150.300,00	1.462.484,00	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	30.700,00	30.700,00	
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	30.700,00	30.700,00	
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	16.500,00	16.500,00	
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	14.200,00	14.200,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00	
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00	
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00	
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	292.184,00	369.500,00	661.684,00	
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	292.184,00	0,00	292.184,00	
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	207.184,00	0,00	207.184,00	
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	85.000,00	0,00	85.000,00	
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	369.500,00	369.500,00	
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	13.000,00	13.000,00	
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	176.000,00	176.000,00	
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ. do Serv. de Prot. Social a Adolesc. em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00	
08.243.0483.2095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	0,00	101.000,00	101.000,00	
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	13.500,00	13.500,00	
08.243.0483.2170	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	719.000,00	739.000,00	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	482.500,00	502.500,00	
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.000,00	81.000,00	
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	247.500,00	247.500,00	
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD/PBF.	0,00	70.000,00	70.000,00	
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	77.000,00	77.000,00	
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00	
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	236.500,00	236.500,00	
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	236.500,00	236.500,00	
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00	
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00	
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00	
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00	
<b>TOTAL .....</b>		<b>312.184,00</b>	<b>1.197.800,00</b>	<b>1.509.984,00</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO					
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00	
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	50.000,00	
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00	
<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
Cronograma de Desembolso por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	98.800,00	98.800,00	197.600,00	98.800,00	98.800,00	197.600,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	65.088,00	65.088,00	130.176,00	65.088,00	65.088,00	130.176,00

2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.248,00	210.248,00	420.496,00	210.248,00	210.248,00	420.496,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	16.360,00	32.720,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	104.800,00	104.800,00	209.600,00	104.800,00	104.800,00	209.600,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.047.765,28	1.047.765,28	2.095.530,56	1.047.765,28	1.047.765,28	2.095.530,56
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	34.856,00	34.856,00	69.712,00	34.856,00	34.856,00	69.712,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.496,00	246.496,00	492.992,00	246.496,00	246.496,00	492.992,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	28.368,00	28.368,00	56.736,00	28.368,00	28.368,00	56.736,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	583.392,00	583.392,00	1.166.784,00	583.392,00	583.392,00	1.166.784,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	34.984,00	34.984,00	69.968,00	34.984,00	34.984,00	69.968,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.798,72	120.798,72	241.597,44	120.798,72	120.798,72	241.597,44
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL.....	2.595.956,00	2.595.956,00	5.191.912,00	2.595.956,00	2.595.956,00	5.191.912,00
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	98.800,00	98.800,00	197.600,00	98.800,00	98.800,00	197.600,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	65.088,00	65.088,00	130.176,00	65.088,00	65.088,00	130.176,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.248,00	210.248,00	420.496,00	210.248,00	210.248,00	420.496,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	16.360,00	32.720,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	104.800,00	104.800,00	209.600,00	104.800,00	104.800,00	209.600,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.047.765,28	1.047.765,28	2.095.530,56	1.047.765,28	1.047.765,28	2.095.530,56
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	34.856,00	34.856,00	69.712,00	34.856,00	34.856,00	69.712,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.496,00	246.496,00	492.992,00	246.496,00	246.496,00	492.992,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	28.368,00	28.368,00	56.736,00	28.368,00	28.368,00	56.736,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	583.392,00	583.392,00	1.166.784,00	583.392,00	583.392,00	1.166.784,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	34.984,00	34.984,00	69.968,00	34.984,00	34.984,00	69.968,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.798,72	120.798,72	241.597,44	120.798,72	120.798,72	241.597,44
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL.....	2.595.956,00	2.595.956,00	5.191.912,00	2.595.956,00	2.595.956,00	5.191.912,00
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	4º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	98.800,00	98.800,00	197.600,00	98.800,00	148.200,00	247.000,00
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	65.088,00	65.088,00	130.176,00	65.088,00	97.632,00	162.720,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.248,00	210.248,00	420.496,00	210.248,00	315.372,00	525.620,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	16.360,00	16.360,00	32.720,00	16.360,00	24.540,00	40.900,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	104.800,00	104.800,00	209.600,00	104.800,00	157.200,00	262.000,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1.047.765,28	1.047.765,28	2.095.530,56	1.047.765,28	1.571.647,92	2.619.413,20
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	34.856,00	34.856,00	69.712,00	34.856,00	52.284,00	87.140,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.496,00	246.496,00	492.992,00	246.496,00	369.744,00	616.240,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	28.368,00	28.368,00	56.736,00	28.368,00	42.552,00	70.920,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	583.392,00	583.392,00	1.166.784,00	583.392,00	875.088,00	1.458.480,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	34.984,00	34.984,00	69.968,00	34.984,00	52.476,00	87.460,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.798,72	120.798,72	241.597,44	120.798,72	181.198,08	301.996,80
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00
TOTAL.....	2.595.956,00	2.595.956,00	5.191.912,00	2.595.956,00	3.893.934,00	6.489.890,00
TOTAL GERAL.....						32.449.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	PREVISÃO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	
1.1.1.2.50.1.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00
1.1.1.2.50.2.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.50.3.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.50.4.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.53.1.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00
1.1.1.2.53.2.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.53.3.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.53.4.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - (Principal)	320.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - (Principal)	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	130.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>	
1.7.1.1.51.1.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00-Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00-Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00-Cota-Parte do IPVA	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)</b>	<b>17.271.000,00</b>
<b>RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS</b>	
1.1.2.1.01.1.1.00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)	10.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - (Principal)	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02-Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05-Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06-Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00
1.3.2.1.00.1.1.07-Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.08-Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09-Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10-Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.13-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23-Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	500,00
1.7.1.4.50.0.0.00-Transferências do Salário-Educação	350.000,00

1.7.1.4.51.0.0.00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	180.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>	Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
<b>DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>
1.7.1.4.99.0.0.00-Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	297.500,00
1.7.1.5.50.1.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	650.000,00
1.7.1.5.50.2.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	85.000,00
1.7.1.5.50.3.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00-Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	64.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.022.966,00
2.4.1.2.50.1.0.00-Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00-Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	30.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00
<b>RECEITAS DE REDUÇÃO</b>	
959.1.7.1.15.1.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	-2.460.000,00
959.1.7.1.15.2.0.00-RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	-600,00
959.1.7.1.95.1.0.00-RECEITA DE REDUÇÃO - LC 87/96	-1.000,00
959.1.7.2.15.0.0.00-RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	-560.000,00
959.1.7.2.15.1.0.00-RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	-60.000,00
959.1.7.2.15.2.0.00-RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	-600,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO (II)</b>	<b>6.431.466,00</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO</b>
361-ENSINO FUNDAMENTAL	10.763.266,00
362-ENSINO MÉDIO	58.000,00
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.635.800,00
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	517.000,00
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (III)</b>	<b>13.097.066,00</b>
<b>APLICAÇÃO DE DESPESA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (IV = III - II)</b>	<b>6.665.600,00</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NA MDE ((IV/II) x 100)</b>	<b>38,59</b>
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>	Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
<b>DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PREVISÃO</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	
1.1.1.2.50.1.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00
1.1.1.2.50.2.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.50.3.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.50.4.0.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.53.1.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00
1.1.1.2.53.2.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.53.3.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.53.4.0.00-Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - (Principal)	320.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - (Principal)	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	130.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS</b>	
1.7.1.1.51.1.0.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.300.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00-Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00-Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00-Cota-Parte do IPVA	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)</b>	<b>15.971.000,00</b>
<b>RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS</b>	
1.1.2.1.01.1.1.00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)	10.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - (Principal)	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS SAÚDE	500,00
1.7.1.3.50.1.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.116.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	530.000,00
1.7.1.3.50.2.2.00-Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	250.000,00
1.7.1.3.50.2.3.00-Outros Programas Financeiros - Transferência Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.1.3.50.2.4.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	330.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	250.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	290.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>	Exercício: 2022
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
<b>DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>	
<b>RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO</b>
1.7.2.4.50.0.0.00-Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00

2.4.1.1.51.2.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00
2.4.1.1.99.0.0.00-Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE (II)</b>	<b>4.445.500,00</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO</b>
301-ATENÇÃO BÁSICA	5.666.900,00
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	864.000,00
303-SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	129.000,00
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (III)</b>	<b>6.854.900,00</b>
<b>APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (IV = III - II)</b>	<b>2.409.400,00</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE ((IV/I) x 100)</b>	<b>15,09</b>

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:6333B195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, o Município de Lajes/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO; através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 676/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa CIA PROMOÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.310/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 131, Alto do Triângulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 002.544.739 – SSP/RN e do CPF nº 065.474.034-83, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,20 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	PALCO PROFISSIONAL	DIA	12	R\$ 3.199,90	R\$ 38.398,80
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM: DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMALIZADO, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO.	CAMARIM PROFISSIONAL	DIA	12	R\$ 1.001,00	R\$ 12.012,00
15	LOCAÇÃO DE STAND SIMPLES: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO	CAMARIM PROFISSIONAL	DIA	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00

	ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA.					
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO.	EQUIPE PROFISSIONAL DE APOIO	UND	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.	BRIGADISTAS PROFISSIONAIS	UND	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 134.090,80

#### DA FORMA DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato/ARP.

Quando da locação de estruturas que necessitarem de montagens essas serão entregues e instaladas em pleno funcionamento em até 12h (doze horas) antes a realização do evento, sem ônus algum para a Administração Municipal.

Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

Tanto o responsável técnico quanto o vigilante deveram estar identificados com crachá da contratada.

A administração Municipal não se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros por conta da montagem da estrutura, ficando a contratada responsável por eventuais danos causados a terceiros.

A administração Municipal não será responsabilizada por eventuais danos, perdas ou furtos, durante a execução dos serviços.

Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando esta sujeita às penalidades cabíveis caso esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O trâmite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições neste termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Disponibilizar toda estrutura devidamente instalada e funcionado no local indicado pela administração, no município com antecedência mínima de 12h (doze horas) do início do evento, o prazo para entrega do serviço será descrito em ordem de serviço emitida pelo executivo municipal.

**Arcar com Todas as despesas como alimentação de funcionários, água, transporte, montagem e desmontagem das estruturas, cabos de força, e, outras aqui não descritas e inerentes à execução ficarão por conta da contratada.**

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega **do objeto** licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando do fornecimento do objeto;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

Manter o responsável técnico quanto o vigilante devidamente identificados com crachá da contratada.

Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando esta sujeita às penalidades cabíveis caso esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

#### DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

Advertência, por escrito;

Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 01 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

CIA Promoções e Eventos e Serviços EIRELI

CNPJ sob nº 12.972.310/0001-57

**FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO**

CPF nº 065.474.034-83

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:9515C782**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 020/2021 - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº PP 020/2021 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 020/2021 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6036 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT. locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.000,00	20.000,00
2	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	8	4.500,00	36.000,00
3	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	18	1.100,00	19.800,00
4	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	MT	1.000	50,00	50.000,00
5	6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e	UND	100	110,00	11.000,00

	diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada				
6	6041 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE) 01 - console de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, cd-player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência, 12 - microfones dinâmicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfones, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequência line array ou fly, com 2x8 - 400w + driver 300w para side, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, 01 - técnico de som e 01 auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	20	1.500,00	30.000,00
7	6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE). 02 - consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 - fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 - operador técnico e 01 - auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão Estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.500,00	25.000,00
8	6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE) 01 - console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 - multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 - torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 - sistema de intercom com 04 pontos; monitor; 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ou passivos com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15" 800w + 1x10" 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18" 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 - operador técnico e 01 - auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	7	8.000,00	56.000,00
9	6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo	UND	20	1.800,00	36.000,00

	basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
10	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	12	1.500,00	18.000,00
11	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	7	7.000,00	49.000,00
12	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR; 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	30	1.500,00	45.000,00
13	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	100	350,00	35.000,00
14	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico	DIA	200	180,00	36.000,00

	durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
15	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	50,00	15.000,00
16	6051 - PALCO 6X4 COM ALTURA DE 0,50 PISO EM MADEIRA NAVA.	DIA	15	600,00	9.000,00
17	6052 - SOM DE PALESTRA COM A MESA DIGITAL 2 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E DOIS MEDIO DE CADA LADO E RETONOS MICROFONES	DIA	15	700,00	10.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 501.300,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/12/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:5B12C609**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 020/2021 - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 01/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 020/2021 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro **ADJUDICA** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6036 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT. locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.000,00	20.000,00
2	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	8	4.500,00	36.000,00
3	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	18	1.100,00	19.800,00
4	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	MT	1.000	50,00	50.000,00
5	6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	UND	100	110,00	11.000,00
6	6041 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE) 01 - console de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, cd-player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência, 12 - microfones dinâmicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfones, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequência line array ou fly, com 2x8 - 400w + driver 300w para side, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, 01 - técnico de som e 01 auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem,	DIA	20	1.500,00	30.000,00

	alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.					
7	6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE). 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	10	2.500,00	25.000,00	
8	6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE) 01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ou passivos com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15" 800w + 1x10" 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18" 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	7	8.000,00	56.000,00	
9	6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	UND	20	1.800,00	36.000,00	
10	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada	DIA	12	1.500,00	18.000,00	
11	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	7	7.000,00	49.000,00	
12	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador) - - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada	DIA	30	1.500,00	45.000,00	
13	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	UND	100	350,00	35.000,00	
14	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	200	180,00	36.000,00	

15	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o prefeito funcionamento.	Hs	300	50,00	15.000,00
16	6051 - PALCO 6X4 COM ALTURA DE 0,50 PISO EM MADEIRA NAVA.	DIA	15	600,00	9.000,00
17	6052 - SOM DE PALESTRA COM A MESA DIGITAL 2 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E DOIS MEDIO DE CADA LADO E RETONOS MICROFONES	DIA	15	700,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 501.300,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 01/12/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:2CBF2690**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PP - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6036 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT. locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.000,00	20.000,00
2	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	8	4.500,00	36.000,00
3	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	18	1.100,00	19.800,00
4	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	MT	1.000	50,00	50.000,00
5	6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	UND	100	110,00	11.000,00
6	6041 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE) 01 - console de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, cd-player e notebook, 02 - microfones sem fio uhl bastão com base de alta frequência, 12 - microfones dinâmicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfones, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequência line array ou flyco, com 2x8 - 400w + driver 300w para side, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, 01 - técnico de som e 01 auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	20	1.500,00	30.000,00
7	6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE).	DIA	10	2.500,00	25.000,00

	02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18”; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.				
8	6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE) 01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ou passivos com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15” 800w + 1x10” 400w + 4 de subgrave com falantes de 18” 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	7	8.000,00	56.000,00
9	6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, estrela elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	UND	20	1.800,00	36.000,00
10	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada	DIA	12	1.500,00	18.000,00
11	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a.); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	7	7.000,00	49.000,00
12	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixels, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4,5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd full. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada	DIA	30	1.500,00	45.000,00
13	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	UND	100	350,00	35.000,00
14	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a carga da contratada.	DIA	200	180,00	36.000,00
15	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	50,00	15.000,00
16	6051 - PALCO 6X4 COM ALTURA DE 0,50 PISO EM MADEIRA NAVA.	DIA	15	600,00	9.000,00
17	6052 - SOM DE PALESTRA COM A MESA DIGITAL 2 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E DOIS MEDIO DE CADA LADO E RETONOS MICROFONES	DIA	15	700,00	10.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 501.300,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/12/2021.

**MARIA HELENA LEITE QUEIROGA**

CPF: 465.240.614-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**33F2A83B

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021120101 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021120101****Pregão Presencial nº PP 020/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 020/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2021 à 01/12/2022; Data de Assinatura: 01/12/2021. Preços registrados:

**503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6036 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT. locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.000,00	20.000,00
2	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	8	4.500,00	36.000,00
3	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 x 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	18	1.100,00	19.800,00
4	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss.	MT	1.000	50,00	50.000,00

	formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
5	<b>6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</b> descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	UND	100	110,00	11.000,00
6	<b>6041 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE)</b> 01 - console de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no mínimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, cd-player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência, 12 - microfones dinâmicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfones, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequência line array ou fly, com 2x8 - 400w + driver 300w para side, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, 01 - técnico de som e 01 auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	20	1.500,00	30.000,00
7	<b>6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE).</b> 02 - consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 - fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 - operador técnico e 01 - auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão Estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	10	2.500,00	25.000,00
8	<b>6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE)</b> 01 - console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 - multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 - torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 - sistema de intercom com 04 pontos; monitor; 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ou passivos com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15" 800w + 1x10" 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18" 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro,	DIA	7	8.000,00	56.000,00

	amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
9	6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	20	1.800,00	36.000,00
10	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	12	1.500,00	18.000,00
11	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	7	7.000,00	49.000,00
12	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4,5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador)- oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	30	1.500,00	45.000,00
13	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o	UND	100	350,00	35.000,00

	todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
14	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	200	180,00	36.000,00
15	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	50,00	15.000,00
16	6051 - PALCO 6X4 COM ALTURA DE 0,50 PISO EM MADEIRA NAVA.	DIA	15	600,00	9.000,00
17	6052 - SOM DE PALESTRA COM A MESA DIGITAL 2 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E DOIS MEDIO DE CADA LADO E RETONOS MICROFONES	DIA	15	700,00	10.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 501.300,00</b>	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**455EFF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 8/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 26/11/2021, a Pregoeira, Sra. Fabíola de Araújo Morais, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

00001

Vencedor(es): <b>GABRIEL DE MEDEIROS VERAS</b>	
CNPJ: <b>40.503.176/0001-80</b>	Email: Telefone: <b>8432722026</b>
Endereço: <b>RUA SILVA BANDEIRA DE MELO, 13, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-640</b>	
Representante: <b>MARCELO VERAS VASCONCELOS - RG: 1630336</b>	
PPU DE OXIGENIO MEDICINAL TIPO G 1M³	Mp³
10000,00	240.000,00
130,00	65.000,00

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2021

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araújo Morais  
**Código Identificador:**B6DC5BB1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2021.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 8/2021, realizada em 26 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43,

inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>GABRIEL DE MEDEIROS VERAS</b>						
CNPJ: 40.503.176/0001-80				Email:		Telefone: 8432722026
Endereço: RUA SILVA BANDEIRA DE MELO, 13, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-640						
Representante: MARCELO VERAS VASCONCELOS - RG: 1630336						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	OXIGENIO MEDICINAL PUREZA 99,5%		Mp³	10000,00	24,00	240.000,00
00002	PPU DE OXIGENIO MEDICINAL TIPO G 1M³		Mp³	500,00	130,00	65.000,00

Paraú/RN, 30 de novembro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F482D2E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**

**PROCESSO Nº 75/2021**

**Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021**

OMunicípio de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, 111 - Cento - Paraú/RN - CEP: 59.660-000, neste ato representado **por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrito no CPF/MF sob o 523.581.004-04, brasileira, casado, residente e domiciliado neste município. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº ---005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2021**, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 26 de novembro de 2021, processada nos termos do Processo Administrativo nº 76, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: <b>GABRIEL DE MEDEIROS VERAS</b>		
CNPJ: 40.503.176/0001-80		Telefone: 8432722026
		Email:
Endereço: RUA SILVA BANDEIRA DE MELO, 13, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-640		
Representante: MARCELO VERAS VASCONCELOS - CPF: 008.377.134-47		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003202 - OXIGENIO MEDICINAL PUREZA 99,5%		Mp³	10000,00	24,000	240.000,00
2	0003203 - PPU DE OXIGENIO MEDICINAL TIPO G 1M³		Mp³	500,00	130,000	65.000,00

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**.

**2.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.2.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.2.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**.

**2.2.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01/12/2021**, até **30/11/2022**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 13.3.1.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
- b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Paraú/RN**, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2021** e a proposta da empresa.
- 14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 01 de dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
Órgão Gerenciador a ARP

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal de Paraú  
Representante do órgão Gerenciador

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

GABRIEL DE MEDEIROS VERAS  
 CNPJ: 40.503.176/0001-80.  
 MARCELO VERAS VASCONCELOS  
 CPF n.º 008.377.134-47.

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ -  
 CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**907E5E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 185/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: (47) 3366-7867	E-mail: gerente@conquistamedicamentos.com.br
Endereço: Rod. BR 101, nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88.349-175		
Representante: Adriano Rodrigues da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0030	0004382 - CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML	AMPOLA	1.000	4,74	4.740,00
0040	0004391 - DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML	AMPOLA	700	8,44	5.908,00
0091	0019216 - MOXIFLOXACINO 400MG/250ML (EV) INJETÁVEL	AMPOLA	400	54,11	21.644,00

**VALOR TOTAL (R\$): 32.292,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
 Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E7802F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 186/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 12.882.932/0001-94	Telefone: (81) 3427-9437	E-mail: licitacaocontrato@exomed.com.br
Endereço: Rua Das Moças, nº 402, Edif. Especial 0000, Anexo 394, Galpão 000C, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-320		
Representante: Dilson Cavalcanti Vieira de Melo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0053	0001851 - ADRENALINA INJETÁVEL 1ML	Ampola	7.000	1,44	10.080,00

**VALOR TOTAL (R\$): 10.080,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**6A17E28D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 191/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.106.005/0001-80	Telefone: (51) 99860-7014	E-mail: licitacoes@stockmed.com.br
Endereço: Avenida Paul Harris, nº 100, bairro Centro, Santa Cruz do Sul, CEP: 96.810-408		
Representante: Milton Junior Mainardi		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0044	0004405 - HIDROCORTISONA 500MG INJ	FRASCO	7.000	6,08	42.560,00
0066	0008297 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETAVEL	Unidade	200	27,19	5.438,00
0077	0004406 - ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	500	2,32	1.160,00
0088	0019213 - AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (2G+1G)	AMPOLA	500	16,79	8.395,00
0092	0019217 - LINEZOLIDA 2MG/ML (EV) INJETÁVEL-	AMPOLA	200	51,98	10.396,00

**VALOR TOTAL (R\$): 67.949,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F50BBE86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.341/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Ata de Registro de Preços nº 197/2021

Data de assinatura: 25/11/2021

Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04	Telefone: (31) 3244-3100/3244-3101	E-mail: senhas@previsa.com.br
Endereço: AV Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 125, bairro Santa Lúcia, belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663		
Representante: Tainá Rodrigues Monteiro de Barros		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0098	0000326 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLOGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNID	Caixa	15	223,89	3.358,35
0099	0000327 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UND.	Caixa	20	260,00	5.200,00
0163	0000411 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UNID	Caixa	100	149,89	14.989,00

**VALOR TOTAL (R\$): 23.547,35**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:71EDA573**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 192/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 05.675.713/0001-79	Telefone: (85) 3253-4113	E-mail: superfio2003@gmail.com
Endereço: Rua Júlio Cesar, nº 1013, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505		
Representante: José Sales Silveira D'Almeida		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0024	0004424 - PENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	FRASCO	2.000	8,60	17.200,00
0074	0004354 - TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	1,44	5.760,00

**VALOR TOTAL (R\$): 22.960,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:E9A20052**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

Ata de Registro de Preços nº 200/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: A MEDEIROS DANTAS		
CNPJ: 70.146.345/0001-33	Telefone: (84) 99983-0609	E-mail: amedeirosdantas@hotmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, nº 474, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Aldenôra Medeiros Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007299 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (2,5 X 100MM) , PCT COM 100 UNID.	Pacote	89	5,95	529,55
0004	0007302 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (4,8X400MM) , PCT COM 100 UNID.	Pacote	89	27,99	2.491,11
0005	0000550 - ADESIVO ARALDITE 75G	Unidade	223	24,99	5.572,77
0027	0007321 - BUCHA P/ FIXAÇÃO (TIJOLO FURADO) Nº 10	Unidade	430	0,22	94,60
0031	0007325 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 12	Unidade	528	0,34	179,52
0057	0000629 - CORDA SEDA 10MM	KG	498	28,77	14.327,46
0083	0007311 - PORCA BAIXA 3/16"NC Z	Unidade	105	0,06	6,30
0104	0007292 - TESOURA DE PODA	Unidade	54	28,99	1.565,46
0132	0000751 - LIXA DE FERRO Nº 50	Unidade	808	2,41	1.947,28
0193	0004360 - PREGO 3,5X8. PACOTE COM 1KG	KG	179	27,50	4.922,50

**VALOR TOTAL (R\$): 31.636,55**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**431E53EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 201/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: TRINDADE & DANTAS LTDA		
CNPJ: 11.937.778/0001-48	Telefone: (84) 99613-2424	E-mail: trindadedantas@hotmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, nº 672, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Flávia Danielle Trindade Dantas de Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0106	0007291 - THINER 101 5 LTS	Unidade	440	73,90	32.516,00

**VALOR TOTAL (R\$): 32.516,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CC01700D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 202/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA		
CNPJ: 21.869.689/0001-65	Telefone: (84) 98816-0551	E-mail: edmilsonfilho@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Theodoro nº 66, bairro Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.3678-000		
Representante: Edmilson Alves da Silva Filho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0007308 - ADESIVO VEDA CALHA (280G) ALUMÍNIO	Unidade	162	11,48	1.859,76
0015	0000559 - ARGAMASSA COM 15 KG AC-II	Saco	2.300	9,00	20.700,00
0016	0004332 - ARGAMASSA COM 20 KG ACIII	Saco	2.125	25,00	53.125,00
0017	0000989 - BALDE FERRO - B	Unidade	109	20,25	2.207,25
0019	0000566 - MADEIRITE 15 MM (1,60 X 2,20 = 3,52M²/PC)	M²	385	162,00	62.370,00
0020	0000571 - BRITA	Lata	13.800	3,00	41.400,00
0028	0007322 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 06	Unidade	528	0,09	47,52
0029	0007323 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 08	Unidade	528	0,11	58,08
0030	0007324 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 10	Unidade	528	0,24	126,72
0033	0006036 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	Unidade	136	13,90	1.890,40
0034	0003882 - CABO DE MADEIRA PARA PÁ	Unidade	146	15,00	2.190,00
0035	0003881 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	Unidade	126	15,00	1.890,00
0041	0000979 - CAIXA DE PORTA 0,80 X 2,10	Unidade	216	110,00	23.760,00
0049	0000623 - CIMENTO C/ 50 KG	Saco	17.040	27,90	475.416,00
0053	0019454 - COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 280G	Unidade	185	15,60	2.886,00
0056	0000628 - COMPENSADO 4 MM (1,50 X 2,20 = 3,52M²/PC)	M²	1.105	61,00	67.405,00
0058	0019456 - CORDA SEDA 12MM	KG	395	28,90	11.415,50
0059	0019457 - CORDA SEDA 16MM	KG	395	28,90	11.415,50
0060	0019458 - CORDA SEDA 22MM	KG	395	28,90	11.415,50
0061	0019455 - CORDA SEDA 8MM	KG	395	19,50	7.702,50
0063	0005032 - DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	Unidade	510	8,65	4.411,50
0078	0000787 - PINCEL BROCHA RETANGULAR 18X8.	Unidade	383	4,20	1.608,60
0103	0007359 - TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA	Unidade	3.646	9,75	35.548,50
0112	0000662 - FECHADURA COM FERROLHO PARA PORTAO	Unidade	239	56,20	13.431,80
0142	0000774 - MASSA ACRÍLICA 3600 ML	Galão	944	24,00	22.656,00
0143	0000773 - MASSA ACRÍLICA, 18 LITROS	Latao	1.385	59,00	81.715,00
0144	0000775 - MASSA CORRIDA GALÃO, 3.600 ML	Galão	1.014	17,00	17.238,00
0145	0000776 - MASSA CORRIDA LATÃO, 18 LITROS	Latao	1.375	35,70	49.087,50
0152	0000850 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1000 ML	Unidade	935	23,28	21.766,80
0153	0000851 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	Unidade	925	66,50	61.512,50
0154	0000853 - TINTA LÁTEX 3600 ML PARA EXTERIOR	Galão	1.135	27,75	31.496,25
0155	0000855 - TINTA LÁTEX EXTERNA LATÃO 18 LITROS	Latao	1.060	97,50	103.350,00
0156	0008487 - TINTA LÁTEX EXTERNA LATÃO 18 LITROS (COTA25)	Latao	660	96,00	63.360,00
0177	0000894 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 1000 ML	Unidade	259	32,90	8.521,10
0179	0000893 - VERNIZ INCOLOR, 1000 ML	Unidade	265	25,80	6.837,00
0183	0000900 - ZINCO - CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 60 CM	Metro	210	38,90	8.169,00
0192	0000980 - PORTA DE FICHA ROLADA 0,80	Unidade	206	190,00	39.140,00
0194	0007312 - PORTA ELETRODO 1100A	Unidade	85	28,50	2.422,50

**VALOR TOTAL (R\$): 1.371.552,78**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**A9BE629A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 204/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>J GUALBERTO DANTAS</b>		
CNPJ: <b>12.703.955/0001-94</b>	Telefone: <b>(84) 99949-2106</b>	E-mail: <b>contabilidade123@contabil@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Valdemar Araújo Sampaio, nº 381, bairro José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000</b>		
Representante: <b>João Gualberto Dantas</b>		

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0018	0000563 - BARROTE 3 X 3 MADEIRA (ANGELIM VERMELHO OU MAÇARANDUBA)	Metro	1.475	24,50	36.137,50
0040	0000579 - CAIBRO DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	Metro	18.376	8,99	165.200,24
0042	0000978 - CAIXA DE PORTA 070 X 2,10	Unidade	216	114,80	24.796,80
0043	0003894 - CAIXA DE PORTA 90X210 CM	Unidade	216	120,78	26.088,48
0079	0003875 - PISO CERÂMICO (46X46, CLASSE A, PEI 5)	M²	12.155	27,95	339.732,25
0080	0003874 - PISO CERÂMICO (40X40, CLASSE A, PEI 5)	M²	12.025	27,93	335.858,25
0093	0000818 - RIPA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	Metro	9.896	5,00	49.480,00
0100	0000829 - SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	Litro	1.456	14,00	20.384,00
0160	0000873 - TRELIÇA COM 6 M	Unidade	765	45,38	34.715,70
0171	0000666 - VERGALHÃO CA-50, 1/2" (1KG/M).	KG	1.440	10,65	15.336,00
0172	0000667 - VERGALHÃO CA-50, 1/4" (0,25KG/M).	KG	1.230	11,39	14.009,70
0173	0000668 - VERGALHÃO CA-50, 3/8" (0,625KG/M).	KG	1.230	10,43	12.828,90
0174	0000671 - VERGALHÃO CA-50, 5/16" (0,4 KG/M).	KG	1.230	10,84	13.333,20
0175	0000669 - VERGALHÃO CA-60, 4,2 (0,11 KG/M).	KG	1.230	11,70	14.391,00
0176	0000670 - VERGALHÃO CA-60, 5,0 (0,155 KG/M).	KG	1.230	10,70	13.161,00
0190	0007271 - MADEIRITE Nº 10 MM (1,60 X 2,20 = 3,52 M²/PC)	Unidade	380	153,00	58.140,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.173.593,02**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**A027662F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 206/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>RENOR ANTONIO DA SILVA</b>		
CNPJ: 12.743.424/0001-25	Telefone: (84) 99953-1250	E-mail: renorsilva1@gmail.com
Endereço: Rua Otávio Lamartine, nº 152, bairro Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000		
Representante: Renor Antônio da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0007300 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (3,6X150MM) , PCT COM 100 UNID.	Pacote	89	15,98	1.422,22
0009	0000551 - ALICATE Nº 08	Unidade	105	21,95	2.304,75
0011	0000554 - ARAME GALVANIZADO 14	KG	188	25,90	4.869,20
0012	0000555 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	168	23,30	3.914,40
0013	0000556 - ARAME PRETO Nº 18	KG	303	20,40	6.181,20
0050	0000624 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 1000 ML	Unidade	336	15,33	5.150,88
0051	0000625 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 500 G	Unidade	295	7,15	2.109,25
0052	0003800 - COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHA 50G	Unidade	185	7,30	1.350,50
0054	0000626 - COLA DE SILICONE, EMBALAGEM 50 G	Unidade	255	5,10	1.300,50
0062	0005033 - DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS	Unidade	680	3,98	2.706,40
0064	0000650 - DOBRADIÇA DE CANTO 4"	PAR	360	9,00	3.240,00
0065	0000651 - DOBRADIÇA DE CRUZ 3 1/2	PAR	240	5,30	1.272,00
0066	0004381 - ELETRODO 48 3,25 MM	KG	570	31,00	17.670,00
0073	0019461 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X1". CAIXA COM 100 UNID	Caixa	97	60,30	5.849,10
0074	0019462 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X1/2". CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	96	67,00	6.432,00
0075	0019463 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X2". CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	96	63,00	6.048,00
0084	0000795 - PORTA 0,70 M X 2,10 M LAMINADA	Unidade	291	145,00	42.195,00
0085	0000796 - PORTA 0,80 M X 2,10 M LAMINADA	Unidade	296	145,00	42.920,00
0086	0007286 - PREGO 1 1/4" X 1 1/4"	KG	196	26,30	5.154,80
0087	0000797 - PREGO 1 1/4" X 14	KG	196	26,30	5.154,80
0089	0007287 - PREGO 1X3	KG	140	28,70	4.018,00
0091	0000799 - PREGO 3 X 8	KG	191	25,00	4.775,00
0098	0000824 - SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18 LITROS	Latão	1.545	65,98	101.939,10
0099	0001007 - SELADOR ACRÍLICO, 3600 ML	Galão	1.014	19,30	19.570,20
0101	0000831 - SUPERCAL COM 5 KG	Pacote	3.295	13,00	42.835,00
0108	0000849 - TINTA EM PÓ SACO C/ 2000G	Pacote	1.018	8,50	8.653,00
0113	0000663 - FECHADURA COMUM	Unidade	378	13,67	5.167,26
0118	0000674 - FERROLHO TARJETA 3"	Unidade	298	3,25	968,50
0122	0000691 - GONZO PARES	Unidade	295	6,25	1.843,75
0140	0000976 - MARRETA DE 1 KG	Unidade	99	23,10	2.286,90
0161	0019470 - TRENA DE 10MT	Unidade	49	14,80	725,20
0162	0003891 - TRENA DE 30M	Unidade	137	30,50	4.178,50
0163	0000992 - TRENA DE 5MT	Unidade	56	9,70	543,20
0164	0003892 - TRENA DE 50M	Unidade	117	44,90	5.253,30
0189	0007307 - ADESIVO PLASTICO (175G)	Unidade	165	12,98	2.141,70
0196	0007281 - PARAFUSO 1/2X2	Unidade	497	3,10	1.540,70
0197	0007282 - PARAFUSO 1/2X 2.1/2	Unidade	497	3,35	1.664,95
0198	0007284 - PARAFUSO 3/8X2	Unidade	497	2,40	1.192,80

**VALOR TOTAL (R\$): 376.542,06**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**34B12CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: F DE A FARIAS DANTAS LTDA		
CNPJ: 40.865.542/0001-60	Telefone: (84) 99851-5167	E-mail: pro-dantas@hotmail.com
Endereço: Rua Ivonete Costa, nº 276, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Francisco de Assis Farias Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0044	0000587 - CAL	Lata	1.430	12,00	17.160,00
0107	0006699 - TIJOLO CERAMICO 19CM X 19CM X 9CM.	Milheiro	600	500,00	300.000,00
0110	0007275 - FACÃO 30 POLEGADAS	Unidade	35	60,00	2.100,00
0126	0000745 - LINHA 3 X 4 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	Metro	1.170	35,00	40.950,00
0127	0000746 - LINHA 3 X 5 POLEGADAS, MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO.	Metro	1.566	40,00	62.640,00
0128	0000747 - LINHA 3 X 6 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	Metro	1.355	50,00	67.750,00

**VALOR TOTAL (R\$): 490.600,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5FAF1F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 209/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREGISTA LTDA		
CNPJ: 42.883.960/0001-97	Telefone: (55) 2010-1100	E-mail: szatacomercio@gmail.com
Endereço: Marginal da BR 386, nº 547, bairro Ipiranga, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000		
Representante: Vivian Telles Andeatto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0037	0000575 - CADEADO Nº 30	Unidade	230	14,59	3.355,70
0038	0000577 - CADEADO Nº 35	Unidade	223	18,70	4.170,10
0039	0000578 - CADEADO Nº 45	Unidade	223	24,28	5.414,44
0068	0000656 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA	Unidade	74	31,93	2.362,82
0077	0000786 - PICARETA C/ CABO	Unidade	103	56,97	5.867,91
0097	0000822 - ROLO DE ESPUMA 9 CM	Unidade	315	2,08	655,20
0146	0000778 - PÁ DE BICO METÁLICA	Unidade	161	31,23	5.028,03
0147	0000779 - PÁ QUADRADA, METÁLICA	Unidade	161	31,46	5.065,06
0165	0000874 - TRINCHA 2"	Unidade	245	2,75	673,75
0169	0000878 - TRINCHA DE 2 1/2"	Unidade	170	3,49	593,30
Total do Total (R\$)					33.186,31

**VALOR TOTAL (R\$): 33.186,31**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CE688328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 133 PROCESSO Nº 7.449/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;  
 Justificativa do preço contratado;  
 Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;  
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);  
 Pré-empenho;  
 Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.**

**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens aéreas, justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 12 a 15 de Novembro, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade visitará os ministérios, em busca de recursos para o município de Parelhas, onde na oportunidade irá verificar o andamento dos convênios e programas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): TRENTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA						
CNPJ: 06.242.904/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	UND.	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021.		R\$ 4.973,28	R\$ 4.973,28
Total: R\$ 4.973,28						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.973,28 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021

**ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA**  
 Secretário Do Gabinete Civil E Ouvidoria

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**1C976791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 133 PROCESSO Nº 7.449/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.**

**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens aéreas, justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 12 a 15 de Novembro, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade visitará os ministérios, em busca de recursos para o município de Parelhas, onde na oportunidade irá verificar o andamento dos convênios e programas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): TRENTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA						
CNPJ: 06.242.904/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	UND.	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021.		R\$ 4.973,28	R\$ 4.973,28
Total: R\$ 4.973,28						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.973,28 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**63D2F816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 132 PROCESSO Nº 7.561/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA O EVENTO ASSEMBLÉIA E VOCÊ.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Parelhas/RN foi contemplado com a realização da 11ª edição do projeto "Assembleia e Você", que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de dezembro. O evento reúne todos os serviços da Assembleia para a comunidade e tem como objetivo aproximar a população, oferecendo serviços e exames de mamografia gratuitos. Dentre os requisitos necessários para viabilizar o evento, está à contratação do Serviço de Bombeiro Civil para oferecer mais segurança ao evento, por isso esse processo de despesa é de suma importância para a realização do projeto.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FELIPE M DE MACEDO AZEVEDO LTDA						
CNPJ: 35.709.338/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	20	DIÁRIA	BOMBEIRO CIVIL. Descrição básica: Realizar tarefas relacionadas a prevenção de incêndios, primeiros socorros e outras relacionadas nos eventos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021

**ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA**

Secretário do Gabinete Civil e Ouvidoria

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**055BABA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 132 PROCESSO Nº 7.561/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA O EVENTO ASSEMBLÉIA E VOCÊ.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Parelhas/RN foi contemplado com a realização da 11ª edição do projeto "Assembleia e Você", que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de dezembro. O evento reúne todos os serviços da Assembleia para a comunidade e tem como objetivo aproximar a população, oferecendo serviços e exames de mamografia gratuitos. Dentre os requisitos necessários para viabilizar o evento, está à contratação do Serviço de Bombeiro Civil para oferecer mais segurança ao evento, por isso esse processo de despesa é de suma importância para a realização do projeto.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FELIPE M DE MACEDO AZEVEDO LTDA						
CNPJ: 35.709.338/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	20	DIÁRIA	BOMBEIRO CIVIL. Descrição básica: Realizar tarefas relacionadas a prevenção de incêndios, primeiros socorros e outras relacionadas nos eventos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**43F27B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021 PROCESSO Nº 7.494/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;  
Justificativa do preço contratado;  
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;  
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);  
Pré-empenho;  
Parecer Jurídico;

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE EQUIPE NATALINA.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente inexigibilidade de licitação tem o objetivo de contratar o grupo de apresentação natalina: "reino mágico", no qual vai realizar a sua apresentação de natal no dia 04 de dezembro do corrente ano, na Praça Félix Gomes, ao lado da igreja matriz de São Sebastião. Constando na equipe: 02 duendes, rena, boneca de neve e papai Noel, com a duração da atração em trinta minutos. A contratação se faz necessária para abrilhantar o acender das luzes, em alusão ao programa "brilha parelhas", promovendo assim, um potencial atrativo e lúdico para as crianças do município de parelhas e sociedade em geral.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): GABRIELLA DE MENEZES CAVALCANTI						
CPF: 142.663.057-37			Email:		Telefone:	
Endereço: AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 947, BESSA – JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.035-190						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0019564	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO CULTURAL.		3.000,00	3.000,00
Total: 3.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**650F7793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 41/2021 PROCESSO Nº 7.494/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE EQUIPE NATALINA.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente inexigibilidade de licitação tem o objetivo de contratar o grupo de apresentação natalina: "reino mágico", no qual vai realizar a sua apresentação de natal no dia 04 de dezembro do corrente ano, na Praça Félix Gomes, ao lado da igreja matriz de São Sebastião. Constando na equipe: 02 duendes, rena, boneca de neve e papai Noel, com a duração da atração em trinta minutos. A contratação se faz necessária para abrilhantar o acender das luzes, em alusão ao programa "brilha parelhas", promovendo assim, um potencial atrativo e lúdico para as crianças do município de parelhas e sociedade em geral.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): GABRIELLA DE MENEZES CAVALCANTI						
CPF: 142.663.057-37			Email:		Telefone:	
Endereço: AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 947, BESSA – JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.035-190						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0019564	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO CULTURAL.		3.000,00	3.000,00
Total: 3.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**5031B283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SEMECD**

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SEMECD.**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.150/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.150/2021 e Constituição Federal de 1988, objetivando a seleção de Pessoas Físicas e Jurídicas.

No dia 29 de Novembro de 2021, às 14:30h, reuniram-se na sala de reunião do prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, de acordo com a portaria nº 125/2021-GP de 17 de SETEMBRO de 2021, para Análise dos Documentos de Habilitação dos interessados para a Chamada Pública nº 001/2021 - SEMECD, que tem o objetivo a **SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.150/2021.**

Foram iniciados os trabalhos pelos membros da Câmara de avaliação e certificação dos cadastros, para análise e conferência dos documentos entregues relativos à Habilitação, devidamente protocolados entre os dias 29/ 10 a 24 de novembro, conforme avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS E FORAM APROVADOS PARA O RESULTADO FINAL:**

<b>PROponentes</b>	<b>CPF:</b>
ADNA STELMAN MARTINS	700.068.524-75
ADRIANA FELIPE SILVA DE LIMA	031.771.544-57
ALICE MONTEIRO MACARIO DE ARAUJO	018.608.844-23
ANA LUCIA BRAGA	673.157.394-91
BRUNO RENAN AMBROSIO DA SILVA	127.481.204-69
CARLA RAQUEL DA SILVA XAVIER	700.066.484-36
CLEYDSON MARLLON TEIXEIRA	708.162.924-50
DANIELLE DE SOUZA COSTA PEIXOTO	064.346.464-61
EDINELSA MONTEIRO DA SILVA	046.007.314-17
EDUALEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	034.123.864-30
ELIANE DA SILVA CAVALCANTE	077.861.974-51
ELVIRA VIANA PEREIRA DAMASCENO	037.536.494-30
EMANUEL PAULINO DA SILVA	053.590.364-27
FRANCINETE LOPES FIRMINO	315.973.354-87
FRANCISCA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA	429.224.374-34
FRANCISCA ERINEIDE DE SOUZA DUARTE	009.808.164-08
FRANCISCA GOMES PINHEIRO	146.629.574-00
FRANCISCA MONTEIRO MACARIO DE MIRANDA	777.907.824-87
FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	074.093.064-83
FRANCISCA ROSILENE LOPES DA SILVA	012.816.594-44
FRANCISCA SALES DE SOUZA	046.925.174-33
FRANCISCO IVANALDO DA SILVA	042.055.214-64
GISELDA BILINO DE MEDEIROS	023.832.454-02
ILDA MONTEIRO MACARIO DE MIRANDA	916.002.944-72
IRENE FELIX TEIXEIRA DA SILVA	429.215.114-87
ISAQUE EMANOEL MACENA DA SILVA	713.291.324-75
LUANA TALITA RODRIGUES DE MELO	084.856.804-48
MARCOS JOSE GOMES DOS SANTOS	037.273.884-20
MARIA BRUNA LOPES MACARIO	092.614.964-40
MARIA DOS ANJOS MONTEIRO MACARIO DE ARAUJO	049.556.234-33
MARIA IRENE MONTEIRO FERNANDES	048.524.739-94
MARIA ROSILENE LOPES MACARIO DE SOUZA	074.735.184-88
MARLI DUARTE	044.288.924-03
NAIARA CAMARA MAIA	011.875.144-51
PAULO MONTEIRO DUARTE	011.151.504-13
PEDRO LUCAS XAVIER DE ARAUJO	707.189.874-03
RAYONARA LOPES MACARIO	018.226.014-36
REGIANE MACARIO DE MIRANDA CRUZ	069.323.074-64
VALDENIR DA SILVA DE LIMA	096.318.784-81
VERONICA ALVES DE SOUZA COSTA	365.718.654-91

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS E FORAM INDEFERIDOS PARA O RESULTADO FINAL:**

PROponentes	CPF:
ADILIANE CAVALCANTE BEZERRA BANDEIRA	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
CLENILDA MARTINS LEANDRO	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
FERNANDA SOUZA MEDEIROS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
FRANCISCA AURILENE DANTAS	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
FRANCISCA BANDEIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
INES TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
LUCAS GABRIEL DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
MARIA MARINA MESSIAS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
MARIA TAYNAR VIEIRA	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
REGIVANIA MAYANY MACARIO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA
ROBERTA RAJANE DE SOUZA	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
ROSAUVA MACARIO DE MIRANDA	VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES IMPRECISAS
ZENIR BILINO DE MEDEIROS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA INCOMPLETA

**REGISTRO DA SESSÃO**

Na data e horário aprazados, a câmara de avaliação e certificação dos cadastros fizeram a análise e o julgamento **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DADOS CULTURAIS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, chegando assim ao seguintes resultado apresentado acima.

O encerramento da sessão ocorreu às 16:30Horas, nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, ata lavrada e assinadas pelos membros referida câmara.

**CARLOS ROBSON DA SILVA XAVIER**

CPF: 700.067.394-07;

**EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA**

CPF: 069.223.464-08;

**GERALDO JOSE MACARIO DE ARAUJO**

CPF: 700.070.364-42;

**GILVAN PEREIRA DE LIMA**

CPF: 651.274.124-20;

**JOSE NETO DE OLIVEIRA**

CPF: 424.742.084-87.

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**DA1DE140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	034/2021 PE			
b) Licitação nº:	034/2021 PE			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data da Adjudicação:	30/11/2021			
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
<b>CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. de Itens</b>	<b>Média Desconto(%)</b>	<b>Total</b>
22684331000120	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	08	-	R\$ 281.630,00
<b>Total Geral</b>				R\$ 281.630,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3C3F7C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	034/2021 PE					
b) Licitação nº:	034/2021 PE					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data da Adjudicação:	01/12/2021					
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>FORNECEDOR:</b> CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR						
<b>CNPJ:</b> 22684331000120						
ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Lispro Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	UND	eli lilly	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
3	Glulisina Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	UND	sanofi	500	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
4	Glargina Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	UND	biomm	500	R\$ 45,31	R\$ 22.655,00
6	Degludeca Refil/ Caneta – 3 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	UND	novo nordisk	500	R\$ 122,90	R\$ 61.450,00
7	Lispro Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	eli lilly	500	R\$ 94,98	R\$ 47.490,00
10	Glargina Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	biomm	500	R\$ 74,25	R\$ 37.125,00
11	Detemir Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	novo nordisk	500	R\$ 101,92	R\$ 50.960,00
12	Agulhas para Caneta de Insulina 4mm 32G Caixa com 100 Unidades	UND	solidor	1000	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>						<b>R\$ 281.630,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**949F9C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

<b>I = (TX/100)</b>	<b>I=(6/100)</b>	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes  
CNPJ: 08.153.819/0001-09  
**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito do Município  
Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN  
CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE****D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. NATHY	UNID	108	1,89	204,12
6	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Especificação:Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm SÃO CRISTOVÃO	UNID	138	8,79	1.213,02
36	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo JM	UNID	159	10,85	1.725,15
62	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. RAVA	UNID	1.416	43,50	61.596,00
80	6330 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Lumar	UNID	6	20,18	121,08
<b>Total</b>					<b>64.859,37</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de

Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:684637C2**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de

Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2721 - Álcool em gel etílico, em 70% (63,32 jnpm, 702gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Álcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 70Sgl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. MARILUX	UNID	2.160	6,22	13.435,20
8	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros PLASTIC	UNID	90	9,18	826,20
10	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros PLASTIC	UNID	90	33,80	3.042,00
12	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural PLASTIC	UNID	227	7,28	1.652,56
14	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável PLASTIC	UNID	163	13,00	2.119,00
16	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros Especificação: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros 310 FAROTULU	UNID	74	3,50	259,00
18	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Especificação: Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. SECAR	UNID	1.034	8,37	8.654,58
20	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade MARILUX	UNID	2.508	1,72	4.313,76
22	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço BRYLLUS	UNID	1.586	2,44	3.869,84
24	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Alkin	UNID	936	2,58	2.414,88
26	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. ELITE	UNID	828	2,35	1.945,80
28	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com ferfume de longa duração. MARILUX	UNID	893	4,69	4.188,17
30	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml. Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. BRY	UNID	263	4,48	1.178,24
32	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. DANY	UNID	113	3,29	371,77
34	2769 - Mata Rato Veneno Raticida Pó. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida Pó JIMO	UNID	344	2,73	939,12
38	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades MARILUX	UNID	2.922	2,69	7.860,18
40	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo ALGOBOM	UNID	288	17,14	4.936,32
42	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. ALGOBOM	UNID	435	7,88	3.427,80
44	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência MARILUX	UNID	1.340	4,39	5.882,60
46	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	1.878	3,40	6.385,20

48	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante MARILUX	UNID	369	45,95	16.955,55
50	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVI	pet	2.346	22,88	53.676,48
52	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVI	pet	1.876	30,59	57.386,84
54	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão RIACHUELO	UNID	327	22,24	7.272,48
56	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas. Nobre	UNID	318	13,61	4.327,98
58	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm CONDOR	UNID	597	6,22	3.713,34
60	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação SBP	UNID	358	10,20	3.651,60
64	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc. RVD	UNID	77	17,81	1.371,37
65	2745 - Escova Vaso Sanitário Especificação: Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm. CONDOR	UNID	10	9,40	94,00
66	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. TRALALA	UNID	100	6,50	650,00
68	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil TRALALA	UNID	30	3,00	90,00
70	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a peie. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem PAMPERS	UNID	300	22,30	6.690,00
72	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. PAMPERS	UNID	300	22,50	6.750,00
76	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado. TRALALA	UNID	150	2,30	345,00
78	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo). MARILUX	UNID	96	3,99	383,04
82	8158 - KIT DE LIXEIRAS CONTENDO 04 CESTOS DE 50 LITROS CADA UNIDADE com tampa basculante fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, formato retangular cônico nas cores verde, azul, amarelo vermelho etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro, resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor preta ou cinza MARTIMETAL	UNID	25	353,99	8.849,75
<b>Total</b>					249.909,65

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

**TESTEMUNHA**

EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2021**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

<b>I = (TX/100) _</b>	<b>I=(6/100) _</b>	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

#### SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2720 - Água sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação: Água sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. MARILUX	UNID	5.922	1,03	6.099,66
3	2722 - Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. COOPERALCOOL	UNID	874	8,94	7.813,56
5	2725 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Guarani	UNID	252	4,61	1.161,72
7	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Lumar	UNID	93	18,74	1.742,82
9	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Lumar	UNID	102	4,82	491,64
11	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Lumar	UNID	248	7,22	1.790,56
15	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Lumar	UNID	164	3,58	587,12
17	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. MARILUX	UNID	3.047	8,19	24.954,93
19	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote MARILUX	UNID	1.610	2,39	3.847,90
21	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação: Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Cristal	UNID	38	2,64	100,32
23	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Jeitosa	UNID	1.234	2,75	3.393,50
25	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. QUELUZ	UNID	355	3,06	1.086,30
27	2758 - Isqueiro grande - primeira linha. Especificação: Isqueiro grande- primeira linha Bic	UNID	248	4,99	1.237,52
29	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Zap	UNID	348	3,98	1.385,04
35	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades. Especificação: Naftalina em Bola 50g - 72 unidades Zap	UNID	773	2,64	2.040,72
37	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão. Especificação: Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão Alkin	UNID	994	6,59	6.550,46
39	2775 - Pasta Pinho Especificação: Pasta Pinho Clarilux	UNID	531	5,84	3.101,04
41	2777 - Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo AVNS	UNID	248	5,09	1.262,32
43	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. Especificação: Sabão em barra de glicerina 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades MARILUX	UNID	1.230	5,99	7.367,70
45	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	3.324	3,39	11.268,36
47	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em sabonetes com reservatório, perfeito para o uso diário.	UNID	184	12,26	2.255,84

	Especificação: Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com resevatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante. MARILUX				
49	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver especificação: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação EVEN	UNID	1.025	1,04	1.066,00
51	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVA	pct	1.886	23,44	44.207,84
53	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Nobre	UNID	486	13,39	6.507,54
55	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos. Especificação: Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm Caprice	UNID	1.026	4,94	5.068,44
57	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Especificação: Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas Nossa Senhora Aparec	UNID	339	12,03	4.078,17
59	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm. Especificação: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico AVNS	UNID	236	12,43	2.933,48
61	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies Especificação: Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação Clarilux	UNID	30	3,00	90,00
63	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante goedert	UNID	1.410	21,64	30.512,40
71	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes tóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Sapeka	UNID	300	27,47	8.241,00
73	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Especificação: Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Cotonela	UNID	120	2,37	284,40
79	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Artesanal	UNID	470	5,39	2.533,30
81	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas Especificação: SABAO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARILUX	UNID	300	3,39	1.017,00
<b>Total</b>					196.078,60

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>Alan Cassio Monteiro Medeiros</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	<b>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</b>
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	<b>CPF: 073.907.414-81</b>
Prefeito do Município	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**98246D6A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE**

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses LAR	UNID	54	270,00	14.580,00
<b>Total</b>					<b>14.580,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**31E9E1FA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) -$	$I = (6/100) -$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	<b>CPF: 073.907.414-81</b>
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
CNPJ: 37.937.325/0001-05

ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE**

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
67	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. VENEZA HAIR	UNID	50	8,80	440,00
69	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele Especificação: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto CAMPO BELO	UNID	50	2,90	145,00
74	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fgragrância suave. A embalagem deverpa conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. USE IT	UNID	70	2,10	147,00
75	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas, Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml SKALA	UNID	120	6,35	762,00
77	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos, Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos SKALA	UNID	180	7,10	1.278,00
<b>Total</b>					2.772,00

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B494FBB9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	$I = 0,00016438$
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 41.722.633/0001-90

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE**

**BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA (41.722.633/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
31	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. VABENE	UNID	173	3,30	570,90
33	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 VABENE	UNID	113	3,30	372,90
<b>Total</b>					943,80

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 41.722.633/0001-90

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BAC2BED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104393/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 12.147.139/0001-41						
Endereço: Rua Flor D'Água, 0 LOJA, Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30810-310						
Representante: Anderson da Costa Leite - CPF: 869.933.216-53						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027723 - Cascata luminosa com 400 lâmpadas brancas 220 V, luz fixa, não pisca	V8	Unidade	100,00	93,000	9.300,00

Importa a presente em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 11/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 12 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Anderson da Costa Leite—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**18831B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104393/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
Endereço: Avenida Abel Cabral, 0 casa 111, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250						
Representante: Valdemário Pinheiro de Araújo - CPF: 011.877.624-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027722 - MANGUEIRA REDONDA DE LED NA COR BRANCO FRIO, DIÂMETRO MÍNIMO 13MM 2 FIOS 220V, COM 30 LED/M (LED PARALELO 360°), CONSUMO 3W/M, TEMPERATURA DE COR A 6.500 K, VIDA NOMINAL MÍNIMA 7.000HRS, MATERIAL PVC CRISTAL ANTI CHAMA, LED DIP 3MM, 28 CONDUTORES DE 0,15MM, COBRE E ALUMÍNIO (MISTO), UNIDADE DE CORTE A CADA 2M, ROLO COM 100M. CADA ROLO CONTÉM UM KIT PARA MONTAGEM COM 5 CONECTORES (FONTES), EMENDAS E ACABAMENTOS PARA OS CORTES. - ROLO COM 100 METROS	NITROLUX	Rolo	60,00	700,000	42.000,00

Importa a presente em R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 11/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 12 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Valdemário Pinheiro de Araújo –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:321376B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades e demandas da administração pública municipal com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo Município de São Fernando/RN, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

**4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Planejamento e Administração e respeitado o limite quantitativo pactuado.

**4.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

**4.2.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

**4.2.1.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

**4.2.2.** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

#### **5. DO FORNECIMENTO**

**5.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

**5.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

**5.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**5.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

**5.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**5.6.** Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

**6.2.** As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2021.

Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante legal do órgão gerenciador

**GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 08.060.934/0001-20 , LOCALIZADA À RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, N.º 60, JARDIM SORRILANDIA I CIDADE SOUSA/PB. TELEFONE: (83) 3521-2361  
E-MAIL: INTELIGENCIA.REP@GMAIL.COM  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARMÁRIO MULTUSO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	GQS	8 UNID	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00

2.ª EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89, LOCALIZADA À RUA RENATO DANTAS, N.º 869, CENTRO CIDADE CAICÓ/RN. TELEFONE: (84) 3417-2802 E-MAIL: SANTOANTONIOINFORMATICA@HOTMAIL.COM  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO 2GB, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD-240GB, FONTE REAL 350, GABINETE , TECLADO, E MOUSE WINDOWS 10	VALIANTE	6 UNID	R\$ 3.777,90	R\$ 22.667,40
14	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL IMPRIME, SCANNER, XEROX, WIFI, 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES	EPSON	8 UNID	R\$ 1.198,99	R\$ 9.591,92
18	MESA QUADRADA PLÁSTICA ADULTA	TOP PLAST	20 UNID	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.379,32

3.ª EMPRESA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50, LOCALIZADA À R JOAQUIM RIBEIRO 181 CENTRO SAO BENTO/PB TELEFONE: (83) 9996-1984 E-MAIL: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	BEBEDOURO RESFRIADOR INDUSTRIAL 50L COLUNA AÇO INOX 2 TORNEIRAS	KNOX	5 UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
9	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 COM FORNO 87L -	ITAJOBÍ	5 UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
17	SMART TV 50" 4K - WI-FI, LED, BLUETOOTH HDR ALEXA BUILT IN 3 HDMI, 1 USB	PHILLIPS	7 UNID	R\$ 2.980,00	R\$ 20.860,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.860,00

4.ª EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ 12.633.952/0001-21, LOCALIZADA À EST RN 117 Nº 2770 SALA 07 PLANALTO MARTINENSE MARTINS/RN TELEFONE: 84- 99947-2424 E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS JULIANO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - BAIXA ROTAÇÃO 1000W	KD ELETRO	4 UNID	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

5.ª EMPRESA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98, LOCALIZADA ROD BR 101 KM 101 S/N SALA 118 CONDE CONDE/PB TELEFONE: (81) 4102-7444/ (81) 9185-5298 E-MAIL: LICITACAO@GRUPOMOOV.COM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMESN; 2USB; AJUSTE DE FOCO MANUAL; RAZÃO DE CONTRASTE DE 2000:1; RESOLUÇÃO NATIVA 1020X1080; INTERFACE HDMI, AV, VGA, USB; AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL: 15°	TMY LUMENS 6500	5 UNID	R\$ 2.089,99	R\$ 10.449,95

VALOR TOTAL: R\$ 10.449,95

6.ª EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.932.000/0001-16, LOCALIZADA : RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, BAIRRO DOZE ANOS ,MOSSORÓ/RN TELEFONE: 84-98899-4715 E-MAIL: J.JLICITAÇÕES@HOTMAIL.COM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	TABLET TELA DE 10,4" 4G WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO - ANDROID 10; CÂM. 8MP + SELFIE 5MP COM O PROCESSADOR OCTA-CORE E 3GM DE RAM.	SAMSUNG	4 UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

7.ª EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 35.458.953/0001-82, LOCALIZADA : RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640, BAIRRO CENTRO, RECIFE/PE TELEFONE: 81-3421-3366 E-MAIL: VRRDISTDESOUZA@GMAIL.COM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS COM VIDRO, BRANCO	ARMAEREO DMK	8 UNID	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
13	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 198X090X025	ESTAÇO DMK	10 UNID	R\$ 233,99	R\$ 2.339,90

VALOR TOTAL: R\$ 6.659,90

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 101.789,17

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

MARCOS JULIANO DA SILVA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**166A76A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 027/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DAMIAO KLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS \*\*\*179674\*\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, DAMIAO KLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS \*\*\*179674\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 15.584.292/0001-24, com sede à Praça Antonio Quintino de Araujo, S/N - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Damião Klayton de Araújo Medeiros, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.179.674-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4219	ALEXANDRIA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	320,0000	3.200,00
4221	CAICÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	400,00	100,0000	40.000,00
4222	CAICÓ/RN - 6 PASSAGEIROS	SERV	150,00	130,0000	19.500,00
4224	CAMPINA GRANDE/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	365,0000	3.650,00
4226	CURRAIS NOVOS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	80,00	300,0000	24.000,00
4228	DENTRO DE SJS - RURAL - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	65,0000	650,00
4230	DENTRO DE SJS - URBANA - 4 PASSAGEIROS	SERV	20,00	15,0000	300,00
4231	FORTALEZA/CE - 4 PASSAGEIROS	SERV	5,00	950,0000	4.750,00
4233	IPUEIRA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	5,00	30,0000	150,00
4235	JARDIM DO SERIDÓ - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	180,0000	1.800,00
4237	JOÃO PESSOA/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	650,0000	6.500,00
4239	MOSSORÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	480,0000	4.800,00
4241	NATAL/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	20,00	620,0000	12.400,00
4243	PARELHAS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	240,0000	2.400,00
4245	PATOS/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	100,00	130,0000	13.000,00
4248	RECIFE/PE - 4 PASSAGEIROS	SERV	10,00	800,0000	8.000,00
Total				145.100,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39,  
 04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39,  
 05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39,  
 07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39,  
 08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39,  
 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39,  
 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39,  
 10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39,  
 10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39,  
 10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e  
 11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

##### 7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
  - Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem

assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

#### **7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;

b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;

c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;

d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;

e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;

f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;

g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;

h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;

i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;

j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;

k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;
- b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;
- c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;
- d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;
- e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;
- f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;
- g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;
- h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;
- k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;
- l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;
- m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.
- 10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

DAMIAO KLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS ***179674**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
---	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**41246EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS \*\*\*559494\*\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS \*\*\*559494\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 28.373.989/0001-06, com sede à Rua José da Costa, nº 16 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Elsivan Morais dos Santos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.559.494-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.  
2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 112.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4219	ALEXANDRIA/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	320,0000	3.200,00
4221	CAICÓ/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	400,00	100,0000	40.000,00
4224	CAMPINA GRANDE/PB - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	365,0000	3.650,00
4226	CURRAIS NOVOS/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	80,00	300,0000	24.000,00
4228	DENTRO DE SJS - RURAL - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	65,0000	650,00
4230	DENTRO DE SJS - URBANA - 4 PASSAGEIROS		SERV	20,00	15,0000	300,00
4233	IPUEIRA/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	5,00	30,0000	150,00
4235	JARDIM DO SERIDÓ - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	180,0000	1.800,00
4237	JOÃO PESSOA/PB - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	650,0000	6.500,00
4239	MOSSORÓ/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	480,0000	4.800,00
4241	NATAL/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	20,00	620,0000	12.400,00
4243	PARELHAS/RN - 4 PASSAGEIROS		SERV	10,00	240,0000	2.400,00
4245	PATOS/PB - 4 PASSAGEIROS		SERV	100,00	130,0000	13.000,00
				Total	112.850,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39,  
04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39,  
05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39,  
07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39,  
08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39,  
09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39,  
09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39,  
10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39,  
10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39,  
10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e  
11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações das partes:

### **7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

a) Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;

b) Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;

c) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;

c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;

e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;

f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;

g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;

h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### **7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;

b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;

c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;

d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;

e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;

f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;

g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;

h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;

i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;

j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;

k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS ***559494**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
---------------------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**00AD7F8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E JOSE ARNALDO DE ARAUJO FILHO \*\*\*679514\*\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSE ARNALDO DE ARAUJO FILHO \*\*\*679514\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 29.683.236/0001-51, com sede no Sítio Campo Alegre, nº 2 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por José Arnaldo de Araújo Filho, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.679.514-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4223	CAICÓ/RN - 12 PASSAGEIROS	SERV	15	350,00	5.250,00
4247	PATOS/PB - 12 PASSAGEIROS	SERV	10	250,00	2.500,00
Total				7.750,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39, 04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39, 05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39, 07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39, 08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39, 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39, 10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39, 10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39, 10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e 11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações das partes:

**7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- a) Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- b) Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- c) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

JOSE ARNALDO DE ARAUJO FILHO ***679514**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
--	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**7F692BA3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 032/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E RANDSON RENNEY ARAUJO LUCENA \*\*\*677184\*\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, RANDSON RENNEY ARAUJO LUCENA \*\*\*677184\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 21.811.768/0001-15, com sede à Rua José Maria, nº 72 - Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Randson Renney Araújo Lucena, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.677.184-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4219	ALEXANDRIA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	320,00	3.200,00
4221	CAICÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	400	100,00	40.000,00
4224	CAMPINA GRANDE/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	365,00	3.650,00
4226	CURRAIS NOVOS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	80	300,00	24.000,00
4228	DENTRO DE SJS - RURAL - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	65,00	650,00
4230	DENTRO DE SJS - URBANA - 4 PASSAGEIROS	SERV	20	15,00	300,00
4231	FORTALEZA/CE - 4 PASSAGEIROS	SERV	5	950,00	4.750,00
4233	IPUEIRA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	5	30,00	150,00
4235	JARDIM DO SERIDÓ - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	180,00	1.800,00
4237	JOÃO PESSOA/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	650,00	6.500,00
4239	MOSSORÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	480,00	4.800,00
4241	NATAL/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	20	620,00	12.400,00
4243	PARELHAS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	240,00	2.400,00
4245	PATOS/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	100	130,00	13.000,00
4248	RECIFE/PE - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	800,00	8.000,00
Total				125.600,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39,  
04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39,  
05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39,  
07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39,  
08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39,  
09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39,  
09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39,  
10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39,  
10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39,  
10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e  
11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

##### 7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
  - Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

##### 7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;

- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

- h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;
- k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;
- l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;
- m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.
- 10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

RANDSON RENNEY ARAUJO LUCENA ***677184**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
--	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:** 1B768DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 033/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E RANICLEI MEDEIROS \*\*\*892974\*\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, RANICLEI MEDEIROS \*\*\*892974\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 19.008.300/0001-45, com sede

à Rua Serafina de Azevedo, nº 115 - Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Raniclei Medeiros, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.892.974-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 116/2021, referente ao CREDENCIAMENTO nº 004/2021, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviço de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, de pacientes, pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4219	ALEXANDRIA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	320,00	3.200,00
4221	CAICÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	400	100,00	40.000,00
4224	CAMPINA GRANDE/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	365,00	3.650,00
4226	CURRAIS NOVOS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	80	300,00	24.000,00
4228	DENTRO DE SJS - RURAL - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	65,00	650,00
4230	DENTRO DE SJS - URBANA - 4 PASSAGEIROS	SERV	20	15,00	300,00
4231	FORTALEZA/CE - 4 PASSAGEIROS	SERV	5	950,00	4.750,00
4233	IPUEIRA/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	5	30,00	150,00
4235	JARDIM DO SERIDÓ - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	180,00	1.800,00
4237	JOÃO PESSOA/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	650,00	6.500,00
4239	MOSSORÓ/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	480,00	4.800,00
4241	NATAL/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	20	620,00	12.400,00
4243	PARELHAS/RN - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	240,00	2.400,00
4245	PATOS/PB - 4 PASSAGEIROS	SERV	100	130,00	13.000,00
4248	RECIFE/PE - 4 PASSAGEIROS	SERV	10	800,00	8.000,00
Total				125.600,00	

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores iniciais estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2021, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0001.0117.2002-33.90.39, 04.04.122.0002.0118.2003-33.90.39, 05.04.123.0003.0017.2007-33.90.39, 07.12.361.0006.0121.2012-33.90.39, 08.13.392.0019.0122.2017-33.90.39, 09.10.301.0009.0123.2020-33.90.39, 09.10.302.0018.0052.2037-33.90.39, 10.08.243.0014.0060.2071-33.90.39, 10.08.244.0015.0070.2105-33.90.39, 10.08.244.0015.0124.2022-33.90.39, e 11.15.452.0011.0084.2026-33.90.39.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

##### 7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;

- c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

#### **7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCREDENCIAMENTO**

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;
- b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;
- c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;
- d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;
- e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;
- f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;
- g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;
- h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;
- k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;
- l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;
- m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descumprimento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
RANICLEI MEDEIROS \*\*\*892974\*\*

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**D96E973E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor (es):** o licitante

JOSE ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA	CPF nº 779.480.334-91
Valor Total (R\$) Dezenove mil novecentos e noventa e nove Reais.	19.999,00

SANDRA MARIA DO CARMO	CPF nº 035.837.304-29
Valor Total (R\$) Vinte Mil Reais.	20.000,00

PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS	CPF nº 301.033.634-91
Valor Total (R\$) Vinte Mil Reais	20.000,00

FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA AQUINO	CPF nº 254.992.958-67
Valor Total (R\$) Dezenove Mil cento e noventa e oito Reais e vinte Centavos	19.198,20

THEONADJE DANTAS DE CARVALHO	CPF nº 702.957.864-34
Valor Total (R\$) Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais.	19.980,00

JOSE LINDOVAM DANTAS DE FREITAS	CPF nº 008.695.194-76
Valor Total (R\$) Dezenove mil novecentos e noventa e cinco Reais.	19.995,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **Célio Gonçalves de Queiroz** - Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 03 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E68CD0A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 028/2021**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, CEP: 59.155-605 – Pamamirim/RN		
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, CPF: 315.891.204-00		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	R\$ 28.320,00	

Vencedor(es): DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO EIRELI		
CNPJ: 33.592.176/0001-39	Telefone:	Email: judso.barbosa@yahoo.com.br
Endereço: Av. Comandante Manoel Lins Caldas, 230, Meus Amores, CEP: 59.650-000 – Assu/RN		
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA, CPF: 082.840.054-76		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	R\$ 18.125,04	

Vencedor(es): J. R. COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI		
CNPJ: 22.486.978/0001-48	Telefone:	Email: jrjcp1990@hotmail.com
Endereço: Rua José Peixoto, 2000, Emaús, CEP: 59.148-220 – Pamamirim/RN		
Representante: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO, CPF: 466.698.684-72		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	R\$ 5.595,00	

Vencedor(es): <b>ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone:	Email: <b>j.jlicitacoes@hotmail.com</b>
Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, CEP59.603-085 – Mossoró/RN		
Representante(s): JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF: 055.622.814-65   ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR, CPF: 051.414.994-99		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 15.573,00</b>	

São Paulo do Potengi/RN, 30 novembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:** 11CB9081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23110001/2021**

Processo Administrativo nº 25080001/2021

Objetivo: Registro de Preço para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi - RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>FORNECEDOR: T C DE LUNA EIRELI</b>					
CNPJ. : 11.281.563/0001-11					
Endereço: Rua Vicente Gomes da Rocha, Nossa SR Aparecida, São Paulo do Potengi - RN. CEP. 59.940-000					
Representante: Tiago Cosmo de Luna, CPF. 059.373.714-88					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINHA I – Varzea fria/ Pedra Branca / Curimã / Sede.	KM	21.780	3,99	86.902,20
2	LINHA II – Cachoeirinha/ Arisco/ Arisco de Condessa/ Lagoa Comprida/ Sede	KM	23.958	3,49	83.613,42
3	LINHA III – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaíra/ Sede	KM	27.588	3,79	104.558,52
4	LINHA IV – Riacho Salgado/ Sede	KM	21.780	3,49	76.012,20
5	LINHA V – Cabaço/ Baixiu/ Lagoa do Canto/ Sede	KM	23.958	3,49	83.613,42
6	LINHA VI – Campo Grande/ Barragem/ Pedra Branca/ Curimã/ Sede.	KM	21.780	3,49	76.012,20
7	LINHA VII - Arisco dos Ernesto/ Potengi/ Jurema/ Condessa(interno)	KM	13.068	4,19	54.754,92
8	LINHA VIII – Passagem de Juá/ Santo Estevam/ Sede	KM	24.684	4,19	103.425,96
9	LINHA IX – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaíra / Sede	KM	18.392	3,89	71.544,88
10	LINHA X – Jandaíra/ Meia Legua/ Pitombeira/ Oiteiros/ Sede.	KM	26.862	3,89	104.493,18

Importa a presente em R\$ 844.930,90 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 22/11/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**TIAGO COSMO DE LUNA**

Titular/pelo Fornecedor.

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**C81531C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 CONTRATO 20210431**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000400/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210431

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14 ENDEREÇO R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, Macaíba-RN, CEP 59280-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metro.	UNIDADE	R\$ 175,00	5	RS875,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7 metros.	UNIDADE	R\$ 220,00	5	RS1.100,00
3	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNIDADE	R\$ 218,00	3	RS654,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	UNIDADE	R\$ 72,00	36	RS2.592,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	R\$ 85,00	10	RS850,00
6	CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	R\$ 90,00	8	RS720,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS6.791,00</b>

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.791,00 (seis mil, setecentos e noventa e um reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 01 de dezembro de 2021, e encerramento em 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA portador do CPF 000.252.764-25

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, (MAT. 0001055)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6EE364CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC**

O Município de Serra Caiada (RN), através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/2020 e no Art. 5º do Decreto Municipal nº 110, de 15/10/2021, torna público o EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC, que trata de premiações para artistas, agentes culturais e grupos artísticos ou de manifestações culturais, nas categorias individual ou coletiva, sendo os contemplados naturais ou residentes e com atuação neste município.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a distribuição de R\$ 63.415,87 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) em premiações, que serão divididos conforme as áreas artísticas e culturais e destinados aos artistas, agentes culturais, grupos artísticos ou de manifestações culturais com atuação e residência neste município, os quais desempenham atividades nas áreas artística e cultural, são fazedores de cultura e atuantes nas manifestações culturais de cunho popular, tais como quadrilha junina e blocos carnavalescos.

1.2. Este edital tem a finalidade de valorizar as diversas expressões artísticas e culturais de Serra Caiada/RN, quer em âmbito individual ou coletivo, premiando, incentivando e divulgando as obras e feitura desses artistas e fazedores de cultura.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital, até o dia 10 de dezembro de 2021, através das seguintes ações:

2.1.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser feita de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade; ou de forma virtual, através do link <https://forms.office.com/r/VGeJHvVCxT>.

2.1.2. Entrega, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos seguintes documentos:

- a) Currículo do Artista ou Agente Cultural;
- b) Registros fotográficos ou imagens que comprovem a atividade artística ou cultural;
- c) Cópias do RG, CPF e do Comprovante de Residência.
- d) Cópia de documento com dados bancários em nome do Artista ou Agente Cultural;
- e) Declaração assinada, caso seja representante de grupo ou banda.

**3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. A documentação dos inscritos será analisada em etapa única pela Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, instituída para essa finalidade, e o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
- 3.2. Caberá à comissão supracitada, verificar se o candidato atende às exigências contidas neste edital.
- 3.3. A atividade a que se refere o subitem anterior será realizada conforme programação artística, educativa ou cultural do município.
- 3.4. Havendo mais participantes, por categoria, do que o número de premiações limitado pelos recursos disponíveis, serão classificados aqueles que apresentarem menor renda mensal e, permanecendo a igualdade, aqueles que comprovarem mais tempo de atuação na área artística ou cultural.
- 3.5. Poderá participar das premiações, o artista ou representante de grupo beneficiado pelo auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.
- 3.6. Não poderão ser contemplados com as premiações deste edital, aqueles que foram beneficiados pelo Edital 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC, por se tratar de mesmo objeto, conforme recomenda a Secretaria Nacional de Cultura e o Tribunal de Contas da União.
- 3.7. As premiações serão destinadas aos Artistas ou Agentes Culturais, com base no currículo de atividades e de contribuição à manutenção da cultura local.
- 3.8. A Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc utilizará a Plataforma da DATAPREV como Sistema de Apoio às consultas e cadastros de profissionais da cultura, para verificação de atendimentos de critérios previstos na legislação e fornecimento de informações para tomada de decisão.

**4. DAS PREMIAÇÕES**

- 4.1. Os artistas, agentes culturais e grupos artísticos e culturais premiados receberão os pagamentos em até 05 dias, a partir da publicação da seleção no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
- 4.2. As premiações somarão R\$ 63.415,87 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) e serão pagas aos participantes selecionados, no âmbito individual ou coletivo, obedecendo à seguinte distribuição por área artística ou cultural:

**I – BLOCO CARNAVALESCO**

TIPOLOGIA: Bloco de Rua de Cultura Popular, com atuação de cunho tradicional). QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 3.804,93

**II – BANDA OU GRUPO MUSICAL**

TIPOLOGIA: Banda ou Grupo Musical, envolvendo componentes que executam instrumento acústico ou eletrônico.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 5.073,24

**III – GRUPO DE CAPOEIRA**

TIPOLOGIA: Grupo praticante da Arte da Capoeira.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 2.536,62

**IV – ARTISTAS OU AGENTES CULTURAIS**

TIPOLOGIA: Produtor Cultural, Produtor Musical, Músico, Ator ou Atriz, Artesão, Desenhista, Pintura Artística, Poeta, Arte Urbana (Grafite), Circense, dentre outros fazedores de cultura.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 24

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 1.268,31

- 4.2. Caso os grupos artísticos ou culturais classificados não sejam suficientes para contemplar as premiações descritas neste edital, os valores serão rateados na categoria individual, visando atender ao maior número de artistas e fazedores de cultura locais.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Os selecionados serão divulgados com ampla publicidade, nos diversos meios oficiais do município.
- 5.2. Os anexos a que se refere este edital estarão disponíveis na forma impressa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade deste município.
- 5.3. A depender das condições sanitárias e decretos vigentes em âmbito municipal, os artistas ou agentes culturais premiados poderão realizar apresentações ou participar de eventos culturais organizados pelo município de Serra Caiada/RN, a título de contrapartida.

Serra Caiada (RN), 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

**FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2021**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME CIVIL:		
NOME ARTÍSTICO (SE TIVER):		
ATIVIDADE ARTÍSTICA OU CULTURAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	ESTADO: ---	CEP:
E-MAIL:		
CELULAR: (84)		
REPRESENTA ALGUM GRUPO OU BANDA? ( ) SIM ( ) NÃO		
SE SIM, QUAL O GRUPO OU BANDA: _____		
<i>(Sendo Representante de Grupo ou Banda, deve preencher e apresentar a Declaração de Representante de Grupo ou Banda – Anexo II).</i>		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
( ) DECLARO aceitar estar ciente de todas as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC.		

- ( ) **DECLARAR** ter plena responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.  
 ( ) **DECLARAR** estar ciente da possibilidade da contrapartida expressa na premiação, e me comprometo a executá-la quando for solicitado pelos órgãos competentes.  
 ( ) **DECLARAR** estar ciente de que devo entregar as documentações exigidas no edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 ( ) **DECLARAR** que as informações por mim prestadas são verdadeiras, assumindo-lhes a inteira responsabilidade.

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Serra Caiada (RN), \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

Assinatura do Artista ou Representante de Grupo

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU BANDA**

Nós, abaixo assinados, integrantes do Grupo ou Banda \_\_\_\_\_, com atuação no município de Serra Caiada (RN), **DECLARAMOS** que o (a) também integrante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é o nosso representante responsável, podendo realizar a inscrição nos termos do Edital 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC.

Serra Caiada (RN), \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

COMPONENTES DO GRUPO OU BANDA			
Nº	NOME DO COMPONENTE	RG OU CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:95CB7333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 011.2021**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

prefeitura municipal de serra de são bento

prefeitura municipal de sera de Sao Bento

Registro de Preços Eletrônico - 011/2021

CONSTRUMAX LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 26.429.983/0001-70 - Endereço: SÍTIO BOA VISTA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98850-0160

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG	BRASCOLA	BRASCOLA	50 UN	R\$ 16,19	809,50
0002	ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G	BRASCOLA	BRASCOLA	30 UN	R\$ 8,39	251,70
0003	ADESIVO PVC 17G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	R\$ 1,48	103,60
0004	ADESIVO PVC 75G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	R\$ 3,93	275,10
0005	ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLADO ELETRICA DE 1.000V.	BLACK JACK	BLACK JACK	4 UN	R\$ 27,50	110,00
0006	ARAME FARPADO 500 M	NELORI	NELORI	10 UN	R\$ 505,00	5.050,00
0007	ARAME GALVANIZADO 14BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	R\$ 22,54	450,80
0008	ARAME GALVANIZADO 16BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	R\$ 23,00	460,00
0009	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	GERDAU	50 KG	R\$ 14,50	725,00
0010	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 21,00	420,00
0011	ARGAMASSA-AC1 15KG	FORTCOLA	FORTCOLA	100 SCO	R\$ 11,79	1.179,00
0012	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	FORTCOLA	FORTCOLA	200 KG	R\$ 1,08	216,00
0013	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	FORTCOLA	FORTCOLA	80 KG	R\$ 1,85	148,00
0014	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT.	FORTCOLA	FORTCOLA	80 KG	R\$ 4,97	397,60
0015	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	FORTCOLA	FORTCOLA	80 KG	R\$ 4,47	357,60
0016	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	FORTCOLA	FORTCOLA	80 KG	R\$ 4,47	357,60
0017	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	FORTCOLA	FORTCOLA	100 KG	R\$ 4,97	497,00
0018	ASSENTO SANITÇRIO PLASTICO	AMANCO	AMANCO	30 UN	R\$ 20,00	600,00
0019	BACIA CONVENCIONAL LOU,A	CELIT	CELIT	100 UN	R\$ 153,00	15.300,00
0020	BACIA SANITÇRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	20 UN	R\$ 295,00	5.900,00
0021	BACIA SANITÇRIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR	CELIT	CELIT	20 UN	R\$ 175,00	3.500,00
0023	BACIA SANITÇRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	5 UN	R\$ 190,74	953,70
0024	BALDE METÇLICO PARA CONCRETO 10L	VONDER	VONDER	30 UN	R\$ 19,49	584,70
0025	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 9,00	450,00

0026	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO 10 L	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 11,00	550,00
0027	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA 150X60 CM	RORALIT	RORALIT	5 UN	R\$ 135,00	675,00
0028	BANCADA/BANCAPIA INOXIDÁVEL COM 1 CUBA CENTRAL COM VÁLVULA	RORALIT	RORALIT	5 UN	R\$ 380,00	1.900,00
0029	BARBANTE DE NYLON MARROM	BACARIM	BACARIM	20 KG	R\$ 23,99	479,80
0030	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42	CALFOR	CALFOR	5 UN	R\$ 90,00	450,00
0031	BRITA N 19	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M	R\$ 180,00	36.000,00
0032	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	R\$ 3,00	30,00
0033	BROCA PARA CONCRETO 8MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	R\$ 4,10	41,00
0034	BROXA ESCOVA	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 5,50	165,00
0035	BUCHA DE 3/4 EM ALUMÍNIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 3,45	172,50
0036	BUCHA DE REDUÇÃO 50-20	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 3,35	134,00
0037	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 50-40	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 1,65	99,00
0038	CABEOTE DE 3/4 EM ALUMÍNIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 21,95	658,50
0039	CABO PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 21,45	429,00
0040	CABO PARA ENXADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 16,40	328,00
0041	CABO PARA PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 18,85	377,00
0042	CADEADO E-35	PAPAIZ	PAPAIZ	40 UN	R\$ 25,00	1.000,00
0043	CADEADO E-50	PAPAIZ	PAPAIZ	30 UN	R\$ 36,26	1.087,80
0044	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA	FORTLEV	FORTLEV	15 UN	R\$ 398,50	5.977,50
0045	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA	FORTLEV	FORTLEV	15 UN	R\$ 240,29	3.604,35
0046	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	ALUMASA	ALUMASA	30 UN	R\$ 25,00	750,00
0047	CAIXA DE LUZ 3X3 EM A.O ESMALTADA	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 3,95	118,50
0048	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 120X120X75	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 21,61	432,20
0049	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 150X150X75MM	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 21,85	437,00
0050	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 200X200X90MM	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 28,41	1.420,50
0051	CAL MOEDÃO PARA CONST 18KG	HIDRACOR	HIDRACOR	300 SCO	R\$ 13,50	4.050,00
0052	CAL PARA PINTURA 10KG	HIDRACOR	HIDRACOR	200 SCO	R\$ 21,00	4.200,00
0053	CAL PARA PINTURA 5KG	HIDRACOR	HIDRACOR	70 SCO	R\$ 9,75	682,50
0054	CÂMARA DE AR 3,25X8 P/ CARRO DE MÍO	LEVORIM	LEVORIM	30 UN	R\$ 18,00	540,00
0055	CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4	GERDAU	GERDAU	70 KG	R\$ 26,15	1.830,50
0056	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 0,70	35,00
0057	CARRO DE MÍO 50L	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 175,00	8.750,00
0058	CERÂMICA 45X45	ELIZABETH	ELIZABETH	500 M	R\$ 28,00	14.000,00
0059	CHIBANCA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 49,00	1.470,00
0060	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 18,50	740,00
0061	CIMENTO COM 50KG	ELIZABETH	ELIZABETH	750 SCO	R\$ 26,00	19.500,00
0062	CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA	VONDER	VONDER	5 UN	R\$ 166,73	833,65
0063	COLA DE CONTATO 800G	COLA MAIS	COLA MAIS	10 UN	R\$ 21,30	213,00
0064	COMPENSADO DE 04MM	VALE NORTE	VALE NORTE	200 UN	R\$ 77,21	15.442,00
0065	COMPENSADO DE 10MM	VALE NORTE	VALE NORTE	50 UN	R\$ 128,25	6.412,50
0066	COMPENSADO DE 15MM	VALE NORTE	VALE NORTE	50 UN	R\$ 155,80	7.790,00
0067	CONECTOR EM ALUMÍNIO PARA PERFURAÇÃO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 17,25	345,00
0068	CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC	FORTMAIS	FORTMAIS	100 UN	R\$ 1,68	168,00
0069	CORDA POLIEST MULTICOLOR	POLIEST	POLIEST	40 KG	R\$ 6,50	260,00
0070	CORRENTE ZINCADA 5MM	NOLL	NOLL	30 KG	R\$ 42,50	1.275,00
0071	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 1.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 8,00	80,00
0072	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 2.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 22,50	225,00
0073	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 69,99	699,90
0074	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3/4.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 4,99	49,90
0075	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 5.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 132,05	1.320,50
0076	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 6.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 173,46	1.734,60
0077	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 125 MM PARA ELETROFUSIO	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 72,31	723,10
0078	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 32 MM PARA ELETROFUSIO	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 21,35	213,50
0079	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 63 MM PARA ELETROFUSIO	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 33,80	338,00
0080	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD X 20MM.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 4,90	49,00
0081	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD 32X32MM.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 8,00	80,00
0082	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 3,99	39,90
0083	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA..	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 4,61	46,10
0084	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM A 210 MM.	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 13,62	136,20
0085	CURVA CURTA PVC PB JE 45 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 105.	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 21,32	1.066,00
0086	CURVA CURTA PVC PB JE 90 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 105.	KRONA	KRONA	28 UN	R\$ 17,43	488,04
0087	CURVA DE 3/4 EM PVC COM ROSCA	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 3,30	165,00
0088	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 110MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 37,24	1.117,20
0089	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 2,80	84,00
0090	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 6,65	199,50
0091	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 5,20	156,00
0092	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 7,66	229,80
0093	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 9,40	282,00
0094	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 14,70	441,00
0095	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 21,56	646,80
0096	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÁVEL 85MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 39,20	1.176,00
0097	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 110MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 37,83	1.134,90
0098	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 2,35	70,50
0099	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 2,89	86,70
0100	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 4,80	144,00
0101	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 5,65	169,50
0102	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 9,60	288,00
0103	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 12,98	389,40
0104	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 19,60	588,00
0105	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 85MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 29,40	882,00
0106	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 10,14	304,20
0107	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 78,40	2.352,00
0108	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 7,40	222,00
0109	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 14,30	429,00
0110	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 32,00	960,00
0111	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 3,50	105,00
0112	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 3,49	104,70
0113	DOBRADIÇA DE CHUMBAR POLIDA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 5,86	175,80
0114	DOBRADIÇA ZINCADA 2.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 3,40	102,00

0115	DOBRADI, A ZINCADA 2,5.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 3,95	118,50
0116	DOBRADI, A ZINCADA 3.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 7,90	237,00
0117	DOBRADI, A ZINCADA 3,5.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 9,45	283,50
0118	ELETRODUTO CORRUG 3/4	FORTLEV	FORTLEV	50 RL	R\$ 7,40	370,00
0119	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 8,50	425,00
0120	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJES.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 139,00	4.448,00
0121	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJE.S.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 119,99	3.839,68
0122	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 25MM P LAJES.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 145,00	4.640,00
0123	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 172,50	5.520,00
0124	ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50	FORTLEV	FORTLEV	40 KG	R\$ 23,13	925,20
0125	ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25	FORTLEV	FORTLEV	30 KG	R\$ 23,35	700,50
0126	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA DE 1.. PARA INSTALA,IES APA.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 17,64	564,48
0127	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2.. PARA INSTALA,IES APA.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 9,80	313,60
0128	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4.. PARA INSTALA,IES APA.	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 10,47	335,04
0129	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HFÍLICO COR PRETA 1/2	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 9,29	297,28
0130	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HFÍLICO COR PRETA 3/4	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 9,00	288,00
0131	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HFÍLICO COR PRETA, 32M	FORTLEV	FORTLEV	32 UN	R\$ 11,12	355,84
0132	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50MM	FORTLEV	FORTLEV	40 UN	R\$ 5,70	228,00
0133	ENXADA 2,5. VIRADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 33,32	1.666,00
0134	ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES DIVERSAS	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	60 UN	R\$ 22,50	1.350,00
0135	ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	40 UN	R\$ 75,00	3.000,00
0136	FECHADURA INTERNA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 30,99	1.549,50
0137	FECHADURA WC	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 31,25	1.250,00
0138	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 KG	R\$ 17,15	3.430,00
0139	FERROLHO 450/4.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 8,99	449,50
0140	FERROLHO 750X4. GALV. P/ CADEADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 10,00	400,00
0141	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 1,99	99,50
0142	FITA CREPE 19MM X 50M	TIGRE	TIGRE	100 UN	R\$ 6,15	615,00
0143	FITA VEDA ROSCA 10M	TIGRE	TIGRE	60 UN	R\$ 1,43	85,80
0144	PORTA MISTA 2,10X0,80CM	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	50 UN	R\$ 132,30	6.615,00
0145	FORRO PVC	SIGNORINI	SIGNORINI	500 M	R\$ 26,44	13.220,00
0146	FUNIL PARA ATERRAMENTO	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 5,20	208,00
0147	FUSÍVEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 27,44	548,80
0148	JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE 100X100 CM	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 209,00	2.090,00
0149	JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE 100 X 80 CM	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 180,40	1.804,00
0150	JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE 80 X 60 CM	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 275,55	2.755,50
0151	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 155,80	1.558,00
0152	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 270,00	2.700,00
0153	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 237,50	2.375,00
0154	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 380,00	3.800,00
0155	JANELA ALUMÍNIO MAXIM AR 80X60 CM	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 275,55	2.755,50
0156	JANELIO 1,00X0,80 MISTO	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 199,02	1.990,20
0157	JOELHO DE 100MM ESGOTO	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 6,89	344,50
0158	JOELHO DE 40MM ESGOTO	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 1,15	80,50
0159	JOELHO DE 50MM ESGOTO	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 2,50	175,00
0160	JOELHO DE 75MM ESGOTO	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 6,00	300,00
0161	JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 14,75	442,50
0162	JOELHO L/R DE 20MM	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 1,75	122,50
0163	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 0,51	35,70
0164	JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	KRONA	40 UN	R\$ 4,85	194,00
0165	KIT LUVA PARA BAIXA TENSÃO	KRONA	KRONA	2 KIT	R\$ 180,83	361,66
0166	LAJOTA 33X19X08	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	2.000 UN	R\$ 1,10	2.200,00
0167	LAMPADA ECONÔMICA DE 30W	AVANT	AVANT	300 UN	R\$ 19,50	5.850,00
0168	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOU,A	CELIT	CELIT	30 UN	R\$ 102,25	3.067,50
0169	LIXA FERRO	BOSCH	BOSCH	100 UN	R\$ 2,65	265,00
0170	LIXA MASSA	BOSCH	BOSCH	200 UN	R\$ 0,87	174,00
0171	LONA AMARELA 4X50	FORTLEV	FORTLEV	70 M	R\$ 9,50	665,00
0172	LONA PRETA/BRANCA 4X100	FORTLEV	FORTLEV	70 M	R\$ 8,00	560,00
0173	LONA PRETA/BRANCA 6X100	FORTLEV	FORTLEV	70 M	R\$ 12,74	891,80
0174	LUVA DE 3/4 EM PVC	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 1,43	71,50
0175	LUVA LR DE 20MM	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 1,25	87,50
0176	LUVA SOLDÁVEL E 20MM	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 0,44	44,00
0177	MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	1.000 M	R\$ 19,15	19.150,00
0178	MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	2.000 M	R\$ 7,00	14.000,00
0179	MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	2.000 M	R\$ 3,60	7.200,00
0180	MADERITE 09 MM	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	80 UN	R\$ 95,64	7.651,20
0181	MADERITE 10 MM	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	120 UN	R\$ 114,00	13.680,00
0182	MANGUEIRA 3/4 TRAN,	FORTLEV	FORTLEV	500 M	R\$ 5,48	2.740,00
0183	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R\$ 43,35	867,00
0184	MARTELO FERRADURA 29X1/2	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 32,39	647,80
0185	MASSA ACRÉLICA GL 3,6L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	50 GAL	R\$ 28,50	1.425,00
0186	MASSA ACRÉLICA LATÍO 18L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	50 LT	R\$ 100,99	5.049,50
0187	MASSA CORRIDA GL 3,6L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	50 GAL	R\$ 15,99	799,50
0188	MASSA CORRIDA LATÍO 18L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	50 LT	R\$ 47,99	2.399,50
0189	MASSA EPIXI 100G	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	40 UN	R\$ 5,85	234,00
0190	PA DE BICO	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 34,63	1.385,20
0191	PA QUADRADA,	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 32,91	1.316,40
0192	PARAFUSO FRA 1/4X2.	DUSCANELA	DUSCANELA	100 UN	R\$ 0,80	80,00
0193	PARAFUSO FRA 5/16X3.	DUSCANELA	DUSCANELA	100 UN	R\$ 1,13	113,00
0194	PARAFUSO FRA 5/16X3,5.	DUSCANELA	DUSCANELA	100 UN	R\$ 1,90	190,00
0195	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12. CABE,A QUADRADA	DUSCANELA	DUSCANELA	70 UN	R\$ 1,58	110,60
0196	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16. CABE,A QUADRADA	DUSCANELA	DUSCANELA	50 UN	R\$ 3,99	199,50
0197	PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO	DUSCANELA	DUSCANELA	60 UN	R\$ 2,65	159,00
0198	PENEIRA DE AREIA R=25.	PENEIRAÇO	PENEIRAÇO	50 UN	R\$ 53,55	2.677,50
0199	PIA SINTÉTICA 1,00 MARMO	RORALIT	RORALIT	10 UN	R\$ 124,99	1.249,90
0200	PIA SINTÉTICA 1,20M MARMO	RORALIT	RORALIT	20 UN	R\$ 149,99	2.999,80
0201	PIA SINTÉTICA 1,50M MARMO	RORALIT	RORALIT	10 UN	R\$ 174,99	1.749,90
0202	PICARETA.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 32,50	1.625,00
0203	PINO DE 03 SAÉDAS	ILUMI	ILUMI	50 UN	R\$ 6,79	339,50

0204	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIM	LEVORIM	50 UN	R\$ 27,99	1.399,50
0205	PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	40 UN	R\$ 128,25	5.130,00
0206	PORTA IMBUIA 2,10X0,60	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 152,00	3.800,00
0207	PORTA IMBUIA 2,10X0,70	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 139,65	3.491,25
0208	PORTA IMBUIA 2,10X0,80	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 130,43	3.260,75
0209	PORTA SEMI OCA 2,10X0,80	ESQUADRISUL	ESQUADRISUL	30 UN	R\$ 113,80	3.414,00
0210	PREGO 1,1/2X13	GERDAU	GERDAU	80 KG	R\$ 14,93	1.194,40
0211	PREGO 2,1/2X10	GERDAU	GERDAU	60 KG	R\$ 17,94	1.076,40
0212	PREGO 3,1/2X8	GERDAU	GERDAU	70 KG	R\$ 19,59	1.371,30
0213	PREGO 3X8	GERDAU	GERDAU	80 KG	R\$ 25,00	2.000,00
0214	RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 13,12	524,80
0215	REBITE 419X22	GERDAU	GERDAU	2.000 UN	R\$ 0,16	320,00
0216	REGISTRO ESFERA SOLDÇVEL 20MM	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 4,85	242,50
0217	REGISTRO ESFERA SOLDÇVEL 25MM	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 4,49	89,80
0218	REGISTRO ESFERA SOLDÇVEL 50MM	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 25,50	510,00
0219	REGISTRO ESFERA SOLDÇVEL 60MM	KRONA	KRONA	5 UN	R\$ 62,50	312,50
0220	REJUNTE S.FLEX 1KG	FORTCOLA	FORTCOLA	300 KG	R\$ 4,49	1.347,00
0221	REX COM ROLDANA DE 1,5M	ELETRICA	ELETRICA	50 UN	R\$ 29,89	1.494,50
0222	REX COM ROLDANA DE 6,0M	ELETRICA	ELETRICA	40 UN	R\$ 37,49	1.499,60
0223	ROLO DE ESPUMA 05 CM	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 3,50	105,00
0224	ROLO DE ESPUMA 09 CM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 4,40	110,00
0225	ROLO DE ESPUMA 15CM	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 6,65	266,00
0226	ROLO DE ESPUMA 23CM	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0227	ROLO DE LA DE CARN 23CM	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 13,75	687,50
0228	SENSOR DE PRESEN,A PARA LAMPADAS BIVOLT	OUIROLUX	OUIROLUX	30 UN	R\$ 31,02	930,60
0229	SERROTE 22.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 33,99	339,90
0230	SERROTE 24.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 69,63	696,30
0231	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	KRONA	KRONA	60 UN	R\$ 5,75	345,00
0232	SODA CAUSTICA 300G	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	30 UN	R\$ 6,15	184,50
0233	SUPER CAL PARA PINTURA 10KG	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	250 SCO	R\$ 24,50	6.125,00
0234	SUPER CAL PARA PINTURA 5KG	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	100 SCO	R\$ 11,69	1.169,00
0235	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 5,25	210,00
0236	TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	300 M	R\$ 44,00	13.200,00
0237	TELHA COLONIAL 1»	ASSU	ASSU	15.000 UN	R\$ 0,80	12.000,00
0238	TELHA COLONIAL 2»	ASSU	ASSU	15.000 UN	R\$ 0,79	11.850,00
0239	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM	BRASILIT	BRASILIT	100 PC	R\$ 29,40	2.940,00
0240	TELHA TRANSL. 2,44X0,50	BRASILIT	BRASILIT	30 UN	R\$ 87,22	2.616,60
0241	TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM	BRASILIT	BRASILIT	60 UN	R\$ 14,99	899,40
0242	THINNER 5 LT	IQUINE	IQUINE	20 UN	R\$ 73,00	1.460,00
0243	THINNER 900ML	IQUINE	IQUINE	70 UN	R\$ 17,45	1.221,50
0244	TIJOLO CERÂMICO 8 FUIROS	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	20.000 UN	R\$ 0,84	16.800,00
0245	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 18L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	50 LT	R\$ 149,00	7.450,00
0246	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 3,6L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	40 GAL	R\$ 35,00	1.400,00
0247	TINTA LAVÇVEL INTERNA 18L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	60 LT	R\$ 94,00	5.640,00
0248	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS GALÃO 3,6L	SUPER TINTAS	SUPER TINTAS	30 GAL	R\$ 48,00	1.440,00
0249	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 2,50	125,00
0250	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 20,00	600,00
0251	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 12,45	124,50
0252	TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 4,35	87,00
0253	TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 3,00	90,00
0254	TORNEIRA RETA DE INOX	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 41,00	820,00
0255	TRINCHA 2.	KRONA	KRONA	40 UN	R\$ 3,75	150,00
0256	TRINCHA 3,5.	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 7,00	350,00
0257	TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M	KRONA	KRONA	60 UN	R\$ 75,46	4.527,60
0258	TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 33,00	3.300,00
0259	TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M	KRONA	KRONA	40 UN	R\$ 57,80	2.312,00
0260	TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 78,00	2.340,00
0261	TUBO SOLDÇVEL DE 20MM VARA 6M	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 28,40	1.420,00
0262	TUBO SOLDÇVEL DE 50MM VARA 6M	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 88,49	1.769,80
0263	VÇLVULA PIA S/ UNHA BRANCA	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 3,00	300,00
0264	VÇLVULA PLASTICA P/ PIA	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 3,00	300,00
0265	VERGALHÃO 1/2 CONST C/12 M	GERDAU	GERDAU	20 UN	R\$ 84,25	1.685,00
0266	VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M	GERDAU	GERDAU	60 UN	R\$ 40,00	2.400,00
0267	VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M	GERDAU	GERDAU	60 UN	R\$ 55,00	3.300,00
0268	VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M	GERDAU	GERDAU	60 UN	R\$ 44,10	2.646,00
0269	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	IQUINE	IQUINE	15 GAL	R\$ 56,84	852,60
0270	VERNIZ INCOLOR 900ML	IQUINE	IQUINE	40 UN	R\$ 30,50	1.220,00
0271	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	IQUINE	IQUINE	20 GAL	R\$ 105,00	2.100,00
0272	VERNIZ MOGNO 900ML	IQUINE	IQUINE	20 UN	R\$ 30,00	600,00
0273	AREIA FINA	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M³	R\$ 50,00	10.000,00
0274	AREIA GROSSA	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M³	R\$ 65,00	13.000,00
0275	AREIA MFDIA	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M³	R\$ 60,00	12.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 583.005,92
Valor Total:						R\$ 583.005,92

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:38A8F073

CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 011.2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 011/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	16,19
Valor Total:	809,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0002
Descrição:	ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,47
Valor Final:	8,39
Valor Total:	251,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO PVC 17G
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,90
Valor Final:	1,48
Valor Total:	103,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0004
Descrição:	ADESIVO PVC 75G
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,93
Valor Total:	275,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0005
Descrição:	.ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLA,IO ELETRICA DE 1.000V.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,15
Valor Final:	27,50
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BLACK JACK
Item:	0006
Descrição:	ARAME FARPADO 500 M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	538,00
Valor Final:	505,00
Valor Total:	5.050,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	NELORI
Item:	0007
Descrição:	ARAME GALVANIZADO 14BWG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,00
Valor Final:	22,54
Valor Total:	450,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	MULTILIT
Item:	0008
Descrição:	ARAME GALVANIZADO 16BWG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,49
Valor Final:	23,00
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	MULTILIT

Item:	0009
Descrição:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,85
Valor Final:	14,50
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0010
Descrição:	ARCO DE SERRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0011
Descrição:	ARGAMASSA-AC1 15KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	24,28
Valor Final:	11,79
Valor Total:	1.179,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0012
Descrição:	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,80
Valor Final:	1,08
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0013
Descrição:	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	44,72
Valor Final:	1,85
Valor Total:	148,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0014
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,10
Valor Final:	4,97
Valor Total:	397,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0015
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	49,00
Valor Final:	4,47
Valor Total:	357,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0016
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	47,00
Valor Final:	4,47
Valor Total:	357,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0017

Descrição:	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	42,00
Valor Final:	4,97
Valor Total:	497,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0018
Descrição:	ASSENTO SANITçRIO PLASTICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	AMANCO
Item:	0019
Descrição:	BACIA CONVENCIONAL LOU,A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,88
Valor Final:	153,00
Valor Total:	15.300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CELIT
Item:	0020
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	393,62
Valor Final:	295,00
Valor Total:	5.900,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CELIT
Item:	0021
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CELIT
Item:	0023
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	195,74
Valor Final:	190,74
Valor Total:	953,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CELIT
Item:	0024
Descrição:	BALDE METçLICO PARA CONCRETO 10L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,50
Valor Final:	19,49
Valor Total:	584,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VONDER
Item:	0025
Descrição:	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VONDER
Item:	0026
Descrição:	BALDE PLASTICO PARA CONSTRU,IO 10 L

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,90
Valor Final:	11,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VONDER
Item:	0027
Descrição:	BANCADA DE McRMORE SINT/TICO COM UMA CUBA 150X60 CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	494,30
Valor Final:	135,00
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	RORALIT
Item:	0028
Descrição:	BANCADA/BANCA/PIA INOXIDçVEL COM 1 CUBA CENTRAL COM VçLVULA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	RORALIT
Item:	0029
Descrição:	BARBANTE DE NYLON MARROM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,60
Valor Final:	23,99
Valor Total:	479,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BACARIM
Item:	0030
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,46
Valor Final:	90,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CALFOR
Item:	0031
Descrição:	BRITA N 19
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	195,41
Valor Final:	180,00
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0032
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	30,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IRWIM
Item:	0033
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 8MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,00
Valor Final:	4,10
Valor Total:	41,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IRWIM
Item:	0034
Descrição:	BROXA ESCOVA
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	5,50
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0035
Descrição:	BUCHA DE 3/4 EM ALUMÊNIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,99
Valor Final:	3,45
Valor Total:	172,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0036
Descrição:	BUCHA DE REDU,ÃO 50-20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,35
Valor Total:	134,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0037
Descrição:	BUCHA DE REDU,ÃO ESG. 50-40
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,35
Valor Final:	1,65
Valor Total:	99,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0038
Descrição:	CABE,OTE DE 3/4 EM ALUMÊNIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	21,95
Valor Total:	658,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0039
Descrição:	CABO PARA CHIBANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,65
Valor Final:	21,45
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0040
Descrição:	CABO PARA ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	16,40
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0041
Descrição:	CABO PARA PICARETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,72
Valor Final:	18,85
Valor Total:	377,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0042
Descrição:	CADEADO E-35
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	30,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	PAPAIZ
Item:	0043
Descrição:	CADEADO E-50
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	36,26
Valor Total:	1.087,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	PAPAIZ
Item:	0044
Descrição:	CAIXA D'çGUA 1.000 L PLASTICA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,30
Valor Final:	398,50
Valor Total:	5.977,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0045
Descrição:	CAIXA D' AGUA 500 L PLASTICA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,94
Valor Final:	240,29
Valor Total:	3.604,35
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0046
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,19
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ALUMASA
Item:	0047
Descrição:	CAIXA DE LUZ 3X3 EM A,O ESMALTADA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,23
Valor Final:	3,95
Valor Total:	118,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0048
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 120X120X75
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,05
Valor Final:	21,61
Valor Total:	432,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0049
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 150X150X75MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,50
Valor Final:	21,85
Valor Total:	437,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 200X200X90MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,99

Valor Final:	28,41
Valor Total:	1.420,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0051
Descrição:	CAL MOËDO PARA CONST 18KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	18,20
Valor Final:	13,50
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0052
Descrição:	CAL PARA PINTURA 10KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	26,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0053
Descrição:	CAL PARA PINTURA 5KG
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	12,30
Valor Final:	9,75
Valor Total:	682,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0054
Descrição:	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MÃO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	LEVORIM
Item:	0055
Descrição:	CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,70
Valor Final:	26,15
Valor Total:	1.830,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0056
Descrição:	CAP SOLDçVEL DE 20MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,70
Valor Total:	35,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0057
Descrição:	CARRO DE MÃO 50L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	8.750,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0058
Descrição:	CERÂMICA 45X45
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	33,00
Valor Final:	28,00

Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0059
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0060
Descrição:	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,00
Valor Final:	18,50
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0061
Descrição:	CIMENTO COM 50KG
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	29,95
Valor Final:	26,00
Valor Total:	19.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0062
Descrição:	CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,50
Valor Final:	166,73
Valor Total:	833,65
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VONDER
Item:	0063
Descrição:	COLA DE CONTATO 800G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,30
Valor Total:	213,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0064
Descrição:	COMPENSADO DE 04MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,79
Valor Final:	77,21
Valor Total:	15.442,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0065
Descrição:	COMPENSADO DE 10MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,00
Valor Final:	128,25
Valor Total:	6.412,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0066
Descrição:	COMPENSADO DE 15MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	164,00
Valor Final:	155,80
Valor Total:	7.790,00

Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0067
Descrição:	CONECTOR EM ALUMÊNIO PARA PERFURA,IO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	17,25
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0068
Descrição:	CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,68
Valor Total:	168,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTMAIS
Item:	0069
Descrição:	CORDA POLIEST MULTICOLOR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,80
Valor Final:	6,50
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	POLIEST
Item:	0070
Descrição:	CORRENTE ZINCADA 5MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	58,00
Valor Final:	42,50
Valor Total:	1.275,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	NOLL
Item:	0071
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 1.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,49
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0072
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 2.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,79
Valor Final:	22,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0073
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,00
Valor Final:	69,99
Valor Total:	699,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0074
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3/4.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0075
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 5.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,00
Valor Final:	132,05
Valor Total:	1.320,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0076
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 6.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	177,00
Valor Final:	173,46
Valor Total:	1.734,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0077
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 125 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,79
Valor Final:	72,31
Valor Total:	723,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0078
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 32 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,80
Valor Final:	21,35
Valor Total:	213,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0079
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 63 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,49
Valor Final:	33,80
Valor Total:	338,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0080
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD X 20MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,90
Valor Total:	49,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0081
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD 32X32MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0082
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	39,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0083
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA..
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	4,61
Valor Total:	46,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0084
Descrição:	.CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM A 210 MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,98
Valor Final:	13,62
Valor Total:	136,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0085
Descrição:	.CURVA CURTA PVC PB JE 45 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 105.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,32
Valor Total:	1.066,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0086
Descrição:	.CURVA CURTA PVC PB JE 90 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 105.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,79
Valor Final:	17,43
Valor Total:	488,04
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0087
Descrição:	CURVA DE 3/4 EM PVC COM ROSCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,30
Valor Final:	3,30
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0088
Descrição:	.CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 110MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	37,24
Valor Total:	1.117,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0089
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 20MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	2,80
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0090
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 25MM PARA çGUA FRIA PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	6,65
Valor Total:	199,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)

Modelo:	KRONA
Item:	0091
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 32MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	5,20
Valor Total:	156,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0092
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 40MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,66
Valor Final:	7,66
Valor Total:	229,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0093
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 50MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,40
Valor Final:	9,40
Valor Total:	282,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0094
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 60MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	14,70
Valor Total:	441,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0095
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 75MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	21,56
Valor Total:	646,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0096
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 85MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	39,20
Valor Total:	1.176,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0097
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 110MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,61
Valor Final:	37,83
Valor Total:	1.134,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0098
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 20MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,35
Valor Total:	70,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA

Item:	0099
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 25MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	2,89
Valor Total:	86,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0100
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 32MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,80
Valor Final:	4,80
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0101
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 40MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,60
Valor Final:	5,65
Valor Total:	169,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0102
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 50MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,60
Valor Final:	9,60
Valor Total:	288,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0103
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 60MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,25
Valor Final:	12,98
Valor Total:	389,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0104
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 75MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	19,60
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0105
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 85MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	29,40
Valor Total:	882,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0106
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,35
Valor Final:	10,14
Valor Total:	304,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0107

Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	78,40
Valor Total:	2.352,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0108
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	7,40
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0109
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,60
Valor Final:	14,30
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0110
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0111
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,50
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0112
Descrição:	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	3,49
Valor Total:	104,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0113
Descrição:	DOBRADI, A DE CHUMBAR POLIDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,86
Valor Total:	175,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0114
Descrição:	DOBRADI, A ZINCADA 2.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,40
Valor Total:	102,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0115
Descrição:	DOBRADI, A ZINCADA 2,5.

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,60
Valor Final:	3,95
Valor Total:	118,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0116
Descrição:	DOBRADI,A ZINCADA 3.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	7,90
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0117
Descrição:	DOBRADI,A ZINCADA 3,5.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,87
Valor Final:	9,45
Valor Total:	283,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0118
Descrição:	ELETRODUTO CORRUG 3/4
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,40
Valor Final:	7,40
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0119
Descrição:	ELETRODUTO EM PVC R&GIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,50
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0120
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEX&VEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	139,00
Valor Total:	4.448,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0121
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEX&VEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJE.S.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	119,99
Valor Total:	3.839,68
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0122
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEX&VEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 25MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	145,00
Valor Total:	4.640,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0123
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEX&VEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES.
Quantidade:	32

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	172,50
Valor Total:	5.520,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0124
Descrição:	ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,61
Valor Final:	23,13
Valor Total:	925,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0125
Descrição:	ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,52
Valor Final:	23,35
Valor Total:	700,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0126
Descrição:	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 1.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	17,64
Valor Total:	564,48
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0127
Descrição:	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,80
Valor Final:	9,80
Valor Total:	313,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0128
Descrição:	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,69
Valor Final:	10,47
Valor Total:	335,04
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0129
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA 1/2
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,29
Valor Final:	9,29
Valor Total:	297,28
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0130
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA 3/4
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	9,00
Valor Total:	288,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0131
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA, 32M
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	11,35
Valor Final:	11,12
Valor Total:	355,84
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0132
Descrição:	ENGATE PVC FLEX&VEL 50MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	5,70
Valor Total:	228,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0133
Descrição:	ENXADA 2,5. VIRADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,00
Valor Final:	33,32
Valor Total:	1.666,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0134
Descrição:	ESMALTE SINT/TICO 900ML CORES DIVERSAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,49
Valor Final:	22,50
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0135
Descrição:	ESMALTE SINT/TICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,00
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0136
Descrição:	FECHADURA INTERNA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,70
Valor Final:	30,99
Valor Total:	1.549,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0137
Descrição:	FECHADURA WC
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,90
Valor Final:	31,25
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0138
Descrição:	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,50
Valor Final:	17,15
Valor Total:	3.430,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0139
Descrição:	FERROLHO 450/4.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,08

Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0140
Descrição:	FERROLHO 750X4. GALV. P/ CADEADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,82
Valor Final:	10,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0141
Descrição:	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,30
Valor Final:	1,99
Valor Total:	99,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0142
Descrição:	FITA CREPE 19MM X 50M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,00
Valor Final:	6,15
Valor Total:	615,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0143
Descrição:	FITA VEDA ROSCA 10M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,90
Valor Final:	1,43
Valor Total:	85,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0144
Descrição:	PORTA MISTA 2,10X0,80CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,27
Valor Final:	132,30
Valor Total:	6.615,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0145
Descrição:	FORRO PVC
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	26,98
Valor Final:	26,44
Valor Total:	13.220,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SIGNORINI
Item:	0146
Descrição:	FUNIL PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	5,20
Valor Total:	208,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0147
Descrição:	FUS&VEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	27,44

Valor Total:	548,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0148
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 100X100 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	209,00
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0149
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 100 X 80 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,90
Valor Final:	180,40
Valor Total:	1.804,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0150
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 80 X 60 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,00
Valor Final:	275,55
Valor Total:	2.755,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0151
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	164,00
Valor Final:	155,80
Valor Total:	1.558,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0152
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	276,24
Valor Final:	270,00
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0153
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	250,00
Valor Final:	237,50
Valor Total:	2.375,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0154
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	400,00
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0155
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO MAXIM AR 80X60 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,00
Valor Final:	275,55
Valor Total:	2.755,50

Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0156
Descrição:	JANELIO 1,00X0,80 MISTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,50
Valor Final:	199,02
Valor Total:	1.990,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0157
Descrição:	JOELHO DE 100MM ESGOTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,05
Valor Final:	6,89
Valor Total:	344,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0158
Descrição:	JOELHO DE 40MM ESGOTO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,15
Valor Total:	80,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0159
Descrição:	JOELHO DE 50MM ESGOTO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,15
Valor Final:	2,50
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0160
Descrição:	JOELHO DE 75MM ESGOTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0161
Descrição:	JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,64
Valor Final:	14,75
Valor Total:	442,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0162
Descrição:	JOELHO L/R DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	1,75
Valor Total:	122,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,51
Valor Total:	35,70
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0164
Descrição:	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,85
Valor Total:	194,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0165
Descrição:	KIT LUVA PARA BAIXA TENSÃO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	190,35
Valor Final:	180,83
Valor Total:	361,66
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0166
Descrição:	LAJOTA 33X19X08
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	1,10
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0167
Descrição:	LAMPADA ECONOMICA DE 30W
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,90
Valor Final:	19,50
Valor Total:	5.850,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	AVANT
Item:	0168
Descrição:	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,63
Valor Final:	102,25
Valor Total:	3.067,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CELIT
Item:	0169
Descrição:	LIXA FERRO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,20
Valor Final:	2,65
Valor Total:	265,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BOSCH
Item:	0170
Descrição:	LIXA MASSA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,87
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BOSCH
Item:	0171
Descrição:	LONA AMARELA 4X50
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,50
Valor Final:	9,50
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0172
Descrição:	LONA PRETA/BRANCA 4X100
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0173
Descrição:	LONA PRETA/BRANCA 6X100
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,00
Valor Final:	12,74
Valor Total:	891,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0174
Descrição:	LUVA DE 3/4 EM PVC
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,43
Valor Total:	71,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0175
Descrição:	LUVA LR DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,25
Valor Total:	87,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0176
Descrição:	LUVA SOLDçVEL E 20MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	0,44
Valor Total:	44,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0177
Descrição:	MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,55
Valor Final:	19,15
Valor Total:	19.150,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0178
Descrição:	MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0179
Descrição:	MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)

Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0180
Descrição:	MADERITE 09 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,60
Valor Final:	95,64
Valor Total:	7.651,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0181
Descrição:	MADERITE 10 MM
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	114,00
Valor Total:	13.680,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0182
Descrição:	MANGUEIRA 3/4 TRAN,
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,48
Valor Final:	5,48
Valor Total:	2.740,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0183
Descrição:	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,35
Valor Final:	43,35
Valor Total:	867,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTLEV
Item:	0184
Descrição:	MARTELO FERRADURA 29X1/2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,06
Valor Final:	32,39
Valor Total:	647,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0185
Descrição:	MASSA ACRÉLICA GL 3,6L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	47,14
Valor Final:	28,50
Valor Total:	1.425,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0186
Descrição:	MASSA ACRÉLICA LATIO 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	153,45
Valor Final:	100,99
Valor Total:	5.049,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0187
Descrição:	MASSA CORRIDA GL 3,6L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	19,00
Valor Final:	15,99
Valor Total:	799,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS

Item:	0188
Descrição:	MASSA CORRIDA LATÃO 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	68,00
Valor Final:	47,99
Valor Total:	2.399,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0189
Descrição:	MASSA EPIXI 100G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,99
Valor Final:	5,85
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0190
Descrição:	PA DE BICO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,34
Valor Final:	34,63
Valor Total:	1.385,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0191
Descrição:	PA QUADRADA,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,59
Valor Final:	32,91
Valor Total:	1.316,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0192
Descrição:	PARAFUSO FRA 1/4X2.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0193
Descrição:	PARAFUSO FRA 5/16X3.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	1,13
Valor Total:	113,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0194
Descrição:	PARAFUSO FRA 5/16X3,5.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,90
Valor Final:	1,90
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0195
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12. CABE,A QUADRADA
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,58
Valor Total:	110,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0196

Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16. CABE,A QUADRADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	199,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0197
Descrição:	PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,89
Valor Final:	2,65
Valor Total:	159,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0198
Descrição:	PENEIRA DE AREIA R=25.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,65
Valor Final:	53,55
Valor Total:	2.677,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	PENEIRAÇO
Item:	0199
Descrição:	PIA SINT/TICA 1,00 MARMO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155,00
Valor Final:	124,99
Valor Total:	1.249,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	RORALIT
Item:	0200
Descrição:	PIA SINT/TICA 1,20M MARMO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,00
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	RORALIT
Item:	0201
Descrição:	PIA SINT/TICA 1,50M MARMO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,00
Valor Final:	174,99
Valor Total:	1.749,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	RORALIT
Item:	0202
Descrição:	PICARETA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,20
Valor Final:	32,50
Valor Total:	1.625,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0203
Descrição:	PINO DE 03 SA&DAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,79
Valor Final:	6,79
Valor Total:	339,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ILUMI
Item:	0204
Descrição:	PNEU PARA CARRO DE MIO

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,76
Valor Final:	27,99
Valor Total:	1.399,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	LEVORIM
Item:	0205
Descrição:	PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,00
Valor Final:	128,25
Valor Total:	5.130,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0206
Descrição:	PORTA IMBUÍ 2,10X0,60
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	152,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0207
Descrição:	PORTA IMBUÍ 2,10X0,70
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	147,00
Valor Final:	139,65
Valor Total:	3.491,25
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0208
Descrição:	PORTA IMBUÍ 2,10X0,80
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	137,30
Valor Final:	130,43
Valor Total:	3.260,75
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0209
Descrição:	PORTA SEMI OCA 2,10X0,80
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	119,79
Valor Final:	113,80
Valor Total:	3.414,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0210
Descrição:	PREGO 1.1/2X13
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,24
Valor Final:	14,93
Valor Total:	1.194,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0211
Descrição:	PREGO 2.1/2X10
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,31
Valor Final:	17,94
Valor Total:	1.076,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0212
Descrição:	PREGO 3.1/2X8
Quantidade:	70

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,99
Valor Final:	19,59
Valor Total:	1.371,30
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0213
Descrição:	PREGO 3X8
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,60
Valor Final:	25,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0214
Descrição:	RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,39
Valor Final:	13,12
Valor Total:	524,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0215
Descrição:	REBITE 419X22
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0216
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 20MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0217
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,40
Valor Final:	4,49
Valor Total:	89,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0218
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 50MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,00
Valor Final:	25,50
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0219
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 60MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,00
Valor Final:	62,50
Valor Total:	312,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0220
Descrição:	REJUNTE S.FLEX 1KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,49
Valor Total:	1.347,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0221
Descrição:	REX COM ROLDANA DE 1,5M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,50
Valor Final:	29,89
Valor Total:	1.494,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ELETRICA
Item:	0222
Descrição:	REX COM ROLDANA DE 6,0M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,32
Valor Final:	37,49
Valor Total:	1.499,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ELETRICA
Item:	0223
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 05 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,55
Valor Final:	3,50
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0224
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 09 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,80
Valor Final:	4,40
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0225
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 15CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,70
Valor Final:	6,65
Valor Total:	266,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0226
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 23CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,32
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0227
Descrição:	ROLO DE LA DE CARN 23CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,90
Valor Final:	13,75
Valor Total:	687,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0228
Descrição:	SENSOR DE PRESEN,A PARA LAMPADAS BIVOLT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,66

Valor Final:	31,02
Valor Total:	930,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0229
Descrição:	SERROTE 22.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,14
Valor Final:	33,99
Valor Total:	339,90
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0230
Descrição:	SERROTE 24.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,06
Valor Final:	69,63
Valor Total:	696,30
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0231
Descrição:	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	5,75
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0232
Descrição:	SODA CAUSTICA 300G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,50
Valor Final:	6,15
Valor Total:	184,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0233
Descrição:	SUPER CAL PARA PINTURA 10KG
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	25,00
Valor Final:	24,50
Valor Total:	6.125,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0234
Descrição:	SUPER CAL PARA PINTURA 5KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	11,93
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0235
Descrição:	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,45
Valor Final:	5,25
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	TIGRE
Item:	0236
Descrição:	TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,00

Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0237
Descrição:	TELHA COLONIAL 1»
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ASSU
Item:	0238
Descrição:	TELHA COLONIAL 2»
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,79
Valor Total:	11.850,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	ASSU
Item:	0239
Descrição:	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,00
Valor Final:	29,40
Valor Total:	2.940,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0240
Descrição:	TELHA TRANSL. 2,44X0,50
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	87,22
Valor Total:	2.616,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0241
Descrição:	TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,38
Valor Final:	14,99
Valor Total:	899,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0242
Descrição:	THINNER 5 LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	73,00
Valor Total:	1.460,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0243
Descrição:	THINNER 900ML
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,88
Valor Final:	17,45
Valor Total:	1.221,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0244
Descrição:	TIJOLO CERÂMICO 8 FUIROS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,84
Valor Total:	16.800,00

Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0245
Descrição:	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	171,92
Valor Final:	149,00
Valor Total:	7.450,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0246
Descrição:	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 3,6L
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	53,54
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0247
Descrição:	TINTA LAVÇVEL INTERNA 18L
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	135,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	5.640,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0248
Descrição:	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS Galão 3,6L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	77,54
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0249
Descrição:	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0250
Descrição:	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,48
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0251
Descrição:	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,85
Valor Final:	12,45
Valor Total:	124,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0252
Descrição:	TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	4,35
Valor Total:	87,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0253
Descrição:	TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0254
Descrição:	TORNEIRA RETA DE INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,60
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0255
Descrição:	TRINCHA 2.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,75
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0256
Descrição:	TRINCHA 3,5.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0257
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,90
Valor Final:	75,46
Valor Total:	4.527,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0258
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,90
Valor Final:	33,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0259
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,00
Valor Final:	57,80
Valor Total:	2.312,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0260
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	78,00
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0261
Descrição:	TUBO SOLDçVEL DE 20MM VARA 6M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	28,40
Valor Total:	1.420,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0262
Descrição:	TUBO SOLDçVEL DE 50MM VARA 6M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,30
Valor Final:	88,49
Valor Total:	1.769,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0263
Descrição:	VçLVULA PIA S/ UNHA BRANCA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0264
Descrição:	VçLVULA PLASTICA P/ PIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,48
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0265
Descrição:	VERGALHIO 1/2 CONST C/12 M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,97
Valor Final:	84,25
Valor Total:	1.685,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0266
Descrição:	VERGALHIO 1/4 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0267
Descrição:	VERGALHIO 3/8 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	GERDAU
Item:	0268
Descrição:	VERGALHIO 5/6 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,10
Valor Total:	2.646,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)

Modelo:	GERDAU
Item:	0269
Descrição:	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	58,00
Valor Final:	56,84
Valor Total:	852,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0270
Descrição:	VERNIZ INCOLOR 900ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,46
Valor Final:	30,50
Valor Total:	1.220,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0271
Descrição:	VERNIZ MOGNO 3,6 LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	120,40
Valor Final:	105,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0272
Descrição:	VERNIZ MOGNO 900ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	IQUINE
Item:	0273
Descrição:	AREIA FINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	52,94
Valor Final:	50,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0274
Descrição:	AREIA GROSSA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	67,50
Valor Final:	65,00
Valor Total:	13.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0275
Descrição:	AREIA M/DIA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	62,29
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 10:43:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)
Modelo:	CONSTRUMAX

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B1DCCA85

**CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011.2021**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

prefeitura municipal de serra de são bento

prefeitura municipal de sera de Sao Bento

Registro de Preços Eletrônico - 011/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	16,19
Valor Total:	809,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0002
Descrição:	ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,47
Valor Final:	8,39
Valor Total:	251,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO PVC 17G
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,90
Valor Final:	1,48
Valor Total:	103,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0004
Descrição:	ADESIVO PVC 75G
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,93
Valor Total:	275,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0005
Descrição:	.ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLA,IO ELETRICA DE 1.000V.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,15
Valor Final:	27,50
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BLACK JACK
Item:	0006
Descrição:	ARAME FARPADO 500 M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	538,00
Valor Final:	505,00
Valor Total:	5.050,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	NELORI
Item:	0007
Descrição:	ARAME GALVANIZADO 14BWG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,00
Valor Final:	22,54
Valor Total:	450,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	MULTILIT
Item:	0008
Descrição:	ARAME GALVANIZADO 16BWG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,49
Valor Final:	23,00
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	MULTILIT

Item:	0009
Descrição:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,85
Valor Final:	14,50
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0010
Descrição:	ARCO DE SERRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0011
Descrição:	ARGAMASSA-ACI 15KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	24,28
Valor Final:	11,79
Valor Total:	1.179,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0012
Descrição:	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,80
Valor Final:	1,08
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0013
Descrição:	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	44,72
Valor Final:	1,85
Valor Total:	148,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0014
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,10
Valor Final:	4,97
Valor Total:	397,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0015
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	49,00
Valor Final:	4,47
Valor Total:	357,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0016
Descrição:	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	47,00
Valor Final:	4,47
Valor Total:	357,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0017
Descrição:	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	42,00
Valor Final:	4,97
Valor Total:	497,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA

Modelo:	FORTCOLA
Item:	0018
Descrição:	ASSENTO SANITçRIO PLASTICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	AMANCO
Item:	0019
Descrição:	BACIA CONVENCIONAL LOU,A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,88
Valor Final:	153,00
Valor Total:	15.300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CELIT
Item:	0020
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	393,62
Valor Final:	295,00
Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CELIT
Item:	0021
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CELIT
Item:	0023
Descrição:	BACIA SANITçRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	195,74
Valor Final:	190,74
Valor Total:	953,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CELIT
Item:	0024
Descrição:	BALDE METçLICO PARA CONCRETO 10L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,50
Valor Final:	19,49
Valor Total:	584,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0025
Descrição:	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0026
Descrição:	BALDE PLASTICO PARA CONSTRU,IO 10 L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,90
Valor Final:	11,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0027
Descrição:	BANCADA DE MçRMORE SINTçTICO COM UMA CUBA 150X60 CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	494,30
Valor Final:	135,00
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	RORALIT
Item:	0028
Descrição:	BANCADA/BANCA/PIA INOXIDçVEL COM 1 CUBA CENTRAL COM VçLVULA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	RORALIT
Item:	0029
Descrição:	BARBANTE DE NYLON MARROM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,60
Valor Final:	23,99
Valor Total:	479,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BACARIM
Item:	0030
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,46
Valor Final:	90,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CALFOR
Item:	0031
Descrição:	BRITA N 19
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	195,41
Valor Final:	180,00
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0032
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IRWIM
Item:	0033
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 8MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,00
Valor Final:	4,10
Valor Total:	41,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IRWIM
Item:	0034
Descrição:	BROXA ESCOVA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	5,50
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0035
Descrição:	BUCHA DE 3/4 EM ALUMÊNIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,99
Valor Final:	3,45
Valor Total:	172,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0036
Descrição:	BUCHA DE REDU,IO 50-20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,35
Valor Total:	134,00

Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0037
Descrição:	BUCHA DE REDU,ÌO ESG. 50-40
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,35
Valor Final:	1,65
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0038
Descrição:	CABE,OTE DE 3/4 EM ALUMêNIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	21,95
Valor Total:	658,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0039
Descrição:	CABO PARA CHIBANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,65
Valor Final:	21,45
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0040
Descrição:	CABO PARA ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	16,40
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0041
Descrição:	CABO PARA PICARETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,72
Valor Final:	18,85
Valor Total:	377,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0042
Descrição:	CADEADO E-35
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	PAPAIZ
Item:	0043
Descrição:	CADEADO E-50
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	36,26
Valor Total:	1.087,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	PAPAIZ
Item:	0044
Descrição:	CAIXA D'çGUA 1.000 L PLASTICA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,30
Valor Final:	398,50
Valor Total:	5.977,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0045
Descrição:	CAIXA D'AGUA 500 L PLASTICA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,94
Valor Final:	240,29

Valor Total:	3.604,35
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0046
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,19
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ALUMASA
Item:	0047
Descrição:	CAIXA DE LUZ 3X3 EM A,O ESMALTADA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,23
Valor Final:	3,95
Valor Total:	118,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0048
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 120X120X75
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,05
Valor Final:	21,61
Valor Total:	432,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0049
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 150X150X75MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,50
Valor Final:	21,85
Valor Total:	437,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 200X200X90MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,99
Valor Final:	28,41
Valor Total:	1.420,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0051
Descrição:	CAL MOËDO PARA CONST 18KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	18,20
Valor Final:	13,50
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0052
Descrição:	CAL PARA PINTURA 10KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	26,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0053
Descrição:	CAL PARA PINTURA 5KG
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	12,30
Valor Final:	9,75
Valor Total:	682,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0054
Descrição:	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00

Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	LEVORIM
Item:	0055
Descrição:	CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,70
Valor Final:	26,15
Valor Total:	1.830,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0056
Descrição:	CAP SOLDçVEL DE 20MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,70
Valor Total:	35,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0057
Descrição:	CARRO DE MÍO 50L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	8.750,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0058
Descrição:	CERÂMICA 45X45
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	33,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0059
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0060
Descrição:	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,00
Valor Final:	18,50
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0061
Descrição:	CIMENTO COM 50KG
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	29,95
Valor Final:	26,00
Valor Total:	19.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0062
Descrição:	CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,50
Valor Final:	166,73
Valor Total:	833,65
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0063
Descrição:	COLA DE CONTATO 800G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,30
Valor Total:	213,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	COLA MAIS
Item:	0064
Descrição:	COMPENSADO DE 04MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,79
Valor Final:	77,21
Valor Total:	15.442,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0065
Descrição:	COMPENSADO DE 10MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,00
Valor Final:	128,25
Valor Total:	6.412,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0066
Descrição:	COMPENSADO DE 15MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	164,00
Valor Final:	155,80
Valor Total:	7.790,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	VALE NORTE
Item:	0067
Descrição:	CONECTOR EM ALUMÍNIO PARA PERFURA, IO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	17,25
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0068
Descrição:	CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,68
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTMAIS
Item:	0069
Descrição:	CORDA POLIEST MULTICOLOR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,80
Valor Final:	6,50
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	POLIEST
Item:	0070
Descrição:	CORRENTE ZINCADA 5MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	58,00
Valor Final:	42,50
Valor Total:	1.275,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	NOLL
Item:	0071
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 1.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,49
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0072
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 2.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,79
Valor Final:	22,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0073
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,00
Valor Final:	69,99
Valor Total:	699,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0074
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 3/4.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0075
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 5.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,00
Valor Final:	132,05
Valor Total:	1.320,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0076
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BPS DE 6.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	177,00
Valor Final:	173,46
Valor Total:	1.734,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0077
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 125 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,79
Valor Final:	72,31
Valor Total:	723,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0078
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 32 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,80
Valor Final:	21,35
Valor Total:	213,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0079
Descrição:	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD DE 100 DE 63 MM PARA ELETROFUSÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,49
Valor Final:	33,80
Valor Total:	338,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0080
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD X 20MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,90
Valor Total:	49,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0081
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEAD 32X32MM.

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0082
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	39,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0083
Descrição:	.COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR 90 GRAUS EM POLIPROPILENO PN 16 PARA TUBOS PEA..
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	4,61
Valor Total:	46,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0084
Descrição:	.CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM A 210 MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,98
Valor Final:	13,62
Valor Total:	136,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0085
Descrição:	.CURVA CURTA PVC PB JE 45 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 105.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,32
Valor Total:	1.066,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0086
Descrição:	.CURVA CURTA PVC PB JE 90 GRAUS DN 100MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 105.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,79
Valor Final:	17,43
Valor Total:	488,04
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0087
Descrição:	CURVA DE 3/4 EM PVC COM ROSCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,30
Valor Final:	3,30
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0088
Descrição:	.CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 110MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	37,24
Valor Total:	1.117,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0089
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDçVEL 20MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	2,80
Valor Total:	84,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0090

Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 25MM PARA çGUA FRIA PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	6,65
Valor Total:	199,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0091
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 32MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	5,20
Valor Total:	156,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0092
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 40MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,66
Valor Final:	7,66
Valor Total:	229,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0093
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 50MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,40
Valor Final:	9,40
Valor Total:	282,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0094
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 60MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	14,70
Valor Total:	441,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0095
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 75MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	21,56
Valor Total:	646,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0096
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SOLDÇVEL 85MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	39,20
Valor Total:	1.176,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0097
Descrição:	.CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÇVEL 110MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,61
Valor Final:	37,83
Valor Total:	1.134,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0098
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÇVEL 20MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,35
Valor Total:	70,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0099
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 25MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	2,89
Valor Total:	86,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0100
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 32MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,80
Valor Final:	4,80
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0101
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 40MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,60
Valor Final:	5,65
Valor Total:	169,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0102
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 50MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,60
Valor Final:	9,60
Valor Total:	288,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0103
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 60MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,25
Valor Final:	12,98
Valor Total:	389,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0104
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 75MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	19,60
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0105
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDçVEL 85MM PARA çGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	29,40
Valor Total:	882,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0106
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,35
Valor Final:	10,14
Valor Total:	304,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0107
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	78,40
Valor Total:	2.352,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA

Modelo:	KRONA
Item:	0108
Descrição:	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	7,40
Valor Total:	222,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0109
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,60
Valor Final:	14,30
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0110
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0111
Descrição:	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,50
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0112
Descrição:	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	3,49
Valor Total:	104,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0113
Descrição:	DOBRADI,A DE CHUMBAR POLIDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,86
Valor Total:	175,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0114
Descrição:	DOBRADI,A ZINCADA 2.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,40
Valor Total:	102,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0115
Descrição:	DOBRADI,A ZINCADA 2,5.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,60
Valor Final:	3,95
Valor Total:	118,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0116
Descrição:	DOBRADI,A ZINCADA 3.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	7,90
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0117
Descrição:	DOBRADILHA ZINCADA 3,5.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,87
Valor Final:	9,45
Valor Total:	283,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0118
Descrição:	ELETRODUTO CORRUG 3/4
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,40
Valor Final:	7,40
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0119
Descrição:	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,50
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0120
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	139,00
Valor Total:	4.448,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0121
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 20MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	119,99
Valor Total:	3.839,68
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0122
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 25MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	145,00
Valor Total:	4.640,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0123
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	172,50
Valor Total:	5.520,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0124
Descrição:	ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,61
Valor Final:	23,13
Valor Total:	925,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0125
Descrição:	ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,52
Valor Final:	23,35
Valor Total:	700,50

Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0126
Descrição:	.ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 1.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	17,64
Valor Total:	564,48
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0127
Descrição:	.ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,80
Valor Final:	9,80
Valor Total:	313,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0128
Descrição:	.ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC R&GIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4.. PARA INSTALA,IES APA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,69
Valor Final:	10,47
Valor Total:	335,04
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0129
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA 1/2
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,29
Valor Final:	9,29
Valor Total:	297,28
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0130
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA 3/4
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	9,00
Valor Total:	288,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0131
Descrição:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEX&VEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO H/LICO COR PRETA, 32M
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,35
Valor Final:	11,12
Valor Total:	355,84
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0132
Descrição:	ENGATE PVC FLEX&VEL 50MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	5,70
Valor Total:	228,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0133
Descrição:	ENXADA 2,5. VIRADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,00
Valor Final:	33,32
Valor Total:	1.666,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0134
Descrição:	ESMALTE SINT/TICO 900ML CORES DIVERSAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,49
Valor Final:	22,50

Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0135
Descrição:	ESMALTE SINT /TICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,00
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0136
Descrição:	FECHADURA INTERNA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,70
Valor Final:	30,99
Valor Total:	1.549,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0137
Descrição:	FECHADURA WC
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,90
Valor Final:	31,25
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0138
Descrição:	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,50
Valor Final:	17,15
Valor Total:	3.430,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0139
Descrição:	FERROLHO 450/4.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,08
Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0140
Descrição:	FERROLHO 750X4. GALV. P/ CADEADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,82
Valor Final:	10,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0141
Descrição:	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,30
Valor Final:	1,99
Valor Total:	99,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA

Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0142
Descrição:	FITA CREPE 19MM X 50M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,00
Valor Final:	6,15
Valor Total:	615,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0143
Descrição:	FITA VEDA ROSCA 10M
Quantidade:	60

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,90
Valor Final:	1,43
Valor Total:	85,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0144
Descrição:	PORTA MISTA 2,10X0,80CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,27
Valor Final:	132,30
Valor Total:	6.615,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0145
Descrição:	FORRO PVC
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	26,98
Valor Final:	26,44
Valor Total:	13.220,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SIGNORINI
Item:	0146
Descrição:	FUNIL PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	5,20
Valor Total:	208,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0147
Descrição:	FUSEVEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	27,44
Valor Total:	548,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0148
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 100X100 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	209,00
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0149
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 100 X 80 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,90
Valor Final:	180,40
Valor Total:	1.804,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0150
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO BASCULANTE 80 X 60 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,00
Valor Final:	275,55
Valor Total:	2.755,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0151
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	164,00
Valor Final:	155,80
Valor Total:	1.558,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0152
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	276,24
Valor Final:	270,00
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0153
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	250,00
Valor Final:	237,50
Valor Total:	2.375,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0154
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	400,00
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0155
Descrição:	JANELA ALUMÊNIO MAXIM AR 80X60 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,00
Valor Final:	275,55
Valor Total:	2.755,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0156
Descrição:	JANELÃO 1,00X0,80 MISTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,50
Valor Final:	199,02
Valor Total:	1.990,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0157
Descrição:	JOELHO DE 100MM ESGOTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,05
Valor Final:	6,89
Valor Total:	344,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0158
Descrição:	JOELHO DE 40MM ESGOTO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,15
Valor Total:	80,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0159
Descrição:	JOELHO DE 50MM ESGOTO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,15
Valor Final:	2,50
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0160
Descrição:	JOELHO DE 75MM ESGOTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0161

Descrição:	JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,64
Valor Final:	14,75
Valor Total:	442,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0162
Descrição:	JOELHO L/R DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	1,75
Valor Total:	122,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,51
Valor Total:	35,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0164
Descrição:	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,85
Valor Total:	194,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0165
Descrição:	KIT LUVA PARA BAIXA TENSÃO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	190,35
Valor Final:	180,83
Valor Total:	361,66
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0166
Descrição:	LAJOTA 33X19X08
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	1,10
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0167
Descrição:	LAMPADA ECONÔMICA DE 30W
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,90
Valor Final:	19,50
Valor Total:	5.850,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0168
Descrição:	LAVATÍRIO SUSPENSO DE LOUÇA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,63
Valor Final:	102,25
Valor Total:	3.067,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CELIT
Item:	0169
Descrição:	LIXA FERRO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,20
Valor Final:	2,65
Valor Total:	265,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BOSCH

Item:	0170
Descrição:	LIXA MASSA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,87
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BOSCH
Item:	0171
Descrição:	LONA AMARELA 4X50
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,50
Valor Final:	9,50
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0172
Descrição:	LONA PRETA/BRANCA 4X100
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0173
Descrição:	LONA PRETA/BRANCA 6X100
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,00
Valor Final:	12,74
Valor Total:	891,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0174
Descrição:	LUVA DE 3/4 EM PVC
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,43
Valor Total:	71,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0175
Descrição:	LUVA LR DE 20MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,25
Valor Total:	87,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0176
Descrição:	LUVA SOLDÇVEL E 20MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	0,44
Valor Total:	44,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0177
Descrição:	MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,55
Valor Final:	19,15
Valor Total:	19.150,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0178
Descrição:	MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA

Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0179
Descrição:	MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0180
Descrição:	MADERITE 09 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,60
Valor Final:	95,64
Valor Total:	7.651,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0181
Descrição:	MADERITE 10 MM
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	114,00
Valor Total:	13.680,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0182
Descrição:	MANGUEIRA 3/4 TRAN,
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,48
Valor Final:	5,48
Valor Total:	2.740,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0183
Descrição:	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,35
Valor Final:	43,35
Valor Total:	867,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTLEV
Item:	0184
Descrição:	MARTELO FERRADURA 29X1/2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,06
Valor Final:	32,39
Valor Total:	647,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0185
Descrição:	MASSA ACRÉLICA GL 3,6L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	47,14
Valor Final:	28,50
Valor Total:	1.425,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0186
Descrição:	MASSA ACRÉLICA LATÃO 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	153,45
Valor Final:	100,99
Valor Total:	5.049,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0187
Descrição:	MASSA CORRIDA GL 3,6L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	19,00
Valor Final:	15,99
Valor Total:	799,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0188
Descrição:	MASSA CORRIDA LATÍO 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	68,00
Valor Final:	47,99
Valor Total:	2.399,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0189
Descrição:	MASSA EPIXI 100G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,99
Valor Final:	5,85
Valor Total:	234,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0190
Descrição:	PA DE BICO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,34
Valor Final:	34,63
Valor Total:	1.385,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0191
Descrição:	PA QUADRADA,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,59
Valor Final:	32,91
Valor Total:	1.316,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0192
Descrição:	PARAFUSO FRA 1/4X2.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0193
Descrição:	PARAFUSO FRA 5/16X3.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	1,13
Valor Total:	113,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0194
Descrição:	PARAFUSO FRA 5/16X3,5.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,90
Valor Final:	1,90
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0195
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12. CABE,A QUADRADA
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,58
Valor Total:	110,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0196
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16. CABE,A QUADRADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	199,50

Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0197
Descrição:	PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,89
Valor Final:	2,65
Valor Total:	159,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	DUSCANELA
Item:	0198
Descrição:	PENEIRA DE AREIA R=25.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,65
Valor Final:	53,55
Valor Total:	2.677,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	PENEIRAÇO
Item:	0199
Descrição:	PIA SINTÉTICA 1,00 MARMO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155,00
Valor Final:	124,99
Valor Total:	1.249,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	RORALIT
Item:	0200
Descrição:	PIA SINTÉTICA 1,20M MARMO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,00
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	RORALIT
Item:	0201
Descrição:	PIA SINTÉTICA 1,50M MARMO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,00
Valor Final:	174,99
Valor Total:	1.749,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	RORALIT
Item:	0202
Descrição:	PICARETA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,20
Valor Final:	32,50
Valor Total:	1.625,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0203
Descrição:	PINO DE 03 SA&EDAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,79
Valor Final:	6,79
Valor Total:	339,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ILUMI
Item:	0204
Descrição:	PNEU PARA CARRO DE MIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,76
Valor Final:	27,99
Valor Total:	1.399,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	LEVORIM
Item:	0205
Descrição:	PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,00
Valor Final:	128,25

Valor Total:	5.130,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0206
Descrição:	PORTA IMBUIA 2,10X0,60
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	152,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0207
Descrição:	PORTA IMBUIA 2,10X0,70
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	147,00
Valor Final:	139,65
Valor Total:	3.491,25
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0208
Descrição:	PORTA IMBUIA 2,10X0,80
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	137,30
Valor Final:	130,43
Valor Total:	3.260,75
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0209
Descrição:	PORTA SEMI OCA 2,10X0,80
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	119,79
Valor Final:	113,80
Valor Total:	3.414,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ESQUADRISUL
Item:	0210
Descrição:	PREGO 1,1/2X13
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,24
Valor Final:	14,93
Valor Total:	1.194,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0211
Descrição:	PREGO 2,1/2X10
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,31
Valor Final:	17,94
Valor Total:	1.076,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0212
Descrição:	PREGO 3,1/2X8
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,99
Valor Final:	19,59
Valor Total:	1.371,30
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0213
Descrição:	PREGO 3X8
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,60
Valor Final:	25,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0214
Descrição:	RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,39

Valor Final:	13,12
Valor Total:	524,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0215
Descrição:	REBITE 419X22
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0216
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 20MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0217
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,40
Valor Final:	4,49
Valor Total:	89,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0218
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 50MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,00
Valor Final:	25,50
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0219
Descrição:	REGISTRO ESFERA SOLDçVEL 60MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,00
Valor Final:	62,50
Valor Total:	312,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0220
Descrição:	REJUNTE S.FLEX 1KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,49
Valor Total:	1.347,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	FORTCOLA
Item:	0221
Descrição:	REX COM ROLDANA DE 1,5M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,50
Valor Final:	29,89
Valor Total:	1.494,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ELETRICA
Item:	0222
Descrição:	REX COM ROLDANA DE 6,0M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,32
Valor Final:	37,49
Valor Total:	1.499,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ELETRICA
Item:	0223
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 05 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	5,55
Valor Final:	3,50
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0224
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 09 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,80
Valor Final:	4,40
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0225
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 15CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,70
Valor Final:	6,65
Valor Total:	266,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0226
Descrição:	ROLO DE ESPUMA 23CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,32
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0227
Descrição:	ROLO DE LA DE CARN 23CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,90
Valor Final:	13,75
Valor Total:	687,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0228
Descrição:	SENSOR DE PRESEN,A PARA LAMPADAS BIVOLT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,66
Valor Final:	31,02
Valor Total:	930,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0229
Descrição:	SERROTE 22.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,14
Valor Final:	33,99
Valor Total:	339,90
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0230
Descrição:	SERROTE 24.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,06
Valor Final:	69,63
Valor Total:	696,30
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0231
Descrição:	SIFIO SANFONADO UNIVERSAL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	5,75
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0232
Descrição:	SODA CAUSTICA 300G
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,50
Valor Final:	6,15
Valor Total:	184,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0233
Descrição:	SUPER CAL PARA PINTURA 10KG
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	25,00
Valor Final:	24,50
Valor Total:	6.125,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0234
Descrição:	SUPER CAL PARA PINTURA 5KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	11,93
Valor Final:	11,69
Valor Total:	1.169,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0235
Descrição:	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,45
Valor Final:	5,25
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0236
Descrição:	TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	13.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0237
Descrição:	TELHA COLONIAL 1»
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ASSU
Item:	0238
Descrição:	TELHA COLONIAL 2»
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,79
Valor Total:	11.850,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	ASSU
Item:	0239
Descrição:	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,00
Valor Final:	29,40
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0240
Descrição:	TELHA TRANSL. 2,44X0,50
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	87,22
Valor Total:	2.616,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0241
Descrição:	TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,38
Valor Final:	14,99
Valor Total:	899,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0242
Descrição:	THINNER 5 LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	73,00
Valor Total:	1.460,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0243
Descrição:	THINNER 900ML
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,88
Valor Final:	17,45
Valor Total:	1.221,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0244
Descrição:	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,84
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0245
Descrição:	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 18L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	171,92
Valor Final:	149,00
Valor Total:	7.450,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0246
Descrição:	TINTA LAVÇVEL EXTERNA 3,6L
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	53,54
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0247
Descrição:	TINTA LAVÇVEL INTERNA 18L
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	135,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	5.640,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0248
Descrição:	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS Galão 3,6L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	77,54
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	SUPER TINTAS
Item:	0249
Descrição:	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	125,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0250

Descrição:	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,48
Valor Final:	20,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0251
Descrição:	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,85
Valor Final:	12,45
Valor Total:	124,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0252
Descrição:	TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	4,35
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0253
Descrição:	TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0254
Descrição:	TORNEIRA RETA DE INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,60
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0255
Descrição:	TRINCHA 2.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,75
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0256
Descrição:	TRINCHA 3,5.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0257
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,90
Valor Final:	75,46
Valor Total:	4.527,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0258
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,90
Valor Final:	33,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0259
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,00
Valor Final:	57,80
Valor Total:	2.312,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0260
Descrição:	TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	78,00
Valor Total:	2.340,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0261
Descrição:	TUBO SOLDçVEL DE 20MM VARA 6M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	28,40
Valor Total:	1.420,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0262
Descrição:	TUBO SOLDçVEL DE 50MM VARA 6M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,30
Valor Final:	88,49
Valor Total:	1.769,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0263
Descrição:	VçLVULA PIA S/ UNHA BRANCA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0264
Descrição:	VçLVULA PLASTICA P/ PIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,48
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0265
Descrição:	VERGALHÃO 1/2 CONST C/12 M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,97
Valor Final:	84,25
Valor Total:	1.685,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0266
Descrição:	VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0267
Descrição:	VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA

Modelo:	GERDAU
Item:	0268
Descrição:	VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,10
Valor Total:	2.646,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0269
Descrição:	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	58,00
Valor Final:	56,84
Valor Total:	852,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0270
Descrição:	VERNIZ INCOLOR 900ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,46
Valor Final:	30,50
Valor Total:	1.220,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0271
Descrição:	VERNIZ MOGNO 3,6 LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	120,40
Valor Final:	105,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0272
Descrição:	VERNIZ MOGNO 900ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	IQUINE
Item:	0273
Descrição:	AREIA FINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	52,94
Valor Final:	50,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0274
Descrição:	AREIA GROSSA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	67,50
Valor Final:	65,00
Valor Total:	13.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX
Item:	0275
Descrição:	AREIA M/DIA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	62,29
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:21:12 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	CONSTRUMAX LTDA
Modelo:	CONSTRUMAX

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Autoridade Competente

CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 010.2021VENCEDORES DO PROCESSO  
prefeitura municipal de sera de Sao Bento  
Registro de Preços Eletrônico - 010/2021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	FRIBOI	1.000 KG	R\$ 18,45	18.450,00
0002	CARNE BOVINA MOIDA	carne moída	friboi	1.200 KG	R\$ 6,44	7.728,00
0003	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM FORMA DE BIFE	carne bovina de primeira (bife)	friboi	1.000 KG	R\$ 30,97	30.970,00
0004	CARNE DE SOL	carne de sol	friboi	600 KG	R\$ 29,97	17.982,00
0005	CARNE BOVINA COXAO MOLE	carne bovina coxão mole	friboi	480 KG	R\$ 28,95	13.896,00
0006	CARNE BOVINA COXAO DURO	carne bovina coxão duro	friboi	480 KG	R\$ 24,95	11.976,00
0007	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	carne bovina tipo musculo	friboi	1.000 KG	R\$ 23,20	23.200,00
0008	CARNE DE CHARQUE	carne de charque	friboi	500 KG	R\$ 24,97	12.485,00
0009	FIGADO BOVINO	figado bovino fresco	friboi	200 KG	R\$ 14,49	2.898,00
0010	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL	coxa e sobrecoxa de frango	seara	1.000 KG	R\$ 10,87	10.870,00
0011	FRANGO INTEIRO	frango inteiro congelado	friato	1.000 KG	R\$ 9,98	9.980,00
0012	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM TEMPERO	peito de frango sem osso	bom todo	3.276 KG	R\$ 10,10	33.087,60
0013	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 400G	achocolatado em pó instantâneo	cacau shake	3.260 PC	R\$ 2,64	8.606,40
0014	ACUCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL	açúcar cristal de origem vegetal	dumel	2.000 KG	R\$ 3,57	7.140,00
0015	AMIDO DE MILHO 500G	amido de milho em pó	maizena	800 UN	R\$ 4,17	3.336,00
0016	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 500G	amido de milho de baunilha	cremogema	60 UN	R\$ 3,40	204,00
0017	AVEIA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS	aveia em flocos finos	mestre	500 CX	R\$ 2,83	1.415,00
0018	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	arroz parbolizado	panelaço	3.500 KG	R\$ 3,65	12.775,00
0019	ARROZ BRANCO TIPO 2	arroz branco tipo 2	são joaquim	1.850 KG	R\$ 3,67	6.789,50
0020	ARROZ AGULHINHA	arroz agulhinha	tio joão	800 KG	R\$ 3,82	3.056,00
0021	FEIJAO DO TIPO CARIACA, NOVO, TIPO 1	feijão tipo carioca	catolé	1.400 KG	R\$ 5,92	8.288,00
0022	FEIJAO PRETO TIPO 1	feijão preto tipo 1	cravil	1.000 KG	R\$ 6,39	6.390,00
0023	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1	feijão macassar branco tipo 1	catole	1.000 KG	R\$ 5,97	5.970,00
0024	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	farinha de trigo com fermento	boa sorte	700 KG	R\$ 3,99	2.793,00
0025	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	farinha de trigo sem fermento	boa sorte	400 KG	R\$ 3,97	1.588,00
0026	FARINHA DE MANDIOCA	farinha de mandioca	brejinho	1.200 KG	R\$ 3,73	4.476,00
0027	FARINHA DE MILHO	farinha de milho	só mel	1.000 KG	R\$ 1,77	1.770,00
0028	FARINHA LACTEA	farinha láctea	nestlé	500 PC	R\$ 4,40	2.200,00
0029	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	biscoito cream cracker	vitarela	1.000 PC	R\$ 3,68	3.680,00
0030	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL	biscoito cream cracker integral	vitarela	1.200 PC	R\$ 4,19	5.028,00
0031	BISCOITO MARIA	biscoito maria	3 de maio	4.000 PC	R\$ 3,11	12.440,00
0032	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	biscoito doce maisena	3 de maio	3.800 UN	R\$ 3,32	12.616,00
0033	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE)	biscoito maisena de chocolate	3 de maio	120 UN	R\$ 3,91	469,20
0034	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN	biscoito doce sem gluten	fortaleza	60 UN	R\$ 5,27	316,20
0035	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	biscoito tipo rosquinha	parati	2.000 PC	R\$ 3,48	6.960,00
0036	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA	proteína de soja texturizada	supersoy	700 PC	R\$ 3,72	2.604,00
0037	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA	proteína texturizada de soja escura	seper soy	700 PC	R\$ 3,72	2.604,00
0038	LEITE EM PO ZERO LACTOSE	leite em pó zero lactose	nestlé	100 LT	R\$ 14,88	1.488,00
0039	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G	leite em pó desnatado instantâneo	itambém	640 UN	R\$ 6,39	4.089,60
0040	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G	leite em pó integral instantâneo	itambé	7.110 UN	R\$ 5,52	39.247,20
0041	LEITE EM PO INTEGRAL	leite em pó integral	nestlé	2.000 KG	R\$ 14,49	28.980,00
0042	LEITE DE SOJA ORIGINAL	leite de soja original	ades	40 UN	R\$ 7,19	287,60
0043	LEITE DE COCO	leite de coco líquido	indiano	2.000 GF	R\$ 3,99	7.980,00
0044	OLEO DE SOJA ALIMENTICIO	óleo de soja alimentício	soya	1.000 EMB	R\$ 8,08	8.080,00
0045	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	macarrão tipo vitarela	vitarela	2.900 PC	R\$ 2,45	7.105,00
0046	SAL REFINADO IODADO	sal refinado iodado	nevado	300 KG	R\$ 0,72	216,00
0047	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	alho de primeira qualidade	hort frut	400 KG	R\$ 19,98	7.992,00
0048	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	batata inglesa de primeira	hort frut	1.200 KG	R\$ 3,70	4.440,00
0049	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	hort frut	1.180 KG	R\$ 2,39	2.820,20
0050	CENOURA SEM FOLHAS	cenoura sem folha média	hort frut	1.200 KG	R\$ 2,69	3.228,00
0051	COENTRO IN NATURA	coentro in natura	hort frut	1.650 MÇO	R\$ 1,20	1.980,00
0052	COLORAU PO FINO	colorau em pó	são braz	700 PC	R\$ 3,49	2.443,00
0053	PIMENTAO	pimentão verde	hort frut	520 KG	R\$ 4,19	2.178,80
0054	PIMENTA DO REINO 50G	pimenta do reino	só mel	200 PC	R\$ 3,20	640,00
0055	TOMATE	TOMATE FRESCO	HORT FRUT	1.000 KG	R\$ 3,24	3.240,00
0056	ALFACE	pé de alface crepa	HORT FRUT	1.040 MÇO	R\$ 1,80	1.872,00
0057	OREGANO	óregano seco	só mel	100 PC	R\$ 0,64	64,00
0058	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE	chuchu primeira qualidade	hort frut	850 KG	R\$ 2,14	1.819,00
0059	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO	adoçante líquido	zero cal	80 UN	R\$ 3,92	313,60
0060	VINAGRE	vinagre de álcool	minhoto	200 UN	R\$ 1,49	298,00
0061	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	azeite de oliveira extra virgem	andorinha	100 UN	R\$ 17,52	1.752,00
0062	BANANA PRATA	banana prata	hort frut	15.750 UN	R\$ 0,18	2.835,00
0063	MARACUJA	maracuja de primeira	hort frut	1.500 KG	R\$ 3,99	5.985,00
0064	ABACAXI DE 1 QUALIDADE IN NATURA	abacaxi de primeira	hort frut	1.200 UN	R\$ 1,79	2.148,00
0065	GOIABA DE 1 QUALIDADE	goiaba de primeira	hort frut	1.850 KG	R\$ 2,99	5.531,50
0066	LARANJA PERA	laranja pera	hort frut	800 KG	R\$ 1,91	1.528,00
0067	LIMAO	limão fresco	hort frut	500 KG	R\$ 3,19	1.595,00
0068	UVA	uva de primeira	hort frut	550 KG	R\$ 6,29	3.459,50
0069	MELAO	melão	hort frut	1.000 KG	R\$ 1,55	1.550,00

0070	MACA	maçã de primeira	hort frut	850 KG	R\$ 4,99	4.241,50
0071	MELANCIA	melancia fresca	hort frut	500 KG	R\$ 1,19	595,00
0072	MAMAO	mamão fresco	hort frut	1.100 KG	R\$ 1,79	1.969,00
0073	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA	macaxeira branca	hort frut	1.350 KG	R\$ 2,49	3.361,50
0074	JERIMUM OU ABOBORA	jerimum casca lisa	hort frut	100 KG	R\$ 1,79	179,00
0075	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE	batata doce in natura	hort frut	650 KG	R\$ 1,79	1.163,50
0076	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, INTEIRAS	beterraba de primeira	hort frut	200 KG	R\$ 2,49	498,00
0077	GOMA DE TAPIOCA	goma de tapioca fresca	sabor da roça	250 KG	R\$ 4,40	1.100,00
0078	CAFE - EM PO HOMOGENEO	café em pó santa clara	santa clara	900 UN	R\$ 6,24	5.616,00
0079	CANELA EM PO	canela em pó	planeta	20 UN	R\$ 0,88	17,60
0080	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRE- COZIDO 230G	ceara a base de arroz	nestlé	40 UN	R\$ 4,48	179,20
0081	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE- COZIDO 230G	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE-COZI	nestlé	40 UN	R\$ 4,46	178,40
0082	CHA ALIMENTACAO, TIPO BOLD	chá alimentação de boldo	maratá	350 CX	R\$ 2,26	791,00
0083	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA .	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA	maratá	350 CX	R\$ 2,08	728,00
0084	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA .	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA	maratá	100 CX	R\$ 2,78	278,00
0085	CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE	chá alimentação de erva doce	maratá	340 CX	R\$ 2,58	877,20
0086	CREME DE LEITE- 200G	creme de leite	italac	320 UN	R\$ 2,50	800,00
0087	ERVILHA	ervilha	predilecta	120 UN	R\$ 2,37	284,40
0088	EXTRATO DE TOMATE	extrato de tomate	elefante	120 UN	R\$ 3,90	468,00
0089	MOLHO DE TOMATE.	molho de tomate	predilecta	100 PC	R\$ 2,00	200,00
0090	MILHO VERDE	milho verde	predilecta	100 UN	R\$ 2,34	234,00
0091	MILHO PARA MUNGUNZA 500G	milho para munguza	santa clara	500 EMB	R\$ 1,80	900,00
0092	MILHO PARA PIPOCA. 500G	milho de pipoca	kimimo	550 EMB	R\$ 3,09	1.699,50
0093	DOCE DE BANANA	doce de banana	dantas	110 UN	R\$ 3,52	387,20
0094	DOCE DE GOIABA	doce de goiaba	dantas	110 UN	R\$ 3,52	387,20
0095	SARDINHA ENLATADA 125G	sardinha enlatada	gomes da costa	800 LT	R\$ 4,28	3.424,00
0096	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G	sardinha enlatada 250g	gomes da costa	800 UN	R\$ 4,04	3.232,00
0097	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN) - EMBALAGEM DE 500G	massa alimenticia de arroz	são braz	40 UN	R\$ 2,93	117,20
0098	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE	massa de sêmola- espaguete	vitarela	100 UN	R\$ 2,52	252,00
0099	RAPADURA TRADICIONAL	rapadura	brejeira	100 UN	R\$ 2,99	299,00
0100	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	suplemento nutricional	nestlé	40 UN	R\$ 14,40	576,00
0101	BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES	ovos de galinha branco	granja prata	7.150 CX	R\$ 12,99	92.878,50
0102	SALSICHA	salsicha mista	perdigão	500 KG	R\$ 9,34	4.670,00
0103	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO . 1000G	bebida láctea	bat clan	300 L	R\$ 2,79	837,00
0104	REFRIGERANTE 2L	refrigerante	indaiá	300 GF	R\$ 2,49	747,00
0105	TEMPERO COMPLETO 500ML	tempeiro completo	predilecta	150 GF	R\$ 1,16	174,00
0106	CALDO DE CARNE EM TABLETES	CALDO DE CARNE EM TABLET	maggi	80 CX	R\$ 1,28	102,40
0107	CALDO DE GALINHA EM TABLETES	caldo de galinha em tablet	maggi	80 CX	R\$ 1,28	102,40
0108	MARGARINA COM SAL 500G	margarina com sal	primor	400 EMB	R\$ 4,96	1.984,00
0109	MARGARINA COM SAL SEM LACTOSE 250G	margarina sem lactose	becel	30 EMB	R\$ 3,39	101,70
0110	PAO FRANCES - PESO MINIMO DE 50G	pão frances	produtos da casa	8.000 KG	R\$ 7,99	63.920,00
0111	PAO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UND	pão para cachorro quente	belá massa	2.500 PC	R\$ 4,80	12.000,00
0112	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	polpa de fruta congelada	ster bom	300 KG	R\$ 2,99	897,00
0113	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	ster bom	300 KG	R\$ 3,49	1.047,00
0114	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	polpa de fruta congelada sabor manga	ster bom	300 KG	R\$ 3,89	1.167,00
0115	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	polpa de fruta congelada sabor caju	ster bom	300 KG	R\$ 2,89	867,00
0116	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	polpa de fruta congelada sabor goiaba	ster bom	400 KG	R\$ 2,89	1.156,00
0117	CESTA BASICA ALIMENTICIA	cesta basica	cesta basica	3.000 UN	R\$ 68,90	206.700,00
0118	COUVE FOLHA IN NATURAL	couve folha in natura	hort frut	1.000 MÇO	R\$ 2,40	2.400,00
0119	TANGERINA IN NATURA	tangerina in natura	hort frut	200 KG	R\$ 5,16	1.032,00
0120	MACARRAO INTEGRAL 500G	macarrão integral	parati	130 PC	R\$ 4,68	608,40
0121	MANTEIGA COM SAL 500G	manteiga com sal 500g	qualy	30 UN	R\$ 7,19	215,70
0122	CEBOLINHA FRESCA	cebolinha fresca	hort frut	1.000 MÇO	R\$ 1,20	1.200,00
0123	MANGA TIPO ESPADA	manga espada	hort frut	1.000 KG	R\$ 1,68	1.680,00
0124	REPOLHO IN NATURA.	repolho in natura	hort frut	400 KG	R\$ 3,07	1.228,00
0125	ARROZ INTEGRAL.	arroz integral	emoções	130 KG	R\$ 4,70	611,00
0126	FLOCAL DE MILHO 500GM	flocão de milho	novo milho	2.350 PC	R\$ 1,84	4.324,00
0127	GALINHA MATRIZ	galinha matriz	somave	200 UN	R\$ 8,49	1.698,00
0128	BOLACHA AGUA E SAL	bolacha agua e sal	3 de maio	300 UN	R\$ 3,67	1.101,00
0129	CEBOLA ROXA	cebola roxa	hort frut	200 KG	R\$ 3,37	674,00
0130	CHA ALIMENTACAO, TIPO ALECRIM	chá de alecrim	maratá	300 CX	R\$ 2,68	804,00
0131	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAPIM SANTO.	cha de capim santo	maratá	280 CX	R\$ 2,39	669,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 916.852,60
Valor Total:						R\$ 916.852,60

Publicado por:  
Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:02E25A72

CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010.2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 010/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,48

Valor Final:	18,45
Valor Total:	18.450,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Item:	0002
Descrição:	CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,03
Valor Final:	6,44
Valor Total:	7.728,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne moida
Item:	0003
Descrição:	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM FORMA DE BIFE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,90
Valor Final:	30,97
Valor Total:	30.970,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne bovina de primeira (bife)
Item:	0004
Descrição:	CARNE DE SOL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,90
Valor Final:	29,97
Valor Total:	17.982,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne de sol
Item:	0005
Descrição:	CARNE BOVINA COXAO MOLE
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	38,00
Valor Final:	28,95
Valor Total:	13.896,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne bovina coxão mole
Item:	0006
Descrição:	CARNE BOVINA COXAO DURO
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,95
Valor Final:	24,95
Valor Total:	11.976,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne bovina coxão duro
Item:	0007
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,68
Valor Final:	23,20
Valor Total:	23.200,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne bovina tipo musculo
Item:	0008
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,10
Valor Final:	24,97
Valor Total:	12.485,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	carne de charque
Item:	0009
Descrição:	FIGADO BOVINO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,14
Valor Final:	14,49

Valor Total:	2.898,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	figado bovino fresco
Item:	0010
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,70
Valor Final:	10,87
Valor Total:	10.870,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	coxa e sobrecoxa de frango
Item:	0011
Descrição:	FRANGO INTEIRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,98
Valor Total:	9.980,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	frango inteiro congelado
Item:	0012
Descrição:	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM TEMPERO
Quantidade:	3.276
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,10
Valor Final:	10,10
Valor Total:	33.087,60
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	peito de frango sem osso
Item:	0013
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 400g
Quantidade:	3.260
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,64
Valor Total:	8.606,40
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	achocolatado em pó instantâneo
Item:	0014
Descrição:	ACUCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,57
Valor Total:	7.140,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	açúcar cristal de origem vegetal
Item:	0015
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500g
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,45
Valor Final:	4,17
Valor Total:	3.336,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	amido de milho em pó
Item:	0016
Descrição:	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	3,40
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	amido de milho de baunilha
Item:	0017
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,83
Valor Total:	1.415,00

Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	aveia em flocos finos
Item:	0018
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,93
Valor Final:	3,65
Valor Total:	12.775,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	arroz parbolizado
Item:	0019
Descrição:	ARROZ BRANCO TIPO 2
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,10
Valor Final:	3,67
Valor Total:	6.789,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	arroz branco tipo 2
Item:	0020
Descrição:	ARROZ AGULHINHA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,66
Valor Final:	3,82
Valor Total:	3.056,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	arroz agulinha
Item:	0021
Descrição:	FEIJAO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,22
Valor Final:	5,92
Valor Total:	8.288,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	feijão tipo carioca
Item:	0022
Descrição:	FEIJAO PRETO TIPO 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,39
Valor Total:	6.390,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	feijão preto tipo 1
Item:	0023
Descrição:	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,60
Valor Final:	5,97
Valor Total:	5.970,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	feijão macassar branco tipo 1
Item:	0024
Descrição:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,80
Valor Final:	3,99
Valor Total:	2.793,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	farinha de trigo com fermento
Item:	0025
Descrição:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,97
Valor Total:	1.588,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	farinha de trigo sem fermento
Item:	0026
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,98
Valor Final:	3,73
Valor Total:	4.476,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	farinha de mandioca
Item:	0027
Descrição:	FARINHA DE MILHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,99
Valor Final:	1,77
Valor Total:	1.770,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	farinha de milho
Item:	0028
Descrição:	FARINHA LACTEA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,20
Valor Final:	4,40
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	farinha láctea
Item:	0029
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,19
Valor Final:	3,68
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito cream cracker
Item:	0030
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,59
Valor Final:	4,19
Valor Total:	5.028,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito cream cracker integral
Item:	0031
Descrição:	BISCOITO MARIA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,67
Valor Final:	3,11
Valor Total:	12.440,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito maria
Item:	0032
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
Quantidade:	3.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,32
Valor Total:	12.616,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito doce maisena
Item:	0033
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,49
Valor Final:	3,91
Valor Total:	469,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito maisena de chocolate
Item:	0034
Descrição:	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39
Valor Final:	5,27
Valor Total:	316,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito doce sem gluten
Item:	0035
Descrição:	BISCOITO TIPO ROSQUINHA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,48
Valor Total:	6.960,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	biscoito tipo rosquinha
Item:	0036
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,02
Valor Final:	3,72
Valor Total:	2.604,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	proteina de soja texturizada
Item:	0037
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,74
Valor Final:	3,72
Valor Total:	2.604,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	proteina texturizada de soja escura
Item:	0038
Descrição:	LEITE EM PO ZERO LACTOSE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	14,88
Valor Final:	14,88
Valor Total:	1.488,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	leite em pó zero lactose
Item:	0039
Descrição:	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G
Quantidade:	640
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,25
Valor Final:	6,39
Valor Total:	4.089,60
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	leite em pó desnatado instantâneo
Item:	0040
Descrição:	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G
Quantidade:	7.110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,25
Valor Final:	5,52
Valor Total:	39.247,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	leite em pó intantaneo integral
Item:	0041
Descrição:	LEITE EM PO INTEGRAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	16,50
Valor Final:	14,49
Valor Total:	28.980,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)

Modelo:	leite em pó integral
Item:	0042
Descrição:	LEITE DE SOJA ORIGINAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,86
Valor Final:	7,19
Valor Total:	287,60
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	leite de soja original
Item:	0043
Descrição:	LEITE DE COCO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,99
Valor Total:	7.980,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	leite de coco liquido
Item:	0044
Descrição:	OLEO DE SOJA ALIMENTICIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	9,70
Valor Final:	8,08
Valor Total:	8.080,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	oleo de soja alimentício
Item:	0045
Descrição:	MACARRAO TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,45
Valor Total:	7.105,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	macarrão tipo vitarela
Item:	0046
Descrição:	SAL REFINADO IODADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,72
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	sal refinado iodado
Item:	0047
Descrição:	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,16
Valor Final:	19,98
Valor Total:	7.992,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	alho de primeira qualidade
Item:	0048
Descrição:	BATATA INGLESIA DE PRIMEIRA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,49
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	batata inglesa de primeira
Item:	0049
Descrição:	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	1.180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,90
Valor Final:	2,39
Valor Total:	2.820,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Item:	0050
Descrição:	CENOURA SEM FOLHAS
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,62
Valor Final:	2,69
Valor Total:	3.228,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cenoura sem folha média
Item:	0051
Descrição:	COENTRO IN NATURA
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	coentro in natura
Item:	0052
Descrição:	COLORAU PO FINO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,49
Valor Total:	2.443,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	colorau em pó
Item:	0053
Descrição:	PIMENTAO
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,32
Valor Final:	4,19
Valor Total:	2.178,80
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	pimentão verde
Item:	0054
Descrição:	PIMENTA DO REINO 50G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,92
Valor Final:	3,20
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	pimenta do reino
Item:	0055
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,22
Valor Final:	3,24
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	TOMATE FRESCO
Item:	0056
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.040
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,80
Valor Total:	1.872,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	pé de alface crepa
Item:	0057
Descrição:	OREGANO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	óregano seco
Item:	0058

Descrição:	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,14
Valor Total:	1.819,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	chuchu primeira qualidade
Item:	0059
Descrição:	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	3,92
Valor Total:	313,60
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	adoçante líquido
Item:	0060
Descrição:	VINAGRE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	vinagre de alcool
Item:	0061
Descrição:	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	17,52
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	azeite de oliveira extra virgem
Item:	0062
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	15.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,18
Valor Total:	2.835,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	banana prata
Item:	0063
Descrição:	MARACUJA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,99
Valor Total:	5.985,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	maracuja de primeira
Item:	0064
Descrição:	ABACAXI DE 1 QUALIDADE IN NATURA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,79
Valor Total:	2.148,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	abacaxi de primeira
Item:	0065
Descrição:	GOIABA DE 1 QUALIDADE
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,99
Valor Total:	5.531,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	goiaba de primeira
Item:	0066
Descrição:	LARANJA PERA

Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,65
Valor Final:	1,91
Valor Total:	1.528,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	laranja pêra
Item:	0067
Descrição:	LIMAO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	limão fresco
Item:	0068
Descrição:	UVA
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,48
Valor Final:	6,29
Valor Total:	3.459,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	uva de primeira
Item:	0069
Descrição:	MELAO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,99
Valor Final:	1,55
Valor Total:	1.550,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	melão
Item:	0070
Descrição:	MACA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,86
Valor Final:	4,99
Valor Total:	4.241,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	maçã de primeira
Item:	0071
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,58
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	melancia fresca
Item:	0072
Descrição:	MAMAO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.969,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	mamão fresco
Item:	0073
Descrição:	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	2,49
Valor Total:	3.361,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	macaxeira branca
Item:	0074
Descrição:	JERIMUM OU ABOBORA
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	1,79
Valor Total:	179,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	jerimum casca lisa
Item:	0075
Descrição:	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,39
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.163,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	batata doce in natura
Item:	0076
Descrição:	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, INTEIRAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,68
Valor Final:	2,49
Valor Total:	498,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	beterraba de primeira
Item:	0077
Descrição:	GOMA DE TAPIOCA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,30
Valor Final:	4,40
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	goma de tapioca fresca
Item:	0078
Descrição:	CAFE - EM PO HOMOGENEO
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,43
Valor Final:	6,24
Valor Total:	5.616,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	café em pó santa clara
Item:	0079
Descrição:	CANELA EM PO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,97
Valor Final:	0,88
Valor Total:	17,60
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	canela em pó
Item:	0080
Descrição:	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO 230G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,54
Valor Final:	4,48
Valor Total:	179,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	ceral a base de arroz
Item:	0081
Descrição:	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE-COZIDO 230G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,15
Valor Final:	4,46
Valor Total:	178,40
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE-COZI
Item:	0082
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO BOLDO
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	4,15
Valor Final:	2,26
Valor Total:	791,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	chá alimentação de boldo
Item:	0083
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA .
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,14
Valor Final:	2,08
Valor Total:	728,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA
Item:	0084
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,57
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA
Item:	0085
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE
Quantidade:	340
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,80
Valor Final:	2,58
Valor Total:	877,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cha alimentação de erva doce
Item:	0086
Descrição:	CREME DE LEITE- 200G
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	2,50
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	creme de leite
Item:	0087
Descrição:	ERVILHA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	2,37
Valor Total:	284,40
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	ervilha
Item:	0088
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,45
Valor Final:	3,90
Valor Total:	468,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	extrato de tomate
Item:	0089
Descrição:	MOLHO DE TOMATE.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,21
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	molho de tomate
Item:	0090
Descrição:	MILHO VERDE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,68

Valor Final:	2,34
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	milho verde
Item:	0091
Descrição:	MILHO PARA MUNGUNZA 500G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	2,47
Valor Final:	1,80
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	milho para munguza
Item:	0092
Descrição:	MILHO PARA PIPOCA. 500G
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	3,65
Valor Final:	3,09
Valor Total:	1.699,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	milho de pipoca
Item:	0093
Descrição:	DOCE DE BANANA
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,24
Valor Final:	3,52
Valor Total:	387,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	doce de banana
Item:	0094
Descrição:	DOCE DE GOIABA
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,08
Valor Final:	3,52
Valor Total:	387,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	doce de goiaba
Item:	0095
Descrição:	SARDINHA ENLATADA 125G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,28
Valor Total:	3.424,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	sardinha enlatada
Item:	0096
Descrição:	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	4,04
Valor Total:	3.232,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	sardinha enlatada 250g
Item:	0097
Descrição:	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN) - EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,70
Valor Final:	2,93
Valor Total:	117,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	massa alimenticia de arroz
Item:	0098
Descrição:	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,52

Valor Total:	252,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	massa de sêmola-espaguete
Item:	0099
Descrição:	RAPADURA TRADICIONAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,99
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	rapadura
Item:	0100
Descrição:	SUPLEMENTO NUTRICIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,40
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	suplemento nutricional
Item:	0101
Descrição:	BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES
Quantidade:	7.150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,00
Valor Final:	12,99
Valor Total:	92.878,50
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	ovos de galinha branco
Item:	0102
Descrição:	SALSICHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,98
Valor Final:	9,34
Valor Total:	4.670,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	salsicha mista
Item:	0103
Descrição:	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO . 1000G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,63
Valor Final:	2,79
Valor Total:	837,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	bebida láctea
Item:	0104
Descrição:	REFRIGERANTE 2L
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	7,99
Valor Final:	2,49
Valor Total:	747,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	refrigerante
Item:	0105
Descrição:	TEMPERO COMPLETO 500ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	2,20
Valor Final:	1,16
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	tempeiro completo
Item:	0106
Descrição:	CALDO DE CARNE EM TABLETES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,05
Valor Final:	1,28
Valor Total:	102,40

Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	CALDO DE CARNE EM TABLET
Item:	0107
Descrição:	CALDO DE GALINHA EM TABLETES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,18
Valor Final:	1,28
Valor Total:	102,40
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	caldo de galinha em tablet
Item:	0108
Descrição:	MARGARINA COM SAL 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	5,69
Valor Final:	4,96
Valor Total:	1.984,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	margarina com sal
Item:	0109
Descrição:	MARGARINA COM SAL SEM LACTOSE 250G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,39
Valor Total:	101,70
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	margarina sem lactose
Item:	0110
Descrição:	PAO FRANCES - PESO MINIMO DE 50G
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,13
Valor Final:	7,99
Valor Total:	63.920,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	pão frances
Item:	0111
Descrição:	PAO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UND
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,00
Valor Final:	4,80
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	pão para cachorro quente
Item:	0112
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	polpa de fruta congelada
Item:	0113
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	3,49
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Item:	0114
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,29
Valor Final:	3,89
Valor Total:	1.167,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor manga
Item:	0115
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,89
Valor Total:	867,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor caju
Item:	0116
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,89
Valor Total:	1.156,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor goiaba
Item:	0117
Descrição:	CESTA BASICA ALIMENTICIA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	91,70
Valor Final:	68,90
Valor Total:	206.700,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cesta basica
Item:	0118
Descrição:	COUVE FOLHA IN NATURAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	couve folha in natura
Item:	0119
Descrição:	TANGERINA In natura
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,96
Valor Final:	5,16
Valor Total:	1.032,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	tangerina in natura
Item:	0120
Descrição:	MACARRAO INTEGRAL 500G
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,49
Valor Final:	4,68
Valor Total:	608,40
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	macarrão integral
Item:	0121
Descrição:	MANTEIGA COM SAL 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,85
Valor Final:	7,19
Valor Total:	215,70
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	manteiga com sal 500g
Item:	0122
Descrição:	CEBOLINHA Fresca
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cebolinha fresca
Item:	0123
Descrição:	MANGA TIPO ESPADA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,29
Valor Final:	1,68
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	manga espada
Item:	0124
Descrição:	REPOLHO In natura.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,15
Valor Final:	3,07
Valor Total:	1.228,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	repolho in natura
Item:	0125
Descrição:	ARROZ INTEGRAL.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,24
Valor Final:	4,70
Valor Total:	611,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	arroz integral
Item:	0126
Descrição:	FLOCAL DE MILHO 500GM
Quantidade:	2.350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,84
Valor Total:	4.324,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	flocão de milho
Item:	0127
Descrição:	GALINHA MATRIZ
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	8,49
Valor Total:	1.698,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	galinha matriz
Item:	0128
Descrição:	BOLACHA AGUA E SAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,67
Valor Total:	1.101,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	bolacha agua e sal
Item:	0129

Descrição:	CEBOLA ROXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,37
Valor Final:	3,37
Valor Total:	674,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cebola roxa
Item:	0130
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO ALECRIM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,69
Valor Final:	2,68
Valor Total:	804,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	chá de alecrim
Item:	0131
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAPIM SANTO.
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,59
Valor Final:	2,39
Valor Total:	669,20
Adjudicado em:	25/11/2021 - 16:31:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	cha de capim santo

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**4FAFE8D4

**CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010.2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
prefeitura municipal de serra de são bento  
prefeitura municipal de sera de Sao Bento  
Registro de Preços Eletrônico - 010/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,48
Valor Final:	18,45
Valor Total:	18.450,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Item:	0002
Descrição:	CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,03
Valor Final:	6,44
Valor Total:	7.728,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne moida
Item:	0003
Descrição:	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM FORMA DE BIFE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,90
Valor Final:	30,97
Valor Total:	30.970,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne bovina de primeira (bife)
Item:	0004
Descrição:	CARNE DE SOL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,90
Valor Final:	29,97
Valor Total:	17.982,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne de sol
Item:	0005
Descrição:	CARNE BOVINA COXAO MOLE
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	38,00
Valor Final:	28,95
Valor Total:	13.896,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne bovina coxão mole
Item:	0006
Descrição:	CARNE BOVINA COXAO DURO
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,95

Valor Final:	24,95
Valor Total:	11.976,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne bovina coxão duro
Item:	0007
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,68
Valor Final:	23,20
Valor Total:	23.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne bovina tipo musculo
Item:	0008
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,10
Valor Final:	24,97
Valor Total:	12.485,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	carne de charque
Item:	0009
Descrição:	FIGADO BOVINO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,14
Valor Final:	14,49
Valor Total:	2.898,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	figado bovino fresco
Item:	0010
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,70
Valor Final:	10,87
Valor Total:	10.870,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	coxa e sobrecoxa de frango
Item:	0011
Descrição:	FRANGO INTEIRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,98
Valor Total:	9.980,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	frango inteiro congelado
Item:	0012
Descrição:	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM TEMPERO
Quantidade:	3.276
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,10
Valor Final:	10,10
Valor Total:	33.087,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	peito de frango sem osso
Item:	0013
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 400g
Quantidade:	3.260
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,64
Valor Total:	8.606,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	achocolatado em pó instantâneo
Item:	0014
Descrição:	ACUCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,57
Valor Total:	7.140,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	açúcar cristal de origem vegetal
Item:	0015
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500g
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	8,45
Valor Final:	4,17
Valor Total:	3.336,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	amido de milho em pó
Item:	0016
Descrição:	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	3,40
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	amido de milho de baunilha
Item:	0017
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,83
Valor Total:	1.415,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	aveia em flocos finos
Item:	0018
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,93
Valor Final:	3,65
Valor Total:	12.775,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	arroz parbolizado
Item:	0019
Descrição:	ARROZ BRANCO TIPO 2
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,10
Valor Final:	3,67
Valor Total:	6.789,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	arroz branco tipo 2
Item:	0020
Descrição:	ARROZ AGULHINHA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,66
Valor Final:	3,82
Valor Total:	3.056,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	arroz agulhinha
Item:	0021
Descrição:	FEIJAO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,22
Valor Final:	5,92
Valor Total:	8.288,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	feijão tipo carioca
Item:	0022
Descrição:	FEIJAO PRETO TIPO 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,39
Valor Total:	6.390,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	feijão preto tipo 1
Item:	0023
Descrição:	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,60
Valor Final:	5,97
Valor Total:	5.970,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	feijão macassar branco tipo 1
Item:	0024
Descrição:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade:	700

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,80
Valor Final:	3,99
Valor Total:	2.793,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	farinha de trigo com fermento
Item:	0025
Descrição:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,97
Valor Total:	1.588,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	farinha de trigo sem fermento
Item:	0026
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,98
Valor Final:	3,73
Valor Total:	4.476,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	farinha de mandioca
Item:	0027
Descrição:	FARINHA DE MILHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,99
Valor Final:	1,77
Valor Total:	1.770,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	farinha de milho
Item:	0028
Descrição:	FARINHA LACTEA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,20
Valor Final:	4,40
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	farinha láctea
Item:	0029
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,19
Valor Final:	3,68
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito cream cracker
Item:	0030
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,59
Valor Final:	4,19
Valor Total:	5.028,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito cream cracker integral
Item:	0031
Descrição:	BISCOITO MARIA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,67
Valor Final:	3,11
Valor Total:	12.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito maria
Item:	0032
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
Quantidade:	3.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,32
Valor Total:	12.616,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito doce maisena
Item:	0033
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE)

Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,49
Valor Final:	3,91
Valor Total:	469,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito maisena de chocolate
Item:	0034
Descrição:	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39
Valor Final:	5,27
Valor Total:	316,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito doce sem gluten
Item:	0035
Descrição:	BISCOITO TIPO ROSQUINHA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,48
Valor Total:	6.960,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	biscoito tipo rosquinha
Item:	0036
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,02
Valor Final:	3,72
Valor Total:	2.604,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	proteina de soja texturizada
Item:	0037
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,74
Valor Final:	3,72
Valor Total:	2.604,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	proteina texturizada de soja escura
Item:	0038
Descrição:	LEITE EM PO ZERO LACTOSE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	14,88
Valor Final:	14,88
Valor Total:	1.488,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite em pó zero lactose
Item:	0039
Descrição:	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G
Quantidade:	640
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,25
Valor Final:	6,39
Valor Total:	4.089,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite em pó desnatado instantâneo
Item:	0040
Descrição:	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G
Quantidade:	7.110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,25
Valor Final:	5,52
Valor Total:	39.247,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite em pó instantâneo integral
Item:	0041
Descrição:	LEITE EM PO INTEGRAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	16,50
Valor Final:	14,49
Valor Total:	28.980,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite em pó integral
Item:	0042

Descrição:	LEITE DE SOJA ORIGINAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,86
Valor Final:	7,19
Valor Total:	287,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite de soja original
Item:	0043
Descrição:	LEITE DE COCO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,99
Valor Total:	7.980,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	leite de coco liquido
Item:	0044
Descrição:	OLEO DE SOJA ALIMENTICIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	9,70
Valor Final:	8,08
Valor Total:	8.080,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	oleo de soja alimentício
Item:	0045
Descrição:	MACARRAO TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,45
Valor Total:	7.105,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	macarrão tipo vitarela
Item:	0046
Descrição:	SAL REFINADO IODADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,72
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	sal refinado iodado
Item:	0047
Descrição:	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,16
Valor Final:	19,98
Valor Total:	7.992,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	alho de primeira qualidade
Item:	0048
Descrição:	BATATA INGLES DE PRIMEIRA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,49
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	batata inglesa de primeira
Item:	0049
Descrição:	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	1.180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,90
Valor Final:	2,39
Valor Total:	2.820,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Item:	0050
Descrição:	CENOURA SEM FOLHAS
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,62
Valor Final:	2,69
Valor Total:	3.228,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cenoura sem folha média

Item:	0051
Descrição:	COENTRO IN NATURA
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	coentro in natura
Item:	0052
Descrição:	COLORAU PO FINO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,49
Valor Total:	2.443,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	colorau em pó
Item:	0053
Descrição:	PIMENTAO
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,32
Valor Final:	4,19
Valor Total:	2.178,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	pimentão verde
Item:	0054
Descrição:	PIMENTA DO REINO 50G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,92
Valor Final:	3,20
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	pimenta do reino
Item:	0055
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,22
Valor Final:	3,24
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TOMATE FRESCO
Item:	0056
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.040
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,80
Valor Total:	1.872,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	pé de alface crepa
Item:	0057
Descrição:	OREGANO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	óregano seco
Item:	0058
Descrição:	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,14
Valor Total:	1.819,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	chuchu primeira qualidade
Item:	0059
Descrição:	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	3,92
Valor Total:	313,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Modelo:	adoçante líquido
Item:	0060
Descrição:	VINAGRE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	vinagre de alcool
Item:	0061
Descrição:	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	17,52
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	azeite de oliveira extra virgem
Item:	0062
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	15.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,18
Valor Total:	2.835,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	banana prata
Item:	0063
Descrição:	MARACUJA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,99
Valor Total:	5.985,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	maracuja de primeira
Item:	0064
Descrição:	ABACAXI DE 1 QUALIDADE IN NATURA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,79
Valor Total:	2.148,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	abacaxi de primeira
Item:	0065
Descrição:	GOIABA DE 1 QUALIDADE
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,99
Valor Total:	5.531,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	goiaba de primeira
Item:	0066
Descrição:	LARANJA PERA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,65
Valor Final:	1,91
Valor Total:	1.528,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	laranja pera
Item:	0067
Descrição:	LIMAO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	limão fresco
Item:	0068
Descrição:	UVA
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,48
Valor Final:	6,29
Valor Total:	3.459,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	uva de primeira
Item:	0069
Descrição:	MELAO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,99
Valor Final:	1,55
Valor Total:	1.550,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	melão
Item:	0070
Descrição:	MACA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,86
Valor Final:	4,99
Valor Total:	4.241,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	maçã de primeira
Item:	0071
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,58
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	melancia fresca
Item:	0072
Descrição:	MAMAO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.969,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	mamão fresco
Item:	0073
Descrição:	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	2,49
Valor Total:	3.361,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	macaxeira branca
Item:	0074
Descrição:	JERIMUM OU ABOBORA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	1,79
Valor Total:	179,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	jerimum casca lisa
Item:	0075
Descrição:	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,39
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.163,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	batata doce in natura
Item:	0076
Descrição:	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, INTEIRAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,68
Valor Final:	2,49
Valor Total:	498,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	beterraba de primeira
Item:	0077
Descrição:	GOMA DE TAPIOCA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,30
Valor Final:	4,40
Valor Total:	1.100,00

Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	goma de tapioca fresca
Item:	0078
Descrição:	CAFE - EM PO HOMOGENEO
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,43
Valor Final:	6,24
Valor Total:	5.616,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	café em pó santa clara
Item:	0079
Descrição:	CANELA EM PO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,97
Valor Final:	0,88
Valor Total:	17,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	canela em pó
Item:	0080
Descrição:	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO 230G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,54
Valor Final:	4,48
Valor Total:	179,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ceral a base de arroz
Item:	0081
Descrição:	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE-COZIDO 230G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,15
Valor Final:	4,46
Valor Total:	178,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE-COZI
Item:	0082
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO BOLDO
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,15
Valor Final:	2,26
Valor Total:	791,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	chá alimentação de boldo
Item:	0083
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA .
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,14
Valor Final:	2,08
Valor Total:	728,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA
Item:	0084
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,57
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA
Item:	0085
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE
Quantidade:	340
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,80
Valor Final:	2,58
Valor Total:	877,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cha alimentação de erva doce
Item:	0086
Descrição:	CREME DE LEITE- 200G
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	2,50

Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	creme de leite
Item:	0087
Descrição:	ERVILHA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	2,37
Valor Total:	284,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ervilha
Item:	0088
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,45
Valor Final:	3,90
Valor Total:	468,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	extrato de tomate
Item:	0089
Descrição:	MOLHO DE TOMATE.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,21
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	molho de tomate
Item:	0090
Descrição:	MILHO VERDE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,68
Valor Final:	2,34
Valor Total:	234,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	milho verde
Item:	0091
Descrição:	MILHO PARA MUNGUNZA 500G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	2,47
Valor Final:	1,80
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	milho para munguza
Item:	0092
Descrição:	MILHO PARA PIPOCA. 500G
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	3,65
Valor Final:	3,09
Valor Total:	1.699,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	milho de pipoca
Item:	0093
Descrição:	DOCE DE BANANA
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,24
Valor Final:	3,52
Valor Total:	387,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	doce de banana
Item:	0094
Descrição:	DOCE DE GOIABA
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,08
Valor Final:	3,52
Valor Total:	387,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	doce de goiaba
Item:	0095
Descrição:	SARDINHA ENLATADA 125G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	4,99

Valor Final:	4,28
Valor Total:	3.424,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	sardinha enlatada
Item:	0096
Descrição:	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	4,04
Valor Total:	3.232,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	sardinha enlatada 250g
Item:	0097
Descrição:	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN) - EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,70
Valor Final:	2,93
Valor Total:	117,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	massa alimenticia de arroz
Item:	0098
Descrição:	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,52
Valor Total:	252,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	massa de sêmola-espaguete
Item:	0099
Descrição:	RAPADURA TRADICIONAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,99
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	rapadura
Item:	0100
Descrição:	SUPLEMENTO NUTRICIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,40
Valor Total:	576,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	suplemento nutricional
Item:	0101
Descrição:	BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES
Quantidade:	7.150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,00
Valor Final:	12,99
Valor Total:	92.878,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ovos de galinha branco
Item:	0102
Descrição:	SALSICHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,98
Valor Final:	9,34
Valor Total:	4.670,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	salsicha mista
Item:	0103
Descrição:	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO . 1000G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,63
Valor Final:	2,79
Valor Total:	837,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	bebida láctea
Item:	0104
Descrição:	REFRIGERANTE 2L
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa

Valor Referência	7,99
Valor Final:	2,49
Valor Total:	747,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	refrigerante
Item:	0105
Descrição:	TEMPERO COMPLETO 500ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	2,20
Valor Final:	1,16
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	tempeiro completo
Item:	0106
Descrição:	CALDO DE CARNE EM TABLETES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,05
Valor Final:	1,28
Valor Total:	102,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CALDO DE CARNE EM TABLET
Item:	0107
Descrição:	CALDO DE GALINHA EM TABLETES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,18
Valor Final:	1,28
Valor Total:	102,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	caldo de galinha em tablet
Item:	0108
Descrição:	MARGARINA COM SAL 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	5,69
Valor Final:	4,96
Valor Total:	1.984,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	margarina com sal
Item:	0109
Descrição:	MARGARINA COM SAL SEM LACTOSE 250G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,39
Valor Total:	101,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	margarina sem lactose
Item:	0110
Descrição:	PAO FRANCES - PESO MINIMO DE 50G
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,13
Valor Final:	7,99
Valor Total:	63.920,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	pão frances
Item:	0111
Descrição:	PAO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UND
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,00
Valor Final:	4,80
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	pão para cachorro quente
Item:	0112
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Morais
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	polpa de fruta congelada
Item:	0113
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	3,49
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Item:	0114
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,29
Valor Final:	3,89
Valor Total:	1.167,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor manga
Item:	0115
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,89
Valor Total:	867,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor caju
Item:	0116
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,19
Valor Final:	2,89
Valor Total:	1.156,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	polpa de fruta congelada sabor goiaba
Item:	0117
Descrição:	CESTA BASICA ALIMENTICIA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	91,70
Valor Final:	68,90
Valor Total:	206.700,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cesta basica
Item:	0118
Descrição:	COUVE FOLHA IN NATURAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	couve folha in natura
Item:	0119
Descrição:	TANGERINA In natura
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,96
Valor Final:	5,16
Valor Total:	1.032,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	tangerina in natura
Item:	0120
Descrição:	MACARRAO INTEGRAL 500G
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,49
Valor Final:	4,68
Valor Total:	608,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	macarrão integral
Item:	0121
Descrição:	MANTEIGA COM SAL 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,85
Valor Final:	7,19
Valor Total:	215,70
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	manteiga com sal 500g
Item:	0122
Descrição:	CEBOLINHA Fresca

Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cebolinha fresca
Item:	0123
Descrição:	MANGA TIPO ESPADA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,29
Valor Final:	1,68
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	manga espada
Item:	0124
Descrição:	REPOLHO In natura.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,15
Valor Final:	3,07
Valor Total:	1.228,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	repolho in natura
Item:	0125
Descrição:	ARROZ INTEGRAL.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,24
Valor Final:	4,70
Valor Total:	611,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	arroz integral
Item:	0126
Descrição:	FLOCAL DE MILHO 500GM
Quantidade:	2.350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,84
Valor Total:	4.324,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	flocão de milho
Item:	0127
Descrição:	GALINHA MATRIZ
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	8,49
Valor Total:	1.698,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	galinha matriz
Item:	0128
Descrição:	BOLACHA AGUA E SAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,67
Valor Total:	1.101,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	bolacha agua e sal
Item:	0129
Descrição:	CEBOLA ROXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,37
Valor Final:	3,37
Valor Total:	674,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cebola roxa
Item:	0130
Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO ALECRIM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,69
Valor Final:	2,68
Valor Total:	804,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	chá de alecrim
Item:	0131

Descrição:	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAPIM SANTO.
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,59
Valor Final:	2,39
Valor Total:	669,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 14:20:49 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	cha de capim santo

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**88D1981B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 275/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 175 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 60.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação - Tendência, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.000.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.000.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.000.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.509.890,79

Média de arrecadação dos onze meses	1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	4.809.890,79

### DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.809.890,79	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.451.890,79
4.451.890,79	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.150.890,79
2.150.890,79	170/2021	19.11.2021	50.000,00	2.100.890,79
2.100.890,79	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.064.890,79
2.064.890,79	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.019.890,79
2.019.890,79	174/2021	29.11.2021	204.000,00	1.815.890,79
1.815.890,79		01.12.2021	60.000,00	1.755.890,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:7F8F5C18**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 14/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.

#### PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 14/2021

PROCESSO Nº 3.327/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**POSTO SERRA DO MEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.360/0001-18, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Hudson Alan Lucena dos Santos, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 068.729.094-55, **telefone (84) 98795-1947; email: postosserradomel@gmail.com**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **R\$ 3.127.200,00(três milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos reais**, conforme planilha anexa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	PERCENTUAL DEDESCONTO ADJUDICADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM- SERRA DO MEL	LT	120.000	R\$ 6,86	1,50%	R\$ 6,76	R\$ 811.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-500-SERRA DO MEL	LT	210.000	R\$ 5,05	0,20%	R\$ 5,04	R\$1.058.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10-SERRA DO MEL	LT	240.000	R\$ 5,25	0,20%	R\$ 5,24	R\$ 1.257.600,00
	TOTAL						<b>R\$ 3.127.200,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, próprios ou locados, na realização de todas as atividades administrativas e serviços públicos ofertados, que demandam deslocamento, em Serra do Mel e proximidades e por conseguinte do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública PRISCILA IDALINA FONSÊCA, como gestora e fiscal do contrato. Conforme consta no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.**

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 3.127.200,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 14/2021 e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel-RN**, 25 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

CNPJ: 12.755.971/0001-20

**POSTO SERRA DO MEL**

CNPJ: 22.093.360/000118

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D929298F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 049/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico - PE Nº 049/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	2.698,26
Valor Final:	2.445,56
Valor Total:	7.336,68
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0002
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.921,11
Valor Final:	1.741,19
Valor Total:	5.223,57
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0003
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.519,74
Valor Final:	1.377,41
Valor Total:	4.132,23
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0004
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.177,81
Valor Final:	1.067,50
Valor Total:	3.202,50
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0005
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	969,77
Valor Final:	878,95
Valor Total:	1.757,90
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0006
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFASICO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	de Serviço

Fornecimento:	
Valor Referência	711,92
Valor Final:	645,25
Valor Total:	2.581,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0007
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	621,93
Valor Final:	563,69
Valor Total:	1.691,07
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0008
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	567,07
Valor Final:	513,97
Valor Total:	1.541,91
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0009
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	777,78
Valor Final:	704,94
Valor Total:	2.114,82
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0010
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	455,66
Valor Final:	412,99
Valor Total:	825,98
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0011
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	335,57
Valor Final:	304,15
Valor Total:	608,30
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0012
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	324,01
Valor Final:	293,67
Valor Total:	587,34
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0013
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	979,19
Valor Final:	887,49
Valor Total:	1.774,98
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0014
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	868,88
Valor Final:	787,50
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0015
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	975,35
Valor Final:	884,00
Valor Total:	1.768,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0016
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	937,83
Valor Final:	850,00
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0017
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.075,75
Valor Final:	975,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0018
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.034,37
Valor Final:	937,50
Valor Total:	1.875,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0019
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.186,08
Valor Final:	1.075,00
Valor Total:	2.150,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0020
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.075,75
Valor Final:	975,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0021
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.235,73
Valor Final:	1.120,00
Valor Total:	2.240,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0022
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.191,60
Valor Final:	1.080,00
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0023
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.282,07
Valor Final:	1.162,00
Valor Total:	2.324,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0024
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.236,28
Valor Final:	1.120,50
Valor Total:	2.241,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0025
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	6.470,83
Valor Final:	5.865,00
Valor Total:	11.730,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0026
Descrição:	SERVICO DE INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV ATE 3 CV.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	573,73
Valor Final:	520,00
Valor Total:	6.240,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0027
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATE 3 CV.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	529,60
Valor Final:	480,00
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)

Modelo:	SERVIÇO
Item:	0028
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATE 3 CV.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	529,60
Valor Final:	480,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0029
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 1/3 CV ATE 3 CV
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	331,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo Página 5 de 6
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0030
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5 CV ATE 10 CV
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	498,33
Valor Final:	450,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0031
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 15 CV ATE 20 CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	610,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0032
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICAS PARA SUBSTITUICAO DE RELE DE SOBRECARGA, CONTACTADOR, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, DISJUNTOR, CHAVE PARTIDA DIRETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	390,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0033
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA PARA INSTALACAO E MANUTENCAO DE CHAVE SOFT START
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	870,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0034
Descrição:	SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PUBLICO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	405,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	8.750,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:36:50
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CC8F1B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 049/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico - PE Nº 049/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	2.698,26
Valor Final:	2.445,56
Valor Total:	7.336,68
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0002
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.921,11
Valor Final:	1.741,19
Valor Total:	5.223,57
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0003
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.519,74
Valor Final:	1.377,41
Valor Total:	4.132,23
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0004
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.177,81
Valor Final:	1.067,50
Valor Total:	3.202,50
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0005
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	969,77
Valor Final:	878,95
Valor Total:	1.757,90
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0006
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFASICO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	711,92
Valor Final:	645,25
Valor Total:	2.581,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0007
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	621,93
Valor Final:	563,69
Valor Total:	1.691,07
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO

Item:	0008
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	567,07
Valor Final:	513,97
Valor Total:	1.541,91
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0009
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	777,78
Valor Final:	704,94
Valor Total:	2.114,82
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0010
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	455,66
Valor Final:	412,99
Valor Total:	825,98
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0011
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	335,57
Valor Final:	304,15
Valor Total:	608,30
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0012
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	324,01
Valor Final:	293,67
Valor Total:	587,34
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0013
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUCAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	979,19
Valor Final:	887,49
Valor Total:	1.774,98
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0014
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUCAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	868,88
Valor Final:	787,50
Valor Total:	1.575,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0015
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUCAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	975,35
Valor Final:	884,00
Valor Total:	1.768,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO

Item:	0016
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	937,83
Valor Final:	850,00
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0017
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.075,75
Valor Final:	975,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0018
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.034,37
Valor Final:	937,50
Valor Total:	1.875,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0019
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.186,08
Valor Final:	1.075,00
Valor Total:	2.150,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0020
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.075,75
Valor Final:	975,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0021
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.235,73
Valor Final:	1.120,00
Valor Total:	2.240,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0022
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.191,60
Valor Final:	1.080,00
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0023
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.282,07
Valor Final:	1.162,00

Valor Total:	2.324,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0024
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.236,28
Valor Final:	1.120,50
Valor Total:	2.241,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0025
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Final:	5.865,00
Valor Total:	11.730,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0026
Descrição:	SERVICO DE INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV ATE 3 CV.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	573,73
Valor Final:	520,00
Valor Total:	6.240,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0027
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATE 3 CV.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	529,60
Valor Final:	480,00
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0028
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATE 3 CV.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	529,60
Valor Final:	480,00
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0029
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 1/3 CV ATE 3 CV
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	331,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0030
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5 CV ATE 10 CV
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	498,33
Valor Final:	450,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0031
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 15 CV ATE 20 CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	610,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0032
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICAS PARA SUBSTITUICAO DE RELE DE SOBRECARGA, CONTACTADOR, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, DISJUNTOR, CHAVE PARTIDA DIRETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	390,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0033
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA PARA INSTALACAO E MANUTENCAO DE CHAVE SOFT START
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	870,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0034
Descrição:	SERVICO DE ASSISTENCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PUBLICO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	405,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	8.750,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 11:13:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**89A294F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 210280001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: POSTO CAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.452.665/0001-50

Item	Descrição	Unid	Quant	Desc. %	Preço	Total
1	GASOLINA COMUM - NATAL/RN - ALE	LT	20000	0,5%	6,95	139.000,00
2	DIESEL S-10 - NATAL/RN - ALE	LT	20000	0,5%	5,54	110.800,00

**\*Os preços ora registrados sofrerão modificações, para menor ou maior, de acordo com os valores referentes ao preço médio ao consumidor da região de Natal/ RN, divulgado pela agência nacional do petróleo – ANP, registrados para o mês de fornecimento**

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4B831AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111160002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF 07.950.302/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	2.445,56	7.336,68
2	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	1.741,19	5.223,57
3	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	1.377,41	4.132,23
4	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	1.067,50	3.202,50
5	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	2	878,95	1.757,90
6	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	4	645,25	2.581,00
7	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	563,69	1.691,07
8	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	3	513,97	1.541,91
9	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE	SERVIÇO	3	704,94	2.114,82

	SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO				
10	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	412,99	825,98
11	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	304,15	608,30
12	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	293,67	587,34
13	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	887,49	1.774,98
14	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	787,50	1.575,00
15	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	884,00	1.768,00
16	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	850,00	1.700,00
17	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	975,00	1.950,00
18	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	937,50	1.875,00
19	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	1.075,00	2.150,00
20	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	975,00	1.950,00
21	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	1.120,00	2.240,00
22	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	1.080,00	2.160,00
23	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA	SERVIÇO	2	1.162,00	2.324,00
24	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	1.120,50	2.241,00
25	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA	SERVIÇO	2	5.865,00	11.730,00
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV.	SERVIÇO	12	520,00	6.240,00
27	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV.	SERVIÇO	20	480,00	9.600,00
28	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATÉ 3 CV.	SERVIÇO	4	480,00	1.920,00
29	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV	SERVIÇO	12	300,00	3.600,00
30	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV	SERVIÇO	8	450,00	3.600,00
31	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV	SERVIÇO	6	500,00	3.000,00
32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA	SERVIÇO	50	350,00	17.500,00
33	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START	SERVIÇO	5	800,00	4.000,00
34	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO	HORA	25	350,00	8.750,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:5674609F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110130001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.779.186/0001-97

LOTE II – VEÍCULOS TIPO LEVE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	200	103,34	20.668,00	56,5%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3500	4,50	15.750,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	700	103,34	72.338,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				50.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 158.756,00</b>	

<b>TOTAL DO LOTE APLICADO O DESCONTO (56,5%)</b>						<b>R\$ 69.058,86</b>
<b>LOTE III – VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	500	120,00	60.000,00	62%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	2000	5,50	11.000,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1000	120,00	120.000,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 291.000,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE APLICADO O DESCONTO (62%)</b>						<b>R\$ 110.580,00</b>
<b>LOTE IV - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	250	190,00	47.500,00	61,5%
2	Serviço de Reboque tipo prancha/ guincho em todo o território nacional	Km	2000	9,30	18.600,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1000	220,00	220.000,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>R\$ 386.100,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE APLICADO O DESCONTO (61,5%)</b>						<b>R\$ 148.648,50</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C906FBEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 377/2021**

**PORTARIA Nº: 377/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA</b>			
<b>Cargo/Função:</b>	motorista			
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz-RN	30 de novembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite ( X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**A094E00A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 378/2021**

**PORTARIA Nº: 378/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANIEL DE ARAÚJO GUEDES</b>			
<b>Cargo/Função:</b>	motorista			
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	30 de novembro de 2021	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite ( X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**A89427A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021**

Processo Administrativo nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>12.975.786/0001-41</b>		Telefone:			Email:	
Endereço: <b>RUA DONA BIRO, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAS NOVOS/RN, CEP: 59380-000</b>						
Representante: <b>BENTO DE LIMA VASCO - CPF: 790.878.094-68</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017337 - Gás de cozinha botijão com 13 kg (GLP)	LIQUIGAS	Unid	855,00	95,00	81.225,00
2	0017338 - Gás de cozinha botijão completo (gás) e Vasilhame com 13 kg (GLP)	LIQUIGAS	Unid	98,00	247,00	24.206,00

**DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUN. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 05.001 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Finanças. De Adm.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE MANUTE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 07.002 –Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.002– Manut. das Ativ. da Sec. Saúde

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 09.002– Manut. das Ativ. De assistência social

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

Importa a presente em R\$ 105.431,00, (cento e cinco mil quatro centos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 23/11/2021. A, 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA,**  
Prefeito Municipal de Tangará/RN.  
Contratante

**BENTO DE LIMA VASCO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**215BCA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>113.000,00</b>
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					113.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	113.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>113.000,00</b>
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					14.523,61
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				14.523,61
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.675,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	848,61
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					12.000,00
	1136 Construção área de Lazer				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	1138 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo				4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.000,00
	1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
14 .001 Controladoria Geral do Município					8.268,27
	2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	1110 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral				268,27
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	268,27
15 .000 Procuradoria Geral do Município					21.000,00
	2109 Manutenção da Procuradoria				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1109 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					57.208,12
	1147 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais				27.208,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.208,12
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	10.000,00
	1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:94C4601F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.000,00</b>
<b>16.001</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>85.000,00</b>
	1164 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	85.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>85.000,00</b>
<b>03.001</b> Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					<b>85.000,00</b>
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	85.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**17C80B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.207,39 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.207,39 (trinta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>33.207,39</b>
<b>03.001</b> Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					<b>33.207,39</b>
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				33.207,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.207,39
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>33.207,39</b>
<b>04.001</b> Secretaria Municipal de Turismo					<b>10.000,00</b>
	1012 Construção de Calçada com Ciclovía				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1121 Reparcelamento da SETUR				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Saúde					<b>4.956,00</b>
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				4.956,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.956,00
<b>12.001</b> Secretaria Municipal de Tributação					<b>18.251,39</b>
	1080 Aquisição de Veículos				5.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.100,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				1.151,39
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.151,39
	1134 Reparcelamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**920EBCC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL FMDCA 001/ 2021**

**EDITAL FMDCA 001/ 2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 227/2005 e a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o lançamento do presente chamamento público e convoca as organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, a apresentarem projetos que tenham por objeto a execução de proposta voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

**1. OBJETIVO**

O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento/Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e a Resolução nº 002/2021 do CMDCA de Timbaúba dos Batistas - RN.

Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 227/2005, Resolução nº 001/2021 do CMDCA de Timbaúba dos Batistas e Resolução nº 137/2010 do CONANDA, além das condições previstas neste Edital.

Poderão ser selecionados projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração, análise e seleção de UM PROJETO firmado por Termos de Colaboração ou outro instrumento legal, cujo valor unitário é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

2.1 O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, que se encontra no anexo 1 deste Edital.

**3. ENCAMINHAMENTO**

3.1 Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, situado à **Rua Ananias Batista Pereira, 797**, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, entre os dias **02 a 15 de dezembro 2021** no horário das 08:00h às 12:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

**4. ÁREA DE ATUAÇÃO**

4.1 Estarão aptas a concorrer às instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer.

**5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 20/12/2021, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

**6. DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

6.2 Cada entidade ou programa só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo que cada um deve conter as seguintes especificações:

6.2.1 Apresentação de documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ), inclusive estatuto registrado em Cartório;

6.2.2 Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;

6.2.3 Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

6.2.4 Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 4.1 deste edital;

6.2.5 Justificativa para implantação do projeto apresentado no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

6.2.6 Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto ;

6.2.7 Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e os recursos materiais e humanos disponíveis pela entidade;

6.2.8 Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto;

6.2.9 Prazo inicial e final da execução do projeto;

6.2.10 Fica proibida a apresentação de projeto que contemple pagamentos de honorários, taxas, contribuições ou impostos.

6.2.11 Deverá ser apresentado junto com a proposta, pesquisas de preços dos itens a serem adquiridos (mínimo de três) bem como certidões negativas de débitos que habilitem a entidade a firmar parcerias com a administração pública.

6.2.12 No caso de participação de órgãos governamentais, estes deverão observar o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

6.2.13 Apresentar o protocolo de segurança da entidade com relação ao seu atendimento e/ou desenvolvimento das atividades em meio a Pandemia causada pelo COVID 19.

**7. DO FINANCIAMENTO**

7.1 Os gastos com a execução dos Projetos serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e capital.

7.1.1 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:

a) Aquisição de material de consumo;

b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

7.1.2 As condições e forma de aplicação dos recursos do Fundo devem observar o disposto na Seção IV – Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

7.2 O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo 01 (um) projeto aprovado, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

7.3 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

7.4 O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.3 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

## 8. DO ENVIO DO PROJETO

8.1 O projeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Rua Ananias Batista Pereira, 797**, Centro.

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia 20/12/2021.

8.3 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA;
- b) Uma via impressa do Projeto;
- c) A documentação institucional descrita no item 6.2

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 20/12/2021, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 21/12/2021.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Comprovação da entrega de documentação exigida no item 6.2;

9.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 Para a avaliação das propostas, a banca examinadora levará em conta os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto;
- c) Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
- d) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para a execução do projeto;
- e) Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
- f) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.
- h) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, onde serão hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana dos Conselheiros do CMDCA.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, os Conselheiros selecionarão os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FMDCA.

9.2.3.1 O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e demais instrumentos que sejam necessários.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital ficará a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALBERTO MARIO DA SILVA SANTOS**

Presidente do CMDCA

Timbaúba dos Batistas/RN

## ANEXO I

### TIMBRE

MODELO DE PROJETO e PLANO DE TRABALHO CMDCA 2021

01 –PROJETO BÁSICO

### A - Identificação

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

Endereço:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:  
 Endereço:  
 Bairro: CEP:  
 Telefone:  
 Fax:  
 E-mail:  
 Responsável pela Execução:  
 Nome:  
 Endereço: Bairro: CEP:  
 Telefone/Fax:  
 E-mail:

#### B – Considerações Gerais

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter diagnósticos e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

#### C – Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

#### D – Objetivos;

##### Objetivo Geral

##### Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

#### E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

#### F. Metodologia / Estratégia de Ação.

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

#### G. Equipe Técnica do Projeto:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

Funções no projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

#### H - Detalhamento dos Custos

Código	Natureza das Despesas	Proponente	Concedente	Total
<b>Total Geral</b>				

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo CMDCA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

#### I - Memória de Cálculo

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor	Concedente	Proponente

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

#### J - Contrapartida Oferecida (quando for o caso)

Código	Descrição	Proponente
<b>Total (Geral)</b>		

OBS: Os recursos financeiros a título de contrapartida devem ser indicados em moeda corrente, para o desenvolvimento do projeto e serem depositados na conta do Projeto.

**L - Cronograma de Execução**

É o desdobramento do objeto do Termo de Colaboração ou outro instrumento, em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implantação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião palestras (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

**M - Monitoramento e Avaliação**

Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos.

**N – LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO**

Nº	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA INCLUSÃO NA ENTIDADE

Timbaúba dos Batistas/RN, // 2021.

-----  
Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

**N - Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FMDCA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:AB95EAA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 61/2021**

**Processo n.º 2.309/2021**  
**Dispensa de Licitação n.º 061/2021**  
**Interessado: Sec. Mun. de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Mun. de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXIV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à saúde”**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**PROONENTE: PROMOVE ACAO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00.**

N.	ITEM - DESCRIÇÃO	QNT CARGO	QTD UND	UND	VALOR MÊS	VLR TOTAL (12 MESES)
01	0029427- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD) – 44 HORAS SEMANAIS.	08	12	mês	1.874,40	179.942,40
02	0029429- MOTORISTA CATEGORIA B e C – 44 HORAS SEMANAIS	12	12	mês	2.652,56	381.968,64
03	0029430- MOTORISTA CATEGORIA D – 44 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.241,86	38.902,32
04	0029431- TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 44 HORAS SEMANAIS	11	12	mês	2.442,40	322.396,80
05	0029432- ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – 40 HORAS SEMANAIS	07	12	mês	3.275,00	275.100,00
06	0029433- CIRURGIÃO DENTISTA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – 40 HORAS SEMANAIS	07	12	mês	3.275,00	275.100,00
07	0029434- BIOQUÍMICO – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.275,00	39.300,00
08	0029435- FARMACEÚTICO – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.275,00	39.300,00
09	0029436- EDUCADOR FÍSICO – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	2.227,00	26.724,00
10	0029437- FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.275,00	39.300,00
11	0029438- NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.275,00	39.300,00
12	0029439- PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS	02	12	mês	2.475,90	59.421,60
13	0029440- FONAUDIÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	2.475,90	29.710,80
14	0029441- MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	3.275,00	39.300,00
15	0029442- MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – 40 HORAS SEMANAIS	07	12	mês	10.083,00	846.972,00
16	0029443- MÉDICO ORTOPEDISTA – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	5.888,45	70.661,40
17	0029444- MÉDICO GINECOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	4.416,01	52.992,12
18	0029445- MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS	01	12	mês	5.888,45	70.661,40
19	0029446- MÉDICO PEDIATRA	01	240	consulta	117,90	28.296,00

20	0029447- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	1.800	exame	58,95	106.110,00
21	0029453- PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS	-	828	plantão	1.264,00	1.046.592,00
22	0029454- PLANTÃO DE ENFERMEIRO 12 HORAS	-	576	plantão	318,33	183.358,08
23	0029526- TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 44 HORAS SEMANAIS	03	12	mês	2.442,40	87.926,40
24	0029603- OPERACIONAL			Mês	5.600,00	67.200,00
25	0029604- GESTÃO DO PROJETO			Mês	28.976,91	347.722,88

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.694.258,84 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUN. DE SAÚDE
Ação	2050	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	2103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2096	FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
	2099	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2104	FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
	2130	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
	2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
	2132	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB
	2158	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS provenientes
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXIV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

*“para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão”.*

#### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXIV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se que será vantajosa para a Administração Pública a contratação de uma “OS”, considerando que a Organização Social a ser contratada executará a gestão, operacionalização, capacitação, formação e treinamento dos profissionais, com eficiência, visando o aprimoramento a qualidade dos serviços prestados, contribuindo de forma efetiva para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. A Parceria desenvolvida com as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Upanema/RN vêm aperfeiçoar os instrumentos já utilizados na Administração Pública de modo que se possa prever com a máxima exatidão os serviços que estão sendo contratados, por meio de Indicadores de Desempenho e Metas de Produção estabelecidas no Contrato de Gestão. Em nenhum momento, o ente público deixará de ser responsável do poder público (Governo Municipal). Mesmo com a parceria firmada com entidade privada sem fins lucrativos (ORGANIZAÇÕES SOCIAIS), caso haja problema no pactuado e insatisfação dos usuários em relação ao mesmo, a Organização Social Civil será notificada e deverá explicar os motivos dos problemas ocorridos. Pelas exposições acima, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de Organizações Sociais para gestão, operacionalização, capacitação e formação dos profissionais contratados e dos pertencentes à Rede Pública, aplicando metodologias próprias e sistemas adequados, com emprego de pessoal altamente qualificado para a prestação dos serviços, promovendo as contratações necessárias. Busca-se assim, apresentação de excelentes resultados no desenvolvimento das atividades relacionadas à promoção de práticas inovadoras no auxílio das competências do ente público, denominado Organização da Sociedade Civil, razões pelas quais se demonstram cumpridas por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 25 de outubro de 2021.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**20EA9157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 002/2021 LEI ALDIR BLANC**

#### **II PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE RETIFICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS.**

O município de Vera Cruz/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude torna público a presente chamada pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a premiações de projetos e iniciativas culturais realizadas no âmbito do município de Vera Cruz/RN, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a

regulamenta; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. E o decreto municipal nº 218 de 18 de novembro de 2020 que a regulamenta no âmbito municipal e pelo Decreto Municipal de calamidade pública nº 200 de 23 de março de 2020.

### 1.DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de até 26 (vinte e seis) iniciativas/projetos culturais nas categorias Artes Cênicas e Gastronomia e Artesanato. Cujo valor total dessa chamada é R\$ 34.422,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

### 2.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1-O prazo de vigência do presente edital será de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

### 3.DA PREMIAÇÃO

3.1-O município de Vera Cruz/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinará 26 (vinte e seis) prêmios, a artistas, grupos, coletivos e Instituições Culturais num valor total de R\$ 34.422,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.2-Os prêmios contemplarão as seguintes categorias: 1. Artes Cênicas (Proposta de montagem de espetáculo teatro/ Montagem de espetáculo de dança folclórica (capoeira); 2. Gastronomia e Artesanato (Gastronomia/Artesanato), de acordo com a indicação pelos candidatos no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

#### CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
3. Selecionar e apoiar grupos ou coletivos para MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE TEATRO e difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	5.211,42	5.211,42
5. Selecionar e apoiar MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA FOLCLÓRICA (capoeira) para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	5.211,42	5.211,42
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>		<b>10.422,84</b>

#### CATEGORIA 3 - GASTRONOMIA E ARTESANATO

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) <b>proponente selecionado(a)</b> na categoria Artesanato Tradicional deverá executar sua peça, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da execução, contextualizando a história da peça e do tipo de artesanato, a técnica e sua importância para a cultura municipal. b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE ou DVD na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO. c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.	14	1.000,00	14.000,00
2. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) <b>proponente selecionado(a)</b> na categoria Gastronomia Tradicional deverá executar sua receita, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da receita, contextualizando sua história, seus ingredientes e sua importância para a cultura gastronômica municipal; b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE ou DVD na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO; c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.	10	1.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		<b>24.000,00</b>

#### QUADRO SÍNTESE DAS PREMIAÇÕES

CATEGORIA	Nº DE PRÊMIOS/BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
Artes Cênicas	02	10.422,84
Gastronomia e Artesanato	24	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>34.422,84</b>

### 4.DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, candidatos/iniciativas que desenvolvam atividades culturais, apresentadas pelos seguintes proponentes:

- Pessoa física maior de 18 anos.
- Pessoa jurídica formal (com CNPJ)
- Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ

4.2- Os participantes do prêmio deverão no ato da inscrição entregar formulário de inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), Termo de Compromisso de Execução do Projeto premiado (ANEXO 03), Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5) e Portfólio.

4.3-No caso de grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu (sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

4.4-Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista no item dessa chamada pública, poderá haver remanejamento entre as categorias desse prêmio, obedecendo a ordem de categoria com maior número de projetos classificados e a ordem das respectivas classificações.

4.5-Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se as categorias previstas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

### DAS VEDAÇÕES

5.1- É vedada a participação de candidatos que já tenham recebido qualquer premiação de recurso da Lei Aldir Blanc no município de Vera Cruz/RN.

5.2-É vedada a participação de candidatos: Instituições com fins lucrativos; Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999); Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros); Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas; Partidos políticos e suas entidades; Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes:

I-Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou filho;

II-Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III-Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

## 6. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

6.1-Essa chamada pública contará com recursos na ordem de R\$ 34.422,84 (trinta e quatro mil, quatro centos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao inciso III, Art. Nº 2, oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no município de Vera Cruz/RN.

6.2-Não havendo projetos classificados em uma das CATEGORIAS os recursos poderão ser remanejados para as demais categorias que obtiverem mais projetos classificados, obedecendo ao princípio da proporcionalidade. Os recursos citados no item 3.1 deste Edital serão destinados exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas neste certame.

6.3-A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1-A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

**Inscrição;**

**Habilitação:** de caráter eliminatório;

**Seleção:** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

**Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2-Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3-Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final média mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4-Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

## 8.DA INSCRIÇÃO

8.1-A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.2-Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3-a hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja pessoa física, Instituição (com CNPJ) ou Coletivo Cultural (sem CNPJ) e seu representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com este Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.4-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.5-O município de Vera Cruz/RN não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.6- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.7-As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 08 (oito) dias compreendidos entre os dias 16 a 23 de novembro de 2021, pela internet, no e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, das 8h às 14h, situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

8.8-O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço [www.prefeituramunicipaldeveracruz](http://www.prefeituramunicipaldeveracruz) Edital para premiação de iniciativas Projetos e Iniciativas Culturais do município de Vera Cruz/RN - Lei Aldir Blanc, onde encontrarão o edital e os respectivos anexos.

8.9-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN, pelas formas descritas, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

### 8.9.1-Categoria - Pessoa Física:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

b) Cópia simples dos seguintes documentos:

RG

CPF

Comprovante de endereço do mês atual ou declaração de residência, caso não possua comprovante em nome próprio (ANEXO 9)

c) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

d) Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

e) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

f) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),  
(<https://uv22.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>) e  
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569Ilyw872>)

g) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

### 8.9.2-Categoria – Instituição Cultural: (Com CNPJ)

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo (a) representante legal da instituição cultural; Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- c) Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;
- d) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proponente;
- e) Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço do mês atual ou declaração de residência caso não possuía comprovante em nome próprio do responsável legal da instituição cultural (ANEXO 9);
- f) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
- g) Autodeclaração (ANEXO 02)
- h) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)
- i) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)
- j) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),  
(<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>) e  
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)
- k) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

### 8.9.3-Categoria – Coletivo Cultural (SEM CNPJ)

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
- b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do mês atual ou declaração de residência caso não possuía comprovante em nome próprio do(a) representante do Coletivo Cultural (ANEXO 9);
- c) Autodeclaração (ANEXO 02);
- d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural (ANEXO 4) com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
- e) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3),
- f) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)
- g) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),  
(<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>) e  
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)
- i) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.
- Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
- Para as inscrições realizadas via internet as cópias dos documentos exigidos por essa Chamada Pública deverão ser anexadas no e-mail: [culturaveracruzrn@gmail.com](mailto:culturaveracruzrn@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, das 8h às 14 horas, situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.
- Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, quando for o caso.
- Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nessa chamada pública serão inabilitados.
- O ônus decorrente da participação nessa Chamada Pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

## 9.DA HABILITAÇÃO

- 9.1-A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nesta Chamada Pública, registrando em ata todos os seus atos.
- 9.2-A habilitação dos candidatos compete a uma Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para este fim.
- 9.3-As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas.
- 9.4-A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 desta Chamada Pública e seus subitens, será inabilitada.
- 9.5-A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 dessa Chamada Pública ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.
- 9.6-Ao candidato caberá pedido de reconsideração da fase de habilitação à Comissão de Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Habilitação no Diário Oficial do Município e no [www.prefeituramunicipaldeveracruz.com.br](http://www.prefeituramunicipaldeveracruz.com.br), mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Pedido de Reconsideração – fase de Habilitação (Anexo 6), disponibilizado para download no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e [www.prefeituramunicipaldeveracruz.com.br](http://www.prefeituramunicipaldeveracruz.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.
- 9.7-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico [culturaveracruzrn@gmail.com](mailto:culturaveracruzrn@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude das 8h às 14h, situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

9.8-O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

Nome da Iniciativa Habilitada; Nome do candidato; Categoria; CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural; / CPF – quando o premiado for Pessoa Física. Motivo da inabilitação (quando for o caso).

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1-A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta por no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude com notório saber e comprovada expertise na área da cultura.

10.2-A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/RN.

10.3-A presidência da Comissão de Seleção será eleita entre os membros da própria comissão.

10.4- Os membros da comissão de seleção, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal; em cuja elaboração tenha participado; de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado; de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5-O membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 desta Chamada Pública deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.6- Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes.

## 11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1-A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas a partir do Formulário de Inscrição e do Portifólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 01 a 20 (de um a vinte) pontos considerando os seguintes critérios: Histórico da atuação do candidato, portfólio das ações realizadas, coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta, viabilidade técnica de execução da proposta e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.

11.2-Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.2 desta Chamada Pública:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO De 01 a 20 Pontos
Histórico de atuação do candidato	
Portifólio das ações realizadas	
Coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta	
Viabilidade técnica de execução da proposta.	
Benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.	
Pontuação total da iniciativa	

11.3-As iniciativas habilitadas serão analisadas pelos membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4-Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final de média mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.5-A nota final das iniciativas inscritas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a comissão julgadora, dividido pela quantidade de membros da comissão, ou seja, por 3 (três).

11.6-Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

11.7-Na possibilidade de haver empate entre a pontuação obtida pelas propostas apresentadas, a decisão de desempate ficará ao critério de maior pontuação no “Histórico de atuação do candidato/iniciativa”, se mesmo assim persistir o empate, de amior idade será beneficiado.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz e no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural); CPF/CNPJ; Área de atuação da proposta; Nota final obtida na avaliação.

11.8-Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 7), disponibilizado para download no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

11.9-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico [culturaveracruzrn@gmail.com](mailto:culturaveracruzrn@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, de 8h às 14h, situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, de Vera Cruz.

11.10- Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude publicará no Diário Oficial do Município de Vera Cruz e no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do município e no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

a) Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);

b) CPF/CNPJ;

c) Área de atuação da proposta;

d) Nota final obtida na avaliação.

e) Valor do prêmio

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, e outros meios de divulgação local isentando-se o município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

## 13. A CONVOCAÇÃO

13.1- Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 01 dia, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

13.2- Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4).

13.3-Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4-Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo de 01 dia a contar da data da publicação do resultado final.

13.5-Os casos previstos no item 13.4, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, das 8h às 14h, situada na rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

#### **14.DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

14.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

14.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.3-No caso de Instituição Cultural com CNPJ, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.5-No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.6-Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4), no prazo de até 01 (um) dia.

14.7-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame.

#### **15.DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA**

15.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no prazo de 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 8), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.2-O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 8) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com em formato Portable Document File (PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, das 8h às 14h, situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

15.3-Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

#### **16.DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1-Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2-As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16.3-O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.4-O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a sua destinação.

16.5- Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6-Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Monte Alegre para dirimir eventuais questões relativas a esta Chamada Pública.

16.7-Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.8-Ao se inscrever, o candidato (Pessoa Física ou Jurídica com CNPJ) garante no Termo do Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3) e sendo Grupo ou Coletivo sem CNPJ (ANEXO 4) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.9-Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.10-O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.12-As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.13-O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

16.14- A presente Chamada Pública e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN..

16.15-Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude ou por meio de telefone: 84988330565/ 84987750056/ 84988012240.

16.16-Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de Vera Cruz a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.17- Os proponentes selecionados serão obrigados a inserirem em todo material de divulgação pública o nome e/ou logo do Governo Federal, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Cultura, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/rn.

16.18- Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

**ANEXO 1:** Formulário de Inscrição;

**ANEXO 2:** Autodeclaração;

**ANEXO 3:** Termo de Compromisso de Execução do Projeto;

**ANEXO 4:** Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ; **ANEXO 5:** Contrapartida a Iniciativa Premiada

**ANEXO 6:** Pedido de Reconsideração - Fase de Habilitação;

**ANEXO 7:** Pedido de Reconsideração - Fase de Seleção;

**ANEXO 8:** Relatório Descritivo de Atividades;

**ANEXO 9:** Declaração de Residência.

### 17. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

17.1. Essa Chamada Pública se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	12/11/2021
INSCRIÇÕES	16/11/2021 A 02/12/2021
HABILITAÇÃO	03/12/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS NO SITE <a href="http://www.prefeituramunicipaldeveracruz">www.prefeituramunicipaldeveracruz</a>	06/12/2021
RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO	07/12/2021 e 08/12/2021
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NO SITE <a href="http://www.prefeituramunicipaldeveracruz">www.prefeituramunicipaldeveracruz</a>	09/12/2021
SELEÇÃO	10/12/2021 a 13/12/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NO SITE <a href="http://www.prefeituramunicipaldeveracruz">www.prefeituramunicipaldeveracruz</a>	14/12/2021
RECURSO A FASE DE SELEÇÃO	15/12/2021 e 16/12/2021
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO NO SITE <a href="http://www.prefeituramunicipaldeveracruz">www.prefeituramunicipaldeveracruz</a>	17/12/2021
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	20/12/2021 a 30/12/2021.

Vera Cruz/RN, 23 de Novembro de 2021.

**TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL**

Secretária Municipal De Cultura, Turismo e Juventude.

### ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

Pessoa Física

Grupo e instituição com CNPJ

Grupo e coletivo cultural sem CNPJ

Nome do Projeto ou iniciativa:

Categoria Cultural que atua:

Artes Cênicas

Gastronomia e Artesanato

Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	<input type="checkbox"/> corrente <input type="checkbox"/> poupança

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

*(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)* Categoria: **PESSOA FÍSICA**

Nome do Proponente	
CPF:	
Nº do documento de Identidade	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Data de Nascimento	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	

#### Categoria: **PESSOA JURÍDICA FORMAL**

Nome da instituição	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal	
CPF:	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	

Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

Categoria: **COLETIVO CULTURAL**

Nome da iniciativa	
Nome do Representante do coletivo/grupo	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

#### DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO/INICIATIVA

*(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)*

Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato/iniciativa:

O candidato/iniciativa desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (biblioteca, feiras, praças, espaço polivalente, entre outros)?

sim  não

Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

O candidato/iniciativa desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

sim  não

Se sim, de que forma?

De que forma o candidato/iniciativa promove o acesso da comunidade aos bens culturais, a produção e difusão da cultura?

Feiras de artesanato

Feiras livres

Redes sociais

Apresentações em escolas

Apresentações em igrejas

Outros

Se outros, qual?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas, povos ciganos e dos demais povos e comunidades tradicionais?

sim  não

Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato/iniciativa já repassou o conhecimento da técnica para alguém?

sim  não

Se sim, descreva a experiência.

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização do patrimônio cultural material ou imaterial do município de Vera Cruz?  sim  não

Se sim, de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam?

sim  não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/ iniciativa possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)?

sim  não

Se sim, quais e de que forma?

#### As perguntas 09 e 10 são específicas para categoria das Artes Cênicas

O candidato/iniciativa desenvolve ações de integração entre culturas locais e educação formal?  sim  não

Se sim, quais e de que forma?

Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato/iniciativa? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- ( ) Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade:  
 ( ) Crianças, adolescentes e jovens. Quantidade:  
 ( ) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade:  
 ( ) Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade:  
 ( ) Grupos de idosos. Quantidade:  
 ( ) Pessoas com deficiência/Mobilidade reduzida. Quantidade:

**O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portifólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.**

### DADOS SOBRE O PROJETO INSCRITO

Nome do projeto/iniciativa:

Responsável pela iniciativa:

Objetivo da iniciativa (descreva o que se pretende alcançar com as ações que serão realizadas. No máximo 03 objetivos): Cite e descreva as principais ações que serão realizadas com o prêmio.

Metodologia (Descreva como as ações serão realizadas):

Indique os principais resultados esperados.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

#### Assinatura

Pessoa física proponente/ Representante Legal da Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO

EU, (nome da Pessoa Física proponente, Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação (tipo do documento de identificação) de nº (nº do documento de identificação), CPF nº, responsável pela iniciativa cultural inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no município de Vera Cruz/RN, **DECLARO**:

Ter pleno conhecimento da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc e as normas que regem essa Chamada Pública para premiação de projetos e iniciativas culturais.

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem essa Chamada Pública de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruz no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas nessa Chamada Pública.

Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

#### Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) ou Pessoa Física NOME COMPLETO

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, (nome do proponente), CPF:\_, RG:\_, representante da iniciativa, inscrito na referida Chamada Pública, de Premiação para projetos e iniciativas culturais – Inciso III, para seleção do auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; me comprometo a:

Receber o prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição;

Apresentar Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARO** estar ciente de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza caso a destinação dos recursos do Prêmio for executado em desacordo com as normas previstas no edital, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

Me comprometo ainda a cumprir as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Pessoa Física / Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

**ANEXO IV****CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural\_(nome do Coletivo Cultural), declaramos que decidimos apresentar a iniciativa cultural/projeto\_(nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referida Chamada Pública de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Para isso nomeamos o (a) Sr.(a)\_(Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação (tipo do documento de identificação) de nº (nº do documento de identificação) e CPF nº\_(nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento do prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural.

Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural, instituição ou pessoas física no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza se o (a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta carta, número dos documentos de RG e do CPF de **todos os** membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Nome do integrante	RG	CPF

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME

**ANEXO V****CONTRAPARTIDA DA INICIATIVA PREMIADA****IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:**

(nome da iniciativa)

**CATEGORIA DO CANDIDATO:** ( ) Instituição Cultural com CNPJ ( ) Coletivo Cultural sem CNPJ

( ) Pessoa física

**AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:****AÇÃO 01:****AÇÃO 02:****AÇÃO 03:**

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

**ANEXO VI****PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO**

Nome do Proponente:

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 (Habilitação) do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

**ANEXO VII****PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Nome do Proponente:

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão de Seleção,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

**ANEXO VIII****RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:</b> (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato: ( ) Instituição Cultural com CNPJ ( ) Coletivo Cultural sem CNPJ ( ) Pessoa física	
<b>CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL /COLETIVO</b>	
Nome da instituição de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
<b>CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL</b>	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
<b>CATEGORIA – PESSOA FÍSICA</b>	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
<b>DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO</b>	
Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: ( ) desenvolvimento de atividades culturais ( ) outro fim. Qual?	
<b>EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
Em que comunidade, local do município de Vera Cruz ocorreram as atividades?	
Qual principal público beneficiário das atividades?	
As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?	
Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.	
Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação ?	

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/Pessoa Física NOME COMPLETO

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado Na cidade de Vera Cruz há \_\_\_\_\_ anos, e atualmente no endereço \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Vera Cruz/RN, de novembro de 2021.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:721A7CB6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 135/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 1 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I****(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		1.1053 - Construção e Reforma de Terminal Turístico			
			402 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		1.1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL			
			431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0DBCC2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 136/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.230,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.230,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 1 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			2.2046 - PROGRAMA PAB FIXO		
			343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 21.230,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.230,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.230,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			2.2026 - PROGRAMA PSF		
			274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140001	R\$ 2.756,25
			276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140001	R\$ 2.205,00
			278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 2.205,00
			280 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140001	R\$ 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.268,75</b>
			2.2027 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
			287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140001	R\$ 2.756,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.756,25</b>
			2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP		

			295 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140001	R\$ 2.205,00
			301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 5.000,00
			303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140001	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.205,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.230,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8BE1083C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021 - PE, homologada em 08/11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de refletores de LED destinados ao atendimento de necessidades diversas dos prédios públicos de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - CNPJ: 26.691.021/0001-94, com sede na R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 24, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Apodi/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2137 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7446 - Refletor LED de 200W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens Refletor LED de 200W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens, proteção IP 66 ou superior com barra de fixação metálica. Vida Útil: 30.000 horas. Tipo de LED: SMD. Garantia Mínima de 01 (um) ano. M.T.X	Unidade	42	134,00	5.628,00
2	7447 - Refletor LED de 300W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 29.000 lúmens Refletor LED de 300W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 29.000 lúmens, proteção IP 66 ou superior com barra de fixação metálica. Vida Útil: 30.000 horas. Tipo de LED: SMD. Garantia Mínima de 01 (um) ano. M.T.X	Unidade	42	220,00	9.240,00
<b>Total</b>					<b>14.868,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2021, tendo seu término em 30/11/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 01/12/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI

CNPJ: 26.691.021/0001-94

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**5EDD29DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN Fone: (84) 9 9600-0078  
w w w .florania.rn.gov.br

Pregão N°11/2021  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Demais compras e serviços

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com este Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática de mercado.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do(os) licitante(es):

**Venced MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Não Exclusivo**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
7389	Antena para demarcar Área de jogo na pratica de voleibol - Medida oficial: 1,80 m de altura, Fabricação em fibra de vidro.	PAR	4,0000	R\$ 190,00	R\$ 760,00
6634	Apito profissional Fox 40 FUZION, feito em plástico com argola de metal, equipado com proteção de silicone no canal de entrada.	UND	10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
7390	Bola de futebol de campo Penalty ou similar – Confeccionada em material 83% poliuretano e 17% poliéster, câmara de ar de látex, circunferência de 68- 70cm, peso de 410 a 450gr. Produto de 1ª linha, certificada pela Confederação Brasileira de Futebol e Federação Internacional de Futebol – FIFA.	UND	80,0000	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
7395	Bola de futevôlei adulto Penalty, Mikasa ou similar - Confeccionada em poliuretano com circunferência entre 69 - 69 cm, peso 425 – 440g.	UND	20,0000	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
7393	Bola de futsal MAX 100 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 52 – 55 cm, Peso Aproximado: 300- 330g.	UND	80,0000	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
7392	Bola de futsal MAX 200 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 55 – 58 cm, Peso Aproximado: 355g.	UND	80,0000	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
7391	Bola de futsal MAX 500 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 62 – 64 cm, Peso Aproximado: 400- 440g.	UND	80,0000	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
7394	Bola de Vôlei Penalty, Mikasa ou similar - Circunferência material principal: Poliuretano aproximada:65 - 67 cm, Peso aproximado:260 - 280 g.	UND	30,0000	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
7396	Bola Vôlei de Areia, Penalty, Mikasa ou similar - Material sintético Circunferência: 66 - 68 cm, Peso do Produto: 260 - 280 g.	UND	10,0000	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
7397	Bolsa para transporte e armazenamento de fardamento esportivo. Abertura superior com zíper 06. - 2 alças de mão com 40 cm cada. Material: Poliéster. Dimensões (C x A x L): 48 x 40 x 22 cm	UND	5,0000	R\$ 75,00	R\$ 375,00
6638	Bomba para encher bola confeccionada em plástico rígido. Enche nos dois sentidos do movimento, com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida e agulha para o enchimento em aço inoxidável.	UND	2,0000	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7398	Caixa Térmica capacidade 180 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos	UND	1,0000	R\$ 950,00	R\$ 950,00
7399	Caixa Térmica capacidade 40 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos.	UND	1,0000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7400	Coletes Numerados de Treino Para futebol - Composição: 100% Poliéster Elásticos nas laterais, cores variadas, tamanho “G”	UND	200,0000	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7418	Cones de Agilidade Treinamento Funcional - para treinos de percurso e de agilidade, Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente.	UND	100,0000	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
7401	Corda Elástica - Material liga de borracha, revestida com seda, diâmetro 13, comprimento 5, aplicação ginástica individual, atletismo desporto	UND	10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6643	Cronômetro - material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento pilha alcalina aaa, tensão 1,50, características adicionais 3 entradas para leitura	UND	5,0000	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7402	Fita de marcação para vôlei de areia - largura: 5 cm, comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno, Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas	UND	10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7404	Garraão Térmico 12 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano	UND	3,0000	R\$ 240,00	R\$ 720,00
7403	Garraão Térmico 5 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano	UND	3,0000	R\$ 170,00	R\$ 510,00
7420	Kit de placas Tatame com 10 - Ideal para playground, brinquedoteca, parquinho, espaço kids. produzido em E. V. V. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário, para atividades infantis de baixo impacto. Medidas 50x50x1 cm.	KIT	50,0000	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
6644	Medalha - material metal, cor dourada, diâmetro 50, finalidade honra ao mérito e competição desportiva	UND	800,0000	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
7405	Medalha - material metal, cor dourada, diâmetro 55, finalidade honra ao mérito e competição desportiva	UND	800,0000	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
7406	Medalha - material metal, cor prata, diâmetro 50, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800,0000	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
7407	Medalha - material metal, cor prata, diâmetro 55, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800,0000	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
7408	Rede de futebol de campo – Confeccionada em fio de 6mm (mínimo aceitável), em polietileno de alta densidade (nylon) com tratamento UV, malha 15x15 cm, 7,50m de altura, 2,50m de altura, 2 m no recuo inferior, 1m no recuo superior.	UND	10,0000	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7415	Rede de Proteção Esportiva - Sob medida para lateral e fundo de quadra poliesportivas, fio 04 - malha 12 Medidas - laterais – 36x5 - fundos - 22x7 mts	UND	2,0000	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
6646	Rede para futsal. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00 de recuo inferior e 0,60m de recuo superior, confeccionada no fio 2mm - Material: Polietileno de alta densidade m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Malha: 12x12cm,	UND	10,0000	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7414	Rede para Vôlei Oficial. Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa. 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) em cada ponta da rede. Quadro estrutural confeccionado em corda de Polipropileno PP seda de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra. Atura: 1,00m Comprimento: 10,00m	UND	5,0000	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
7416	Saco para bolas esportivas, confeccionado em fio 2mm, Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 20 bolas de futebol de campo.	UND	5,0000	R\$ 45,00	R\$ 225,00
7409	Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base madeira, altura aproximada 106 mts, cor bronze, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis	UND	40,0000	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
7410	Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 120 mts, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
7413	Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 40 cm, cor fumê, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis	UND	30,0000	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
7412	Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 50 cm, cor prata, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
7411	Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 79 cm, cor fumê, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

**Valor Total: R\$ 212.965,00**

**Total do vencedor: R\$ 212.965,00**

FLORÂNIA, 26 de novembro de 2021

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:912B212A****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.196-000, e a empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 03.633.939/0001-81, com sede na Rua Tenente Benedito Pereira, nº 402 - Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-290, denominado ADERIDO, neste ato representada pelo Sr. Ednaldo Rodrigues de Almeida, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 754.061-SSP/RN e inscrito no CPF: nº 323.753.524-91, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2021, cujo objeto é o registro de preço para possível contratação de empresa para realização de serviços de instalação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

2.1. O Objeto aderido constitui-se em 50% (cinquenta por cento) das quantidades da Ata de Registro de Preços nº 059/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	REVISÃO SIMPLES EM GABINETE ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
3	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS.	SRV	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ESTOFAMENTO COMPLETO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA E MOCHO ODONTOLÓGICO.	SRV	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
5	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL TRIPLO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
6	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DUPLO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
7	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL PNEUMÁTICO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
8	CONCERTO E/OU REVISÃO EM REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SRV	12	R\$ 75,30	R\$ 903,60
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SRV	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
11	REVISÃO SIMPLES EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO. (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE RAIOS - X ODONTOLÓGICO	SRV	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 211,67	R\$ 2.540,04
14	REVISÃO SIMPLES EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
15	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON /JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS. (COM TESTES BIOLÓGICOS NO EQUIPAMENTO EM PELO MENOS 01(UMA) VEZ AO ANO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	22	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
17	REVISÃO SIMPLES EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	17	R\$ 47,00	R\$ 799,00
18	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO.	SRV	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 145,90	R\$ 1.750,80
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	45	R\$ 174,00	R\$ 7.830,00
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA	SRV	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00

	ROTAÇÃO (MICRO MOTOR). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.				
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
25	REVISÃO SIMPLES EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 97,00	R\$ 679,00
26	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA.	SRV	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
28	REVISÃO SIMPLES EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO).	SRV	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
29	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR DA ENTRADA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SRV	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
30	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PRESSOSTATO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
31	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. OBS.:QUANDO FOR INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, SERÁ NECESSÁRIO INSTALAR A MANGUEIRA QUE LEVA O AR COMPRIMIDO PARA A CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SRV	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. A prestação do serviço será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2 Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 059/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Compras emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da unidade administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4 fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Florânia/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Florânia/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante ao FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

5.1.1. Elementos de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá validade a contar de sua assinatura, até 25 de novembro de 2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A Aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Florânia/RN, 25 de novembro de 2021.

#### ***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito do Município  
Aderente

#### ***EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA***

CPF: 323.753.524-91

E. R. Comércio Varejista Serviços LTDA - ME

C.N.P.J. nº 03.633.939/0001-81

Aderido

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:45E67EDD**

### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, CONFORME TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 03.633.939/0001-81, com sede na Rua Tenente Benedito Pereira, nº 402 – Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-290, denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Ednaldo Rodrigues de Almeida, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 754.061-SSP/RN e inscrito no CPF: n.º 323.753.524-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.037/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do termo de adesão à ata de registro de preço nº 059/2021 ao pregão eletrônico SRP nº 016/2021 da prefeitura municipal de Caicó/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	REVISÃO SIMPLES EM GABINETE ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
3	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS.	SRV	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ESTOFAMENTO COMPLETO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA E MOCHO ODONTOLÓGICO.	SRV	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
5	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL TRÍPLO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
6	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DUPLO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
7	CONCERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL PNEUMÁTICO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
8	CONCERTO E/OU REVISÃO EM REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SRV	12	R\$ 75,30	R\$ 903,60

9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SRV	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
11	REVISÃO SIMPLES EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO. (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE RAIOS - X ODONTOLÓGICO	SRV	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 211,67	R\$ 2.540,04
14	REVISÃO SIMPLES EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
15	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON /JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS. (COM TESTES BIOLÓGICOS NO EQUIPAMENTO EM PELO MENOS 01(UMA) VEZ AO ANO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	22	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
17	REVISÃO SIMPLES EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	17	R\$ 47,00	R\$ 799,00
18	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO.	SRV	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SRV	12	R\$ 145,90	R\$ 1.750,80
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	45	R\$ 174,00	R\$ 7.830,00
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SRV	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
25	REVISÃO SIMPLES EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 97,00	R\$ 679,00
26	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA.	SRV	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
28	REVISÃO SIMPLES EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO).	SRV	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
29	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR DA ENTRADA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SRV	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
30	CONSERVO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PRESSOSTATO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SRV	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
31	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. OBS.-QUANDO FOR INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, SERÁ NECESSÁRIO INSTALAR A MANGUEIRA QUE LEVA O AR COMPRIMIDO PARA A CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SRV	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data do dia 25/11/2021 e encerramento em 25/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 68.238,14 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$( \frac{\quad}{6 / 100} )$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-----------------------------	--

365

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

O Prazo da prestação dos serviços não poderá ser superior a 03 (**três**) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

As prestações dos serviços são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o serviço mal prestado;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

##### O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

##### O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florânia/RN, 25 de novembro de 2021.

**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA -**

CPF: 323.753.524-91

E. R. Comércio Varejista Serviços LTDA - ME

C.N.P.J. nº 03.633.939/0001-81

Contratado

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**D36AE825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 010/2021**

CNPJ: 08181562000190

Rua Teônia Amaral, 0000290 - Centro

Telefone 08434352552

florania-gabinete@rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00904/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.003.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais
0010010000-Recursos Ordinários	114.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinários	103.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>252.000,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.004.04.123.0004.2060.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
0010010000-Recursos Ordinários	75.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
02.005.20.606.0005.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	131.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>166.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.361.0006.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
02.006.12.361.0006.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
02.006.12.361.0006.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%	300.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>318.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>	
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	90.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinários	160.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	96.000,00
03.001.10.301.0008.1052.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
03.001.10.301.0008.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	217.500,00
03.001.10.301.0008.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	157.000,00
03.001.10.301.0008.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>839.500,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.243.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
04.001.08.244.0009.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
04.001.08.244.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
04.001.08.244.0009.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00
04.001.08.244.0009.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>44.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.945.000,00</b>
ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO.	
<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0010900000-Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
02.003.04.122.0003.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.004.04.123.0004.1043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	25.000,00
02.004.04.123.0004.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
02.004.04.123.0004.2004.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.004.04.123.0004.2060.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
02.005.20.606.0005.1014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	25.000,00
02.005.20.606.0005.1269.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016100000-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.361.0006.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011240000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
02.006.12.361.0006.1029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000,00
02.006.12.361.0006.1030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
02.006.12.361.0006.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	40.000,00
02.006.12.361.0006.1226.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
02.006.12.361.0006.1301.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
02.006.12.361.0006.1301.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
02.006.12.361.0006.1302.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011240000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
02.006.12.361.0006.1303.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
02.006.12.361.0006.1304.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000,00
02.006.12.361.0006.1306.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000,00
02.006.12.361.0006.1306.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.006.12.361.0006.1327.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000,00
02.006.12.361.0006.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.520.000,00</b>

<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>	
02.010.15.451.0010.1222.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários	25.000,00
04.001.08.244.0009.1242.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0009.1292.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.945.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 01, Outubro de 2021

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**DA872455

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes

<b>Credor/Fornecedor:</b>	528 - EDJANE M DE BRITO		<b>CPF/CNPJ:</b>	08.474.016/000148	
<b>Item</b>	<b>Material/Serviço/Denominação</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário(R\$)</b>	<b>Valor total(R\$)</b>
1	4367 - Agenda Permante 13,5cmx19,2cm capa Dura <b>Marca:</b> TILIBRA	Un	50,00000	21,50000	1.075,00
4	4370 - Apagador para quadro branco embalagem individual <b>Marca:</b> JOCAR	Un	80,00000	6,70000	536,00
5	4371 - Apontador com deposito <b>Marca:</b> JOCAR	Un	150,00000	0,60000	90,00
12	4379 - Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros <b>Marca:</b> EUROROMA	Un	50,00000	3,90000	195,00
13	4380 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas <b>Marca:</b> JOCAR	Un	200,00000	4,80000	960,00
18	4385 - Borracha ponteira <b>Marca:</b> JOCAR	Un	200,00000	0,20000	40,00
22	4389 - Caderno brochura 1/4 48fls <b>Marca:</b> TERRA DO SOL	Un	200,00000	1,45000	290,00
23	4390 - Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas <b>Marca:</b> MAXIMA	Un	200,00000	13,50000	2.700,00
27	4397 - Caneta esferográfica escrita media cor azul <b>Marca:</b> COMPACT	Un	2.000,00000	0,65000	1.300,00
28	4399 - Caneta esferográfica escrita media cor preta <b>Marca:</b> COMPACT	Un	500,00000	0,65000	325,00
29	4401 - Caneta esferográfica escrita media cor vermelha <b>Marca:</b> COMPACT	Un	250,00000	0,65000	162,50
30	4403 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas <b>Marca:</b> NOVAPRINT	folha	1.200,00000	0,95000	1.140,00
31	4405 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas <b>Marca:</b> BIGNARDI	folha	1.200,00000	0,63000	756,00
33	4410 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas <b>Marca:</b> NOVAPRINT	folha	1.500,00000	1,45000	2.175,00
35	4414 - Cd r gravável 80 min 700mb <b>Marca:</b> ELGIN	Un	100,00000	1,09000	109,00
36	4416 - Cd rw regrável 700mb 80min <b>Marca:</b> ELGIN	Un	100,00000	1,35000	135,00
43	4423 - Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica <b>Marca:</b> KOALA	TUBO	150,00000	12,30000	1.845,00
44	4424 - Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica <b>Marca:</b> KOALA	TUBO	400,00000	6,50000	2.600,00
45	4425 - Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica <b>Marca:</b> KOALA	TUBO	400,00000	2,09000	836,00
46	4426 - Cola colorida com 4x25g,secagem rápida	Cx	200,00000	6,89000	1.378,00

48	<b>Marca:</b> ACRILEX 4428 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis,com sistema de rolagem	TUBO	400,00000	1,25000	500,00
52	<b>Marca:</b> JOCAR 4432 - Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g	TUBO	150,00000	4,30000	645,00
53	<b>Marca:</b> KOALA 4433 - Cola em bastão de silicone fina(quente)	Un	600,00000	0,45000	270,00
54	<b>Marca:</b> MAKE+ 4434 - Cola em bastão de silicone grossa(quente)	Un	300,00000	0,75000	225,00
56	<b>Marca:</b> MAKE+ 4436 - Corretivo líquido 18ml a base dágua	TUBO	300,00000	1,30000	390,00
57	<b>Marca:</b> MAXI CORRETO 4437 - Contato colorido em metro	MT	250,00000	4,90000	1.225,00
59	<b>Marca:</b> LEOTACK 4439 - Durex transparente pequeno para uso geral, tamanho 12x30	RL	250,00000	1,10000	275,00
61	<b>Marca:</b> FIT-PEL 4441 - Elástico super amarelo pacote para uso 100g, com 200 ligas	Pct.	100,00000	3,50000	350,00
62	<b>Marca:</b> MERCUR 4442 - Elástico super amarelo pacote com 1000g com 2000 ligas	Pct.	100,00000	69,00000	6.900,00
63	<b>Marca:</b> MERCUR 4443 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica	RL	700,00000	1,45000	1.015,00
64	<b>Marca:</b> LEONORA 4444 - Emborrachado com glitter 40x50	folha	400,00000	4,10000	1.640,00
65	<b>Marca:</b> LEONORA 4445 - Emborrachado decorado 40x50	folha	100,00000	4,80000	480,00
68	<b>Marca:</b> LEONORA 4448 - Envelope officio branco para carta tamanho 114x229	Un	1.500,00000	0,09000	135,00
71	<b>Marca:</b> FORONI 4451 - Envelope pardo nº32 tamanho 324x229	Un	1.500,00000	0,23000	345,00
72	<b>Marca:</b> FORONI 4452 - Envelope pardo nº34 tamanho 240x340	Un	1.200,00000	0,30000	360,00
73	<b>Marca:</b> FORONI 4453 - Envelope pardo nº36 tamanho 265x360	Un	1.200,00000	0,33000	396,00
75	<b>Marca:</b> FORONI 4455 - Envelope pardo nº47 tamanho 370x470	Un	1.200,00000	0,50000	600,00
81	<b>Marca:</b> FORONI 4461 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	Rolo	600,00000	9,80000	5.880,00
82	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4462 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Rolo	800,00000	13,50000	10.800,00
86	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4466 - Fita crepada tamanho 50x50m	Rolo	400,00000	9,80000	3.920,00
87	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4467 - Fita crepada tamanho 24x50m	Rolo	400,00000	5,80000	2.320,00
90	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4470 - Fita dupla face tamanho 19x30m	Rolo	100,00000	5,70000	570,00
91	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4471 - Fita dupla face tamanho 25x30m	Rolo	100,00000	7,80000	780,00
92	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4472 - Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Cx	200,00000	3,20000	640,00
93	<b>Marca:</b> KOALA 4473 - Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Cx	200,00000	4,30000	860,00
94	<b>Marca:</b> KOALA 4474 - Gliter 3g acondicionado em pote plástico cores variadas	Pote	300,00000	1,20000	360,00
95	<b>Marca:</b> LANTECOR 4475 - Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	TUBO	60,00000	0,70000	42,00
96	<b>Marca:</b> JOCAR 4476 - Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	TUBO	60,00000	0,64000	38,40
97	<b>Marca:</b> JOCAR 4477 - Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	TUBO	60,00000	0,80000	48,00
99	<b>Marca:</b> JOCAR 4479 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas	Un	120,00000	13,80000	1.656,00
100	<b>Marca:</b> GOLLER 4480 - Grampeador metal grande 26/6 16cm	Un	100,00000	19,50000	1.950,00

103	<b>Marca:</b> GOLLER 4483 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	Cx	350,00000	6,30000	2.205,00
105	<b>Marca:</b> JOCAR 4485 - Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	Cx	300,00000	15,30000	4.590,00
111	<b>Marca:</b> JOCAR 4491 - Placa de isopor com espessura de 25 mm	folha	200,00000	5,30000	1.060,00
114	<b>Marca:</b> FRICAL 4494 - Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa papelão	Cx	350,00000	3,00000	1.050,00
116	<b>Marca:</b> TOK KIDS 4496 - Lapiseira diâmetro 0,5 mm	Un	70,00000	1,70000	119,00
117	<b>Marca:</b> GOLLER 4497 - Lapiseira diâmetro 0,7 mm	Un	70,00000	1,70000	119,00
118	<b>Marca:</b> GOLLER 4498 - Papiseira diâmetro0,9 mm	Un	70,00000	1,90000	133,00
124	<b>Marca:</b> GOLLER 4504 - Marca texto cores variadas	Un	500,00000	1,30000	650,00
127	<b>Marca:</b> GATE 4507 - Massa para modelar com 12 cores	Cx	200,00000	4,80000	960,00
133	<b>Marca:</b> JOCAR 4513 - Papel adesivo contact transparente	MT	250,00000	2,90000	725,00
135	<b>Marca:</b> LEOTACK 4515 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	folha	500,00000	1,15000	575,00
138	<b>Marca:</b> CROMOS 4518 - Papel tipo ondulado cores variadas	folha	250,00000	2,75000	687,50
142	<b>Marca:</b> NILPEL 4522 - Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote	Pct.	25,00000	105,00000	2.625,00
143	<b>Marca:</b> BIGNARDI 4523 - Papel presente folha cores variadas	folha	350,00000	0,48000	168,00
144	<b>Marca:</b> VMP 4524 - Papel seda cores variadas	folha	500,00000	0,17000	85,00
149	<b>Marca:</b> VMP 4529 - Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	Un	1.200,00000	2,00000	2.400,00
152	<b>Marca:</b> AMOART 4532 - Pasta plástica tipo " L" tamanho a4	Un	350,00000	1,20000	420,00
153	<b>Marca:</b> POLIBRAS 4533 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	Un	250,00000	4,20000	1.050,00
154	<b>Marca:</b> ACP 4534 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	Un	250,00000	4,80000	1.200,00
155	<b>Marca:</b> ACP 4535 - Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	Un	250,00000	6,00000	1.500,00
156	<b>Marca:</b> ACP 4536 - Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	Un	250,00000	6,80000	1.700,00
165	<b>Marca:</b> ACP 4545 - Pilha " aa " Cartela com 2 unidades	CARTELA	300,00000	3,20000	960,00
166	<b>Marca:</b> PANASONIC 4546 - Pilha "aaa" cartela com 2 unidades	CARTELA	300,00000	3,20000	960,00
168	<b>Marca:</b> PANASONIC 4548 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°10	Un	80,00000	1,40000	112,00
169	<b>Marca:</b> LEOLEO 4549 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 12	Un	120,00000	1,60000	192,00
170	<b>Marca:</b> LEOLEO 4550 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeiras n°14	Un	100,00000	1,80000	180,00
171	<b>Marca:</b> LEOLEO 4551 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°18	Un	100,00000	2,00000	200,00
174	<b>Marca:</b> LEOLEO 4554 - Pistola elétrica para cola quente grande	Un	60,00000	21,00000	1.260,00
175	<b>Marca:</b> LEOLEO 4555 - Pistola elétrica para cola quente pequena	Un	60,00000	14,50000	870,00
182	<b>Marca:</b> LEOLEO 4562 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90	Un	25,00000	116,00000	2.900,00
183	<b>Marca:</b> STALD 4563 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120	Un	25,00000	141,00000	3.525,00
	<b>Marca:</b> STALD				

192	4572 - Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13 cm Marca: LEOLEO	Un	250,00000	2,85000	712,50
195	4576 - Tinta para carimbo com 40 ml Marca: RADEX	Un	50,00000	4,10000	205,00
196	4577 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas Marca: ACRILEX	Pote	350,00000	4,60000	1.610,00
204	4585 - Prancheta MDF A4 clips metal Marca: SOUZA	Un	70,00000	6,60000	462,00
<b>Total de itens:</b>	<b>86</b>			<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>	<b>102.432,90</b>

**Credor/Fornecedor:** 78 - L.MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA

**CPF/CNPJ:**

19.210.207/000119

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	4368 - Alfinete Colorido Para Mapa com 50 Unidades Marca: BRW	Cx	45,00000	3,90000	175,50
3	4369 - Almofada para carimbo n°3 Marca: RADEX	Un	40,00000	7,40000	296,00
6	4372 - Apontador simples Marca: LEONORA	Un	150,00000	0,20000	30,00
7	4373 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm Marca: DUBRAVAL	Un	500,00000	5,40000	2.700,00
8	4374 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm Marca: POLIBRAS	Un	800,00000	7,90000	6.320,00
9	4375 - Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	99,00000	1.980,00
10	4376 - Bandeira da RN tamanho oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	109,00000	2.180,00
11	4378 - Bandeira município tamanha oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	129,00000	2.580,00
14	4381 - Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas Marca: MASTER P	bl	200,00000	3,60000	720,00
15	4382 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas Marca: MASTER P	bl	200,00000	3,90000	780,00
16	4383 - Borracha apagadora bicolor Marca: REDBOR	Un	300,00000	0,48000	144,00
17	4384 - Borracha branca n°20 Marca: PREMIER	Un	400,00000	0,60000	240,00
19	4386 - Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas Marca: MAXIMA	Un	200,00000	9,60000	1.920,00
20	4387 - Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas Marca: MAXIMA	Un	200,00000	5,90000	1.180,00
21	4388 - Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas Marca: MAXIMA	Un	200,00000	7,70000	1.540,00
24	4391 - Caderno de desenho grande com espiral com no mínimo 48 folhas Marca: CREDEAL	Un	150,00000	3,90000	585,00
25	4393 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas Marca: KADIO	Un	30,00000	19,90000	597,00
26	4394 - Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas Marca: KADIO	Un	30,00000	7,90000	237,00
32	4407 - Cartolina guache decorada Marca: KF	folha	600,00000	3,90000	2.340,00
34	4412 - Cartolina laminada tamanho 48x66 cores variadas Marca: CROMUS	folha	600,00000	1,79000	1.074,00
37	4417 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades Marca: ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
38	4418 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades Marca: ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
39	4419 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades Marca: ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
40	4420 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades Marca: ECCO	Cx	400,00000	3,60000	1.440,00

41	4421 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	2,89000	1.156,00
42	4422 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	60,00000	15,90000	954,00
47	4427 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem <b>Marca:</b> LEONORA	TUBO	350,00000	1,69000	591,50
49	4429 - Cola glitter caixa com 4x25g cores <b>Marca:</b> BAMBINI	Cx	250,00000	8,60000	2.150,00
50	4430 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	100,00000	32,00000	3.200,00
51	4431 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	200,00000	3,90000	780,00
55	4435 - Cola para tecido <b>Marca:</b> ACRILEX	Un	150,00000	1,90000	285,00
58	4438 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m <b>Marca:</b> EURO	RL	600,00000	1,39000	834,00
60	4440 - Dvd r 4.7 gb 120min <b>Marca:</b> YTIY	Un	100,00000	1,19000	119,00
66	4446 - Envelope branco officio n°28 tamanho 200 x 280 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	4.000,00000	0,33000	1.320,00
67	4447 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas <b>Marca:</b> SCRITY	Un	2.000,00000	0,69000	1.380,00
69	4449 - Envelope pardo n°25 tamanho 176x250 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.200,00000	0,17000	204,00
70	4450 - Envelope pardo n°28 tamanho 200x280 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.500,00000	0,20000	300,00
74	4454 - Envelope pardo n°41 tamanho 310x410 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.200,00000	0,39000	468,00
76	4456 - Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança <b>Marca:</b> MASTER P	Un	150,00000	1,49000	223,50
77	4457 - Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança <b>Marca:</b> MASTER P	Un	80,00000	1,39000	111,20
78	4458 - Extrator de grampos galvanizade tipo espátula <b>Marca:</b> BRW	Un	200,00000	2,10000	420,00
79	4459 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m <b>Marca:</b> EURO	RL	800,00000	3,48000	2.784,00
80	4460 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m <b>Marca:</b> EURO	RL	700,00000	6,90000	4.830,00
83	4463 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m <b>Marca:</b> EURO	Rolo	650,00000	17,90000	11.635,00
84	4464 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m <b>Marca:</b> EURO	Rolo	600,00000	3,60000	2.160,00
85	4465 - Fita adesiva transparente tamanho 45x45m <b>Marca:</b> EURO	Rolo	700,00000	4,40000	3.080,00
88	4468 - Fita crepada tamanho 38x50m <b>Marca:</b> EURO	Rolo	400,00000	7,90000	3.160,00
89	4469 - Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas <b>Marca:</b> EM FESTA	Rolo	150,00000	4,60000	690,00
98	4478 - Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6 <b>Marca:</b> LEONORA	Un	50,00000	29,00000	1.450,00
101	4481 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez <b>Marca:</b> MASTER P	Un	25,00000	79,00000	1.975,00
102	4482 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado <b>Marca:</b> BRW	Cx	200,00000	1,49000	298,00
104	4484 - Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade <b>Marca:</b> LEONORA	Cx	150,00000	11,70000	1.755,00
106	4486 - Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica <b>Marca:</b> LEONORA	Cx	200,00000	6,90000	1.380,00
107	4487 - Placa de isopor com espessura de 05 mm <b>Marca:</b> FRICALOR	folha	120,00000	1,25000	150,00
108	4488 - Placa de isopor com espessura de 10 mm	folha	200,00000	2,10000	420,00

109	<b>Marca:</b> FRICALOR 4489 - Placa de isopor com espessura de 15 mm	folha	200,00000	3,60000	720,00
110	<b>Marca:</b> FRICALOR 4490 - Placa de isopor com espessura de 20 mm	folha	200,00000	4,90000	980,00
112	<b>Marca:</b> FRICALOR 4492 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TUBO	80,00000	3,90000	312,00
113	<b>Marca:</b> MASTER P 4493 - Lamina para estilete acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TUBO	30,00000	2,15000	64,50
115	<b>Marca:</b> MASTER P 4495 - Lápis grafite nº2 preto em madeira maciça sextavado e apontado	Un	1.200,00000	0,28000	336,00
119	<b>Marca:</b> MASTER P 4499 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas	Un	70,00000	6,90000	483,00
120	<b>Marca:</b> GRAFSET 4500 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas pautadas	Un	50,00000	9,90000	495,00
121	<b>Marca:</b> GRAFSET 4501 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas	Un	60,00000	18,70000	1.122,00
122	<b>Marca:</b> GRAFSET 4502 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 fohas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas	Un	60,00000	19,90000	1.194,00
123	<b>Marca:</b> GRAFSET 4503 - Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Un	80,00000	7,90000	632,00
125	<b>Marca:</b> GRAFSET 4505 - Marcador permanente com traças de 2.0 mm	Un	150,00000	2,90000	435,00
126	<b>Marca:</b> C/ 4506 - Marcador para quadro branco cores diversas	Un	600,00000	2,45000	1.470,00
128	<b>Marca:</b> MASTER P 4508 - Molha dedo 12g	Un	180,00000	2,90000	522,00
129	<b>Marca:</b> RADEX 4509 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorida	Pct.	250,00000	5,75000	1.437,50
130	<b>Marca:</b> REPORT 4510 - Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas	Pct.	150,00000	22,90000	3.435,00
131	<b>Marca:</b> NP 4511 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	folha	700,00000	0,77000	539,00
132	<b>Marca:</b> ARTFLOC 4512 - Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	folha	450,00000	0,99000	445,50
134	<b>Marca:</b> FROMUS 4514 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	folha	300,00000	0,90000	270,00
136	<b>Marca:</b> ARTFLOC 4516 - Papel madeira 66x 96 ref 45825 80g	folha	1.300,00000	0,75000	975,00
137	<b>Marca:</b> SM 4517 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RESMA	6.000,00000	20,90000	125.400,00
139	<b>Marca:</b> REPORT 4519 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	Pct.	300,00000	9,90000	2.970,00
140	<b>Marca:</b> NP 4520 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215 x 315 pacote 250 folhas	Pct.	300,00000	29,90000	8.970,00
141	<b>Marca:</b> NP 4521 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	Pct.	350,00000	44,90000	15.715,00
145	<b>Marca:</b> NP 4525 - Pasta catalogo com 100 sacos	Un	35,00000	24,70000	864,50
146	<b>Marca:</b> ACP 4526 - Pasta catalogo com 50 sacos	Un	40,00000	14,90000	596,00
147	<b>Marca:</b> ACP 4527 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta	Un	700,00000	14,40000	10.080,00
148	<b>Marca:</b> FRAMA 4528 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta	Un	2.000,00000	14,40000	28.800,00
150	<b>Marca:</b> FRAMA 4530 - Pasta com grampo em papelão cores diversas	Un	400,00000	1,49000	596,00
151	<b>Marca:</b> FRAMA 4531 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	Un	700,00000	4,70000	3.290,00

157	<b>Marca:</b> FRAMA 4537 - Pasta plástica com grampo cores variadas	Un	250,00000	2,15000	537,50
158	<b>Marca:</b> ACP 4538 - Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.	Un	100,00000	29,00000	2.900,00
159	<b>Marca:</b> ACP 4539 - Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.	Un	100,00000	22,90000	2.290,00
160	<b>Marca:</b> ACP 4540 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	Un	250,00000	3,60000	900,00
161	<b>Marca:</b> DELLO 4541 - Perfurador 10 folhas	Un	40,00000	11,90000	476,00
162	<b>Marca:</b> JOCAR 4542 - Perfurador 100 folhas	Un	40,00000	240,00000	9.600,00
163	<b>Marca:</b> CAVIA 4543 - Perfurador 60 folhas	Un	40,00000	109,00000	4.360,00
164	<b>Marca:</b> CAVIA 4544 - Perfurador 30 folhas	Un	50,00000	54,00000	2.700,00
167	<b>Marca:</b> GENIAL 4547 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traças marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tintas cores variadas.	Un	250,00000	2,10000	525,00
172	<b>Marca:</b> MASTER P 4552 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°4	Un	100,00000	2,40000	240,00
173	<b>Marca:</b> CASTELO 4553 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°8	Un	100,00000	2,70000	270,00
176	<b>Marca:</b> CASTELO 4556 - Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base antiderrapente	Un	80,00000	13,40000	1.072,00
177	<b>Marca:</b> WALEU 4557 - Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício	Un	150,00000	19,90000	2.985,00
178	<b>Marca:</b> WALEU 4558 - Prendedor de papel em aço tamanho 25mm	Un	200,00000	0,60000	120,00
179	<b>Marca:</b> BR 4559 - Prendedor de papel em aço tamanho 32mm	Un	200,00000	0,80000	160,00
180	<b>Marca:</b> BR 4560 - Prendedor de papel em aço tamanho 41mm	Un	200,00000	1,45000	290,00
181	<b>Marca:</b> BR 4561 - Prendedor de papel em aço tamanho 51mm	Un	200,00000	1,85000	370,00
184	<b>Marca:</b> BR 4564 - Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	109,00000	3.270,00
185	<b>Marca:</b> SOUZA 4565 - Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio	Un	30,00000	129,00000	3.870,00
186	<b>Marca:</b> SOUZA 4566 - Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	219,00000	6.570,00
187	<b>Marca:</b> SOUZA 4567 - Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	299,00000	8.970,00
188	<b>Marca:</b> SOUZA 4568 - Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm	Un	300,00000	0,77000	231,00
189	<b>Marca:</b> WALEU 4569 - Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm	Un	150,00000	2,90000	435,00
190	<b>Marca:</b> WALEU 4570 - Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	Un	40,00000	38,90000	1.556,00
191	<b>Marca:</b> WINCY 4571 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	Un	100,00000	4,90000	490,00
193	<b>Marca:</b> BR 4573 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	Un	200,00000	8,10000	1.620,00
194	<b>Marca:</b> BR 4574 - Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Un	250,00000	4,70000	1.175,00
197	<b>Marca:</b> BR 4578 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15 ml cores variadas	Cx	350,00000	4,10000	1.435,00
198	<b>Marca:</b> BAMBINI 4579 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Un	150,00000	4,90000	735,00
199	<b>Marca:</b> BR 4580 - Tinta para tecido pote com 250ml	Un	350,00000	19,90000	6.965,00
200	<b>Marca:</b> ACRILEX 4581 - Tela de pintura 20 x 30	Un	150,00000	12,10000	1.815,00

201	<b>Marca:</b> SOUZA 4582 - Tela de pintura 30 x 30	Un	150,00000	13,70000	2.055,00
202	<b>Marca:</b> SOUZA 4583 - Tela de pintura 30 x 40	Un	150,00000	16,90000	2.535,00
203	<b>Marca:</b> SOUZA 4584 - Percevejo latonado c/100 unidades	Cx	25,00000	2,10000	52,50
205	<b>Marca:</b> BRW 4586 - Pasta classificadora com presilhas plástica impresso em papel cartão, cores diversas	Un	5.000,00000	4,40000	22.000,00
206	<b>Marca:</b> DELLO 4587 - Papel contínuo 240x280 mm 80 col 1 via 240x280 2.500	Cx	40,00000	139,00000	5.560,00
207	<b>Marca:</b> DATAPEL 4588 - Fita impressora Epson LX300 MX 80	Un	40,00000	9,90000	396,00
<b>Total de itens:</b>	<b>Marca:</b> MASTER P <b>121</b>			<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>	397.121,70

**Valor total da Contratação: R\$ 499.554,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 1570C139

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes**

<b>Credor/Fornecedor:</b>	528 - EDJANE M DE BRITO		<b>CPF/CNPJ:</b>	08.474.016/000148	
<b>Item</b>	<b>Material/Serviço/Denominação</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário(R\$)</b>	<b>Valor total(R\$)</b>
1	4367 - Agenda Permante 13,5cmx19,2cm capa Dura	Un	50,00000	21,50000	1.075,00
	<b>Marca:</b> TILIBRA				
4	4370 - Apagador para quadro branco embalagem individual	Un	80,00000	6,70000	536,00
	<b>Marca:</b> JOCAR				
5	4371 - Apontador com deposito	Un	150,00000	0,60000	90,00
	<b>Marca:</b> JOCAR				
12	4379 - Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	Un	50,00000	3,90000	195,00
	<b>Marca:</b> EUROROMA				
13	4380 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	Un	200,00000	4,80000	960,00
	<b>Marca:</b> JOCAR				
18	4385 - Borracha ponteira	Un	200,00000	0,20000	40,00
	<b>Marca:</b> JOCAR				
22	4389 - Caderno brochura 1/4 48fls	Un	200,00000	1,45000	290,00
	<b>Marca:</b> TERRA DO SOL				
23	4390 - Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	Un	200,00000	13,50000	2.700,00
	<b>Marca:</b> MAXIMA				
27	4397 - Caneta esferográfica escrita media cor azul	Un	2.000,00000	0,65000	1.300,00

28	<b>Marca:</b> COMPACT 4399 - Caneta esferográfica escrita media cor preta	Un	500,00000	0,65000	325,00
29	<b>Marca:</b> COMPACT 4401 - Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	Un	250,00000	0,65000	162,50
30	<b>Marca:</b> COMPACT 4403 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	folha	1.200,00000	0,95000	1.140,00
31	<b>Marca:</b> NOVAPRINT 4405 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	folha	1.200,00000	0,63000	756,00
33	<b>Marca:</b> BIGNARDI 4410 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	folha	1.500,00000	1,45000	2.175,00
35	<b>Marca:</b> NOVAPRINT 4414 - Cd r gravável 80 min 700mb	Un	100,00000	1,09000	109,00
36	<b>Marca:</b> ELGIN 4416 - Cd rw regravável 700mb 80min	Un	100,00000	1,35000	135,00
43	<b>Marca:</b> ELGIN 4423 - Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	TUBO	150,00000	12,30000	1.845,00
44	<b>Marca:</b> KOALA 4424 - Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica	TUBO	400,00000	6,50000	2.600,00
45	<b>Marca:</b> KOALA 4425 - Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica	TUBO	400,00000	2,09000	836,00
46	<b>Marca:</b> KOALA 4426 - Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	Cx	200,00000	6,89000	1.378,00
48	<b>Marca:</b> ACRILEX 4428 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem	TUBO	400,00000	1,25000	500,00
52	<b>Marca:</b> JOCAR 4432 - Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g	TUBO	150,00000	4,30000	645,00
53	<b>Marca:</b> KOALA 4433 - Cola em bastão de silicone fina(quente)	Un	600,00000	0,45000	270,00
54	<b>Marca:</b> MAKE+ 4434 - Cola em bastão de silicone grossa(quente)	Un	300,00000	0,75000	225,00
56	<b>Marca:</b> MAKE+ 4436 - Corretivo líquido 18ml a base água	TUBO	300,00000	1,30000	390,00
57	<b>Marca:</b> MAXI CORRETO 4437 - Contato colorido em metro	MT	250,00000	4,90000	1.225,00
59	<b>Marca:</b> LEOTACK 4439 - Durex transparente pequeno para uso geral, tamanho 12x30	RL	250,00000	1,10000	275,00
61	<b>Marca:</b> FIT-PEL 4441 - Elástico super amarelo pacote para uso 100g, com 200 ligas	Pct.	100,00000	3,50000	350,00
62	<b>Marca:</b> MERCUR 4442 - Elástico super amarelo pacote com 1000g com 2000 ligas	Pct.	100,00000	69,00000	6.900,00
63	<b>Marca:</b> MERCUR 4443 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica	RL	700,00000	1,45000	1.015,00
64	<b>Marca:</b> LEONORA 4444 - Emborrachado com gliter 40x50	folha	400,00000	4,10000	1.640,00
65	<b>Marca:</b> LEONORA 4445 - Emborrachado decorado 40x50	folha	100,00000	4,80000	480,00
68	<b>Marca:</b> LEONORA 4448 - Envelope officio branco para carta tamanho 114x229	Un	1.500,00000	0,09000	135,00
71	<b>Marca:</b> FORONI 4451 - Envelope pardo nº32 tamanho 324x229	Un	1.500,00000	0,23000	345,00
72	<b>Marca:</b> FORONI 4452 - Envelope pardo nº34 tamanho 240x340	Un	1.200,00000	0,30000	360,00
73	<b>Marca:</b> FORONI 4453 - Envelope pardo nº36 tamanho 265x360	Un	1.200,00000	0,33000	396,00
75	<b>Marca:</b> FORONI 4455 - Envelope pardo nº47 tamanho 370x470	Un	1.200,00000	0,50000	600,00
81	<b>Marca:</b> FORONI 4461 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	Rolo	600,00000	9,80000	5.880,00
82	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4462 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Rolo	800,00000	13,50000	10.800,00
86	<b>Marca:</b> ADELBRAS 4466 - Fita crepada tamanho 50x50m	Rolo	400,00000	9,80000	3.920,00

87	4467 - Fita crepada tamanho 24x50m <b>Marca:</b> ADELBRAS	Rolo	400,00000	5,80000	2.320,00
90	4470 - Fita dupla face tamanho 19x30m <b>Marca:</b> ADELBRAS	Rolo	100,00000	5,70000	570,00
91	4471 - Fita dupla face tamanho 25x30m <b>Marca:</b> ADELBRAS	Rolo	100,00000	7,80000	780,00
92	4472 - Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão <b>Marca:</b> KOALA	Cx	200,00000	3,20000	640,00
93	4473 - Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão <b>Marca:</b> KOALA	Cx	200,00000	4,30000	860,00
94	4474 - Gliter 3g acondicionado em pote plástico cores variadas <b>Marca:</b> LANTECOR	Pote	300,00000	1,20000	360,00
95	4475 - Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas <b>Marca:</b> JOCAR	TUBO	60,00000	0,70000	42,00
96	4476 - Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas <b>Marca:</b> JOCAR	TUBO	60,00000	0,64000	38,40
97	4477 - Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas <b>Marca:</b> JOCAR	TUBO	60,00000	0,80000	48,00
99	4479 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas <b>Marca:</b> GOLLER	Un	120,00000	13,80000	1.656,00
100	4480 - Grampeador metal grande 26/6 16cm <b>Marca:</b> GOLLER	Un	100,00000	19,50000	1.950,00
103	4483 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado <b>Marca:</b> JOCAR	Cx	350,00000	6,30000	2.205,00
105	4485 - Grampo trilha plástico caixa com 50 unidades <b>Marca:</b> JOCAR	Cx	300,00000	15,30000	4.590,00
111	4491 - Placa de isopor com espessura de 25 mm <b>Marca:</b> FRICAL	folha	200,00000	5,30000	1.060,00
114	4494 - Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa papelão <b>Marca:</b> TOK KIDS	Cx	350,00000	3,00000	1.050,00
116	4496 - Lapiseira diâmetro 0,5 mm <b>Marca:</b> GOLLER	Un	70,00000	1,70000	119,00
117	4497 - Lapiseira diâmetro 0,7 mm <b>Marca:</b> GOLLER	Un	70,00000	1,70000	119,00
118	4498 - Papiseira diâmetro 0,9 mm <b>Marca:</b> GOLLER	Un	70,00000	1,90000	133,00
124	4504 - Marca texto cores variadas <b>Marca:</b> GATE	Un	500,00000	1,30000	650,00
127	4507 - Massa para modelar com 12 cores <b>Marca:</b> JOCAR	Cx	200,00000	4,80000	960,00
133	4513 - Papel adesivo contact transparente <b>Marca:</b> LEOTACK	MT	250,00000	2,90000	725,00
135	4515 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas <b>Marca:</b> CROMOS	folha	500,00000	1,15000	575,00
138	4518 - Papel tipo ondulado cores variadas <b>Marca:</b> NILPEL	folha	250,00000	2,75000	687,50
142	4522 - Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote <b>Marca:</b> BIGNARDI	Pct.	25,00000	105,00000	2.625,00
143	4523 - Papel presente folha cores variadas <b>Marca:</b> VMP	folha	350,00000	0,48000	168,00
144	4524 - Papel seda cores variadas <b>Marca:</b> VMP	folha	500,00000	0,17000	85,00
149	4529 - Pasta caba e elástico em papelão cores diversas <b>Marca:</b> AMOART	Un	1.200,00000	2,00000	2.400,00
152	4532 - Pasta plástica tipo " L" tamanho a4 <b>Marca:</b> POLIBRAS	Un	350,00000	1,20000	420,00
153	4533 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas <b>Marca:</b> ACP	Un	250,00000	4,20000	1.050,00
154	4534 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas <b>Marca:</b> ACP	Un	250,00000	4,80000	1.200,00
155	4535 - Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas <b>Marca:</b> ACP	Un	250,00000	6,00000	1.500,00

156	4536 - Pasta plástica com elástico lombado de 55mm cores variadas Marca: ACP	Un	250,00000	6,80000	1.700,00
165	4545 - Pilha " aa " Cartela com 2 unidades Marca: PANASONIC	CARTELA	300,00000	3,20000	960,00
166	4546 - Pilha "aaa" cartela com 2 unidades Marca: PANASONIC	CARTELA	300,00000	3,20000	960,00
168	4548 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº10 Marca: LEOLEO	Un	80,00000	1,40000	112,00
169	4549 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12 Marca: LEOLEO	Un	120,00000	1,60000	192,00
170	4550 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeiras nº14 Marca: LEOLEO	Un	100,00000	1,80000	180,00
171	4551 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18 Marca: LEOLEO	Un	100,00000	2,00000	200,00
174	4554 - Pistola elétrica para cola quente grande Marca: LEOLEO	Un	60,00000	21,00000	1.260,00
175	4555 - Pistola elétrica para cola quente pequena Marca: LEOLEO	Un	60,00000	14,50000	870,00
182	4562 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90 Marca: STALD	Un	25,00000	116,00000	2.900,00
183	4563 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120 Marca: STALD	Un	25,00000	141,00000	3.525,00
192	4572 - Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13 cm Marca: LEOLEO	Un	250,00000	2,85000	712,50
195	4576 - Tinta para carimbo com 40 ml Marca: RADEX	Un	50,00000	4,10000	205,00
196	4577 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas Marca: ACRILEX	Pote	350,00000	4,60000	1.610,00
204	4585 - Prancheta MDF A4 clips metal Marca: SOUZA	Un	70,00000	6,60000	462,00
<b>Total de itens:</b>	<b>86</b>			<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>	<b>102.432,90</b>

Credor/Fornecedor: 78 - L.MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA

CPF/CNPJ: 19.210.207.000119

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	4368 - Alfinete Colorido Para Mapa com 50 Unidades Marca: BRW	Cx	45,00000	3,90000	175,50
3	4369 - Almofada para carimbo nº3 Marca: RADEX	Un	40,00000	7,40000	296,00
6	4372 - Apontador simples Marca: LEONORA	Un	150,00000	0,20000	30,00
7	4373 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm Marca: DUBRAVAL	Un	500,00000	5,40000	2.700,00
8	4374 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm Marca: POLIBRAS	Un	800,00000	7,90000	6.320,00
9	4375 - Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	99,00000	1.980,00
10	4376 - Bandeira da RN tamanho oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	109,00000	2.180,00
11	4378 - Bandeira município tamanha oficial dupla face Marca: VB	Un	20,00000	129,00000	2.580,00
14	4381 - Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas Marca: MASTER P	bl	200,00000	3,60000	720,00
15	4382 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas Marca: MASTER P	bl	200,00000	3,90000	780,00
16	4383 - Borracha apagadora bicolor Marca: REDBOR	Un	300,00000	0,48000	144,00
17	4384 - Borracha branca nº20 Marca: PREMIER	Un	400,00000	0,60000	240,00
19	4386 - Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas Marca: MAXIMA	Un	200,00000	9,60000	1.920,00

20	4387 - Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas <b>Marca:</b> MAXIMA	Un	200,00000	5,90000	1.180,00
21	4388 - Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas <b>Marca:</b> MAXIMA	Un	200,00000	7,70000	1.540,00
24	4391 - Caderno de desenho grande com espiral com no mínimo 48 folhas <b>Marca:</b> CREDEAL	Un	150,00000	3,90000	585,00
25	4393 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas <b>Marca:</b> KADIO	Un	30,00000	19,90000	597,00
26	4394 - Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas <b>Marca:</b> KADIO	Un	30,00000	7,90000	237,00
32	4407 - Cartolina guache decorada <b>Marca:</b> KF	folha	600,00000	3,90000	2.340,00
34	4412 - Cartolina laminada tamanho 48x66 cores variadas <b>Marca:</b> CROMUS	folha	600,00000	1,79000	1.074,00
37	4417 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
38	4418 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
39	4419 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	2,60000	1.040,00
40	4420 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	3,60000	1.440,00
41	4421 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades <b>Marca:</b> ECCO	Cx	400,00000	2,89000	1.156,00
42	4422 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	60,00000	15,90000	954,00
47	4427 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem <b>Marca:</b> LEONORA	TUBO	350,00000	1,69000	591,50
49	4429 - Cola glitter caixa com 4x25g cores <b>Marca:</b> BAMBINI	Cx	250,00000	8,60000	2.150,00
50	4430 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	100,00000	32,00000	3.200,00
51	4431 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g <b>Marca:</b> BAMBINI	TUBO	200,00000	3,90000	780,00
55	4435 - Cola para tecido <b>Marca:</b> ACRILEX	Un	150,00000	1,90000	285,00
58	4438 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m <b>Marca:</b> EURO	RL	600,00000	1,39000	834,00
60	4440 - Dvd r 4.7 gb 120min <b>Marca:</b> YTIY	Un	100,00000	1,19000	119,00
66	4446 - Envelope branco ofício n°28 tamanho 200 x 280 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	4.000,00000	0,33000	1.320,00
67	4447 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas <b>Marca:</b> SCRITY	Un	2.000,00000	0,69000	1.380,00
69	4449 - Envelope pardo n°25 tamanho 176x250 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.200,00000	0,17000	204,00
70	4450 - Envelope pardo n°28 tamanho 200x280 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.500,00000	0,20000	300,00
74	4454 - Envelope pardo n°41 tamanho 310x410 <b>Marca:</b> SCRITY	Un	1.200,00000	0,39000	468,00
76	4456 - Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança <b>Marca:</b> MASTER P	Un	150,00000	1,49000	223,50
77	4457 - Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança <b>Marca:</b> MASTER P	Un	80,00000	1,39000	111,20
78	4458 - Extrator de grampos galvanizado tipo espátula <b>Marca:</b> BRW	Un	200,00000	2,10000	420,00
79	4459 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m <b>Marca:</b> EURO	RL	800,00000	3,48000	2.784,00
80	4460 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m <b>Marca:</b> EURO	RL	700,00000	6,90000	4.830,00
83	4463 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m <b>Marca:</b> EURO	Rolo	650,00000	17,90000	11.635,00
84	4464 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m	Rolo	600,00000	3,60000	2.160,00

85	<b>Marca:</b> EURO 4465 - Fita adesiva transparente tamanho 45x45m	Rolo	700,00000	4,40000	3.080,00
88	<b>Marca:</b> EURO 4468 - Fita crepada tamanho 38x50m	Rolo	400,00000	7,90000	3.160,00
89	<b>Marca:</b> EURO 4469 - Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	Rolo	150,00000	4,60000	690,00
98	<b>Marca:</b> EM FESTA 4478 - Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6	Un	50,00000	29,00000	1.450,00
101	<b>Marca:</b> LEONORA 4481 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez	Un	25,00000	79,00000	1.975,00
102	<b>Marca:</b> MASTER P 4482 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	Cx	200,00000	1,49000	298,00
104	<b>Marca:</b> BRW 4484 - Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	Cx	150,00000	11,70000	1.755,00
106	<b>Marca:</b> LEONORA 4486 - Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	Cx	200,00000	6,90000	1.380,00
107	<b>Marca:</b> LEONORA 4487 - Placa de isopor com espessura de 05 mm	folha	120,00000	1,25000	150,00
108	<b>Marca:</b> FRICALOR 4488 - Placa de isopor com espessura de 10 mm	folha	200,00000	2,10000	420,00
109	<b>Marca:</b> FRICALOR 4489 - Placa de isopor com espessura de 15 mm	folha	200,00000	3,60000	720,00
110	<b>Marca:</b> FRICALOR 4490 - Placa de isopor com espessura de 20 mm	folha	200,00000	4,90000	980,00
112	<b>Marca:</b> FRICALOR 4492 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TUBO	80,00000	3,90000	312,00
113	<b>Marca:</b> MASTER P 4493 - Lamina para estilete acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TUBO	30,00000	2,15000	64,50
115	<b>Marca:</b> MASTER P 4495 - Lápis grafite nº2 preto em madeira maciça sextavado e apontado	Un	1.200,00000	0,28000	336,00
119	<b>Marca:</b> MASTER P 4499 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas	Un	70,00000	6,90000	483,00
120	<b>Marca:</b> GRAFSET 4500 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas pautadas	Un	50,00000	9,90000	495,00
121	<b>Marca:</b> GRAFSET 4501 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas	Un	60,00000	18,70000	1.122,00
122	<b>Marca:</b> GRAFSET 4502 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 fohas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas	Un	60,00000	19,90000	1.194,00
123	<b>Marca:</b> GRAFSET 4503 - Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Un	80,00000	7,90000	632,00
125	<b>Marca:</b> GRAFSET 4505 - Marcador permanente com traças de 2.0 mm	Un	150,00000	2,90000	435,00
126	<b>Marca:</b> C/ 4506 - Marcador para quadro branco cores diversas	Un	600,00000	2,45000	1.470,00
128	<b>Marca:</b> MASTER P 4508 - Molha dedo 12g	Un	180,00000	2,90000	522,00
129	<b>Marca:</b> RADEX 4509 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorida	Pct.	250,00000	5,75000	1.437,50
130	<b>Marca:</b> REPORT 4510 - Papel tamanha a4 com 180gm pacote com 125 folhas	Pct.	150,00000	22,90000	3.435,00
131	<b>Marca:</b> NP 4511 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	folha	700,00000	0,77000	539,00
132	<b>Marca:</b> ARTFLOC 4512 - Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	folha	450,00000	0,99000	445,50
134	<b>Marca:</b> FROMUS 4514 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	folha	300,00000	0,90000	270,00

136	<b>Marca:</b> ARTFLOC 4516 - Papel madeira 66x 96 ref 45825 80g	folha	1.300,00000	0,75000	975,00
137	<b>Marca:</b> SM 4517 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RESMA	6.000,00000	20,90000	125.400,00
139	<b>Marca:</b> REPORT 4519 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	Pct.	300,00000	9,90000	2.970,00
140	<b>Marca:</b> NP 4520 - Papel branco peso 40 tamanho officio 215 x 315 pacote 250 folhas	Pct.	300,00000	29,90000	8.970,00
141	<b>Marca:</b> NP 4521 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	Pct.	350,00000	44,90000	15.715,00
145	<b>Marca:</b> ACP 4525 - Pasta catalogo com 100 sacos	Un	35,00000	24,70000	864,50
146	<b>Marca:</b> ACP 4526 - Pasta catalogo com 50 sacos	Un	40,00000	14,90000	596,00
147	<b>Marca:</b> FRAMA 4527 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho officio preta	Un	700,00000	14,40000	10.080,00
148	<b>Marca:</b> FRAMA 4528 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho officio preta	Un	2.000,00000	14,40000	28.800,00
150	<b>Marca:</b> FRAMA 4530 - Pasta com grampo em papelão cores diversas	Un	400,00000	1,49000	596,00
151	<b>Marca:</b> FRAMA 4531 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	Un	700,00000	4,70000	3.290,00
157	<b>Marca:</b> ACP 4537 - Pasta plástica com grampo cores variadas	Un	250,00000	2,15000	537,50
158	<b>Marca:</b> ACP 4538 - Pasta tipo sanfona officio com 12 divisória em plástico.	Un	100,00000	29,00000	2.900,00
159	<b>Marca:</b> ACP 4539 - Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.	Un	100,00000	22,90000	2.290,00
160	<b>Marca:</b> DELLO 4540 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	Un	250,00000	3,60000	900,00
161	<b>Marca:</b> JOCAR 4541 - Perfurador 10 folhas	Un	40,00000	11,90000	476,00
162	<b>Marca:</b> CAVIA 4542 - Perfurador 100 folhas	Un	40,00000	240,00000	9.600,00
163	<b>Marca:</b> CAVIA 4543 - Perfurador 60 folhas	Un	40,00000	109,00000	4.360,00
164	<b>Marca:</b> GENIAL 4544 - Perfurador 30 folhas	Un	50,00000	54,00000	2.700,00
167	<b>Marca:</b> MASTER P 4547 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traças marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tintas cores variadas.	Un	250,00000	2,10000	525,00
172	<b>Marca:</b> CASTELO 4552 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°4	Un	100,00000	2,40000	240,00
173	<b>Marca:</b> CASTELO 4553 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n°8	Un	100,00000	2,70000	270,00
176	<b>Marca:</b> WALEU 4556 - Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base antiderrapente	Un	80,00000	13,40000	1.072,00
177	<b>Marca:</b> WALEU 4557 - Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho officio	Un	150,00000	19,90000	2.985,00
178	<b>Marca:</b> BR 4558 - Prendedor de papel em aço tamanho 25mm	Un	200,00000	0,60000	120,00
179	<b>Marca:</b> BR 4559 - Prendedor de papel em aço tamanho 32mm	Un	200,00000	0,80000	160,00
180	<b>Marca:</b> BR 4560 - Prendedor de papel em aço tamanho 41mm	Un	200,00000	1,45000	290,00
181	<b>Marca:</b> BR 4561 - Prendedor de papel em aço tamanho 51mm	Un	200,00000	1,85000	370,00
184	<b>Marca:</b> SOUZA 4564 - Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	109,00000	3.270,00
185	<b>Marca:</b> SOUZA 4565 - Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio	Un	30,00000	129,00000	3.870,00
186	<b>Marca:</b> SOUZA 4566 - Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	219,00000	6.570,00

187	<b>Marca:</b> SOUZA 4567 - Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	Un	30,00000	299,00000	8.970,00
188	<b>Marca:</b> SOUZA 4568 - Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm	Un	300,00000	0,77000	231,00
189	<b>Marca:</b> WALEU 4569 - Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm	Un	150,00000	2,90000	435,00
190	<b>Marca:</b> WALEU 4570 - Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	Un	40,00000	38,90000	1.556,00
191	<b>Marca:</b> WINCY 4571 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	Un	100,00000	4,90000	490,00
193	<b>Marca:</b> BR 4573 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	Un	200,00000	8,10000	1.620,00
194	<b>Marca:</b> BR 4574 - Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Un	250,00000	4,70000	1.175,00
197	<b>Marca:</b> BR 4578 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15 ml cores variadas	Cx	350,00000	4,10000	1.435,00
198	<b>Marca:</b> BAMBINI 4579 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Un	150,00000	4,90000	735,00
199	<b>Marca:</b> BR 4580 - Tinta para tecido pote com 250ml	Un	350,00000	19,90000	6.965,00
200	<b>Marca:</b> ACRILEX 4581 - Tela de pintura 20 x 30	Un	150,00000	12,10000	1.815,00
201	<b>Marca:</b> SOUZA 4582 - Tela de pintura 30 x 30	Un	150,00000	13,70000	2.055,00
202	<b>Marca:</b> SOUZA 4583 - Tela de pintura 30 x 40	Un	150,00000	16,90000	2.535,00
203	<b>Marca:</b> SOUZA 4584 - Percevejo latonado c/100 unidades	Cx	25,00000	2,10000	52,50
205	<b>Marca:</b> BRW 4586 - Pasta classificadora com presilhas plástica impresso em papel cartão, cores diversas	Un	5.000,00000	4,40000	22.000,00
206	<b>Marca:</b> DELLO 4587 - Papel continuo 240x280 mm 80 col 1 via 240x280 2.500	Cx	40,00000	139,00000	5.560,00
207	<b>Marca:</b> DATAPEL 4588 - Fita impressora Epson LX300 MX 80	Un	40,00000	9,90000	396,00
<b>Total de itens:</b>	<b>121</b>			<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>	<b>397.121,70</b>

**Valor total da Contratação: R\$ 499.554,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**Convoquem-se as empresas acima para a assinatura das referidas atas.**

São Fernando/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:83FFB0F6**